



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 179/2009 – São Paulo, terça-feira, 29 de setembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROC. : 2009.03.00.033926-0- SLAT 2890
ORIG. : 200961000189393 16 Vr SAO PAULO/SP
REQTE : UNIÃO FEDERAL
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA DE SÃO PAULO SP
INTERES : PRISCILA MARIA MEDEIROS KITNER
ADV : BRUNO ZILBERMAN VAINER
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / GABINETE DA PRESIDENTE

Cuida-se de pedido de suspensão de tutela antecipada ajuizado pela União Federal, com fundamento no artigo 4º da Lei nº 8.437/92 face à decisão proferida pelo MM. Juízo Federal da 16ª Vara de São Paulo que, nos autos da ação Ordinária nº 2009.61.00.018939-3, determinou a remoção da interessada, Procuradora Federal do INSS, para uma das unidades da Procuradoria Federal no município de Recife/PE, bem como a concessão do trânsito de 30 dias para o seu efetivo deslocamento, sob a alegação de prejuízo ao regular exercício das atribuições institucionais das Procuradorias Especializadas do INSS, em função do escasso número de procuradores e sobrecarga de trabalho.

Ouça-se preliminarmente o Ministério Público Federal, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei nº 8.437/92.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIÃO

PROC. : 2009.03.00.017165-8 SLAT 2875
ORIG. : 200961000091034 12 Vr SAO PAULO/SP
REQTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
REQDO : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES : CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO CIESP

ADV : FABIO GUIMARAES CORREA MEYER
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / GABINETE DA PRESIDENTE

Trata-se de pedido de suspensão de execução de liminar, ajuizado pela União Federal, em face de decisão proferida pelo MM. Juízo da 12ª Vara Federal desta Capital que, nos autos do Mandado de Segurança nº 2009.61.00.009103-4, suspendeu a exigibilidade das contribuições previdenciárias incidentes sobre o aviso prévio indenizado pago pelos representados da entidade interessada a seus empregados, até decisão final.

Por entender que não restou cabalmente demonstrada a grave lesão à economia, indeferi o pedido de suspensão pleiteado, decisão contra a qual opôs a União Federal (Fazenda Nacional), agravo.

Mantida a decisão agravada por seus próprios fundamentos, em 24 de setembro de 2009, foi disponibilizado do Diário de Justiça eletrônico a sentença proferida nos autos subjacentes, concedendo parcialmente a segurança.

DECIDO.

Tenho que a presente suspensão de segurança perdeu o objeto.

De fato, do exame dos autos, a decisão liminar contra a qual se insurge a requerente não mais subsiste em face da superveniente sentença nos autos subjacentes.

Com efeito, a sentença substitui a medida liminar, de modo que, prolatada aquela, esta fica sem efeito, qualquer que seja o teor do julgado; se concedido o mandado de segurança, a tutela judicial passa a resultar da sentença, que é de execução imediata, tendo em conta o efeito meramente devolutivo da apelação; se denegado, o provimento liminar não subsiste, cedendo àquele proferido com base em cognição completa.

Assim, se por qualquer motivo, a liminar deixar de existir, seja por revogação, cassação, modificação ou substituição, inexistirá eficácia a ser suspensa.

Nesse sentido, julgados do Egrégio Superior Tribunal de Justiça e ainda desta Corte:

"RECURSO ESPECIAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL. SUSPENSÃO DA LIMINAR. SUPERVENIÊNCIA DA SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA. NECESSIDADE DE NOVO PEDIDO PARA A MANTENÇA DA SUSPENSÃO. ARTIGO 4º DA LEI N. 4.348/64, ARTIGO 13 DA LEI N. 1.533/51 E ARTIGO 25, § 3º, DA LEI N. 8.038/90.

A regra geral para a suspensão de liminar ou sentença é a do artigo 4º da Lei n. 4.348/64, que veio complementar o disposto no artigo 13 da Lei n. 1.533/51.

A regra do caput artigo 25 da Lei n. 8.038/90 reveste-se de caráter especial, pois, disciplina os casos de suspensão de liminar ou de sentença concessiva de mandado de segurança 'proferida, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados ou do Distrito Federal' e fixa a competência do Superior Tribunal de Justiça.

O § 3º do artigo 25 da Lei n. 8.038/90 nada mais é do que um esclarecimento a respeito da suspensão da sentença concessiva - e não da liminar -, para a eventualidade de que, ainda que tenha proferido o Superior Tribunal de Justiça decisão para suspender a execução da sentença, se o recurso for provido ou se a sentença transitar em julgado, não subsistirá a suspensão.

A natureza da decisão e a gravidade dos fundamentos invocados para a suspensão de uma decisão provisória é muito mais singela do que aquela que visa a impedir a execução de uma sentença que julgou procedente uma demanda.

Se a sentença que julga procedente ação de mandado de segurança constitui-se em ordem para cumprimento imediato pela autoridade coatora, - por isso que contra ela recurso não pode ter efeito suspensivo -, é inconcebível ampliar-se a eficácia de decisão suspensiva de liminar para momento após a solução final do litígio, ainda que, porventura, não tenha ocorrido o trânsito em julgado.

Recurso não conhecido."

(RESP nº 184144/CE - STJ - Rel. Min. FRANCIULLI NETTO - DJ de 28.10.2003 - pág.238)

"PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. LIMINAR. SUSPENSÃO. LIMITES TEMPORAIS DOS EFEITOS ANTES DA SENTENÇA. CPC, ARTS. 804 E 806. LEI 8.437/1992 (ART. 4. E PAR. 1.).

1. O ATO JUDICIAL DE SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE RECONHECIDA NATUREZA POLITICA, NÃO SE QUESTIONANDO O MERITO DA AÇÃO, APENAS RECLAMANDO A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS (ART. 4., LEI 8.437/1992).

2. OS EFEITOS TEMPORAIS DA SUSPENSÃO AMOLDAM-SE AS HIPOTÉSES DE LIMINAR SEGUIDA, OU NÃO, DE SENTENÇA FAVORÁVEL A PARTE AUTORA. OS EFEITOS EXTINGUEM-SE SOBREVINDO O TÍTULO SENTENCIAL, DEPENDENDO A SUSPENSÃO DE NOVA PROVOCAÇÃO DO INTERESSADO. ANTES DA SENTENÇA OS EFEITOS DA SUSPENSÃO FLUEM ENQUANTO PENDER O CURSO PROCESSUAL DA AÇÃO.

3. NO CASO, COMO A SENTENÇA AINDA NÃO PROFERIDA, O RECURSO É PROVIDO."

(RESP nº 97838/RS - STJ - Rel.Min. MILTON LUIZ PEREIRA - DJ de 25.08.1997 - pág.39298)

Portanto, não mais subsistindo, no mundo jurídico, a liminar questionada, ante o sentenciamento do feito, resta exaurido o seu conteúdo e, por conseguinte, fica sem objeto este pedido de suspensão que, por isso, julgo prejudicado, nos termos do artigo 33, inciso XII do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Arquivem-se os autos.

Int.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARLI FERREIRA

PRESIDENTE DO TRF DA 3ª REGIÃO

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 93/2009-RPDP

PROC. : 95.03.069383-7 PRECAT ORI:9300001024/SP REG:27.09.1995
REQTE : MARIA APARECIDA RESENDE DE OLIVEIRA

ADV : VIRGILIO BENEVENUTO V DE CARVALHO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CELESTE DE SOUZA PORTO e outro
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 120.

Tendo em vista a certidão de fls. retro, primeiramente e ad cautelam, oficie-se à Caixa Econômica Federal, para que seja providenciado o bloqueio do saldo existente na conta remunerada vinculada a este feito.

Após, reitere-se o ofício ao Juízo de origem nos mesmos termos em que determinado a fls. 116/117, incluindo-se cópia deste despacho, bem como da aludida certidão, a fim de que sejam prestadas as necessárias informações a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 97.03.039998-3 PRECAT ORI:9200000938/SP REG:30.06.1997
REQTE : GERALDO QUARTUCCI
ADV : JOSE QUARTUCCI e outro
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO e outros
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AVARE SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 144/145.

Tendo em vista o certificado a fls. 144, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem, nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 138/139 e reiterado a fls. 143, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que o aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 128/136.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.028323-8 PRECAT ORI:9300000249/SP REG:15.06.2000
REQTE : GENI APARECIDA DA COSTA e outros
ADV : PAULO SERGIO CAVALINI
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 306.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo da execução, nos mesmos termos em que efetivado a fls. 305, encaminhando-lhe cópia deste despacho e demais peças processuais pertinentes destes autos a fim de que encaminhe a esta Presidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a imprescindível comunicação consistente no competente e formal aditamento no qual constem, de forma pormenorizada e expressa, o valor efetivamente devido neste precatório a cada um dos beneficiários, global e individualmente, bem como quais deles devem ser excluídos deste procedimento, em razão de falecimento e pagamento administrativo realizado pela autarquia requerida, sendo que referida apuração não poderá ser datada de momento cronológico posterior ao fechamento da proposta orçamentária em que inserido este requisitório, a saber, 01/07/2000.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório, referentes ao segundo depósito efetivado nestes autos, permanecerão bloqueados até a ulterior e imprescindível comunicação daquele Juízo.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2000.03.00.032749-7 PRECAT ORI:9200000953/SP REG:28.06.2000
REQTE : JOSE EDESIO MICHELIM
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO e outros
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 135.

Tendo em vista o certificado a fls. retro, expeça-se novo ofício ao Juízo de origem, nos mesmos termos em que já efetuado a fls. 130 e reiterado a fls. 134, desta feita acrescentando-se cópia deste despacho e da certidão que o instrui, a fim de que aquele Juízo preste a esta Presidência, no prazo de 20 (vinte) dias, os necessários esclarecimentos, consoante já explicitado no despacho de fls. 128.

Saliente-se, na oportunidade, que os valores disponibilizados para o cumprimento deste precatório permanecerão bloqueados até o advento da ulterior e imprescindível comunicação por parte do Juízo da execução, nos termos em que reiteradamente solicitado por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2001.03.00.022022-1 PRECAT ORI:9400225059/SP REG:29.06.2001
REQTE : SARVIER EDITORA DE LIVROS MEDICOS LTDA
ADV : FERNANDO CARLOS DE MENEZES PORTO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 148/149.

Indefiro o pedido de vista dos autos fora de cartório, uma vez que se trata de procedimento afeto tão-somente a trâmites administrativos perante este Tribunal, encontrando-se, não obstante, disponível para consulta em balcão no órgão afeito ao seu processamento.

Cumram-se as demais determinações constantes do despacho de fls. 146 que ainda não tenham sido processadas.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC. : 2001.03.00.022022-1 PRECAT ORI:9400225059/SP REG:29.06.2001
REQTE : SARVIER EDITORA DE LIVROS MEDICOS LTDA
ADV : FERNANDO CARLOS DE MENEZES PORTO
ADV : BENEDICTO PEREIRA PORTO NETO
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Fls. 148/149.

Indefiro o pedido de vista dos autos fora de cartório, uma vez que se trata de procedimento afeto tão-somente a trâmites administrativos perante este Tribunal, encontrando-se, não obstante, disponível para consulta em balcão no órgão afeito ao seu processamento.

Cumram-se as demais determinações constantes do despacho de fls. 146 que ainda não tenham sido processadas.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

PROC.	:	2008.0121676 PRC Eletr-TRF3ªR ORI:96.0000132-5/SP REG:17/07/2008
	:	- EXP nº 2009.004780
REQTE	:	ZACARIAS MORAIS
ADV	:	MANOEL WAGNER MORAIS
RECDO	:	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV	:	HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC	:	JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TEODORO SAMPAIO SP
RELATOR	:	DES.FED. PRESIDENTE / PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a informação retro, indefiro o pedido uma vez que o pagamento dos precatórios judiciais rege-se nos termos do previsto no art. 100, § 1º, da CF/88, bem como no disposto nos arts. 10 e 11 da Resolução nº 55/09-CJF/STJ.

Prossiga-se, conforme ordem cronológica estabelecida, para pagamento na Proposta Orçamentária de 2010.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

MARLI FERREIRA

Desembargadora Federal

Presidente do TRF 3ª Região

DIVISÃO DE RECURSOS

DESPACHO:

PROC. : 2006.61.19.007946-3 ACR 29950
APTE : LECI TERESINHA PEREIRA reu preso
APTE : NADIA DE SOUZA MACIEL reu preso
ADV : MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE LIMA (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
ADV : SONIA MARIA FERREIRA ZOTTIS
APDO : Justica Publica
PETIÇÃO : RESP 2009155233
RECTE : LECI TERESINHA PEREIRA
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de recurso especial interposto por LECI TERESINHA PEREIRA e NADIA DE SOUZA MACIEL, com fundamento no art. 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso da defesa de Nádia de Souza Maciel e Leci Terezinha Pereira para, mantidas como incurso no art. 33, caput, c.c. art. 40, I, todos da Lei nº 11.343/06, reduzir, para Leci Terezinha Pereira, a pena privativa de liberdade para 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 620 (seiscentos e vinte) dias-multa e reduzir para Nádia de Souza Maciel, a pena privativa de liberdade para 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 718 (setecentos e dezoito) dias-multa, corrigida a vigência do quantum para o mínimo legal, mantido o regime inicial fechado, descabida a substituição por restritivas de direitos, cuja ementa assim esteve expressa :

"PENAL: TRÁFICO TRANSNACIONAL DE DROGAS. ART.33, CAPUT, C.C ART.40,I, AMBOS DA LEI 11.343/06. CO-RÉS. COMÉRCIO COM O EXTERIOR. CRIME FORMAL. CONSUMAÇÃO. ART.14, DA LEI 9.807/98 E ART.8º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.072/90. DELAÇÃO PREMIADA. INAPLICABILIDADE. ART.33, §4º, DA LEI 11.343/06. NÃO CABIMENTO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE. NEGATIVA.

I - Restou demonstrado que foram encontrados junto aos corpos das co-rés, mais especificamente nas pernas, presos por esparadrapos, dois invólucros contendo cocaína, assim como no interior dos sapatos das duas também foi localizada certa quantidade de droga.

II - Para a configuração do art.40, inciso I, da Lei nº 11.343/06, a figura típica não exige a efetiva saída, ou a entrada da droga do País.

III - Há nos autos cópias de dois bilhetes de embarque, da empresa aérea KLM, que confirmam que as duas apelantes tinham como destino Bangkok, tudo corroborando a tese de que a droga sairia do Brasil e tinha como destino a Tailândia.

IV - Para fins de delação premiada não é suficiente fornecer dados imprecisos que impossibilitam, por si, indicar e identificar comparsas, vez que é instituto que se subsume àquela informação do acusado que denote características pungentes, seguras, firmes e coesas, que conduzam, de fato, a identificar os demais co-autores ou partícipes do fato criminoso.

V - Inaplicável a benesse, in casu, eis que as co-rés citaram de forma genérica os supostamente envolvidos, não tendo contribuído para que se atingisse a finalidade do referido instituto.

VI - Pelos mesmos motivos esposados, em relação à não subsunção ao art.14, da Lei 9.807/98, não se há falar em aplicação do parágrafo único do art. 8º da Lei 8.072/90, porque, à toda evidência, a organização não foi desmantelada com as declarações da apelante.

VII - Quanto ao § 4º do artigo 33, da Lei 11.343/06, embora ambas sejam primárias, pelo iter percorrido participam ou integram grupo ou atividade criminosa, o que obsta a aplicação dessa causa de diminuição.

VIII - Afastada qualquer discussão acerca da possibilidade de substituição, à vista do quantum das penas aplicadas em relação ao disposto no artigo 44, do Código Penal.

IX - No que diz respeito à possibilidade das rés apelarem em liberdade, o julgamento do presente recurso torna prejudicada qualquer manifestação acerca da matéria.

X - Quanto ao valor de cada dia-multa, esclarecido que a data da vigência do salário mínimo é o da época dos fatos, considerando não existirem mínimas referências à situação econômica financeira das rés.

XI - Parcial provimento ao recurso da defesa das rés para, mantidas como incursas no art. 33, caput, c.c. art. 40, I, todos da Lei nº 11.343/06, reduzir a pena privativa de liberdade para 06 (seis) anos 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias de reclusão e 620 (seiscentos e vinte) dias-multa para Leci Terezinha; e para Nádia Maciel 7 (sete) anos 2 (dois) meses e 10 (dez) dias de reclusão e 718 (setecentos e dezoito) dias-multa, corrigida a vigência do quantum para o mínimo legal, mantido o regime inicial fechado, incabível a substituição por restritivas de direitos"

Foram interpostos embargos de declaração, oportunidade em que a turma julgadora, à unanimidade, acolheu parcialmente os embargos para sanar as omissões apontadas, com a manutenção do resultado final do julgamento, a saber :

"PROCESSUAL PENAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. QUESTÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS NÃO ENFRENTADOS NA DENÚNCIA. APLICABILIDADE DO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/06. PRETENSÃO PREVIAMENTE ANALISADA. LIBERDADE PROVISÓRIA. DENEGAÇÃO FUNDAMENTADA. EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS. ACÓRDÃO MANTIDO.

I - É legítimo que o legislador, à vista das mudanças sociais e necessidades da sociedade ocorridas nesse lapso de quase vinte anos desta sucessão legislativa, optasse justificadamente por conferir maior severidade à determinadas condutas, situações ou circunstâncias.

II - No caso do art. 33, § 2º, da Lei nº 11.343/06, cuidou o novel diploma de impor a determinados delitos a vedação ora combatida, sendo que nos delitos remanescentes (contrário senso, não incluídos no caput, § 1º, do art. 33, da Lei nº 11.343/06), implicitamente está autorizada a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos.

III - A inaplicabilidade do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06 foi devidamente tratada na sentença recorrida, vez que há fortes indícios de que ambas as rés participavam de organização criminosa de cunho internacional demonstrado, precipuamente, pelo modus operandi travado pelas envolvidas.

IV - Réis que durante toda a persecutio criminis permaneceram presas, constitui situação diversa daquela em que o réu responde solto e, ao final, lhe é negado o direito de apelar em liberdade, conforme consignado na r. sentença combatida.

V - Embargos acolhidos parcialmente para sanar as omissões apontadas, mantido o resultado final do julgado".

As recorrentes alegam, em síntese, que o v. acórdão impugnado contrariou o disposto nos artigos 33, § 4º, 40, I e 44 da Lei nº 11.343/2006, bem como os artigos 310, par. único e 312 do Código de Processo Penal e, ainda, os artigos 44, 59 e 65, III, 'd', do Código Penal e artigo 2º, par. 1º, da Lei nº 8.072/90.

Foram apresentadas as contrarrazões pelo Ministério Público Federal. Após, vieram-me os autos conclusos para o juízo de admissibilidade. Passo ao exame.

Não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008.

Presentes os demais requisitos intrínsecos e extrínsecos. Passo à análise das hipóteses constitucionais.

Inicialmente, impende ressaltar a impossibilidade de se determinar a soltura das recorrentes nesta oportunidade, à vista de não possuir o recurso especial efeito suspensivo, cuja concessão é de "excepcionalidade absoluta" (AGRPET 1859, Rel. Min. Celso de Mello, DJ de 28.04.00). Confira-se, nesse sentido, o precedente do Excelso Pretório:

"O benefício de recorrer em liberdade não tem aplicabilidade relativamente aos recursos especial e extraordinário, que não têm efeito suspensivo, o que não é ofensivo à presunção de não-culpabilidade inscrita no artigo 5º, LVII, da Constituição Federal". (RHC 81514, Rel.

Min. CARLOS VELLOSO, 2ª Turma, DJ 22-02-2002 PP-00056 EMENT VOL-02058-02 PP-00402 - (grifei).

A seguir, examino a questão trazida nesta sede recursal e que diz respeito à alegada contrariedade ao artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006. O apontado dispositivo constitui inovação da nova Lei de Drogas que, ao prever a redução da pena de um sexto a dois terços, visa beneficiar o pequeno traficante que preencha os requisitos nela previstos. Sobre a aplicação dessa causa especial de diminuição de pena, o colendo Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, se preenchidos todos os requisitos legais, essa redução é direito subjetivo do réu. Deve o julgador valer-se da análise das circunstâncias judiciais referidas no artigo 59 do Código Penal e na Lei nº 11.343/2006 apenas para a fixação do "quantum" a ser reduzido. Confirmam-se os precedentes:

"PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. DOSIMETRIA DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MOTIVAÇÃO GENÉRICA E ABSTRATA. CIRCUNSTÂNCIAS CONSIDERADAS DESFAVORÁVEIS COMPREENDIDAS NO PRÓPRIO TIPO PENAL. ART. 33, § 4º, DA LEI 11.313/06. DIMINUIÇÃO DA PENA EM 1/6. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO. ORDEM CONCEDIDA.

1. Logrou o impetrante êxito em demonstrar inequívoca ofensa aos critérios legais (art. 59 do Código Penal), que regem a dosimetria da resposta penal. Não se trata, aqui, de reavaliar a justiça da decisão, mas sim de ilegalidade decorrente da ausência de fundamentação e flagrante erro de técnica emanado da sentença.

2. Na hipótese, o magistrado singular, na primeira fase de fixação da reprimenda, exasperou a pena-base, utilizando-se de argumentação genérica e abstrata, bem como considerando como desfavoráveis circunstâncias inerentes ao próprio tipo penal.

3. O juiz, no exercício de suas funções judicantes, atendendo ao princípio do livre convencimento motivado, deve fundamentar a não-aplicação do percentual de 2/3 de redução, sob pena de violação ao art. 93, IX, da CF/88, uma vez que é direito subjetivo do réu a redução prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, desde que preenchidos os requisitos previstos no referido parágrafo.

4. Ordem concedida para redimensionar a pena do paciente, fixando-a em 1 ano e 8 meses de reclusão, e 333 dias-multa".

(HC 116.045/RS, Rel. Ministro ARNALDO ESTEVES LIMA, QUINTA TURMA, julgado em 11/11/2008, DJe 01/12/2008)

"AGRAVO REGIMENTAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. ART. 12 DA LEI Nº 6.368/1976. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA. ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006. APLICAÇÃO RETROATIVA. COMBINAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEIS DISTINTAS. POSSIBILIDADE.

1 - A Sexta Turma desta Corte, por maioria de votos, tem reiteradamente proclamado que o artigo 33, § 4º, da nova Lei de Drogas, Lei nº 11.343/2006, por se tratar de norma de direito material, sem previsão na legislação anterior, que beneficia o réu dada a possibilidade de redução da pena, deve ser aplicado retroativamente, preenchidos pelo agente os requisitos ali previstos, não obstante haja a necessidade de se combinar dispositivos de leis distintas, incidindo, desse modo, sobre a sanção cominada na Lei 6.368/1976.

2 - Ademais, a diminuição da sanção constitui, na verdade, um direito subjetivo do réu, desde que presentes os requisitos legais, sendo certo que, para afastar a incidência da norma, deverá o magistrado, limitando-se a verificar a primariedade e os bons antecedentes do agente, bem como se ele se dedica a atividades criminosas ou integra organização desse gênero, de fundamentar suficientemente a decisão, o que não ocorreu na espécie.

3 - Agravo regimental a que se nega provimento".

(AgRg no HC 100.087/SP, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, julgado em 12/08/2008, DJe 15/12/2008)

"HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA. ART. 33, § 4º, DA LEI Nº 11.343/2006. NORMA DE DIREITO PENAL MATERIAL. RETROATIVIDADE. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1 - Trata-se o artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006, de norma de direito material, sem previsão na legislação anterior, que beneficia o acusado dada a possibilidade de redução de pena, impondo-se, portanto, a sua aplicação retroativa, não

obstante haja a necessidade de se combinar dispositivos de leis distintas, tendo em conta o previsto no artigo 5º, XL, da Constituição Federal, e no artigo 2º, parágrafo único, do Código Penal.

2 - Ademais, o termo "poderão", utilizado pelo legislador, muito embora indique uma faculdade do juiz para proceder à diminuição da sanção, constitui, na verdade, um dever judicial, representando um direito subjetivo do réu, desde que preenchidos os requisitos lá previstos, sendo certo que, para afastar a incidência da norma, haverá o magistrado, limitando-se a verificar a primariedade e os bons antecedentes, bem como se ele se dedica a atividades criminosas e, ainda, se integra organização desse gênero, de fundamentar a decisão.

3 - Ordem parcialmente concedida para determinar que o Tribunal de Justiça de São Paulo se manifeste sobre a aplicação da causa de diminuição de pena prevista no artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006".

(HC 96.825/SP, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, SEXTA TURMA, julgado em 01/04/2008, DJe 29/09/2008)

No caso, a turma julgadora, em grau de apelação e embargos de declaração, julgou não ser caso de aplicação da referida causa de diminuição pelos seguintes argumentos, in verbis:

"Passando à aplicação do § 4º, do artigo 33, observo, como mencionado linhas atrás, que ambas são primárias (em que pese os maus antecedentes de Nádia) e pelo iter percorrido participam ou integram grupo ou atividade criminosa, o que obsta a aplicação dessa causa de diminuição.

(.....)

Os embargos declaratórios merecem ser parcialmente acolhidos.

A questão da inaplicabilidade do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06 foi devidamente tratada na sentença recorrida vez que, conforme restou assentado, há fortes indícios de que ambas as rés participavam de organização criminosa de cunho internacional demonstrado, precipuamente, pelo modus operandi travado pelas envolvidas".

O disposto na última parte do artigo 33, § 4º, da Lei nº 11.343/2006 estabelece que o réu, para se beneficiar da causa de diminuição de pena, além de outros requisitos, não pode integrar organização criminosa, vale dizer, não deve tomar parte em quadrilha ou bando. No caso em exame, resulta que o v. acórdão recorrido julgou não ser caso de aplicação da causa de diminuição de pena, ao argumento de existirem fortes indícios de que ambas as rés participavam de organização criminosa de cunho internacional demonstrado, precipuamente, pelo modus operandi, de modo que, em observância ao princípio constitucional da presunção da inocência e, conseqüentemente, do in dubio pro reo, afigura-se plausível o reclamo da defesa nesse aspecto.

A Constituição da República cometeu ao Colendo Superior Tribunal de Justiça a função de zelar pela uniformidade da interpretação da lei federal. Assim, afigura-se razoável o entendimento de que seus decisórios sirvam para o cotejo.

Verificada, portanto, a plausibilidade do recurso no tocante a um dos aspectos questionados, apresenta-se dispensável o exame do restante em sede de mero juízo de admissibilidade recursal.

Do exposto, ADMITO o recurso.

Dê-se ciência.

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

DES. FED. ANDRÉ NABARRETE

Corregedor-Geral no exercício da Vice-Presidência

DESPACHO:

PROC. : 1999.61.09.004955-7 AMS 230887
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
APDO : CRIOS RESINAS SINTETICAS S/A
ADV : CARLOS SOARES ANTUNES
PETIÇÃO : REX 2009038521
RECTE : CRIOS RESINAS SINTETICAS S/A
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que deu provimento ao recurso de apelação da União Federal (Fazenda Nacional) e à remessa oficial, reconhecendo a possibilidade de ampliação da base de cálculo da COFINS e a legitimidade da majoração da alíquota da mesma exação, nos moldes da Lei nº 9.718/98.

A parte insurgente defende que o acórdão recorrido contraria os artigos 154, inciso I e 195, inciso I e § 4º, da Carta Magna. Destaca, outrossim, a repercussão geral no caso em apreço, dado o impacto jurídico-econômico gerado por reiteradas decisões no sentido da decisão ora recorrida a fim de sustentar e legitimar a sua pretensão atendendo ao que foi decidido pelo Excelso Pretório na Questão de Ordem no Agravo de Instrumento nº 664.567.

Com contra-razões de fls. 327/332.

Atendidos os requisitos extrínsecos indispensáveis à admissão deste recurso, passo ao exame dos requisitos intrínsecos.

No que pertine a majoração da alíquota da COFINS, o Excelso Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência de relevância da controvérsia constitucional, consoante o decidido na Questão de Ordem em Agravo de Instrumento nº 715.423-1 - RIO GRANDE DO SUL, in verbis:

"QUESTÕES DE ORDEM. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVERSÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (CPC, ART. 544, PARÁGRAFOS 3º E 4º). MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA COFINS DE 2 PARA 3 POR CENTO. CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI 9.718/99. RELEVÂNCIA ECONÔMICA, SOCIAL E JURÍDICA DA CONTROVÉRSIA. RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO DEDUZIDA NO APELO EXTREMO INTERPOSTO. PROCEDIMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DO REGIME DA REPERCUSSÃO GERAL. PLENA APLICABILIDADE DOS MECANISMOS PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS 1º E 3º DO ART. 543-B, DO CPC, AOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS (E AOS AGRAVOS DE INSTRUMENTOS A ELES VINCULADOS) QUE DISCUTAM QUESTÃO DOTADA DE REPERCUSSÃO GERAL JÁ FORMALMENTE PROCLAMADA, MAS QUE TENHAM SIDO INTERPOSTOS CONTRA ACÓRDÃOS PUBLICADOS EM DATA ANTERIOR A 3 DE MAIO DE 2007. AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA ÀS INSTÂNCIAS A QUO DE ADOÇÃO, QUANTO AOS RECURSOS ACIMA ESPECIFICADOS, DOS PROCEDIMENTOS DE SOBRESTAMENTO, RETRATAÇÃO E DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE CONTIDOS NO ART. 543-B, DO CPC.

1. Mostram-se atendidos todos os pressupostos de admissibilidade, inclusive quanto à formal e expressa defesa pela repercussão geral da matéria submetida a esta Corte Suprema. Da mesma forma, o instrumento formado traz consigo todos os subsídios

necessários ao perfeito exame do mérito da controvérsia. Conveniência da conversão dos autos em recurso extraordinário.

2. A constitucionalidade do art. 8º da Lei 9.718/99 (majoração da alíquota da COFINS de 2 para 3 por cento) - assunto de indiscutível relevância econômica, social e jurídica - será, em breve, apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, em razão da afetação

ao Plenário, pela 2ª Turma, do julgamento do RE 527.602-AgR.

3. Primeira questão de ordem resolvida, com a conversão do agravo de instrumento em recurso extraordinário e o reconhecimento, pelo Plenário, da repercussão geral da matéria nele discutida.

4. Reconhecida, pelo Supremo Tribunal Federal, a relevância de determinada controvérsia constitucional, aplicam-se igualmente aos recursos extraordinários anteriores à adoção da sistemática da repercussão geral os mecanismos previstos nos parágrafos 1º

e 3º do art. 543-B, do CPC. Expressa ressalva, nessa hipótese, quanto à inaplicabilidade do teor do parágrafo 2º desse mesmo artigo (previsão legal da automática inadmissão de recursos), por não ser possível exigir a presença de requisitos de

admissibilidade implantados em momento posterior à interposição do recurso.

5. Segunda questão de ordem resolvida no sentido de autorizar os tribunais, turmas recursais e turmas de uniformização a adotarem, quanto aos recursos extraordinários interpostos contra acórdãos publicados anteriormente a 03.05.2007 (e aos seus respectivos agravos de instrumento), os mecanismos de sobrestamento, retratação e declaração de prejudicialidade previstos no art. 543-B, do Código de Processo Civil.

Decisão

Decisão: Inicialmente, o Tribunal deu provimento ao agravo, convertendo-o em recurso extraordinário. Posteriormente, o Tribunal reconheceu a existência de repercussão geral quanto às questões que envolvem o artigo 8º da Lei nº 9.718/98. Em seguida, o Tribunal acolheu questão de ordem suscitada pelo Presidente, Ministro Gilmar Mendes, para aplicar o regime previsto no artigo 543-B, §§ 1º e 3º, do Código de Processo Civil, para os recursos extraordinários no artigo 543-B do Código de Processo Civil, afastada a incidência do disposto no § 2º do mesmo artigo, aos recursos extraordinários interpostos de acórdãos publicados anteriormente a 3 de maio de 2007 e aos agravos de instrumentos respectivos, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Plenário, 11.06.2008."

(AI 715423 QO / RS - RIO GRANDE DO SUL QUESTÃO DE ORDEM NO AGRAVO DE INSTRUMENTO
Relator(a): Min. ELLEN GRACIE Julgamento: 11/06/2008)

Nesse ponto, cumpre ressaltar que o reconhecimento da repercussão geral não sinaliza entendimento do Supremo Tribunal Federal em sentido da constitucionalidade ou inconstitucionalidade, apenas indica a transcendência dos motivos determinantes da decisão a ser proferida pelo Pretório Excelso, considerando questões relevantes do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa, consoante § 1º, do artigo 543-A, do Código de Processo Civil.

Por outro lado, verifica-se, de pronto, que parte da matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 585.235 QO/MG.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da COFINS, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º, do artigo 543-B, do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

Base de Cálculo da COFINS e Inconstitucionalidade do Art. 3º, § 1º, da Lei 9.718/98

O Tribunal resolveu questão de ordem no sentido de reconhecer a existência de repercussão geral da questão constitucional, reafirmar a jurisprudência da Corte acerca da inconstitucionalidade do § 1º do art. 3º da Lei 9.718/98, que ampliou a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e negar provimento a recurso extraordinário interposto jurídico perfeito a decisão que, sem ponderar as circunstâncias do caso

concreto, desconsidera a validade e a eficácia de acordo constante de pela União. Vencido, parcialmente, o Min. Marco Aurélio, que entendia ser necessária a inclusão do processo em pauta. Em seguida, o Tribunal, por maioria, aprovou proposta do Min. Cezar Peluso, relator, para edição de súmula vinculante sobre o tema, e cujo teor será deliberado nas próximas sessões. Vencido, também nesse ponto, o Min. Marco Aurélio, que se manifestava no sentido da necessidade de encaminhar a proposta à Comissão de Jurisprudência.

Leading case: RE 585.235 QO/MG, rel. Min. Cezar Peluso, 10.9.2008.

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC.	:	2003.61.00.024259-9	AMS 262494
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ADV	:	JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA	
APDO	:	SPAC SAO PAULO PEDIATRIC ASSOCIATES S/C LTDA	
ADV	:	FERNANDO CAMPOS SCAFF e outros	
PETIÇÃO	:	REX 2008224557	
RECTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)	
ENDER	:	AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL	
RELATOR	:	VICE-PRESIDÊNCIA	

Vistos.

Trata-se de recurso extraordinário interposto com fundamento na alínea "a", do inciso III, do artigo 102, da Constituição Federal, em face de acórdão de Turma deste Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que não conheceu do recurso de apelação da União Federal e deu provimento parcial à remessa oficial, inadmitindo a revogação, pela Lei Federal nº 9.430/96, da isenção concedida pela Lei Complementar nº 70/91.

Verifica-se, de pronto, que a matéria ora controvertida já foi objeto de apreciação pelo Excelso Supremo Tribunal Federal sob a égide da Lei nº 11.418/2006, que introduziu o regime de repercussão geral no processamento dos recursos extraordinários, consoante precedente do Recurso Extraordinário RE 377.457/PR.

Nessa decisão, a Suprema Corte apreciou e reconheceu a repercussão geral do tema e, no mesmo julgamento, reafirmou a jurisprudência daquela Corte acerca da legitimidade da revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 70/91, pelo artigo 56, da Lei 9.430/96, autorizando-se a aplicação do disposto no § 3º do artigo 543-B do Código de Processo Civil, no caso, a remessa dos autos ao Desembargador Federal Relator para retratação.

Nesse sentido é a íntegra da decisão abaixo transcrita, verbis:

ISENÇÃO DE COFINS E REVOGAÇÃO POR LEI ORDINÁRIA

Em conclusão, o Tribunal, por maioria, desproveu dois recursos extraordinários, e declarou legítima a revogação da isenção do recolhimento da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social sobre as sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada, prevista no art. 6º, II, da LC 70/91, pelo art. 56 da Lei 9.430/96 ("Art. 56. As sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada passam a contribuir para a seguridade social com base na receita bruta da prestação de serviços, observadas as normas da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991.") - v. Informativos 436, 452 e 459. Considerou-se a orientação fixada pelo STF no julgamento da ADC 1/DF (DJU de 16.6.95), no sentido de: a) inexistência de hierarquia constitucional entre lei complementar e lei ordinária, espécies normativas formalmente distintas exclusivamente tendo em vista a matéria eventualmente reservada à primeira pela própria CF; b) inexigibilidade de lei complementar para disciplina dos elementos próprios à hipótese de incidência das contribuições desde logo previstas no texto constitucional. Com base nisso, afirmou-se que o conflito aparente entre o art. 56 da Lei 9.430/96 e o art. 6º, II, da LC 70/91 não se resolve por critérios hierárquicos, mas, sim, constitucionais quanto à materialidade própria a cada uma dessas espécies normativas. No ponto, ressaltou-se que o art. 56 da Lei 9.430/96 é dispositivo legitimamente veiculado por legislação ordinária (CF, art. 146, III, b, a contrario sensu, e art. 150, § 6º) que importou na revogação de dispositivo inserto em norma materialmente ordinária (LC 70/91, art. 6º, II). Concluiu-se não haver, no caso, instituição, direta ou indireta, de nova contribuição social a exigir a intervenção de legislação complementar (CF, art. 195, § 4º). Vencidos os Ministros Eros Grau e Marco Aurélio que davam provimento aos recursos, para que fosse mantida a isenção estabelecida no art. 6º, II, da LC 70/91. Em seguida, o Tribunal, por maioria, rejeitou pedido de modulação de efeitos. Vencidos, no ponto, os Ministros Menezes Direito, Eros Grau, Celso de Mello, Carlos Britto e Ricardo Lewandowski, que deferiam a modulação, aplicando, por analogia, o disposto no art. 27 da Lei 9.868/99. O Tribunal também rejeitou questão de ordem que determinava a baixa do processo ao STJ, pela eventual falta da prestação jurisdicional, vencidos o Min. Marco Aurélio, que a suscitara, e o Min. Eros Grau. Por fim, o Tribunal acolheu questão de ordem suscitada pelo Min. Gilmar Mendes, relator, para permitir a aplicação do art. 543-B do CPC, vencido o Min. Marco Aurélio. Não participou da votação nas questões de ordem o Min. Joaquim Barbosa, ausente naquele momento.

(Leading case: RE 377457/PR, rel. Min. Gilmar Mendes, 17.9.2008. (RE-377457) RE 381964/MG, rel. Min. Gilmar Mendes, 17.9.2008)

Quanto ao mérito, o Supremo Tribunal Federal já decidiu sobre a constitucionalidade da Lei 9.430/96, cuja jurisprudência foi reafirmada no julgamento do precedente RE 377.457/PR, consoante aresto abaixo transcrito, verbis:

"E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE PROFISSÃO LEGALMENTE REGULAMENTADA - COFINS - MODALIDADE DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - OUTORGA DE ISENÇÃO POR LEI COMPLEMENTAR (LC Nº 70/91) - MATÉRIA NÃO SUBMETIDA À RESERVA CONSTITUCIONAL DE LEI COMPLEMENTAR - CONSEQÜENTE POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA (LEI Nº 9.430/96) PARA REVOGAR, DE MODO VÁLIDO, A ISENÇÃO ANTERIORMENTE CONCEDIDA PELA LC Nº 70/91 - INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL - A QUESTÃO CONCERNENTE ÀS RELAÇÕES ENTRE A LEI COMPLEMENTAR E A LEI ORDINÁRIA - INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO HIERÁRQUICO-NORMATIVO ENTRE A LEI COMPLEMENTAR E A LEI ORDINÁRIA - ESPÉCIES LEGISLATIVAS QUE POSSUEM CAMPOS DE ATUAÇÃO MATERIALMENTE DISTINTOS - DOCTRINA - PRECEDENTES (STF) - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO."

(RE-AgR 573255 / PR - PARANÁ AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. CELSO DE MELLO Julgamento: 11/03/2008 Órgão Julgador: Segunda Turma)

Constata-se, assim, da decisão acima transcrita que a questão foi reapreciada sob a égide da nova sistemática, tendo sido reafirmada a jurisprudência dominante na Corte Suprema, em razão do que os Tribunais e Turmas Recursais poderão, nesses casos, examinar novamente e exercer o juízo de retratação, quando suas decisões forem contrárias ao entendimento sufragado pelo Pretório Excelso, ou declarar prejudicados os recursos, quando suas decisões forem

consentâneas com a orientação firmada, conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.418/2006.

No caso em comento, verifica-se que o acórdão não reproduz o entendimento da Suprema Corte.

Ante o exposto e considerando estar a decisão proferida em dissonância com o entendimento consolidado pelo Excelso Supremo Tribunal Federal, determino a devolução dos autos à Turma julgadora conforme previsto no artigo 543-B, § 3º, do Código de Processo Civil.

Os recursos especiais acostados a fls. 227/240 e 244/261, serão apreciados no momento oportuno, caso persista o interesse recursal.

Intime-se.

São Paulo, 8 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 2003.03.99.007146-6 AMS 246453
APTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO : USINA SAO DOMINGOS ACUCAR E ALCOOL S/A
ADV : MARCIO MATURANO
PETIÇÃO : RESP 2009028276
RECTE : USINA SAO DOMINGOS ACUCAR E ALCOOL S/A
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

DE C I S Ã O

Trata-se de recurso especial interposto, com fundamento no art. 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal, contra o v. acórdão proferido por Turma deste Tribunal que, por unanimidade, deu provimento à remessa oficial e, por maioria, julgou prejudicada a apelação da União, reconhecendo a decadência da impetração.

Alega a recorrente, contrariedade à legislação federal, bem como hipótese de divergência jurisprudencial.

Ofertadas contra-razões, vieram os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

O recurso merece admissão.

O acórdão recorrido encontra-se em dissonância com a orientação consagrada pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, consoante se infere dos seguintes precedentes :

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - DECADÊNCIA - CORREÇÃO MONETÁRIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ E CERTEZA DO DIREITO - CABIMENTO DO WRIT PREVENTIVO.

1. Para que haja a impetração do mandado de segurança preventivo, não é necessário esteja consumada a situação de fato sobre a qual incide a lei questionada, bastando que tal situação esteja acontecendo, vale dizer, que tenha sido iniciada a sua efetiva formação ou pelo menos estejam concretizados fatos dos quais logicamente decorre o fato gerador do direito cuja lesão é temida.

2. Em mandado de segurança relativo a matéria tributária é imprescindível distinguir-se lesão de ameaça, pois tem-se admitido, a partir da mera presunção jurídica da aplicabilidade da lei, a impetração do mandado de segurança preventivo contra lei que, sem validade jurídica, cria ou aumenta tributo, utilizando-se raciocínio simplista de que a lei em si mesma já se traduz no ato impugnável e é a partir de sua vigência que deve se contar o prazo do extinção do mandamus, sem se levar em conta a ocorrência efetiva ou provável ocorrência da situação de fato que levará à incidência da norma, e que ensejará, assim, respectivamente, a impetração corretiva ou preventiva.

3. A tese jurídica discutida reporta-se a fato ocorrido em 1989, pela aplicação da Lei 7.799/89, quando foi usado índice de correção monetária no balanço daquele ano-base, tendo a ilegalidade se protraído no tempo, atingindo as empresas em 1992, quando apuraram resultado positivo e, portanto, tributável, sendo cabível, assim, a utilização do mandado de segurança preventivo, não atingido pela decadência.

4. Embargos de divergência providos." (REsp 467653/MG, Relatora Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 12/05/2004, Data da Publicação/Fonte DJ 23.08.2004, p. 115)

"PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 1989. CORREÇÃO MONETÁRIA. DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IRPJ DO ANO DE 1992. MANDADO DE SEGURANÇA. NATUREZA PREVENTIVA.

1. Consolidou-se a jurisprudência da Primeira Seção no sentido de que o mandado de segurança objetivando evitar eventual atuação fiscal tendente a desconsiderar a dedução do saldo de correção monetária das demonstrações financeiras do ano de 1989, na apuração da base de cálculo do IRPJ dos anos subsequentes, apresenta nítido caráter preventivo, não se voltando contra lesão a direito já ocorrida. (RESP 467.653/MG, Min. Eliana Calmon, DJ de 23.08.2004)

2. Sendo o mandado de segurança preventivo, não se aplica o prazo decadencial de 120 dias previsto no art. 18 da Lei 1.533/51.

3. Embargos a que se dá provimento." (REsp 546259/PR, Relator Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, Data do Julgamento 24/08/2005, Data da Publicação/Fonte DJ 12.09.2005, p. 199)

Considerando-se, assim, que a Constituição da República cometeu ao Colendo Superior Tribunal de Justiça a função de zelar pela uniformidade da interpretação da lei federal, afigura-se razoável o entendimento de que seus decisórios sirvam para o cotejo.

Verificada, portanto, a plausibilidade do recurso no tocante a um dos aspectos questionados, apresenta-se dispensável o exame do restante em sede de mero juízo de admissibilidade recursal.

Ante o exposto, ADMITO o presente recurso especial.

Dê-se ciência.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice-Presidente

DESPACHO:

PROC. : 2004.61.27.002611-9 AC 1149348
APTE : EXPRESSO CRISTALIA LTDA
ADV : NATALIA CARDOSO FERREIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
PETIÇÃO : RESP 2008143237
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ENDER : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
RELATOR : VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trata-se de recurso especial, interposto com fulcro no artigo 105, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão unânime de Turma deste Tribunal, que deu provimento ao recurso de apelação, cuja ementa assim esteve expressa :

"TRIBUTÁRIO. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO ANO-BASE DE 1990. FATO GERADOR CONSUMADO. LEI Nº 8.200/91, ART. 3º, II. IPC. APURAÇÃO DE DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. DECRETO Nº 332/91. LUCRO INFLACIONÁRIO EXISTENTE EM 31/12/89. DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA. TRIBUTAÇÃO. AFASTAMENTO.

A Lei nº 8.088/90, que determina a correção monetária pelo BTNF, representa a legislação aplicável à atualização dos resultados apurados no encerramento do período-base de 1990.

Se a Lei nº 8.200 veio ao mundo jurídico em 28 de junho de 1991 e o comando estabelecido no inciso II do art. 3º determina a obrigatoriedade de o contribuinte refazer as demonstrações financeiras do período encerrado em 31/12/90, bem como a de computar a respectiva diferença de correção monetária na apuração do resultado tributável de períodos futuros, resta evidenciado que o referido ordenamento legal impõe tributação suplementar não existente ao tempo do fato gerador, portanto, em flagrante ofensa ao princípio jurídico que veda a retroatividade das leis.

Se o Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a controvérsia acerca das disposições contidas no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.200/91 por ocasião do julgamento do RE nº 201.465, consolidou o entendimento no sentido de que o dispositivo em comento apenas concedeu um benefício fiscal ao contribuinte, já que a correção monetária mediante a aplicação do BTNF, nos termos da Lei nº 8.088/90, não foi revogada pela Lei nº 8.200/91, não se pode pretender que as disposições veiculadas pelo inciso II do art. 3º da lei em comento tenham o condão de estabelecer obrigação tributária suplementar e retroativa.

Raciocínio idêntico deve ser utilizado quanto aos valores extracontábeis controlados na parte "B" do LALUR, uma vez que a Lei nº 8.200/91 não revogou o regramento contido na legislação anterior.

Insubsistência do procedimento fiscal que culminou com a exigência de tributação suplementar sobre o saldo do lucro inflacionário existente em 31/12/1989, mediante a aplicação de índices de correção monetária não previstos para o ano-base de 1990.

Apelação provida.

Alega a parte recorrente, contrariedade à legislação federal atinente à matéria.

Ofertadas contra-razões, vieram os autos conclusos para juízo de admissibilidade.

Primeiramente, cumpre esclarecer que foram preenchidos os requisitos genéricos de admissibilidade do recurso, restando, agora examinar os específicos.

Vale ressaltar, ainda, que não se verifica a multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a autorizar a aplicação do artigo 543-C, do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.672/2008. Passo, então, ao exame da conformação à hipótese constitucional.

Tenho que deve ser admitido o recurso, vez que o v. acórdão recorrido encontra-se em dissonância com o entendimento consolidado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, que já se pronunciou a respeito da matéria em apreço.

A Primeira Seção do Colendo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento dos Embargos de Divergência no Recurso Especial nº 251.406/RJ, Relator o Ministro João Otávio de Noronha, concluiu que a correção monetária do balanço do ano-base de 1990 deve ser realizada com fundamento no "BTN Fiscal de CR\$ 126, 8621" (art. 1º da Lei n.º 8.200/91) e não no IPC. A diferença verificada no período, entre o BTN Fiscal e o IPC, deve ser utilizada apenas para efeito das deduções autorizadas no art. 3º da Lei n.º 8.200/91.

É o que se infere dos seguintes precedentes :

"TRIBUTÁRIO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO - CSSL. PERÍODO-BASE DE 1990. CORREÇÃO MONETÁRIA. BTNF. LEI N. 8.200/91.

1. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE n. 201.465/MG, declarou a constitucionalidade dos ditames previstos na Lei 8.200/91, reconhecendo que ela não determinou a aplicação, ao período-base de 1990, da variação do IPC; tão somente reconheceu os efeitos econômicos decorrentes da variação de metodologia de cálculo

da correção monetária'.

2. A Primeira Seção deste Superior Tribunal de Justiça pacificou o entendimento de que as restrições impostas pela Lei n. 8.200/91, não tendo sido declaradas inconstitucionais, encontram-se em pleno vigor e devem ser acatadas.

3. Embargos de divergência não conhecidos" (STJ - 1ª Seção, EREsp n.º 251.406/RJ, Rel. Min. João Otávio de Noronha, DJ de 13.04.2005).

"TRIBUTÁRIO. IRPJ. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. ANO-BASE DE 1990. CORREÇÃO MONETÁRIA. INTELIGÊNCIA DA LEI 8200/91 (Art. 2º, §§ 1º e 3º).

- A Lei 8200/91 conferiu às empresas o direito à correção de suas demonstrações financeiras pelo BTNF, observada a variação deste com o IPC no ano de 1990.

- O BTNF foi definido em lei e sua variação não pode ser idêntica à do IPC. Se assim fosse, seria impossível determinar-se a dedução do lucro real à razão de 25% a ser procedida em quatro períodos, a partir de 1993, havendo saldo devedor.

- Fixado o BTNF com base em inflação diversa, a apuração entre a diferença do seu valor e a variação do IPC no ano de 1990 é que irá corrigir as possíveis distorções ocorridas.

- Recurso especial da Fazenda conhecido e provido'.

(REsp n. 273.281/DF, relator Ministro Francisco Peçanha Martins, DJ de 20.9.2004).

Assim, segundo o entendimento do Excelso Pretório, seguido pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, a atualização monetária do balanço referente ao ano base de 1990 continua indexada ao BTNF, e não ao IPC, mas as empresas podem utilizar a diferença entre estes indexadores para efeito das deduções autorizadas no artigo 3º da Lei 8.200/91.

Ante o exposto, ADMITO O RECURSO ESPECIAL.

Intime-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2009.

SUZANA CAMARGO

Vice Presidente

bl.146373 exp.957 p61a

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 97.03.012995-1/MS

RECTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA
ADV : ELIAS PEREIRA DE SOUZA e outro
RECDO : SINDICATO DOS TECNOLOGOS DA AREA DE ENGENHARIA NO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ADV : FREDERICO FARIAS DE MIRANDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61a

AMS 1999.61.00.010606-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ASSOCIACAO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS
ADV : TIAGO HENRIQUES PAPTERRA LIMONGI e outro
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61a

AMS 2000.61.02.008172-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SUPERMERCADO CHAIM LTDA
ADV : RICARDO VENDRAMINE CAETANO
RECDO : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61a

AMS 2001.03.99.001275-1/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
ADV : HAMILTON DIAS DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61a

APELREEX 2001.03.99.004979-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ANTONIO QUIRINO NETO
ADV : GUSTAVO MUFF MACHADO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61a

AMS 2003.61.00.025703-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : VERA MARIA DA C GONCALVES e outros
ADV : LEILA FARES GALASSI DE OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AC 2004.61.20.005484-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA
ADV : ALVARO SALVADOR MARTINEZ SOBRINHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

APELREEX 2005.03.99.014780-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : NAIR DE MOURA LIMA
ADV : MARCOS ANTÔNIO SOARES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

REO 2005.61.10.000305-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : GRANJA ALVORADA DE LOUVEIRA LTDA
ADV : JOSE AUGUSTO ARAUJO PEREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AC 2005.61.11.000599-4/SP

RECTE : Ministerio Publico Federal
RECDO : LOURDES PEREIRA DAS CHAGAS
REPTE : MARIA DA CONCEICAO CHAGAS
ADV : MARCO ANTONIO DE SANTIS
RECDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AC 2005.61.11.004748-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : PATRICIA MARQUES AMANCIO incapaz
REPTE : ANA LUZIA MARQUES AMANCIO
ADV : ANDRE LUIS MARTINS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AMS 2006.61.02.009187-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : MOVEQUIP IND/ E COM/ LTDA -EPP
ADV : JOSE EDUARDO FONTES DO PATROCINIO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2007.03.00.092706-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : WALDEMAR HELLMUTH STENZINGER
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2007.03.00.098282-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : TIP TOP TEXTIL S/A
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2007.03.00.099320-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : RICCI E RICCI ENGENHARIA S/C LTDA
ADV : WILSON LUIS DE SOUSA FOZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2007.03.00.099652-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : IND/ DE MOVEIS BONATTO LTDA
ADV : FRANCISCO FERREIRA NETO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2007.03.00.100317-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : FULLER CONTINENTAL LTDA
ADV : RICARDO ATHIE SIMAO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AMS 2007.60.00.005909-7/MS

RECTE : NORMANDO MAIA
ADV : JOSE LOTFI CORREA
RECDO : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Mato Grosso do Sul CRF/MS
ADV : MARCELO ALEXANDRE DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2008.03.00.033201-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : R A DIAS E CIA LTDA
ADV : RODRIGO DE PAULA BLEY
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AI 2008.03.00.041370-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : FH FLEXIVEIS HIDRAULICOS IND/ E COM/ LTDA
ADV : TELMA FERNANDES DE ARAUJO
RECDO : BRENO TONON
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61a

AC 2008.03.99.027083-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ALICE ROMERO RIBEIRO
ADV : IVANI MOURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61a

bl.146376 exp.959 p61b

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 95.03.061935-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : DEOLINDA EURIPEDES DA SILVA SANTOS
ADV : JOSE LUIS DA COSTA e outro
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61b

AMS 2000.03.99.025166-2/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ROBERTO GOMES
ADV : CARLOS CIBELLI RIOS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61b

AC 2000.03.99.033970-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOAO ROBERTO MIGUEL PARDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : AUGUSTO MOREIRA
ADV : ANA ROSA NASCIMENTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61b

AI 2001.03.00.014030-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : VEPE IND/ ALIMENTICIA LTDA
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61b

AC 2001.61.83.002751-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SONIA MARIA CREPALDI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : REINALDO CARDOSO DOS SANTOS e outros
ADV : MARTA MARIA RUFFINI P GUELLER
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61b

APELREEX 2002.03.99.003612-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARGARIDA BATISTA NETA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : BENEDITA APARECIDA DA SILVA
ADV : MARCIO ANTONIO DOMINGUES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2003.61.00.010582-1/SP
RECTE : MARIA ELIZABETH FERRAZ QUEIROZ e outro
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO SANTOS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2003.61.00.013150-9/SP
RECTE : PEDRASIL CONCRETO LTDA
ADV : CLAUDIO MANOEL ALVES
ADV : ALEXANDRE YOSHIO HAYASHI
RECDO : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP
ADV : SONIA MARIA MORANDI M DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2004.61.00.018262-5/SP
RECTE : LEANDRO ABILIO e outro
ADV : ADALEA HERINGER LISBOA MARINHO
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2004.61.04.013152-5/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON PIETROSKI
RECDO : MARLI MONTE CABRAL e outro
ADV : JOAO BOSCO BRITO DA LUZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2006.03.00.091306-6/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : CARBONO LORENA LTDA
ADV : PAULO AUGUSTO ROSA GOMES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2006.03.99.037567-5/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ODINER DATOVO
ADV : JOSE AUGUSTO MODESTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AMS 2006.61.00.007942-2/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDICOES PEGAGOGICAS LTDA
ADV : MOACIR ALFREDO GUIMARAES NETO

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

APELREEX 2006.61.26.004371-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE PEREIRA NETO
ADV : ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2007.03.00.097677-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : JOSE CLAUDIO POLETTO e outro
ADV : EMILIO ALFREDO RIGAMONTI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2007.61.14.008133-8/SP

RECTE : CLEBER SILVA BARBOSA e outro
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VIVIAN LEINZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2008.03.00.024416-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : CERAMICA HERMINIO GERBI LTDA
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2008.03.00.028722-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : IRENE UTRILLA PINHEIRO
ADV : DERCY MARIA BRITTO DE ALMEIDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2008.03.00.034459-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : MASSARU KASHIWAGI
ADV : FLAVIO RICARDO FERREIRA
PARTE R : SID MICROELETRONICA S/A e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2008.03.00.041434-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : SINTARYC DO BRASIL S/A IND/ E COM/
ADV : WILLIAM LIMA CABRAL
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2008.03.00.047204-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : NUR CONFECÇÕES IND/ E COM/ LTDA e outros

PARTE R : JOSE LOURENCO BARROCO NETO
ADV : SILVIO GIANNUBILO SCHUTZER
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2008.03.00.048285-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : EXTINTURE CARGAS E RECARGAS DE EXTINTORES LTDA e outros
ADV : SILVANA MARIA TURINE AUGUSTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2008.03.99.001961-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : OLIVINA FLORENCIA DA SILVA
ADV : IVAN MARQUES DOS SANTOS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AC 2008.03.99.018793-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSUE PERBONI
ADV : FERNANDO TADEU MARTINS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

AI 2009.03.00.004184-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : PAPIRUS IND/ DE PAPEL S/A
ADV : MARI ANGELA ANDRADE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61b

BL.146378 EXP.969 P61C

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 92.03.026095-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : MECANICA E FUNDICAO IRMAOS GAZZOLA S/A
ADV : YOSHISHIRO MINAME
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

REO 93.03.056830-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : PRO LINE LIMITED E CO SOUTH AMERICA SERVICE
ADV : LEA CRISTINA PATRIMA FRESCHET e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 96.03.080172-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RUY SALLES SANDOVAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : VALDIR CAVALLINI
ADV : DANIEL ALVES e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 1999.61.00.015537-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIA RIBEIRO PAIVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CARLOS BERTOZZI (= ou > de 65 anos)
ADV : ADAUTO CORREA MARTINS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 1999.61.82.019260-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : DELTA PROPAGANDA LTDA S/C
ADV : VITOR WEREBE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

APELREEX 2001.03.99.019545-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : COFIAL COM/ DE FIOS AMPARO LTDA
ADV : JOAO CARLOS DANTAS DE MIRANDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AMS 2001.61.00.011833-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : TERRACO ITALIA RESTAURANTE LTDA
ADV : FABIO ANTONIO PECCICACCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

APELREEX 2002.03.99.007755-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : MORUNGABA INDL/ S/A massa falida
ADV : SERGIO FERNANDES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AMS 2002.61.00.028015-8/SP

RECTE : ONDINA DE LOURDES DUARTE LUCINDO -ME e outros
ADV : MARCO ANTONIO HIEBRA
RECDO : Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado de São Paulo CRMV/SP
ADV : FAUSTO PAGIOLI FALEIROS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 2002.61.82.014104-3/SP

RECTE : DOUGLAS ZACCANI
ADV : PEDRO LUIZ LESSI RABELLO

RECDO : Conselho Regional de Economia CORECON
ADV : ANDREA MARINO DE CARVALHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

REOMS 2003.61.07.010005-8/SP
RECTE : LEONILDA FERRAZIM SIMONATO VALLIERI -ME
ADV : MARCIO LIMA MOLINA
RECDO : Conselho Regional de Medicina Veterinaria CRMV
ADV : ANTONIO JOSE RIBAS PAIVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2004.61.14.006357-8/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO
RECDO : VANDERLEI DE SOUZA e outros
ADV : EGLE SABINO DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

APELREEX 2004.61.20.000357-0/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE ROBERTO LACERDA CARDOSO
ADV : ALCINDO LUIZ PESSE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2005.03.99.002382-1/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCILENE SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE ANTONIO PALOMBARINI
ADV : ANTONIO MARIO DE TOLEDO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2005.03.99.048609-2/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MANOEL DOS SANTOS ROSA
ADV : ANDERSON BOCARDI ROSSI (Int.Pessoal)
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2005.61.00.021943-4/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALICE MONTEIRO MELO
RECDO : ATSUSHI NISHIYA
ADV : JOAO DE SOUZA JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2005.61.09.006482-2/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TALITA CAR VIDOTTO
RECDO : ZILDA MEDINA DOS SANTOS
ADV : MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 2005.61.23.000826-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : LUIZ OLIVO NETO
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AI 2006.03.00.087483-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : LUIZ CARLOS SECCHES
ADV : EUGÊNIO BESCHIZZA BORTOLIN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AI 2006.03.00.118309-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : VICENTE GILBERTO DE VASCONCELLOS
ADV : ODECIO BELOZO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AI 2006.03.00.120203-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : MODERN BRINDES E PRODUTOS METALICOS LTDA
ADV : CARLOS ALBERTO PACHECO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 2006.03.99.008315-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : SALVADORA CAÇOLA MARTINS
ADV : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AC 2006.60.00.002708-0/MS

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALEXANDRE RAMOS BASEGGIO
RECDO : CARLOS ALBERTO RAMOS TRANNIN e outros
ADV : MARTA DO CARMO TAQUES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AMS 2006.61.00.004590-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : ULMA ANDAIMES FORMAS E ESCORAMENTOS LTDA
ADV : MARCOS DE CARVALHO PAGLIARO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

p61c

AI 2007.03.00.010389-9/SP

RECTE : CLAUDEMIR DE SIQUEIRA e outro
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA

RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2007.03.00.021962-2/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : JOVELINO ALVES
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2007.03.00.093611-3/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ALFREDO ROVAI FILHO e outros
ADV : ALFREDO ROVAI FILHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2007.03.00.098199-4/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISABEL CRISTINA BAFUNI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : VICENTE BEATRICE
ADV : DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2007.03.00.103667-5/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : TORAH GUARA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADV : CLAUDIA RODRIGUES BASTOS COELHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2007.03.00.103670-5/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : TORAH GUARA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADV : CLAUDIA RODRIGUES BASTOS COELHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2007.03.00.103671-7/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : TORAH GUARA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADV : CLAUDIA RODRIGUES BASTOS COELHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2007.61.00.032388-0/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : M T S SIMONATO firma individual
ADV : HUGO RICARDO LINCON DE OLIVEIRA CENEDESE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2008.03.00.000505-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : JOE EUZEBIO FERREIRA
ADV : MARISETE GOMES DA SILVA
PARTE R : REBELLO E REBELLO LTDA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2008.03.00.018693-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : DENISE CARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO SOUSA
ADV : MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
PARTE R : MARCO AURELIO ALVES DE SOUSA
ADV : MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
PARTE R : IVO MALERBA E CIA LTDA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2008.03.00.022079-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : LUIZ RICARDO MAGRI e outro
ADV : QUEZIA DA SILVA FONSECA
PARTE R : MIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2008.03.00.030701-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : MULTIESPACO DIVISORIAS LTDA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2008.03.00.034407-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : EDMILSON LUIS DA SILVA MORAIS
ADV : RENATA MAIA PEREIRA DE LIMA
PARTE R : NUTRI SERV REFEICOES LTDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AI 2008.03.00.038771-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA HELENA ELIAS RODRIGUES (= ou > de 60 anos)
ADV : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2008.03.99.018222-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CONCEICAO DE PAULA OLIVEIRA
ADV : MARTA DE FATIMA MELO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2008.03.99.031197-9/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP

ADV : MARCIO ROBERTO MARTINEZ
RECDO : SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FARTURA
ADV : PAULO CESAR CORREA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2008.03.99.042480-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITOR JAQUES MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : AMERIDA BERGAMASCO RIBEIRO
ADV : GEOVANE DOS SANTOS FURTADO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

AC 2008.61.04.007351-8/SP

RECTE : CARLOS ASSUNCAO ROSAS
ADV : ENZO SCIANNELLI
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : UGO MARIA SUPINO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
p61c

EXP.961 -BLOCO .146384 - P.61D

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 1999.03.99.089140-3/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : UNIRO COML/ DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA massa falida
ADV : OLAIR VILLA REAL
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 1999.61.02.010491-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : LUZIA GAIOTTI DA SILVA (= ou > de 65 anos)
ADV : RUBENS CAVALINI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AMS 2001.03.99.011040-2/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : OBRAS SOCIAIS UNIVERSITARIAS E CULTURAIS OSUC
ADV : MARILENE TALARICO MARTINS RODRIGUES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AMS 2001.61.00.016319-8/SP

RECTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : CONAB CONSERBOMBAS LTDA
ADV : DOUGLAS DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P.61D

AMS 2001.61.05.005493-9/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : KANAFLEX IND/ DE PLASTICOS LTDA
ADV : ANA CAROLINA SALGADO KATAYAMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 2002.03.99.012520-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
RECDO : FRANCISCO OTACYR CABRERA
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AI 2003.03.00.050665-4/SP

RECTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : JOSE RINALDO ALBINO
ADV : RUBENS LAZZARINI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 2003.60.02.003896-3/MS

RECTE : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : EMILIANO ALBERTO VASQUEZ BENITES e outros
REPTE : MARIA TERESA CANDIDO SILVA
ADVG : LAUDELINO LIMBERGER
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AC 2004.61.08.004254-0/SP

RECTE : União Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : EUNICE FRANCISCO DA SILVA e outro
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AI 2005.03.00.045573-4/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : FREITAS E LEITE ADVOGADOS S/C
ADV : RICARDO DE SANTOS FREITAS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AC 2005.03.99.040477-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARILIA CARVALHO DA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE DE OLIVEIRA
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 2005.03.99.046601-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE CARVALHO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : WAGNER ROSAS
ADV : PAULO ROGERIO DE MORAES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AC 2005.61.00.002631-0/SP

RECTE : CELIA MARIA DIONISIO VIETTI e outros
ADV : JULIO CESAR DE FREITAS SILVA
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : LUIZ CARLOS FERREIRA DE MELO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AC 2005.61.00.018420-1/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : OLIVIA FERREIRA RAZABONI
RECDO : DIVINA FATIMA DE OLIVEIRA e outros
ADV : WANDENIR PAULA DE FREITAS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 2005.61.08.010285-1/SP

RECTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : EVANDRO CESAR DA SILVA LEITE
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 2005.61.26.002171-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MELISSA AUGUSTO DE A ARARIPE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ARCIDIA AMARAL ROMANO
ADV : RENATA SILVEIRA FRUG
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AI 2006.03.00.017737-4/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : MARCELO ALUANI AMBROSIO
ADV : RENATO DA FONSECA NETO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AI 2006.03.00.029414-7/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
RECDO : LUCIANO COELHO CRUZ e outro
ADV : MAURO CESAR PEREIRA MAIA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

APELREEX 2006.03.99.030925-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARA APARECIDA FRANCISCO incapaz
REPTA : PEDRO FRANCISCO
ADV : GIULIANA FUJINO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P.61D

AMS 2006.61.00.005403-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : POLY VAC S/A IND/ E COM/ DE EMBALAGENS
ADV : FABIO ANTONIO PECCICACCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AI 2007.03.00.090574-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : EUGENIO STRICAGNOLO
ADV : CHARLENE AMANCIO GUTIERREZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AI 2007.03.00.104159-2/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : CERBA DESTILARIA DE ALCOOL LTDA
ADV : MARCIO KERCHES DE MENEZES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

AC 2008.03.99.036323-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERICK BEZERRA TAVARES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MATHEUS ZILLI DE FREITAS incapaz
REPTA : LUIZA SUZANA ZILLI DE FREITAS
ADVG : MARCOS AURELIO DE MATOS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61D

BLOCO 146386 EXP. 966 P61E

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

EI 97.03.083898-7/SP

RECTE : MARCIA HELENA BELTRAMINI FERRARO
ADV : WILLIAM ANTONIO PEDROTTI e outro
RECDO : BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A FINASA
ADV : LUIZ IGNACIO HOMEM DE MELLO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 98.03.000757-2/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : CARAMURU OLEOS VEGETAIS LTDA
ADV : LUIZ CARLOS ALONSO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 98.03.061786-9/SP

RECTE : MARCELO BURGOS e outro
REPTA : CENTRAL DE ATENDIMENTO AOS MORADORES E MUTUARIOS DO

ESTADO DE SAO PAULO CAMMESP
ADV : JOAO BATISTA RODRIGUES
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 1999.03.99.045602-4/SP
RECTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : LUIZ HENRIQUE MIRANDA
ADV : JOSE MARIA PAZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 1999.03.99.064104-6/SP
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : BRILPAR PARTICIPACOES S/A
ADV : HILDA AKIO MIAZATO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 1999.61.08.001012-7/SP
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ESCOLA INFANTIL ARCO IRIS JAU LTDA
ADV : MARCOS JOSE THEBALDI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 2000.03.99.070371-8/SP
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : METALURGICA INCA LTDA
ADV : MARCELO DE PAULA BECHARA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2001.61.09.004436-2/SP
RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : ADRIANO JOSE MONTAGNANI
RECDO : ARNALDO ANTONIO FRANCHIM
ADV : FLAVIO ROSSI MACHADO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2002.61.00.002070-7/SP
RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES
RECDO : PATRICIA ROSA FRANCO
ADV : ACACIO VALDEMAR LORENCAO JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 2002.61.00.018389-0/SP
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : LAYS REZE
ADV : ALAN CORTEZ DE LUCENA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AI 2003.03.00.015788-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : CIA AGRICOLA CAIUA
ADV : SERGIO RICARDO NUTTI MARANGONI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2004.61.02.000530-7/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : ZILDA APARECIDA BOCATO
RECDO : CLEONICE RODRIGUES LIMA
ADV : BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2004.61.02.001106-0/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : WILSON CARLOS GUIMARAES
RECDO : VICTORIO ARDUINO ERVAS
ADV : ANDRÉA VALDEVITE BOMBONATO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2004.61.05.010737-4/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : MARCIA CAMILLO DE AGUIAR
RECDO : ADILSON EDUARDO DA SILVA
ADV : WALDIR VILELA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2004.61.20.000433-0/SP

RECTE : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO
RECDO : ANTONIO RODRIGUES MARTINS
ADV : ALVARO STRINGHETTI FERREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AI 2006.03.00.071007-6/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : FABIO MARCELO GASPAS e outros
ADV : ANTÔNIO CARLOS MAGRO JÚNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AI 2006.03.00.084234-5/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : CARLOS ALBERTO DE ASSIS
ADV : CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AI 2007.03.00.021402-8/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : JOSE CELESTINO DO ESPIRITO SANTO
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AI 2007.03.00.102143-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : MUNICIPIO DE TAQUARITINGA e outros
ADV : CARLOS EDUARDO FERREIRA CESARIO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2007.03.99.021260-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : VITOR JAQUES MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANA MARLI URSULINO
ADV : GEOVANE DOS SANTOS FURTADO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AMS 2007.61.00.024564-8/SP

RECTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADV : FABIO ANTONIO PECCICACCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AI 2008.03.00.012965-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : AMILCAR JOSE DE SA e outros
ADV : DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

AC 2008.03.99.018294-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATA MIURA KAHN DA SILVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : NEUSA DE OLIVAL GOMES
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61E

BLOCO 146390 EXP.965 P.61F

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.61.00.038835-7/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SENAP DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
ADV : ROBERTO CARLOS KEPPLER
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AC 2000.03.99.076254-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA CRUZ

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOAO ENEAS DE OLIVEIRA
ADV : LIDIA MARIA DE LARA FAVERO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AC 2000.61.00.013566-6/SP

RECTE : CONSTECCA CONSTRUCOES S/A
ADV : RODRIGO MAURO DIAS CHOIFI
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AC 2000.61.00.023027-4/SP

RECTE : CONSTECCA CONSTRUCOES S/A
ADV : RODRIGO MAURO DIAS CHOIFI
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : AUGUSTO MANOEL DELASCIO SALGUEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AMS 2004.61.13.000129-1/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : MATER CLIN FRANCA CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
S/C LTDA
ADV : MARLO RUSSO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AI 2005.03.00.028730-8/SP

RECTE : União Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : PAULO PEREIRA TRANSPORTES -ME
ADV : PEDRO GONCALVES SIQUEIRA MATHEUS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AMS 2005.61.05.013932-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : HAVER E BOECKER LATINOAMERICANA MAQUINAS LTDA
ADV : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AMS 2006.61.05.013368-0/SP

RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : WIZARD BRASIL LIVROS E CONSULTORIA LTDA
ADV : VERIDIANA CASTANHO SELMI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AC 2007.03.99.017672-5/SP

RECTE : YOKO FUJIYAMA MACHIDA e outros
ADV : KELI CRISTINA DA SILVEIRA
RECDO : Caixa Econômica Federal - CEF
ADV : PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AMS 2007.60.05.000748-2/MS
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : LUIZ VIEIRA JUNIOR
ADV : CARLOS ALEXANDRE BORDAO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

AMS 2007.61.05.009498-8/SP
RECTE : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : VULCABRAS S/A
ADV : FLAVIO RIBEIRO DO AMARAL GURGEL
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P.61F

EXPEDIENTE 971 - BLOCO Nº 146.407 - P62A.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 98.03.051670-1/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : RONCAR IND/ E COM/ LTDA
ADV : JOSE LUIZ MATTHES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

EI 1999.61.05.014254-6/SP
RECTE : ENY JUSTINO PAES DE BARROS
ADV : JOSE ARTUR DOS SANTOS LEAL
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO FERREIRA ABDALLA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2000.03.99.070654-9/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : BUBE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BAURU LTDA
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2001.61.00.032069-3/SP
RECTE : DARCI DA CONCEICAO MOREIRA e outro
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LOURDES RODRIGUES RUBINO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

APELREEX 2002.61.00.016354-3/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : TECELAGEM VANIA LTDA
ADV : CESAR TADEU SISTI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2003.61.00.031108-1/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON LUIZ PINTO
RECDO : ADEMAR CAVASSANA e outros
ADV : MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

AC 2003.61.03.008269-0/SP

RECTE : REGIANE APARECIDA FELICIO
ADV : MAURO CESAR PEREIRA MAIA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

REO 2003.61.04.011672-6/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ANTONIO ROBERTO FERREIRA PASSOS e outro
ADV : RENATA FERNANDES PASSOS CINTRA MATHIAS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

EI 2003.61.82.074774-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : EGROJ IND/ MECANICA LTDA
ADV : JOSE TADEU ZAPPAROLI PINHEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

AC 2004.03.99.038141-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANA PEREIRA SOBRINHO
ADV : LUZIA GUERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES GOMES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

AC 2004.61.02.001033-9/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LARISSA MARIA SILVA TAVARES
RECDO : ROGERIO FERNANDES e outro
ADV : LEONARDO AUGUSTO GARSON DE ALMEIDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

AC 2004.61.02.001055-8/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LARISSA MARIA SILVA TAVARES
RECDO : JOSE EDIR MARTINS
ADV : ANDRÉ WADHY REBEHY
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62A.

AC 2004.61.10.000782-5/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VALDIR BENEDITO RODRIGUES
RECDO : SERGIO TOSTA ALVES
ADV : JOSE BENTO TOLEDO DIAS FERRAZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2004.61.13.001935-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CYNTHIA DIAS MILHIM
RECDO : JOSE DA SILVA GUMARAES
ADV : JOAO BITTAR FILHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2004.61.23.002143-3/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : VALDIR BENEDITO RODRIGUES
RECDO : ROSA APARECIDA JULIAO
ADV : PRISCILA DENISE DALTRINI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AMS 2005.61.00.002266-3/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : RONALDO RODRIGUES BELTRANI
ADV : NELSON LOMBARDI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

APELREEX 2005.61.20.007066-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MAYRA HELOISA CEZARIO incapaz
REPTE : DEISE CRISTINA DA SILVA
ADV : GUSTAVO DA SILVA MISURACA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

APELREEX 2007.03.99.001349-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA DA GLORIA LOPES DE OLIVEIRA
ADV : ELIANE REGINA MARTINS FERRARI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2007.03.99.038479-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA DONIZETTI DE MORAES MORAIS
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

APELREEX 2007.03.99.038532-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE WILIAN DE SANTANA incapaz
REPTE : JANDIRA APARECIDA SANTANA
ADV : MARISTELA DE SOUZA TORRES CURCI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2007.03.99.049808-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA APARECIDA ZARAMELO DE BRITO
ADV : IDALINO ALMEIDA MOURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AI 2008.03.00.032810-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ELENICE DE FATIMA MOURA DA SILVA
ADV : JOSE FERNANDO ANDRAUS DOMINGUES
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2008.03.99.003995-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : NEIDE DE JESUS ALVES
ADV : ANTONIO APARECIDO DE MATOS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

REO 2008.03.99.018251-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : JURUA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/C LTDA
ADV : PAULO ROBERTO ANDRADE
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITIRAPINA SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

AC 2008.03.99.019223-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JAMIL JOSE SAAB
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : LEONARDO DE MOURA PEDRESCHI
ADV : ANTONIO SERGIO CARVALHO DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62A.

EXPEDIENTE 973 - BLOCO 146.408 - P62B.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.03.99.041616-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : PRODUTOS ALIMENTICIOS SUPERBOM IND/ E COM/ LTDA
ADV : ARAO DE OLIVEIRA AVILA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 1999.61.00.036238-1/SP

RECTE : EDWARD SOARES DA SILVA e outros
ADV : SANDRA BUCCI FAVARETO
RECDO : ANTONIO DONIZETE DE SOUSA E SILVA e outros
ADV : MARCIA CRISTINA JARDIM RAMOS
RECDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2001.03.00.027971-9/MS

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : SUMAIA EL CHAMA DIB incapaz
REPTA : LEILA GEBARA DIB
ADV : SERGIO ADILSON DE CICCO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2002.03.00.048409-5/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ARLINDO JOSE DA SILVA e outro
ADV : JOAQUIM DOS SANTOS RIBEIRO
PARTE R : IVO FERREIRA DE MATOS FILHO
INTERES : JOSE VIEIRA IRMAO e outros
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2003.03.00.007965-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
RECDO : FAUSTO CASTRO RUIZ
ADV : JOSE ERASMO CASELLA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

MS 2003.03.00.057347-3/SP

RECTE : Centrais Eletricas Brasileiras S/A ELETROBRAS
ADV : PAULO BARBOSA DE CAMPOS NETTO
ADV : SILVIA FEOLA LENCIONI
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ GUILHERME PENNACHI DELLORE
RECDO : JUIZO FEDERAL DA 16 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
INTERES : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
INTERES : FIRLON S/A VEDACOES INDUSTRIAIS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2003.03.00.070037-9/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

RECDO : FRANCISCO RENATO MELLO espolio
REPTE : TEREZINHA GONCALVES MELLO
ADV : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 2003.61.11.001869-4/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUÍS FERNANDO CORDEIRO BARRETO
RECDO : ROSANA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA e outro
ADV : JULIO CEZAR K MARCONDES DE MOURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

REO 2004.61.83.005323-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANNA STELLA LEMOS FERREIRA LOCATELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA ALAIDES BERNARDO MARQUES
ADV : GILSON KIRSTEN
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2005.03.00.083831-3/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : SIMEIRA COM/ E IND/ LTDA
ADV : JACY DE SOUZA MENDONCA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 22 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 2006.03.99.005697-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEONORA MARIA VASQUES VIEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ALCINA MARIA PERES (= ou > de 65 anos)
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

APELREEX 2006.03.99.023491-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CLARICE MIANO
ADV : ODENEY KLEFENS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AMS 2006.61.15.001975-3/SP

RECTE : Ordem dos Musicos do Brasil Conselho Regional do Estado de Sao Paulo
OMB/SP
ADV : HUMBERTO PERON FILHO
ADV : HELDER MOREIRA GOULART DA SILVEIRA
RECDO : FERNANDO HENRIQUE PAPASSONI FERNANDES e outros
ADV : ELLEN KARIN DACAX
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO CARLOS > 15ª SSJ> SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62B.

APELREEX 2006.61.26.004039-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MELISSA AUGUSTO DE A ARARIPE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE AUGUSTO DA SILVA
ADV : CLAUDIA REGINA PAVIANI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 2007.03.99.023335-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANGELO APARECIDO DANIEL DE CAMARGO
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 2007.03.99.039050-4/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ANATALIA FERREIRA SANCHES e outros
ADV : MAURO FRANCISCO DE CASTRO
PARTE A : JULIA BASSANELLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2008.03.00.014424-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : OSWALDO ANTONIO MORETON
ADV : HILDA PETCOV
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 19 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AI 2008.03.00.019003-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : GRAFICA SILFAB LTDA
ADV : EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 2008.03.99.016699-2/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AMILSON ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : NEUZA LUIZA DE MOURA
ADV : CRISTIANE PARREIRA RENDA DE OLIVEIRA CARDOSO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

AC 2008.03.99.057575-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : LASTRO RDV DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS LTDA
ADV : ROGERIO ALESSANDRE DE OLIVEIRA CASTRO

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62B.

EXPEDIENTE 976 - BLOCO 146410 - P62C.

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

REO 89.03.005146-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : RIMEPRE IND/ DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
ADV : PRIMO PASCOLI MELARE e outro
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AC 92.03.084494-5/SP

RECTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
RECDO : PARECY CARVALHO DE VASCONCELOS BOSELLI
ADV : MARCO ANTONIO PLENS e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AC 97.03.036959-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : UGO DI CESARE
ADV : SERGIO ANTUNES DE AMORIM
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

APELREEX 2002.61.02.000424-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA SENE TAMBURUS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : BASILEU GUMIERO
ADV : PAULO HENRIQUE PASTORI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

APELREEX 2004.60.02.000986-4/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : NILDA JOSEFINA CARDOSO
ADV : RUBENS R A SOUSA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AC 2004.61.25.000799-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO STEFANO MOTTA ANTUNES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CARMELINA VIEIRA CAMARGO
ADV : FERNANDO ALVES DE MOURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

APELREEX 2004.61.82.032770-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : SKILL TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
ADV : CIBELI DE PAULI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

AMS 2005.61.00.010215-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : PORTO SEGURO ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS S/C LTDA
ADV : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ADV : RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

APELREEX 2005.61.00.011624-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : LM PARTICIPACOES LTDA
ADV : CLAUDIO MUSSALLAM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª Ssj>SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

AC 2006.03.99.045168-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : DEJANIRA PASCHOAL MORA
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

APELREEX 2006.61.00.008977-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : BEARINGPOINT LTDA
ADV : TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 23 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

AMS 2006.61.00.021281-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SOLOTEC TECNICA DE SOLOS LTDA
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 17 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

AC 2006.61.03.005280-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO
ADV : CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

AC 2007.03.99.016310-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITORINO JOSE ARADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CARMEN FILOCOMO ALVES
ADV : IRACI PEDROSO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62C

AC 2007.03.99.032015-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO : IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS
ADV : EDNEIA MARIA MATURANO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AI 2008.03.00.014745-7/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI
RECDO : CLEBER JOSE MESTRINERO e outros
ADV : GILBERTO NUNES FERRAZ
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AI 2008.03.00.016826-6/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI
RECDO : CARMELITA MEDEIROS ALVIM SANTOS e outros
ADV : GILBERTO NUNES FERRAZ
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AI 2008.03.00.037575-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : MARCOS ROBERTO FRANCISCO
ADV : GUSTAVO RUEDA TOZZI
PARTE R : EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA MKD LTDA e outros
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRANDOPOLIS SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AC 2008.03.99.004361-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WAGNER ALEXANDRE CORREA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MILTON SANTINHO DA SILVA
ADV : GISLEINE IANACONI TIROLLA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AC 2008.03.99.005872-1/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SILLAS COSTA DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MALCILEY RIBEIRO SALLES
ADV : ANA MARIA RAMIRES LIMA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

AC 2008.03.99.055677-0/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : VALDELI MARIA DE OLIVEIRA
ADV : MARCEL MARTINS COSTA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P62C

EXP. 954 - BLOCO 146.406 - P62D

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de

Processo Civil:

APELREEX 2000.60.00.007108-0/MS

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : AUGUSTO AFONSO COSTA (= ou > de 65 anos)
ADV : ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AMS 2000.61.05.003874-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : IRMAOS MEIRELLES E CIA LTDA
ADV : OSWALDO PEREIRA DE CASTRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

APELREEX 2001.03.99.006050-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : VIA VENETO ROUPAS LTDA
ADV : DAVID DO NASCIMENTO e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AC 2001.60.00.003970-9/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA CRISTINA DE BARROS MIGUEIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : EDWARD PACHECO DE MATOS
ADV : ALFEU COELHO PEREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AC 2003.61.20.002539-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ORLANDO SILVEIRA MARTINS JUNIOR
RECDO : SERGIO APARECIDO FERREIRA ALVES
ADV : SILVIO VICENTE RIBEIRO DE FARIA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

APELREEX 2005.61.15.002248-6/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ROBERTO ROCHA e outros
ADV : ISMAR LEITE DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AMS 2006.03.99.021513-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RECDO : FUNDACAO DOM AGUIRRE
ADV : ANDRESSA SAYURI FLEURY
ADV : ALESSANDRA DAS GRAÇAS EGEA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AMS 2006.61.09.000224-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : PAPIRUS IND/ DE PAPEL S/A
ADV : MARI ANGELA ANDRADE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AC 2006.61.24.000297-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : OLINDA NUNES PEREIRA DE AZEVEDO
ADV : JOSE LUIZ PENARIOL
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AI 2007.03.00.097805-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : ANTONIO APARECIDO CONTI
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AI 2007.03.00.099656-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : LABORATORIOS PFIZER LTDA
ADV : FREDERICO JOSE STRAUBE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AI 2008.03.00.021688-1/SP

RECTE : ELZA HACAD (= ou > de 60 anos) e outro
ADV : REBECA ANDRADE DE MACEDO
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JAMIL NAKAD JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AI 2008.03.00.024450-5/SP

RECTE : ADMAURO OLIVEIRA SEGUNDO e outro
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PATRÍCIA APOLINÁRIO DE ALMEIDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AI 2008.03.00.038108-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : MANSANO SERVICOS DE MANUTENCAO INDL/ E PREDIAL LTDA
ADV : ALINE ZUCCHETTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

AI 2008.03.00.047917-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : J C MODELACAO LTDA e outro
ADV : FRANCISCO GIANNINI NETO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

APELREEX 2008.03.99.001993-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : NILSON BATISTA VIEIRA
ADV : CARMENCITA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62D

EXP 958 - BLOCO 146409 - P62E

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AI 2000.03.00.038508-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : RAFFAELLO FANTELLI e outro
ADV : BENEDITO ANTONIO LOPES PEREIRA
PARTE R : TEXTIL JUDITH S/A
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AMS 2000.03.99.008435-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : ITAU SEGUROS S/A e outros
ADV : FERNANDO OLAVO SADDI CASTRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

APELREEX 2000.61.00.017045-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : STELUC PARTICIPACOES LTDA
ADV : MAURICIO DE CARVALHO SILVEIRA BUENO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2001.03.99.041424-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : THATI SISTEMA DE EDUCACAO E COMUNICACAO S/C LTDA
ADV : GUSTAVO SAMPAIO VILHENA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AI 2003.03.00.077992-0/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : FRANCISCO RENATO MELLO espolio
REPTTE : TEREZINHA GONCALVES MELLO
ADVG : ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2003.03.99.004562-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : LESLIENNE FONSECA DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CLARICE BALSÍ DA COSTA (= ou > de 60 anos)
ADV : ADAO NOGUEIRA PAIM
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2003.61.00.032095-1/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON LUIZ PINTO
RECDO : ROSEMEIRE DA SILVA
ADV : SUELI DIAS MARINHA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2003.61.82.050896-4/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : PORTOFINO REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA
ADV : FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
ADV : RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2003.61.82.050897-6/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : PORTOFINO REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA
ADV : FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO
ADV : RENATO OLIMPIO SETTE DE AZEVEDO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2004.61.00.008282-5/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON LUIZ PINTO
RECDO : CLAUDIO MARINO e outros
ADV : MARIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2004.61.00.013437-0/SP
RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO
RECDO : LUIZ CARLOS DOS SANTOS e outros
ADV : LILIAN ELIAS COSTA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2004.61.07.008423-9/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : YGOR MORAIS ESTEVES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : GUIOMAR MAGALHAES PAUPITZ
ADV : NATAL LUIZ SBRANA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AMS 2005.61.00.006506-6/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADV : SANDRO PISSINI ESPINDOLA

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2005.61.14.003274-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : FORD CREDIT HOLDING BRASIL LTDA e outros
ADV : PEDRO APARECIDO LINO GONCALVES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2006.61.00.003542-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROGERIO AUGUSTO DA SILVA
RECDO : SEVERINO GRIGORIO PEREIRA e outro
ADV : DOUGLAS LUIZ DA COSTA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AI 2007.03.00.103357-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : MARIANA MACHADO LOPES e outros
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

AC 2008.03.99.034411-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : TEREZA FLORENTINA ALBANO ESTEVES
ADV : WELTON JOSE GERON
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62E

EXP 972 - BLOCO 146411 - P62F

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 97.03.066750-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADV : NORIAKI NELSON SUGUIMOTO e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 1999.03.99.092893-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA DALVA DE AGOSTINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CLAUDIO ANTONIO ANTUNES COSTA
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AMS 1999.61.05.006650-7/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : CIA DPASCHOAL DE PARTICIPACOES e outros
ADV : JOSE MAURICIO MACHADO
ADV : JULIO MARIA DE OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AMS 1999.61.05.015786-0/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SUPERMERCADO PORTO REAL LTDA
ADV : OSWALDO PEREIRA DE CASTRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

REO 1999.61.09.006688-9/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MINERVINA SILVA PEREIRA DE SOUZA
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

APELREEX 1999.61.82.026654-9/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : SUPERMERCADO TULHA LTDA massa falida
ADV : EDSON EDMIR VELHO e outro
ADV : CLAUDINEA SOARES VIEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AI 2002.03.00.046840-5/SP
RECTE : FUNDACAO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO
ADV : FERNANDO EDUARDO SEREC
RECDO : BANDEIRANTE ENERGIA S/A
ADV : PIERRE CAMARAO TELLES RIBEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AMS 2003.60.02.001192-1/MS
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : POSTO BOTO LTDA e outros
ADV : JOAO ARNAR RIBEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2003.61.14.002133-6/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : AUTO ESTUFA RENAUTO LTDA
ADV : MARILENE FERNANDES DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AMS 2004.61.00.020641-1/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

RECDO : JOHNSON E JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA e outros
ADV : ILIDIO BENITES DE OLIVEIRA ALVES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AI 2005.03.00.006883-0/SP

RECTE : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADVG : ADRIANA DELBONI TARICCO
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
RECDO : ALCEU UNGARO e outros
ADV : ATHEMAR DE SAMPAIO FERRAZ JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2005.03.99.013944-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JESUS CAMILO GUERREIRO
ADV : SILVIO AUGUSTO APARECIDO BOTEON
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

REO 2005.03.99.033183-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : DARCI GEREMIAS DOS SANTOS
ADV : PEDRO FERNANDES CARDOSO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2006.03.99.042182-0/SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AMS 2006.61.00.000158-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : ARMCO DO BRASIL S/A
ADV : JOAO FELIPE DE PAULA CONSENTINO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

APELREEX 2006.61.05.000434-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ADRIANO BUENO DE MENDONCA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ROSENDO FRAGA
ADV : NILSON ROBERTO LUCILIO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AMS 2007.61.09.000067-1/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : MARIA ARMANDA MICOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARCOS ANTONIO BARBOSA
ADV : CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AI 2008.03.00.027769-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO RICCHINI LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : LUIZ ROBERTO MARTINS
ADV : JOSE CARLOS NASSER
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2008.03.99.006529-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : JOSE ALFREDO GEMEMENTE SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANISIO LEITE DE JESUS
ADV : JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2008.03.99.017056-9/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : DOUGLAS CESAR LONGAREZI incapaz
REPTA : ANA MARIA DOS SANTOS LONGAREZI
ADV : CINTIA BENEDITA DURAN GRIAO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2008.03.99.036021-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : MARLLON BITTENCOURT BOA VENTURA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANTONIO CARLOS PARRA PETENATI
ADV : CLAUDIO DE SOUSA LEITE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

AC 2008.03.99.040366-7/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : OLIVINA DOS SANTOS
ADV : JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P62F

Exp 960 Bloco 146375 P63A

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 96.03.013462-7/SP

RECTE : Banco Central do Brasil
ADV : JOSE OSORIO LOURENCAO
RECDO : ANTONIO LOZANO FERNANDES e outros
ADV : ROBERTO XAVIER DA SILVA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

APELREEX 97.03.027596-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : BEMAF BELGO MINEIRA BEKAERT ARAMES FINOS LTDA
ADV : MARIANA ZECHIN ROSAURO e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 98.03.052008-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : DESTILARIA DALVA LTDA
ADV : JOSE FRANCISCO GALINDO MEDINA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

APELREEX 1999.61.00.044776-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS SANTA GISELE LTDA
ADV : MARIO PAES LANDIM
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2000.61.00.011223-0/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : PRISCILLA TEDESCO ROJAS
RECDO : TARCISO MODENEZI e outro
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

APELREEX 2002.61.00.009716-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : PRODUTOS ALIMENTICIOS PENINA LTDA
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2002.61.23.000626-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PATRICIA DE CARVALHO GONCALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSE RUBENS LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADV : JOSE EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2005.03.99.010622-2/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : GERALDO OLIMPIO DE MORAIS
ADV : LUIS ROBERTO OLIMPIO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

APELREEX 2005.03.99.012879-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA SANCHES DA SILVA
ADV : CILENE FELIPE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63A

AI 2006.03.00.013809-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : UTILFERTIL IND/ E COM/ DE FERTILIZANTES LTDA
ADV : EDUARDO BEIROUTI DE MIRANDA ROQUE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2006.03.00.103437-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : EDMIR BENTO SOARES e outros
ADV : EGBERTO GONCALVES MACHADO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AMS 2006.61.00.018504-0/SP

RECTE : PETLANDIA COM/ DE RACOES PARA ANIMAIS LTDA e outros
ADV : MARCO ANTONIO HIEBRA
RECDO : Conselho Regional de Medicina Veterinaria do Estado de São Paulo CRMV/SP
ADV : FAUSTO PAGIOLI FALEIROS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2007.03.00.032579-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : J E L DIAMANT S/C LTDA
ADV : EVALDO EGAS DE FREITAS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2007.03.00.095329-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SERGIO ANTONIO MACHADO e outros
ADV : MARCO ANTONIO PLENS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2007.03.00.100342-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : SERRANA LOGISTICA LTDA
ADV : MARIA ELISABETH BETTAMIO VIVONE TOMEI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2007.03.99.027366-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANALIA DO PRADO PIERIM (= ou > de 60 anos)
ADV : MURILO CEZAR ANTONINI PEREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2008.03.00.028729-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : ANDRE DE CASTRO MAGALHAES

ADV : HELENA MARIA DINIZ PANIZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2008.03.00.036510-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : CICERO JOSE DA COSTA CONSTRUCOES
ADV : VERA LUCIA DIAS CESCO LOPES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AI 2008.03.00.038212-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : IND/ METALURGICA ARITA LTDA
ADV : ANA FLAVIA IFANGER AMBIEL
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2008.03.99.035626-4/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ELZA MARIA DE JESUS FELITE (= ou > de 60 anos)
ADV : IVANISE OLGADO SALVADOR SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2008.03.99.038799-6/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ALISSON FARINA AMARO DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : CLAUDENOR EMILIO DOS SANTOS incapaz e outro
REPTTE : ELENITA FAGUNDES DOS SANTOS
ADV : ALCI FERREIRA FRANCA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

AC 2008.61.03.000938-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JOSEFINA MUNHOZ DOS SANTOS
ADV : FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63A

Exp 967 Bloco 146377 P63B

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 94.03.099615-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : NEUZA ELZA RESENDE COELHO e outros
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63B

APELREEX 2000.03.99.021231-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : FLORIVAL FLORIANO ATHAIDE
ADV : JAIRO GONCALVES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

APELREEX 2000.61.00.002726-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : DANZAS AEI DO BRASIL LTDA
ADV : ROBERTO GRECO DE SOUZA FERREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

APELREEX 2004.03.99.025243-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADV : AGOSTINHO SARTIN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2004.61.82.065775-5/SP

RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP
PROC : ANA LUCIA PEDROSO BARROS (Int.Pessoal)
RECDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2005.03.99.018553-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ISAIAS GABRIEL DOS SANTOS incapaz
REPTE : MARIA ELENA GABRIEL DOS SANTOS
ADV : MARCOS JOSE RODRIGUES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2005.03.99.027722-3/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MARIA FRANCO SORATO
ADV : URLEY FRANCISCO BUENO DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2005.61.00.022934-8/SP

RECTE : ELISABETH RODRIGUES DA CUNHA e outro
REPTE : AMMESP ASSOCIACAO DOS MUTUARIOS E MORADORES DO
ESTADO DE SÃO PAULO
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2005.61.00.026913-9/SP

RECTE : PAULO DE OLIVEIRA e outro
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECD O : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RICARDO SANTOS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

APELREEX 2005.61.05.005964-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECD O : INCEPA LOUCAS SANITARIAS LTDA e outro
ADV : HENRIQUE DE O LOPES DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2005.61.14.900023-5/SP

RECTE : CELSO BARBOSA SANTIAGO e outro
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECD O : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : YOLANDA FORTES Y ZABALETA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2006.03.00.032186-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECD O : AUGUSTO CANTUSIO NETO
ADV : ADRIANA PADOVANI TAVOLARO SALEK
PARTE R : CORTUME CANTUSIO S/A
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AMS 2006.61.00.007483-7/SP

RECTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Sao Paulo CREA/SP
ADV : MARCOS JOSE CESARE
RECD O : ANDAV ASSOCIACAO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS AGRICOLAS E VETERINARIOS
ADV : DIOGO MAZOTINI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63B

AC 2006.61.00.020484-8/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
RECD O : REGINA DE FATIMA LESSA -ME e outro
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2006.61.03.004298-0/SP

RECTE : LUIS CARLOS RIBEIRO e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
RECD O : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCELO EDUARDO VALENTINI CARNEIRO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2007.03.00.021012-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

RECDO : JOAQUIM MEDEIROS NUNES
ADV : FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2007.03.00.021954-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : VICENTE MANOEL DE MOURA
ADV : SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2007.03.00.021959-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : JOSE PINHA FILHO
ADV : CLOVIS ROSA DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2007.03.00.074714-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SILVANA BUOGO e outro
ADV : LUIS CARLOS PULEIO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2007.03.00.095347-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ROBERTO GROSS e outro
ADV : DENISE DINORA AUGUSTI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2007.03.00.104472-6/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE CARLOS DE CASTRO
RECDO : JOAO ARCOS (= ou > de 60 anos) e outros
ADV : MOZART FURTADO NUNES NETO
PARTE A : JOSE MARTINI e outros
ADV : MOZART FURTADO NUNES NETO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2007.61.00.031501-8/SP

RECTE : CARLOS ALBERTO VIEIRA DE QUEIROZ e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2008.03.00.029424-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : IND/ E COM/ DE EMBALAGENS REQUINTE LTDA
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2008.03.00.032772-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : COML/ AUTOMOTIVA LTDA
ADV : LAURINDO LEITE JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2008.03.00.046655-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : NEWTON TULLII
ADV : RICARDO AMIN ABRAHÃO NACLE
PARTE R : XAN QUIMICA COML/ LTDA e outro
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AI 2008.03.00.047890-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : CARLOS RODOLFO SCHNEIDER
ADV : MARCOS LEANDRO PEREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

AC 2008.61.00.007866-9/SP

RECTE : DAMIAO MONTEIRO DE ALENCAR
ADV : MARCELO VIANNA CARDOSO
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANDRE CARDOSO DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63B

Exp 963 Bloco 146379 P63C

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AMS 1999.03.99.063426-1/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ALEXANDRE PEREIRA
ADV : GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

APELREEX 1999.03.99.105135-4/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : ROBERTO CEBRIAN TOSCANO
RECDO : BANCO INTERIOR DE SAO PAULO S/A
ADV : HELIO SPOLON
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AC 1999.61.00.034989-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA

RECDO : D ANJOU CONFECOES LTDA
ADV : JOSE ROBERTO MARCONDES
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

APELREEX 1999.61.10.002858-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : CLIFFS IND/ QUIMICA LTDA
ADV : GILBERTO RIBEIRO GARCIA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AMS 2000.03.99.026439-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : CIA UNITED DE SEGUROS
ADV : DANIELA GENTIL ZANONI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

APELREEX 2000.61.82.068653-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SUL AMERICA BANDEIRANTE PARTICIPACOES S/A
ADV : MAURICIO PERNAMBUCO SALIN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

APELREEX 2001.03.99.009257-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : CIA DE CIMENTO PORTLAND PONTE ALTA
ADV : KARLHEINZ ALVES NEUMANN
RECDO : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : ROBERTO CEBRIAN TOSCANO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AMS 2001.03.99.050067-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : UNIBANCO INVESTSHOP CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E
CAMBIO S/A
ADV : LEO KRAKOWIAK
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

APELREEX 2001.03.99.058940-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : JOHNSON E JOHNSON IND/ E COM/ LTDA
ADV : RAFAEL GALVÃO SILVEIRA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AMS 2004.61.00.017696-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : APPARATUS COM/ DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADV : ROGERIO PIRES DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AMS 2004.61.00.033563-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : OCTAVIO SARTORI NETO
ADV : ALZIRA DIAS SIROTA ROTBANDE
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AC 2005.61.82.030823-6/SP

RECTE : Prefeitura Municipal de Sao Paulo SP
ADV : GUILHERME LOPES ALVES LAMAS
RECDO : Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ECT
ADV : RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AC 2006.61.00.006641-5/SP

RECTE : JUSTINIANO VIANNA SOBRINHO (= ou > de 60 anos)
ADV : MARCO ANTONIO CARDOSO
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CAMILO DE LELLIS CAVALCANTI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AC 2006.61.00.022757-5/SP

RECTE : GIOVANI SILVEIRA LIMA e outro
ADV : JOAO BENEDITO DA SILVA JUNIOR
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AC 2006.61.07.005425-6/SP

RECTE : HERMINDO ORLANDI
ADV : MARUY VIEIRA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : FRANCISCO HITIRO FUGIKURA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AI 2007.03.00.044233-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SMILK COM/ E IND/ DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS PRODUTOS
AGRICOLAS E COSMETICOS LTDA
ADV : PAULO ROBERTO BRUNETTI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AI 2007.03.00.074328-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : MITIAKI YAO
ADV : JOSE ROQUE MACHADO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AI 2007.03.00.098709-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : GRAFF IND/ E COM/ DE RESIDUOS PLASTICOS LTDA e outro
ADV : MARCUS VINICIUS LOBREGAT

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AI 2007.03.00.103666-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : TORAH GUARA MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
ADV : CLAUDIA RODRIGUES BASTOS COELHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

APELREEX 2007.03.99.050589-7/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
RECDO : FUNDACAO LUIZ JOAO LABRONICE
ADV : CLEODOVAL RODRIGUES DA SILVA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AI 2008.03.00.031699-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : JOSE NICOLAU ROSSI
ADV : FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA
PARTE R : RIMON INSTALACOES MONTAGENS E COM/ LTDA
ADV : FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AI 2008.03.00.037998-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : MOACIR JOSE DA SILVA
ADV : WILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR
PARTE R : ATIVA TRANSPORTADORA E ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

AC 2008.03.99.031180-3/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA
RECDO : LAR SAO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS
ADV : ANDRÉ LUIS DE CASTRO MORENO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63C

BL 146385 EXP 955 P63D

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

APELREEX 98.03.077985-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVA TERESINHA SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : NEUSA APARECIDA DE CASTRO POLICARPO
ADV : DONIZETI LUIZ PESSOTTO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

APELREEX 1999.03.99.084728-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : UNIPAC IND/ E COM/ LTDA
ADV : MAURICIO JOSE BARROS FERREIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

AC 2000.61.00.042928-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : INDUSTRIAS ANHEMBI S/A
ADV : FERNANDO LOESER
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

AI 2001.03.00.014619-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : LABO ELETRONICA S/A
ADV : GILBERTO CIPULLO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE BARUERI SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

AC 2001.61.08.000217-6/SP

RECTE : DOMINGOS DE RIZZO JUNIOR
ADV : CARLOS EDUARDO COLENCI
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ELIANDER GARCIA MENDES DA CUNHA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

AI 2002.03.00.030426-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RECDO : ALTIVO CAMPOS DA SILVEIRA
ADV : FABIO RIBEIRO DIB
PARTE R : MONIAL MONTAGEM E CONSTRUCAO INDL/ LTDA
INTERES : JOSE JAIR RUIVO
ADV : FABIO RIBEIRO DIB
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE CUBATAO SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

AC 2002.61.00.018683-0/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR
RECDO : GENILDO VIANNA MOREIRA e outro
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

APELREEX 2002.61.08.008033-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : TRANSPORTADORA FACIOLI LTDA
ADV : EUGENIO LUCIANO PRAVATO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

AC 2002.61.82.025280-1/SP

RECTE : Comissao de Valores Mobiliarios CVM
ADV : EDUARDO DEL NERO BERLENDIS
RECDO : USINA S BARBARA S/A
ADV : SIMONE FURLAN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AI 2003.03.00.050451-7/SP

RECTE : MOACIR PEREIRA DA SILVA e outro
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOSE PAULO NEVES
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AI 2003.03.00.075913-1/SP

RECTE : Agencia Nacional de Saude Suplementar ANS
ADV : ANA JALIS CHANG
RECDO : UNIMED DE LENCOIS PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO
MEDICO
ADV : LUIZ CARLOS GALVAO DE BARROS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AI 2003.03.00.079086-1/SP

RECTE : Conselho Regional de Farmacia CRF
ADV : SIMONE APARECIDA DELATORRE
RECDO : GENILDO VIANNA MOREIRA e outro
ADV : JOSE FERRAZ DE ARRUDA NETTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 14 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

EI 2003.03.99.007814-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO RAMOS
RECDO : MARIA ROSA TAVARES DA CRUZ
ADV : ELIANA MARCIA CREVELIM
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AMS 2004.61.05.000291-6/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DAS REGIOES NORDESTE
PAULISTA E SUL MINEIRA - CREDIBRAG
ADV : ADRIANA BERGAMO GARCIA MACEDO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AC 2005.61.00.016807-4/SP

RECTE : ANDERSON LUIZ LIMA
ADV : CARLOS ALBERTO DE SANTANA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MANOEL MESSIAS FERNANDES DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AC 2006.03.99.038944-3/SP

RECTE : NEOBOR IND/ E COM/ LTDA
ADV : ANA MARIA DOS SANTOS TOLEDO
RECDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
REPTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ROSIMARA DIAS ROCHA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AMS 2006.61.05.009587-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : DESTAK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADV : JOAO ROBERTO DE ALMEIDA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AMS 2007.61.21.000494-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : CAMPOS E BITTIOLI LTDA -ME
ADV : MAURICIO FERNANDO DOS SANTOS LOPES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AC 2007.61.27.001258-4/SP

RECTE : DEMERVAL LAUDELINO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AI 2008.03.00.000503-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : JOAO CARLOS DA COSTA BREGA
ADV : DIVA CARVALHO DE AQUINO
PARTE R : SID INFORMATICA S/A e outros
PARTE R : LUIS ROBERTO POGETTI
ADV : DIVA CARVALHO DE AQUINO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AI 2008.03.00.041713-8/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : LACMANN CONFECÇOES LTDA
ADV : PAULO AYRES BARRETO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DAS EXEC. FISCAIS SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63D

AI 2008.03.00.045597-8/SP

RECTE : FRANCISCO DE ASSIS NUNES CUBA e outro
ADV : MARCELO VIANNA CARDOSO
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 12 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL

P63D

BL 146404 EXP 962 P63E

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 98.03.046878-2/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECD0 : ISAMAD COM/ DE MADEIRAS LTDA
ADV : SIDINEI MAZETI e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2000.60.00.000633-5/MS

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CORDON LUIZ CAPAVERDE JUNIOR
RECD0 : MARIO ROBERTO DIAS BARBOSA e outro
ADV : ANTONIO ZOZIVAL MILFONT SOBREIRA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

APELREEX 2003.03.99.032359-5/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATA CAVAGNINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECD0 : LUIZ CARLOS POLASTRI
ADV : GERALDO JOSE URSULINO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DOIS CORREGOS SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2003.60.04.001014-4/MS

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECD0 : CARLOS MACIEL BATISTOTE
ADV : NELSON DA COSTA JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2004.03.99.023379-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECD0 : NADIR FATIMA AMERICO MIZUTA e outro
ADV : EDUARDO DONIZETI VILAS BOAS BERTOCCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2004.03.99.023380-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECD0 : GERSON PEREIRA DOS SANTOS e outros
ADV : EDUARDO DONIZETI VILAS BOAS BERTOCCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2004.03.99.023381-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : ANTONIO RODRIGUES e outro
ADV : EDUARDO DONIZETI VILAS BOAS BERTOCCO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

APELREEX 2004.60.02.002378-2/MS

RECTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : VICTOR ALBERTO CARDOSO
ADV : RUBENS R A SOUSA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ºSSJ>MS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2004.61.00.023152-1/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON LUIZ PINTO
RECDO : JOSE OLIVEIRA ARAGAO e outros
ADV : MARIO NUNES DE SOUSA JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2004.61.08.001441-6/SP

RECTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ADRIANO ALEIXO BOSSONARO
ADV : LUIZ OTAVIO ZANQUETA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2004.61.18.001926-6/SP

RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : LUCIANO AUGUSTO MONTEIRO GAMA e outro
ADV : CAROLINA VILAS BOAS
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2005.61.00.008578-8/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CRISTINA GONZALEZ FERREIRA PINHEIRO
RECDO : CLEUSA SACRAMENTO SANTOS e outros
ADV : ILMAR SCHIAVENATO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2005.61.00.024693-0/SP

RECTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : NELSON LUIZ PINTO
RECDO : MAURO TSUTOMO SHIMABUKU e outros
ADV : ILMAR SCHIAVENATO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AI 2006.03.00.120116-5/SP

RECTE : HELENICE LUCIANA CARRIJO DA SILVA e outro
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

APELREEX 2006.61.00.021433-7/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : MCCANN ERICKSON PUBLICIDADE LTDA
ADV : KARLHEINZ ALVES NEUMANN
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

APELREEX 2006.61.05.003269-3/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : SYSCAMP INFORMATICA E COM/ LTDA
ADV : JOSE ROBERTO SILVEIRA BATISTA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AI 2007.03.00.093063-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECTE : ALCEU ROSAN JUNIOR
RECDO : JOCENICE DOS SANTOS
ADV : LEONARDO MELLER
PARTE R : SANTOS JUNIOR CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA e outro
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2007.03.99.040910-0/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : LUZIA DE LOURDES NOGUEIRA
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2007.61.00.008580-3/SP

RECTE : CLAUDIO APARECIDO MARTINS e outro
ADV : ANTONIA LEILA INACIO DE LIMA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MANOEL MESSIAS FERNANDES DE SOUZA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AI 2008.03.00.018018-7/SP

RECTE : SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SILVIO TRAVAGLI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AI 2008.03.00.020287-0/SP

RECTE : FABIANO DE OLIVEIRA SANTOS
ADV : PAULO SERGIO DE ALMEIDA
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TANIA FAVORETTO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 13 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AI 2008.03.00.029869-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : PADUANO INDL/ IMPORTADORA LTDA
ADV : CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AI 2008.03.00.036005-0/SP

RECTE : MARCO TULIO NASCIMENTO e outros
ADV : ENIVALDO DA GAMA FERREIRA JUNIOR
RECDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CELSO GONCALVES PINHEIRO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

AC 2008.03.99.058070-0/MS

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO
RECDO : ANA MARIA DA SILVA
ADV : MARCEL MARTINS COSTA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63E

BL 146402 EXP 970 P63F

Nos processos abaixo relacionados, ficam intimados os recorridos a apresentar contrarrazões ao(s) Recurso(s) Especial(ais) e/ou Extraordinário(s) interposto(s), nos termos do artigo 542 do Código de Processo Civil:

AC 95.03.002739-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RECDO : AREF FARKOUH
ADV : SALVADOR FERNANDO SALVIA e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AC 97.03.085896-1/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
RECDO : IND/ E COM/ ELEM LTDA
ADV : RICARDO GOMES LOURENCO e outros
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

APELREEX 98.03.008173-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : TELECIMENTO LTDA
ADV : JOSE ROBERTO SILVEIRA BATISTA e outros
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

REO 98.03.017660-9/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : EXPRESSO DE MARCO LTDA
ADV : WILSON DOS SANTOS PINHEIRO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AMS 1999.03.99.077494-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ELETRICA NEBLINA LTDA
ADV : MARIA TERESA DA SILVA GORDO BRESCIANI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AMS 1999.03.99.088146-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECTE : Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao FNDE
ADV : PAULO CESAR SANTOS
RECDO : AUTO POSTO GIRONDA LTDA
ADV : MARCOS ALEXANDRE PEREZ RODRIGUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AMS 1999.61.00.009967-0/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA
ADV : SERGIO FARINA FILHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

APELREEX 1999.61.02.008665-6/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA DE FATIMA JABALI BUENO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : MIGUEL RODRIGUES (= ou > de 65 anos)
ADV : JOSE EDUARDO FONTES DO PATROCINIO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AC 1999.61.03.007159-5/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
RECDO : MERCADINHO SAO CAMILO SJCAMPOS LTDA e outros
ADV : GERMANO CARRETONI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AMS 2000.03.99.070823-6/SP

RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : LARK S/A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
ADV : SOLANGE VENTURINI
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AMS 2000.61.00.001868-6/SP
RECTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : MIRIAM APARECIDA P DA SILVA E LÍGIA SCAFF VIANNA
RECDO : SOFIMA S/A
ADV : FERNANDO D'ALMEIDA E SOUZA JUNIOR
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AMS 2000.61.14.001947-0/SP
RECTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA
ADV : HUGO LUIZ TOCHETTO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

APELREEX 2001.61.83.000449-4/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PHELIPPE TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : OVILCO ZORZETE
ADV : DANIELLA MAGLIO LOW
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AC 2002.61.26.013810-0/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DELFINO MORETTI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : JANDIRA DUARTE DOS SANTOS
ADV : MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AC 2003.60.00.013120-9/MS
RECTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : PAULO ANTONIO DOS REIS e outros
ADV : ANDRE LOPES BEDA
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

APELREEX 2003.61.83.005001-4/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIOLA MIOTTO MAEDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : WELSON ALVES
ADV : CLEBER JOSÉ RICARDO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

APELREEX 2004.60.02.000024-1/MS
RECTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RECDO : WILSON WILLIAN LIMA SANABRIA
ADV : JOE GRAEFF FILHO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AC 2006.61.11.001002-7/SP
RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO : BENEDITO DA LUZ
ADV : PAULO CESAR FERREIRA SORNAS (Int.Pessoal)
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

AC 2007.03.99.006472-8/SP

RECTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDERSON ALVES TEODORO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RECDO : ANTONIO RODRIGUES
ADV : JOSE DINIZ NETO
ENDER. : AV. PAULISTA, 1842 - 12º ANDAR - TORRE SUL
P63F

SUBSECRETARIA DA 1ª SEÇÃO

PROC. : 1999.61.81.001499-0 EIfNu 13400
ORIG. : 6P Vr SÃO PAULO/SP
ADV : NEWTON AZEVEDO
EMBGDO : Justica Publica
RELATOR : DES. FED. COTRIM GUIMARÃES / PRIMEIRA SEÇÃO

Vistos etc.

Intimem-se as partes para que se manifestem, no prazo de 48 horas, sobre os documentos de fls.1915/1920.

São Paulo, 09 de setembro de 2009.

COTRIM GUIMARÃES

Desembargador Federal

Relator

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

DESPACHO:

PROC. : 96.03.059363-0

RELATOR : Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
APELANTE : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
APELADO : UNIMED REGIONAL DA BAIXA MOGIANA COOPERATIVA DE
TRABALHO MEDICO
ADVOGADO : LUIZ CARLOS GALVAO DE BARROS
REMETENTE : JUIZO DE DIREITO DO SAF DE MOGI GUACU SP
ENTIDADE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVOGADO : HERMES ARRAIS ALENCAR

No. ORIG. : 94.00.00000-2 1 Vr MOGI GUACU/SP

Junte-se. Defiro, se em termos, pelo prazo de 5 dias. Int. Intime-se.

São Paulo, 24/09/2009.

JOHONSOM di SALVO

Desembargador Federal

RELATOR

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

PROC. : 95.03.095751-6 AMS 169089
ORIG. : 9206076108 3ª Vara de Campinas/SP
APTES. : J. Duzzi Neto & Cia. Ltda. e outros
ADVS. : Luiz Carlos Martini Patelli e outro
APDA. : União Federal - (FAZENDA NACIONAL)
ADVS. : Júlio César Casari e Cláudia Akemi Owada
RELATOR : Desembargador Federal NERY JÚNIOR - TERCEIRA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR nº 70 DE 30/12/1991 - CONSTITUCIONALIDADE

1 - O Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade, com os efeitos vinculantes, dos artigos 1º, 2º e 10 da Lei Complementar nº 70/91.

2 - Apelação não provida.

A C Ó R D ã O

Vistos, discutidos e relatados os autos em que são partes as acima identificadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e do voto que integram o julgado.

São Paulo, 6 de março de 2008 - (data do julgamento).

PROC. : 2003.61.00.034866-3 - AC 1028540
ORIG. : 20 Vara SAO PAULO/SP
APTE : MEIRELLES E BISCARO ADVOGADOS ASSOCIADOS e outro
ADV : KATIA MEIRELLES
APDO : União Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : HUMBERTO GOUVEIA e VALDIR SERAFIM
RELATOR : Juiz Conv. WILSON ZAUHY - TERCEIRA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL. LITISPENDÊNCIA. PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO TRIBUTO E DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PEDIDO REPRODUZIDO, SIMULTANEAMENTE, EM MANDADO DE SEGURANÇA E AÇÃO ORDINÁRIA.

1. O pedido de repetição deduzido nos autos implica, de toda forma, o revolvimento da matéria de fundo, a qual já é objeto de questionamento em outros processos.
2. Para aquilatar a ocorrência de litispendência, importa averiguar a identidade da questão de fundo debatida nos vários processos, sendo irrelevante, para tal fim, a diversidade de procedimentos ou ritos adotados.
3. Apelação a que se nega provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por maioria, negar provimento à apelação, nos termos do voto do relator, vencido o Desembargador Federal MÁRCIO MORAES, que lhe dava parcial provimento.

São Paulo, 20 de agosto de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2004.03.99.014734-7 AC 932425
ORIG. : 9800510419 11 Vr SAO PAULO/SP
APTE : MAGAZINE MDM LTDA e outros
ADV : CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

APELAÇÃO CÍVEL - APÓLICE DA DÍVIDA PÚBLICA - EMISSÃO - SÉCULO XX - PRESCRIÇÃO - AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ - AUSÊNCIA DE COTAÇÃO EM BOLSA - APELAÇÃO NÃO PROVIDA

- 1.A jurisprudência dominante desta corte prevê que os títulos da dívida pública, especificamente aqueles emitidos há mais de um século, vêm sendo rechaçados como garantia de instância face à sua ausência de liquidez e impossibilidade de cotação em bolsa, o que lhes retira o efeito liberatório do débito tributário, pois não podem ser convertidos em renda da União, nem levados a leilão.
- 2.Apelação a que se nega provimento.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima identificados, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e do voto que integram o julgado.

São Paulo, 25 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2004.61.12.005263-0 ApelReex 1326968
ORIG. : 4 Vr PRESIDENTE PRUDENTE/SP
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ANA CAROLINA GIMENES GAMBA
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SP
ADV : CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DE ALMEIDA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE PRES. PRUDENTE SP
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

MANDADO DE SEGURANÇA - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA -DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS EM HOSPITAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO - INEXIGÊNCIA

1.O artigo 15 da Lei n.º 5.991/73 não exige a presença de farmacêutico como responsável técnico por drogarias e farmácias, sendo que o artigo 19 do mesmo diploma dispensa tal exigência para os postos de medicamento.

2.O Decreto 793, que deu nova redação ao artigo 27 do Decreto 74.170/74, determina que os hospitais possuam farmacêutico responsável técnico pelos setores de dispensação de medicamentos.

3.A exigência contida no decreto extrapolou o comando legal.

4.Apelação a que se nega provimento e remessa oficial não conhecida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima identificados, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e não conhecer da remessa oficial, nos termos do relatório e do voto que integram o presente julgado.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2005.03.99.024018-2 AC 1032652
ORIG. : 9800500430 11 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia CREA
ADV : SONIA MARIA MORANDI M DE SOUZA
APDO : SIOL ALIMENTOS LTDA
ADV : EDUARDO PEREZ SALUSSE
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA - OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO - Lei nº 5.194/66

1.A empresa que não tem por atividade básica a engenharia ou a arquitetura e nem presta serviços a terceiros não está obrigado a manter registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.A atividade básica exercida pela empresa está ligada à Engenharia Química, mais especificamente à Engenharia de Alimentos, enquadrando-se, assim, nas leis que regem o Conselho Regional de Química, conforme demonstra o laudo apresentado pelo perito nomeado.

3.Apelação não provida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que integram o julgado.

São Paulo, 25 de junho de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2005.61.00.018612-0 AMS 310536
ORIG. : 20 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Estado de Sao Paulo
PROC : MARIA BEATRIZ DE BIAGI BARROS
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV : ROBERTO TADAO MAGAMI JUNIOR
APDO : FERNANDA DE FIGUEIREDO ROSA DROGARIA -ME
ADV : FABIANA DE FIGUEIREDO ROSA
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

ADMINISTRATIVO - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSIFICADOS - COMPETÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - expedição do Certificado de Regularidade

1. Ao Conselho Regional de Farmácia compete tão somente fiscalizar farmácias e drogarias no tocante ao exercício da profissão (artigo

10 da lei nº 3820/60).

2. A expedição de Certificado pelo Conselho Regional de Farmácia não está adstrito aos produtos comercializados pela impetrante atípicos ao ramo de farmácia e drogaria, vez que a regulamentação dos diversos estabelecimentos é feita pelos órgãos sanitários, em razão de legislação específica.

3. Apelações e remessa oficial tida por ocorrida não providas.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negar provimento às apelações e à remessa oficial tida por ocorrida, nos termos do relatório e voto que integram o julgado.

São Paulo, 18 de junho de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2006.61.00.018598-2 AMS 313717
ORIG. : 26 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
PROC : SIMONE APARECIDA DELATORRE
APDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE IRACEMA SP
ADV : MARCELO MANSANO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA -DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS- RESPONSÁVEL TÉCNICO - INEXIGÊNCIA

1.O artigo 15 da Lei n.º 5.991/73 não exige a presença de farmacêutico como responsável técnico por drogarias e farmácias, sendo que o artigo 19 do mesmo diploma dispensa tal exigência para os postos de medicamento.

2.O Decreto 793, que deu nova redação ao artigo 27 do Decreto 74.170/74, determina que os hospitais possuam farmacêutico responsável técnico pelos setores de dispensação de medicamentos.

3.A exigência contida no decreto extrapolou o comando legal.

4.Apelação e remessa oficial não providas.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima identificados, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação e à remessa oficial, nos termos do relatório e do voto que integram o julgado.

São Paulo, 2 de julho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2006.61.00.027766-9 AMS 315217
ORIG. : 2 Vr SAO PAULO/SP
APTE : EDSON ALVES DOS SANTOS
ADV : HÉLIO GUSTAVO ALVES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : YARA PERAMEZZA LADEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

EMENTA

CONSTITUCIONAL - ADMINISTRATIVO - ACOMPANHAMENTO DE DIVERSOS REQUERIMENTOS DE BENEFICIÁRIOS DIFERENTES - AGENDAMENTO PRÉVIO

1- A administração pública não pode limitar a defesa dos interesses de segurados, devidamente representados por procurador, sob pena de violar o livre exercício profissional e as próprias prerrogativas do advogado. Esse tem sido o entendimento da jurisprudência pacífica deste Tribunal e da Terceira Turma. Precedentes

2- Apelação provida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos este autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que integram o julgado.

São Paulo, 18 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2006.61.19.001116-9 AC 1347403
ORIG. : 5 Vr GUARULHOS/SP
APTE : MC MOGI DAS CRUZES SEGURANCA E VIGILANCIA S/S LTDA
ADV : NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria INCRA
ADV : ROGERIO APARECIDO RUY
ADV : PAULO SÉRGIO MIGUEZ URBANO
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA

RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO INCRA - exigibilidade - EXAÇÃO NÃO REVOGADA PELAS LEIS 7.787/89 OU 8.212/91

1 - A contribuição ao INCRA foi instituída pelo art. 6º,§ 4º, da Lei n. 2.613, de 23 de setembro de 1955, sendo confirmada pelo art. 3º. do Decreto-Lei n. 1.146/70.

2 - O Superior Tribunal de Justiça assentou o entendimento de que a contribuição destinada ao INCRA, por ter natureza jurídica de contribuição de intervenção no domínio econômico é exigível, não se sujeitando à revogação pelas leis 7.787/89 ou 8.212/91.

3 - O Supremo Tribunal Federal também se manifestou sobre o tema fixando o entendimento de ser devida a contribuição ao INCRA, vez que se destina a cobrir os riscos aos quais está sujeita toda a coletividade de trabalhadores.

4 - Apelação parcialmente provida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que integram o julgado.

São Paulo, 18 de junho de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2008.61.10.006779-7 AMS 314511
ORIG. : 3 Vr SOROCABA/SP
APTE : COFESA COML/ FERREIRA SANTOS S/A
ADV : MARCOS RODRIGUES PEREIRA
APDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV : JULIO CÉSAR CASARI E CLAUDIA AKEMI OWADA
RELATOR : DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

E M E N T A

TRIBUTÁRIO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL AO INCRA - exigibilidade - EXAÇÃO NÃO REVOGADA PELAS LEIS 7.787/89 OU 8.212/91

1 - A contribuição ao INCRA foi instituída pelo art. 6º,§ 4º, da Lei n. 2.613, de 23 de setembro de 1955, sendo confirmada pelo art. 3º. do Decreto-Lei n. 1.146/70.

2 - O Superior Tribunal de Justiça assentou o entendimento de que a contribuição destinada ao INCRA, por ter natureza jurídica de contribuição de intervenção no domínio econômico é exigível, não se sujeitando à revogação pelas leis 7.787/89 ou 8.212/91.

3 - O Supremo Tribunal Federal também se manifestou sobre o tema fixando o entendimento de ser devida a contribuição ao INCRA, vez que se destina a cobrir os riscos aos quais está sujeita toda a coletividade de trabalhadores.

4 - Apelação não provida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório e voto que integram o julgado.

São Paulo, 18 de junho de 2009. (data do julgamento)

SUBSECRETARIA DA 5ª TURMA

PROC. : 1999.03.99.002407-0 AC 451792
ORIG. : 9303004701 3 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANTONIO ALEXANDRE FERRASSINI
APDO : RICARDO ANDRE DESIDERIO
ADV : FERNANDO LUIZ ULIAN
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. ENCARGOS MENS AIS. REAJUSTE.

I.Preliminares rejeitadas.

II.Arguição de irregularidades dos reajustes que não se confirma em vista da constatação de inexistência de cláusula contratual prevendo a execução da equivalência salarial pela aplicação dos índices dos atos individuais de aumento da categoria profissional do mutuário.

III.Reajustes dos encargos mensais que observam o contrato prevendo a aplicação dos índices das cadernetas de poupança e carreando ao mutuário o ônus da comprovação de quebra da relação prestação/renda.

IV.Recurso provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 29 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 1999.61.00.045952-2 AC 1180828
ORIG. : 19 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TONI ROBERTO MENDONÇA
APDO : BIRD PUBLICIDADE REPRESENTACOES COMERCIAIS S/C LTDA e
outros
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA REGULARIZAR REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO.

1.Ante a inércia da exequente em regularizar a representação processual em razão da renúncia ao mandato manifestada por seu advogado, mesmo depois de intimada pessoalmente para esse fim, importa reconhecer a falta de pressuposto

processual de regularidade da relação processual, acarretando a nulidade de todo o processo, nos termos do art. 13, I c.c. art. 267, IV, ambos do CPC.

2. Apelação desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a 5.^a Turma do E. Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 29 de junho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 1999.61.81.005122-6 ACR 31491
ORIG. : 7P Vr SAO PAULO/SP
APTE : Justica Publica
APTE : OSMAR TAVARES BERNARDES GARCIA
ADV : SONIA MARIA HERNANDES GARCIA BARRETO (Int.Pessoal)
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

PENAL. CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA PREVIDENCIÁRIA. ALEGAÇÕES DE DIFICULDADES FINANCEIRAS. PROVA. PENA. REINCIDÊNCIA. REGIME DE CUMPRIMENTO.

- Corresponde o objeto material do delito a um valor econômico que se individualiza no momento em que os salários são pagos com os descontos das contribuições sem a contrapartida do devido recolhimento.

- Sendo a atividade econômica feita de mecanismos de longo alcance e de correspondentes estratégias empresariais, não é a verificação da exata relação entre receitas e despesas em cada mês de competência que decide da existência ou não de apropriação. Pagos os salários com os descontos e omitidos os recolhimentos das contribuições, tem-se como suficientemente provadas as ações de apropriação de valores. Materialidade do delito comprovada.

- Pressuposto que a causa supralegal de exclusão da culpabilidade assenta na anormalidade do elemento volitivo, depara-se inaceitável o pensamento de sua incidência quando a atividade criminosa perdurou por período suficiente para que o agente recuperasse a capacidade de determinação normal e imune de defeitos.

- Autoria delitiva devidamente estabelecida no processo.

- Circunstâncias judiciais que não autorizam a fixação da pena-base acima do mínimo legal.

- Regime inicial modificado para o semi-aberto em função da reincidência.

- Recursos parcialmente providos.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5.^a Turma do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, dar parcial provimento aos recursos, nos termos do relatório e voto do Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.(data do julgamento).

PROC. : 2000.03.99.066045-8 AMS 208855
ORIG. : 9802089850 4 Vr SANTOS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA ALICE FERREIRA BERTOLDI
APDO : CLARICE POSSATI VIEIRA DE MATOS
ADV : LUIZ GONZAGA FARIA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. RAZÕES DISSOCIADAS DA SENTENÇA. REMESSA OFICIAL.

I - Apelação que traz razões inteiramente dissociadas do conteúdo da sentença infringe o artigo 514, inciso II do Código de Processo Civil. Recurso da CEF não conhecido.

II - Situação legal de levantamento do saldo configurada e provada. Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conhecer do recurso e negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2000.61.00.034087-0 AMS 255471
ORIG. : 8 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : SHEILA PERRICONE
APDO : PAULO FERNANDES FIDENCIO
ADV : VALDEMIR MOREIRA DE MATOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. SAQUE. JUÍZO ARBITRAL. POSSIBILIDADE.

I - Extinção do contrato de trabalho sem justa causa por acordo perante o juízo arbitral que configura motivo legal de saque do FGTS. Inteligência da Lei 9.307/96.

II - Recurso e remessa oficial desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2000.61.04.007281-3 AMS 230262
ORIG. : 2 Vr SANTOS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA ALICE FERREIRA BERTOLDI
APDO : RITA DE ARAUJO MALAQUIAS MACHADO
ADV : JOSE ROSA DE MEDEIROS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. RAZÕES DISSOCIADAS DA SENTENÇA. REMESSA OFICIAL

I - Apelação que traz razões inteiramente dissociadas do conteúdo da sentença infringe o artigo 514, inciso II do Código de Processo Civil. Recurso da CEF não conhecido.

II - Situação legal de levantamento do saldo configurada e provada. Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conhecer do recurso e negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 20 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2002.61.00.011948-7 AC 1408632
ORIG. : 4 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LOURDES RODRIGUES RUBINO
APDO : ABEL DE SOUZA JARDIM e outro
ADV : MARCIO BERNARDES
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SALDO DEVEDOR. FCVS. SEGUNDO FINANCIAMENTO PARA IMÓVEL NA MESMA LOCALIDADE.

I.Preliminar rejeitada.

II.A vedação de se utilizar o FCVS para quitação de mais de um saldo devedor por mutuário, para imóveis na mesma localidade, não se aplica aos contratos celebrados anteriormente à vigência da superveniente restrição legal. Precedentes.

III.Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 18 de maio de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2002.61.00.023469-0 REOMS 255571
ORIG. : 18 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : BEATRIZ DE MELO BURRINI
ADV : MARINA APARECIDA FRANCISCO
EMTE : Uniao Federal
EMDO. : V. ACÓRDÃO DE FLS. 150/155
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 18 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

I - Recurso julgado sem omissões nem contradições, na linha de fundamentos que, segundo o entendimento exposto, presidem a questão.

II - A omissão que justifica a declaração da decisão por via dos embargos não diz respeito à falta de exaustiva apreciação, ponto por ponto, de tudo quanto suscetível de questionamentos.

III - Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas,

DECIDE a 5ª Turma do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de julho de 2009 (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.00.003060-6 REOMS 265558
ORIG. : 26 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : DORIVAL FRANCISCO DE JESUS
ADV : TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA
PARTE R : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : TADAMITSU NUKUI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 26 VARA SÃO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. LEVANTAMENTO. CAUSA ELENCADE NO ARTIGO 20 DA LEI Nº 8036/90.

I - Pedido de levantamento do FGTS que se defere por ocorrência de hipótese legal. Aplicação do artigo 20, inciso III, da Lei nº 8036/90.

II - Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2004.61.00.003753-4 AMS 283694
ORIG. : 4 Vr SAO PAULO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : RUI GUIMARAES VIANNA
APDO : JOSE KOITI HAYASHI
ADV : JOSE AUGUSTO ANTUNES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. FGTS. LEVANTAMENTO DO SALDO. PROCURAÇÃO.

I - Fato de recusa no procedimento por deduzido o pedido através de procuração . Ilegalidade reconhecida. Precedentes.

II - Recurso e remessa oficial desprovidos.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso e à remessa oficial, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de abril de 2009.

PROC. : 2004.61.04.001193-3 AC 1250591
ORIG. : 2 Vr SANTOS/SP
APTE : ANTONIO MAIA DE FREITAS (= ou > de 60 anos)
ADV : JOSE ABILIO LOPES
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : UGO MARIA SUPINO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. PRESCRIÇÃO. ART. 515, §3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APLICABILIDADE. OPÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI 5.107/66. CARÊNCIA DE AÇÃO.

I - O prazo prescricional aplicável à espécie é de trinta anos, todavia não fulmina o fundo do direito, atingindo somente as parcelas vencidas anteriormente ao prazo estabelecido, assim reconhecendo-se a prescrição das parcelas vencidas antes dos trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação.

II - Aplicabilidade do artigo 515, §3º do Código de Processo Civil, na redação dada pela Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001. Precedentes da Turma.

III - Opção ao FGTS realizada na vigência da Lei 5.107/66, que previa de maneira expressa e inequívoca a incidência da taxa progressiva de juros.

IV - Inexistência de provas de lesão a direitos. Carência de ação configurada.

V - Recurso da parte autora parcialmente provido.

VI - Extinção do processo sem exame do mérito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação da parte autora para reconhecer a incidência do lapso prescricional sobre as parcelas vencidas antes dos trinta anos anteriores ao ajuizamento da ação e, com amparo no art. 515, § 3º do Código de Processo Civil, julgar extinto o processo sem exame de mérito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil, nos termos do relatório e voto do Sr. Relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de abril de 2009.

PROC. : 2005.61.00.014335-1 REOMS 296741
ORIG. : 2 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : FIGUEIREDO E BRITO LTDA
ADV : LETICIA RIBEIRO DE CARVALHO SARAN GODOY
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUZO FEDERAL DA 2 VARA DE SAO PAULO>1ª SJJ>SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LAUDÊMIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE AFORAMENTO. PRAZO.

I.O art. 1º da Lei 9.051/95 estabelece que o prazo para a expedição de certidões para a defesa de direitos requeridas aos órgãos da administração centralizada é de quinze dias.

II.Constatado que a Secretaria do Patrimônio da União não respeitou o prazo legal, sem apresentar qualquer justificativa para a demora no fornecimento da certidão, a segurança deve ser concedida.

III.Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2007.61.00.029527-5 REOMS 310281
ORIG. : 24 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : PEDRO HENRIQUE ANTONIAZZI PUCCI e outro
ADV : TEREZA MARIA DO CARMO NOGUEIRA COBRA

PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 24 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. LAUDÊMIO. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE AFORAMENTO. PRAZO.

I.O art. 1º da Lei 9.051/95 estabelece que o prazo para a expedição de certidões para a defesa de direitos requeridas aos órgãos da administração centralizada é de quinze dias.

II.Constatado que a Secretaria do Patrimônio da União não respeitou o prazo legal, sem apresentar qualquer justificativa para a demora no fornecimento da certidão, a segurança deve ser concedida.

III.Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 06 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2007.61.00.030824-5 REOMS 298124
ORIG. : 1 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : NEUSA MARIA MECENE
ADV : ADRIANA RIBERTO BANDINI
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE AFORAMENTO. PRAZO.

I.Injustificada demora na tomada de providências no procedimento administrativo patenteada. Sentença que se mantém por seus fundamentos.

II.Remessa oficial desprovida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento à remessa oficial, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 27 de abril de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 2008.03.99.005188-0 AC 1275812

ORIG. : 9800500715 2 Vr SAO PAULO/SP
APTE : MAURICIO DIAS PAIAO e outro
ADV : RENATO PINHEIRO DE OLIVEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO
RELATOR : DES.FED. PEIXOTO JUNIOR / QUINTA TURMA

EMENTA

CONTRATOS. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. SALDO DEVEDOR. REAJUSTE. CES. ENCARGOS MENSIS. REAJUSTE. ÔNUS DA PROVA.

I.Reajustes do saldo devedor pelos índices de remuneração dos depósitos das cadernetas de poupança ou de atualização monetária do FGTS que não encerram ilegalidade, a cláusula PES-CP tendo seu alcance limitado aos reajustes dos encargos mensais.

II.A falta de previsão legal na época da avença não impossibilitava a previsão contratual do CES pois é princípio em matéria de contratos a autonomia da vontade das partes limitada apenas pelos princípios cogentes ou de ordem pública.

III.A aplicação de índices de fontes diversas dos atos individuais de aumento da categoria profissional não infringe a cláusula PES. Exigibilidade de prova a cargo do mutuário de que os reajustes foram aplicados em índices superiores aos do aumento da categoria profissional. Inteligência do art. 333 do CPC.

IV.Recurso desprovido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas.

DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

São Paulo, 15 de junho de 2009. (data do julgamento)

PROC. : 1999.60.02.001116-2 ACR 30295
ORIG. : 1 Vr DOURADOS/MS
APTE : GILBERTO CORDEIRO SABINO
ADV : TANIA MARA COUTINHO DE FRANCA HAJJ (Int.Pessoal)
APTE : VALDIR DE JESUS SOUZA
ADV : ADRIANA LAZARI (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.PRAZO PRESCRICIONAL. RÉU MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS AO TEMPO DOS FATOS. PRAZO PRESCRICIONAL REDUZIDO DE METADE.

1. Está prescrita a pretensão punitiva do Estado quando houver transcorrido tempo superior ao prazo prescricional, entre a data dos fatos e a do recebimento da denúncia.

2. São reduzidos de metade os prazos prescricionais quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos de idade (art. 115, CP).

3. Embargos de declaração providos, para decretar a extinção da punibilidade do acusado Gilberto Cordeiro Sabino, com fundamento nos arts. 107, IV e 109, IV, e 115, todos do Código Penal.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para decretar a extinção da punibilidade do acusado Gilberto Cordeiro Sabino, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

São Paulo, 14 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2004.61.81.002532-8 ACR 26666
ORIG. : 8P Vr SAO PAULO/SP
APTE : ALBINO FRANCISCO DA SILVA FILHO
ADV : IVANNA MARIA BRANCACCIO MARQUES MATOS (Int.Pessoal)
APDO : Justica Publica
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

E M E N T A

PENAL. PROCESSO PENAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MOEDA FALSA. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA.

1 O regime inicial de cumprimento de pena, fixado de ofício, para suprir a omissão da sentença e evitar sua nulidade, refere-se ao cumprimento da pena privativa de liberdade e só terá lugar no caso de descumprimento das penas restritivas de direitos, aplicadas em substituição.

2. Embargos de declaração desprovidos.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas, DECIDE a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do relatório e voto do Desembargador Federal Relator André Nekatschalow.

São Paulo, 14 de setembro de 2009. (data do julgamento).

PROC. : 2001.03.99.027727-8 AC 701253
ORIG. : 9403077948 4 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : MORENO EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA e outros
ADV : EDSON DAMASCENO
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CLEUZA MARIA LORENZETTI
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

EMBARGOS À EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA EMBASADA EM CONTRATO DE MÚTUO EM DINHEIRO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA DENOMINADO HOT MONEY E A NOTA PROMISSÓRIA A ELE VINCULADA - TÍTULOS EXECUTIVOS EXTRAJUDICIAIS - ARTIGO 585, I E II DO CPC - PRELIMINAR

DE NULIDADE DA EXECUÇÃO REJEITADA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS - IMPOSSIBILIDADE - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - INADMISSIBILIDADE - CONTRATO ANTERIOR À EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1963 DE 30.03.00 HOJE SOB O Nº 2.170-36 - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECURSO DE APELAÇÃO DOS EMBARGANTES PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO DE APELAÇÃO DA CEF IMPROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1.Cinge-se a controvérsia em verificar se o contrato de mútuo em dinheiro com garantia fidejussória denominado HOT MONEY assinado pelas partes e subscrito por duas testemunhas, se constitui, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil, em título líquido, certo e exigível a embasar a presente execução.

2.Aludido contrato, assinado pelos embargantes e por duas testemunhas, estabelece a concessão de empréstimo em dinheiro ao devedor, estando acompanhado da nota promissória vinculada ao referido contrato.

3.O Egrégio Superior Tribunal de Justiça, assentou o entendimento jurisprudencial no sentido de que: "O contrato de mútuo bancário, ainda que os valores sejam depositados em conta corrente, constitui, em princípio, título hábil a autorizar a cobrança pela via executiva, não se confundindo com contrato de abertura de crédito." (REsp. 253638/RJ - STJ - Quarta Turma - rel. Min. Aldir Passarinho - DJ 10.06.2002 - p. 213, v.u);

5.Consoante jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, é título executivo a nota promissória vinculada ao contrato de mútuo com valor certo (STJ-3ª T.,REsp 439.845-MG, rel. Min. Menezes Direito, j. 22.05.03.

6.O contrato de mútuo em dinheiro com garantia fidejussória denominado HOT MONEY Jurídica e a nota promissória a ele vinculado, ostentam os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, constituindo-se em títulos executivos extrajudiciais, (artigo 585, incisos I e II do CPC), passíveis de embasar a presente execução ajuizada pela recorrente.

7.A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

8.O E. Superior de Justiça tem decidido, reiteradamente, pela impossibilidade de cumulação da comissão de permanência com qualquer outro encargo, sob pena de configurar verdadeiro "bis in idem".

9.É indevida a incidência da taxa de rentabilidade, que se encontra embutida na comissão de permanência e se mostra abusiva porque caracteriza cumulação de encargos da mesma espécie.

10.Do mesmo modo, se é vedada a cumulação da comissão de permanência com qualquer outro encargo, à evidência que esta não poderá ser cumulada com honorários advocatícios cobrados no âmbito administrativo, sendo inaplicável, a espécie, a Súmula 616 do E. STF que trata da possibilidade de cumular multa contratual com honorários advocatícios fixados na esfera judicial(artigo 20 do Código de Processo Civil).

11.É vedada a capitalização dos juros, mesmo que convencionada, até porque, na espécie, subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do E. Pretório e precedentes jurisprudenciais do E. STJ).

12.O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

13.Considerando que o contrato firmado entre as partes é anterior à edição da referida Medida Provisória, não se admite-se a capitalização mensal dos juros remuneratórios.

14.O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá a comissão de permanência calculada com base na composição dos custos financeiros de captação do CDB de 30 (trinta) dias na CEF, verificados no período de inadimplemento, limitada à taxa contratada, vedada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade", juros de mora, multa contratual, correção monetária, honorários advocatícios ou qualquer outro encargo.

15.Persistindo a sucumbência recíproca ficam mantidos os honorários advocatícios na forma determinada pela r.sentença.

16.Preliminar de nulidade da execução rejeitada. No mérito, recurso de apelação dos embargantes parcialmente provido e recurso de apelação da CEF improvido. Sentença reformada em parte.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, rejeitar a preliminar e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso de apelação dos embargantes, para que a comissão de permanência seja calculada com base na composição dos custos financeiros de captação do CDB de 30 (trinta) dias na CEF, verificados no período de inadimplemento, limitada à taxa contratada, vedando a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade", juros de mora, multa contratual, correção monetária, honorários advocatícios ou qualquer outro encargo, bem como afastar a capitalização mensal dos juros remuneratórios e negar provimento ao recurso de apelação da CEF.

São Paulo, 03 de agosto de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2001.60.00.004467-5 AC 832700
ORIG. : 1 Vr CAMPO GRANDE/MS
APTE : LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
ADV : RICARDO SANSON
APTE : Uniao Federal - MEX
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

ADMINISTRATIVO. MILITAR. ANULAÇÃO DO ATO DE LICENCIAMENTO. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. LEI N ° 1.060/50. RECURSO DO AUTOR IMPROVIDO. APELO DA UNIÃO PROVIDO.

1.A teor do art. 1º do Decreto nº 20.910/32, "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem."

2.A pretensão do autor é o reconhecimento da nulidade do ato que o licenciou do Exército, em 08/10/93. A lide compreende, portanto, o próprio vínculo do militar com a Administração, caracterizando a incidência da prescrição sobre o próprio fundo de seu direito.

3.Assim, prescreveu, cinco anos depois de consumada o desligamento das Forças Armadas, o direito de revisão do ato pelo qual se proclama prejudicado o demandante, que veio a Juízo tão-somente em 10.08.2001. Precedentes do STJ.

4.A presunção de hipossuficiência é relativa, podendo ser modificada, desde que o pagamento dos ônus processuais já não mais cause prejuízo a si próprio ou à família do beneficiado pela concessão da justiça gratuita, como assegurado pela Lei nº 1.060/50.

5.Autor condenado a pagar a verba honorárias da sucumbência, no importe de 10% do valor da causa, atualizado, a teor do reiterado entendimento desta Corte, ficando tal pagamento, entretanto, condicionado à perda de condição de necessitado, a teor do art. 12 da Lei nº 1.060/50.

6.Recurso do demandante improvido. Apelo da União provido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora,

constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso do autor e dar provimento ao apelo da União.

São Paulo, 15 de junho de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2001.61.00.002241-4 AMS 273341
ORIG. : 13 Vr SAO PAULO/SP
APTE : LUTERO XAVIER ASSUNCAO (= ou > de 65 anos)
ADV : LUTERO XAVIER ASSUNCAO
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - SERVIDOR PÚBLICO - PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL - REDUÇÃO DE PROVENTOS - ART. 58 DA MP Nº 2.048-28 - VPNI - ART. 515, § 3º, DO CPC - RECURSO PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA PARA Apreciação DO MÉRITO DO "MANDAMUS" - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA.

1.Os documentos trazidos à colação noticiam que houve substancial redução nos proventos do impetrante, a justificar a apreciação do "mandamus", afastando-se a carência da ação invocada pelo Magistrado "a quo", com a análise do mérito do pedido, a teor do § 3º do art. 515 do CPC, pois que presentes os requisitos ali mencionados.

2.A teor do art. 58 da MP nº 2.048-28, de 29.06.00, "na hipótese de redução da remuneração decorrente da aplicação do disposto nesta Medida Provisória, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião do desenvolvimento no cargo ou na carreira...".

3.Recurso do impetrante provido. Sentença reformada para apreciação do mérito do "mandamus" (art. 515, § 3º, do CPC), julgado parcialmente procedente, com a concessão parcial da segurança.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para afastar a carência da ação por falta de interesse processual que lhe foi imputada e, nos termos do artigo 515, parágrafo 3º, da lei processual civil, julgar parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, e conceder parcialmente a segurança, determinando à parte impetrada que pague ao impetrante a diferença de proventos referente à redução verificada no interregno entre a edição da Medida Provisória nº 2.048-28, de 28 de agosto de 2000, e a de nº 43, de 25 de junho de 2002 como vantagem pessoal nominalmente identificada.

São Paulo, 03 de agosto de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2002.61.00.007897-7 AC 1406133
ORIG. : 19 Vr SAO PAULO/SP
APTE : VANDERLEI DOUGLAS TORCHIA
ADV : EDSON FREITAS DE OLIVEIRA
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : PAULO LEBRE
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM TAXA DE RENTABILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECURSO DE APELAÇÃO DO EMBARGANTE PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1. Para o ajuizamento da ação monitória basta que a inicial venha instruída com cópia do contrato de abertura de crédito e do demonstrativo do débito, como ocorreu na espécie (Súmula nº 247 do STJ).

2. O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias prestam serviços e, por conta disso, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

3. Não obstante tratar a hipótese de contrato de adesão, não há qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe qualquer alegação no sentido de desconhecimento do conteúdo do contrato à época em que foi celebrado.

4. A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

5. O E. Superior de Justiça tem decidido, reiteradamente, pela impossibilidade de cumulação da comissão de permanência com qualquer outro encargo, sob pena de configurar verdadeiro "bis in idem".

6. É indevida a incidência da taxa de rentabilidade, que se encontra embutida na comissão de permanência e se mostra abusiva porque caracteriza cumulação de encargos da mesma espécie.

7. É vedada a capitalização mensal dos juros, mesmo que convencionada, porquanto subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida a sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do STF e precedentes jurisprudenciais do STJ).

8. O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

9. No caso, a capitalização mensal dos juros remuneratórios deve ser afastada, posto que o contrato firmado entre as partes é anterior à edição da referida Medida Provisória.

10. O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo a taxa prevista no contrato até o seu vencimento e, após, até o ajuizamento da presente ação monitória, incidirá a comissão de permanência calculada com base na composição dos custos financeiros da captação em CDB de trinta dias, na CEF, afastadas a cobrança cumulativa da "taxa de rentabilidade", ou qualquer outro encargo.

11. Considerando a sucumbência recíproca cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos, ressaltando que ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita, o embargante ficará isento de seu pagamento, bem como das custas e despesas processuais,

12. Recurso de apelação do embargante parcialmente provido. Sentença reformada em parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso de apelação.

São Paulo, 25 de maio de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2003.61.06.002628-7 RSE 4562
ORIG. : 4 Vr SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
RECTE : Justica Publica
RECDO : CELSO MAZITELI JUNIOR
ADV : CELSO MAZITELI JUNIOR
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - LEI 9.605/98, ARTIGOS 40 E 48 - REJEIÇÃO DA DENÚNCIA APENAS NO QUE TANGE AO CRIME CAPITULADO NO ARTIGO 40 DA LEI AMBIENTAL - MATERIALIDADE DELITIVA COMPROVADA - INDÍCIOS DE AUTORIA - DENÚNCIA INTEGRALMENTE RECEBIDA - RECURSO MINISTERIAL PROVIDO - DECISÃO REFORMADA.

1.A materialidade delitativa restou demonstrada por meio do Boletim de Ocorrência Ambiental (fl. 06 e verso), pelo Auto de Infração e Termo de Embargo/Interdição (fls.11/12), e, principalmente, pelo Laudo de Exame para Constatação de Dano Ambiental (fls. 122/128).

2.Por outro lado, as declarações do acusado (fl. 32) dão conta de que o denunciado é proprietário do imóvel construído em área de preservação ambiental, utilizado para o seu lazer, o que se constitui em indício da autoria delitiva.

3. O delito previsto no artigo 40 da Lei 9.605/98 consistente em causar dano em área de preservação permanente é crime instantâneo que se consuma com a degradação ambiental de determinada região.

4.O laudo pericial dá conta de que as edificações se deram há aproximadamente 10 anos, não precisando taxativamente a sua data. Também houve desmatamento e remoção da flora original, não havendo como precisar se a construção daquelas edificações foi diretamente responsável pelo desmatamento ou se este foi um evento muito anterior, não relacionado a ela.

5.A edificação em área de preservação permanente pressupõe ato antecedente gerador de dano direto à vegetação natural protegida por lei. Por outro lado, a manutenção da edificação impede (ou, ao menos dificulta) a regeneração da vegetação natural. Portanto, há, em tese, subsunção das condutas imputadas ao réu aos tipos penais acima citados (artigos 40 e 48 da Lei 9605/98),

6.O juízo a quo ao rejeitar a denúncia no que tange ao crime capitulado no artigo 40 da Lei 9.605/98, extrapolou os limites da fase de prelibação, analisando profundamente as provas carreadas aos autos com a denúncia, provas estas que poderiam ser complementadas durante o trâmite do processo penal.

7.É sabido que, na fase do recebimento da denúncia, o princípio jurídico "in dubio pro societate" deve prevalecer, devendo-se verificar a procedência da acusação e a presença de causas excludentes de antijuridicidade ou de punibilidade no decorrer da ação penal.

8.Recurso ministerial provido. Denúncia recebida com relação ao delito previsto no artigo 40 da Lei 9605/98.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e votos constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por maioria, em dar provimento ao recurso ministerial, para receber a denúncia no que diz respeito ao delito previsto no artigo 40 da Lei 9605/98, determinando que o feito tenha seu regular prosseguimento, nos termos do voto da relatora, acompanhada pelo voto do Des. Fed.André Nekatschalow. Vencido o Des. Fed. Peixoto Junior, que negava provimento ao recurso e concedia de ofício, "habeas corpus" para o trancamento da ação penal, o qual fará declaração de voto.

São Paulo, 24 de agosto de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2003.61.13.002395-6 AC 1150876
ORIG. : 3 Vr FRANCA/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : CYNTHIA DIAS MILHIM
APTE : JOSE ELCIO GONCALVES ROHR e outro
ADV : EDILSON DA SILVA
APDO : OS MESMOS
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA - CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - INEXISTÊNCIA DA DÍVIDA - ÔNUS DA PROVA DOS EMBARGANTES - ARTIGO 333, II, DO CPC - ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA - PREVISÃO CONTRATUAL - ENCARGOS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA E TAXA DE RENTABILIDADE - MANTIDAS - REFORMATIO IN PEJUS - JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO DÉBITO JUDICIAL - TERMO FINAL DE INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - RECURSOS DE APELAÇÃO DOS EMBARGANTES IMPROVIDO E DA CEF PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1. Os documentos acostados à inicial comprovam a existência da dívida, nos termos contratados, fato constitutivo do direito da autora.
2. Os embargantes não se desincumbiram do ônus que lhes competia, consoante artigo 333, II, do Código de Processo Civil, posto que não trouxeram aos autos os extratos da conta corrente da época em que a autora afirma que creditou o referido valor, de modo a comprovar suas alegações no sentido de que o crédito não foi disponibilizado ou utilizado.
3. Para o ajuizamento da ação monitória basta que a inicial venha instruída com cópia do contrato de abertura de crédito e do demonstrativo do débito, como ocorreu na espécie (Súmula nº 247 do STJ).
4. O vencimento antecipado da dívida tem previsão não só contratual (cláusula 12ª), mas também está prevista no artigo 333 do Código Civil.
5. No caso, a inadimplência das prestações constitui causa de vencimento antecipado da dívida, sendo irrelevante o fato de os embargantes não terem ultrapassado o limite de crédito disponibilizado pela autora.
6. A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça. (Súmula 294 STJ).
7. A incidência da taxa de rentabilidade, que se encontra embutida na comissão de permanência e se mostra abusiva porque caracteriza cumulação de encargos da mesma espécie, consoante jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, contudo, considerando que os embargantes não a impugnaram, fica mantida sua incidência, para evitar reformatio in pejus.
8. A recorrente não incluiu em seus cálculos a cobrança dos juros de mora cumulada com a comissão de permanência, razão pela qual descabe, nesta fase recursal, pretender alterar o pedido contido na inicial, pleiteando a manutenção dos juros moratórios, vez que pactuados.
9. Por ocasião do ajuizamento da ação, o contrato sub judice já se encontrava rescindido, razão pela qual, a partir de então, não mais incidem os encargos ali previstos para efeitos de atualização da dívida.
10. Embora a r. sentença tenha determinado a atualização monetária do débito judicial segundo os índices oficiais e legais de correção monetária previstos no Provimento COGE 26/2001 desde a data do cálculo (27.06.2003), até a data da citação, quando, então incidirão os juros de mora e atualização monetária segundo a taxa SELIC (artigo 406, da Lei 10.406/2002, c/c Lei 9.250/95) até o efetivo pagamento, no tocante ao termo inicial da incidência da comissão de permanência, merece reparo o decurso, tão somente para fixá-lo a partir do ajuizamento da ação (18.07.2003).
11. O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, até o ajuizamento da ação, a dívida será atualizada tão somente pela incidência da comissão de permanência

obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, cumulada com a "taxa de rentabilidade".

12. Após ajuizamento da ação, a dívida será atualizada como qualquer outro débito judicial, segundo os índices oficiais e legais de correção monetária previstos no Provimento COGE 26/2001, até a citação, quando então, incidirão juros de mora a partir da citação e atualização monetária segundo a taxa SELIC (artigo 406, da Lei 10.406/2002, c.c.Lei 9.250/95).

13. Recurso de apelação dos embargantes improvido. Recurso de apelação da CEF parcialmente provido. Sentença reformada em parte.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação dos embargantes e dar parcial provimento ao recurso de apelação da CEF, apenas para fixar a data do ajuizamento da ação como termo final para a incidência da comissão de permanência.

São Paulo, 18 de maio de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2004.61.02.001087-0 AC 1227800
ORIG. : 2 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ANDRÉ LUÍS PIMENTA E SOUZA
APDO : DONIZETTI APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV : ERNESTO DE OLIVEIRA JUNIOR
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - TERMO FINAL DE INCIDÊNCIA ATÉ O AJUIZAMENTO DA AÇÃO - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

1. A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

2. Contudo, por ocasião do ajuizamento da ação, o contrato sub judice já se encontrava rescindido, razão pela qual a dívida, como ocorre com qualquer outro débito judicial, deve ser atualizada segundo os critérios previstos na tabela de atualização da Justiça Federal, não mais incidindo os encargos previstos contratualmente.

3. Apelação da CEF improvida. Sentença mantida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação da CEF.

São Paulo, 18 de maio de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2004.61.05.010596-1 AC 1389613

ORIG. : 2 Vr CAMPINAS/SP
APTE : EDEMILTO ALVES MARTINS
ADV : LUCIANA FERREIRA GAMA PINTO (Int.Pessoal)
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA (Int.Pessoal)
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARCIA CAMILLO DE AGUIAR
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - INDEFERIMENTO DA PROVA PERICIAL CONTÁBIL - MATÉRIA DE DIREITO - AGRAVO RETIDO IMPROVIDO - INÉPCIA DA INICIAL - PRELIMINAR REJEITADA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - ENCARGOS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COBRANÇA CUMULATIVA COM TAXA DE RENTABILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - POSSIBILIDADE - ENCARGOS CONTRATUAIS - TERMO FINAL DE INCIDÊNCIA - RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1.O artigo 330 do Código de Processo Civil permite ao magistrado julgar antecipadamente a causa e dispensar a produção de provas quando a questão for unicamente de direito e os documentos acostados aos autos forem suficientes ao exame do pedido.

2.O artigo 130 do Código de Processo Civil confere ao magistrado a possibilidade de avaliar a necessidade da prova, e de indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias de modo que, caso a prova fosse efetivamente necessária ao deslinde da questão, teria o magistrado ordenado sua realização, independentemente de requerimento.

3.No caso, a autora instruiu a inicial com os extratos de movimentação da conta corrente de titularidade da parte ré, comprovando o crédito efetuado; o demonstrativo de débito, onde consta que, após o vencimento do contrato a dívida foi atualizada pela incidência da comissão de permanência, composta pelo índice mensal do CDI - Certificado de Depósito Interbancário acrescido da taxa de rentabilidade de 5%, ao mês; a planilha de evolução da dívida e, por fim, o contrato pactuado pelas partes. Não há cobrança de juros de mora e multa contratual.

4.Considerando que os valores, índices e taxas que incidiram sobre o valor do débito estão bem especificados nos autos e, além disso, a questão relativa ao abuso na cobrança dos encargos contratuais é matéria exclusivamente de direito, porquanto basta mera interpretação das cláusulas do contrato firmado entre as partes, para se apurar eventuais ilegalidades praticadas, não há necessidade de se anular o feito para a realização da perícia contábil. Agravo retido improvido.

5.Preliminar de inépcia rejeitada, porquanto a autora, como já demonstrado, instruiu a inicial com os documentos suficientes à propositura da ação, até porque não há negativa da existência da dívida, insurgindo-se o réu apenas contra os encargos contratuais decorrentes da mora.

6.Ademais, para o início da fase de cumprimento de sentença, deverá a CEF apresentar novos cálculos, adequando-os ao que ficou determinado no decisor, descontando-se os valores comprovadamente pagos administrativamente, sem qualquer prejuízo ao réu.

7.O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias prestam serviços e, por conta disso, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

8.Não obstante tratar a hipótese de contrato de adesão, não há qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe alegar desconhecimento do conteúdo do contrato à época em que foi celebrado.

9.O Banco Central do Brasil, com os poderes conferidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 1.129/86, na forma do artigo 9º da Lei 4.595/64, facultou às instituições financeiras a cobrança da comissão de permanência, sendo legítima a sua exigência, porquanto instituída por órgão competente e de acordo com previsão legal.

10.A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

11.A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, após o vencimento da dívida, somente é devida a incidência da comissão de permanência calcula pela taxa média de mercado apurada pelo BACEN, que não poderá ser cumulada com qualquer outro encargo, sob pena de se configurar verdadeiro bis in idem.

12.É indevida a cobrança da taxa de rentabilidade que se encontra embutida na comissão de permanência, consoante o entendimento jurisprudencial acerca do tema.

13.É vedada a capitalização dos juros, mesmo que convencionada, até porque, na espécie, subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do E. Pretório e precedentes jurisprudenciais do E. STJ).

14.O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

15. Considerando que o contrato firmado entre as partes é posterior a edição da referida Medida Provisória, admite-se a capitalização mensal dos juros remuneratórios.

16.O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá tão somente a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada, (Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer outro encargo.

17.O artigo 4º da Resolução nº 1748/90 do Banco Central que prevê que as instituições financeiras ficam obrigadas a tomar medidas judiciais visando a penhora, protesto ou outra semelhante para as operações ou parcelas vencidas, de responsabilidade do setor privado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias do vencimento do contrato, independentemente de contarem ou não com garantias foi revogada pelo artigo 16 da Resolução nº 2682/99, razão pela qual a CEF somente não poderá se utilizar dos encargos contratuais se o inadimplemento ocorreu antes de sua revogação, não sendo esta a hipótese dos autos.

18.Todavia, a comissão de permanência somente é devida até o ajuizamento da ação, posto que o contrato já se encontrava rescindido, razão pela qual não mais incidem os encargos ali previstos para efeitos de atualização da dívida.

19.Após o ajuizamento da ação a dívida será atualizada como qualquer outro débito judicial, ou seja pelos índices oficiais, com base nos critérios utilizados para as Ações Condenatórias em geral (Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 242, de 03.07.2001).

20.Os juros de mora são devidos a partir da citação, a teor do artigo 219 do Código de Processo Civil, e à taxa de 0,5% ao mês, nos termos do artigo 1062 do antigo Código Civil, até a entrada em vigor do novo texto da Lei Civil, em 11 de janeiro de 2003, quando se tornou aplicável o disposto em seu artigo 406.

21.Agravo retido improvido. Preliminar de inépcia da inicial rejeitada. Recurso de apelação parcialmente provido. Sentença reformada em parte.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao agravo retido, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial e dar parcial provimento ao recurso de apelação do réu, apenas para que após o ajuizamento da ação a dívida seja atualizada pelos índices oficiais, com base nos critérios utilizados para as Ações Condenatórias em geral (Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 242, de 03.07.2001) e os juros de mora são devidos a partir da citação, a teor do artigo 219 do Código de Processo Civil, à taxa de 0,5% ao mês, nos termos do artigo 1062 do antigo Código Civil, até a entrada em vigor do novo texto da Lei Civil, em 11 de janeiro de 2003, quando se tornou aplicável o disposto em seu artigo 406.

São Paulo, 03 de agosto de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2004.61.05.011912-1 AC 1251877
ORIG. : 6 Vr CAMPINAS/SP
APTE : MARCO ANTONIO LAURIANO
ADV : FLÁVIA SANAE SAITO
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO EM CONTA CORRENTE - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - ENCARGOS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COBRANÇA CUMULATIVA COM TAXA DE RENTABILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS - ABUSIVIDADE NÃO CARACTERIZADA - LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL DE 12% AO ANO - PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA - REVOGADA PELA EC 40/2003 - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - POSSIBILIDADE - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - JUSTIÇA GRATUITA - RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1.O artigo 330 do Código de Processo Civil permite ao magistrado julgar antecipadamente a causa e dispensar a produção de provas quando a questão for unicamente de direito e os documentos acostados aos autos forem suficientes ao exame do pedido.

2.O artigo 130 do Código de Processo Civil confere ao magistrado a possibilidade de avaliar a necessidade da prova, e de indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias de modo que, caso a prova fosse efetivamente necessária ao deslinde da questão, teria o magistrado ordenado sua realização, independentemente de requerimento.

3.No caso, a autora instruiu a inicial com os extratos de movimentação da conta corrente de titularidade da parte ré, comprovando a existência da dívida; o demonstrativo de débito, onde consta que, após o vencimento do contrato a dívida foi atualizada pela incidência da comissão de permanência, composta pelo índice mensal do CDI - Certificado de Depósito Interbancário acrescido da taxa de rentabilidade de 5%, ao mês; a planilha de evolução da dívida e, por fim, o contrato pactuado pelas partes. Não há cobrança de juros de mora e multa contratual.

4.Considerando que os valores, índices e taxas que incidiram sobre o valor do débito estão bem especificados nos autos e, além disso, a questão relativa ao abuso na cobrança dos encargos contratuais é matéria exclusivamente de direito, porquanto basta mera interpretação das cláusulas do contrato firmado entre as partes, para se apurar eventuais ilegalidades praticadas, não há necessidade de se anular o feito para a realização da perícia contábil. Preliminar rejeitada.

5.Para início da fase de cumprimento de sentença, deverá a CEF apresentar novos cálculos, adequando-os ao que ficou determinado no decisum, sem qualquer prejuízo à parte ré.

6.O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias prestam serviços e, por conta disso, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

7.Não obstante tratar a hipótese de contrato de adesão, não há qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe alegar desconhecimento do conteúdo do contrato à época em que foi celebrado.

8.O Banco Central do Brasil, com os poderes conferidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 1.129/86, na forma do artigo 9º da Lei 4.595/64, facultou às instituições financeiras a cobrança da comissão de permanência, sendo legítima a sua exigência, porquanto instituída por órgão competente e de acordo com previsão legal.

9.A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

10.A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, após o vencimento da dívida, somente é devida a incidência da comissão de permanência calcula pela taxa média de mercado apurada pelo BACEN, que não poderá ser cumulada com qualquer outro encargo, sob pena de se configurar verdadeiro bis in idem.

11.É indevida a cobrança da taxa de rentabilidade que se encontra embutida na comissão de permanência,consoante o entendimento jurisprudencial acerca do tema.

12.Quanto à cobrança dos juros em percentual superior a 12% ao ano, a jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que, cuidando-se de operações realizadas por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, não incide a limitação prevista na lei de Usura (Decreto nº 22.626, 07.04.33). (Aplicabilidade da Súmula nº 596 STJ).

13.O recorrente, por ocasião das operações que originaram a presente ação, tinha ciência das taxas cobradas pela Instituição Financeira, as quais não se submetiam aos limites constitucionais de 12% ao ano, de que tratava o § 3º do artigo 192 da Constituição Federal, atualmente revogado pela Emenda Constitucional nº 40 de 29.05.2003, mas sim às determinações do BACEN e do Conselho Monetário Nacional.

14.Nos termos da Súmula nº 648 do Supremo Tribunal Federal: "A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar."

15.O E. Pretório editou recentemente a Súmula Vinculante nº 07, cujo enunciado repete os termos da Súmula nº 648 acima transcrita, razão pela qual descabe qualquer discussão acerca da limitação constitucional dos juros remuneratórios.

16.A alegada abusividade, na cobrança de juros extorsivos, somente restaria configurada se a instituição financeira estivesse praticando taxas de juros em limites superiores ao pactuado, hipótese não comprovada nos autos.

17.É vedada a capitalização dos juros, mesmo que convencionada, até porque, na espécie, subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do E. Pretório e precedentes jurisprudenciais do E. STJ).

18.O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

19. Considerando que o contrato firmado entre as partes é posterior a edição da referida Medida Provisória, admite-se a capitalização mensal dos juros remuneratórios.

20.O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá tão somente a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada,(Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer outro encargo.

21.Ante a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. Contudo, em relação ao recorrente, fica suspenso seu pagamento pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50.

22. Preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa rejeitada. Recurso de apelação parcialmente provido. Sentença reformada em parte.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em rejeitar a preliminar e dar parcial provimento ao recurso de apelação, para que o débito seja acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá tão somente a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário,

divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada (Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer outro encargo, bem como, para ante a sucumbência recíproca, determinar as partes que arquem com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos, ficando, em relação ao recorrente, suspensa sua cobrança pelo prazo de cinco anos, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50.

São Paulo, 03 de agosto de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2004.61.05.014779-7 AC 1402838
ORIG. : 7 Vr CAMPINAS/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
APDO : SUELI DE ARAUJO ALFARO
ADV : PAULO EDUARDO TARGON
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - ENCARGOS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COBRANÇA CUMULATIVA COM TAXA DE RENTABILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL DE 12% AO ANO - PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA - REVOGADA PELA EC 40/2003 - ABUSIVIDADE NÃO COMPROVADA - SUBSTITUIÇÃO DA TAXA DE JUROS PELA TAXA SELIC - IMPOSSIBILIDADE - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS - RECURSO DE APELAÇÃO DA CEF PARCIALMENTE PROVIDO - RECURSO ADESIVO DA RÉ IMPROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1.O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias prestam serviços e, por conta disso, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

2.Não obstante tratar a hipótese de contrato de adesão, não há qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe alegar desconhecimento do conteúdo do contrato à época em que foi celebrado.

3.O Banco Central do Brasil, com os poderes conferidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 1.129/86, na forma do artigo 9º da Lei 4.595/64, facultou às instituições financeiras a cobrança da comissão de permanência, sendo legítima a sua exigência, porquanto instituída por órgão competente e de acordo com previsão legal.

4.A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

5.A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, após o vencimento da dívida, somente é devida a incidência da comissão de permanência calcula pela taxa média de mercado apurada pelo BACEN, que não poderá ser cumulada com qualquer outro encargo, sob pena de se configurar verdadeiro bis in idem.

6.É indevida a cobrança da taxa de rentabilidade que se encontra embutida na comissão de permanência,consoante o entendimento jurisprudencial acerca do tema.

7.Quanto à cobrança dos juros em percentual superior a 12% ao ano, a jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que, cuidando-se de operações realizadas por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, não incide a limitação prevista na lei de Usura (Decreto nº 22.626, 07.04.33). (Aplicabilidade da Súmula nº 596 STJ).

8.A parte ré, por ocasião das operações que originaram a presente ação, tinha ciência das taxas cobradas pela Instituição Financeira, as quais não se submetiam aos limites constitucionais de 12% ao ano, de que tratava o § 3º do artigo 192 da Constituição Federal, atualmente revogado pela Emenda Constitucional nº 40 de 29.05.2003, mas sim às determinações do BACEN e do Conselho Monetário Nacional.

9.Nos termos da Súmula nº 648 do Supremo Tribunal Federal: "A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar."

10.O E. Pretório editou recentemente a Súmula Vinculante nº 07, cujo enunciado repete os termos da Súmula nº 648 acima transcrita, razão pela qual descabe qualquer discussão acerca da limitação constitucional dos juros remuneratórios.

11.A alegada abusividade, na cobrança de juros extorsivos, somente restaria configurada se a instituição financeira estivesse praticando taxas de juros em limites superiores ao pactuado, hipótese não comprovada nos autos.

12.Considerando que não é vedada às instituições bancárias a contratação de taxas de juros em percentual superior a 12% ao ano, assiste razão à CEF quanto à impossibilidade de aplicar a Taxa SELIC em substituição aos juros remuneratórios contratados, como aliás vem decidindo o E. Superior Tribunal de Justiça.

13.É vedada a capitalização dos juros, mesmo que convencionada, até porque, na espécie, subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do E. Pretório e precedentes jurisprudenciais do E. STJ).

14.O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

15. Considerando que o contrato firmado entre as partes é posterior a edição da referida Medida Provisória, admite-se a capitalização mensal dos juros remuneratórios.

16.A capitalização dos juros encontra-se prevista no parágrafo único da cláusula décima terceira do contrato (fl.11), ao estabelecer que "Os encargos por atraso poderão ser incluídos na prestação seguinte a que se refere o débito ou ainda serem cobrados em parcela complementar."

17.O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, até o ajuizamento da ação, incidirá tão somente a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada,(Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer outro encargo.

18.Por ocasião do ajuizamento da ação, o contrato sub judice já se encontrava rescindido, razão pela qual a dívida, como ocorre com qualquer outro débito judicial, deve ser atualizada pelos índices oficiais, com base nos critérios utilizados para as Ações Condenatórias em geral (Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 242, de 03.07.2001), não mais incidindo os encargos previstos contratualmente.

19.Considerando que o inadimplemento iniciou-se após a vigência do novo Código Civil, prevalece a r. sentença que determinou que após a propositura da ação, a dívida será acrescida apenas da taxa SELIC, que servirá para correção monetária e juros de mora, conforme artigo 406 do Código Civil, artigo 84, I, da Lei 8.981/95 e o artigo 13 da Lei n. 9.065/95.

20.Recurso de apelação da CEF parcialmente provido. Recurso adesivo da ré improvido. Sentença reformada em parte.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso de apelação da CEF para manter a taxa de juros remuneratórios prevista contratualmente até a data da inadimplência e, após, a dívida deverá ser corrigida até o ajuizamento da ação, pela comissão de permanência cuja taxa é obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada, (Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer outro encargo e negar provimento ao recurso adesivo da ré.

São Paulo, 03 de agosto de 2009 (data de julgamento).

PROC. : 2005.60.00.005235-5 AC 1415771
ORIG. : 1 Vr CAMPO GRANDE/MS
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ALFREDO DE SOUZA BRILTES
APDO : JOSE ROBERTO BORGES TENORIO
ADV : FELIPE COSTA GASPARINI
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO REVISIONAL - CONTRATO BANCÁRIO - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - JUROS DE MORA - MULTA CONTRATUAL - TAXA DE RENTABILIDADE - ENCARGOS INACUMULÁVEIS - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS -POSSIBILIDADE - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - RECURSO DE APELAÇÃO DA CEF PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

1.O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias, prestam serviços e, assim, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

2.Não obstante tratar-se de contrato de adesão, inexistente qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe alegar desconhecimento do conteúdo dos contratos à época em que foram celebrados.

3.A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça. (Súmula 294 STJ).

4.No contrato entabulado pelas partes ficou convencionado que, em caso de inadimplência, o débito apurado ficará sujeito à Comissão de Permanência, cuja taxa mensal será obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo Banco Central no dia 15 de cada mês, a ser aplicada durante o mês subsequente, acrescida da taxa de rentabilidade de até 10% (dez por cento ao mês), dos juros de mora à taxa de 1% e também da multa contratual de 2%.

5.A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, após o vencimento, somente é devida a incidência da comissão de permanência calculada pela taxa média de mercado apurada pelo BACEN, sem a cumulação com qualquer outro encargo, sob pena de se configurar verdadeiro bis in idem.

6.Não subsistem as cláusulas contratuais que prevêm a cobrança cumulativa da comissão de permanência com os juros de mora, multa contratual ou qualquer outro encargo.

7.A cobrança da comissão de permanência com a taxa de rentabilidade, que se encontra embutida na comissão de permanência e se mostra abusiva porque caracteriza cumulação de encargos da mesma espécie, consoante jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça.

8.É vedada a capitalização dos juros, mesmo que convencionada, até porque, na espécie, subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do E. Pretório e precedentes jurisprudenciais do E. STJ).

9.O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

10.Considerando que o contrato firmado entre as partes é posterior a edição da referida Medida Provisória, admite-se a capitalização mensal dos juros remuneratórios.

11.O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito

Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa contratada, não subsistindo as cláusulas contratuais que prevêem a cobrança cumulativa com a taxa de rentabilidade, juros de mora, multa contratual ou qualquer outro encargo.

12. Ante a sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos, nos termos do artigo 21 do Código de Processo Civil, ressalvando que fica o autor isento de seu pagamento ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

13. Quanto ao prequestionamento de matéria ofensiva a dispositivos de lei federal e de preceitos constitucionais, tendo sido o recurso apreciado em todos os seus termos, nada há que ser discutido ou acrescentado aos autos.

14. Recurso de apelação parcialmente provido. Sentença reformada em parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso de apelação.

São Paulo, 22 de junho de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2005.61.09.003737-5 AC 1205603
ORIG. : 3 Vr PIRACICABA/SP
APTE : MARTA CRISTINA NALIN
ADV : LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : ADRIANO JOSE MONTAGNANI
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR EM CONTA CORRENTE - ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - APLICABILIDADE - ENCARGOS CONTRATUAIS - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COBRANÇA CUMULATIVA COM TAXA DE RENTABILIDADE - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS - ABUSIVIDADE NÃO CARACTERIZADA - LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL DE 12% AO ANO - PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 192 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NORMA DE EFICÁCIA CONTIDA - REVOGADA PELA EC 40/2003 - SUBSTITUIÇÃO DA TAXA DE JUROS CONTRATADA PELA TAXA SELIC - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DOS JUROS REMUNERATÓRIOS - POSSIBILIDADE - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Para o ajuizamento da ação monitória basta que a inicial venha instruída com cópia do contrato de abertura de crédito e do demonstrativo do débito, como ocorreu na espécie (Súmula nº 247 do STJ).

2. O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias prestam serviços e, por conta disso, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

3. Não obstante tratar a hipótese de contrato de adesão, não há qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe alegar desconhecimento do conteúdo do contrato à época em que foi celebrado.

4. O Banco Central do Brasil, com os poderes conferidos pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 1.129/86, na forma do artigo 9º da Lei 4.595/64, facultou às instituições financeiras a cobrança da comissão de permanência, sendo legítima a sua exigência, porquanto instituída por órgão competente e de acordo com previsão legal.

5. A legitimidade da cobrança da comissão de permanência nos contratos bancários encontra-se sufragada pela jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, como se vê dos enunciados das Súmulas 30, 294 e 296.

6.A jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que, após o vencimento da dívida, somente é devida a incidência da comissão de permanência calcula pela taxa média de mercado apurada pelo BACEN, que não poderá ser cumulada com qualquer outro encargo, sob pena de se configurar verdadeiro bis in idem.

7.É indevida a cobrança da taxa de rentabilidade que se encontra embutida na comissão de permanência, consoante o entendimento jurisprudencial acerca do tema.

8.Quanto à cobrança dos juros em percentual superior a 12% ao ano, a jurisprudência do E. Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que, cuidando-se de operações realizadas por instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, não incide a limitação prevista na lei de Usura (Decreto nº 22.626, 07.04.33). (Aplicabilidade da Súmula nº 596 STJ).

9.A recorrente, por ocasião das operações que originaram a presente ação, tinha ciência das taxas cobradas pela Instituição Financeira, as quais não se submetiam aos limites constitucionais de 12% ao ano, de que tratava o § 3º do artigo 192 da Constituição Federal, atualmente revogado pela Emenda Constitucional nº 40 de 29.05.2003, mas sim às determinações do BACEN e do Conselho Monetário Nacional.

10.Nos termos da Súmula nº 648 do Supremo Tribunal Federal: "A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar."

11.O E. Pretório editou recentemente a Súmula Vinculante nº 07, cujo enunciado repete os termos da Súmula nº 648 acima transcrita, razão pela qual descabe qualquer discussão acerca da limitação constitucional dos juros remuneratórios.

12.A alegada abusividade, na cobrança de juros extorsivos, somente restaria configurada se a instituição financeira estivesse praticando taxas de juros em limites superiores ao pactuado, hipótese não comprovada nos autos.

13.Considerando que não é vedada às instituições bancárias a contratação de taxas de juros em percentual superior a 12% ao ano, não assiste razão à recorrente quanto a possibilidade de aplicar a Taxa SELIC em substituição à taxa de juros remuneratórios contratada, como aliás vem decidindo o E. Superior Tribunal de Justiça.

14.É vedada a capitalização dos juros, mesmo que convencionada, até porque, na espécie, subsiste o preceito do artigo 4º do Decreto 22.626/33, contrário ao anatocismo, cuja redação não foi revogada pela Lei nº 4.595/64, sendo permitida sua prática somente nos casos expressamente previstos em lei (Súmula nº 121 do E. Pretório e precedentes jurisprudenciais do E. STJ).

15.O artigo 5º da Medida Provisória nº 1963-17 de 30.03.00, hoje sob o nº 2.170-36, autorizou a capitalização de juros, nos contratos bancários com periodicidade inferior a um ano, desde que pactuada, nas operações realizadas pelas instituições financeiras integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

16. Considerando que o contrato firmado entre as partes é posterior a edição da referida Medida Provisória, admite-se a capitalização mensal dos juros remuneratórios.

17.O débito deverá ser acrescido dos juros remuneratórios segundo o critério previsto no contrato até o seu vencimento e, após, incidirá tão somente a comissão de permanência obtida pela composição da taxa de CDI - Certificado de Depósito Interbancário, divulgada pelo BACEN, limitada à taxa de juros pactuada, (Súmula 296 do STJ), afastada a cobrança cumulativa com a "taxa de rentabilidade" ou qualquer outro encargo.

18.Recurso de apelação improvido. Sentença mantida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação.

São Paulo, 03 de agosto de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2006.61.00.021569-0 AMS 307117
ORIG. : 15 Vr SAO PAULO/SP
APTE : EDNA QUILES QUISBERT e outros
ADV : APARECIDO INACIO
APDO : Uniao Federal
ADV : RODRIGO PEREIRA CHECA
EMBTE : EDNA QUILES QUISBERT e outros
EMBDO : V. ACÓRDÃO DE FLS. 193/194
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO - CARATER INFRINGENTE - RECURSO CONHECIDO E REJEITADO.

1.A parte embargante, sob o argumento de haver contradição e omissão no acórdão, objetiva obrigar os julgadores a prolatar decisão que lhe seja favorável, em detrimento da aplicação do direito ao caso concreto.

2.O Magistrado não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, se já encontrou motivo suficiente para formar sua convicção, como ocorreu nestes autos.

3.Não podem ser acolhidos os embargos de declaração com o propósito de instaurar nova discussão sobre a controvérsia jurídica já apreciada e/ou com o fim de prequestionamento, se não restarem evidenciados os pressupostos indicados no art. 535 do CPC.

4.Embargos conhecidos e rejeitados.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em conhecer dos embargos, mas para rejeitá-los.

São Paulo, 18 de maio de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2006.61.05.010800-4 AC 1355626
ORIG. : 2 Vr CAMPINAS/SP
APTE : FRANCISCO NERE DA SILVA
ADV : LUIZ PLACCO JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - CONSTRUCARD - ENCARGOS CONTRATUAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA - PROVA PERICIAL CONTÁBIL - DESNECESSIDADE - MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO - AGRAVO RETIDO PREJUDICADO - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

1.Prejudicado o agravo retido interposto às fls. 83/85, pois a matéria ali versada é a mesma tratada neste recurso de apelação, submetido a julgamento nesta data.

2.O artigo 330 do Código de Processo Civil permite ao magistrado julgar antecipadamente a causa e dispensar a produção de provas quando a questão for unicamente de direito e os documentos acostados aos autos forem suficientes ao exame do pedido.

3.Considerando que os valores, índices e taxas que incidiram sobre o valor do débito estão bem especificados nos autos e, além disso, a questão relativa ao abuso na cobrança dos encargos contratuais é matéria exclusivamente de direito, porquanto basta mera interpretação das cláusulas do contrato firmado entre as partes para se apurar as ilegalidades apontadas, não há necessidade de se anular o feito para a produção de perícia contábil.

4.Agravo retido prejudicado. Recurso de apelação improvido. Sentença mantida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em julgar prejudicado o agravo retido e negar provimento ao recurso de apelação.

São Paulo, 15 de junho de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2007.61.02.011650-7 AC 1404093
ORIG. : 2 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : RIBERBELA COM/ DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA
: -EPP e outros
ADV : DOMINGOS DAVID JUNIOR
APDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : AIRTON GARNICA
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

EMBARGOS À EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA LASTREADA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - ARTIGOS 585, VII C.C ARTIGO 28 DA LEI 10.931/04 - CERCEAMENTO DE DEFESA - PROVA PERICIAL - MATÉRIA EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO - PLANILHA DISCRIMINADA DO DÉBITO - INÉPCIA DA EXECUÇÃO - PRELIMINARES REJEITADAS - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - JUROS REMUNERATÓRIOS SUPERIORES A 12% AO ANO E ABUSIVIDADE - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. A ação de execução está lastreada em Cédula de Crédito Bancário a qual se reveste da natureza de título executivo extrajudicial, conforme disposição expressa no artigo 28 da Lei nº 10.931/2004.

2. A Cédula de Crédito Bancário ostenta os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, constituindo-se em título executivo extrajudicial, (artigo 585, incisos VII do Código de Processo Civil c.c. artigo 28 da Lei nº 10.931/2004), passível de embasar a presente execução ajuizada pela Caixa Econômica Federal - CEF.

3. O artigo 330 do Código de Processo Civil permite ao magistrado julgar antecipadamente a causa e dispensar a produção de provas quando a questão for unicamente de direito e os documentos acostados aos autos forem suficientes ao exame do pedido.

4. O artigo 130 do Código de Processo Civil confere ao magistrado a possibilidade de avaliar a necessidade da prova, e de indeferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias de modo que, caso a prova fosse efetivamente necessária ao deslinde da questão, teria o magistrado ordenado sua realização, independentemente de requerimento.

5. No caso, os valores, índices e taxas que incidiram sobre o valor do débito estão bem especificados nos autos e, além disso, a questão relativa ao abuso na cobrança dos encargos contratuais é matéria exclusivamente de direito, porquanto basta mera interpretação das cláusulas do contrato firmado entre as partes para se apurar as ilegalidades apontadas, razão pela qual não há necessidade de se anular o feito para a produção de prova pericial contábil.

6. A inicial foi instruída com a planilha de evolução da dívida e as fls. 59/68 destes autos, constam os extratos de conta corrente, razão pela qual rejeito a preliminar de inépcia da execução por ausência de demonstrativo de débito discriminado e atualizado.

7. O Excelso Pretório consolidou o entendimento, no julgamento da ADI nº 2591/DF, que as instituições bancárias, financeiras e securitárias prestam serviços e, por conta disso, se submetem às normas do Código de Defesa do Consumidor, consoante artigo 3º da Lei nº 8.078/90.

8. Não obstante tratar a hipótese de contrato de adesão, não há qualquer dificuldade na interpretação das cláusulas contratuais, de modo que descabe qualquer alegação no sentido de desconhecimento do conteúdo do contrato à época em que foi celebrado.

9. Os embargantes, por ocasião das operações que originaram a presente ação, estavam cientes das taxas cobradas pela instituição financeira, as quais não se submetiam ao limite constitucional de 12% ao ano, de que tratava o § 3º do artigo 192 da Constituição Federal, atualmente revogado pela Emenda Constitucional nº 40 de 29.05.2003, mas sim às determinações do BACEN e do Conselho Monetário Nacional.

10. Nos termos da Súmula nº 648 do Supremo Tribunal Federal: "A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros a 12% ao ano, tinha sua aplicabilidade condicionada à edição de lei complementar."

11. O E. Pretório editou recentemente a Súmula Vinculante nº 07, cujo enunciado repete os termos da Súmula nº 648 acima transcrita, razão pela qual descabe qualquer discussão acerca da limitação constitucional dos juros remuneratórios.

12. A alegada abusividade, na cobrança de juros extorsivos, somente restaria configurada se a instituição financeira estivesse praticando taxas de juros em limites superiores ao pactuado, hipótese não comprovada nos autos.

13. Preliminares rejeitadas. Recurso de apelação dos embargantes improvido. Sentença mantida.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em rejeitar as preliminares arguidas pelos embargantes e, no mérito, negar provimento ao recurso de apelação, mantendo a r. sentença em seu inteiro teor.

São Paulo, 06 de julho de 2009.(data de julgamento)

PROC.	:	2007.61.08.006692-2	AC 1391903
ORIG.	:	3 Vr BAURU/SP	
APTE	:	NANCY GALVANI GAMA	
ADV	:	PAULO ROBERTO GOMES	
APDO	:	Uniao Federal	
ADV	:	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM	
RELATOR	:	DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA	

E M E N T A

ADMINISTRATIVO - SALDO DO RESÍDUO DE 3,17% - LEI Nº 8.880/94 (ARTS. 28 E 29) - INCONSTITUCIONALIDADE DO PARCELAMENTO SEM A ANUÊNCIA DO SERVIDOR - IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA - RECURSO PROVIDO, EM PARTE, PARA JULGAR A AÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1.A MP nº 2.225-45/2001, por seu art. 8º, reconheceu à demandante o direito ao resíduo de 3,17%, a contar de janeiro de 1995.

2.No julgamento do RE 401.436-0/GO o Pleno do STF declarou, por interpretação "conforme", a inconstitucionalidade parcial, sem redução de texto, do art. 11 da MP nº 2.225-45-2001, excluindo de seu alcance as hipóteses de recusa explícita ou tácita do servidor ao parcelamento previsto em tal dispositivo, como na espécie.

3.A prova dos autos é no sentido de que a ré ainda deve à autora R\$ 1.417,70 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), que ela pretende receber de uma única vez, sem qualquer parcelamento, em consonância com o entendimento da Excelsa Corte, motivo por que é de rigor a reforma do julgado.

4.O pleito de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional não pode ser acolhido, em face da decisão proferida pelo E. STF, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4-6, deferindo o pedido de medida cautelar para suspender, com eficácia "ex nunc" e com efeito vinculante, qualquer decisão sobre pedido de tutela antecipada contra a Fazenda Pública, suspendendo, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros das decisões antecipatórias das tutelas, já proferidas.

5.A correção monetária deve incidir a partir de dezembro de 2006, devendo ser obedecidas as orientações constantes do item 2.1. do Capítulo IV da Resolução nº 561, do Conselho da Justiça Federal, que atualizou o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução nº 242, aplicando-se o INPC como fator de correção monetária, no período de março a dezembro de 1991, excluídos os expurgos inflacionários.abranger o período a partir da data em que se constituiu a dívida, e obedecer aos termos do Provimento nº 26/2001, do Conselho da Justiça Federal, sem a incidência dos índices expurgados da inflação.

6.Os juros de mora são devidos a partir da citação, a teor do art. 219 do CPC, e à taxa de 0,5% ao mês, nos termos da lei.

7.Honorários advocatícios arbitrados em 10% do valor da condenação, em consonância com o reiterado entendimento desta Corte.

8.Sem custas, por ser a demandante beneficiária da Justiça Gratuita.

9.Recurso provido, em parte, para reconhecer a procedência parcial do pedido da autora.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso para julgar parcialmente procedente o pleito da autora e condenar a União Federal a lhe pagar, em uma única parcela, a quantia de R\$ 1.417,70 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos), a título de saldo do pagamento do resíduo de 3,17%, devido com relação ao período de 1º de janeiro de 1995 a 31 de dezembro de 2001.

São Paulo, 18 de maio de 2009. (data de julgamento)

PROC. : 2008.03.00.032637-6 AI 345869
ORIG. : 200861000142300 10 Vr SAO PAULO/SP
AGRTE : NELSON DE ABREU PINTO e outro
ADV : JULIO CESAR MARTINS CASARIN
AGRDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 10 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

AGRAVO DE INSTRUMENTO - SERVIDOR PÚBLICO - VALOR DA CAUSA - PRETENSÃO ECONÔMICA DE CADA AUTOR - VALOR INFERIOR A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - COMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL - ART. 3º "CAPUT" E § 3º DA LEI Nº 10.259/01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1.A Lei nº 10.259/01, que instituiu os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal, prevê, expressamente, em seu artigo 3º e § 3º, a competência absoluta do Juizado Especial Federal Cível para processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de 60(sessenta) salários mínimos.

2.Em se tratando de litisconsórcio ativo, o valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico da pretensão de cada autor, devendo ser dividido pelo número de demandantes. (Precedentes dos TRF'S da 1ª e 2ª Região).

3.A emenda da inicial, majorando o valor atribuído à causa para R\$60.000,00, foi ato posterior à decisão agravada, que reconheceu a competência absoluta do Juizado Especial Federal Cível, não havendo espaço, por isso, para nova decisão no sentido de corrigir o valor da causa em face da reconhecida incompetência absoluta do Juízo.

4.Agravo de instrumento improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Juízes da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.

São Paulo, 18 de maio de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2008.03.00.045530-9 AI 355626
ORIG. : 200761110046129 2 Vr MARILIA/SP
AGRTE : CLAUDINEI GALANTE -EPP e outro
ADV : ANDRE LUIZ CAMARGO
AGRDO : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : MARIA SATIKO FUGI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE MARILIA Sec Jud SP
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - PENHORA - BLOQUEIO DE ATIVOS FINANCEIROS - POSSIBILIDADE - ARTIGOS 655 E 655 A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - NOMEAÇÃO DE BENS DE DIFÍCIL ALIENAÇÃO - AUSÊNCIA DE OUTROS BENS - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. A Lei nº 11.382/06 instituiu novas regras para o processo da execução, previstas nos artigos 652, § 2º, 655 e 655-A, ao Código de Processo Civil.

2. O dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicado em instituição financeira, se apresenta como o bem sobre o qual deverá recair, preferencialmente, a penhora.

3. Para viabilizar o cumprimento dessa norma, dispõe o artigo 655-A, acrescido ao Código de Processo Civil pela Lei nº 11.382/06 que, a requerimento da parte, o juiz requisitará informações acerca da existência de tais bens, podendo, no mesmo ato, determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.

4. Desnecessário o esgotamento dos meios disponíveis ao credor para a busca de bens penhoráveis, até porque, a norma prevista no art. 655 do CPC, é imperativa, decorrendo, daí, que não há espaço para questionamento acerca das diligências realizadas pelo credor no sentido de localizar bens sobre os quais possa incidir a garantia.

5. Considerando que a empresa devedora e o co-executado foram regularmente citados e que, além dos bens já ofertados, de difícil alienação, não houve oferta de outros bens em garantia, sobre os quais possa incidir a constrição judicial, justifica-se a busca de ativos financeiros por via eletrônica.

6.Agravo improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao agravo de instrumento.

São Paulo, 25 de maio de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2008.03.00.049078-4 AI 358304
ORIG. : 200861140042106 3 Vr SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
AGRTE : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
AGRDO : EDUARDO TADASHI MIZUMORI
ADV : RONALDO ANTONIO LACAVA
PARTE R : YONNE SOPHIA FORCELLINI
ADV : RAUL APARECIDO ZANONI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - USUCAPIÃO - EXCLUSÃO DA UNIÃO DA LIDE - NÚCLEO COLONIAL - AUSÊNCIA DE PROVA DA TITULARIDADE DO DOMÍNIO - AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICAO - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.

1. Resta prejudicado o pedido de reconsideração deduzido pela União Federal às fls. 320/330, em face do julgamento, nesta data, do presente agravo de instrumento.
2. Cabe à Justiça Federal decidir acerca do interesse da União Federal nas ações de usucapião.
3. O interesse da União Federal no feito, funda-se, tão somente, na certidão expedida pela Secretaria de Patrimônio da União em São Paulo, no sentido de que a área usucapienda está situada dentro do perímetro Colonial São Bernardo, de sua propriedade.
4. Alega que a emancipação do Núcleo Colonial abrange somente os lotes que foram comprovadamente transferidos aos particulares, os lotes remanescentes permanecem em poder da União.
5. Contudo, desde o ano de 1959, a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo noticia que o Núcleo Colonial São Bernardo foi emancipado em 1902, porém não sabe informar quais eram as áreas remanescentes de domínio da União.
6. Ademais, o imóvel usucapiendo está transcrito em nome de particulares há anos, sendo que tais registros jamais foram impugnados pela agravante.
7. Não restou provado nos autos que o imóvel usucapiendo pertence à União Federal, o que afasta o seu interesse e determina a competência da Justiça Estadual para o julgamento do feito.
8. Agravo improvido.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao agravo, para manter a decisão que deu pela competência da Justiça Estadual para processar e julgar a ação de usucapião em tela, restando prejudicado o agravo regimental.

São Paulo, 25 de maio de 2009(data de julgamento)

PROC. : 2008.03.99.052709-5 AC 1366237
ORIG. : 9703124186 4 Vr RIBEIRAO PRETO/SP
APTE : Caixa Economica Federal - CEF
ADV : LUIZ FERNANDO MAIA
APDO : HELENA PATROCINIO PEREIRA
ADV : SANDRA MARQUES DA SILVA
PARTE R : SUCOMEL IND/ E COM/ LTDA e outros
RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA - LINHA TELEFÔNICA - PRIVATIZAÇÃO - PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

1. Pelo princípio da causalidade, aquele que deu causa à instauração do processo deve responder pelas despesas dele decorrentes, mesmo que não vencido, uma vez que poderia ter evitado a movimentação da máquina judiciária.
2. Nos termos da Súmula 303 do E. Superior Tribunal de Justiça, "Em embargos de terceiro, quem deu causa à constrição indevida deve arcar com os honorários advocatícios."
3. No momento do ajuizamento dos embargos de terceiro a embargante tinha interesse de agir pois pretendia anular a penhora efetivada sobre linha telefônica de sua propriedade.
4. Ocorre que, posteriormente, em virtude da privatização das empresas de telecomunicações desapareceu o seu interesse de agir, pois as linhas telefônicas já não mais poderiam ser comercializadas.
5. Embora não se possa atribuir qualquer culpa à CEF pelo desaparecimento do interesse de agir, o fato é que foi ela que deu origem à constrição indevida, razão pela qual não poderá eximir-se do pagamento dos honorários advocatícios.
6. O entendimento que prevalece, inclusive no Colendo Superior Tribunal de Justiça, é o de que na hipótese de desaparecimento do objeto da ação em decorrência de fato superveniente, os ônus sucumbenciais devem ser suportados por aquele que deu causa, de modo objetivamente injurídico, à instauração do processo.
7. Recurso de apelação improvido.

A C Ó R D ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento ao recurso de apelação.

São Paulo, 18 de maio de 2009.(data de julgamento)

PROC. : 2008.61.00.005959-6 REOMS 312830
ORIG. : 1 Vr SAO PAULO/SP
PARTE A : GUSTAVO GODET TOMAS
ADV : LUCIO ALEXANDRE BONIFACIO
PARTE R : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SAO PAULO>1ª SSJ>SP

RELATOR : DES.FED. RAMZA TARTUCE / QUINTA TURMA

E M E N T A

MANDADO DE SEGURANÇA - CERTIDÃO DE AFORAMENTO - ATO ADMINISTRATIVO A SER REALIZADO PELO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO - PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA - MOTIVO DE FORÇA MAIOR, QUE NÃO AUTORIZA A DILAÇÃO DO PRAZO A PONTO DE ETERNIZAR O PROCEDIMENTO - REMESSA OFICIAL IMPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA.

1.A regra a ser cumprida pela administração pública está contida no art. 24 da Lei nº 9.784/99. No caso concreto, o procedimento administrativo é da competência do Serviço de Patrimônio da União (SPU) e visa ao encerramento de processo para transferência do domínio útil de imóvel, daí porque está inserido no âmbito da administração federal, e deve se submeter às normas contidas na referida legislação, preceito que objetiva a obediência ao princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal, em harmonia, inclusive, com o art. 2º da Lei nº 9.784/99.

2.O art. 33 da Lei nº 9.636/98, que alterou dispositivo do Decreto-lei nº 2.398/37, determinou o procedimento a ser seguido pelo Cartório de Notas para emissão da Escritura Pública, a fim de que o impetrante possa concluir a venda do imóvel, com a transferência de domínio.

3.São de conhecimento público e notório os problemas enfrentados pela administração na prestação dos serviços que lhe incumbem, por conta da escassez dos recursos materiais e humanos, somados à grande quantidade de solicitações dos administrados, neles incluídos os prestados pelo Serviço de Patrimônio da União (SPU), órgão que possui a competência para expedir a Certidão de Aforamento, mediante processo administrativo.

4.Contudo, o "motivo de força maior", constante do final do art. 24, caput, da Lei nº 9.784/99, não pode dar causa a procedimentos infundáveis e sem data para se ultimar.

5.Não encontra amparo legal o agir de modo descompromissado do administrador, devendo os prazos desproporcionais ser tidos como inadequados, e, por isso, repelidos pelo Poder Judiciário.

6.Remessa oficial improvida. Sentença mantida.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes os acima indicados, ACORDAM os Desembargadores da Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, nos termos do relatório e voto da Senhora Relatora, constantes dos autos, e na conformidade da ata de julgamento, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado, por unanimidade, em negar provimento à remessa oficial.

São Paulo, 11 de maio de 2009. (data de julgamento)

DESPACHO:

PROC. : 2007.03.00.103415-0 AI-321453
ORIG. : JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPIVARI
AGRTE : IPR IND/ DE PREFABRICADOS RAFARD LTDA e outros
ADV : MARCUS VINICIUS SIMONETTI RIBEIRO DE CASTRO
ADV : MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO
AGRDO : Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR : DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW / QUINTA TURMA

1. Fica o Gabinete advertido para que falhas como essa não se repitam.
2. Tendo em vista que trata-se de substabelecimento protocolado por IPR Indústria de Pré-fabricados Rafard Ltda. e outros, intime-se o agravante para que apresente cópia da petição 2008/223874 ou substitua-a por um novo substabelecimento no prazo de 10 (dez) dias.
3. Publique-se.

São Paulo, 17 de setembro de 2009.

André Nekatschalow

Desembargador Federal Relator

SUBSECRETARIA DA 6ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS - REDISPONIBILIZAÇÃO

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 29 de outubro de 2009, QUINTA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subseqüentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00129 AMS 312958 2007.61.00.025008-5

RELATOR	:	DES.FED. LAZARANO NETO
APTE	:	Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV	:	FERNANDO NETTO BOITEUX E ELYADIR FERREIRA BORGES
APDO	:	FRANCISCO EXPEDITO GONCALVES
ADV	:	CLAUDIO LUIZ ESTEVES
REMTE	:	JUIZO FEDERAL DA 20 VARA SAO PAULO Sec Jud SP
Anotações	:	DUPLO GRAU

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL REGINA COSTA

Presidente do(a) SEXTA TURMA

SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS

Determino a inclusão dos processos abaixo relacionados na Pauta de Julgamentos do dia 9 de novembro de 2009, SEGUNDA-FEIRA, às 14:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma Sessão ou Sessões subsequentes, ser julgados os processos adiados ou constantes de Pautas já publicadas.

00001 AI 369565 2009.03.00.013370-0 0900000722 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : NERCILIA CABRERA DA COSTA
ADV : RAPHAEL LOPES RIBEIRO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SUMARE SP

00002 AI 374921 2009.03.00.020370-2 0900000774 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : FABIO AUGUSTO DE ALMEIDA
ADV : ALTEVIR NERO DEPETRIS BASSOLI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPETININGA SP

00003 AI 375281 2009.03.00.020750-1 0900000856 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : CONRADO TAVARES DO CARMO
ADV : THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

00004 AI 375419 2009.03.00.020953-4 0900001220 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : JAILSON MARQUES DE MELO
ADV : JOSE APARECIDO BUIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

00005 AI 376738 2009.03.00.022497-3 200561830063236 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : RAIMUNDO BATISTA RODRIGUES
ADV : WILSON MIGUEL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRA KURIKO KONDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

00006 AI 376803 2009.03.00.022596-5 200961830061257 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : JOSE ANTONIO LEMOS LEITE
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

00007 AI 378004 2009.03.00.024075-9 0900036255 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
AGRTE : DONIZETE DE OLIVEIRA
ADV : BRUNO BARROS MIRANDA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARTUR NOGUEIRA SP

00008 ApelRe 1425976 2008.61.83.005249-5

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : JOSE FERREIRA DE QUEIROZ
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00009 AC 1441233 2008.61.83.012965-0

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : NELCIR BOVO
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00010 AC 1311819 2008.03.99.023518-7 0600000382 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NADIR FERREIRA DUARTE DE LIMA
ADV : OSWALDO SERON
Anotações : JUST.GRAT.

00011 AC 1435446 2009.03.99.023992-6 0700000074 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANESIA LOURENCO CABRAL DA SILVA
ADV : GISLAINE FACCO DE OLIVEIRA
Anotações : JUST.GRAT.

00012 AC 1448674 2009.03.99.030872-9 0800023084 MS

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ROBERTO INACIO DE MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MAXIMIANA DO PRADO VALENTIM
ADV : MARCEL MARTINS COSTA
Anotações : JUST.GRAT.

00013 AC 1450725 2009.03.99.031572-2 0700000835 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA SANT ANA ALIXANDRE
ADV : MARIO ALVES DA SILVA
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES.

00014 AC 517208 1999.03.99.074033-4 9714027691 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SELMA APARECIDA NEVES MALTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ONOFRA ESPERENDI VERONEZ
ADV : ELIANA GONCALVES DIAS
Anotações : JUST.GRAT.

00015 ApelRe 742287 2001.03.99.050734-0 0100000155 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
ADV : CARLOS APARECIDO DE ARAUJO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE VOTUPORANGA SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00016 AC 928735 2004.03.99.011437-8 0200000988 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA ISABEL DA SILVA
ADV : ROBERTO AUGUSTO DA SILVA
Anotações : JUST.GRAT.

00017 AC 1414644 2009.03.99.013261-5 0800001037 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JEREMIAS CORREIA DE BRITO (= ou > de 60 anos)
ADV : ACIR PELIELO
Anotações : JUST.GRAT. PRIORIDADE

00018 ApelRe 1415173 2009.03.99.013521-5 0600001866 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : ANDERSON ALVES TEODORO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRACEMA FATIMA MARTINS SILVA
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE LIMEIRA SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00019 AC 974122 2004.03.99.032353-8 0300001373 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE LUCIANO DE BARROS
ADV : RAFAEL PINHEIRO
Anotações : JUST.GRAT.

00020 AC 1074652 2005.03.99.050375-2 0400002240 SP

RELATOR : DES.FED. NEWTON DE LUCCA
APTE : JOSE DA SILVA
ADV : FERNANDO VALDRIGHI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00021 AI 62111 98.03.013212-1 9400000097 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : BRUNO MATTOS E SILVA e outros
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : AMADOR PELEGRINI e outros
ADV : NATALINO APOLINARIO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACONDE SP

00022 AI 53120 97.03.046770-9 9200000250 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
AGRTE : ONDINA GALVAO VIEIRA DE CAMARGO
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO e outro
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : TEREZA MARLENE DE F MEIRELLES e outros
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI SP

00023 ApelRe 397581 97.03.078320-1 9500001646 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JOAO EUSTAQUIO DOS SANTOS e outros
ADV : ANTELINO ALENCAR DORES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WAGNER OLIVEIRA DA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE SAO VICENTE SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00024 AC 382918 97.03.049207-0 9600000746 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ISABEL CRISTINA FERREIRA
ADV : ELISABETE PERISSINOTTO
Anotações : JUST.GRAT.

00025 AC 369212 97.03.025186-2 9400001427 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GEORG POHL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : REGINA HELENA PEPE GUACTE TOMACHEVSKI e outro
ADV : HELENA SPOSITO e outro
Anotações : JUST.GRAT.

00026 AC 155108 94.03.005822-6 9003099090 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : FUMIA PACHA falecido
ADV : PAULO HENRIQUE PASTORI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO ANTONIO STOFFELS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00027 ApelRe 87785 92.03.063416-9 8902024679 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JOSEFA BARBOSA DA SILVA
ADV : CLAUDINE JACINTHO DOS SANTOS e outro
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO FURTADO DE LACERDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00028 ApelRe 708552 2001.03.99.032079-2 9500573580 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO DI CROCE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EUNICE SOARES MENDES
ADV : ANA MARIA PEREIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP
Anotações : DUPLO GRAU

00029 ApelRe 417215 98.03.031730-0 9300000434 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NELSON SANTANDER
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CHUNG YIU
ADV : MARCIO DE LIMA e outros
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP
Anotações : DUPLO GRAU

00030 AC 339193 96.03.075068-9 9300000336 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RENATO BIANCHI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA CANDIDA DE JESUS INACIO e outros
APDO : THEREZINHA GUEDES DA SILVA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
Anotações : JUST.GRAT.

00031 AC 321253 96.03.043585-6 9300000930 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : RONALDO BALZA falecido
HABLTDO : NADYR ANIVALDINHA POLLI BALZA
ADV : MARIA APARECIDA PEREZ DOS SANTOS
Anotações : JUST.GRAT.

00032 AC 283223 95.03.086421-6 8800001422 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OLIVANDA PUPINI e outros
ADV : IDINEA ZUCCHINI ROSITO e outro

00033 AC 368292 97.03.023511-5 9500000577 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : ANA ROSA CARDOSO DA COSTA
ADV : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00034 AC 389468 97.03.061085-4 9500000843 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : MARIA PEREIRA LOPES
ADV : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

Anotações : JUST.GRAT.

00035 AC 429069 98.03.061104-6 9700000091 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JOSE CLAUDIO CAVALHEIRO
ADV : MAYRA BEATRIZ ROSSI BIANCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00036 AC 433434 98.03.069602-5 9700002605 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : ABDORAL LINS DE ALENCAR e outros
ADV : ANDREA DO PRADO MATHIAS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HELENA MARTA SALGUEIRO ROLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00037 AC 414429 98.03.028407-0 9700000674 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : MARIA ANTONIA MATIAS
ADV : ARAE COLLACO DE BARROS VELLOSO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00038 AC 141891 93.03.097993-1 9200000408 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : ERCILIA CUNHA MORAES e outro
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ANDRESSA GURGEL DE OLIVEIRA GONZALEZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00039 AC 241335 95.03.021708-3 8900394851 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JENI APARECIDA MASSA MARINHO e outros
ADV : SANDOVAL GERALDO DE ALMEIDA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : MARCIA REGINA SANTOS BRITO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00040 AC 276931 95.03.078252-0 9403047194 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : LUIZ PAULO DE OLIVEIRA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR e outros
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA SENE TAMBURUS SCARDOELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00041 AC 279943 95.03.082663-2 9300000606 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : MERCEDES LOPES LUCAS
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELCIO DO CARMO DOMINGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00042 AC 285364 95.03.089325-9 8900000586 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JOSE ANTONIO VIEIRA e outros
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA LUIZA BERALDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00043 AC 353471 96.03.098593-7 9400000470 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JOSE CAETANO VALLIM e outros
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
APTE : VITOR GABRIEL FARIA VALLIN incapaz
REPTE : ELIANE APARECIDA FARIA
APTE : WESLEY FLAVIO VALLIM
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDUARDO AVIAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00044 AC 132585 93.03.083169-1 9200001294 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : CYRO BASSI espolio
REPTE : IRIA FERRANTI BASSI
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO e outros
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00045 AC 69088 92.03.017297-1 9100037532 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : TUTOMU UNO
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DANIELLA CARLA FLUMIAN MARQUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

00046 AC 48331 91.03.014431-3 9000000304 SP

RELATORA : DES.FED. THEREZINHA CAZERTA
APTE : JOSE CARLOS DA SILVA e outros
ADV : DANIEL FERNANDO PAZETO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00047 AI 378528 2009.03.00.024640-3 0900000011 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : ROSELI RIBEIRO GANDA
ADV : ESTEVAN TOZI FERRAZ
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MONTE ALTO SP

00048 AI 378745 2009.03.00.024976-3 0800002585 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : DAMARIS ALMEIDA ARAUJO
ADV : SERGIO ROBERTO DE PAIVA MENDES
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP

00049 AI 378751 2009.03.00.024984-2 0900000349 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : LUIZ SILVA DOS SANTOS
ADV : ELISETE APARECIDA PRADO SANCHES
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS SP

00050 AI 378183 2009.03.00.024183-1 0900001307 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : OLGA GOMES DE OLIVEIRA QUAGLIO
ADV : MARCIA APARECIDA DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MOGI GUACU SP PRIORIDADE

00051 AI 378052 2009.03.00.024070-0 200961080046737 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE INES DOS SANTOS NAKANO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : NIVALDO DE SOUZA JUNIOR
ADV : NORBERTO SOUZA SANTOS
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE BAURU - 8ª SSJ - SP

00052 AI 376972 2009.03.00.022787-1 200861270005705 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : JOSE ROWILSON DE CARVALHO
ADV : BENEDITO DO AMARAL BORGES
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

00053 AI 379280 2009.03.00.025546-5 200961270017621 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
AGRTE : MARIA APARECIDA LUIZ (= ou > de 60 anos)
ADV : ANA PAULA PENNA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP
PRIORIDADE

00054 AC 770497 2002.03.99.003048-4 0000000979 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
ADV : ANTONIO JOSE PANCOTTI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
Anotações : JUST.GRAT.

00055 AC 1376234 2008.03.99.058817-5 0500000549 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FLAVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : WELLINGTON CUNHA PEDRO incapaz
REPTTE : JOSELICE XAVIER CUNHA PEDRO
ADVG : NELSON LOUREIRO
Anotações : JUST.GRAT.

00056 AC 1391683 2009.03.99.002463-6 0500000969 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO CARLOS BARBOSA VARGAS incapaz
REPTE : CLEONICE BARBOSA VARGAS
ADVG : ANA MARIA PEREIRA BENES CARRETO
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ

00057 AC 1401546 2009.03.99.006890-1 0700000008 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZ IRINEU DA SILVA
ADV : CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
Anotações : JUST.GRAT.

00058 AC 1370453 2008.03.99.054975-3 0600000074 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURICIO SIGNORINI PRADO DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DANIEL OLIVEIRA DO PRADO incapaz
REPTE : MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PRADO
ADVG : OSWALDO SERON
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ

00059 AC 1416817 2009.03.99.014089-2 0500000478 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GABRIEL JUNIOR RODRIGUES incapaz
REPTE : APARECIDA IMIANI
ADVG : ZACARIAS ALVES COSTA
Anotações : JUST.GRAT. INCAPAZ

00060 AC 1425406 2008.61.17.001012-0

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EVA VALQUIRIA EVANGELISTA
ADV : ARMANDO ALVAREZ CORTEGOSO
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00061 AC 635634 2000.03.99.060894-1 9900001058 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITO GONCALVES DE SIQUEIRA
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
Anotações : JUST.GRAT. AGR.RET.

00062 ApelRe 1265744 2001.61.25.000622-9

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ARNALDO BENTO DA SILVA
ADV : OTAVIO TURCATO FILHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00063 AC 637503 2000.03.99.062305-0 9900000878 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDOMIRO ANTUNES
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
Anotações : JUST.GRAT. REC.ADES. AGR.RET.

00064 ApelRe 616065 2000.03.99.046763-4 9700001940 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GERCINO JOSE DE MOURA (= ou > de 65 anos)
ADV : EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI DAS CRUZES SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00065 ApelRe 657215 2001.03.99.001139-4 9900001106 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RENATO BIANCHI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO BATISTA BARBOSA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SIMAO SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00066 ApelRe 893027 2003.03.99.025206-0 0200000258 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITO PAULINO DE ANDRADE (= ou > de 60 anos)
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE VALINHOS SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00067 ApelRe 1308546 2003.61.83.004945-0

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : NEDES MARTINS PEREIRA
ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SONIA MARIA CREPALDI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

00068 AMS 318052 2007.61.14.007755-4

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : MARIA HELENA DE FREITAS
ADV : CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
Anotações : JUST.GRAT.

00069 ApelRe 620602 2000.03.99.050341-9 9803127020 SP

RELATORA : DES.FED. MARIANINA GALANTE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOANA CRISTINA PAULINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO DE ALMEIDA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP
Anotações : DUPLO GRAU JUST.GRAT.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

JUÍZA CONVOCADA MÁRCIA HOFFMANN

Presidente do(a) OITAVA TURMA

em substituição regimental

SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NELSON BERNARDES

Representante do MPF: Dr(a). GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) HONG KOU HEN, NOEMI MARTINS e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ausência justificada da Desembargadora Federal Marisa Santos, em razão de férias

0001 AC-SP 835323 2002.03.99.040265-0(9810070802)

: JUIZ CONV. HONG KOU HEN

RELATOR
APTE : ADELIO MONTANHANA e outros
ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0002 AC-SP 1170529 2001.61.24.002098-9

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SOLANGE GOMES ROSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : WALDEMAR DOS SANTOS OLIANI
ADV : MARIA CONCEICAO APARECIDA CAVERSAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E REDUZIR DE OFÍCIO OS HONORÁRIOS PERICIAIS PARA O VALOR DE R\$ 234,80.

0003 AC-SP 858778 2003.03.99.006162-0(9800455647)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ANITA PENTEADO TRETTEL e outros
ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0004 AC-SP 823066 2002.03.99.032998-2(9800455590)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : OSVALDO ALVES GODOI (= ou > de 65 anos) e outros
ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS

APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0005 AC-SP 709557 2001.03.99.032609-5(9800340947)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JOSE ALEXANDRE CORREA e outros
ADV : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO DO INSS, E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0006 AC-SP 917800 2004.03.99.005626-3(9800328998)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JACYRA DE LIMA RAMOS (= ou > de 65 anos) e outros
ADV : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0007 ApelReex-SP 751506 2001.03.99.054826-2(9700026930)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ADEMAR DE AZEVEDO e outros
ADV : MAURO ALVES
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 21 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0008 AC-SP 293908 95.03.102251-7 (9400001213)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ANTONIO CARLOS TOFANI
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, ANULANDO A CERTIDÃO DE FLS. 159 E, DE OFÍCIO, ANULAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO.

0009 AC-SP 524288 1999.03.99.082005-6

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : SILVIO MODULO
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SOLANGE GOMES ROSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0010 ApelReex-SP 523327 1999.03.99.080728-3(9600000549)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MILTON CARLOS BAGLIE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA EDITH DE LUCIO CROCE
ADV : FRANCISCO ANTONIO ZEM PERALTA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JAU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

0011 AC-SP 910338 2003.03.99.034447-1(9800000611)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MARIA LOPES CHIAVINI (= ou > de 65 anos)
ADV : ELZA NUNES MACHADO GALVAO
ADV : BENEDITO JOEL SANTOS GALVAO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

0012 AC-SP 823852 2002.03.99.033791-7(9400000172)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ALVIRA SARGENTO LOPES
ADV : JOAO HENRIQUE BUOSI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 923013 2000.61.13.006369-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : HELINA CABECEIRA NETTO
ADV : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1357363 2008.03.99.048588-0(0700000306)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANA BEATRIZ CAFFE BERNARDO incapaz
REpte : SONIA MARIA MARTINETTI BERNARDO
ADV : LUCIENE CRISTINE VALE DE MESQUITA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 592137 2000.03.99.027356-6(9900000008) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA
ADV : ALECSANDRO DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TEREZINHA DE CARVALHO
ADV : DOUGLAS APARECIDO GALICE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-MS 1167435 2007.03.99.000924-9(0400000660) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : COLETO SANTOS LIMA
ADV : MAURICIO DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VICTOR EPITACIO CRAVO TEIXEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1285909 2003.61.16.001698-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MELCHIADES PEREIRA (= ou > de 65 anos)
ADV : MARCIA PIKEL GOMES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU O RELATOR PELO RESULTADO.

EM MESA AC-SP 49031 91.03.015808-0 (9000000625) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SALVADOR RASO
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO e outros
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ESMERALDO CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 319558 96.03.040955-3 (9500000103)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ROBERTO MUNHOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : HORACIO GIUSEPPE BRAVI
REPTE : IONE VENDRAMINI BRAVI
ADVG : LUIZ FREIRE FILHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 1138686 2006.03.99.031451-0(0500000383)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DINARTH FOGACA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DO CARMO DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV : ELCIMENE APARECIDA FERRIELLO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOITUVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL E, DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL.

EM MESA ApelReex-SP 1214239 2003.61.04.007794-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : VERA LUCIA DE ARAUJO
ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO FURTADO DE LACERDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 929911 2004.03.99.012263-6(0100001024)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARCELINO STEINVACHER
ADV : JOAQUIM FERNANDES MACIEL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1083011 2006.03.99.001775-8(0400000428) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO OLINI
ADV : LUCIANA LARA LUIZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO E, DE OFÍCIO, CORRIGIR O ERRO MATERIAL.

EM MESA AC-SP 1185007 2003.61.04.016522-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : LIGIA GOUVEIA AFONSO
ADV : ARY GONCALVES LOUREIRO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 741534 2001.03.99.050362-0(9300000989) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : IRACEMA RITA DE JESUS
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 868321 2001.61.06.008313-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRE MAGNO BORGES PEREIRA SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA BARBOZA
ADV : EUGENIO SAVERIO TRAZZI BELLINI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1377511 2008.03.99.059830-2(0600000879) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ISABEL CRISTINA SEMENSATO BORGES LEONEL e outros
ADV : DONATO CÉSAR ALMEIDA TEIXEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1412634 2009.03.99.011623-3(0800000268) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA SOUSA SILVA AMORIM
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1218454 2007.03.99.033729-0(0700000237) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARTHUR LOTHAMMER
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
ADV : ELIZETE ROGERIO
PARTE R : JESSICA CAROLINE VIGIDIO
ADV : DANIEL BISPO DOS SANTOS JUNIOR (Int.Pessoal)
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DIADEMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1368957 2008.03.99.053720-9(0400002500) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : MARIA PAULA DE OLIVEIRA
ADV : EMERSOM GONCALVES BUENO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CATANDUVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGO PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1263591 2006.61.13.000205-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDA SOARES FERREIRA DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DE SOUZA ALVARES
ADV : ANTONIO MARIO DE TOLEDO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1395938 2009.03.99.004104-0(0700000261)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OLINDA RAIMUNDO DORTI
ADV : JOSÉ MARIA BENTO NETO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1341393 2008.03.99.040493-3(0600001652) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA LUIZA TEIXEIRA LIMA
ADV : CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1102579 2006.03.99.012577-4(0300000780) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ZORAIDE DA SILVA FARIA
ADV : BRENO GIANOTTO ESTRELA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS, COM CÓPIA DAS PEÇAS A QUE SE FAZ REFERÊNCIA ESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-SE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO À QUAL VINCULADO O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 02/10, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM MESA AC-SP 1412555 2009.03.99.011544-7(0800000480) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NEIDE APARECIDA OTAVIANO PROVINCIA TO
ADV : CLAUDIA ELISA CARAMORE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-MS 1388058 2009.03.99.001019-4(0800015375) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE PEREIRA GUIMARAES
ADV : SILVANO LUIZ RECH
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ALISSON FARINA AMARO DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1386906 2009.03.99.000323-2(0800000128) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : JOSE RICARDO RIBEIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MERCEDES ROSA DA SILVA
ADV : OSWALDO SERON

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1404048 2009.03.99.007885-2(0800000411) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NAIR BENTO BONFIM
ADV : IRINEU DILETTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1406048 2009.03.99.008613-7(0700001212) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA AUGUSTA RODRIGUES
ADV : NIVALDO BENEDITO SBRAGIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1390397 2009.03.99.002005-9(0600000626) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ALICE CARRIEL DA SILVA
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : JOSE ALFREDO GEMENTE SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1383158 2008.03.99.062706-5(0700000206) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALVARO MICHELUCCI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CATHARINA DE RAMOS
ADV : JOAQUIM COUTINHO RIBEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-MS 1387973 2009.03.99.000974-0(0700011391) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HENRIQUE VIANA BANDEIRA MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VERA LUCIA DA CRUZ MENDES
ADV : DENISE BANCII DOS SANTOS (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 931794 2004.03.99.014094-8(0000001862) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDILSON CESAR DE NADAI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO DOS SANTOS DOMINGOS
ADV : RUBENS CAVALINI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRAVINHOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1376107 2008.03.99.058690-7(0300000916) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE AMORIM DOREA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PATRICK OLIVEIRA SANTOS incapaz
REPTA : LENITA OLIVEIRA SANTOS
ADVG : ANGELICA SANTOS MARUM FRAZAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1329532 2006.61.24.001426-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NELSON FRANCISCO DE SOUZA
ADV : BENEDITO TONHOLO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 586863 2000.03.99.022595-0(9800001860) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OLDEGAR LOPES ALVIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADELAIDE PEREIRA DA SILVA ROSSI
ADV : GLAUCIA SUDATTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1204229 2007.03.99.026099-2(0600001382) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILBERTO FERREIRA DA ROCHA
ADV : RICARDO MARAVALHAS DE CARVALHO BARROS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 128/147.

EM MESA AC-SP 661770 2001.03.99.003997-5(9900001952) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CELIA ALVES DA SILVA AMORIM
ADV : VERA LUCIA MIRANDA NEGREIROS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA D AMATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 280378 95.03.083137-7 (9400001849) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISMAEL GERALDO PEDRINO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MIGUEL CARRASCO
ADV : DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEQUENTE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 360037 97.03.010244-1 (9600000945) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA D AMATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE LINO FILHO
ADV : PAULO DONIZETI DA SILVA e outros

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 397101 97.03.075280-2 (9600000931) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA CARLA AROUCA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LOURDES ANDRE DE OLIVEIRA
ADV : CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI e outro
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MIRASSOL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 299503 96.03.006362-2 (9500000865) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SUZANA CARDOSO ABE
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 118/121.

EM MESA AC-SP 570766 2000.03.99.008856-8(9700000049) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JAIR FERNANDES CAMBUHY
ADV : CELIA AKEMI KORIN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 280163 95.03.082897-0 (940000508) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RENATO BIANCHI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : REYNALDO FERREIRA DINIZ
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR e outros

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA E, POR CONSEQUENTE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DETERMINAR QUE SEJA CONCEDIDO AO AUTOR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO PROPORCIONAL, COM COEFICIENTE DE 94% (NOVENTA E QUATRO POR CENTO) DO SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 95/104.

EM MESA ApelReex-SP 604680 2000.03.99.037611-2(9800002067) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCILENE SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE MILAN (= ou > de 65 anos)
ADV : MARIA APARECIDA DA SILVA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BATATAIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 108/116.

EM MESA AC-SP 513063 1999.03.99.069596-1(9900000091) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NELSON MOREIRA DA COSTA
ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, POR FORÇA DO PARCIAL PROVIMENTO DA REMESSA OFICIAL, CONSIGNAR QUE O TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO SEJA NA DATA DA CITAÇÃO, E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 379572 97.03.043299-9 (9700000107) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEQUENTE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

EM MESA AI-SP 106788 2000.03.00.018767-5(9000000509) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO CAGLIARI BICUDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : LADISIA PEREIRA DE PAULA
ADV : REINALDO CARAM
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CONCHAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 583738 2000.03.99.020277-8(9900000335) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUCIO ARIVALDO ROSSI
ADV : JOAO DE SOUZA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1215165 2007.03.99.032235-3(0600001408) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELIANA HORTENCIO DA SILVA VIEIRA
ADV : CESAR AUGUSTO DE ARRUDA MENDES JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1357401 2004.61.16.000162-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : GERACI MIRANDA
ADV : MARCIA PIKEL GOMES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO STOPA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1403461 2004.61.05.013465-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANA PAULA FERREIRA SERRA SPECIE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE GREGORIO DE AZEVEDO
ADV : RENATO MATOS GARCIA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA DE CAMPINAS - 5ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1313085 2008.03.99.024537-5(0600001196) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADV : GLEIZER MANZATTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1338072 2008.03.99.039027-2(0600000743) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JOCELI MARQUES
ADV : GIULIANA FUJINO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1407952 2007.61.08.006837-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KARLA FELIPE DO AMARAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PAULO SERGIO PAPASSONI
ADV : MICHEL DE SOUZA BRANDAO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1365151 2004.61.19.000516-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JOSE ARTELINO DA SILVA
ADV : LEOPOLDINA DE LURDES X DE MEDEIROS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRE SUSSUMU IKEDA FALEIROS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1329098 2008.03.99.033895-0(0600000036) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUZIA MASCARIN GOVEDICE
ADV : EMERSOM GONCALVES BUENO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1311650 2008.03.99.023349-0(0400000134) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PAULO AQUINO DE SOUZA
ADV : ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1409872 2008.61.06.008111-9 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JOAQUIM DE CARVALHO
ADV : MARCUS VINICIUS VESCHI CASTILHO DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVG : GERALDO FERNANDO TEIXEIRA COSTA DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1409067 2009.03.99.009841-3(0800000370) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : GUMERCINDO AMARAL
ADV : NEUZA PEREIRA DE SOUZA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1409022 2009.03.99.009796-2(0800000434) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA LAURA MAZIERI
ADV : NILTON PEREIRA DOS SANTOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1407282 2009.03.99.009027-0(0800000686) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NELSON EVORA LEAL
ADV : JOSE ROBERTO ORTEGA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1383571 2008.03.99.063043-0(0700001919) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAFAEL DUARTE RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDICTO CARDOSO (= ou > de 60 anos)
ADV : REGINA CRISTINA FULGUERAL
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1248905 2006.61.23.000368-3 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MARIA TEREZA DE FREITAS
ADV : ROSEMEIRE ELISIARIO MARQUE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ALEXANDRE MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 919519 2004.03.99.007334-0(0100000649) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : NEUSA DOS SANTOS incapaz
REPTE : MARIA MADALENA DA CONCEICAO
ADV : JOAO SOARES GALVAO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1339639 2008.03.99.039998-6(0700000476) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA BALDO
ADV : JOSE APARECIDO BUIN
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1306132 2008.03.99.020472-5(0700000145) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ALVARO FERREIRA CASTRO
ADV : LUIZ CARLOS GOMES DE SA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1165608 2003.61.83.012366-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : FRANCISCO PEREIRA
ADV : SUZI WERSON MAZZUCCO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON H MATSUOKA JR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1373466 2008.03.99.057026-2(0600001084) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALINE ANGELICA DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO GULO FILHO
ADV : CLEUNICE MARIA DE L GUIMARAES CORREA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1344463 2008.03.99.042497-0(0400000324) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ROSANA DE SOUZA LOPES
ADV : VERA LUCIA PAZZINI CALACA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1360491 2008.03.99.049793-5(0600001405) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LEANDRO FRANCISCO VIEIRA
ADV : HESLER RENATTO TEIXEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1377477 2008.03.99.059796-6(0700000319) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GUILHERME SEGANTINI DOS SANTOS
ADV : LUCIANO ANGELO ESPARAPANI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1343709 2008.03.99.041968-7(0600000265) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BRUNA SANTOS TAVARES incapaz
REPTE : VERA LUCIA SANTOS
ADVG : RODRIGO CÉSAR IOPE DE SOUZA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Encerrou-se a sessão às 14:05 horas, tendo sido julgados 83 processos.

São Paulo, 20 de julho de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES

Presidente do(a) NONA TURMA, em substituição regimental

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NELSON BERNARDES

Representante do MPF: Dr(a). GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) HONG KOU HEN, NOEMI MARTINS e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ausência justificada da Desembargadora Federal Marisa Santos, em razão de férias.

0001 AC-SP 962518 2004.03.99.027703-6(0200002063)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JESUS DE NAZARETH TOME LUNA
ADV : IVAN DE ARRUDA PESQUERO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO
CONCEDENDO A TUTELA.

0002 ApelReex-SP 628316 2000.03.99.055955-3(9900000663)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCO CHIARELLI
ADV : AMAURI CODONHO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GARCA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA
OFICIAL E À APELAÇÃO CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI
MARTINS, VENCIDO O JUIZ FEDERAL HONG KOU HEN QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

0003 AC-SP 657000 2001.03.99.000922-3(0000000199)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO DA HORA DE OLIVEIRA
ADV : APARECIDO DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

0004 AC-SP 1354504 2001.61.05.000114-5

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE PINHEIRO LISBOA
ADV : CLAUDEMIRO BARBOSA DE SOUZA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0005 ApelReex-SP 543432 1999.03.99.101690-1(9800001130)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO ANTONIO GAMEIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
ADV : ALBINO RIBAS DE ANDRADE
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AVARE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0006 AC-SP 525588 1999.03.99.083388-9(9800001201)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE RODRIGUES SOARES
ADV : VITORIO MATIUZZI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0007 AC-SP 6643401999.61.13.000601-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELZA APARECIDA MAHALEM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DURVALINO MILANI
ADV : REINALDO GARCIA FERNANDES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0008 ApelReex-SP 517390 1999.03.99.074228-8(9800001564)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE MARIA DE JESUS SPERNEGA
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA.

0009 ApelReex-SP 7765481999.61.02.011254-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ALTAIR JOSE MARQUES
ADV : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 8 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA
OFICIAL E ÀS APELAÇÕES.

0010 ApelReex-SP 8030712000.61.14.002409-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NOEMI FERNANDES ROCHA
ADV : MARCO ANTONIO HIEBRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À
APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ
FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN, VENCIDA A JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI
MARTINS QUE NEGAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA
PELO INSS.

0011 ApelReex-SP 641805 2000.03.99.065554-2(9900000561)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOSE RENATO DE OLIVEIRA
ADV : WANDER FREGNANI BARBOSA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0012 AC-SP 641744 2000.03.99.065493-8(9800001145)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SANTINA TRUCOLO FIORINDO
ADV : MARIA APARECIDA A SARKIS PINTO MENEZES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0013 AC-SP 645573 2000.03.99.068398-7(0000000269)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : IZIDIO FERNANDES BALIEIRO
ADV : RENATO MATOS GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO
RETIDO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0014 REO-SP 9668702000.61.83.000235-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : CIRILO ROBERTO GONCALVES
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NELSON DARINI JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0015 ApelReex-SP 1263753 2000.61.83.003939-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SONIA MARIA CREPALDI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APTE : VALTER JOAQUIM DA CRUZ
ADV : RAUL GOMES DA SILVA
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, CONCEDENDO A TUTELA.

0016 ApelReex-SP 620515 2000.03.99.050261-0(9812071393)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DOMINGOS ALVES ROCHA
ADV : ROBERTO XAVIER DA SILVA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0017 ApelReex-SP 634337 2000.03.99.060227-6(9708057800)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EXPEDITO RANGEL
ADV : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0018 AC-SP 638267 2000.03.99.063029-6(9900000293)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : VICHY GUSSON
ADV : CELSO ADAIL MURRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0019 ApelReex-SP 637510 2000.03.99.062312-7(9900000001)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NELSON FIRMINO
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AURIFLAMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS,
CONCEDENDO A TUTELA.

0020 AC-SP 632440 2000.03.99.061008-0(9900002654)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE LEITE IRMAO
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E
DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À
APELAÇÃO.

0021 ApelReex-SP 634107 2000.03.99.059963-0(9800001081)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALDEMIR OEHLMEYER
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IDACIR GUIDOTTI
ADV : MARILDA IVANI LAURINDO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARARAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E
DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0022 ApelReex-SP 709834 2001.03.99.032767-1(0000000498)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SIPRIANO ANDRADE DA COSTA
ADV : GERALDO RUMAO DE OLIVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TUPI PAULISTA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0023 AC-SP 8964032001.61.83.000278-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ISABELA SA FONSECA DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALTER DE SA GUIMARAES FILHO
ADV : RAUL GOMES DA SILVA
ADV : THAÍS LUCATO DOS SANTOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0024 ApelReex-SP 8541992002.61.83.000929-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCIANA MAIBASHI NEI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE WILSON PASSARELI
ADV : DENISE CRISTINA PEREIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO
INSS.

0025 ApelReex-SP 1065952 2003.61.14.001685-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : PAULO PAES DE LIRA
ADV : WILSON MIGUEL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANA FIORINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO E O AGRAVO REGIMENTAL DA PARTE AUTORA E CASSAR A TUTELA ANTECIPADA.

0026 AC-SP 998941 2005.03.99.002121-6(0300000096)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MILTON DE SOUZA OLIVEIRA
ADV : SILVESTRE SABIO GONSALES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0027 ApelReex-SP 1066805 2005.03.99.046906-9(0400001805)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOAO DANTA NETO
ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0028 ApelReex-SP 1255108 2007.03.99.047804-3(0300001886)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZ CARLOS RODRIGUES
ADV : DENIS PEETER QUINELATO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CATANDUVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0029 AC-SP 1393334 2009.03.99.003101-0(0700000274)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : IVONE FERREIRA DOS SANTOS (= ou > de 65 anos)
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LUIZ CLAUDIO SALDANHA SALES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO
QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0030 AC-SP 1407387 2009.03.99.009132-7(0800000626)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : APPARECIDA BENTO SAMPAIO
ADV : FABIANO FABIANO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : CAMILA BLANCO KUX
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN
ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0031 AC-SP 1410599 2009.03.99.010130-8(0800000686)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ROSA CHICOLISCKE SANDOVAL
ADV : CARLOS ALBERTO TORO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0032 AC-SP 1419874 2009.03.99.015638-3(0800000202)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOAO LUIZ PEREIRA
ADV : BRENO GIANOTTO ESTRELA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GERALDO FERNANDO TEIXEIRA COSTA DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0033 ApelReex-SP 1400328 2009.03.99.006029-0(0500000819)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : REGIANE CRISTINA GALLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : RENILDA MARTINS
ADV : PATRICIA DE FREITAS BARBOSA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MIGUELOPOLIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA.

0034 AC-SP 1425119 2009.03.99.018612-0(0300001768)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE AMORIM DOREA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO GONCALVES DE MELO
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0035 AC-SP 1408724 2009.03.99.009498-5(0500001282)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SANDRO JULIANO LEME incapaz
REpte : GEANE NADIR DE LIMA
ADV : MARCOS ANTONIO RODRIGUES (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0036 AC-SP 1390799 2009.03.99.002232-9(0300001661)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MIGUEL ARCANJO MARCIANO DOS REIS incapaz
REPTE : MARIA JOSE DOS REIS
ADV G : HILARIO BOCCHI JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,
MANTIDA A TUTELA CONCEDIDA.

0037 AC-SP 1407576 2009.03.99.009189-3(0600001040)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUCIANA BATISTA DOS SANTOS SILVA
ADV : UENDER CASSIO DE LIMA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,
MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG
KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0038 AC-SP 1413234 2009.03.99.012048-0(0800001024)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ODAIR LEAL BISSACO JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PETRONILA DUARTE LUNARDELLO (= ou > de 60 anos)
ADV : RODRIGO FERREIRA DE PAIVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0039 AC-SP 1404198 2009.03.99.007964-9(0700001602)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ESMERIVALDIVA CONSTANCIA ALBERTO (= ou > de 60 anos)
ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E
ACOLHER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A TUTELA
ANTECIPADA.

0040 AC-SP 1407047 2009.03.99.008792-0(0500001261)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EVANGELISTA DIAS SILVA
ADV : SORAIA ALBERTINA RAMOS SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DO AGRAVO
RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO RECURSO ADESIVO,
MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0041 AC-SP 389496 97.03.061117-6 (9600003214)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : APARECIDA DONIZETE GOMES FERREIRA e outros
ADV : IRMA MOLINERO MONTEIRO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ EUGENIO MATTAR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA,
DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA FEDERAL COMPETENTE PARA A
DEVIDA CITAÇÃO DA UNIÃO E JULGAR PREJUDICADAS A APELAÇÃO E A REMESSA
OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

0042 AC-SP 740915 2001.03.99.049945-7(9810070829)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JULIO HRETSIUK e outros
ADV : ELIZABETH ALVES BASTOS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA,
DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA A DEVIDA CITAÇÃO
DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0043 AC-SP 932178 2004.03.99.014484-0(9807008093)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ICLEIA DANTAS NOVAES
ADV : ANTONIO MANOEL DE SOUZA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0044 AC-SP 608709 2000.03.99.040912-9(9700000354)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MASAO HIRUMA
ADV : PAULO ROBERTO MARTINS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS.

0045 AC-SP 838007 2002.03.99.042154-0(9400000509)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ARLINDA ROSA DE LIMA
ADV : JOSE LUIZ PENARIOL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0046 AC-SP 839613 2002.03.99.042634-3(9500000795)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : AIRTON DIAS
ADV : FRANCISCO ORLANDO DE LIMA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0047 AC-SP 820614 2002.03.99.032110-7(9600000989)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : JOVENTINO PRODOMO
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0048 AC-SP 812856 2002.03.99.026998-5(9300000423)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APTE : LEOTILDA MARQUES
ADV : EDVALDO LUIZ FRANCISCO
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADOS OS RECURSOS DAS PARTES.

0049 AC-SP 838156 2002.03.99.042307-0(9500001119)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IZABEL DE ABREU GOMES
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0050 AC-SP 819573 2002.03.99.031388-3(9400000243)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MANOEL JANUARIO
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0051 AC-SP 813719 2002.03.99.027369-1(9700000483)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ZILDA MARIA DE MATOS

ADV : RUBENS PELARIM GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO,
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0052 AC-SP 820769 2002.03.99.032265-3(9500000421)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MARIA APARECIDA CAVAZANI DA SILVA
ADV : ANTONIO JOSE PANCOTTI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO,
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0053 AC-SP 816166 2002.03.99.029531-5(9600000104)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ILMA BRAGHIROLI
ADV : JOAQUIM ARTUR FRANCISCO SABINO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO,
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0054 AC-SP 818296 2002.03.99.030587-4(9700000408)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : NESTOR PRIULE
ADV : ANTONIO JOSE PANCOTTI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO,
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0055 AC-SP 819671 2002.03.99.031489-9(9500000419)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN

APTE : MARIA DE LOURDES CARCERES BARCO
ADV : ANTONIO JOSE PANCOTTI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO,
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0056 AC-MS 827985 2002.03.99.036185-3(0100000383)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MARIA DO CARMO PINTO DE CARVALHO (= ou > de 65 anos)
ADV : LUIS CLAUDIO LIMA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ROGERIO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA
AUTORA.

0057 AC-SP 710157 2001.03.99.032984-9(9500000443)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DIOMAR DA SILVA MUNHOZ falecido
REPTA : CLOTILDE MUNHOZ DE MORAIS
ADVG : HILARIO BOCCHI JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EXTINGUIR O FEITO, DE OFÍCIO,
SEM JULGAMENTO DO MÉRITO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0058 AC-SP 1418296 2009.03.99.014403-4(0800000201)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BASILIA DORO ASSOLINI (= ou > de 65 anos)
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR, DE OFÍCIO, A SENTENÇA E
JULGAR PREJUDICADO O RECURSO.

0059 AC-SP 1298301 2008.03.99.016207-0(0700000134)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : GUILHERME DE OLIVEIRA LOURENCO incapaz
REYTE : CELIA REGINA APARECIDA LOURENCO
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0060 ApelReex-SP 761306 2001.03.99.059229-9(9900002293)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SIMONE LAZARI e outros
ADV : RODRIGO VIZELI DANELUTTI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DO INSS.

0061 AC-SP 1286380 2008.03.99.010171-7(0600000493)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DE LOURDES EUZEBIO GONCALVES
ADV : OSWALDO SERON

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, TIDO POR INTERPOSTO, E À APELAÇÃO DO INSS.

0062 AC-SP 1238755 2007.03.99.042005-3(0500000039)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : ADAO DAS NEVES
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0063 AC-SP 1255908 2007.03.99.048017-7(0500000678)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : ANA PEREIRA DA SILVA e outros
ADV : JOAO FRANCISCO GONCALVES GIL
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0064 AC-SP 1289514 2008.03.99.011891-2(0700002463)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO APARECIDO PINHEIRO
ADV : MARIA APARECIDA LIMA ARAÚJO CASSÃO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0065 ApelReex-SP 1392011 2007.61.83.006645-3

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA JOSE NOVAES SILVA
ADV : ROQUE RIBEIRO SANTOS JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DO INSS. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0066 AC-SP 1315708 2008.03.99.025987-8(0600000306)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : MARIA DA GLORIA MOURA DE SIQUEIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : ÉRICA SILVA PENHA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JAMIL JOSE SAAB

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, TIDO POR INTERPOSTO, E À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. O JUIZ FEDERAL HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0067 AC-SP 1290243 2008.03.99.012270-8(0200000384)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : ROSA CRISTINA BERNARDES
ADV : ODENEY KLEFENS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA LUIZA BERALDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0068 AC-SP 1284480 2008.03.99.009739-8(0600000353)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : FATIMA REGINA SANTOS MELO
ADV : LILIANE TEIXEIRA COELHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA D AMATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0069 AC-SP 1256122 2007.03.99.048218-6(0400000549)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA
ADV : ELAINE CRISTIANE BRILHANTE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

0070 AC-SP 1312855 2008.03.99.024363-9(0700000089)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
ADV : NELIDE GRECCO AVANCO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
RETIDO, AO REEXAME NECESSÁRIO, TIDO POR INTERPOSTO, E À APELAÇÃO DO
INSS.

0071 AC-SP 1287390 2008.03.99.010590-5(0600000255)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LAZARA CAETANO NOGUEIRA
ADV : MARCIO APARECIDO LOPES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
INSS.

0072 AC-SP 1403525 2008.61.83.001150-0

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : ARLETTE PEPORINI FURTADO e outro
ADV : GILBERTO PEPORINI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA
PARTE AUTORA.

0073 AC-SP 1274689 2008.03.99.004301-8(0600000655)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : NEIDE BELOTO TONETTI
ADV : HUMBERTO NEGRIZOLLI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO WAGNER LANDGRAF ADAMI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, CONHECER
DE PARTE DA APELAÇÃO DO INSS, E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PARCIAL

PROVIMENTO, ASSIM COMO DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA ApelReex-SP 1064620 2004.61.12.005506-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS
ADV : JOAO SOARES GALVAO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA MANTER A DECISÃO MONOCRÁTICA, NÃO CONHECENDO DA REMESSA OFICIAL E NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA ANTECIPADA.

EM MESA ApelReex-SP 815873 2002.03.99.029239-9(0000000577)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAERCIO PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO CALERA
ADV : ISIDORO PEDRO AVI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO AUTOR. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1361535 2005.61.22.001216-6

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : FLORINDA ANA DE JESUS (= ou > de 65 anos)
ADV : LUIS CARLOS DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU PELO
RESULTADO.

EM MESA AC-SP 1402260 2009.03.99.007285-0(0700000048)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NILZA CORREA BARBOSA incapaz
REPTE : ADALGIZA CORREA BARBOSA
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
REGIMENTAL. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU
RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

ApelReex-SP 1176307 2007.03.99.005869-8(0500000561)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WAGNER DE OLIVEIRA PIEROTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NEIDE PASCOAL BONOMO
ADV : VITORIO MATIUZZI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
REGIMENTAL. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU
RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1332219 2008.03.99.035506-5(0600001103)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TEREZINHA VIEIRA DA SILVA incapaz
REPTE : ELIETE DA SILVA BECARO
ADVG : LUCIANO AUGUSTO MALANDRI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU RESSALVANDO
ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA ApelReex-SP 1158604 2005.61.83.001000-1

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO OCTAVIO LEONIDAS KAHN DA SILVEIRA
APDO : YARA GRILLO
ADV : DARCI DE AQUINO MARANGONI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª
SSJ>SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO
HONG KOU HEN, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE A EMINENTE
RELATORA, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, A NONA TURMA, POR
UNANIMIDADE, DECIDIU ACOMPANHAR INTEGRALMENTE A EMINENTE RELATORA, E
NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1337172 2008.03.99.038575-6(0600001752)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SONIA MARIA PALMA NAVARRETTE
ADV : AECIO LIMIERI DE LIMA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO
HONG KOU HEN, NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE A EMINENTE
RELATORA, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS, A NONA TURMA, POR
UNANIMIDADE, DECIDIU ACOMPANHAR INTEGRALMENTE A EMINENTE RELATORA, E
NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AI-SP 305428 2007.03.00.074905-2(9900000058)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ TINOCO CABRAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANTONIO CAETANO NETO
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SIMAO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 306060 2007.03.00.081863-3(9700001208)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : WANDIR CAMARINI
ADV : EDISON MARCO CAPORALIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE VOTUPORANGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 174355 2003.03.00.009858-8(9600000915)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO ALCEMIR PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ITERLINA MARIA DE ALMEIDA
ADV : EDVALDO BOTELHO MUNIZ
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUAIRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 305707 2007.03.00.081326-0(0400000127)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ SANTA ROSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : MARIA PASSARELI COSTA DANTA

ADV : HERALDO PEREIRA DE LIMA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESTRELA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 242959 2005.03.00.064316-2(9103229637)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO ANTONIO STOFFELS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ADY APARECIDA NOGUEIRA PEREIRA
ADV : JOAO LUIZ REQUE
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 241196 2005.03.00.061091-0(9900000460)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
ADV : JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA JUNQUEIRA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 249371 2005.03.00.080815-1(9100050881)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : ALFREDO MARTINS
ADV : ANTONIO BENEDITO PEREIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 303598 2007.03.00.064531-3(9000374804)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : DEVANIR DE OLIVEIRA
ADV : MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª
SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 125975 2001.03.00.005461-8(9400000164)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VANESSA BOVE CIRELLO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : MARIA THEREZA DE JESUS ROSINATTI RODRIGUES e outros
ADV : JOSE MARIA CAMPOS FREITAS
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MIRASSOL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, PARA SANAR A OMISSÃO EXISTENTE E, POR CONSEQUENTE, DAR
PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE DETERMINAR A
ELABORAÇÃO DE NOVA CONTA, NA FORMA ANTES EXPLICITADA, PROSSEGUINDO-SE A
EXECUÇÃO NO VALOR COMPLEMENTAR A SER APURADO.

EM MESA AI-SP 154070 2002.03.00.017215-2(9100000203)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA GRACIELA TITO CAMACHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : OCESIA BATISTA GALACHE e outros
ADV : CARLOS ALBERTO GOES e outros
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO CAETANO DO SUL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 312049 2007.03.00.090242-5(0000219657)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : VICENTINA MOREIRA DA SILVA
ADV : EDELI DOS SANTOS SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO OCTAVIO LEONIDAS KAHN DA SILVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª
SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 186972 2003.03.00.050859-6(9000407923)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARIADNE MANSU DE CASTRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : FREDERICO SAPIENZA
ADV : EDELI DOS SANTOS SILVA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª
SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 792711 2002.03.99.015825-7(0000001238)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ORACY EUGENIO PEREIRA
ADV : LUIS EDUARDO CICOTE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 711824 2001.03.99.033889-9(9600367663)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISADORA RUPOLO KOSHIBA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO LISBOA MENIN e outros
ADV : WILSON MIGUEL
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª

SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 285465 95.03.089563-4 (9500000597)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDNEIA BRANDAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NIKOLAJ IVANOW e outros
ADV : WILSON MIGUEL e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 424358 98.03.048198-3 (9715083773)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : YONE ALTHOFF DE BARROS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSWALDO CAETANO
ADV : MARIA FERNANDA FERRARI MOYSES e outro
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, A FIM DE SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEQUINTE, À
TÍTULO DE PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, TAMBÉM JULGAR PARCIALMENTE
PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, ANULANDO A CONTA APRESENTADA ÀS
FLS. 74/76 DOS AUTOS EM APENSO, E DETERMINAR A APRESENTAÇÃO DE NOVO
CÁLCULO PELO EXEQÜENTE, OBEDECENDO-SE OS TERMOS FIXADOS NO TÍTULO
EXECUTIVO (APLICAÇÃO DA SÚMULA 260 DO EXTINTO TFR), FIXANDO A
SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA ENTRE AS PARTES.

EM MESA AC-SP 803291 2002.03.99.021690-7(0200000408)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADELINO PEREIRA FERNANDES (= ou > de 65 anos)
ADV : ELAINE JOSEFINA BRUNELLI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE O V. ACÓRDÃO DE FLS. 71/76.

EM MESA AC-SP 1366342 2008.03.99.052059-3(0700001632)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITORINO JOSE ARADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ONIZEU RUGENSKI
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 304379 2007.03.00.069482-8(0700000076)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : FLAVIA GUERRA SCLAUZER
ADV : JORDAO POLONI FILHO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PIRAJUI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 820524 2002.03.99.032020-6(9900001694)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE APARECIDO CONSOLIN
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR A CONTRADIÇÃO E OMISSÃO APONTADAS E, MANTENDO O V. ACÓRDÃO DE FLS. 50/57, ISENTAR O EXEQÜENTE DAS VERBAS DA SUCUMBÊNCIA, PRO SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.

EM MESA AC-SP 1326101 2008.03.99.031833-0(0400001100)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCIA GONCALVES RIBEIRO
ADV : JOAQUIM FERNANDO RUIZ FELICIO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 320312 2007.03.00.101819-3(9300000831)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
AGRTE : ANTONIA CARNIETTO BARRIQUELLO
ADV : ODENEY KLEFENS
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDUARDO AVIAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 315167 96.03.032910-0 (9400000330)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA BENEDITA GRACA
ADV : RICARDO BLAJ SERBER

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 599997 2000.03.99.033782-9(9900002327)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : LUIS CARLOS DE SOUZA
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 815873 2002.03.99.029239-9(0000000577)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAERCIO PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO CALERA
ADV : ISIDORO PEDRO AVI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MONTE ALTO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA ApelReex-SP 1017928 2005.03.99.013987-2(0000001605)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SEBASTIAO GOMES DE MORAES
ADV : VERA APARECIDA ALVES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CATANDUVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 885185 2003.03.99.020678-5(0100000939)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NELSON APARECIDO GALLEGO
ADV : SÉRGIO LUIS MINUSSI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA ANTECIPADA.

EM MESA AC-SP 1132095 2003.61.06.007565-1

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : GILMAR TORRES PERES
ADV : ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1382674 2008.03.99.062458-1(0700007852)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSEFA TEODOZIO PEREIRA DA SILVA
ADV : ERICA APARECIDA PINHEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DA AUTORA.

EM MESA AC-SP 1382674 2008.03.99.062458-1(0700007852)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSEFA TEODOZIO PEREIRA DA SILVA
ADV : ERICA APARECIDA PINHEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS.

EM MESA AC-SP 1392334 2006.61.22.001020-4

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : ROSA UEDA (= ou > de 65 anos)
ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 1408740 2009.03.99.009514-0(0700000655)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERICK BEZERRA TAVARES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ZORAIDE PRIOLI MACHADO
ADV : RENATO APARECIDO BERENGUEL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 1383966 2008.03.99.063203-6(0400001784)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : BENEDITA ROSA GATTI
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-MS 1347485 2008.03.99.044026-3(0700021623)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : NEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA
ADV : MARCEL MARTINS COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SILVIO AUGUSTO DE MOURA CAMPOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 600940 2000.03.99.034547-4(9800001386)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : VALDIR APARECIDO DE SOUZA incapaz
REYTE : MARIA APARECIDA BUENO
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO ELIAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1347044 2006.61.13.004300-2

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAFAEL NIEPCE VERONA PIMENTEL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AIDA CELESTE DE JESUS
ADV : LUIS FLONTINO DA SILVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1400382 2009.03.99.006083-5(0600000635)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE TOGNOLI
ADV : RENATA BORSONELLO DA SILVA
REMTE : JUÍZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ARARAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1381409 2008.03.99.061920-2(0700000464)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ISAURA FLORES MORELLI (= ou > de 60 anos)
ADV : DANILO BERNARDES MATHIAS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1106770 2004.61.13.000653-7

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : LAURA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV : TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1330874 2008.03.99.034846-2(0700000210)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GRACIOSA FRANCISCA CARVALHO PEDROSO
ADV : MARINEUVA ALVES DE SOUZA (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1345198 2008.03.99.042926-7(0400000736)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PAULO CESAR DE MORAES
ADV : EVA TERESINHA SANCHES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1392173 2009.03.99.002640-2(0400001508)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PATRICIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DONIZETE CLEMENTE
ADV : HUGO ANDRADE COSSI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VARGEM GRANDE DO SUL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1389089 2006.61.27.000096-6

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLAUDINA PEDRO CHIORATO (= ou > de 60 anos)
ADV : JOAO BATISTA TESSARINI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Encerrou-se a sessão às 14:15 horas, tendo sido julgados 123 processos.

São Paulo, 27 de julho de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES

Presidente do(a) NONA TURMA, em substituição regimental

ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 3 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exmo. Sr. Dr. DES.FED. NELSON BERNARDES

Representante do MPF: Dr(a). ROBÉRIO NUNES DOS ANJOS FILHO

Secretário(a): ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) HONG KOU HEN e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Ausentes justificadamente, em razão de férias, a Desembargadora Federal Marisa Santos e a Juíza Federal Convocada Noemi Martins.

0001 AC-SP 1063148 1999.61.00.052478-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE DE FATIMA
ADV : ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0002 ApelReex-SP 547751 1999.03.99.106037-9(9800000937)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO FRANCO GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ILTO NECA DE OLIVEIRA
ADV : ANTONIO ALBERTO CRISTOFOLO DE LEMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA GRANADA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0003 AC-SP 508846 1999.03.99.065058-8(9500000882)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA EUNICE DO AMARAL SALES
ADV : SERGIO HENRIQUE SILVA BRAIDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO DE ASSIS GAMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA, E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

0004 AC-SP 1317440 2004.61.12.000329-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELIANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GLAUCIA GUEVARA MATIELLI RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0005 AC-SP 140328 2009.03.99.007699-5(0400001905)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA DE JESUS OLIVEIRA BENFICA
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 AC-SP 1396995 2005.61.14.000610-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA
ADV : PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0007 AC-SP 1410813 2009.03.99.010321-4(0500000063)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : DALVA APARECIDA DA SILVA
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0008 AC-SP 1398236 2006.61.11.005964-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOANA APPARECIDA SOARES RODRIGUES
ADV : NEUSA REGINA REZENDE ELIAS (Int.Pessoal)
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO FURIAN ZORZETTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0009 AC-SP 1403470 2007.61.23.001100-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ODETE RODRIGUES DE LIMA
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0010 AC-SP 1399984 2004.61.26.004535-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NILZA ROSA DE JESUS
ADV : MARCIA DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FÁBIO ALMANSA LOPES FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 AC-SP 1337358 2007.61.06.002285-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : VANESSA LOPES VILARINHO
ADV : CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS PAULO SUZIGAN MANO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN
ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0012 AC-SP 1370366 2008.03.99.054888-8(0700000202)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : MOISES RIBEIRO VENTURA
ADV : JAKSON CLAYTON DE ALMEIDA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E
NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0013 AC-SP 1385754 2006.61.24.000204-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ROSA PEREIRA DA SILVA
ADV : PEDRO ORTIZ JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA
ANULAR A SENTENÇA E, COM FULCRO NO ART. 515, §3º, DO CPC, JULGAR
PROCEDENTE O PEDIDO.

0014 AC-SP 1385335 2008.03.99.063729-0(0200000263)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : REINALDO GONCALVES
ADV : RUBENS MARANGAO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E
DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0015 AC-SP 1406355 2002.61.09.002433-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE VIEIRA SANTANA
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : MARILIA CARVALHO DA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0016 AC-SP 1363082 2004.61.25.002415-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELIAS GOMES DE LIMA incapaz
REYTE : LUCINDA GOMES DE LIMA
ADV : DIOGENES TORRES BERNARDINO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO STEFANO MOTTA ANTUNES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,
CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0017 AC-SP 1381216 2008.03.99.061803-9(0300001280)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : GEOVANE APARECIDO VIEIRA incapaz
REYTE : MARIA DE LOURDES DE LIMA
ADV : SERGIO HENRIQUE SILVA BRAIDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E
MANTEVE A TUTELA ANTECIPADA, VENCIDO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU
HEN QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

0018 AC-SP 1341972 2008.03.99.040769-7(0600000524)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDIRENE GUARNIERI FERREIRA
ADV : ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN
ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0019 AC-MS 1377159 2008.03.99.059508-8(0600036951)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HENRIQUE VIANA BANDEIRA MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROSILEI CRISTINA HERNANDES
ADV : MERIDIANE TIBULO WEGNER

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO E MANTER A TUTELA ANTECIPADA.

0020 AC-SP 1324418 2006.61.13.003574-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : EMERSON LEMOS PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MIRELLY ALVES CARDOSO incapaz
REPTTE : LUCIA HELENA ALVES CARDOSO
ADV : MARIA BERNADETE SALDANHA LOPES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA
PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A TUTELA ANTECIPADA.

0021 ApelReex-MS 1390036 2003.60.02.001049-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : HELOISA MARIA GOMES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : RAFAEL SOUZA DA SILVA incapaz
ADV : LOURDES ROSALVO S DOS SANTOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA
OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0022 AC-SP 1384784 2007.61.11.003093-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCELO RODRIGUES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE BARBOSA (= ou > de 65 anos)
ADV : ANAHI ROCHA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0023 AC-SP 1321148 2008.03.99.028939-1(0500001056)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : CRISTIANE INES ROMAO DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ROSANGELA DOS SANTOS
ADV : ALEXANDRE CRUZ AFFONSO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0024 AC-SP 1324405 2006.61.11.005853-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADENILSON CARDOSO ALENCAR GUIMARAES incapaz
REPTE : MARIA CARDOSO DE SOUZA
ADV : ANTONIO CARLOS CREPALDI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E
CONCEDER A TUTELA.

0025 AC-SP 1380974 2003.61.02.009979-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO FURLAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : HERCULANO ROSSATO
ADV : FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0026 ApelReex-SP 1313525 2008.03.99.024920-4(0400001345)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CARVALHO LUZ
ADV : APARECIDO DE OLIVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA
OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA
ANTECIPADA.

0027 AC-SP 1353333 2008.03.99.046910-1(0600002746)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCIA MARIA GARCIA incapaz
REPTE : FABIANA MARIA GARCIA
ADVG : ULIANE TAVARES RODRIGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO HONG KOU HEN
ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0028 AC-SP 1371711 2008.03.99.055968-0(0600000484)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE SAO PEDRO DOS SANTOS
ADV : EVA TERESINHA SANCHES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AOS AGRAVOS
RETIDOS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA
ANTECIPADA.

0029 AC-SP 1373403 2008.03.99.056963-6(0600001439)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDERSON ALVES TEODORO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CASSILDA RODRIGUES DE MORAES CORREA (= ou > de 65 anos)
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0030 AC-SP 1377162 2008.03.99.059511-8(0800000371)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SOLANGE GOMES ROSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FLORIZA DOMINGUES DE ALMEIDA (= ou > de 60 anos)
ADV : GALIBAR BARBOSA FILHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À

APELAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, CONCEDENDO A TUTELA.

0031 AC-MS 1388191 2009.03.99.001142-3(0405500667)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MAIRA ALVES BARBOSA incapaz
REPTE : IVONE ALAVES PALHAO
ADV : AQUILES PAULUS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AUGUSTO DIAS DINIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0032 AC-SP 1218018 2007.03.99.033327-2(0600000171)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : LAURINDA ALVES BERNARDO
ADV : FRANCISCO INACIO P LARAIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0033 AC-SP 1409131 2009.03.99.009905-3(0600000797)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLEUSMINA BARROZO LOURENCO
ADV : VALDELIN DOMINGUES DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0034 ApelReex-SP 1413824 2009.03.99.012622-6(0800001802)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLEONICE MARIA DA SILVA
ADV : SILVIO JOSE TRINDADE
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0035 AC-MS 1413346 2009.03.99.012164-2(0800008250)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : IGOR PEREIRA MATOS FIGUEREDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CARLOS URBIETA
ADV : SILVANO LUIZ RECH

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0036 AC-SP 1135612 2006.03.99.029355-5(0300000874)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO CAMACHO DELL AMORE TORRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : YOSHIKO SAKAGUCHI
ADV : SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0037 AC-SP 1158683 2006.03.99.044832-0(9807022193)

RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : JOSE MOURA LINHARES
ADV : ANA PAULA CORREA DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
AUTOR, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.

AC-SP 1039184 2005.03.99.027606-1(0400001835)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADELAIDE ROSA DE ALVARENGA FERREIRA (= ou > de 65 anos)
ADV : MARCELO GAINO COSTA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA,
REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO,
CONFERINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, A FIM DE NEGAR PROVIMENTO À

APELAÇÃO DO INSS E ACOLHER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA QUE SEJA FIXADA A DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO COMO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA ApelReex-SP 1226111 2005.61.13.004075-6

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CARLOS ANTONIO CHAGAS
ADV : GABRIELA CINTRA PEREIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

EM MESA ApelReex-SP 778002 2002.03.99.007614-9(0000001576)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GAMALIEL BELLO
ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE OLIMPIA SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 1037916 2005.03.99.027264-0(0300001073)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN

APTE : SEBASTIAO DE SOUZA FILHO
ADV : MARCO ANTONIO MARTINS (Int.Pessoal)
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MENOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA ApelReex-SP 802725 2002.03.99.021413-3(0100000284)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO MASSAMITI SHIMIZU
ADV : JOSE COSTA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA ApelReex-SP 814823 2002.03.99.028194-8(9800002137)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CESAR FERNANDES RIBEIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ARIIVALDO RODRIGUES CORREA
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. O JUIZ FEDERAL LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1220912 2004.61.12.005142-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE JOAQUIM PEDRO
ADV : HELOISA CREMONEZI

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA ApelReex-SP 816112 2002.03.99.029477-3(0100001115)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MAURO PIRES
ADV : CLOVES MARCIO VILCHES DE ALMEIDA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS BIGS MARTIM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PALMEIRA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E ÀS APELAÇÕES DO INSS E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 958565 2004.03.99.026029-2(0100000145)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELENIR CASTELLI ZUIM
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 958775 2004.03.99.026242-2(9900000808)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO DE SOUZA LEITE
ADV : CILENE FELIPE

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 884726 2003.03.99.020292-5(0000001007)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRACEMA LOURENCO BARATTA
ADV : EDISON DE ANTONIO ALCINDO
ADV : SILVIA CHRISTINA SAES ALCINDO GITTI

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL

FERREIRA.

EM MESA AC-SP 1106587 2006.03.99.015136-0(9600001365)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CYNARA PADUA OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDEVINO MOREIRA DIAS incapaz
REPTE : MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA
ADV : JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDO O RELATOR QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA ApelReex-SP 1407382 2009.03.99.009127-3(0800000358)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ SANTA ROSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA HELENA RAIMUNDA ALVES incapaz
REPTE : RAIMUNDO ROLDAO ALVES
ADV : ONIVALDO CATANOZI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE URANIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 915688 2004.03.99.004100-4(9900000221)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA DALVA DE AGOSTINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLAUDIO APARECIDO DE MORAIS
ADV : JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 913270 2004.03.99.001926-6(9900001090)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE ANTONIO RODRIGUES
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1035199 2005.03.99.025399-1(0200000821)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DAVI SPIGOTTI
ADV : MARCOS JOSE RODRIGUES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE DRACENA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 884851 2003.03.99.020417-0(0200000562)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VICENTE ANGELO DE LIMA
ADV : JOSE CAMILO DE LELIS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NUPORANGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO
AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 934915 2004.03.99.015016-4(0300000174)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA NAZARE ANDRADE DA SILVA
ADV : JOAO SOARES GALVAO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE REGENTE FEIJO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 853036 2003.03.99.003305-2(0200000701)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLOVIS LIXANDRAO
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1166484 2007.03.99.000052-0(9500000028)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : MARIANA SOARES DE OLIVEIRA
ADV : ODENEY KLEFENS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RENATO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 968410 2004.03.99.029924-0(0300000364)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATOR : JUIZ CONV. HONG KOU HEN
APTE : AUGUSTO COLEONI NETO
ADV : VALENTIM APARECIDO DIAS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO.

Encerrou-se a sessão às 14:20 horas, tendo sido julgados 58
processos.

São Paulo, 3 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES

Presidente do(a) NONA TURMA, em substituição regimental

ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2009. EM VIRTUDE DA PORTARIA Nº 1451 DE 06 DE AGOSTO DE 2009 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO C/C A PORTARIA Nº 455 DE 06 DE AGOSTO DE 2009 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, NÃO HOUVE EXPEDIENTE. NESTA EGRÉGIA CORTE, FICANDO ADIADOS TODOS OS FEITOS PAUTADOS PARA 10 DE AGOSTO DE 2009

0001 AC-SP 1401528 2009.03.99.006872-0(0700000446)

: DES.FED. NELSON BERNARDES

RELATOR

APTE : MARINEZ DOS SANTOS MOTA incapaz
REPTE : MANOEL BARRETO DA MOTA
ADV : REINALVO FRANCISCO DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0002 AC-SP 1403405 2005.61.22.001857-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MAURA COUTINHO FERNANDES DE BARROS
ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0003 AC-SP 1408956 2009.03.99.009730-5(0700001083)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CLEUSA SCABINI PEREIRA DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV : ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITORINO JOSE ARADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0004 AC-SP 1383995 2008.03.99.063232-2(0700000565)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CAMILA APARECIDA PUERTAS incapaz
REPTA : MARIA APARECIDA PUERTAS
ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0005 AC-SP 1398669 2009.03.99.005342-9(0500000764)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELENA LOURENCO DA SILVA
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DINARTH FOGACA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0006 AC-SP 1391800 2005.61.16.001062-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADV : EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0007 AC-SP 588861 2000.03.99.024367-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ALAIDE RODRIGUES FIGUEIREDO
ADV : IVAN JOSE BENATTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0008 AC-SP 1399268 2009.03.99.005615-7(0500000127)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SILMARA DE SOUZA CRUZ
ADV : DJALMA LUCAS ZACARIN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0009 AC-SP 1390536 2006.61.09.005819-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA APPARECIDA GRISOTTO BAGLIONI
ADV : CRISTIANE MARIA TARDELLI DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0010 AC-SP 1379010 2008.03.99.060563-0(0600001374)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : DORALICE DOS SANTOS VAZ (= ou > de 60 anos)
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA AMELIA D ARCADIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0011 AC-SP 1393496 2006.61.23.002109-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NELSON APARECIDO MARTINS
ADV : ERIKA LOPES BOCALETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0012 ApelReex-SP 1401071 2009.03.99.006578-0(0600001955)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ANDERSON ALVES TEODORO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GABRIEL DA SILVA CARNEIRO incapaz
REPTTE : DEVANICE DA SILVA CARNEIRO
ADV : LUCIANA VAZ (Int.Pessoal)
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0013 AC-SP 1340080 2005.61.03.007135-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CARVALHO NEVES incapaz
REPTTE : ALIRIO GONÇALVES NEVES
ADVG : SILVIO REIS COSTA

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0014 AC-SP 1379668 2008.03.99.060835-6(0300000550)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : IRENE BERTELLI PEROSI
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE LUIZ BERNARDES NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0015 ApelReex-SP 1410477 2009.03.99.010042-0(0800000134)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANA COELHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DANIEL ABDALA RAMALHO
ADV : JULIANO ROCHA
REMTTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0016 AC-SP 488104 1999.03.99.042508-8(9800000387)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VLADIMILSON BENTO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EUCLIDES GONCALVES ALVAREZ
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0017 AC-SP 523430 1999.03.99.081063-4(9810078196)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MANOEL GIMENES RUY
ADV : ANTONIO CARLOS ROSSINI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0018 REO-SP 570788 2000.03.99.008878-7(9800001069)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : MARIA DE LOURDES MACARRONI DA SILVA
ADV : ROBERTO DURCO
ADV : ROBERTO LAFAYETE DE ALMEIDA DURÇO
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO LUIZ GABRIEL VAZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0019 ApelReex-SP 894605 2000.61.83.001562-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADARNO POZZUTO POPPI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SERGIO ANTONIO MARCHINI
ADV : MARCIA YUKIE KAVAZU
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0020 ApelReex-SP 586336 2000.03.99.022124-4(9700000777)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AUGUSTO LEITE ALVES
ADV : TOSHIHIDE NAGAO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PACAEMBU SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0021 ApelReex-SP 579314 2000.03.99.016386-4(9800000870)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZ BISPO DA ROCHA NETO
ADV : LEONARDO POLONI SANCHES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MARTINOPOLIS SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0022 ApelReex-SP 825322 2000.61.12.010019-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : APARECIDO CEZARIO
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0023 AC-SP 822793 2000.61.16.001661-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TARCISIO JOSE LOURENCAO
ADV : RODOLFO BRANCO MONTORO MARTINS

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0024 AC-SP 488544 1999.03.99.043178-7(9800000396)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOAO LEANDRO
ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0025 AC-SP 744258 2000.61.14.000761-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : VALDERIO JOSE DA ROCHA
ADV : MARCIO HENRIQUE BOCCHI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CATIA CORREA MIRANDA MOSCHIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0026 AC-SP 790701 2002.03.99.014669-3(0100001681)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ERVIDIO PELISARI
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0027 ApelReex-SP 530874 1999.03.99.088763-1(9504030955)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DENIS WILTON DE ALMEIDA RAHAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROBERTO PEREIRA DA COSTA

ADV : EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0028 ApelReex-SP 558008 1999.03.99.115739-9(9900000435)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELIAS JUNQUEIRA PAIVA
ADV : ANDREA CRUZ DI SILVESTRE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEDA MARIA SCACHETTI CAMPOS BENSABATH
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE TAUBATE SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0029 ApelReex-SP 485186 1999.03.99.038781-6(9800000386)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIGEHISA YAMAGUTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDO DONISETE DA SILVA CARDOSO
ADV : NILZE MARIA PINHEIRO ARANHA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0030 REO-SP 577722 2000.03.99.014888-7(9800000142)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : PEDRO MOTA
ADV : LUIZ CARLOS SILVA
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPEVA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0031 AI-SP 361204 2009.03.00.002430-3(0800003216)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA OLIVEIRA SOARES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0032 AI-SP 358363 2008.03.00.048977-0(0800000764)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ELISEU EUSEBIO SEBASTIAO
ADV : LUIZ HENRIQUE TOMAZELLA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0033 AI-SP 352991 2008.03.00.042188-9(0800001848)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : JOSE MUNIZ BUENO
ADV : MAGDA TOMASOLI
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ATIBAIA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0034 AI-SP 351641 2008.03.00.040508-2(200861200063406)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : EDIVANIA PEREIRA OLIVEIRA
ADV : CASSIO ALVES LONGO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0035 AI-SP 354325 2008.03.00.043997-3(0800002582)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : NORMELIA OLIVEIRA E SILVA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0036 AI-SP 351227 2008.03.00.040008-4(200861200070850)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : GUILHERME MOREIRA RINO GRANDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : FLAVIO GONCALVES FERRAZ
ADV : FERNANDO DANIEL
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0037 AI-SP 360805 2009.03.00.001869-8(0800003121)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRE AZEVEDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : AELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADV : FABIO GOMES DA SILVA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0038 AI-SP 364733 2009.03.00.006813-6(0900000473)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JAIR CANDIDO DA SILVA
ADV : JOSE APARECIDO BUIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0039 AI-SP 354363 2008.03.00.044035-5(0800002509)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : MARIA APARECIDA MOREIRA E SILVA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0040 AI-SP 358948 2008.03.00.050122-8(0800002130)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANTONIO LOPES DE SOUZA
ADV : MARIA APARECIDA LIMA ARAÚJO CASSÃO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ATIBAIA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0041 AI-SP 351222 2008.03.00.040003-5(0600008112)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : SHIRLEY APARECIDA FERRARI LACERDA
ADV : ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0042 AI-SP 350267 2008.03.00.038904-0(0700001468)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANDERSON GOMES LOPES
ADV : JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0043 AI-SP 370306 2009.03.00.014335-3(200961270013135)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : ELAINE NOGUEIRA BENEDITO
ADV : GELSON LUIS GONÇALVES QUIRINO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0044 AI-SP 369500 2009.03.00.013283-5(0900000780)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : ROSA MOREIRA DE SANTANA
ADV : JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0045 AI-SP 358233 2008.03.00.048861-3(0800002657)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : DANIELLE MARIA FONTANIN
ADV : JOSE APARECIDO BUIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0046 AI-SP 364171 2009.03.00.006193-2(0800001821)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : LENI JOSEFINA MALVEZZI VITALINO
ADV : GESLER LEITAO

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0047 AI-SP 365726 2009.03.00.008181-5(200861830133069)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : SUZY MARY ALVES DA ROCHA
ADV : RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0048 AI-SP 366768 2009.03.00.009529-2(0900000013)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVANDRO MORAES ADAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : SONIA MARIA GODOI DE PAULA
ADV : ALEXANDRE BULGARI PIAZZA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0049 AI-SP 370765 2009.03.00.014890-9(0900000278)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SERGIO MASTELLINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA
ADV : MELINA PELISSARI DA SILVA

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0050 AI-SP 369891 2009.03.00.013847-3(0900008958)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVANDRO MORAES ADAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0051 AI-SP 368206 2009.03.00.011561-8(0800032953)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA DE LOURDES PRUDENCIATTO VARIZE
ADV : FERNANDA GADIANI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS
SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0052 AI-SP 369911 2009.03.00.013867-9(200961270011837)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA LENICE CAPRONI DE CAMARGO
ADV : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0053 AI-SP 365121 2009.03.00.007361-2(0900005732)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : AMARO SEBASTAO FERREIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : MARINILCE APARECIDA FRISO GRIGOL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARTUR NOGUEIRA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0054 AI-SP 366010 2009.03.00.008599-7(200961190016168)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSE APARECIDO JORGE
ADV : SILVIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19 SSP > SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0055 AI-SP 350809 2008.03.00.039527-1(200861190064948)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : SEBASTIAO ALEM
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADV : ANDRE CARNEIRO LEO
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19 SSP > SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0056 AI-SP 366080 2009.03.00.008430-0(200861050116769)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JUVENAL SALGUEIRO
ADV : JOSE CARLOS MANOEL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ADRIANO BUENO MENDONCA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0057 AI-SP 366264 2009.03.00.008956-5(0900000405)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : ALOISIO ALVES PINHEIRO
ADV : SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0058 AI-SP 363202 2009.03.00.005003-0(0900000021)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : LUIZ CARLOS FERNANDES
ADV : JOSE VALDIR MARTELLI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0059 AI-SP 370170 2009.03.00.014182-4(200961190028687)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSE FLAUDE PINHEIRO
ADV : ANA PAULA MENEZES SANTANA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ> SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

0060 AI-SP 361154 2009.03.00.002334-7(200861120144487)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : NORBERTO BERNARDO CARNEIRO
ADV : MURILO NOGUEIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA DE FATIMA IZAR D DA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

ADIADO O JULGAMENTO, EM VIRTUDE DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DETERMINADA PELAS PORTARIAS 455/CATRF3ªR E 1451/CJF3ªR, AMBAS DE 06.08.2009.

São Paulo, 10 de agosto de 2009.

DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). ADRIANA DE FARIAS PEREIRA

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) LEONEL FERREIRA foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. O Desembargador Federal Nelson Bernardes, o Juiz Federal Convocado Leonel Ferreira e a ilustre Representante do "Parquet" federal, Dra. Adriana de Farias Pereira deram as boas vindas a Desembargadora Federal Marisa Santos, a qual retornava de suas férias. Nesta sessão de julgamento foram aprovadas as atas de 03 de agosto de 2009 e 10 de agosto de 2009

0001 AI-SP 375936 2009.03.00.021582-0(0800001608)

: DES.FED. MARISA SANTOS

RELATORA

AGRTE : WESLEY BORTOTO PEREIRA
ADV : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MOGI GUACU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSCITAR CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA PERANTE O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM FACE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

0002 AC-SP 1352481 2008.03.99.046446-2(0600000624)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FATIMA APARECIDA DE SOUZA
ADV : MARIA ELIZABETH RODRIGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA DEFERIDA.

0003 AC-SP 1396846 2009.03.99.004571-8(0500000020)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAFAEL DUARTE RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NATHACHA CAROLINA SIQUEIRA VERNILLO incapaz
REPTE : PAULA FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS
ADV : IVANIA APARECIDA GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0004 ApelReex-SP 1403219 2009.03.99.007700-8(0700001944)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LUIS TINOCO CABRAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO REZENDE NETO
ADV : ELIANA MARCIA CREVELIM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0005 AC-SP 1422376 2009.03.99.017178-5(0600001458)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ORISON MARDEN JOSE DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LEANDRO HENRIQUE DA COSTA incapaz
REPTE : MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA COSTA
ADV : MARCIO ANTONIO DOMINGUES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0006 AC-SP 1395740 2004.61.07.007329-1

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : CELIA CRISTINA DA SILVA COSTA
ADV : NELSON DIAS DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DIEGO PEREIRA MACHADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0007 AC-SP 1416361 2005.61.25.002665-9

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : TIAGO FERNANDO SILVA incapaz
REPTE : MARIA ISABEL DA COSTA SILVA
ADV : GILBERTO JOSE RODRIGUES (Int.Pessoal)
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO INSS E À APELAÇÃO DO AUTOR.

0008 AC-SP 1327971 2008.03.99.032853-0(0600000805)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : BENEDITO PEREIRA DE GODOY (= ou > de 65 anos)
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ANTONIO GALAZZI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO DO INSS E À APELAÇÃO DO AUTOR. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA RESSALVOU ENTENDIMENTO PESSOAL.

0009 AC-SP 1280246 2008.03.99.007527-5(0600000684)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : CLAUDIA CRISPOLINO incapaz
REPTE : ANTONIA DE LOURDES CRISPOLINO
ADV : WELTON JOSE GERON
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FATIMA SIBELLI M N SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA RESSALVOU ENTENDIMENTO PESSOAL.

0010 AC-SP 1380859 2008.03.99.061572-5(0700001272)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : EFIGENIA EUZEBIO DA SILVA (= ou > de 65 anos)
ADV : BRENO GIANOTTO ESTRELA

APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALINE ANGELICA DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA RESSALVOU ENTENDIMENTO PESSOAL.

0011 AC-SP 1423036 2009.03.99.017780-5(0400000878)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : NILVA APARECIDA DE SOUZA
ADV : SILVIA WIZIACK SUEDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

0012 AC-SP 1266621 2007.03.99.051008-0(0400000150)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ORLANDO GOMES
ADV : MARCIA VILLAR FRANCO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA.

0013 AC-SP 523975 1999.03.99.081687-9(9800000457)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SERGIO LUIZ CITINO DE FARIA MOTTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLAUDIO FARIAS
ADV : SANDRA MADALENA TEMPESTA FONSECA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA.

0014 AC-SP 795073 2001.61.26.003148-8

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AURELIO GIOLO SOBRINHO
ADV : JOAO BAPTISTA DOMINGUES NETO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA.

0015 ApelReex-SP 1214309 2002.61.04.010878-6

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDIR VITORINO GOMES
ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL.

0016 AC-SP 1321986 2004.61.04.006447-0

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ONY DE SOUZA MOTTA (= ou > de 60 anos)
ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0017 AC-SP 785257 2001.61.04.003591-2

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : MARIA ANUNICADA REZENDE
ADV : NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0018 ApelReex-SP 826532 2001.61.04.005304-5

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO ROBERTO OGEA
ADV : MARIA LECTICIA BORGES DE SOUZA LIMA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR.

0019 AC-SP 1375348 2006.61.19.002104-7

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : FRANCISCO XAVIER DE MORAES
ADV : PAULO CORREA DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROSEMARY DO NASCIMENTO SILVA LORENCINI PEDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0020 ApelReex-SP 711113 1999.61.05.010836-8

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS FERNANDES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADELINO CAMBIUCCI e outros
ADV : ISABEL ROSA DOS SANTOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS.

0021 AC-SP 562481 2000.03.99.001298-9(9900000891)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : LUIZ TOMAZ DE ALMEIDA
ADV : DIRCEU DA COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELISA ALVES DOS SANTOS LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA.

0022 ApelReex-SP 1076560 2000.61.83.000843-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ODAIR JOAQUIM SILVA
ADV : MARCOS ALBERTO PEREIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JANDYRA MARIA GONCALVES REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL.

0023 AC-SP 795371 2000.61.12.001824-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ADAIR XAVIER DA SILVA
ADV : ROBERTA BAGLI DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0024 AC-SP 525423 1999.03.99.083223-0(9900000368)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANA ROSA DE SOUZA
ADV : JOSE DA SILVA RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ANULAR A SENTENÇA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO E, COM FUNDAMENTO NO ART. 515, §3º, DO CPC, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0025 REO-SP 524307 1999.03.99.082024-0(9800000809)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : JOSE IRINEU TEIXEIRA
ADV : ADRIANA SOARES
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

0026 REO-SP 994363 2003.61.83.004650-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : JOSE CARLOS TEIXEIRA
ADV : DEMETRIO MUSCIANO e outro
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

0027 ApelReex-SP 636361 2000.03.99.061489-8(9900000650)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITO BRIZOTI
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE FERNANDOPOLIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0028 ApelReex-SP 553971 1999.03.99.111711-0(9900000452)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VILMO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV : WALTER AUGUSTO CRUZ
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MIRASSOL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0029 ApelReex-SP 565174 2000.03.99.003675-1(9900000477)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VICENTE RODRIGUES FERREIRA
ADV : RENATO MATOS GARCIA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0030 ApelReex-SP 489021 1999.03.99.043670-0(9800000354)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIGEHISA YAMAGUTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO DUARTE BITENCOURT
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS (Int.Pessoal)
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0031 ApelReex-SP 490104 1999.03.99.044754-0(9800001577)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TERESINHA DE JESUS JUVENCIO BRONZATTO
ADV : DANIELA DELAMBERT CHRYSOVERGIS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0032 AC-SP 485780 1999.03.99.039475-4(9800000552)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO LIMA
ADV : ADELINO FERRARI FILHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0033 ApelReex-SP 539638 1999.03.99.097990-2(9800000350)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAQUIM DE ALMEIDA BARROS
ADV : LUIZ CARLOS SILVA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPEVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

0034 AC-SP 477396 1999.03.99.030313-0(9800000015)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RICARDO FERNANDES SALOMAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SANTO IUGA
ADV : ADELINO FERRARI FILHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0035 ApelReex-SP 896580 1999.61.00.037263-5

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADARNO POZZUTO POPPI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE DIONISIO DE LIMA FILHO
ADV : EDNA GUAZZELLI
ADV : SUELI TOROSSIAN
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CASSANDO A TUTELA ANTECIPADA.

0036 ApelReex-SP 985370 2000.61.13.000224-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ARCHILEU JOSE BENEDITO
ADV : CARLOS ALBERTO FERNANDES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE FRANCA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, MANTENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0037 AC-SP 863835 2002.61.19.001901-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILMA HIROMI JUQUIRAM
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CONCEBIDA DA SILVA SANTOS
ADV : MARCIO ANTONIO DA PAZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À DA AUTORA, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0038 AC-SP 539195 1999.03.99.097452-7(9815063456)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE VICENTE DOS SANTOS
ADV : ZENAIDE NATALINA DE LIMA RICCA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0039 AC-SP 945720 2000.61.03.005072-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO LUIZ CURTO
ADV : LUZIA FUJIE KORIN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO O JULGAMENTO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

0040 AC-SP 505640 1999.03.99.061190-0(9800000213)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0041 AC-SP 488177 1999.03.99.042618-4(9800000092)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NUNCIATA ALVES MARTINS
ADV : JOSE DA SILVA RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0042 ApelReex-SP 539609 1999.03.99.097961-6(9600001599)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LAURINDO JOSE DOS SANTOS
ADV : RENATO MATOS GARCIA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0043 AC-SP 530764 1999.03.99.088652-3(9803018302)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADALBERTO GRIFFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ARLINDO MORENO MARTINEZ
ADV : PAULO MARZOLA NETO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO, CORRIGIR, DE OFÍCIO, O ERRO MATERIAL E MANTER A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA.

0044 ApelReex-SP 932366 2004.03.99.014675-6(9800242309)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE MARIA MARTINS PEREIRA
ADV : MARCIO VIEIRA DA CONCEICAO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCIANA MAIBASHI NEI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À DO AUTOR E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0045 AC-SP 1256577 1999.61.07.003689-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JESUS BATISTA DE OLIVEIRA e outros
ADV : LEANDRA YUKI KORIM
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : YGOR MORAIS ESTEVES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A TUTELA.

AC-SP 1391800 2005.61.16.001062-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
ADV : EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA MARISA SANTOS QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

AC-SP 588861 2000.03.99.024367-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ALAIDE RODRIGUES FIGUEIREDO
ADV : IVAN JOSE BENATTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA MARISA SANTOS QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

ApelReex-SP 1401071 2009.03.99.006578-0(0600001955)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ANDERSON ALVES TEODORO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GABRIEL DA SILVA CARNEIRO incapaz
REPTE : DEVANICE DA SILVA CARNEIRO
ADV : LUCIANA VAZ (Int.Pessoal)
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA E, POR MAIORIA, MANTEVE A

TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE CASSAVA.

ApelReex-SP 1410477 2009.03.99.010042-0(0800000134)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANA COELHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DANIEL ABDALA RAMALHO
ADV : JULIANO ROCHA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CASSANDO A TUTELA. A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS RESSALVOU ENTENDIMENTO PESSOAL APENAS EM RELAÇÃO AO REEMBOLSO NOS PRÓPRIOS AUTOS.

REO-SP 570788 2000.03.99.008878-7(9800001069)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : MARIA DE LOURDES MACARRONI DA SILVA
ADV : ROBERTO DURCO
ADV : ROBERTO LAFAYETE DE ALMEIDA DURÇO
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PEDRO LUIZ GABRIEL VAZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITAPEVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

ApelReex-SP 894605 2000.61.83.001562-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADARNO POZZUTO POPPI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SERGIO ANTONIO MARCHINI
ADV : MARCIA YUKIE KAVAZU

REMTE : JUIZO FEDERAL DA 9 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA RESTRINGIR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE RURAL AOS PERÍODOS DE 01/01/1972 A 30/08/1975 E 15/09/1975 A 30/10/1980.

ApelReex-SP 586336 2000.03.99.022124-4(9700000777)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AUGUSTO LEITE ALVES
ADV : TOSHIHIDE NAGAO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PACAEMBU SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL EM MENOR EXTENSÃO E À APELAÇÃO.

AC-SP 790701 2002.03.99.014669-3(0100001681)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ERVIDIO PELISARI
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

ApelReex-SP 530874 1999.03.99.088763-1(9504030955)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DENIS WILTON DE ALMEIDA RAHAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROBERTO PEREIRA DA COSTA
ADV : EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S J CAMPOS SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHES DAVA PROVIMENTO.

AI-SP 365507 2009.03.00.007876-2(9300001202)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : BENEDITO ALVES TEODORO
ADV : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO FREZZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

RETIRADO DE PAUTA, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

AC-SP 488104 1999.03.99.042508-8(9800000387)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VLADIMILSON BENTO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EUCLIDES GONCALVES ALVAREZ
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

ADIADO O JULGAMENTO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

ApelReex-SP 887488 2003.03.99.022557-3(9504046568)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA TEREZINHA DO CARMO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ENOQUE BENTO RODRIGUES
ADV : SUELI DE OLIVEIRA DRESSLER ARANTES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J CAMPOS SP

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS , NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, FOI PROCLAMADA A SEGUINTE DECISÃO: A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA ANTECIPADA.

EM MESA AI-SP 374225 2009.03.00.019435-0(200461830046829) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : JOSE LUIZ CAVALCANTE
ADV : WILSON MIGUEL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DENISE MARIA SARTORAN DIAS GRECCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AI-SP 375025 2009.03.00.020557-7(0000001230) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : SELMA PALMEIRA DOS SANTOS e outro
ADV : IRAILSON DOS SANTOS RIBEIRO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO VICENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 375542 2009.03.00.021073-1(200861830097960) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : MAURI SILVA DE ALMEIDA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AI-SP 375328 2009.03.00.020867-0(200861830041928) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : JOSE LUIZ MOREIRA
ADV : GUILHERME DE CARVALHO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AI-SP 375012 2009.03.00.020470-6(200961830041441) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : ACYR DE MELLO FILHO (= ou > de 60 anos)
ADV : TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AI-SP 372453 2009.03.00.017166-0(200861140070618) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : DENISE ANTONIO
ADV : DIRCEU ANTONIO APARECIDA MACHADO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AI-SP 372349 2009.03.00.016905-6(0900000784) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : MARTA MARIA MARCELINO DOS SANTOS
ADV : RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BARRETOS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 369620 2009.03.00.013501-0(0800000822) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEONARDO MONTEIRO XEXEO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ROSSANA VIEIRA DE TOMMASO incapaz
REPTE : MARIA AUXILIADORA DE TOMMASO
ADV : ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CRUZEIRO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AI-SP 357473 2008.03.00.048037-7(0500000277) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : ADELMITA DOS SANTOS SOUZA
ADV : ELAINE CRISTIANE BRILHANTE BARROS
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AC-SP 1401528 2009.03.99.006872-0(0700000446)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARINEZ DOS SANTOS MOTA incapaz
REYTE : MANOEL BARRETO DA MOTA
ADV : REINALVO FRANCISCO DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ACOLHER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA ANULAR OS ATOS PROCESSUAIS A PARTIR DA CITAÇÃO, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

AC-SP 1403405 2005.61.22.001857-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MAURA COUTINHO FERNANDES DE BARROS
ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AC-SP 1408956 2009.03.99.009730-5(0700001083)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CLEUSA SCABINI PEREIRA DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV : ALEXANDRE TORRES MATSUMOTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITORINO JOSE ARADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AC-SP 1383995 2008.03.99.063232-2(0700000565)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CAMILA APARECIDA PUERTAS incapaz
REYTE : MARIA APARECIDA PUERTAS
ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AC-SP 1398669 2009.03.99.005342-9(0500000764)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELENA LOURENCO DA SILVA
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DINARTH FOGACA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AC-SP 1399268 2009.03.99.005615-7(0500000127)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SILMARA DE SOUZA CRUZ
ADV : DJALMA LUCAS ZACARIN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

AC-SP 1390536 2006.61.09.005819-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA APPARECIDA GRISOTTO BAGLIONI
ADV : CRISTIANE MARIA TARDELLI DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO CARVALHO DE ARRUDA VEIGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

AC-SP 1379010 2008.03.99.060563-0(0600001374)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : DORALICE DOS SANTOS VAZ (= ou > de 60 anos)
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA AMELIA D ARCADIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

AC-SP 1393496 2006.61.23.002109-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NELSON APARECIDO MARTINS
ADV : ERIKA LOPES BOCALETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

AC-SP 1340080 2005.61.03.007135-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FLAVIA CRISTINA MOURA DE ANDRADE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CARVALHO NEVES incapaz
REPTE : ALIRIO GONÇALVES NEVES
ADVG : SILVIO REIS COSTA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E, DE OFÍCIO, RECONHECER A OCORRÊNCIA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

AC-SP 1379668 2008.03.99.060835-6(0300000550)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : IRENE BERTELLI PEROSI
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE LUIZ BERNARDES NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA, E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

AC-SP 523430 1999.03.99.081063-4(9810078196)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MANOEL GIMENES RUY
ADV : ANTONIO CARLOS ROSSINI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 579314 2000.03.99.016386-4(9800000870)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZ BISPO DA ROCHA NETO
ADV : LEONARDO POLONI SANCHES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MARTINOPOLIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO CONCEDENDO A TUTELA.

ApelReex-SP 825322 2000.61.12.010019-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : APARECIDO CEZARIO
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WALMIR RAMOS MANZOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E CONCEDER A TUTELA.

AC-SP 822793 2000.61.16.001661-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TARCISIO JOSE LOURENCAO
ADV : RODOLFO BRANCO MONTORO MARTINS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CONCEDENDO A TUTELA.

AC-SP 488544 1999.03.99.043178-7(9800000396)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOAO LEANDRO
ADV : GILSON BENEDITO RAIMUNDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA, RETORNANDO OS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO.

AC-SP 744258 2000.61.14.000761-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : VALDERIO JOSE DA ROCHA
ADV : MARCIO HENRIQUE BOCCHI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : CATIA CORREA MIRANDA MOSCHIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

ApelReex-SP 558008 1999.03.99.115739-9(9900000435)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELIAS JUNQUEIRA PAIVA
ADV : ANDREA CRUZ DI SILVESTRE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEDA MARIA SCACHETTI CAMPOS BENSABATH
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE TAUBATE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A TUTELA.

ApelReex-SP 485186 1999.03.99.038781-6(9800000386)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIGEHISA YAMAGUTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDO DONISETE DA SILVA CARDOSO
ADV : NILZE MARIA PINHEIRO ARANHA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA,.

REO-SP 577722 2000.03.99.014888-7(9800000142)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : PEDRO MOTA
ADV : LUIZ CARLOS SILVA
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITAPEVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA.

EM MESA AC-SP 231666 95.03.008325-7 (940000636) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANA DEFILLO SANCHEZ
ADV : INES APARECIDA GOMES GONCALVES e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 232788 95.03.009931-5 (9300000935) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NANETE TORQUI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO BAPTISTA DESTRO
ADV : VALDIR VIVIANI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 244437 95.03.026333-6 (9300000482) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN MORETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCO FONTES e outro
ADV : CLEI AMAURI MUNIZ
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 5 VARA DE MAUA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 259080 95.03.049939-9 (9400001789) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FELICIO VANDERLEI DERIGGI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PEPINO ORMENE
ADV : PAULO SERGIO LAERA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 298317 96.03.004677-9 (9400235577) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO DO ESPIRITO SANTO e outros
ADV : HUMBERTO CARDOSO FILHO e outro
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROSANGELA PEREZ DA SILVA RIBEIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 299049 96.03.005780-0 (9400001988) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SAKAE MIYAZAKI
ADV : ROMEU TERTULIANO e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 301284 96.03.008916-8 (9400159480) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : RAIMUNDO MALTA ALCANTARA
ADV : SYRLEIA ALVES DE BRITO e outro
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ESTELA VILELA GONCALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 317318 96.03.037084-3 (9509016535) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NORBERTO ROVAROTTO e outros
ADV : ANNIBAL FERNANDES e outros
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANA MARIA CORREIA BAPTISTA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, DECLARAR A NULIDADE DA SENTENÇA DE FLS. 50/55 E, EM CONSEQÜÊNCIA, PREJUDICADOS TODOS OS ATOS SUBSEQÜENTES, BEM COMO EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DOS AUTORES.

EM MESA AC-SP 348743 96.03.091605-6 (9500001910) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GEORG POHL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DOMINGOS JOSE DA SILVA
ADV : WILSON ROBERTO SARTORI e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 326845 96.03.052969-9 (9500000454) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : LUIZ GOSMIN
ADV : WALMOR KAUFFMANN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VICENTE DE PAULO ANDRADE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO APRESENTADO ÀS FLS. 156/161, DECLARAR, DE OFÍCIO, A NULIDADE DA DECISÃO DE FLS. 139/143, PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL DE FLS. 147/153, BEM COMO, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADO O APELO DA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 359156 97.03.008745-0 (9600000016) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : PEDRO PELKA e outros
ADV : GERSIO SARTORI e outro
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RUY SALLES SANDOVAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 369767 97.03.026304-6 (9600000947) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JULIA CAVALARI POSSANI
ADV : LUCIA HELENA CARLOS ANDRADE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA GRACIELA TITO CAMACHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 368776 97.03.024306-1 (9100456888) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : AMERICO DALBEM (= ou > de 65 anos) e outros
ADV : GILSON LUCIO ANDRETTA e outros
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAURA DE SOUZA CAMPOS MARINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DO RECURSO DOS AUTORES E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO OPOSTO PELO INSS.

EM MESA AC-SP 427905 98.03.059558-0 (9600000918) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AURELIO SAFFI
ADV : ANTONIO CARLOS POLINI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 404747 98.03.003103-1 (9600001326) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SERGIO LUIZ CITINO DE FARIA MOTTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDA BARRION e outros
ADV : MARCOS TAVARES DE ALMEIDA e outros
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE AMERICANA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 422209 98.03.041345-7 (9700001402) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EDUARDO DOMINGOS SPINACE
ADV : NATAL SANTIAGO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AI-SP 361204 2009.03.00.002430-3(0800003216)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA OLIVEIRA SOARES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 358363 2008.03.00.048977-0(0800000764)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ELISEU EUSEBIO SEBASTIAO
ADV : LUIZ HENRIQUE TOMAZELLA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 352991 2008.03.00.042188-9(0800001848)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : JOSE MUNIZ BUENO
ADV : MAGDA TOMASOLI
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ATIBAIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 351641 2008.03.00.040508-2(200861200063406)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : EDIVANIA PEREIRA OLIVEIRA
ADV : CASSIO ALVES LONGO
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE ARARAQUARA - 20ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 354325 2008.03.00.043997-3(0800002582)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : NORMELIA OLIVEIRA E SILVA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 351227 2008.03.00.040008-4(200861200070850)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : GUILHERME MOREIRA RINO GRANDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : FLAVIO GONCALVES FERRAZ
ADV : FERNANDO DANIEL
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SSJ > SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 360805 2009.03.00.001869-8(0800003121)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRE AZEVEDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : AELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
ADV : FABIO GOMES DA SILVA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 364733 2009.03.00.006813-6(0900000473)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JAIR CANDIDO DA SILVA
ADV : JOSE APARECIDO BUIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE LIMEIRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 354363 2008.03.00.044035-5(0800002509)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : MARIA APARECIDA MOREIRA E SILVA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 358948 2008.03.00.050122-8(0800002130)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANTONIO LOPES DE SOUZA
ADV : MARIA APARECIDA LIMA ARAÚJO CASSÃO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ATIBAIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 351222 2008.03.00.040003-5(0600008112)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : SHIRLEY APARECIDA FERRARI LACERDA
ADV : ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 350267 2008.03.00.038904-0(0700001468)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANDERSON GOMES LOPES
ADV : JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ORLANDIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 370306 2009.03.00.014335-3(200961270013135)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : ELAINE NOGUEIRA BENEDITO
ADV : GELSON LUIS GONÇALVES QUIRINO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 369500 2009.03.00.013283-5(0900000780)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : ROSA MOREIRA DE SANTANA
ADV : JOSE WILSON PEREIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 358233 2008.03.00.048861-3(0800002657)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : DANIELLE MARIA FONTANIN
ADV : JOSE APARECIDO BUIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 364171 2009.03.00.006193-2(0800001821)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : LENI JOSEFINA MALVEZZI VITALINO
ADV : GESLER LEITAO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 365726 2009.03.00.008181-5(200861830133069)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : SUZY MARY ALVES DA ROCHA
ADV : RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 366768 2009.03.00.009529-2(0900000013)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVANDRO MORAES ADAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : SONIA MARIA GODOI DE PAULA
ADV : ALEXANDRE BULGARI PIAZZA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SERRA NEGRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 370765 2009.03.00.014890-9(0900000278)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SERGIO MASTELLINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA
ADV : MELINA PELISSARI DA SILVA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RANCHARIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 369891 2009.03.00.013847-3(0900008958)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVANDRO MORAES ADAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA
ADV : CELSO DE SOUSA BRITO
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAJAMAR SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 368206 2009.03.00.011561-8(0800032953)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA DE LOURDES PRUDENCIATTO VARIZE
ADV : FERNANDA GADIANI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 369911 2009.03.00.013867-9(200961270011837)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA LENICE CAPRONI DE CAMARGO
ADV : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 365121 2009.03.00.007361-2(0900005732)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : AMARO SEBASTAO FERREIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : MARINILCE APARECIDA FRISO GRIGOL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARTUR NOGUEIRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 366010 2009.03.00.008599-7(200961190016168)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSE APARECIDO JORGE
ADV : SILVIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19 SSP > SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 350809 2008.03.00.039527-1(200861190064948)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : SEBASTIAO ALEM
ADV : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO
ADV : ANDRE CARNEIRO LEO
ADV : ANNE ELISABETH NUNES DE OLIVEIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE GUARULHOS > 19 SSP > SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 366080 2009.03.00.008430-0(200861050116769)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA

AGRTE : JUVENAL SALGUEIRO
ADV : JOSE CARLOS MANOEL
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ADRIANO BUENO MENDONCA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 366264 2009.03.00.008956-5(0900000405)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : ALOISIO ALVES PINHEIRO
ADV : SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 363202 2009.03.00.005003-0(0900000021)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : LUIZ CARLOS FERNANDES
ADV : JOSE VALDIR MARTELLI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE IBITINGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 370170 2009.03.00.014182-4(200961190028687)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSE FLAUDE PINHEIRO
ADV : ANA PAULA MENEZES SANTANA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ> SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AI-SP 361154 2009.03.00.002334-7(200861120144487)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : NORBERTO BERNARDO CARNEIRO
ADV : MURILO NOGUEIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA DE FATIMA IZAR D DA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Encerrou-se a sessão às 14:18 horas, tendo sido julgados 129 processos.

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). ADRIANA DE FARIAS PEREIRA

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) LEONEL FERREIRA foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior. AUSENTE JUSTIFICADAMENTE, EM RAZÃO DE FÉRIAS, A JUIZ FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS

0001 ApelReex-SP 1434943 2009.03.99.023802-8(0800001050)

: DES.FED. MARISA SANTOS

RELATORA

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO TARO SUMITOMO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELCI LIMA DO CARMO (= ou > de 65 anos)
ADV : VIVIANE BARUSSI CANTERO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PORTO FERREIRA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

0002 AC-SP 1363047 2002.61.12.001262-3

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO ONO MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IVANILDA DA SILVA SOUSA
ADV : JOCILA SOUZA DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. A RELATORA PROFERIU O MESMO RESULTADO COM FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0003 AC-SP 1423750 2002.61.83.001170-3

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ELI DE SOUZA RANGEL
ADV : RODRIGO RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : BERNARDO BISSOTO QUEIROZ DE MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0004 ApelReex-SP 964569 2002.61.83.003077-1

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ISABELA SA FONSECA DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SINDOVAL COSTA FREIRE
ADV : MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 7 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL.

0005 ApelReex-SP 1012121 2005.03.99.009846-8(0300002052)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE CARLOS GARCIA
ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BIRIGUI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUERIDA.

0006 ApelReex-SP 1408084 2002.61.83.002265-8

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
ADV : WILSON MIGUEL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADARNO POZZUTO POPPI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR.

0007 AC-SP 585556 2000.03.99.021397-1(9803137220)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADALBERTO GRIFFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NEUSA APARECIDA PAVAN BOVO
ADV : PAULO MARZOLA NETO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DO AUTOR.

0008 ApelReex-SP 804532 2002.03.99.022264-6(9900000089)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OVIDIO ALVES NUNES
ADV : ALBINO RIBAS DE ANDRADE
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE AVARE SP

ADIADO O JULGAMENTO POR DETERMINAÇÃO DO RELATOR. 0009

ApelReex-SP 1184442 2007.03.99.015509-6(9800001142)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APTE : MIGUEL BRUNO
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. A RELATORA PROFERIU O MESMO RESULTADO POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0010 AC-SP 993174 2001.61.16.000919-9

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : BENEDITO FOGACA DE ALMEIDA
ADV : MARCIA PIKEL GOMES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 AC-SP 1415136 2001.61.02.008013-4

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JOSE BUENO DE FARIA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ANULAR DE OFÍCIO A SENTENÇA E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0012 AC-SP 880511 2003.03.99.018105-3(0200000644)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : DALBERTO JOSE FERREIRA
ADV : JOSE APARECIDO COSTA DE MIRANDA (Int.Pessoal)
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0013 REO-SP 1067765 2003.61.83.009677-4

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
PARTE A : ESCHOLASTICA BONO (= ou > de 65 anos)
ADV : ADEJAIR PEREIRA
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LUCIANA ROZO BAHIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 4 VARA PREVIDENCIARIA DE SAO PAULO
SP>1º SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

0014 ApelReex-SP 1054322 2005.03.99.038458-1(0400000321)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GRACA MARIA CARDOSO GUEDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAQUIM FERREIRA (= ou > de 60 anos)
ADV : FELICIANO JOSE DOS SANTOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACHOEIRA PAULISTA SP

APÓS O VOTO DA RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, VOTOU O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE AFASTAVA A PREJUDICIAL DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, COM RETORNO DOS AUTOS À RELATORA, PARA APRECIÇÃO DO "MERITUM CAUSAE", PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

0015 ApelReex-SP 1025299 2005.03.99.019580-2(0300001117)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO CARRIAO DE MOURA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : THEOBALDO ZANETTI
ADV : CLEBERSON CORRÊA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS.

0016 ApelReex-SP 1326474 2008.03.99.031911-5(0500001645)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ADEMAR ALVES DE ALMEIDA
ADV : JOAQUIM FERNANDES MACIEL
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDA APARECIDA SANSON
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SUZANO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E A AMBOS OS RECURSOS.

0017 ApelReex-SP 887293 2003.03.99.022488-0(0100001664)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOAO BATISTA BAGATELLI
ADV : FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CONCEDENDO A TUTELA.

0018 AC-SP 644411 2000.03.99.067425-1(9900000334)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO RENE D AFFLITTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANA MARIA DE SOUZA
ADV : ELOISA FERREIRA MARQUES DE CASTRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0019 AC-SP 1408062 2008.61.23.000546-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CLEIDE MATIAS DO PRADO OLIVEIRA
ADV : MARCUS ANTONIO PALMA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0020 AC-SP 1295310 2007.61.06.001859-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MATHEUS HENRIQUE COMELIS PINTO incapaz
REYTE : RUTE APARECIDA COMELIS
ADV : ANA MARIA ARANTES KASSIS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GERALDO FERNANDO TEIXEIRA COSTA DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0021 AC-SP 1412460 2009.03.99.011448-0(0700001210)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ISAEETE TEIXEIRA CHAVES
ADV : REGINA CRISTINA FULGUERAL
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI BIAGINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

0022 AC-SP 1404227 2009.03.99.007993-5(0400001454)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : WILSON DONISETE RODRIGUES
ADV : ADILSON GALLO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0023 AC-SP 1410421 2007.61.11.001699-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA JOSE DA SILVA

ADV : ELAINE RODRIGUES GOMES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ADRIANO RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA PELA CONCLUSÃO, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO.

0024 AC-SP 1377911 2004.61.26.002682-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : THEO ASSUAR GRAGNANO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SUMARA BARBOSA DA SILVA
ADV : JOSEFA FERNANDA M F STACIARINI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CASSANDO A TUTELA ANTECIPADA.

0025 ApelReex-SP 896327 1999.61.17.002136-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADOLFO FERACIN JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELAINE IVANETE PICCOLI incapaz
REPTE : ANTONIO PICCOLI
ADV : DEANGE ZANZINI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO E CASSAR A TUTELA ANTECIPADA.

0026 AC-SP 1381656 2006.61.24.001713-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO AMBROSIO GONCALVES
ADV : JOSE LUIZ PENARIOL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0027 ApelReex-SP 1415878 2004.61.07.005604-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILDALIA SOUSA RAMOS
ADV : ELIZABETE ALVES MACEDO
: JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

REMTE

ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DO RELATOR. 0028 AC-SP 1320768
2006.61.11.004283-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SANDRA MARA DOMINGOS incapaz
REPTE : EVA MARIA DOMINGOS
ADV : CLOVIS AUGUSTO DE MELO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0029 AC-SP 1392406 2000.61.09.004692-5

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : REINALDO LUIS MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FELISBINA MARIA DAS DORES STOCO
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0030 AC-SP 1308439 2006.61.13.003637-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAFAEL NIEPCE VERONA PIMENTEL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRANI GOBBO DA SILVA
ADV : FERNANDA FERREIRA REZENDE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0031 ApelReex-SP 1390098 2006.61.14.006781-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE MARIA DE LIMA
ADV : CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0032 ApelReex-SP 1392004 2005.61.25.000056-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DORIVAL FELICIO PEDAES
ADV : RONALDO RIBEIRO PEDRO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

0033 ApelReex-SP 1372796 2005.61.21.002886-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO ABREU BELON FERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : HELIO DIAS
ADV : SERGIO LUIZ DE MOURA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TAUBATE - 21ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E DO AGRAVO RETIDO, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E MANTER A TUTELA ANTECIPADA.

0034 ApelReex-MS 1384834 2005.60.02.003772-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : JEZIEL PENNA LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIO DE OLIVEIRA (= ou > de 65 anos)
ADV : RILZIANE GUIMARAES BEZERRA DE MELO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE DOURADOS >2ªSSJ>MS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0035 AC-SP 1389098 2005.61.27.002220-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIUS HAURUS MADUREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADELAIDE GRILLO DAMALIO (= ou > de 60 anos)
ADV : SILVANA EDNA BERNARDI DE OLIVEIRA NEVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0036 ApelReex-SP 1407868

2003.61.25.002069-7

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSMAR APARECIDO DE VIVIEIROS incapaz
REPTA : ROSALINA DE SOUZA VIVEIROS
ADV : IVAN JOSE BENATTO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA OFICIAL, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU PELA CONCLUSÃO.

0037 AC-SP 1311109

2006.61.23.001714-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUSTAVO DUARTE NORI ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MOACYR MAZZUCO
ADV : VANESSA FRANCO SALEMA TAVELLA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0038 AC-SP 1292681

2005.61.03.006801-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCOS AURELIO C P CASTELLANOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA JOSE DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)
ADV : FLAVIO ESTEVES JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0039 ApelReex-SP 1392188

2004.61.07.010026-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDEVINO BARBOSA DA SILVA
ADV : IDALINO ALMEIDA MOURA
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0040 AC-SP 1409956

2006.61.20.007449-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SIDNEY JOSE DE SOUZA
ADVG : ANDERSON IVANHOE BRUNETTI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0041 AC-SP 1357289

2005.61.22.001489-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CORINA DOS SANTOS COSTA
ADV : ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E AO RECURSO ADESIVO, MANTENDO A TUTELA CONCEDIDA.

0042 AI-SP 370154 2009.03.00.014166-6(0900000306)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA

AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE AMORIM DOREA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : VALDENEIDE BARBOSA DA SILVA
ADV : ALBERTO TOSHIHIDE TSUMURA
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MAUA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

0043 AI-SP 359383 2009.03.00.000156-0(0800001838)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MACIEL DOS SANTOS
ADV : SIDNEI SIQUEIRA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0044 AI-SP 358848 2008.03.00.049895-3(200861120159934)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : FRANCISCO SILVA EUZEBIO
ADV : EMIL MIKHAIL JUNIOR
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0045 AI-SP 350396 2008.03.00.038998-2(0800001392)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : EDGARD BOVELONI
ADV : GESLER LEITAO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI MIRIM SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0046 AI-SP 355221 2008.03.00.045259-0(200861140064485)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : GILSON HUNGARO
ADV : ALINE IARA HELENO FELICIANO CARREIRO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0047 AI-SP 353639 2008.03.00.043126-3(200861120114768)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : VALTERLEI DE OLIVEIRA
ADV : HELOISA CREMONEZI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0048 AI-SP 353820 2008.03.00.042938-4(0800001493)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : CLEONE SANTOS SILVA
ADV : MIGUEL AUGUSTO GONÇALVES DE PAULI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOCOCA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0049 AI-SP 360713 2009.03.00.001761-0(0800003400)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : DERALDO COSTA CARDOSO
ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0050 AI-SP 357930 2008.03.00.048628-8(0800001511)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSE SALVADOR TEODORO
ADV : JOELMA ROCHA FERREIRA GALVÃO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACAREI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DOU PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0051 AI-SP 353338 2008.03.00.042606-1(200861120132680)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : VANDERLEI FERREIRA DA SILVA
ADV : EMIL MIKHAIL JUNIOR
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0052 AI-SP 358405 2008.03.00.049032-2(0800001555)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOAO BATISTA DE MELO
ADV : JUAN EMILIO MARTI GONZALEZ
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE AGUAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0053 AI-SP 360548 2009.03.00.001567-3(0800001621)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : BENEDITO DIVINO TIBURCIO
ADV : DANIEL FERNANDO PIZANI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOSE DO RIO PARDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0054 AI-SP 353042 2008.03.00.042248-1(200861270041709)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA TEREZINHA DO PRADO
ADV : MIQUELA CRISTINA BALDASSIN
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE S J DA BOA VISTA>27ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0055 AI-SP 352600 2008.03.00.041582-8(200861120130944)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA HELENA DE SOUSA FERNANDES
ADV : ANA MARIA RAMIRES LIMA

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE JULGADO.

0056 AI-SP 356581 2008.03.00.046846-8(0800001115)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA APARECIDA MOSCARDINI
ADV : HUMBERTO NEGRIZOLLI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS HENRIQUE MORCELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE LEME SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0057 AI-SP 355838 2008.03.00.045828-1(0800002068)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : HELEN CAROLINA HONÓRIO DOS SANTOS
ADV : ALEXANDRA DELFINO ORTIZ
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA CRISTINA CUNHA DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MOGI GUACU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0058 AI-SP 352234 2008.03.00.041243-8(0800001780)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSE CARLOS VIEIRA DO PRADO
ADV : ALEXANDRA DELFINO ORTIZ
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : CAROLINE AMBROSIO JADON

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE MOGI GUACU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0059 AI-SP 358470 2008.03.00.049341-4(200861120171089)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA ELISA DOS SANTOS MAINO
ADV : HELOISA CREMONEZI
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0060 AI-MS 358646 2008.03.00.049647-6(0800029316)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : LUCIENE SANTOS CARDOSO DA SILVA
ADV : ALESSANDRO CARMONA DA SILVA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BATAGUASSU MS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0061 AI-SP 357210 2008.03.00.047552-7(0800000981)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : GENIVAL SEVERINO DA SILVA
ADV : CLEITON LEAL DIAS JUNIOR
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : FLAVIO AUGUSTO CABRAL MOREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE SAO VICENTE SP

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

0062 AI-SP 352180 2008.03.00.041159-8(200861120144098)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : IZABEL HONORATA DA SILVA GUEDES
ADV : ALEX FOSSA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0063 AI-SP 359135 2008.03.00.050367-5(200861190092180)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA DE LURDES DA SILVA
ADV : ANA PAULA MENEZES SANTANA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE GUARULHOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0064 AI-SP 351000 2008.03.00.039657-3(0800001492)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARIA JOSE MARQUES GONCALVES
ADV : EMIL MIKHAIL JUNIOR
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PRESIDENTE EPITACIO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0065 AI-SP 350539 2008.03.00.039191-5(0800002252)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : JOSEANE COCENCA DE FARIAS SILVA
ADV : THIAGO HENRIQUE ASSIS DE ARAUJO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0066 AI-SP 357544 2008.03.00.047794-9(200861120168431)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : APARECIDA MARQUES DE ARAUJO MATOS
ADV : ALEX FOSSA
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0067 AI-SP 361142 2009.03.00.002320-7(200861120158826)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : HELENA YUIKIE MIYOSHI COSTA
ADV : CIBELLY NARDAO MENDES
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0068 AI-SP 359500 2009.03.00.000302-6(0800003197)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : MARCIA FERNANDES LOPES
ADV : ELIZABETE ALVES MACEDO

AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

0069 AI-MS 353478 2008.03.00.042716-8(200860040009164)

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : GUSTAVO FERREIRA ALVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : JOADIR PEREIRA DA SILVA
ADV : DIRCEU RODRIGUES JUNIOR
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE CORUMBÁ - 4ª SSJ - MS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

EM MESA AC-MS 1192688 2007.03.99.017449-2(0400014452) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : IVAN FERNANDO GONCALVES PINHEIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IVANI ALVES DE SOUZA
ADV : NELMI LOURENCO GARCIA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, APENAS PARA FACULTAR AO INSS A POSSIBILIDADE DE CONSIGNAR NA CERTIDÃO A AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO OU INDENIZAÇÃO, FICANDO A AUTORA DESOBRIGADA DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA CONCEDIDA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

EM MESA AC-SP 1188066 2007.03.99.013772-0(0500001020) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : ONESIMO APARECIDO CHIMELO
ADV : ANTONIO CARLOS MIOLA JUNIOR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. A RELATORA PROFERIU O MESMO RESULTADO POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NESLON BERNARDES.

EM MESA AC-SP 1335319 2008.03.99.037316-0(0500001172) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA PEREIRA GOES
ADV : ERICA APARECIDA PINHEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA DECLARAR A TEMPESTIVIDADE DA APELAÇÃO DO INSS, E ACOLHER A PRELIMINAR PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA REALIZAÇÃO URGENTE DE ESTUDO SOCIAL, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA DEFERIDA, E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1219295 2007.03.99.034383-6(0400000485) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELIZABETE JOSE RIBEIRO
ADV : GLEIZER MANZATTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1421669 2009.03.99.016653-4(0800002182) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO URBANO LEITE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : KEIKO KINJO
ADV : FRANCISCO CARLOS AVANCO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1029555 2005.03.99.021922-3(0300001601) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDEIR ARAUJO SUSSAI
ADV : RENATA FRANCO SAKUMOTO MASCHIO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA ANTECIPADA.

EM MESA AC-SP 1008844 2005.03.99.007907-3(0300001241) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZ CLOVIS MARTINS DOS SANTOS
ADV : MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1086336 2006.03.99.004607-2(0400001263) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JURANDIR DO NASCIMENTO
ADV : JOAO SOARES GALVAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1090061 2006.03.99.007019-0(0500000594) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JODELIR BESSI
ADV : EDVALDO APARECIDO CARVALHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA ApelReex-SP 1115523 2006.03.99.018532-1(9711062739) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO ELIAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EURIDES DA SILVA ARAUJO
ADV : LIGIA MARIA C KARAM SPENASSATTO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PIRACICABA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1137578 2006.03.99.030593-4(0500001266) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADEMIR MIOTTO
ADV : EDNEIA MARIA MATURANO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1158594 2006.03.99.044644-0(0600000592) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SALVADOR LOURENCO DOS SANTOS
ADV : ISABELE CRISTINA GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1138203 2006.03.99.031033-4(0500001072) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : GERSON FRANCISCO DOS SANTOS
ADV : APARECIDO DONIZETI CARRASCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA.

EM MESA AC-SP 1167277 2007.03.99.000766-6(0600000062) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1179070 2007.03.99.007849-1(0600000122) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MILTON SILVEIRA DOS SANTOS
ADV : EDVALDO APARECIDO CARVALHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1190379 2007.03.99.015626-0(0600000282) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITO BATISTA DE MATOS
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1191793 2007.03.99.016612-4(0600000623) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AMBROSIO SACOMAN
ADV : JACEMIR MÁRCIO DE SANT'ANA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1192392 2007.03.99.017152-1(0400001024) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO FERRARI
ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1168949 2007.03.99.001784-2(0600000392) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO POSTINGUEL NETO
ADV : GILSON CARRETEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1193865 2007.03.99.018461-8(0600001313) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EDNA MARIA CARDOSO GONCALVES
ADV : AECIO LIMIERI DE LIMA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1198959 2007.03.99.022282-6(0600000232) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE AMORIM DOREA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DIRCEU APARECIDO LOURENCO LOPES
ADV : GUSTAVO MARTINI MULLER

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1208720 2007.03.99.029072-8(0600000004) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE APARECIDO DE MARCHI LOPES
ADV : ANTONIO CARLOS MIOLA JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1219076 2007.03.99.034162-1(0600000891) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -ME e outros
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JUAREZ CAMPOS DE JESUS
ADV : WELLINGTON LUCIANO SOARES GALVAO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1237181 2007.03.99.040439-4(0700000114) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILBERTO MARTINIANO DE OLIVEIRA
ADV : CELSO ADAIL MURRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1191298 2007.03.99.016163-1(0300000283) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CARLOS APARECIDO GRANADO NETO
ADV : IRINEU MINZON FILHO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA.

EM MESA ApelReex-SP 1145703 2006.03.99.035832-0(0400000997) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RICARDO FERNANDES SALOMAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OLENTINO VILELA
ADV : MIGUEL BATISTA DE SOUZA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TANABI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 769684 2002.03.99.002484-8(0000001937) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : OSVAIR AUGUSTO SAMPAIO
ADV : RENATO MATOS GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GECILDA CIMATTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1057299 2005.03.99.040943-7(8802000476) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : OSCARINA DANTAS MANEIRA
ADV : NILTON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE EDUARDO RIBEIRO JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1184198 2007.03.99.010997-9(0600000719) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : CICERO JOSE DE LIMA
ADV : RENATO MATOS GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS ALBERTO PIAZZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 898907 2003.61.26.000393-3 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : OSWALDO GIMENES (= ou > de 65 anos)
ADV : JORGE JOAO RIBEIRO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO RAMOS NOVELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 850377 2003.03.99.001693-5(9400000502) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : CARMINE REMO LEONE
ADV : IVO ARNALDO CUNHA DE OLIVEIRA NETO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : AUGUSTO CESAR VIEIRA MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1051911 2005.03.99.036393-0(9200000127) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERTO EDGAR OSIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FLORENTINA BAZZA DA SILVA
ADV : WILSON RODNEY AMARAL
ADV : NATALINA BERNADETE ROSSI ALEM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1226347 2007.03.99.037515-1(8700000939) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELAINE CHRISTIANE YUMI KAIMOTI PINTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE BAPTISTA falecido e outro
ADV : JOSE ORIVALDO PERES JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1209485 2007.03.99.029653-6(0500000642) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO PASSARINI
ADV : CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1209485 2007.03.99.029653-6(0500000642) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO PASSARINI
ADV : CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : TITO LIVIO QUINTELA CANILLE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR.

EM MESA ApelReex-SP 616089 2000.03.99.046787-7(0000000024) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO REIS
ADV : CLAUDIO MIGUEL CARAM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CONCHAS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

EM MESA AI-SP 338942 2008.03.00.022940-1(200161170016036) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : JOAO MARTOS e outros
ADV : ANTONIO CARLOS POLINI
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE JAU Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

Encerrou-se a sessão às 14:40 horas, tendo sido julgados 102 processos.

São Paulo, 24 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). ADRIANA DE FARIAS PEREIRA

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais

MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as)

LEONEL FERREIRA foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão

anterior.

0001 ApelReex-SP 9216892002.61.26.013598-5

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DELFINO MORETTI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCO DA COSTA VELOSO
ADV : ROSA RAMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL

E DA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS.

0002 ApelReex-SP 856886 2003.03.99.005143-1(0100001684)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE ANTONIO BARUFFI
ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BURITAMA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

0003 ApelReex-SP 8096342000.61.02.010013-0

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA LUIZA ALEIXO
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO.

0004 ApelReex-SP 9232932002.61.26.012892-0

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ARISTIDES FAGUNDES MACHADO FILHO
ADV : WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANETE DOS SANTOS SIMOES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE SANTO ANDRÉ>26ª SSJ>SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR.

0005 ApelReex-SP 1079209 2005.03.99.053583-2(0000000010)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSMAR AMELIO
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DAS PRELIMINARES E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO

JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA DA RELATORA QUE DAVA PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA OFICIAL. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0006 AC-SP 1105192 2006.03.99.013743-0(9900000909)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOANA LIMA TEIXEIRA e outros
ADV : ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0007 AC-SP 9239252002.61.06.007041-7

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS FABIANO CERQUEIRA CANTARIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LAERTE DA SILVA DE ALMEIDA
ADV : MARIA CANDIDA LARANJEIRA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO DO INSS EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

0008 ApelReex-SP 808221 2002.03.99.024011-9(0100000032)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OCRIDALINA MARIA RIBEIRO
ADV : JOSE LUIZ PENARIOL
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE URANIA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA OFICIAL. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES ACOMPANHOU A RELATORA RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0009 ApelReex-SP 1063670 2005.03.99.045426-1(9900002037)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MANOEL OLIVEIRA
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0010 ApelReex-SP 1055302 2005.03.99.039290-5(0000002011)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JOAO JOSE DE LIMA
ADV : IVAN MARQUES DOS SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVANDRO MORAES ADAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS E À REMESSA OFICIAL E JULGAR PREJUDICADO O APELO DO AUTOR.

0011 AC-SP 816537 2002.03.99.029907-2(0100000544)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : VICENTE GONCALVES DE MORAES

ADV : JOANA SIMAS DE OLIVEIRA SCARPARO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CELINA OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

ADIADO A PEDIDO DA RELATORA.

0012 AC-SP 8647272000.61.83.003025-7

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : OLINDINA DA CONCEICAO CAVALCANTE PARPINELLI
ADV : FLORISVAL BUENO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LIZANDRA LEITE BARBOSA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

0013 AC-SP 659171 2001.03.99.002174-0(9900001401)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : LUIZ GONZAGA FIDELIS PEREIRA
ADV : BENEDITO MACHADO FERREIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

0014 AC-SP 824187 2002.03.99.034126-0(0100001663)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ELSIO BEATRIZ THIAGO
ADV : RENATO MATOS GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO PINTO DUARTE NETO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO . O

DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES ACOMPANHOU A RELATORA

RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

0015 AC-SP 856624 2003.03.99.004881-0(0000002789)

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : DANIEL PEREIRA XAVIER
ADV : EDMAR CORREIA DIAS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOEL GIAROLLA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

0016 AC-SP 1394477 2006.61.11.002638-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADV : CELSO FONTANA DE TOLEDO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,
MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0017 AC-SP 1416559 2006.61.22.000865-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARLENE DUARTE MORAIS FIORILO (= ou > de 60 anos)
ADV : ALINE SARAIVA SEGATELLI SCIOLI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO,
MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0018 AC-SP 1403674 2006.61.24.001711-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JANDIRA PAULINO BARBINO
ADV : JOSE LUIZ PENARIOL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0019 ApelReex-SP 901771 2003.03.99.028954-0(0200000539)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JURACI DA COSTA VALE
ADV : CRISTIANE KARAN CARDOZO SANTAREM

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0020 AC-SP 8965622003.61.17.000346-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : BRUNA SABRINA GAVIRA incapaz
REPTE : MARCIA MARA TOLEDO GAVIRA
ADV : EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0021 AC-SP 8531232001.61.21.004824-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JERONIMO FERNANDES DOS SANTOS
ADV : ANDREA CRUZ DI SILVESTRE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEDA MARIA SCACHETTI CAMPOS BENSABATH
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, ANULAR A R. SENTENÇA MONOCRÁTICA, RESTANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO.

0022 ApelReex-SP 7530511999.61.06.007053-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : EURICO APARECIDO CASTELAN
ADV : LUCIANO HENRIQUE GUIMARAES SA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCIO AUGUSTO MALAGOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE S J RIO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA, PARA A ANULAÇÃO DO JULGAMENTO ANTERIORMENTE INICIADO E, EM NOVO JULGAMENTO, REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E CONCEDER A TUTELA.

0023 AC-SP 470288 1999.03.99.023032-0(9800000148)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIZ CARLOS MACHADO
ADV : PAULO ROBERTO MAGRINELLI
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DO AGRAVO
RETIDO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0024 ApelReex-SP 473299 1999.03.99.026184-5(9700002323)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIGEHISA YAMAGUTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE JULIO COIADO
ADV : JAIR JOSE MICHELETTO e outros
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MANUEL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO
AUTOR E DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS.

0025 ApelReex-SP 489974 1999.03.99.044624-9(9800001238)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LINDALRA MARIA DA SILVA
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA
OFICIAL E À APELAÇÃO E E JULGAR PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DA PARTE
AUTORA.

0026 REO-SP 499805 1999.03.99.055152-5(9800000688)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : PAULO ROSVAL COSTA
ADV : EDUARDO MACHADO SILVEIRA
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CALIXTO GENESIO MODANESE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA SP
A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
REMESSA OFICIAL, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0027 AC-SP 517166 1999.03.99.073737-2(9700002171)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO COSTA LEANDRO
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
RETIDO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E
À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0028 ApelReex-SP 556190 1999.03.99.113919-1(9700002101)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA SIMPLICIO GREGO
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VINHEDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E
DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO.

0029 ApelReex-SP 556208 1999.03.99.113937-3(9800002383)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IZALTINO ZERBINATI
ADV : BENEDITO APARECIDO ALVES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CATANDUVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL
E À APELAÇÃO PARA ANULAR A R. SENTENÇA E, COM FUNDAMENTO NO ART. 515, §
3º, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A
TUTELA.

0030 AC-SP 562267 2000.03.99.001082-8(9600000477)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO SERGIO BIANCHINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SEBASTIAO FERNANDES NEGRAO
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, À APELAÇÃO, AO RECURSO ADESIVO E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E À APELAÇÃO, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

0031 ApelReex-SP 563849 2000.03.99.002740-3(9900000098)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : EDEMAR LANCONI
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFALILE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ISRAEL CASALINO NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE VOTUPORANGA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR.

0032 AC-SP 563880 2000.03.99.002771-3(9900000316)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : CLAUDIO BERTUCCI
ADV : CELIA AKEMI KORIN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA TORMIN FREIXO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, AO RECURSO ADESIVO DO INSS E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO

PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, AO RECURSO ADESIVO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0033 AC-SP 617412 2000.03.99.047881-4(9900000725)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : RENATO DA SILVA REINO
ADV : ANDREA CRUZ DI SILVESTRE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEDA MARIA SCACHETTI CAMPOS BENSABATH
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0034 AC-SP 638028 2000.03.99.062790-0(0000000241)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MERCEDES RODRIGUES DOS SANTOS
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0035 ApelReex-SP 8941212002.61.02.003283-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO ANTONIO STOFFELS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SANTO PEREIRA DA SILVA
ADV : ROBERTO SERGIO MARTUCCI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À REMESSA OFICIAL E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO, À REMESSA OFICIAL PARA JULGAR IMPROCEDENTE O

PEDIDO.

0036 AC-SP 812945 2002.03.99.027087-2(9900000892)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOCELINO DA SILVA
ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À
APELAÇÃO.

0037 AC-SP 912963 2004.03.99.001618-6(0100001663)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE JOAQUIM DE SIQUEIRA e outro
ADV : SONIA LOPES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0038 AC-SP 922418 2004.03.99.008999-2(0200001220)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : HUMBERTO ANTONIO BALDUINO
ADV : CELIA REGINA GUILHERME BERTUOL

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
RETIDO E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, À
REMESSA OFICIAL E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO
RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL
FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA
PROVIMENTO À APELAÇÃO, À REMESSA OFICIAL PARA JULGAR IMPROCEDENTE O
PEDIDO.

0039 AC-SP 1051945 2005.03.99.036427-2(0400001995)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VANDO CAETANO PEREIRA
ADV : GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, E CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO, À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

0040 AC-MS 1240577 2007.03.99.042710-2(0600002421)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FERNANDO ONO MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO
ADVG : DJALMA MAZALI ALVES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1415117 2007.61.08.006261-8

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SIMONE M SAQUETO SIQUERA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VIVIAN CRISTINA MUKUDAI GOMES
ADV : WILSON WANDERLEI SARTORI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES RESSALVOU ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1286645 2008.03.99.010436-6(0600001072)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JOSEFA JESUINA DE SANTANA
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA, PELA CONCLUSÃO, PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

EM MESA AC-SP 976400 2004.03.99.033589-9(0300000807)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IZAIAS APARECIDO SANCHES
ADV : VALDOMIRO ROSSI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR E, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 1/1/1972 A 22/3/1993 E POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO EM MAIOR EXTENSÃO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

EM MESA AC-SP 1062227 2005.03.99.044646-0(0300001296)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSVALDO RIBEIRO
ADV : RENATA FRANCO SAKUMOTO

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO

VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 1/1/1972 A 18/5/1976 E 22/2/1991 A 1/6/1998 E POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA.

EM MESA AC-SP 1089517 2006.03.99.006479-7(0500000378)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUIS CARLOS EREDIA RODRIGUES
ADV : REGINALDO FERNANDES

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES. .

EM MESA AC-SP 1197993 2007.03.99.021605-0(0600000415)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRACI ALVES GOMES
ADV : CICERO FERREIRA DA SILVA

A NONA TURMA, PELO VOTO MÉDIO, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 01/01/1967 ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO, PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. A RELATORA DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA REFORMAR A

DECISÃO AGRAVADA E DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS, LIMITANDO O RECOLHIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 01/01/1973 A 30/06/1977 E 01/01/1978 ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/91. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA LIMITAR O RECOLHIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 1/1/1967 A 31/12/1996, POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA E FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 1179584 2007.03.99.008345-0(0500001113)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : APARECIDO ANTONIO DOS REIS
ADV : JOSE WILSON GIANOTO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES. .

EM MESA AC-SP 1192720 2007.03.99.017481-9(0600000795)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADV : EDNEIA MARIA MATURANO

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME

FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES. .

EM MESA AC-SP 1197854 2007.03.99.021490-8(0600000625)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : NELSON DE FREITAS
ADV : NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, PELO VOTO MÉDIO, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 28/01/1966 ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO, PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA . A RELATORA DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAVA PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, LIMITANDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 01/01/1976 ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/91. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA E FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 1202241 2007.03.99.024663-6(0500000472)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JOAO BELARMINO DUCATTI
ADV : MILTON ROBERTO CAMPOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES. .

EM MESA AC-SP 1116727 2006.03.99.019736-0(0400000217)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ERCILIA CALIXTO GARCIA
ADV : ANTONIO GERALDO PAGOTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOAO LUIZ MATARUCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA, MANTER O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA.

EM MESA AC-SP 1093238 2006.03.99.008543-0(0400000458)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : MARIA APARECIDA CARDOSO ASSIS
ADV : JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EVANDRO MORAES ADAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL PARA, MANTENDO O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES. .

EM MESA AC-SP 1087205 2006.03.99.005477-9(0300000651)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADELAIDE BATISTA DE SOUZA COUTO PEREIRA
ADV : CASSIA REGINA PEREZ DOS SANTOS FREITAS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. A RELATORA PROFERIU O MESMO RESULTADO POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

EM MESA AC-SP 1081969 2006.03.99.000891-5(0400001075)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GENILSON DO NASCIMENTO
ADV : JOAO SOARES GALVAO

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA, PELA CONCLUSÃO, PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA MANTER O

RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO CONFORME FUNDAMENTADO NA DECISÃO IMPUGNADA, APENAS POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA.

EM MESA AC-SP 1235414 2007.03.99.039850-3(0600000904)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO MARCOS DA SILVA
ADV : KLEBER APARECIDO PITARELI (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, PELO VOTO MÉDIO, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 22/06/1984 ATÉ O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.213/91, NOS TERMOS DO VOTO MÉDIO, PROFERIDO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. A RELATORA DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E DAVA PROVIMENTO AO APELO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL A PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 22/06/1984 A 01/01/1994, POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA E FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA.

EM MESA AC-SP 1202223 2007.03.99.024644-2(0600000643)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : LUIZ CARLOS DE SOUZA
ADV : ABDILATIF MAHAMED TUFAILE
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NO

QUE FOI ACOMPANHADA, PELA CONCLUSÃO, PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 6/3/1968 A 30/4/1981 E 1/1/1997 A 30/11/2004 E POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA.

EM MESA AC-SP 1196889 2007.03.99.020732-1(0600000020)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : CLAIR FORTUNATO PEREIRA
ADV : ANTONIO CARLOS MIOLA JUNIOR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 1/1/1982 A 7/3/1990 E POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A RELATORA QUE LHE DAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES. .

EM MESA AC-SP 1195647 2007.03.99.019956-7(0600001252)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILDETE VIEIRA DA SILVA
ADV : ISABELE CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO

DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE 1/1/1995 A 31/12/2003 E POSSIBILITAR
AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA.

EM MESA ApelReex-SP 815601 2002.03.99.028972-8(0100000782)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EURICO ALVES DA SILVA
ADV : RODOLFO BRANCO MONTORO MARTINS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA JULGAR
IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NO QUE FOI
ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDO O
DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO
PARA LIMITAR O RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO AO PERÍODO DE
1/1/1974 A 16/7/1995 E POSSIBILITAR AS RESSALVAS NA CERTIDÃO A SER
EXPEDIDA.

EM MESA AI-SP 372965 2009.03.00.016427-7(200361200035668)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : GUILHERME MOREIRA RINO GRANDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : EDIO CARRASCOSA
ADV : JOAO DE SOUZA
ORIGEM : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARARAQUARA > 20ª SJJ > SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 1286468 2008.03.99.010259-0(0600000240)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RONALDO SANCHES BRACCIALLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIO DE ALMEIDA CINTRA JUNIOR incapaz
REPTE : LUIZ ALEXANDRE GUERINO DA SILVA
ADV : LEANDRO BRANDAO GONCALVES DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1258353 2006.61.26.005081-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : MARCELO GOMES
ADV : PRISCILLA DAMARIS CORREA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MELISSA AUGUSTO DE A ARARIPE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1168346 2007.03.99.001451-8(0300000896)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : SOLANGE MARTINS DE SOUZA
ADV : JESUINO TEIXEIRA DE FALCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1160338 2006.03.99.045468-0(0500000740)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : SIRLEI PEREIRA
ADV : IVAN MARQUES DOS SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLOS PUTTINI SOBRINHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VARZEA PAULISTA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO
AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1122281 2006.03.99.021636-6(0500000168)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : LUIZ EDUARDO MILHORANCA
ADV : RAFAEL PINHEIRO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1137801 2006.03.99.030668-9(0100000910)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : DANIEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE SANTANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DIRCEU CLARO
ADV : ALEXANDRA DELFINO ORTIZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DE PARTE DO RECURSO
E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1319302 2008.03.99.028107-0(0400000272)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUIDO ARRIEN DUARTE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LOURDES NORBERTO LIMA
ADV : JOSE LUIZ PEREIRA JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1364010 2004.61.19.000105-2

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO DE AQUINO COSTA
ADV : LEOPOLDINA DE LURDES X DE MEDEIROS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALESSANDER JANNUCCI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1255049 2007.03.99.047745-2(0600000143)

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANGELINA SCHEMIDT LOPES RIBEIRO
ADV : GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1293127 2005.61.20.002088-1

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO CARLOS CAGNIN
ADV : JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE AUGUSTO LOPES RAMIRES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-MS 1392154 2009.03.99.002621-9(0800018773)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SILVIO AUGUSTO DE MOURA CAMPOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SALVINA BATISTA DE SOUZA
ADV : JOSE AUGUSTO ALEGRIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 1383189 2008.03.99.062737-5(0800000440)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIA JOVENTINO
ADV : LUIZ CARLOS DE AGUIAR FILHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

LEGAL.

EM MESA AC-SP 1373696 2008.03.99.057200-3(0700001783)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DE LOURDES BRITO XAVIER (= ou > de 65 anos)

ADV : JOSE ANTONIO GIMENES GARCIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1321799 2006.61.24.001183-4

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : LEONICE PRAJO LEONEL
ADV : MARIA CONCEICAO APARECIDA CAVERSAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
REGIMENTAL.

AC-SP 1083188 2005.61.20.001512-5

INCID. : 9 - AGRAVO REGIMENTAL
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : EVA GONCALVES RIBEIRO (= ou > de 60 anos)
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CARLOS DA MATTA NUNES DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
REGIMENTAL.

EM MESA ApelReex-SP 1245081 2003.61.12.000882-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OLIVERIO LEME DA SILVA
ADV : CARLOS BRAZ PAIÃO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO
PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DO INSS.

EM MESA ApelReex-SP 1172985 2007.03.99.003900-0(0600000290)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DEONIR ORTIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : CLEONICE ALVES DIAS
ADV : MARA CRISTINA DE SOUZA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE FERNANDOPOLIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 906433 2003.03.99.032096-0(0200000259)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : RENATO DA SILVA MONTEIRO
ADV : LUIZ CARLOS DALCIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA ApelReex-SP 923908 2004.03.99.009939-0(0300000309)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITA APARECIDA MAGALHAES
ADV : ITAUBY UBIRAJARA SENATORE (Int.Pessoal)
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE PALMITAL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA ApelReex-SP 920684 2004.03.99.008168-3(0200002000)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROBERIO BANDEIRA SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE ANTONIO SOLER
ADV : RENATA FRANCO SAKUMOTO MASCHIO

REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PENAPOLIS SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1095161 2004.61.22.001634-9

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILBERTO DE OLIVEIRA
ADV : LUCIANO RICARDO HERMENEGILDO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1070809 2005.03.99.048880-5(0300001123)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : YOSHIKAZU SAWADA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA NAZARETH ALBANO CAYRES
ADV : RENATO PELINSON

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO
PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1072255 2005.03.99.049133-6(0400001179)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JASSE DANTAS
ADV : EDNEIA MARIA MATURANO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO
PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1214651 2007.03.99.031812-0(0600000530)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : SEBASTIAO IZAIAS
ADV : ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUSANA NAKAMICHI CARRERAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO AUTOR.

EM MESA ApelReex-SP 1174689 2007.03.99.004770-6(0500000902)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OLIVIO DA CUNHA FROTA
ADV : JOSE SANTANA RODRIGUES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GENERAL SALGADO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1134013 2006.03.99.028422-0(0500000848)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AMELIA BUZO AFONSO
ADV : EDILAINE CRISTINA MORETTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1171447 2007.03.99.003282-0(0300002016)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSVALDO APARECIDO HUDINIK
ADV : SHIRLEY APARECIDA DE O SIMOES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS.

EM MESA AC-SP 1196110 2007.03.99.020256-6(0600001224)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : EDI LOURENCO
ADV : ISABELE CRISTINA GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

EM MESA AC-SP 1186385 2007.03.99.012371-0(0500000099)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : SUELY MARIA DUCATI DE ALMEIDA
ADV : MILTON ROBERTO CAMPOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

EM MESA AC-SP 853791 2003.03.99.003609-0(0100000536)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADERCILIA LOPES RIBEIRO
ADV : DENIZE APARECIDA PIRES (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1221269 2003.61.07.010628-0

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : STELLA MARIS APOLINARIO
ADV : HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA
JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

EM MESA AC-SP 8577702002.61.16.000056-5

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE MATIAS DANTAS
ADV : CIBELE MOSCOSO DE SOUZA FERREIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA
JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

EM MESA AC-SP 843689 2002.03.99.045226-3(0100000991)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDSON VIVIANI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO PEREIRA
ADV : MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA
JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.

EM MESA AC-SP 1407156 2009.03.99.008901-1(0800000130)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : FLAVIO LUIZ SQUADRANI
ADV : EDER WAGNER GONÇALVES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WAGNER DE OLIVEIRA PIEROTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO
LEGAL.

EM MESA AC-SP 1015303 2005.03.99.011813-3(0200001414)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIA DE OLIVEIRA
ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE CARLOS LIMA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER, EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 908792 2003.03.99.033587-1(0100000031)

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JOSE MARQUES GUIMARAES
ADV : LUIS GUSTAVO MARTINELLI PANIZZA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DANIEL DE FREITAS TRIDAPALLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1066321 2002.61.14.003303-6

INCID. : 11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ANTONIO ALVES DE ANDRADE
ADV : JOAO CARLOS DA SILVA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE S B DO CAMPO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AC-SP 488104 1999.03.99.042508-8(9800000387)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VLADIMILSON BENTO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EUCLIDES GONCALVES ALVAREZ

ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO
RETIDO PARA JULGAR EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,
PREJUDICADA A REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA.

EM MESA AC-SP 772108 2002.03.99.004115-9(9812048987)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ALCINO MARTINS LEMES (= ou > de 65 anos)
ADV : JOSE BEZERRA DE MOURA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS RICARDO SALLES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 440103 98.03.078242-8 (9715001904)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO JULIO FERREIRA
ADV : PAULO DONIZETI DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE EXPEDITO ALVES PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 426266 98.03.051536-5 (9715025404)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA e outro
ADV : WILSON MIGUEL
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO EMERSON BECK BOTTION
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 436380 98.03.073755-4 (9700001340)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RODRIGO DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MERCIA FERREIRA DE ARAUJO e outro
ADV : ELIO FERNANDES DAS NEVES
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 516624 1999.03.99.073454-1(9700000840)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA TEREZA DE FAVARI PERES
ADV : FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
ADV : CARLOS ROBERTO GUERMANDI FILHO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLOVIS ZALAF
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 5853221999.61.04.002701-3

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : TARCISIO DE ALMEIDA CAMPOS FILHO e outros
ADV : VLADIMIR CONFORTI SLEIMAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO PADOVAN JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DECLARAR, DE OFÍCIO, A

NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA, PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL E NEGAR

PROVIMENTO À APELAÇÃO.

EM MESA AC-SP 425003 98.03.049014-1 (9700001839)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCOS ROBERTO TAVONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DAVINA BORGES
ADV : DURVAL PEDRO FERREIRA SANTIAGO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 419928 98.03.037194-0 (9712047431)

INCID. : 13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC
RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : FRANCISCO JOSE HERCULANO e outros
ADV : MARIA INEZ MOMBERGUE e outros
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GELSON AMARO DE SOUZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE PRES. PRUDENTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

Encerrou-se a sessão às 14:36 horas, tendo sido julgados 105 processos.

São Paulo, 31 de agosto de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2009.

Presidente : Exma. Sra. Dra. DES.FED. MARISA SANTOS

Representante do MPF: Dr(a). GEISA DE ASSIS RODRIGUES

Secretário(a): ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARISA SANTOS e NELSON BERNARDES e os(as) Juízes(as) Convocados(as) NOEMI MARTINS e LEONEL FERREIRA, foi aberta a sessão. Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior

0001 AC-SP 527404 1999.03.99.085273-2(9800000547)

: DES.FED. NELSON BERNARDES

RELATOR

APTE : JOSE FLORENTINO
ADV : BENEDITO APARECIDO ALVES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0002 REO-SP 532643 1999.03.99.090490-2(9800001326)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
PARTE A : JOSE AGRIPINO DA SILVA
ADV : VITORIO MATIUZZI
PARTE R : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO TADEU MUNIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL PARA ANULAR A R. SENTENÇA E, COM FUNDAMENTO NO ART. 515, § 3º, DO CPC, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

0003 AC-SP 628602 2000.03.99.056244-8(9900000262)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : FRANCISCO MOREIRA DE AQUINO
ADV : EDSON DA SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GEORG POHL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0004 AC-SP 657780 2001.03.99.001419-0(0000000517)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : PEDRO FRANCO
ADV : RENATO MATOS GARCIA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIO TADEU MUNIZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0005 AC-SP 619090 2000.03.99.049226-4(9900000711)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : DAVID LUIZ DOS SANTOS
ADV : ANDREA CRUZ DI SILVESTRE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LEDA MARIA SCACHETTI CAMPOS BENSABATH
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0006 AC-SP 811574 1999.61.09.001483-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MAURILIO MENDES MONTEIRO
ADV : ANTONIO AUGUSTO VENANCIO MARTINS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO ELIAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0007 AC-SP 458564 1999.03.99.011055-7(9700002483)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARLENE DE FATIMA SAO JOSE DA SILVA
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA, À APELAÇÃO E CONCEDER A TUTELA.

0008 ApelReex-SP 571812 2000.03.99.009995-5(9800000700)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCO XAVIER ESPIRITO
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE URUPES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL.

0009 ApelReex-SP 483055 1999.03.99.036332-0(9700001109)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HILTON ANTONIO MAZZA PAVAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PEDRO LIBERATO
ADV : FABIO ROBERTO PIOZZI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BOTUCATU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

0010 AC-SP 644202 2000.03.99.067215-1(9900001474)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA CRUZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : BENEDITO DE ALMEIDA LIMA
ADV : LIDIA MARIA DE LARA FAVERO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0011 AC-SP 497353 1999.03.99.052244-6(9700000807)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDIR CABERLIN
ADV : ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ACOLHER A QUESTÃO DE ORDEM APRESENTADA, PARA A ANULAÇÃO DO JULGAMENTO ANTERIORMENTE INICIADO E, EM NOVO JULGAMENTO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO.

0012 ApelReex-SP 622913 2000.03.99.052155-0(9900000989)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE RODRIGUES SANT ANA
ADV : RUBENS PELARIM GARCIA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA SUANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS E JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DO AUTOR.

0013 ApelReex-SP 614926 2000.03.99.045872-4(9700000967)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE ROBERTO MARTINS DE SIQUEIRA
ADV : JOSE BRUN JUNIOR
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPAUCU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E ÀS APELAÇÕES, CONCEDENDO A TUTELA.

0014 AC-SP 564480 2000.03.99.003395-6(9900000694)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ALBANO GONCALVES
ADV : ISIDORO PEDRO AVI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO.

0015 AC-SP 1297493 2008.03.99.015588-0(0100000035)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EMERSON RICARDO ROSSETTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ALFREDO RODRIGUES
ADV : EZIO RAHAL MELILLO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

0016 AC-SP 1388678 2007.61.24.000760-4

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ROSITA SCARCELA BUENO (= ou > de 65 anos)
ADV : JOAO APARECIDO PAPASSIDERO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA GUERRA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO.

0017 AC-SP 1339113 2008.03.99.039604-3(0700001861)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VITORINO JOSE ARADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA CIRINO LEITE BORTOLOTO
ADV : MARCOS CESAR PEREIRA DO LIVRAMENTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CASSANDO A TUTELA ANTECIPADA.

0018 AC-SP 1381138 2008.03.99.061725-4(0500002200)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO EDUARDO NEGRINI FERRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LOURDES GONCALVES LIMA incapaz
REPTE : ANA MARIA DE LIMA DO CARMO
ADVG : WATSON ROBERTO FERREIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0019 AC-MS 1339942 2006.60.05.000157-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : HENRIQUE VIANA BANDEIRA MORAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FIDELIO HONORIO JARA
ADV : JUCIMARA ZAIM DE MELO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0020 AC-SP 1359540 2008.03.99.049285-8(0500000415)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : DENILSON DONIZETTE GUIZANI incapaz
REPTE : ADELEIDE DE FATIMA DA SILVA GUIZANI
ADV : EDGAR JOSE ADABO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0021 AC-SP 978035 2004.03.99.034590-0(0100001240)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA PEREIRA DOS SANTOS incapaz
REPTE : ANTONIO DOS SANTOS
ADV : SERGIO SEIGI MORIGA (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0022 AC-SP 1391734 2005.61.07.012304-3

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELZA NOVAIS GOMES
ADV : IDALINO ALMEIDA MOURA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, CONCEDENDO A TUTELA.

0023 AC-SP 1354499 2007.61.11.000761-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JACI VICENTE DE ALMEIDA
ADV : ALEXANDRE OLIVEIRA CAMPOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR A MATÉRIA PRELIMINAR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0024 AC-SP 1382875 2007.61.17.003464-8

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WAGNER MAROSTICA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TEREZA MARTINS
ADV : EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0025 AC-SP 1381038 2007.61.11.005388-2

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCAS BORGES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DE LOURDES PINTO ELIAS
ADV : MARCELO SOUTO DE LIMA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0026 AC-SP 1348277 2007.61.20.001114-1

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GUILHERME MOREIRA RINO GRANDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VALDECI GONZAGA incapaz
REPTE : MARIA DA SILVA
ADV : ADELVANIA MARCIA CARDOSO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0027 AC-SP 1326046 2007.61.11.002889-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCELO RODRIGUES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILMAR GOLIN incapaz e outros
ADV : NAYR TORRES DE MORAES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0028 ApelReex-SP 1294110 2004.61.07.008026-0

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : MARLLON BITTENCOURT BOAVENTURA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NAIR FERREIRA DE SOUZA MARTINELLI
ADV : HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E ACOLHER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0029 AC-SP 1384903 2005.61.07.008795-6

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SARAH RANGEL VELOSO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCIA DE CARVALHO incapaz
REPTTE : IVANETE DE CARVALHO
ADVG : OLAVO DONIZETH AMARO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

0030 AC-SP 1306168 2008.03.99.020508-0(0500000161)

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : AGNALDO FERNANDES DE MELO
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL TIDA POR INTERPOSTA E À APELAÇÃO DO INSS, JULGANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO.

AC-SP 1138465 2006.03.99.031291-4(0500000551) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ZELINDA DE LIMA MAIOCHI
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM SILVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATA MIURA KAHN DA SILVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA ApelReex-SP 1183226 2000.61.05.011074-4 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAEL RODRIGUES VIANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ARY BUENO FRANCO e outro
ADV : ISABEL ROSA DOS SANTOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE CAMPINAS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 945720 2000.61.03.005072-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO LUIZ CURTO

ADV : LUZIA FUJIE KORIN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HILTON PLACIDO DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO.

ApelReex-SP 1415878 2004.61.07.005604-9

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILDALIA SOUSA RAMOS
ADV : ELIZABETE ALVES MACEDO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE ARACATUBA SecJud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM NÃO CONHECER DA REMESSA OFICIAL E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A TUTELA ANTECIPADA.

EM MESA AC-SP 1206565 2007.03.99.028170-3(0600000558) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JURACI CANDIDO BATISTA GOMES
ADV : ANTONIO APARECIDO DE MATOS

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO.

EM MESA AC-SP 1180774 2007.03.99.008854-0(0400002569) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ADRIANA DOS SANTOS MARQUES BARBOSA

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRINEU JOSE DO AMARAL
ADV : ELCIMENE APARECIDA FERRIELLO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL DO INSS PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, CASSANDO EXPRESSAMENTE A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA. O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1285322 2008.03.99.010092-0(0400001193) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : APARECIDA BELOTTI VASSOLER
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO AFONSO JOAQUIM DOS REIS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA.

EM MESA AC-SP 1312332 2008.03.99.023862-0(0600001006) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : DURVALINA BORDIN CAMARGO (= ou > de 60 anos)
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : IZAURA APARECIDA NOGUEIRA DE GOUVEIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, CONCEDENDO A TUTELA ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, QUE FOI ACOMPANHADO PELA JUÍZA FEDERAL CONVOCADA NOEMI MARTINS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES.

EM MESA AC-SP 509953 1999.03.99.066143-4(9707102632) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : SUELI VIEIRA incapaz
REYTE : FLORINDA PAES VIEIRA
ADV : AUTHARIS ABRAO DOS SANTOS
APDO : Uniao Federal
ADV : GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO DE AMORIM
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JARBAS LINHARES DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA QUE ANULAVA A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO AGRAVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

EM MESA ApelReex-SP 1356615 2006.61.08.011004-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE INES ROMAO DOS SANTOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LAUDELINA RIBEIRO DE MORAES
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE BAURU Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE DAVA PROVIMENTO AO AGRAVO DO INSS PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CASSANDO A TUTELA CONCEDIDA.

EM MESA AC-SP 807989 2002.03.99.023778-9(0000001092) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : TERESINHA DE JESUS VICENTE BRAGALDA
ADV : EZIO RAHAL MELILLO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA AMELIA D ARCADIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR SEGUIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE FOI ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA QUE ANULAVA A SENTENÇA, DE OFÍCIO, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM, PARA

PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO FEITO, RESTANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO DO AGRAVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

EM MESA AC-SP 1041187 2005.03.99.028852-0(0200001066) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ODELITA ESTHER BASTIDA
ADV : JOSE DE LA COLETA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALINE ANGELICA DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DO INSS PARA REFORMAR A DECISÃO ATACADA E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, CASSANDO A TUTELA CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA, QUE FOI ACOMPANHADO, POR FUNDAMENTAÇÃO DIVERSA, PELA DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, VENCIDA A RELATORA QUE LHE NEGAVA PROVIMENTO. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS.

EM MESA AC-SP 440690 98.03.085999-4 (9700000700) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : ANNA SOARES RODRIGUES
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
ADV : CASSIA MARTUCCI MELILLO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ ANTONIO LOPES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO E CORRIGIR, "EX OFFICIO", O ERRO MATERIAL.

EM MESA AC-SP 1074284 2000.61.19.023728-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALEXANDRE SUSSUMU IKEDA FALEIROS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADRIANA DE FRANCA E SILVA incapaz e outros

ADV : GLAUCE MONTEIRO PILORZ

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. O JUIZ FEDERAL CONVOCADO LEONEL FERREIRA ACOMPANHOU RESSALVANDO ENTENDIMENTO PESSOAL.

EM MESA AC-SP 1203001 2007.03.99.024938-8(9800001677) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATOR : JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RACHEL DE OLIVEIRA LOPES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GILSON DOS REIS e outros
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA LIMA
APDO : JEFFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
ADV : JOSE BARTOLOMEU DE SOUSA LIMA

A NONA TURMA, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL NELSON BERNARDES, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS QUE LHE DAVA PROVIMENTO.

EM MESA AI-SP 349652 2008.03.00.038069-3(0800002598) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
AGRTE : JOSE CARLOS TEIXEIRA
ADV : LUIZ AUGUSTO MACEDO
AGRDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1110819 2006.03.99.017957-6(0300003227) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SALVADOR SALUSTIANO MARTIM JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NEIDE BERGO BRAGA
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 924342 2003.61.26.000395-7 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ROSA MARSOLA MACHADO
ADV : JORGE JOAO RIBEIRO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURO ALEXANDRE PINTO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 859661 2002.61.20.004438-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : MARIA LUIZA SANTOS
ADV : RENATA MOCO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL PARA REFORMAR A SENTENÇA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA.

EM MESA AC-SP 1326258 2005.61.11.005098-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : VICENTE RODRIGUES DE BRITO
ADV : EDVALDO BELOTI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 932041 2004.03.99.014344-5(9900000993) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCELINO GARCIA FILHO
ADV : WILSON RODNEY AMARAL
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO. AC-SP

874841 2003.03.99.015235-1(9900000742) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : TEREZINHA ANTUNES DE OLIVEIRA RODRIGUES
ADV : ODENEY KLEFENS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : SUZANA M S DE MAGALHAES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1392633 2006.61.22.001152-0 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : OSMAR MASSARI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANNA MARIA MACHADO DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV : JOSE FRANCISCO PERRONE COSTA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1423374 2007.61.24.000931-5 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : VIRGINIA ALEXANDRA GONCALVES IEIRI
ADV : CELIA ZAFALOM DE FREITAS RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : WILSON URSINE JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 955115 2004.03.99.025053-5(9700001641) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JULIA DOMINGUES PENTEADO
ADV : ODENEY KLEFENS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LIGIA CHAVES MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 1188454 2007.03.99.014112-7(9900000917) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PEDRO LUIS DA SILVA
ADV : FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE RIBEIRAO PIRES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR ARGUIDA E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1314968 2008.03.99.025760-2(0400000005) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : ZILDA APARECIDA PACHIONI
ADV : ISIDORO PEDRO AVI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAERCIO PEREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1354510 2006.61.11.000462-3 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : IRACEMA VASCONCELOS DOS SANTOS
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1273296 2004.61.17.003310-2 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : LAERCIO PEREIRA DE ANDRADE
ADV : EDSON PINHO RODRIGUES JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 1224295 2005.61.23.001052-0 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : JOANILDA GOSI DE MORAES
ADV : EVELISE SIMONE DE MELO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ALEXANDRE MENDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1396711 2009.03.99.004436-2(0500000592) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANDRE LUIS DA SILVA COSTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMILO
ADV : ERICA APARECIDA MARTINI BEZERRA PEREIRA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1316185 2008.03.99.026317-1(0500001116) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA BUCCI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA VENDRAMINI ALVARES
ADV : ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SERTAOZINHO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1402168 2009.03.99.007193-6(0800000746) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA PIEDADE DE SIMONE ALVES
ADV : AMARILDO BENEDITO PINTO DA CUNHA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1205090 2007.03.99.026763-9(0200000593) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCO AURELIO CRUZ ANDREOTTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ZAIRA FAGUNDES FONTOURA
ADV : PEDRO FERNANDES CARDOSO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1155007 2006.03.99.042668-3(0300002189) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALYSSON IDE RIBEIRO DA SILVA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ETELVINA RODRIGUES BATISTA
ADV : MARIA NEUSA BARBOZA RICHTER

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1237155 2007.03.99.040413-8(0500000848) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : IZILDA FRANZOLIN
ADV : RONALDO ARDENGHE
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RIVALDIR D APARECIDA SIMIL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1103605 2006.03.99.013577-9(0300002182) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : PALMARINO GABALDI
ADV : ODENIR ARANHA DA SILVEIRA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1427357 2009.03.99.019762-2(0700001073) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA SOCORRO NUNES LIMA
ADV : MARIANE FAVARO MACEDO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1315037 2008.03.99.025829-1(0600001115) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRIO CASTELLI
ADV : GLEIZER MANZATTI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

AC-SP 1102387 2006.03.99.012395-9(0500000565) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : CLARICE SOLDERA MULLER (= ou > de 60 anos)
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATA MIURA KAHN DA SILVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1304501 2008.03.99.019377-6(0600001070) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRACI BARBOSA BATISTA
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1388772 2009.03.99.001494-1(0700001020) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ELIANE MENDONCA CRIVELINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ALAIDE DE ARAUJO BARBOSA (= ou > de 60 anos)
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1298203 2008.03.99.016107-6(0600000375) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : WILSON JOSE GERMIN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : EUNICE DOS SANTOS
ADV : GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-MS 1371214 2008.03.99.055612-5(0700030399) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : AMILSON ALVES QUEIROZ FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE ANTONIO DE ARAUJO (= ou > de 60 anos)
ADV : ROBSON QUEIROZ DE REZENDE

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1305765 2008.03.99.020053-7(0700000111) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS

APTE : JOSE ALVES MARTINS
ADV : SEBASTIAO UBIRAJARA APOLINARIO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE FLAVIO BIANCHI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1317876 2008.03.99.027304-8(0600000173) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE ANTONIO BIANCOFIORE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1369652 2008.03.99.054236-9(0600001229) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : BERTA DA ASSUNCAO MORAIS MESSIAS
ADV : ADALBERTO TOMAZELLI
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1302966 2008.03.99.018592-5(0700000371) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADORACI VIANA DE SOUZA
ADV : ACIR PELIELO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1402265 2009.03.99.007290-4(0600000232) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIS ENRIQUE MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : APARECIDO MANZONI (= ou > de 60 anos)
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1341918 2008.03.99.040715-6(0700001376) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OTILIA MARIA FERNANDES EUGENIO (= ou > de 60 anos)
ADV : FERNANDA CHIQUITO DOS SANTOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1390277 2007.61.20.003937-0 INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : MARCIA VIEIRA DA SILVA
ADV : ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : GUILHERME MOREIRA RINO GRANDE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1280878 2008.03.99.008020-9(0600000846) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ FERNANDO SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRACEMA FERREIRA RODRIGUES (= ou > de 60 anos)
ADV : MARCO AURELIO CARRASCOSSI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 1291505 2008.03.99.013003-1(0600001016) INCID. :9 - AGRAVO REGIMENTAL

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCILENE SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSUÉ JÚLIO DA SILVA
ADV : RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

EM MESA AC-SP 1382251 2008.61.27.001342-8 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : GIVALDO PEREIRA DA CRUZ
ADV : GELSON LUIS GONÇALVES QUIRINO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
PROC : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 1217018 2003.61.19.001061-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ROSEMARY DO NASCIMENTO SILVA LORENCINI PEDO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : VICENTE FERREIRA PIRES DE ALMEIDA

ADV : ELISANGELA LINO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE GUARULHOS > 19ª SSJ> SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 860807 2003.03.99.007038-3(9900001037) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : LUIZ FIRMINO NETO
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 823654 2002.03.99.033594-5(9107388136) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : EUNICE GARCIA BARTHOLLETI
ADV : WILTON MAURELIO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SONIA MARIA CREPALDI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 431212 98.03.064347-9 (9700001673) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : DES.FED. MARISA SANTOS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VALERIA CRUZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ALFREDO PEREIRA DA SILVA
ADV : EDEMIR DE JESUS SANTOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 31489 90.03.028796-1 (0007662548) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional de Previdencia Social INPS
ADV : GUILHERME PINATO SATO
APDO : JAZIRO VIEIRA NUNES
ADV : ROLANDO CARNICELI e outro

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 293255 95.03.101452-2 (9400000582) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DARCY DESTEFANI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IDENEY GONCALVES DE OLIVEIRA
ADV : WALMOR KAUFFMANN

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CORRIGIR, DE OFÍCIO, ERRO MATERIAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 385713 97.03.054982-9 (9602013745) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : NELSON TRICCA e outros
ADV : ANIS SLEIMAN
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MIRIAM DE ANDRADE CARNEIRO LEAO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA ApelReex-SP 482221 1999.03.99.035397-1(9600383430) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FRANCISCO DE ASSIS SPAGNUOLO JUNIOR
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO DO COUTO PITTA JUNIOR e outros
ADV : ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR e outros
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 11 VARA SAO PAULO Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 489282 1999.03.99.043931-2(9700001370) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOSE LUCAS DA SILVA e outros
ADV : JOSE WILSON PEREIRA
ADV : CARLOS ROBERTO GUERMANDI FILHO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SERGIO LUIZ CITINO DE FARIA MOTTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA BARBARA D OESTE SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 511660 1999.03.99.068226-7(9715006981) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : WALTER LUIS RODRIGUES
ADV : SIDNEI TRICARICO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA TEREZINHA BUENO FERREIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO LEGAL.

EM MESA AC-SP 517250 1999.03.99.074075-9(9406005670) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES

APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUIZ CARLOS FERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : SAMUEL PINTO PURCINO e outros
ADV : TAGINO ALVES DOS SANTOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 592288 2000.03.99.027471-6(9807026210) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : TEREZINHA ALVES CLAUDIO
ADV : ZACARIAS ALVES COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 610006 2000.03.99.041889-1(9500000974) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA FEIGO DA CUNHA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUCIANO CARLINI
ADV : YEDDA FELIPE DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 617733 2000.03.99.048154-0(9200000867) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ODILIA FERREIRA DE MELLO
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 654108 2000.03.99.076064-7(9900000430) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA
ADV : ELISABETH TRUGLIO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ADMITIR A HABILITAÇÃO DE SUCESSOR, CORRIGIR ERRO MATERIAL, DE OFÍCIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA ApelReex-SP 744518 2000.61.04.000432-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : DENISE DE PAULA ALBINO GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LAURINDA GOMES CAMACHO
ADV : JAIR CAETANO DE CARVALHO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 5 VARA DE SANTOS Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 964449 2001.61.26.000144-7 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SALVADOR SANTOS PASSOS
ADV : ROMEU TERTULIANO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VERA LUCIA D AMATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

EM MESA AC-SP 857844 2001.61.26.014021-6 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : LAURINDO TEREZAN
ADV : ANTONIO PEREIRA SUCENA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GLAUCIA VIRGINIA AMANN MORETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM ANULAR, DE OFÍCIO, A DECISÃO MONOCRÁTICA, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO LEGAL E EM NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR.

EM MESA AC-SP 723440 2001.03.99.040276-0(9900001182) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : THEREZINHA MANTOVAN PEDRAO
REPTE : NEUSA APARECIDA PEDRAO FASSI
ADV : ZACARIAS ALVES COSTA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1360360 2008.03.99.049661-0(0500000483) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JAMIL JOSE SAAB
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MIRIAM LIMA DOS SANTOS incapaz
REPTE : FRANCISCA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS
ADV : ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 1374736 2005.61.11.003422-2 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CLAUDIA STELA FOZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ELIDE CRISTINA SEVERIANO incapaz
REPTE : MARIA LEONOR VENERANDO SEVERIANO
ADV : RICARDO SALVADOR FRUNGILO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE MARILIA Sec Jud SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1261534 2007.03.99.049586-7(0500000411) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA STELLA DIEGOLI MACHADO (= ou > de 60 anos)
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KARLA FELIPE DO AMARAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1294695 2006.61.11.005962-4 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LINCOLN NOLASCO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA APARECIDA DORETTO DOS SANTOS
ADV : DANIELLE MASTELARI LEVORATO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1307806 2008.03.99.021127-4(0600001154) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

APDO : ROSA ZANETTI
ADV : JOAO LUIS SOARES DA CUNHA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1407176 2009.03.99.008921-7(0700000510) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : RUTH SARAIVA CAMELO
ADV : JUVERCI ANTONIO BERNADI REBELATO
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE LUIZ SFORZA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1266475 2007.03.99.050991-0(0600000950) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA THEREZINHA DA SILVA
ADV : MARISA JULIA SALVADOR (Int.Pessoal)
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIO LUCIO MARCHIONI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1307789 2008.03.99.021110-9(0500000434) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IRENE RODRIGUES LEITE
ADV : CARLOS ALBERTO DA MOTA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1382636 2008.03.99.062420-9(0400000994) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JORGE BENEDITO MAGAO
ADV : MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MOISES RICARDO CAMARGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1373758 2008.03.99.057262-3(0500001071) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO MEDEIROS ANDRE
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ZENEIDE BRITO DA LUZ incapaz
REPTTE : ELENA DE BRITO DA LUZ
ADVG : SEBASTIAO BERNABEL MENDES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1197594 2007.03.99.021227-4(0500000299) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ACACIO APARECIDO PEREIRA HILARIO incapaz
REPTTE : NELCI PEREIRA HILARIO
ADV : SIMONE LARANJEIRA FERRARI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ANTONIO CASSIANO DO CARMO RODRIGUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1345972 2008.03.99.043254-0(0700000044) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA CARDOSO DOS SANTOS (= ou > de 60 anos)
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON RODRIGUES DE LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 950344 2002.61.09.000597-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RENATO ELIAS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NELSON FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
ADV : VANDERLEI ANTONIO BOARETTO
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 3 VARA DE PIRACICABA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1256161 2007.03.99.048256-3(0600000328) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ELZA THOME
ADV : ARNALDO THOME
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 432822 98.03.067939-2 (9600001291) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADV : VITORIO MATIUZZI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 434122 98.03.070924-0 (9700000232) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA CONCEICAO BICUDO DE ALMEIDA
ADV : EDLEIA MARIANO MACHADO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SUZETE MARTA SANTIAGO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1017312 2005.03.99.013536-2(0400000261) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CRISTIANE MARIA MARQUES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NARCISO NUNES DE BARROS
ADV : GUSTAVO MARTINI MULLER

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 730855 2001.03.99.044615-5(0000000243) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUZINETE VIEIRA NETO DE PAULA
ADV : PATRICIA LOPES FERIANI DA SILVA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1117609 2003.61.14.000473-9 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARLA CRUZ MURTA DE CASTRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAQUIM RODRIGUES
ADV : ELIZETE ROGERIO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 558244 1999.03.99.115991-8(9900000391) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : NELSON RUIZ
ADV : RODOLFO BRANCO MONTORO MARTINS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 765415 1999.61.02.006711-0 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ANTONIO DONIZETTE JOAQUIM
ADV : JOSE CARLOS NASSER
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIANA VANCIM FRACHONE NEVES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 6 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 611605 2000.03.99.043164-0(9800000192) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA HELENA TAZINAFO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE APARECIDO DOS SANTOS
ADV : GIL DONIZETI DE OLIVEIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MORRO AGUDO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1347951 2008.03.99.044270-3(0600000935) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MAURICIO SIGNORINI PRADO DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ROSA MACHADO DA SILVA
ADV : MARCO ADRIANO MARCHIORI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1333354 2008.03.99.036313-0(0600000362) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : IDALINA DE ANDRADE
ADV : JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 990612 2004.03.99.039394-2(0300000526) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO AUGUSTO MALAGOLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FAUSTINO PENHA DELSIM
ADV : TEOFILRO RODRIGUES TELES

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 717179 1999.61.16.002951-7 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SALVADOR DE ALMEIDA SARAIVA
ADV : ROBILAN MANFIO DOS REIS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARCIO CEZAR SIQUEIRA HERNANDES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 827258 2002.03.99.035589-0(0100000050) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ARMELINDO ORLATO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ADEVAR DOMINGOS DE SOUZA
ADV : JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE JUNDIAI SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 371473 97.03.028830-8 (9500000042) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : PAULO HENRIQUE DE MELO

ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO FELIPE CAFOLA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR e outros

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 385006 97.03.053025-7 (9700000311) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : APARECIDA CANDIDA DA SILVA
ADV : LUIZ ANTONIO SPOLON e outro
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : EDGARD PAGLIARANI SAMPAIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JALES SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 432671 98.03.067748-9 (9700000276) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : EGIDIO SANTANA
ADV : MARILDA IVANI LAURINDO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : SILVANA MARIA DE O P R CRESCITELLI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-MS 760499 2001.03.99.058865-0(9800023593) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MIRIAM NORONHA MOTA GIMENEZ
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : FRANCISCA DA SILVA FERREIRA
ADV : GUILHERME ASSIS DE FIGUEIREDO (Int.Pessoal)

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-MS 648034 2000.03.99.070767-0(9800041419) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SERGIO AMBROSIO TORMENA
ADV : MARIAM BERWANGER
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RIVA DE ARAUJO MANNS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA FACULTAR AO INSS A POSSIBILIDADE DE FAZER CONSTAR NA CERTIDÃO A SER EXPEDIDA, AS RESSALVAS ACIMA MENCIONADAS, MANTENDO, NO MAIS, O V. ACÓRDÃO DE FLS. 259/263.

EM MESA AC-SP 508635 1999.03.99.064847-8(9800000346) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARCOS CANDIDO
ADV : BENEDITO APARECIDO ALVES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1131684 2006.03.99.026901-2(0500000482) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : MARIA APARECIDA BARBOSA DE GOIS e outros
ADV : PATRICIA LOPES FERIANI DA SILVA
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : VINICIUS DA SILVA RAMOS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OS MESMOS

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 725145 2001.03.99.041228-5(000000566) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARGARETE DE CASSIA LOPES GOMES DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOAO BOTELHO MAZZOLO
ADV : MILTON CANGUSSU DE LIMA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE DRACENA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 810096 2002.03.99.025194-4(0000002146) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : PAULO PEREIRA DE LIMA
ADV : RENATO MATOS GARCIA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE INDAIATUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1001395 2005.03.99.003542-2(0300000061) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : AGREPINO JOSE DA CRUZ
ADV : EDSON ALVES DOS SANTOS
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : NILDA GLORIA BASSETTO TREVISAN
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 485804 1999.03.99.039499-7(9800000407) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RENATO BIANCHI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : ANTONIO CARLOS DE JESUS TEODORO DE OLIVEIRA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1152653 2003.61.14.003414-8 INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : SEBASTIAO ROCHA
ADV : ELIZETE ROGERIO
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CYNTHIA ALESSANDRA BOCHIO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DE OFÍCIO, SANAR O ERRO MATERIAL E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1363656 2008.03.99.050958-5(0700000879) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : IVETE BARROS DA SILVA (= ou > de 60 anos)
ADV : DANIEL FERNANDO PIZANI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA ApelReex-SP 550949 1999.03.99.108943-6(9800002131) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LAEL RODRIGUES VIANA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : JOSE FERMINO NETO
ADV : JOSE JULIANO FERREIRA
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MOGI GUACU SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 438341 98.03.075990-6 (9700001423) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : ERICH WERNER FICKERT e outros
ADV : WILSON MIGUEL
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MIRIAM GRACIE DE OLIVEIRA MONTINI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 555515 1999.03.99.113242-1(9700001869) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR : DES.FED. NELSON BERNARDES
APTE : JOAQUIM ALVES DA SILVA
ADV : HILARIO BOCCHI JUNIOR
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSE RENATO BIANCHI FILHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AI-SP 116489 2000.03.00.051143-0(9200000736) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
AGRTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : GILSON ROBERTO NOBREGA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
AGRDO : LUIZ ANTONIO DE CAMPOS

ADV : ROSELI MARIA DE ALMEIDA SANTOS
ORIGEM : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAQUAQUECETUBA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM MESA AC-SP 1045763 2005.03.99.031399-9(0300001300) INCID. :11 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : TEREZINHA CRESPLAN HERNANDES
ADV : JOAO RICARDO GOYOS SICOLI

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS.

EM MESA ApelReex-SP 967961 2002.61.25.000384-1 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : FABIO STEFANO MOTTA ANTUNES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LAZARA GONCALVES SILVA
ADV : CARLOS DANIEL PIOL TAQUES
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE OURINHOS - 25ª SSJ - SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

ApelReex-SP 592219 2000.03.99.027402-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : ANTONIO CARLOS DA MATTA N OLIVEIRA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA ANTONIA DE ASSIS
ADV : CARLOS ROBERTO MICELLI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ARARAQUARA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 907948 2003.03.99.033230-4(0200001096) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : MARIA AURORA BERTACO ESTRELA
ADV : ANTONIO FLAVIO ROCHA DE OLIVEIRA
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CARMEM PATRICIA NAMI GARCIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA ApelReex-SP 354200 97.03.000597-7 (9500001127) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : RICARDO ROCHA MARTINS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : GENNY BRISQUILIARI DOS SANTOS CRUZ (= ou > de 65 anos)
ADV : FERNANDO APARECIDO BALDAN
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE CATANDUVA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO E CORRIGIR, EX OFFICIO, O ERRO MATERIAL ATINENTE AO TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO.

AC-SP 842982 2002.03.99.044598-2(0100000500) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : JOSE RICARDO RIBEIRO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARCIA REGINA SOARES
ADV : LUCIANO HENRIQUE GUIMARAES SA

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EM MESA AC-SP 817004 2001.61.25.005917-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : BENEDITA MARIA

ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : KLEBER CACCIOLARI MENEZES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 1072763 2005.03.99.049628-0(0200000703) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : JOSEMAR ANTONIO GIORGETTI
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA LOURDES RIBEIRO DE LIMA
ADV : THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO e outros
ADV : MARIO LUIS FRAGA NETTO
ADV : GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

ApelReex-SP 925336 2000.61.02.019124-9 INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : CAROLINA SENE TAMBURUS
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : OSMAR TIAGO DE ALVARENGA (= ou > de 65 anos)
ADV : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
REMTE : JUIZO FEDERAL DA 2 VARA DE RIBEIRAO PRETO SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 1051360 2005.03.99.035842-9(0200000285) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : GRACILIANA MEDEIROS DE SANTANA
ADV : ULIANE TAVARES RODRIGUES
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : MARIA AMELIA D ARCADIA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

ApelReex-SP 1040764 2005.03.99.028568-2(0100000996) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : LUCILENE SANCHES
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : LUZIA FELICIA MANOEL
ADV : CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERRANA SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

AC-SP 1053832 2005.03.99.037969-0(0300000418) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : JULIO CESAR SOLIGO
ADV : CRISTIANE MARIA PAREDES FABBRI
APDO : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADV : ALINE ANGELICA DE CARVALHO
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

ApelReex-SP 814773 2002.03.99.028148-1(0000000505) INCID. :13 - AGRAVO ART. 557 DO CPC

RELATORA : JUÍZA CONV NOEMI MARTINS
APTE : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
ADVG : LEANDRO MUSA DE ALMEIDA
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO : MARIA MADALENA MARTINS PAPILE
ADV : JOAO HENRIQUE BUOSI
REMTE : JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE MACAUBAL SP

A NONA TURMA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

Encerrou-se a sessão às 14:26 horas, tendo sido julgados 160 processos.

São Paulo, 14 de setembro de 2009.

DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS

Presidente do(a) NONA TURMA

ANA PAULA BRITTO HORI SIMÕES

Secretário(a) do(a) NONA TURMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CÍVEL

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: RITINHA ALZIRA MENDES DA COSTA STEVENSON

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2007.61.00.014334-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALINO MARANHA - ESPOLIO
ADV/PROC: SP236113 - MARCOS ANTONIO FERREIRA BENI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.019898-9 PROT: 02/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245676 - TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA
REU: GLAUCIA NAVARRO GOUVEIA
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.019900-3 PROT: 02/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245676 - TIAGO MASSARO DOS SANTOS SAKUGAWA
REU: GISELE CARVALHO PALERMO PINTO
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.019904-0 PROT: 02/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARTHUR BARTOLOMASI SOBRINHO - ESPOLIO E OUTRO
ADV/PROC: SP016038 - JACINTHO ELIZEU JACOBUCCI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.021247-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: MINISTRO PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021283-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 27 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.021284-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 27 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.021292-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 21 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 16 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.021307-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021310-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE EUNAPOLIS - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021311-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE EUNAPOLIS - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021312-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE EUNAPOLIS - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021313-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021314-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE NITEROI - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021315-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021316-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 38 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021317-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021318-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021319-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021320-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021321-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021322-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021323-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021324-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021325-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021326-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021327-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JOACABA - SC
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021328-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 13 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 26 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.021329-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 21 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.021330-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.021331-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.021332-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 16 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.021333-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.021334-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 24 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.021342-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021353-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VERA LUCIA MOREIRA REBELO

ADV/PROC: SP079416 - PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS
REU: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.021355-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TRAFFIC ASSESSORIA E COMUNICACOES LTDA
ADV/PROC: SP034764 - VITOR WEREBE
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.021358-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LOURDES IAZZETTA E OUTROS
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.021359-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: L PARISOTTO PARTICIPACOES LTDA
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.021360-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BRUNO SEBASTIAO GREGORIO E OUTRO
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.021361-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SAAD ALI SAADI E OUTRO
ADV/PROC: SP131928 - ADRIANA RIBERTO BANDINI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.021362-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE JOAO PEREIRA DE SOUSA
ADV/PROC: SP172301 - ARNALDO PEREIRA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.021366-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: LUIZ ALBERTO FIORE E OUTRO
ADV/PROC: SP078488 - YVONE MARIA ROSANI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.021367-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MOSES FLITER
ADV/PROC: SP078488 - YVONE MARIA ROSANI
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO PATRIMONIO DA UNIAO DO ESTADO DE SAO PAULO - SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021368-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4ª VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021369-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPO MOURAO - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021370-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021371-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021372-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELO HORIZONTE - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021373-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.00.021374-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 19 VARA FORUM MINISTRO PEDRO LESSA - SP
VARA : 19

PROCESSO : 2009.61.00.021375-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILSON HIDEO TOKINARI
ADV/PROC: DF012409 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.021376-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
ADV/PROC: RJ110879 - ANDRE LUIZ DA SILVA SOARES
EXECUTADO: MARCELO PASCOAL MUNGIOLI
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.021377-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: RENILTON DA SILVA DE SOUZA
ADV/PROC: SP065463 - MARCIA RAICHER
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE DA DELEGACIA REG DO MINISTERIO TRABALHO EM SAO PAULO
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.021380-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: FRANCISCO RAMALHO ALGE JUNIOR
ADV/PROC: SP151439 - RENATO LAZZARINI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.021382-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DUDALINA S/A
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.021383-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOAO BOA VISTA - SP
REU: KOBAIN COM/ DE COMBUSTIVEIS LTDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021384-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELTEK VALERE SISTEMAS DE ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.021385-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELTEK VALERE SISTEMAS DE ENERGIA IND/ E COM/ S/A
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.021386-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: VITORIO PIGATTO GARCIA
ADV/PROC: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.021387-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: PEDRO PIGATTO GARCIA
ADV/PROC: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.021388-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO CATINGUEIRO SILVA
ADV/PROC: SP239519 - JULIANA SANTOS SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021389-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ETICA INDIVIDUALIZADORA E ADMINISTRADO DE AGUA EM CONDOMINIO LTDA
ADV/PROC: SP170543 - ENILSON CAMARGOS CARDOSO
REU: BANCO ITAU S/A E OUTROS
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021390-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FARIA
ADV/PROC: SP261040 - JENIFER KILLINGER CARA
REU: BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO E OUTRO
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.021391-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BERNARDO HERNANDEZ FILHO E OUTRO
ADV/PROC: SP261040 - JENIFER KILLINGER CARA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.021392-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOEL G DE OLIVEIRA PIRACICABA ME E OUTROS
ADV/PROC: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
IMPETRADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021393-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VIRGILIO FLORENCIO CORREIA E OUTRO
ADV/PROC: SP059781 - ANTONIO ROBERTO SOUZA MELO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.021394-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MANOEL RAMOS DA SILVA
ADV/PROC: SP231829 - VANESSA BATANSCHEV
IMPETRADO: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021395-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: NEUSA REGINA CARDOSO LOUREIRO
ADV/PROC: SP242219 - MARCEL LEONARDO DINIZ
IMPETRADO: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SAO PAULO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.021396-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HENRIETTE NEBIAS BARRETO RODRIGUES E OUTRO
ADV/PROC: SP174048 - RODRIGO KENDI TOMINAGA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.021397-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCEL RODRIGUES FERNANDES E OUTRO
ADV/PROC: SP043338 - WALDIR VIEIRA DE CAMPOS HELU
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.021398-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLOVIS BOTICCHIO
ADV/PROC: SP240304 - MARIA FATIMA GOMES LEITE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.021399-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLORENTINO TRUFILHO
ADV/PROC: SP118450 - FERNANDO ALBIERI GODOY
REU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE SAO PAULO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.00.021400-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS
ADV/PROC: SP076673 - OSVALDO SOARES DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.021401-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
REU: KELLY CRISTINA FRANCO E OUTROS
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021402-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
REU: LEILA PEREIRA SILVA EPP
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.021403-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO KANEY LTDA - ME E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021404-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
REU: FABIO FRANCO DA SILVEIRA E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.00.021405-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: ELETRONICA VETERANA LTDA E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.021406-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO TRANSPORTES - ME E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021407-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: JAIME JOSE DE LEMOS VASCONCELOS ME E OUTRO
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.021408-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: C.L.T. COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSP E OUTRO
VARA : 21

PROCESSO : 2009.61.00.021409-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: WR E FP ASSOCIADOS EM TREINAMENTO LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021410-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: NELSON FERREIRA SIMOES
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.021411-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: UNICLASS HOTEIS LTDA - EPP E OUTROS
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.021412-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: KARLOS SACRAMENTO DE OLIVEIRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021413-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: REINO DO DOCE COML/ LTDA E OUTROS
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.021414-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA
ADV/PROC: SP271623 - ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021415-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CENTRO DE EDUCACAO RELIGIOSA JUDAICA
ADV/PROC: SP074402 - ARI MARCELO SOLON E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL E OUTRO
VARA : 16

PROCESSO : 2009.61.00.021416-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BANDAG DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP182696 - THIAGO CERÁVOLO LAGUNA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.021417-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA VIRGINIA DE MORAES VIEIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.021419-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: POLY CLIP SYSTEM LTDA
ADV/PROC: SP130599 - MARCELO SALLES ANNUNZIATA
IMPETRADO: PROCURADOR CHEFE PROCURADORIA GERAL FAZENDA NACIONAL EM SAO PAULO - SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021420-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDILENE DE CARVALHO SILVA E OUTROS
ADV/PROC: SP234122 - EDUARDO PELUZO ABREU
REU: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.021421-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARVALHO HAMAMOTO & CIA LTDA
ADV/PROC: SP092389 - RITA DE CASSIA LOPES
REU: COORDENADOR REGIONAL DE FISCALIZACAO DA ANP EM SAO PAULO - SP
VARA : 15

PROCESSO : 2009.61.00.021422-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUTO POSTO TIQUATIRA LTDA
ADV/PROC: SP092389 - RITA DE CASSIA LOPES
REU: COORDENADOR REGIONAL DE FISCALIZACAO DA ANP EM SAO PAULO - SP
VARA : 23

PROCESSO : 2009.61.00.021423-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GUIMES REPRESENTACOES LTDA
ADV/PROC: SP076393 - ELIETE MARISA MENCACI SARTORE
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.021424-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON HIDEO NISHIMURA
ADV/PROC: SP055820 - DERMEVAL BATISTA SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.021425-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MED PREV COOP DOS PROFISSIONAIS DA AREA MEDICA E PREVENTIVA
ADV/PROC: SP281961 - VERGINIA GIMENES DA ROCHA COLOMBO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM SAO PAULO
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.00.021426-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MED PREV COOP DOS PROFISSIONAIS DA AREA MEDICA E PREVENTIVA
ADV/PROC: SP281961 - VERGINIA GIMENES DA ROCHA COLOMBO
IMPETRADO: DELEGADO DA REC FEDERAL DO BRASIL DE ADMINIST TRIBUTARIA EM SP - DERAT
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.021427-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PROSPERITAS INVESTIMENTOS S/A
ADV/PROC: SP207020 - FABIO POLLI RODRIGUES
REU: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2 REGIAO/SP

VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.00.021428-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PAULO CARLOS GALIN
ADV/PROC: SP223650 - ANELISE COELHO DA SILVEIRA
IMPETRADO: GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.021429-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JORGE DURAO HENRIQUES
ADV/PROC: SP223650 - ANELISE COELHO DA SILVEIRA
IMPETRADO: GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
VARA : 24

PROCESSO : 2009.61.00.021430-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HELIA NAOMI AZEKA INDIG
ADV/PROC: SP113866 - PAULO CRISTOVAM INDIG
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSS EM OSASCO-SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.021431-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TECHINT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S/A
ADV/PROC: SP172640 - GISELE BLANE AMARAL BATISTA LEONE
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE JULGAMENTO EM SAO PAULO - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.021432-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: WILMA TABOSA GROPP
ADV/PROC: SP040285 - CARLOS ALBERTO SILVA
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.021433-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IRINEU DEL GIUDICE
ADV/PROC: SP166637 - WILSON BUSTAMANTE FILHO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.00.021434-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IGOR RONDINELLE PEREIRA DE SOUZA ARRAIS
ADV/PROC: SP284376 - ALEXANDRE GOMES BERTÃO
IMPETRADO: DIRETOR DA ASSOCIACAO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021435-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ELLEN CRISTINA BAPTISTA SILVA
ADV/PROC: SP220362 - OCIREMA SILVA GUERRA MARTINS
IMPETRADO: UNIVERSIDADE SAO FRANCISCO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.00.021436-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NICOLA CELANO
ADV/PROC: SP168584 - SÉRGIO EMÍDIO DA SILVA

REU: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.021437-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SE SUPERMERCADOS LTDA
ADV/PROC: SP130599 - MARCELO SALLES ANNUNZIATA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SAO PAULO - SP E OUTRO
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.021438-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP103945 - JANE DE ARAUJO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 26

PROCESSO : 2009.61.00.021439-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OLGA PERAZZOLO E OUTROS
ADV/PROC: SP146439 - LINA CIODERI ALBARELLI E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.00.021440-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDREA FATIMA DA SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.021441-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: MARCIO SANTOS MEIRELLES
ADV/PROC: SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.021442-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CLAUDIA REGINA BALDO E OUTROS
ADV/PROC: SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE
IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 22

PROCESSO : 2009.61.00.021443-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDSON LINA FRANCISCO E OUTRO
ADV/PROC: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.021444-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON SANTOS LUCENTI
ADV/PROC: SP207004 - ELOIZA CHRISTINA DA ROCHA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.021445-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CLARINDA MARIA VALETA BELFORT E OUTROS
ADV/PROC: SP121188 - MARIA CLAUDIA CANALE

IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM SP - CENTRO E OUTRO
VARA : 15

PROCESSO : 2009.63.01.010677-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO ROMERA PEINADO
ADV/PROC: SP234878 - DANIEL FUGULIN MACIEL E OUTROS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 8

PROCESSO : 2009.63.01.012324-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JOSE ROMERO SERAFIM E OUTRO
ADV/PROC: SP264692 - CELIA REGINA REGIO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 12

PROCESSO : 2009.63.01.024842-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAIR SILVA ARRUDA
ADV/PROC: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 8

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.00.021356-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 1999.61.00.056603-0 CLASSE: 29
REQUERENTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LENA BARCESSAT LEWINSKI
REQUERIDO: CEAGESP - CIA/ DE ENTREPÓSITOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP127329 - GABRIELA ROVERI
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.021357-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2009.61.00.005327-6 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: MARIA ELENA DE PAULA SALLES
ADV/PROC: SP162393 - JOÃO CESAR CÁCERES
EXCEPTO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP237917 - THOMAS NICOLAS CHRYSOCHERIS
VARA : 13

PROCESSO : 2009.61.00.021363-2 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00111 - IMPUGNACAO AO PEDIDO DE ASSI
PRINCIPAL: 2005.61.00.020497-2 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: MARIO SERGIO DE SOUZA E OUTRO
ADV/PROC: SP162348 - SILVANA BERNARDES FELIX MARTINS E OUTRO
IMPUGNADO: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUCILA MORALES PIATO GARBELINI
VARA : 25

PROCESSO : 2009.61.00.021364-4 PROT: 14/09/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2008.61.00.015441-6 CLASSE: 98
EMBARGANTE: HELCIO ROCHA PIRES PEREIRA E OUTRO
ADV/PROC: SP123249 - DANIELLE ANNIE CAMBAUVA E OUTROS
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP027494 - JOAO BAPTISTA ANTONIO PIRES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.00.021365-6 PROT: 01/09/2009

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 90.0018032-5 CLASSE: 29
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PATRICIA MARA DOS SANTOS
EMBARGADO: NORCHEM HOLDINGS E NEGOCIOS S/A
ADV/PROC: SP141250 - VIVIANE PALADINO E OUTROS
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.021379-6 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.00.013671-6 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PATRICIA MARA DOS SANTOS
IMPUGNADO: MYRIAN DOS SANTOS BELLEZO
ADV/PROC: SP167808 - EUGENIA MARIA RIZZO SAMPAIO
VARA : 20

PROCESSO : 2009.61.00.021381-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 1999.61.00.009286-9 CLASSE: 126
REQUERENTE: COMPANHIA SIDERURGICA PAULISTA - COSIPA
ADV/PROC: SP026750 - LEO KRAKOWIAK
REQUERIDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SAO PAULO-SP
ADV/PROC: PROC. ANA LUISA BREGA DE ALMEIDA E OUTRO
VARA : 14

PROCESSO : 2009.61.00.021418-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2009.63.01.023617-7 CLASSE: 29
REQUERENTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA - SP
ADV/PROC: SP156830 - RICARDO SOARES CAIUBY E OUTRO
REQUERIDO: JUIZO DA 24 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO PAULO - SP
VARA : 24

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.00.012305-8 PROT: 02/06/2006
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADV/PROC: SP175416 - ALBERTO DE ALMEIDA AUGUSTO E OUTRO
REU: GASP - GRUPO DE ASSISTENCIA E SOLIDARIEDADE AO PROXIMO
ADV/PROC: SP070548 - CESAR ROMERO DA SILVA
VARA : 12

PROCESSO : 2008.61.00.006053-7 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006054-9 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ADV/PROC: SP027430 - CECILIA APARECIDA F DE S R E SILVA
REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006056-2 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD E OUTRO

REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006057-4 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD E OUTRO
REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006058-6 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD E OUTRO
REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006081-1 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD
REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006082-3 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
ADV/PROC: SP036634 - JOSE EDUARDO DUARTE SAAD
REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006083-5 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
REQUERIDO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006084-7 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00166 - PETICAO
REQUERENTE: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP138345 - FUAD SILVEIRA MADANI
REQUERIDO: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2008.61.00.006085-9 PROT: 10/03/2008
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
EMBARGANTE: UNIAO FEDERAL
EMBARGADO: ALICE HELENA ALVES FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP037404 - NAIR FATIMA MADANI
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.00.019488-1 PROT: 27/08/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROSALINA DA MOTA MATOS
ADV/PROC: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.00.020698-6 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIO BERTONI E OUTRO
ADV/PROC: SP168321 - SIMONE ARAUJO CARAVANTE DE CASTILHO
REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL E OUTROS
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.00.021034-5 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: YORK INTERNATIONAL LTDA
ADV/PROC: SP174328 - LÍGIA REGINI DA SILVEIRA E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.00.021149-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARLOS ALBERTO CHICARELI
ADV/PROC: SP127964 - EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 17

PROCESSO : 2009.61.00.021150-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BMM COML/ IMP/ E EXP/ LTDA
ADV/PROC: SP111133 - MIGUEL DARIO OLIVEIRA REIS
IMPETRADO: GERENTE REG EMP BRAS CORREIOS E TELEG ECT - ACF NOVA GERTI
VARA : 6

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000121
Distribuídos por Dependência _____ : 000008
Redistribuídos _____ : 000016

*** Total dos feitos _____ : 000145

Sao Paulo, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA N. 22/2009

A DRA. ELIZABETH LEÃO, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12.ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor- Geral da Justiça Federal de Primeiro Grau no Expediente Administrativo n.2008.01.0395

RESOLVE:

Art. 1.º R E V O G A R o art.4º da Portaria n.13/2008, que autorizava o cumprimento de cartas precatórias independentemente de despacho desta magistrada.

Encaminhe-se cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor- Geral da Justiça Federal de Primeiro Grau. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de maio de 2009.

ELIZABETH LEÃO
Juíza Federal

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 27/2009

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE indicar a servidora ANA BEATRIZ ORTIZ NOLASCO (RF 3197) para substituir a servidora DENISE CRISTINA CALEGARI (RF 1163) na função de Diretora de Secretaria, no período de 13 a 18/09/2009, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 16 de setembro de 2009.

MAURICIO KATO
Juiz Federal

PORTARIA Nº 28/2009

O DOUTOR MAURICIO KATO, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE indicar o servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI (RF 3905) para substituir a servidora DORY KARLA WASINGER (RF 3871) na função de Supervisor de Processamentos Diversos, no dia 16/09/2009, em razão de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de setembro de 2009.

MAURICIO KATO
Juiz Federal

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 36 / 2009

A Doutora VERIDIANA GRACIA CAMPOS, MMª. Juíza Federal Substituta da Vigésima Quinta Vara Cível da Justiça Federal - Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a funcionária AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, RF 3998 - Analista Judiciária - Supervisora de Processamentos Diversos - FC-5, estará de licença gestante no período de 21/09/2009 a 19/03/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA - RF 5818 - Técnica Judiciária - Assistente de Gabinete - FC-4, para substituir a funcionária AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA no referido período;

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

VERIDIANA GRACIA CAMPOS
Juíza Federal Substituta

9ª VARA CÍVEL - EDITAL

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA LIN PEI JENG, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário n.º 2003.61.00.022847-5, em que são partes JANICE SANTOS DE ARAÚJO e CLODOALDO WILSON DOS SANTOS como autores e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, MARKKA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e EMBRACIL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA como réis, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, para CITAR a corré EMBRACIL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.241.237/0001-27, para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo acima mencionado, ficando a ré ciente de que, não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão por ela aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no art. 320 do mesmo diploma legal, tudo conforme determinado na r. decisão proferida às fls. 668/669 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado na Av. Paulista, 1682, 6º andar, nesta Capital. EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, em 25 de setembro de 2009. Eu, (Juliana Bronzato de Ascensão - RF n.º 5.127), Técnica Judiciário, digitei. E eu, (Belª Maria Luci da Silva Marcos - RF n.º 1.833), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LIN PEI JENG
Juíza Federal Substituta

EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA LIN PEI JENG, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA NONA VARA FEDERAL CÍVEL DA PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário n.º 2003.61.00.022847-5, em que são partes JANICE SANTOS DE ARAÚJO e CLODOALDO WILSON DOS SANTOS como autores e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, MARKKA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e EMBRACIL INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA como réis, é expedido o presente EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, para INTIMAR a corré MARKKA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.516.559/0001-31, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize a sua representação processual, nos termos do inciso II do art. 13 do Código de Processo Civil, conforme determinado na r. decisão proferida às fls. 668/669 dos autos supramencionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizado na Av. Paulista, 1682, 6º andar, nesta Capital. EXPEDIDO nesta cidade de São Paulo, em 25 de setembro de 2009. Eu, (Juliana Bronzato de Ascensão - RF n.º 5.127), Técnica Judiciário, digitei. E eu, (Belª Maria Luci da Silva Marcos - RF n.º 1.833), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

LIN PEI JENG
Juíza Federal Substituta

2ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO-CRIME Nº 2003.61.10.006123-2A Dra. SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, pelo presente edital CITA FRANCISCO VELASQUES DE PAULA MACHADO, filho de Sebastião Antonio Zuffo e de Maria Cristina Velasques de Paula Machado, nascido aos 24.03.1969 em São Paulo/SP, RG 13.203.967-9, denunciado pelo Ministério Público como incurso nas penas do artigo 16 c/c/ art. 1º, parágrafo único, I, da Lei nº 7.492/86, para a apresentação de defesa escrita preliminar nos termos da nova redação dos artigos 396 e 396A do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.719/2008 de 20.06.2008. E tendo sido procurado nos endereços constantes nos autos e não encontrado, expediu-se o presente, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. São Paulo, 25 de setembro de 2.009.

SILVIA MARIA ROCHA
Juíza Federal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO-CRIME Nº 2003.61.81.006703-3A Dra. SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, pelo presente edital CITA SERGIO JULIO DE MELO GUERRA, RNE W647014-2 SE/DPF, CPF 517.977.988-04, nascido aos 09.09.1944 em Portugal, denunciado pelo Ministério Público como incurso nas penas do artigo 22, parágrafo único, primeira figura, da Lei nº 7.492/86, para a apresentação de defesa escrita preliminar nos termos da nova redação dos artigos 396 e 396A do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.719/2008 de 20.06.2008. E tendo sido procurado nos endereços constantes nos autos e não encontrado, expediu-se o presente, na forma do artigo 361 do Código de Processo Penal, com prazo de 15 (quinze) dias, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. São Paulo, 25 de setembro de 2.009.

SILVIA MARIA ROCHA
Juíza Federal

4ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

O JUIZ FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, O DOUTOR ALEXANDRE CASSETTARI

FAZ SABER a todos pelo presente edital de intimação com o prazo de 15 (quinze) dias, que virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, tramita o processo-crime nº 2006.61.81.013459-0 em que é autora a JUSTIÇA PÚBLICA e ré Eliana Fernandes Pantaleão e INTIMA a ré ELIANA FERNANDES PANTALEÃO, brasileira, divorciada, nascida aos 20/01/1963, filha de Benedito Fernandes e de Leontina Fernandes, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 18.022.031/SSP/SP, e do CPF nº 042.245.378-18, constando como seu último endereço - Rua Lourenço Cândido de Siqueira, 96, Jardim Arizi - São Paulo-SP, a recolher as custas processuais devidas nos autos do processo em epígrafe, que lhe move a Justiça Pública, no valor de 280 UFIRs, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ter seu nome inscrito na Dívida Ativa da União. Para que chegue ao conhecimento de todos, e da ré, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, o qual será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no local de costume. Outrossim, faz saber a todos que este Juízo funciona no 4º andar do Fórum Ministro Jarbas Nobre, situado na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 25 - Edifício Torre Beta - Cerqueira César - São Paulo-SP. São Paulo, 25 de setembro de 2009. Eu, Sônia M. Kalikowski, (_____), técnico jud., digitei e conferi. E eu, Belª Marisa Meneses do Nascimento, (_____), Diretora de Secretaria, reconferi.

ALEXANDRE CASSETTARI
JUIZ FEDERAL

6ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, MM. JUIZ FEDERAL DA SEXTA VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E EM LAVAGEM DE VALORES, NA FORMA DA LEI, ETC. . .

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO CRIMINAL Nº 2005.61.81.010863-9, que a Justiça Pública move contra DARCY DUARTE, CPF Nº050.364.967-87, nascido aos 28.01.1932 em S. Antonio de Padua/RJ, filho de Maria Magacho Duarte e de Bernardino Gomes Duarte, constando nos autos possuir os endereços Avenida São João, n.º 748 - Jardim Esplanda, e/ou Rua dos Perequitos, n.º 1001 - Tatetuba, e/ou Rua José Bonifácio, n.º 40, todos em São José dos Campos/SP e contra DARCY DUARTE FILHO, CPF N.º 789.380.708-44, nascido aos 30.11.1956 em S. Antonio de Padua/RJ, filho de Darcy Duarte e de Lenita Oliveira Duarte, constando dos autos possuir os endereços Rua Justino Cobra, nº313 - Vila Ema, e/ou Rua dos Perequitos, n.º 1001 - Vila Tatetuba, e/ou Avenida Dr. João Batista Soares Queiroz Junior, n.º 43 - Jardim das Indústrias, todos em São José dos Campos/SP. Denunciados em 07.11.2007, como incurso nas penas dos artigos 20 da Lei n.º 7492 de 16/06/1986 c.c. artigo 29, caput, do Código Penal. Denúncia recebida em 10.12.2007. E, como não tenha sido possível citar os réus pessoalmente nos endereços constantes nos autos, conforme certificado pelo Oficial de Justiça, pelo presente CITA e CHAMA os réus para apresentarem, no prazo de 10(dez) dias, respostas à acusação ofertada pelo Ministério Público Federal, e cientifica-os de que, não apresentadas as respostas no prazo legal, ou não constituído Defensores, ser-lhe-ão nomeados Defensores Públicos da União para oferecê-las, nos termos da redação alterada pela Lei n.º 11.719, de 20/06/2008 dos artigos 396, 396-A, parágrafo 2º do Código de Processo Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como dos réus, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamentos nos artigos 361, 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do Supremo Tribunal Federal. NADA MAIS. São Paulo, 14 de setembro de 2009.

FAUSTO MARTIN DE SANCTIS
JUIZ FEDERAL

9ª VARA CRIMINAL - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO PENAL n.º 2004.61.81.003041-5, que a Justiça Pública move contra JOSÉ CLEYTON FERREIRA SOUSA. O réu foi denunciado em 03.03.2006, como incurso nas penas do artigo 334, parágrafo 1º, alínea c do Código Penal. E como não tenha sido possível citar o denunciado pessoalmente, por não ter sido encontrado no endereço constante dos autos, pelo presente CITA e CHAMA o referido denunciado JOSÉ CLEYTON FERREIRA SOUSA, brasileiro, nascido aos 08/11/80, solteiro, vendedor ambulante, filho de Antonio Silva Sousa e Luiza Ferreira Sousa, natural de Itapipoca/CE, portador do RG nº 29.989.619-5, inscrito no CPF/MF nº 224.390.858-12 com endereço na Rua dos Andradas, nº 482- Santa Efigênia- São Paulo/SP, a responder à acusação por escrito e por meio de defensor constituído, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei n 11.719/08). Caso não possa contratar defensor com seus recursos, deverá contatar a Defensoria Pública da União, com endereço na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 155, São Paulo/SP, fones: 3231-0866. NADA MAIS. São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª

VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO PENAL n.º 2004.61.81.007035-8, que a Justiça Pública move contra MOHAMED HANKACH FARES. O réu foi denunciado em 20.08.2008, como incurso nas penas do artigo 299, caput, c.c. artigo 29, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível citar o denunciado pessoalmente, por não ter sido encontrado no endereço constante dos autos, pelo presente CITA e CHAMA o referido denunciado MOHAMED HANKACH FARES, libanês, solteiro, comerciante, nascido aos 16.01.64, filho de Najla Fares, portador do RG n.º 11.380.217-1, inscrito no CPF/MF n.º 227.963.658-16 com endereço na Avenida Clara Mantelli, n.º 61- Veleiros ou na Avenida Nadir Dias de Figueiredo, n.º 1226-Vila Maria ou na Rua Teodoro Sampaio, n.º 2897- Pinheiros- São Paulo/SP, a responder à acusação por escrito e por meio de defensor constituído, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei n 11.719/08). Caso não possa contratar defensor com seus recursos, deverá contatar a Defensoria Pública da União, com endereço na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 155, São Paulo/SP, fones: 3231-0866. NADA MAIS. São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI etc.

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e Secretaria, se processa a AÇÃO PENAL n.º 2004.61.81.007035-8, que a Justiça Pública move contra CARLOS BORGATO JÚNIOR. O réu foi denunciado em 20.08.2008, como incurso nas penas do artigo 299, caput, c.c. artigo 29, ambos do Código Penal. E como não tenha sido possível citar o denunciado pessoalmente, por não ter sido encontrado no endereço constante dos autos, pelo presente CITA e CHAMA o referido denunciado CARLOS BORGATO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Ana Díscola Borgato, portador do RG n.º 22.012.963-7, inscrito no CPF/MF n.º 342.778.638-25, com endereço na Rua Doutor Carlos Botelho, n.º 81- Catumbi ou na Avenida Nadir Dias de Figueiredo, n.º 1226- Vila Maria ou na Rua Teodoro Sampaio, n.º 2897- Pinheiros- São Paulo/SP, a responder à acusação por escrito e por meio de defensor constituído, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal (com a redação dada pela Lei n 11.719/08). Caso não possa contratar defensor com seus recursos, deverá contatar a Defensoria Pública da União, com endereço na Rua Fernando de Albuquerque, n.º 155, São Paulo/SP, fones: 3231-0866. NADA MAIS. São Paulo, 28 de setembro de 2009.

MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

DISTRIBUIÇÃO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO CESAR CONRADO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.82.034367-9 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: AVIGNON COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034368-0 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: NEWCO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034369-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: BRIND SHOP ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.-EPP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034370-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MCLO SERVICOS MEDICOS S/C LTDA.
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034371-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: DM NETWORKS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034372-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: BAR MARINA PRAIA DO SOL LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034373-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MASTER-EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034374-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: V.J.G. ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034375-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: INSTITUTO MEDEIROS DE PESQUISAS AVANCADAS LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034376-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SST COLOR LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034377-1 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: J NUEVO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034378-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: VIANA DO CASTELO CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTD
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034379-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: OURO VERDE MAO DE OBRA TEMPORARIA E TERCEIRIZADA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034380-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ADVOCACIA CAVALCANTI DE ARRUDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034381-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034382-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: AZ - SIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034383-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ESCOLA VIVA: ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO S/A
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034384-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: OROPLAST COMERCIAL E INDUSTRIAL LIMITADA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034385-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: JUNQUEIRA NETO ADVOGADOS ASSOCCADOS
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034386-2 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: A A Z EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA -EPP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034387-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PC PETIGROSSO SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034388-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ZOO CLUB RESTAURANTE LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034389-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ARAMETUBO ARTIGOS PARA DECORACOES LTDA ME
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034390-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PROQUALITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034391-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: BAQ LTDA.
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034392-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: TEC COMPUTER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034393-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ATIDA ASSOCIACAO DE TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034394-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: VORTICE ASSESSORIA E CONSULTORIA AERONAUTICA LTDA.
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034395-3 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PRENSAS MAHNKE LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034396-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: EUROTECH L. O. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034397-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: NOVA LEBANI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034398-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ALLEGRO VIVACE ACADEMIA DE ENSINO INTENSIVO LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034399-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: FELIX SERVICOS DE PORTARIA E ACOMPANHAMENTOS S/C LTDA.
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034400-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MIDIAWARE SISTEMAS VIRTUAIS LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034401-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ORGANOX LTDA.
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034402-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: GEMEAS INFORMATICA S/C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034403-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ORAL PREMIUM S/S LTDA.
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034404-0 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ADVOCACIA WALTER HENRIQUE S/C
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034405-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: DE LELIS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034406-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: FMR CONSULTING - ESTUDOS ESPECIAIS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034407-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: NOVATEC CORPORATION LTDA - EPP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034408-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PROSENCE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA.
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034409-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: VARIG LOGISTICA S.A.
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034410-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MAIN METAIS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034411-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MYTHOS CONSULTORIA JORNALISTICA S/C LTDA.
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034412-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: OASIS COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034413-1 PROT: 19/08/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SAUDE ABC SERVICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034414-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: CULTURA JURIDICA CURSOS E SEMINARIOS LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034415-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: IDEOL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS OLEODINAMICOS LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034416-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ANPA TRANSPORTES LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034417-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: BRITO & BRITO COMUNICACOES LTDA ME
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034418-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PETROSUL DISTRIBUIDORA TRANSP E COM COMBUSTIVEIS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034419-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: CARILEX REPRESENTACAO COMERCIAL S/C LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034420-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SOUTHERN ELECTRIC BRASIL PARTICIPACOES LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.034421-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: DRB COMERCIAL LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034422-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: CEMIP SAUDE LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034423-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: VICTORIC CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034424-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: KIVEL VEICULOS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034425-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: OTICA NOSEL LIMITADA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034426-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: JOAO MARQUES DE A. BUONADUCE -OSCAR MORAES E SILVA-ADVO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034427-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: OMNICONEX COMERCIO E SERVICOS LTDA.-EPP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034428-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: LUD-WIG LOCADORA S/C LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034429-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: BELDAN COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034430-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MKO COMUNICACAO EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034431-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: JOSE RAMOS & FATIMA CONSTRUTORA S/C LTDA.
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.034432-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: M C MULTICAMERA SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034433-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SILVIO RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034434-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ALLEGRO PROPAGANDA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034435-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: JODI - METALICA MONTAGENS E INSTALACOES LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034436-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: CLEUSA MARIA BENINI
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034437-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: RBS PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS PLAST
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034438-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034439-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PLANET COMERCIO E NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034440-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: METAL SERRA COMERCIAL LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034441-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: TODAS PERSIANAS LTDA ME
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034442-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ALUPARTS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034443-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PAULO BICUDO ADVOGADOS S/C
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034444-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: TAU EDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034445-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: M&D CENTRAL DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034446-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: GARANTIA N.S. CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034447-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: C.A.V EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034448-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: CECOR CENTRO ESPECIALIZADO DE CARDIOLOGIA S/C LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034449-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: AQUAPLAN TECNOLOGIA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034450-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MAP TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - ME
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.034451-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MANUFATURA DE BRINQUEDOS ESTRELA S A
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034452-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: VOTORANTIM PARTICIPACOES S.A.
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034453-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: INTERCAMBIO DE METAIS INLAC LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034454-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PERFILAM S A INDUSTRIA DE PERFILADOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034455-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: FURAMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034456-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MENSINGER COMPANHIA LIMITADA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034457-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: TENGE INDUSTRIAL S/A
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.034458-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: INDUSTRIA ELETRO MECANICA LINS A LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034459-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: COPERSUCAR-COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA-DE-ACUCAR,
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034460-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: IRMAOS DAUD ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034461-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SIDERURGICA J L ALIPERTI S A
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034462-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: FOX TIME RECURSOS HUMANOS LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034463-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: QUALITY EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.034464-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: BRASIL E EXTERIOR TRANSPORTES LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.034465-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ENGEWORK SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034466-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: JF SOARES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.034467-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ASSAI EDICOES INFORMATIZADA S/C LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034468-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: EAD COMERCIO E LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034469-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: COMERCIAL OBASI LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034470-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MERGER SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034471-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: LUBRI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.034472-6 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ANDES MEDIC LTDA.
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034473-8 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: PINHEIRO PEDRO ADVOGADOS
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.034474-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MFC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.034475-1 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: GENSTAC FUNDACOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034476-3 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: AGON TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.034477-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ABL CONSTRUcoes E PARTICIPACOES LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.034478-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: R T B - TRAUMATO-ORTOPEDIA S/C LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034479-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: ANTONIO SILVINO DA SILVA CONSTRUcoes ME
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034480-5 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: MCM ENGENHARIA LTDA.
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.034481-7 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: VALMAS - COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA-EPP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.034482-9 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: INTERACTIVA SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.034483-0 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: R J NEVES ASSESSORIA MEDICA S/C LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.034484-2 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: SEBRAMI ASSESSORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.034485-4 PROT: 19/08/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
EXECUTADO: JENS CHRISTIAN BOSNER
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038910-2 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: ATLAS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBS LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038911-4 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: SUDESTE AS IND/ COM/
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.038912-6 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: SIGMA SYSTEM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.038913-8 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: TELCOMNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038914-0 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: MARCIO ABRAO HADDAD
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038915-1 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: RADIO CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038916-3 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: ROGERIO ADRIANI ROSA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038917-5 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: RODRIGO BARBOSA CAMPOS
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038918-7 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: CIA/ BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.038919-9 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: SALVAGUARDA SERVICOS DE SEGURANCA S/C LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.038920-5 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: MARCIO ABRAO HADDAD
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038921-7 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: POWER TAXI TRANSPORTE LTDA - ME
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.038922-9 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: AUTO LINK TELECON TELECOMUNICACOES S/C LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.038923-0 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ALTINA ALVES
EXECUTADO: SEBIL SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIG INDL E BANC LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.038924-2 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: CRISTIAN ALEJANDRO BAQUEDANO MARCELI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.038925-4 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: CLICKTRADE CCTVM S/A
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.038926-6 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: MANOEL VIEIRA DE MELO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039052-9 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: SICON AUDITORES INDEPENDENTES
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039053-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADV/PROC: PROC. WANIA MARIA ALVES DE BRITO
EXECUTADO: AMATO MOVEIS E DECORACOES LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039054-2 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. MARIA DA GRACA SILVA E GONZALEZ
EXECUTADO: BANCO PORTO SEGURO S/A
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039111-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: BEATRIZ MARTINS GIMENES
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039112-1 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: JOSE RAIMUNDO DE SOUZA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039113-3 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALVARO SANTI
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039114-5 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ELENIR BERNAL SOUZA PEDRA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039115-7 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALLINE CRISTIANE PEREIRA DE A CAMACHO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039116-9 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ABDINALDO CLEONALDO DUARTE
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039117-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANO APARECIDO SOUZA DA SILVA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039118-2 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANE ALVES DEIENNO
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039119-4 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANA SOUZA SILVA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039120-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANA PEREIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039121-2 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANA MARIA JESUS VILLAR DOS SANTOS
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039122-4 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANA CRUZ MACEDO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039123-6 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADRIANA COLISSE GONCALVES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039124-8 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADOLFO TOYOMARO ICHIKI
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039125-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADILSON TSUYOSHI FOKAMISHI

VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039126-1 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADILSON MAGALHAES SANTANA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039127-3 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADILSON ALMEIDA ARAUJO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039128-5 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADERCO LOPES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039129-7 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADERCIO DELGADO GARCIA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039130-3 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADELSON APARECIDO DOS SANTOS
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039131-5 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AGUINALDO BORGES CUNHA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039132-7 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AGNALDO GENIOLI
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039133-9 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AGNALDO DE SOUZA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039134-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AGNALDO ANDRE BELONI

VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039135-2 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALBERTO HENRIQUE GASTAO RODRIGUES
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039136-4 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALBERTO GONCALVES SANTIAGO
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039137-6 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039138-8 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALAN AGUILAR PEREZ
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039139-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AIRIS FREITAS DA SILVA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039140-6 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AILTON HIDEKI TOYAMA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039141-8 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AILTON GOMES DUARTE
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039142-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AGUINALDO VICENTE
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039143-1 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADEBALDO SOUZA DE OLIVEIRA

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039144-3 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADALBERTO DE FREITAS
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039145-5 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADALBERTO APARECIDO GUIZI
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039146-7 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADAILSON ROCHA DE CARVALHO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039147-9 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ABEL MAGALHAES
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039148-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALESSANDRO ALGAVEZ DOS SANTOS
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039149-2 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALESSANDRA VIEIRA MACHADO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039150-9 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALESSANDRA RAMOS SOARES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039151-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALDO TEIXEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039152-2 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALDINEI LIMAS DA SILVA

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039153-4 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALCEU ZERBINATTI
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039154-6 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALCEO UILIANS DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039155-8 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ALBINO OLIVEIRA DA COSTA JUNIOR
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039156-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 20 VARA DO FORUM FEDERAL DE SALVADOR - BA
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039157-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE PORTO ALEGRE-RS
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039158-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039159-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039160-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039161-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039162-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039163-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039164-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039165-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039166-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039167-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039168-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039169-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039170-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039171-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039172-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039173-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039174-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039175-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039176-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039177-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039178-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039179-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039180-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039181-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039182-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039183-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 7 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039184-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039185-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 9 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039186-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE PORTO ALEGRE - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039187-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE PORTO ALEGRE - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039188-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE ATIBAIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039189-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE AMERICANA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039190-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SUMARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039191-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039192-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RAUL SOARES - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039193-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE RAUL SOARES - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039194-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ARCOS - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039195-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MAIRIPORA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039196-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE MAIRIPORA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039197-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL RIBEIRAO PIRES-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039198-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE VOTUPORANGA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039199-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAIEIRAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039200-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAIEIRAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039201-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAIEIRAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 11 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039202-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAIEIRAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039203-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAIEIRAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039204-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE DIADEMA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039205-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ELDORADO DO SUL - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 10 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039206-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO MARAGNI
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039207-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO LUIZ GUEDES
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039208-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO LEMOS
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039209-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039210-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO GABRIEL DA FONSECA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039211-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO FERRARIO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039212-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO DOS SANTOS PASCOA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039213-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO DE SOUZA MENDONCA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039214-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO DE SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039215-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO CANDIDO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039216-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SEMIRAMIS CLARIANA DO PRADO SOUZA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039217-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SELMA APARECIDA GALASSE RIBEIRO
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039218-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SERGIO RICARDO DOS REIS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039219-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SAMUEL HONORATO ROCHA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039220-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: DLS CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039221-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CONTABIL ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039222-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS

EXECUTADO: SERGIO SOARES DOS SANTOS ZANETTA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039225-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SEBASTIAO LEMES FILHO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039226-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SEBASTIAO ERIBERTO MUNIZ
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039227-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SEBASTIAO DE OLIVEIRA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039228-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039229-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SARAH COSTA DE SA PRADO
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039230-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SARA MIRIAM BARBOZA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039231-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANTIAGO GALHARDO PARREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039232-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANDRO LUIS HANNES
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039233-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS

EXECUTADO: SANDRO GORI
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039234-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANDRA MARCIA DE SIQUEIRA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039235-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039236-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANDRA CRISTINA COSTA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039237-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: SANDOVAL ARAUJO DA SILVA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039238-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ACCOUNTING SYSTEMS ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA S/C LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039239-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ACO - ASSESSORIA CONTABIL E ORGANIZACIONAL LTDA.
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039240-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: DICON ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039241-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: DEMEO ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA S/C LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039242-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS

EXECUTADO: DELTA AUDITORES ASSOCIADOS SC LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039278-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADEQUACY AUDITORIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039279-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: ADVICE MANAGEMENT ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039280-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: AFINCO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039281-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: BENEVELI CONSULTORIA LTDA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039282-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: BIANCHESSI & CIA AUDITORES
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039283-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: BLANCO & ASSOCIADOS CONTABIL LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039284-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: BOSAK E OZELLO, CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039285-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES LTDA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039286-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS

EXECUTADO: C R V EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039287-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CALABRAO MOLINA ASSESSORIA S/C LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039288-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CALAN ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039289-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SP - CRC
ADV/PROC: SP028222 - FERNANDO LUIZ VAZ DOS SANTOS
EXECUTADO: CASTOR ESCRITORIO CONTABIL S/C LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039336-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: PETRUS JOSE NOBREGA SANTOS
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039337-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: LUIZA AIKO OKUBO NISHI
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039338-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: POLYTEC SERVICOS DE RADIOLOGIA LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039339-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: MEGA IMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039340-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: SANDRA STANCO PIVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039341-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN

EXECUTADO: SIMONE VASCONCELOS NERI
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039342-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: ROSELI APARECIDA FONTES
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039343-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: CINTIA APARECIDA CAMPANO BARRETO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039344-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: MARCELA MICHELE MAROCHIO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039345-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: TATIANE CRISTINA DE SOUZA
VARA : 9

PROCESSO : 2009.61.82.039346-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA DA 5 REGIAO-SP
ADV/PROC: SP190040 - KELLEN CRISTINA ZANIN
EXECUTADO: ANDRE WILSON SOARES
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039347-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039348-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO,GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP/SP
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: AUTO POSTO PACIENCIA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039349-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: ALEX GONCALVES ROCHA
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.82.039350-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMB E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI

EXECUTADO: ANTONIO PIRES SANTANA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039351-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: POLLEM GRUPO ASSISTENCIAL POLIVALENTE SC LTDA
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039352-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: PROC. MAURICIO MARTINS PACHECO
EXECUTADO: BENEFICENCIA LUSO BRASILEIRA SC LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039353-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: PROC. MAURICIO MARTINS PACHECO
EXECUTADO: GESTAO PROPRIA DE SAUDE S/C LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039354-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: PROC. MAURICIO MARTINS PACHECO
EXECUTADO: ATHON ASSISTENCIA MEDICA SOCIEDADE CIVIL LIMITADA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039355-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
ADV/PROC: PROC. MAURICIO MARTINS PACHECO
EXECUTADO: MEG LESTE HOSPITALAR S/A
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039356-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. OTACILIO RIBEIRO FILHO
EXECUTADO: FMIA VIRTUAL CL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039357-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. OTACILIO RIBEIRO FILHO
EXECUTADO: MARAMBAIA ENERGIA RENOVAVEL S/A
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039358-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: FENICIA DTVM LTDA
VARA : 11

PROCESSO : 2009.61.82.039359-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: ESSENCE CORPORATION
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.82.039360-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
ADV/PROC: PROC. ANDREA APARECIDA FERNANDES BALI
EXECUTADO: JACAUNA CAMARGO RAMOS DO REGO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039538-2 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: AMERICAN LIMP HIGIENIZACAO LTDA-ME
VARA : 10

PROCESSO : 2009.61.82.039539-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: CAPITAL FORNECEDORA DE ALIMENTOS LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.82.039540-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: COLEGIO DR BERNARDINO DE CAMPOS LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039541-2 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL RECANTO DA PETIZA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039542-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: PRODOTTI LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.82.039543-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: TEXTIL LUKATEX S/A
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.82.039729-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE LORENA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.039730-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.82.039731-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 12 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039732-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. PHELIPPE TOLEDO PIRES DE OLIVEIRA
EXECUTADO: BANCO SOFISA S/A
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039734-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL FISCAL - SP
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.82.039298-8 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.025749-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: TECNOVOLT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICO
ADV/PROC: SP098953 - ACHILES AUGUSTUS CAVALLO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.82.039299-0 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2005.61.82.052336-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA APARECIDA PONTES
ADV/PROC: SP184994 - IGOR MARQUES PONTES
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039300-2 PROT: 09/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 95.0513243-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LUIZ GASPAR REBOLHO REGO
ADV/PROC: SP212538 - FÁBIO MARCONDES MACHADO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SOLANGE NASI
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039301-4 PROT: 10/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.039319-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CREUSA GILOTTI
ADV/PROC: SP162982 - CLÉCIO MARCELO CASSIANO DE ALMEIDA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039302-6 PROT: 04/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.052439-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: BMW DO BRASIL LTDA

ADV/PROC: SP114045A - ROBERTO LIESEGGANG
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039303-8 PROT: 08/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.026590-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: NUTRITEC NUTRICAO CIENCIA S/A.
ADV/PROC: SP155879 - FLAVIA MARIA DE MORAIS GERAIGIRE CLAPIS
EMBARGADO: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA
ADV/PROC: PROC. VALERIA BELAZ MONTEIRO DE BARROS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039304-0 PROT: 02/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.011461-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: BABYLOVE COMERCIAL LTDA
ADV/PROC: SP149687A - RUBENS SIMOES
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. SUELI MAZZEI
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.82.039305-1 PROT: 11/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2008.61.82.032956-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: AMAZONENSE AQUAWORLD AQUAR LTD-ME
ADV/PROC: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP231964 - MARCOS ANTONIO ALVES
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039306-3 PROT: 04/09/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 2001.61.82.005688-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP141239 - RENATA BONACHELA DE CARVALHO
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. ROSEMEIRE CRISTINA S MOREIRA
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039307-5 PROT: 24/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.82.070020-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ISRAEL MARQUES CAJAI
ADV/PROC: SP035333 - ROBERTO FRANCISCO LEITE
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039308-7 PROT: 18/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2003.61.82.042903-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: JOSE LUIZ COMENALE
ADV/PROC: SP183193 - PAULA FERNANDA ANTUNES PEREIRA
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. ESTELA VILELA GONCALVES
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039309-9 PROT: 26/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.008709-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: EDNA DE ALMEIDA NAVAS

ADV/PROC: SP212426 - RENATA CLEYSE MARQUES FLORIO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039310-5 PROT: 26/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.005621-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: V.A DA SILVA TRANSFORMADORES-ME
ADV/PROC: SP221619 - FABIO TAKEO SAKURAI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039311-7 PROT: 28/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.007311-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: ANA LURDES MONTEIRO SALDANHA
ADV/PROC: SP170604 - LEONEL DIAS CESÁRIO
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039312-9 PROT: 31/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010790-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039313-0 PROT: 31/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010793-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039314-2 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010917-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039315-4 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012157-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039316-6 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010801-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP

VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039317-8 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012233-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039318-0 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012216-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039319-1 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010902-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039320-8 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012159-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039321-0 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012183-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039322-1 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012192-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039323-3 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010847-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO

VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039324-5 PROT: 31/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010778-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039325-7 PROT: 31/08/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.010886-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POA-SP
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039326-9 PROT: 03/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.012160-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP249241 - IVAN OZAWA OZAI
EMBARGADO: PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA
ADV/PROC: SP146908 - ROSANAN MOITINHO DOS SANTOS SILVERIO
VARA : 12

PROCESSO : 2009.61.82.039327-0 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2005.61.82.017540-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
EMBARGADO: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
ADV/PROC: SP051184 - WALDIR LUIZ BRAGA E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039328-2 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.051535-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: FANAVID FABRICA NACIONAL DE VIDROS DE SEGURAN
ADV/PROC: SP047925 - REALSI ROBERTO CITADELLA
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. NEIDE COIMBRA MURTA DE CASTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039329-4 PROT: 11/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.024550-8 CLASSE: 99
EMBARGANTE: SISTEMAS DE CONTROLES SERVICONTROL LTDA
ADV/PROC: SP264497 - IRACI MOREIRA DA CRUZ
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039330-0 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.024958-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VALMONT INVESTIMENTOS LTDA.
ADV/PROC: SP130599 - MARCELO SALLES ANNUNZIATA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039331-2 PROT: 14/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2007.61.82.026284-1 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LIVRARIA E PAPELARIA AVE MARIA LTDA
ADV/PROC: SP131647 - SIDNEY LENT JUNIOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. LEONARDO MARTINS VIEIRA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039332-4 PROT: 14/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2006.61.82.057393-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: DROG RUBILLY LTDA - ME
ADV/PROC: SP174840 - ANDRÉ BEDRAN JABR
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP132302 - PATRICIA APARECIDA SIMONI BARRETTO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039333-6 PROT: 17/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.82.047141-6 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CONTEMGAS COMERCIAL DE GAS LTDA
ADV/PROC: SP250175 - PATRICIA DELBOSQUE MAJOR
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. SIMONE ANGHER
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039334-8 PROT: 04/09/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2009.61.82.018464-4 CLASSE: 99
EXCIPIENTE: CIRYUS - EMPREEDIMENTOS MOBILIARIOS LTDA.
ADV/PROC: SP182162 - DENNIS OLIMPIO SILVA
EXCEPTO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.82.039335-0 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.82.020483-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PANTANAL LINHAS AEREAS S.A.
ADV/PROC: SC017420 - MARCO ALEXANDRE SOARES SILVA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MATHEUS CARNEIRO ASSUNCAO
VARA : 6

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.11.003417-0 PROT: 14/07/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE PORTO ALEGRE - RS
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 11

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000317
Distribuídos por Dependência _____ : 000038
Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000356

Sao Paulo, 24/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA N.º 17/2009 - 10ª Vara das Execuções Fiscais

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, RF N.º 2675, ocupante da função de Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias, no período de 05/10/09 a 14/10/09;

DESIGNAR a servidora VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE, Técnica Judiciária, RF 1782, para substituí-lo na referida função no período supra mencionado.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

PORTARIA N.º 18/2009 - 10ª Vara das Execuções Fiscais

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora TANILI GABRIELA LONGO RAMIRES, RF N.º 4079, ocupante da função de Oficial de Gabinete, se encontrará em gozo de férias no período de 24/08/09 a 02/09/09;

DESIGNAR o servidor LUCIOMAR LÍDIO DE MATOS, Analista Judiciário, RF 5830, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.

COMUNIQUE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 19/2009 - 10ª Vara das Execuções Fiscais

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, se encontrará em gozo de férias no período de 30/11/09 a 19/12/09;

DESIGNAR a servidora LAIZ THEREZINHA TREVISAN RAMOS, Técnica Judiciária, RF N.º 1345, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 20/2009 - 10ª Vara das Execuções Fiscais

O Doutor RENATO LOPES BECHO, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a Servidora ROBERTA CUNHA BRANDÃO, RF N.º 4550, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, encontra-se de Licença à Gestante no período de 24/10/2009 a 12/12/2009;

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ZAJDENBAUM, Analista Judiciário, RF nº 3312, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DISTRIBUIÇÃO DE ARAÇATUBA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.07.009163-1 PROT: 21/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARARAPES - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.009173-4 PROT: 22/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE BIRIGUI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.009219-2 PROT: 23/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.009220-9 PROT: 23/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ANDRADINA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.009228-3 PROT: 23/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE GUARARAPES - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.07.009267-2 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA

IMPETRANTE: GILZA HELENA DA SILVA GARCIA

ADV/PROC: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO E OUTRO

IMPETRADO: CHEFE DA SECAO DE REVISAO DE DIREITOS DO INSS E OUTROS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009268-4 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009269-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: JUAN SANCHEZ PALENCIA NAVARRETE E OUTRO
ADV/PROC: SP224680 - ARTHUR ALBERTIN NETO
REU: IMOBILIARIA LAGUNA LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009270-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00147 - CAUTELAR FISCAL
REQUERENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ANTONIO LUIZ PARRA MARINELLO E OUTRO
REQUERIDO: SIMA CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009271-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SHINOME TERASHIMA
ADV/PROC: SP191275 - FÁBIO ROGÉRIO ALVES GUIMARÃES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.07.009329-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: ROSEMEIRE BATISTA
ADV/PROC: SP113501 - IDALINO ALMEIDA MOURA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009330-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI
REPRESENTADO: VALCENIR GOMES FERREIRA BIRIGUI - ME
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009331-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI
REPRESENTADO: FERNANDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009332-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI
REPRESENTADO: JARDISON ATILA SIQUEIRA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.07.009333-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI
REPRESENTADO: JURANDY FIGUEREDO DA SILVA
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.07.009266-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO

PRINCIPAL: 2009.61.07.001808-3 CLASSE: 137
REQUERENTE: ANTONIA MENDES DA LUZ FERREIRA
ADV/PROC: SP281401 - FABRÍCIO ANTUNES CORREIA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA E OUTROS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000015
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000016

Aracatuba, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.16.001637-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. MAURICIO FABRETTI
INDICIADO: IRANI SALOMAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001638-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001639-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO DE ALMEIDA
ADV/PROC: SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001640-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE ASSIS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.16.001641-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SILVINO RODRIGUES DA SILVA
ADV/PROC: SP179554B - RICARDO SALVADOR FRUNGILO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000005
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000000

*** Total dos feitos_____ : 000005

Assis, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 13/2009

O(A) DOUTOR(A) Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO)
DO(A) 1a BAURU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2010, da servidora lotada/prestando serviços nesta 1a Vara de BAURU, referente ao ano de 2008/2009 e 2009/2010, respectivamente, como segue:

6588 CATIA MACHADO FERLA

1º Período: 27/01/2010 a 26/02/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

2º Período: 01/03/2010 a 30/03/2010

Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (S)

E, retificar a Portaria n.º 12/2009 em relação a antecipação da remuneração de férias da servidora :- MARCIA APARECIDA DE MOURA CLEMENTE, Registro funcional 6017, Onde se lê;- Antecipação da remuneração mensal...: (N), leia-se:- Antecipação da remuneração mensal...: (S).
CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Bauru/SP, 22 de setembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2008.63.03.002042-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIO LUIS BARBOSA PUPO
ADV/PROC: SP165241 - EDUARDO PERON
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.013010-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALDIR GIMENEZ
ADV/PROC: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.05.013011-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OTACILIO JOSE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.013012-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: JOAO CARLOS BARBATI
ADV/PROC: SP141614 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS E OUTRO
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM JUNDIAI - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.013013-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. BRUNO COSTA MAGALHAES
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.013014-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6ª TURMA DO TRF DA 2ª REGIAO
APELADO: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013015-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013016-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 14 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013017-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CASA BRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013018-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013019-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ODESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013020-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00107 - EXIBICAO DE DOCUMENTO OU COI
AUTOR: GIOVANA GIRARDI
ADV/PROC: SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.013021-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCELO BESSONI DE CAMPOS
ADV/PROC: SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.013022-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE BALDUINO DE SOUZA
ADV/PROC: SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.05.013023-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DARCI VIEIRA
ADV/PROC: SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.013025-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013026-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA MIRANDA
ADV/PROC: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.013027-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CARMO BARRETO
ADV/PROC: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.013028-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADV/PROC: SP232620 - FELIPE QUADROS DE SOUZA
REU: ALSR DISTRIBUIDORA DE LIVROS E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.013033-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JAGUARIUNA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013035-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FAZENDA SETE LAGOAS AGRICOLA S/A
ADV/PROC: SP223172 - RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.05.013036-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS CAZELLA
ADV/PROC: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.013037-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVANICE SANTOS CONCEICAO
ADV/PROC: SP215278 - SILVIA HELENA CUNHA PISTELLI FARIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.05.013038-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERRUCIO DALLAGLIO E OUTRO
ADV/PROC: SP152387 - ANTONIO FERNANDO FERREIRA NOGUEIRA
REU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SAO PAULO - CREMESP E OUTRO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.05.013039-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.05.013040-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NATAL BAGGIO
ADV/PROC: SP153313B - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.013041-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO FRANCO
ADV/PROC: SP153313B - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.05.013042-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TAIANE BERTOLDI DA COSTA
ADV/PROC: SP157789 - JOSÉ CARLOS BRANCO
IMPETRADO: DIRETOR ACADEMICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.05.013043-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
ADV/PROC: PROC. CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO
EXECUTADO: ANTONIO SERAFIM NETO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013044-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO
EXECUTADO: ONOGAS - ENGARRAFADORA E DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013045-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO
EXECUTADO: PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013046-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. CELSO FERREIRA DOS REIS PIERRO
EXECUTADO: DISTRIBUIDORA DE PETROLEO ULTRAPETROLEO LTDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013047-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABIANO COSTA ALMEIDA
ADV/PROC: SP247764 - LUIS CARLOS BASTREGHI FILHO E OUTRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.013048-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00149 - NATURALIZACAO
REQUERENTE: MINISTRO DA JUSTICA
INTERESSADO: NIURKA MARITZA ALMEYDA HAJ ISA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.013049-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE CURITIBA - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.05.013050-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013051-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPORANGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013052-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 8 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 8

PROCESSO : 2009.61.05.013053-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA FE DO SUL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013054-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013055-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DE MINAS GERAIS CRA/MG
EXECUTADO: ALESSANDRA MAY DEBIEN
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.05.013024-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2002.61.05.001145-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: MARIA RITA MARQUES SUTTI
ADV/PROC: SP152602 - JOAO DIAS DA SILVA
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013029-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2004.61.05.002375-0 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S A - MASSA FALIDA
ADV/PROC: SP122897 - PAULO ROBERTO ORTELANI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013030-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 98.0614821-5 CLASSE: 99

EMBARGANTE: CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S/A - MASSA FALIDA
ADV/PROC: SP122897 - PAULO ROBERTO ORTELANI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013031-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 1999.61.05.002893-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S/A - MASSA FALIDA
ADV/PROC: SP122897 - PAULO ROBERTO ORTELANI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013032-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2000.61.05.013701-4 CLASSE: 99
EMBARGANTE: CORRENTES INDUSTRIAIS IBAF S/A - MASSA FALIDA
ADV/PROC: SP122897 - PAULO ROBERTO ORTELANI
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.05.013034-5 PROT: 14/07/2009
CLASSE : 00117 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
PRINCIPAL: 2007.61.05.010136-1 CLASSE: 120
REQUERENTE: JORGE VIRGINIO DA SILVA
ADV/PROC: SP070484 - JOAO LUIZ ALCANTARA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.06.007736-4 PROT: 10/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: IVANILDO APARECIDO MAGRI
ADV/PROC: SP089165 - VALTER FERNANDES DE MELLO
IMPETRADO: DIRETOR DA CIA/ PAULISTA DE FORCA E LUZ - CPFL
ADV/PROC: SP192989 - EDUARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004551-6 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.009670-5 PROT: 16/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.06.007806-0 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.06.007807-1 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SP209080 - FERNANDO GABRIEL NAMI FILHO E OUTRO
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004551-6 PROT: 15/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000041
Distribuídos por Dependência _____ : 000006
Redistribuídos _____ : 000006

*** Total dos feitos _____ : 000053

Campinas, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

6ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO

FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS INTIMADOS PARA RETIRAR OS ALVARÁS DE LEVANTAMENTO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS , SOB PENA DE CANCELAMENTO. OS ALVARÁS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS PELO ADVOGADO CUJO NOME CONSTAR NO PRÓPRIO ALVARÁ

1 - VLADIMIR CORNELIO - OAB 237.020 - ALVARÁ nº 136 E 137/2009. Alvará expedido em 24/09/2009 - prazo de validade: 30 dias.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DISTRIBUIÇÃO DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.13.002494-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE FOZ DO IGUACU - PR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.13.002495-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1A VARA DE SACRAMENTO - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.13.002496-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.13.002497-5 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LECINDA CANDIDA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP221238 - KARINA DE CAMPOS PAULO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.13.002498-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002499-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PATROCINIO PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002500-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IGARAPAVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002501-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: RICARDO ALEXANDRE SALVIATTO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000008
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000008

Franca, 23/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCELO DUARTE DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.13.002502-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: MARIA RODRIGUES PEREIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.13.002503-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: PEDRO DE CASTRO LEMOS JUNIOR
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.13.002505-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002506-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITUVERAVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002507-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.13.002510-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE FRANCA - SP
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.13.002504-9 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2008.61.13.001289-0 CLASSE: 98
EMBARGANTE: ODAIR RODRIGUES DE FREITAS
ADV/PROC: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA LOPES
EMBARGADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.13.002508-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2005.61.13.004476-2 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: ANTONIO CESARIO DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.13.002509-8 PROT: 23/09/2009

CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2006.61.13.002946-7 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EMBARGADO: ALCINO MOREIRA DE OLIVEIRA
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000006

Distribuídos por Dependência _____ : 000003

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000009

Franca, 24/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DISTRIBUIÇÃO DE GUARATINGUETÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: TATIANA CARDOSO DE FREITAS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.18.001678-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00117 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN
REQUERENTE: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. ADJAME ALEXANDRE G. OLIVEIRA
REQUERIDO: CLEBER LOURENCO DA SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP116581 - ADILSON CARVALHO DE ALMEIDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001679-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ODAIR ROBERTO PEREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001680-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: JOSE MARIA DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001681-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ROBERTA GRACIELA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP288248 - GLENDA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA PINTO E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.18.001682-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SAO PAULO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARATINGUETA - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000005
Distribuídos por Dependência _____: 000000
Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000005

Guaratingueta, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DISTRIBUIÇÃO DE GUARULHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.19.010221-8 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010222-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - PB
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010259-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIDETE MARIA DE LIMA
ADV/PROC: SP182244 - BRIGIDA SOARES SIMÕES NUNES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010260-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ALFREDO EFFORI GONCALVES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010261-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALAIDE PIRES PAMPONET E OUTROS
ADV/PROC: SP168472 - LUIZ CARLOS SILVA
REU: COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SAO PAULO - COSESP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010262-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILA AUGUSTA
ADV/PROC: SP130902 - MICHEL ROSENTHAL WAGNER
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010263-2 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: ANA LUCIA MILAN CHAVES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010264-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALEXANDRE INACIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP226868 - ADRIANO ELIAS FARAH
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010265-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORIAN ALICE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP167397 - AQUILINO DE ALMEIDA NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010266-8 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP265295 - ENZO ROSSELLA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010268-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 6 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010269-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: ADEMILTON NASCIMENTO PEREIRA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010270-0 PROT: 23/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP235460 - RENATO VIDAL DE LIMA
EXECUTADO: PALLMO ALUGUEL DE ROUPAS LTDA EPP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010271-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: CASSIA DOS SANTOS FRANCO ARRUDA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010272-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: AYRTON RODRIGUES DE SOUZA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010273-5 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: MERCADINHO ESTRELA DE NOVA POA LTDA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010274-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRINA BARBOSA NUNES E OUTRO
ADV/PROC: SP278561 - VERA LUCIA DA FONSECA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010275-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MARIO LUIZ BOMBINI
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010276-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: LUANA BARROS MONTE E OUTROS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010277-2 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: MARCOS PAULO CLEMENTINO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010278-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: MARIANDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA MODA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010279-6 PROT: 23/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSEFA ALVES GUIMARAES PINTO
ADV/PROC: SP252537 - GILBERTO YOSHIMITSU INADA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010280-2 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: PETRA POESCH
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010281-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: ROCIO MORENO MURCIA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010282-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ODAIR PEDRONI
ADV/PROC: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010285-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010286-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010287-5 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 10 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010288-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010289-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010290-5 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 25 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010291-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010292-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010293-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010294-2 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: VALDERICO COSME DA SILVA
ADV/PROC: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GUARULHOS/SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010295-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SILVIO FIRMINO DE ARAUJO
ADV/PROC: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GUARULHOS/SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010296-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ADEMIR CUSTODIO
ADV/PROC: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
IMPETRADO: GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM GUARULHOS/SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010298-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RUBENS PEQUENO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010299-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: AGENOR QUIRINO DA SILVA
ADV/PROC: SP229819 - CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010300-4 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EPHIGENIA MARIA FIRMINO
ADV/PROC: SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010301-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO NETO LIMA
ADV/PROC: SP289902 - PRISCILLA HORIUTI PADIM
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010303-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO NERE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP189679 - ROSELI APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS DE BRITO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010304-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: SHELL BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP142393 - MAUCIR FREGONESI JUNIOR E OUTRO
IMPETRADO: CHEFE SERVICO ORIENTACAO E ANALISE TRIBUTARIA EM GUARULHOS SP - SEORT E
OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010305-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010306-5 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO DE MEDEIRO BORGES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.19.010267-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: 2009.61.19.009813-6 CLASSE: 240
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
REU: BRAIN BENSON ODIEGWU E OUTRO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010297-8 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00240 - ACAO PENAL
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
AUTOR: SEGREDO DE JUSTICA
REU: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010302-8 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.61.19.009997-9 CLASSE: 64
REQUERENTE: DAUDA SECK
ADV/PROC: SP199272 - DULCÍNEIA DE JESUS NASCIMENTO
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.81.000746-4 PROT: 26/01/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.81.010702-1 PROT: 08/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
VARA : 99

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000045
Distribuídos por Dependência _____ : 000003
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000050

Guarulhos, 23/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.19.010283-8 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010284-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010307-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MESSIAS DA SILVA
ADV/PROC: SP128313 - CECILIA CONCEICAO DE SOUZA NUNES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010308-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA SOCORRO SANTANA PEDROSA
ADV/PROC: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010309-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010310-7 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010311-9 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: ROBERTO FERREIRA SOARES
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010312-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUCIANA SPERB DUARTE
REPRESENTADO: WILFRED MAX DONALD EDANSI PANSA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010316-8 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA DA CRUZ
ADV/PROC: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010317-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRACEMA MARIA DA SILVA
ADV/PROC: SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010318-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO HENRIQUE SILVA
ADV/PROC: SP187407 - FABIANO HENRIQUE SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010319-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASILIA - DF
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010320-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELIO FRANCISCO
ADV/PROC: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010321-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAILTON DE ANDRADE BARBOSA
ADV/PROC: SP167397 - AQUILINO DE ALMEIDA NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010322-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ERICO SAMPAIO TANAN
ADV/PROC: SP134161 - IVANA FRANCA DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010323-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.19.010324-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIZEU CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADV/PROC: SP085122 - MARIA ELISABETE DIAS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010325-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA
ADV/PROC: SP066338 - JOSE ALBERTO SANCHES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010326-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: FRALMAQ LTDA - EPP
ADV/PROC: SP121231 - JOSE FERREIRA DE MIRANDA FILHO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM GUARULHOS-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010327-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERIMPLAST COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA
ADV/PROC: SP180515 - GIOVANNI PEDUTO JÚNIOR
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010328-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA LUCIA DE PONTES JARDIM
ADV/PROC: SP226121 - FLAVIA ALESSANDRA ROSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010329-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI DE JESUS PEDRO
ADV/PROC: SP223423 - JESSICA ESTEFANIA SANTOS DE GOIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010330-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CORREIA NETO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010331-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULINO PINTO DE MORAES

ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010332-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FERREIRA CALADO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010333-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RAIMUNDO CIPRIANO DOS ANJOS
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010334-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ANTAO DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010335-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEVERINO INACIO BEZERRA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010336-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GARCIA RUIZ
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010337-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO ANTAO DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010338-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ARAUJO SANTANA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010339-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CELINA DA SILVA
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010340-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEONIDAS GERMANO DE OLIVEIRA

ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010341-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEUSA APARECIDA DA CONCEICAO PINTO
ADV/PROC: SP211868 - ROSANGELA BERNEGOSSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010342-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON BAPTISTA DA SILVEIRA
ADV/PROC: SP211868 - ROSANGELA BERNEGOSSO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010343-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00064 - AUTO DE PRISAO EM FLAGRANTE
AUTORIDADE POLICIAL: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: FATIMA LORENZO ABAD E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010344-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUCIANA SPERB DUARTE
AVERIGUADO: WIELAND METALURGICA LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010345-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. LUCIANA SPERB DUARTE
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010346-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE DO NASCIMENTO SANTOS
ADV/PROC: SP130404 - LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010347-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: N & A REPRESENTACOES DE ULTRA SOM LTDA - ME
IMPETRADO: ANVISA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010348-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORALICE ANUNCIADA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP242054 - RODRIGO CORREA NASARIO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.19.010356-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010357-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE GUARULHOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.19.010358-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANESSA MARQUES DA SILVA
ADV/PROC: SP191285 - JOILDO SANTANA SANTOS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.19.010359-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DIRCELENE DE FATIMA LOSANO
ADV/PROC: SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.19.010313-2 PROT: 20/08/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2009.61.19.002147-4 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV/PROC: SP184455 - PATRÍCIA ORNELAS GOMES DA SILVA
EXCEPTO: HILARIO SOBRINHO PORTELLA
ADV/PROC: SP068181 - PAULO NOBUYOSHI WATANABE
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010314-4 PROT: 14/08/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2007.61.19.002211-1 CLASSE: 29
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP183511 - ALESSANDER JANNUCCI
EMBARGADO: JOSE XAVIER DA COSTA
ADV/PROC: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010315-6 PROT: 17/08/2009
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
PRINCIPAL: 2009.61.19.002593-5 CLASSE: 29
EXCIPIENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADV/PROC: SP184455 - PATRÍCIA ORNELAS GOMES DA SILVA E OUTRO
EXCEPTO: EURIPEDES VAZ GONCALVES NASCIMENTO
ADV/PROC: SP068181 - PAULO NOBUYOSHI WATANABE
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.19.010349-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SE
PRINCIPAL: 2008.61.19.007616-1 CLASSE: 29
EXEQUENTE: ERODITHE MARTIMIANO
ADV/PROC: SP254267 - DANIELA MARCIA DIAZ
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010350-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00207 - CUMPRIMENTO PROVISORIO DE SE
PRINCIPAL: 2007.61.19.007781-1 CLASSE: 29
EXEQUENTE: JALVES MENDES BATISTA
ADV/PROC: SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP252397 - FLAVIO ROBERTO BATISTA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.19.010351-0 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 2000.61.19.022838-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LORDPEL IND/ E COM/ DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA
ADV/PROC: SP190738 - MICHELA DE MORAES HESPANHOL
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP095834 - SHEILA PERRICONE
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010352-1 PROT: 21/09/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2004.61.19.005364-7 CLASSE: 99
EMBARGANTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. RICARDO CESAR SAMPAIO
EMBARGADO: ZARIF S A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
ADV/PROC: SP027114 - JOAO LUIZ LOPES
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.19.010353-3 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2009.61.19.002452-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUARULHOS
ADV/PROC: SP173429 - RAQUEL TOLEDO MACHADO
EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO
ADV/PROC: SP104858 - ANNA PAOLA NOVAES STINCHI
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000045

Distribuídos por Dependência _____ : 000008

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000053

Guarulhos, 24/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE GUARULHOS

Fica a Dra. Michele Hamuche Costa, OAB/SP 146.792, intimada a retirar o alvara de levantamento nº 58/2009, expedido no feito 2001.61.19.001695-9, no prazo de 15(quinze) dias. Apos o prazo estabelecido, o alvará será cancelado.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA nº 31/2009

O Dr. ALESSANDRO DIAFERIA, MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara de Guarulhos - 19ª Subseção Judiciária do

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

INDICAR, a servidora GEOVANA MILHOLI BORGES, RF 6321, para substituir a Supervisora de Processamentos Criminais, ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, RF 5834, em seu período de férias de 30/09 a 09/10/2009, bem como no dia 04/09/2009, em que a referida Supervisora encontrava-se em licença saúde.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se uma cópia desta Portaria para a Diretoria do Foro em São Paulo, por meio de correio eletrônico.

Guarulhos, 22 de setembro de 2009.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FABIANO LOPES CARRARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.17.002988-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARARAQUARA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002989-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO

ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE JAU - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002990-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: PAULO ROGERIO DUTRA MENESES E OUTRO

ADV/PROC: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE

REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002991-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: NICOLAS SANTIAGO GONCALVES - INCAPAZ

ADV/PROC: SP128184 - JOSE ROBERTO DE ALMEIDA PRADO F COSTA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. RAQUEL CARRARA MIRANDA DE ALMEIDA PRADO

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002992-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: ZILDA ALVES

ADV/PROC: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADV/PROC: PROC. FLAVIA MORALES BIZUTTI
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.00.002407-3 PROT: 02/02/2007
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADV/PROC: SP228782 - SIMONE MARTINS FERNANDES E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.010259-3 PROT: 29/04/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADV/PROC: RJ059663 - ELIEL SANTOS JACINTHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP105836 - JOAO AUGUSTO FAVERY DE ANDRADE RIBEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 2007.61.00.025880-1 PROT: 14/08/2007
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP222604 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
EXCEPTO: LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADV/PROC: SP228782 - SIMONE MARTINS FERNANDES E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.012943-4 PROT: 27/05/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP222604 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
EXCEPTO: LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTRO
ADV/PROC: RJ059663 - ELIEL SANTOS JACINTHO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.17.002383-0 PROT: 02/07/2009
CLASSE : 00157 - PEDIDO DE BUSCA E APREENSAO
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: PROC. MARCOS SALATI
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000005
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000005

*** Total dos feitos _____ : 000010

Jau, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.11.005063-4 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00028 - MONITORIA

AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU: ANDREA DE FATIMA CASTRO

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005064-6 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE IMPERATRIZ - MA

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005065-8 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL DE JOINVILLE - SC

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005066-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GARÇA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005067-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TUPA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005068-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005069-5 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005070-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE ANGRA DOS REIS - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005071-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005072-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCINDA FAGANETO BATISTA
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005073-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALCINDA FAGANETO BATISTA
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005074-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERVASIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005075-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERVASIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005076-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDENOR MESSIAS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005077-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDENOR MESSIAS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005078-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZINHA MARIA DA SILVA BARBOSA
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005079-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO BUENO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005080-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SALVADOR MARRA SOBRINHO

ADV/PROC: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005081-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO TEIXEIRA
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005082-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EURICO JOSE DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005083-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADRIANA BELEI DE PONTES
ADV/PROC: SP102375 - JOSE ALVES DA SILVA NETO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005084-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TRES LAGOAS - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005085-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP167597 - ALFREDO BELLUSCI
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005086-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 3 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.11.005087-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE WILSON SGRIGNOLI
ADV/PROC: SP259460 - MARILIA VERONICA MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005088-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDO MARTINS
ADV/PROC: SP259460 - MARILIA VERONICA MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005089-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLEUSA MARIA AFONSO CASARO
ADV/PROC: SP259460 - MARILIA VERONICA MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005090-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCO ANTONIO POLACHINI
ADV/PROC: SP208746 - CARLOS EDUARDO BOLDORINI MORIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005091-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALICE DE SOUZA PINHEIRO
ADV/PROC: SP208746 - CARLOS EDUARDO BOLDORINI MORIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005092-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HILDA CARDOSO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP208746 - CARLOS EDUARDO BOLDORINI MORIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005093-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MANOEL SILVA
ADV/PROC: SP259460 - MARILIA VERONICA MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005131-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUZIA ADRIANO POLSINELLI
ADV/PROC: SP172463 - ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005132-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDA CATARINA NAZARIO
ADV/PROC: SP172463 - ROBSON FERREIRA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005133-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MESSIAS TEIXEIRA
ADV/PROC: SP253370 - MARCELO SOUTO DE LIMA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005134-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELSO ROBERTO RAMOS DA SILVA
ADV/PROC: SP253370 - MARCELO SOUTO DE LIMA E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005135-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ACCEDINO ALVES
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.005136-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE BRAZ NETO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005137-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE BRAZ NETO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.11.005138-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE NASCIMENTO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: FAZENDA NACIONAL
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005139-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE NASCIMENTO
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.11.005140-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CELESTINO DOS SANTOS RIBAS
ADV/PROC: SP282472 - ALAN FRANCISCO MARTINS FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.11.005084-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE TRES LAGOAS - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.11.004912-7 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZA MARIA MACEDO SOARES
ADV/PROC: SP202593 - CELSO FONTANA DE TOLEDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000041
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000043

Marilia, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 23/09

O DOUTOR FERNANDO DAVID F. GONÇALVES, JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA FEDERAL DE MARILIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a servidora SANDRA APARECIDA THIEFUL CRUZ DA FONSECA, RF2969, Analista Judiciária, Supervisora de Proc. Diversos (FC-5), compensou no dia 24 de setembro de 2009 serviços prestados à Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR, RF 6174, Analista Judiciário, para substituí-la no referido dia.

CUMpra-se. Publique-se. Registre-se.

Marília, SP, em 25 de setembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ROSANA CAMPOS PAGANO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.09.009563-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009564-2 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: MARILDA DE OLIVEIRA CRUZ
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009565-4 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: ANOLTON CARVALHO CHAVES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009566-6 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: WANG XIAOXIA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009567-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009568-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009569-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: SILVIO CARDOSO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009570-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: ELISABETE BERALDO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009571-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: MARCOS FRANCATO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009572-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: CARLOS CESAR BARBOSA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009573-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: HEBER SIQUEIRA ALVES
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009574-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: EMERSON JAIR SCHEFFLER E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009575-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: MARIA COELHO DOS SANTOS GOMES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009576-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: JOSE CARLOS ZAMBONI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009584-8 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: ERIONALDO PAES
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009585-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009586-1 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: JOSE LUIZ ZUIN
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009587-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: HUANG HAOJIAN
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009588-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: JOSE CIRILINO FILHO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009589-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: EMERSON ROBERTO DA SILVA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009590-3 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA

AVERIGUADO: JOSE ROBERTO FERRAZ DE OLIVEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009591-5 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: PEDRO DA LUZ MACEDO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009592-7 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: CELSO ODAIR DE TOLEDO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009593-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. FAUSTO KOZO KOSAKA
AVERIGUADO: JOSE DE SOUSA LINS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009687-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 10 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009708-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009775-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIR CRISTOFOLETTI
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009776-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LENI DE MORAES DIORIO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009777-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO DA SILVA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009778-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS FROMMELD
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009779-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO DE OLIVEIRA BARROS GUSMAO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009780-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SONIA MARIA SILVA BUENO BRASCANSIN
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009781-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO DE ALMEIDA ROCHA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009782-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO FREDERICO FROMMELD JUNIOR
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009783-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIA RONCAGLIA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009784-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA PAULA DAVID FERREIRA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009785-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA MARIA ZELENÍ DE SOUZA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009786-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DESOLINA TREZENTI THOMAZ
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009787-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BRUNO GONCALVES DE AZEVEDO GROSSI
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009788-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO DOS SANTOS CARVALHO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009789-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA JOSE LOPES
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009790-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CRISTINA FISCHER
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009791-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROSALEM ALGARVE
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009792-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ ROBERTO NOVENTA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009793-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCINDA DE BARROS GAVA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009794-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ GUSTAVO DAVID FERREIRA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009795-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LEILA TEREZINHA BELEM
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009796-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: KLAUSNER VIEIRA GONCALVES
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009797-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DO PRADO FERREIRA E OUTROS
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009798-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS MAZZEO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009799-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO ANTUNES FERREIRA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009800-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IARA APARECIDA CONTANI
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009801-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO DE OLIVEIRA BARROS GUSMAO E OUTRO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009802-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WLADIMIR BIASOTTO MENDES E OUTRO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009803-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WALDECY DRUVAYL ONOFRE
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009804-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VANDERLEI JOSE ASTOLFO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009805-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VITOR CARVALHO NUNES
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009806-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UGO BALDRATI E OUTRO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009807-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: THEREZA APPARECIDA KREPISCHI DAHMEN
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009808-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TEREZA ROSA VIEIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009809-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TIAGO FREDERICO KRUGNER
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009810-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SIRLEI APARECIDA GODOY DE LUCIO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009811-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSCAR ALVES GODOY SOBRINHO
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009812-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSVALDO GENISELLI
ADV/PROC: SP191551 - LÉLIA APARECIDA LEMES DE ANDRADE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009823-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009824-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HUMBERTO DAS CHAGAS DE SAMPAIO
ADV/PROC: SP279488 - ALVARO DANIEL HENRIQUE ALEXANDRE HEBBER FURLAN E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009825-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLAUDIO DE OLIVEIRA ALICRIM
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009826-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: VALTER ANTONIO GONZALEZ
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.09.009827-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIR PEREIRA
ADV/PROC: SP101789 - EDSON LUIZ LAZARINI E OUTROS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009828-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MISAEL APARECIDO DE ARAUJO
ADV/PROC: SP257674 - JOAO PAULO AVANSI GRACIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009829-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAZIEL NICOLAU DE ASSIS
ADV/PROC: SP257674 - JOAO PAULO AVANSI GRACIANO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009830-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NOVA ODESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009831-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO SOARES
ADV/PROC: SP131236 - CARLOS ARY CORREA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009832-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: HELIO HAVIER REZENDE
ADV/PROC: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA LEITAO
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DO INSS DE AMERICANA - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.09.009833-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SERTAOZINHO - SP
ADV/PROC: PROC. MARIA LUCIA PERRONI
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009834-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009835-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE LARANJAL PAULISTA - SP
ADV/PROC: PROC. BRUNO MEDEIROS ALMEIDA
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.09.009836-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009837-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE CAMPINAS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009838-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009839-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VALPARAISO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE PIRACICABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.09.009844-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUTO POSTO E RESTAURANTE CASTELO LTDA
ADV/PROC: SP141738 - MARCELO ROSSETTI BRANDAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2008.61.04.010136-8 PROT: 08/10/2008
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2008.61.09.009498-0 PROT: 10/10/2008
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTORIDADE POLICIAL: SEGREDO DE JUSTICA
INDICIADO: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SP247280 - TIAGO FELIPE COLETTI MALOSSO E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.014159-0 PROT: 07/10/2008
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: SEGREDO DE JUSTICA

REPRESENTADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.81.014394-0 PROT: 13/10/2008
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ADV/PROC: SP148022 - WILLEY LOPES SUCASAS E OUTROS
REQUERIDO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos_____ : 000082
Distribuídos por Dependência_____ : 000000
Redistribuídos_____ : 000004

*** Total dos feitos_____ : 000086

Piracicaba, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: PAULO RICARDO ARENA FILHO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.02.011543-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ANDREY BORGES DE MENDONCA
REU: EDILEUZA REIS DOS SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.011550-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE
REQUERENTE: MARIA ADELAIDE PIMENTEL PORTELA COELHO DA SILVA
ADV/PROC: SP037966 - MYRTHES NUTI PONTES
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.02.011561-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANDRE LUIS DO PRADO
ADV/PROC: SP291308 - BRENO AUGUSTO AMORIM CORREA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 7

PROCESSO : 2009.61.02.011562-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
AUTOR: JOAO AUGUSTO FURNIEL
REU: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011563-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011564-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011565-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011566-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRAVINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011567-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CRAVINHOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011568-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011569-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011570-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011571-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011572-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011573-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011574-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011575-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011576-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011577-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011578-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011579-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE GUARA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011580-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011581-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011582-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011583-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011584-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011585-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011586-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011587-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011588-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011589-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE BRODOWSKI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011590-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011591-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE IPUA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011592-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ORLANDIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011593-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO SIMAO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011594-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ROSA DE VITERBO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011595-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011596-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE RIBEIRAO PRETO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.02.011597-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALDO CASALICCHIO FILHO
ADV/PROC: SP189417 - ANDRÉA VALDEVITE BOMBONATO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.02.011598-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BIGHETTI E EVOLA SERVICOS MEDICOS LTDA
ADV/PROC: SP219349 - GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000040
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000040

Ribeirao Preto, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 22/2009

O Doutor SERGIO NOJIRI, MM. Juiz Federal da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção

Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor EUGÊNIO PACELLI DE CASTRO, RF 6172, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, relativamente ao exercício de 2008, de 25/11/2009 a 04/12/2009 para 09/12/2009 a 18/12/2009. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2009.

SERGIO NOJIRI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DISTRIBUIÇÃO DE SANTO ANDRÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: UILTON REINA CECATO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.26.004638-7 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004639-9 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE

ADV/PROC: SP134244 - CLAUDIA JACINTHO DOS SANTOS

EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004640-5 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: JOSE VANDERLEI MARTINS

ADV/PROC: SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004641-7 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: SOSTENES FERREIRA DE SOUZA

ADV/PROC: PR026446 - PAULO ROBERTO GOMES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004642-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ROBERTO ANTONIO FURLANETO
ADV/PROC: PR026446 - PAULO ROBERTO GOMES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004643-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO EUSTAQUIO DE MORAES
ADV/PROC: SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004644-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDVALDO VIANA DA SILVA
ADV/PROC: SP092306 - DARCY DE CARVALHO BRAGA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004645-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALDO BOLSARIN
ADV/PROC: SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004646-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA CONCEICAO SACHETTO
ADV/PROC: SP072809 - DECIO RODRIGUES DE SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004647-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004648-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES
ADV/PROC: SP150408 - MARCELO GOLLO RIBEIRO
EXECUTADO: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004649-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE BELEM - PA
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004650-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO BERNARDO CAMPO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004652-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: CENTRO AUTOMOTIVO REAL CHALLENGER LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004653-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: POSTO AUTO SPRAY LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004654-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP
ADV/PROC: PROC. ISRAEL TELIS DA ROCHA
EXECUTADO: AUTO POSTO AMAPA LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004655-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LIDIA OLIVEIRA FERNANDES
ADV/PROC: SP067806 - ELI AGUADO PRADO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.26.004656-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES FURTADO
ADV/PROC: SP067806 - ELI AGUADO PRADO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.26.004657-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DO CARMO DULTRA DANTAS
ADV/PROC: SP218879 - ELIANA HELENA DA SILVA FEROLLA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.26.004658-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE VARGINHA - MG
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE STO ANDRE - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.26.004659-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVIA ALVES GOMES
ADV/PROC: SP255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.26.004651-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00166 - PETICAO
PRINCIPAL: 2009.61.26.004648-0 CLASSE: 99
REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE RIBEIRAO PIRES SP
ADV/PROC: SP150408 - MARCELO GOLLO RIBEIRO
REQUERIDO: REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA

VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000021

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000022

Sto. Andre, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DISTRIBUIÇÃO DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.04.009982-2 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA ANEXO FISCAL ITAPECERICA SERRA-SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.009983-4 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL DE JUNDIAI - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.009984-6 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL RIBEIRAO PIRES-SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009985-8 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ELDORADO - SP

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009986-0 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009987-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009988-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009989-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARIRI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009990-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE JUQUIA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009991-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ELDORADO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009992-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE REGISTRO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009993-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARIQUERA-ACU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009994-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ELDORADO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009995-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ELDORADO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.009996-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP017410 - MAURO LUCIO ALONSO CARNEIRO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.009997-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.04.010000-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVO KOEDEL
ADV/PROC: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.010001-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADV/PROC: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.010003-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS FERNANDES
ADV/PROC: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.010005-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IZABEL MARIA FRANCA
ADV/PROC: SP212872 - ALESSANDRA MORENO VITALI MANGINI
REU: BANCO NOSSA CAIXA S/A E OUTRO
ADV/PROC: SP226194 - MARILA SANTOS DE CARVALHO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.010006-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: BISTURI MATERIAL HOSPITALAR LTDA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010007-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: ANDRE LUIZ APARECIDO SOUZA - ME E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010008-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
REU: HELIO MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTRO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010009-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245431 - RICARDO MOREIRA PRATES BIZARRO
EXECUTADO: UBAPEL COM/ E REPRESENTACOES LTDA E OUTRO

VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010010-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SANDRA MARIA DA SILVA
ADV/PROC: SP200425 - ELAINE PEREIRA BIAZZUS RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010011-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00025 - USUCAPIAO
AUTOR: SOLANGE APOLINARIO DA COSTA
ADV/PROC: SP228245 - THIAGO HENRY MARACCINI
REU: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.010013-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUELY MARTINS CHUNG
ADV/PROC: SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP201316 - ADRIANO MOREIRA LIMA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010014-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JONADAB SOARES CORDEIRO
ADV/PROC: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.61.04.010016-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AIRES MOTA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP100437 - SOLANGE DA SILVA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.04.010017-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUCIA ZAIRA RODRIGUES
ADV/PROC: SP040285 - CARLOS ALBERTO SILVA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010018-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SUELY MARTINS CHUNG
ADV/PROC: SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP245936 - ADRIANA MOREIRA LIMA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010020-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MIRIAM ROVAI CASTELLAN APOCALIPSE
ADV/PROC: SP216750 - RAFAEL ALVES GOES
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010021-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FED FISCAL SAO JOAO DO MERITI - RJ

DEPRECADO: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 5

PROCESSO : 2009.61.04.010025-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON DE SOUZA SOARES
ADV/PROC: SP157626 - LUIZ CARLOS FERREIRA
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010050-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUGUSTO DOS SANTOS
ADV/PROC: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.04.010052-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A
ADV/PROC: SP125645 - HALLEY HENARES NETO E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010053-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL DE ABREU DOS SANTOS
ADV/PROC: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010054-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: MYRIAN MEDEIROS DALIA
ADV/PROC: SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010055-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
REQUERENTE: CARLA VIVIANE VASCONCELOS DOS SANTOS
ADV/PROC: SP197163 - RICARDO JOVINO DE MELO JUNIOR
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010056-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: J SANCHO COM/ DE ALIMENTOS LTDA - ME
ADV/PROC: SP267587 - ACASSIA JAIRA SERRANO LINHARES E OUTRO
REU: CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA IV REGIAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010057-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP233948B - UGO MARIA SUPINO
REU: LUCIANO SILVA
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.04.010059-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ALESSANDRA CIMINI RIBEIRO SALGADO
ADV/PROC: SP101328 - HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

IMPETRADO: GERENTE REGIONAL DO INSS EM SAO PAULO E OUTRO
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.04.010019-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00113 - IMPUGNACAO DE ASSISTENCIA JU
PRINCIPAL: 2009.61.04.010018-6 CLASSE: 29
IMPUGNANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP201316 - ADRIANO MOREIRA LIMA
IMPUGNADO: SUELY MARTINS CHUNG
ADV/PROC: SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010022-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
PRINCIPAL: 2009.61.04.008580-0 CLASSE: 148
AUTOR: CITYCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADV/PROC: SP135680 - SERGIO QUINTERO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.04.010058-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2007.61.04.013249-0 CLASSE: 28
REQUERENTE: ALESSANDRO MENDES CARREGA DA SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP241690 - MARIA TEREZA HUNGARO
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP107753 - JOAO CARLOS GONCALVES DE FREITAS
VARA : 4

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.04.009984-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DO ANEXO FISCAL RIBEIRAO PIRES-SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
VARA : 6

PROCESSO : 2005.61.04.011152-0 PROT: 17/11/2005
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: CARGILL AGRICOLA S/A
ADV/PROC: SP224457 - MURILO GARCIA PORTO
IMPETRADO: INSPETOR DA ALFANDEGA NO PORTO DE SANTOS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000042
Distribuídos por Dependência _____: 000003
Redistribuídos _____: 000002

*** Total dos feitos _____: 000047

Santos, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA 17/2009
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 04 /2009 - 4ª VARA FEDERAL EM SANTOS/SP

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL, NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve:

Efetivar a escala de plantão dos servidores lotados nesta Quarta Vara Federal, para os meses novembro e dezembro de 2009.

07.11.2009 DORALICE PINTO ALVES
08.11.2009 GILCELLI FERRAGUTTI COUTO
19.11.2009 JOAQUIM RIBEIRO FILHO
20.12.2009 LUCIANA MARIA DE SOUZA FEIJÓ
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 23 de setembro de 2009.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LESLEY GASPARINI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.14.007460-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: AGRO PECUARIA STO ANTONIO DE CATEGERO LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007672-8 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007673-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007674-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: PAULA VENTURINI NIREKI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007675-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: SANDRO BENEDITO FLAUDINO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007697-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: VICENTE VOLPATI
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007698-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: CARLOS ROBERTO SANTOS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007699-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: MARCOS LUIZ SIQUEIRA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007700-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: LUIZ ALBERTO LARA CARDOSO DE ALMEIDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007701-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: SUREIA SOARES RODRIGUES
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007702-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: GUILHERME ALBUQUERQUE KNOP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007703-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. ALEXANDRE CARNEVALI DA SILVA
EXECUTADO: CARLOS ROBERTO MIRAGLIA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007717-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL VICE-PRESIDENTE DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007718-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007720-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007721-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007722-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007723-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007724-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007725-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007726-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007727-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007728-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007729-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007730-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007731-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007732-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007733-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 3 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007734-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 22 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.14.007735-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: COLATINO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007736-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIANA BERGAMO
ADV/PROC: SP238068 - FERNANDA ELIZABETH PEREIRA GABAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007737-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARTA MERCES DA SIVLA BARBALHO
ADV/PROC: SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007738-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE MARCONDES DA SILVA
ADV/PROC: SP189636 - MAURO TIOLE DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007739-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE VALQUIRIO MENDES BRASIL
ADV/PROC: SP189636 - MAURO TIOLE DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007740-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HISAE AWAGAKUBO E OUTROS
ADV/PROC: SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007741-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00241 - ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE: LUCAS SOARES DA SILVA
ADV/PROC: SP050042 - EDSON FARIA NERY
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007742-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES
EXECUTADO: HIMACON CONSTRUTORA LTDA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007745-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA RAMOS DA CRUZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007746-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FIRMINO NETO
ADV/PROC: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007747-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.14.007748-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FRANCISCO DANIEL DA SILVA
ADV/PROC: SP094152 - JAMIR ZANATTA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.14.007749-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: WOLFRAM GAEBLER
ADV/PROC: SP237718 - DALTON ALVES CASSIANO E OUTRO
REQUERIDO: UNIVERSIDADE METODISTA DE SAO PAULO - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.14.007750-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: PLASTICOS MARADEI IND/ E COM/ LTDA
ADV/PROC: SP184584 - ANALU APARECIDA PEREIRA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM DIADEMA - SP E OUTRO
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.14.007743-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.14.007742-3 CLASSE: 99
EMBARGANTE: HIMACON CONSTRUTORA LTDA
ADV/PROC: SP064654 - PEDRO ANDRE DONATI
EMBARGADO: INSS/FAZENDA
ADV/PROC: PROC. TELMA CELI RIBEIRO DE MORAES
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.00.032716-1 PROT: 30/11/2007
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ARIIVALDO AMARO E OUTRO
ADV/PROC: SP209751 - JANAINA COLOMBARI DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.000496-0 PROT: 08/01/2008
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARCIA APARECIDA PERRONI SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP246581 - KATIA CRISTINA DOS SANTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.81.006644-4 PROT: 02/06/2009
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2008.61.00.005709-5 PROT: 29/01/2008
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP072208 - MARIA LUCIA BUGNI CARRERO SOARES E SILVA
EXCEPTO: MARCIA APARECIDA PERRONI SILVA E OUTRO
ADV/PROC: SP160377 - CARLOS ALBERTO DE SANTANA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2008.61.00.005710-1 PROT: 01/02/2008

CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP181297 - ADRIANA RODRIGUES JÚLIO
EXCEPTO: ARIIVALDO AMARO E OUTRO
ADV/PROC: SP209751 - JANAINA COLOMBARI DOS SANTOS
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000043
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000005

*** Total dos feitos _____ : 000049

S.B.do Campo, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.001893-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
REPRESENTADO: JOAO BENEDITO MENDES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001894-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 19 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001895-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE RIO PRETO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001896-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PEDRO LUIZ MORILHA NEO

ADV/PROC: SP132177 - CELSO FIORAVANTE ROCCA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001897-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: REGINALDO PIZZO
ADV/PROC: SP132177 - CELSO FIORAVANTE ROCCA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.15.001898-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
EXECUTADO: ELIANA MARIA ALVES DA SILVA TAMBAU ME E OUTROS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001899-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: SUAVES IND/ E COM/ DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS LTDA EPP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.15.001903-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE SAO CARLOS - SP
VARA : 2

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.15.001902-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00073 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2003.61.15.001897-8 CLASSE: 36
EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: SP051835 - LAERCIO PEREIRA
EMBARGADO: BENTO VIEIRA DE MATTOS
ADV/PROC: SP039102 - CARLOS ROBERTO MICELLI
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2009.61.05.011088-7 PROT: 13/08/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.20.005933-0 PROT: 17/07/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. PAULO TAUBEMBLATT
REPRESENTADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000008

Distribuídos por Dependência _____: 000001

Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000011

Sao Carlos, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOAO ROBERTO OTAVIO JUNIOR

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.15.001904-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPRESENTANTE: SEGREDO DE JUSTICA

REPRESENTADO: SEGREDO DE JUSTICA

VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sao Carlos, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2ª VARA DE SÃO CARLOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da(s) EXECUÇÃO FISCAL n.º 2006.61.15.000002-1 movida pelo CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª REGIÃO move em face de FÁTIMA APARECIDA GASTALDI, em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(s), o(a) executado(a) FÁTIMA APARECIDA GASTALDI, CPF N.º 074.341.248-65 e RG N.º 007.803.183, a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 2.139,18 (dois mil, centos e trinta e nove reais e dezoito centavos), atualizada até dezembro de 2005, referente a(s) CDA(s) n.º(s) 11/2005, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 10 de setembro de 2009, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de São

Carlos/SP, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____, (Silas dos Santos), Auxiliar Judiciário, RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____, (Cássio Angelon), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da(s) EXECUÇÃO FISCAL n.º 2004.61.15.001596-9 movida pela FAZENDA NACIONAL move em face de AGUA FRIA BENEFICIAMENTO DE CONFECÇÕES LTDA - ME e outro, em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(s), o(a)s executado(a)s a Sra. NEUSA BOGRE DE SOUZA, CPF N.º 268.803.828-19, a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 30.361,68 (trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), atualizada até agosto de 2009, referente a(s) CDA(s) n.º(s) 80.4.03.030451-60, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2009, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____, (Silas dos Santos), Auxiliar Judiciário, RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____, (Cássio Angelon), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da(s) EXECUÇÃO FISCAL n.º 2004.61.15.001997-5 movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move em face de AUTO POSTO CIDADE ARACY LTDA e outros, em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(s), o(a)s executado(a)s AUTO POSTO CIDADE ARACY LTDA, CNPJ N.º 00.175.079/0001-91, DEBORA APARECIDA GONÇALVES, CPF N.º 104.070.918-40 e ARI NATALINO DA SILVA, CPF N.º 774.8/51.068-72, a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 12.216,97 (doze mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), atualizada até agosto de 2009, referente a(s) CDA(s) n.º(s) 35.530.151-2, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2009, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____, (Silas dos Santos), Auxiliar Judiciário, RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____, (Cássio Angelon), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da(s) EXECUÇÃO FISCAL n.º 2007.61.15.001248-9 movida pela FAZENDA NACIONAL move em face de AUTO POSTO FENIX SÃO CARLOS LTDA e outro, em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(s), o(a)s executado(a)s AUTO POSTO FENIX SÃO CARLOS LTDA, CNPJ N.º 52.529.062/0001-99 e APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA, CPF n.º 200.517.908-66, a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 8.577,63 (oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), atualizada até junho de 2008, referente a(s) CDA(s) n.º(s) FGSP200701619 e

CSSP200701620, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2009, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____, (Silas dos Santos), Auxiliar Judiciário, RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____, (Cássio Angelon), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da(s) EXECUÇÃO FISCAL n.º 2007.61.15.001249-0 movida pela FAZENDA NACIONAL move em face de AUTO POSTO SANTA PAULA DE SÃO CARLOS LTDA e outro, em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(s), o(a)s executado(a)s AUTO POSTO SANTA PAULA DE SÃO CARLOS LTDA, CNPJ N.º 45.361.508/0001-53 e APARECIDA MARIA PESSUTO DA SILVA, CPF n.º 200.517.908-66, a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 4.586,65 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até junho de 2008, referente a(s) CDA(s) n.º(s) PGSP200701627 e CSSO200701628, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2009, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____, (Silas dos Santos), Auxiliar Judiciário, RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____, (Cássio Angelon), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O Dr. JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da Segunda Vara da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa que nos autos da(s) EXECUÇÃO FISCAL n.º 2007.61.15.001536-3 movida pela FAZENDA NACIONAL move em face de GLOBAL DYNAMIC SOLUTIONS LTDA, em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, CITADO(s), o(a) executado(a) GLOBAL DYNAMIC SOLUTIONS LTDA, CNPJ N.º 03.751.250/0001-51, a pagar(em), no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do prazo do presente edital, a importância de R\$ 12.674,00 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais), atualizada até agosto de 2009, referente a(s) CDA(s) n.º(s) 80.2.06.059953-44, 80.6.06.088247-60 e 80.6.06.132408-60, com os devidos acréscimos legais e custas judiciais devidas, ou nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, ser-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastarem para elidir o débito em sua totalidade. E para que não se alegue ignorância ou erro, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 23 de setembro de 2009, nesta Secretaria da 2ª Vara Federal de São Carlos/SP, situada a Avenida Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos/SP. Eu, _____, (Silas dos Santos), Auxiliar Judiciário, RF 2097, o digitei e conferi. E eu, _____, (Cássio Angelon), Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.03.007736-2 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE PORTO ALEGRE-RS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007737-4 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 17 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007738-6 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE JACAREI - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007739-8 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CACAPAVA - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007740-4 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007741-6 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007742-8 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007743-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007744-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALESOPOLIS - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007745-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007746-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA ISABEL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP E OUTRO
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007747-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA BRANCA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007748-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: BARBARA GOMES LEITE DE ALBUQUERQUE
ADV/PROC: SP087531 - JOSE AGUINALDO IVO SALINAS
IMPETRADO: DIRETOR GERAL DO CENTRO UNIVERSITARIO MODULO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007749-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 4 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.007750-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 5 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 4 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 4

PROCESSO : 2009.61.03.007751-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLARA BOMFIN CECCHINI E OUTROS
ADV/PROC: SP197227 - PAULO MARTON
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007752-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAYME MONTEIRO DE CAMARGO
ADV/PROC: SP277545 - SONIA DE ALMEIDA SANTOS ALVES E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007753-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007754-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GERALDO DA SILVA PEREIRA
ADV/PROC: SP243897 - ELIZABETH APARECIDA DOS S PAIVA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007755-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IZABEL MARIA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP259489 - SILVIA MAXIMO FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007756-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 5 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.03.007757-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA SANTOS
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007758-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANISIO FRANCISCO GONCALVES
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007759-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IRIS MARIA MARCHESI
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007760-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CAIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007761-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: HIDEO SHIMIZU
ADV/PROC: SP224631 - JOSE OMIR VENEZIANI JUNIOR E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.03.007762-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOEL ANTONIO DE MARINS E OUTRO
ADV/PROC: SP014227 - CELIA MARIA DE SANTANNA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007763-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITA PEREIRA DA SILVA
ADV/PROC: SP014227 - CELIA MARIA DE SANTANNA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007765-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO DE MELO BRAGA
ADV/PROC: SP136151 - MARCELO RACHID MARTINS E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.03.007766-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: TANIA DE CARVALHO
ADV/PROC: SP245979 - ALINE TATIANE PERES HAKA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.03.007767-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GABRIEL FERREIRA DE PAULA
ADV/PROC: SP245979 - ALINE TATIANE PERES HAKA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.03.007764-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00148 - CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2006.61.03.004511-6 CLASSE: 29
REQUERENTE: WILSON ROGERIO DIAS E OUTRO
ADV/PROC: SP014227 - CELIA MARIA DE SANTANNA
REQUERIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP080404 - FLAVIA ELISABETE O FIDALGO S KARRER
VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2006.61.81.014127-1 PROT: 04/12/2006
CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
INDICIADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000031

Distribuídos por Dependência _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000033

Sao Jose dos Campos, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PORTARIA Nº 30/2009

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a licença paternidade do servidor RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141, no período de 12/09/2009 a 16/09/2009,

RESOLVE:

ALTERAR, o seu período de férias, que se encontrava fixado para o interregno de 14/09/2009 a 13/10/2009, ficando sua fruição remarcada para o período de 17/09/2009 a 16/10/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 15 de setembro de 2009.

(a)RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PORTARIA Nº 31/2009

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso da competência delegada pela Portaria nº 111/2008, da Diretoria do Foro, e de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituição do servidor RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141, no exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ 03), os servidores LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA - RF 3024, no período de 12/09/2009 a 06/10/2009 e ÁLVARO FÉLIX VIEIRA - RF 3389, no período de 07/10/2009 a 16/10/2009, em virtude de licença-paternidade e férias do titular no referido período.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2009.

(a)RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PORTARIA Nº 32/2009

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o servidor GILSON FRANCISCO TORRES, RF nº 6079, para substituição da servidora JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA, RF nº 5103, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, em virtude de férias, no período de 13/10/2009 a 27/10/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 16 de setembro de 2009.

(a)RENATO BARTH PIRES

Juiz Federal

3ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

PORTARIA Nº 33/2009

O Doutor RENATO BARTH PIRES, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a determinação da Diretoria do Foro, estabelecendo a escala de Plantão Semanal desta 3ª Subseção Judiciária,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para cumprimento do disposto no Provimento nº 32/90, nos termos da Resolução nº 218/2000, ambos do Conselho da Justiça Federal, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos, feriados e recesso judiciário eventualmente inclusos no período abaixo, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 18/09/2009 a 25/09/2009

LUIZ GUILHERME ANDRADE SIQUEIRA (Diretor de Secretaria Substituto)

DÓRIS DE SOUZA LEITE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2009.
(a)RENATO BARTH PIRES
Juiz Federal

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, Juíza Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal se processam os termos de uma Ação Ordinária nº 2004.61.03.004367-6, promovida por Afra Nogueira dos Santos contra a Agência Nacional dos Transportes Terrestres e outro (Transporte Coletivo São Geraldo), por não ter sido encontrado um dos autores e ser ignorado o seu atual endereço, pelo presente edital, com o prazo de 20(vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Avenida Cassiano Ricardo nº 521, Jardim Aquarius, nesta cidade, INTIMA a autora - Afra Nogueira dos Santos, brasileira, estagiária de direito, portadora do RG 11.024.426 SSP/MG e CPF 451.941.576-49, para que, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, promova o regular andamento do feito, sob pena de extinção. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e nove. Eu _____ (Luciane Ramos), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Eu _____ (Aline Sochan), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

**MONICA WILMA SCHRODER GHONS BEVILAQUA
JUÍZA FEDERAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, Juíza Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que perante este Juízo e Secretaria da Segunda Vara Federal se processam os termos de uma Ação Ordinária nº 2004.61.03.006359-6, promovida por Volner Antunes Lemos e Outro (Márcia Maria Figueiredo) contra a Caixa Econômica Federal - CEF e outro (Cobansa S/A - Companhia Hipotecária), por não ter sido encontrado um dos autores e ser ignorado o seu atual endereço, pelo presente edital, com o prazo de 20(vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito à Avenida Cassiano Ricardo nº 521, Jardim Aquarius, nesta cidade, INTIMA os co-autores - Volner Antunes Lemos, brasileiro, casado, auxiliar de produção, portador do RG 28.012.236-6 SSP/SP e CPF 199.172.588-41 e Márcia Maria Figueiredo, brasileira, casada, secretária, portadora do RG 19.615.404 SSP/SP e CPF 159.501.130-29, para que, no prazo de 20(vinte) dias, promova o regular andamento do feito, bem como, constitua novo defensor, sob pena de extinção do feito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância ou erro, será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São José dos Campos, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e nove. Eu _____ (Luciane Ramos), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Eu _____ (Aline Sochan), Diretora de Secretaria Substituta, reconferi.

**MONICA WILMA SCHRODER GHONS BEVILAQUA
JUÍZA FEDERAL**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 29/09/2009 531/1347

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.10.011687-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILSON DONIZETE SAVIOLI
ADV/PROC: SP075615 - MARCELO VIEIRA FERREIRA E OUTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011688-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JAIME BARRETO ANDRADE
ADV/PROC: SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011689-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011690-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011691-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011692-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011693-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011694-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011695-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011696-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JUAREZ FRANCISCO CARDOSO
ADV/PROC: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011697-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ADAUTO BRAGA DINIZ
ADV/PROC: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011698-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO FRANCISCO DA COSTA
ADV/PROC: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011699-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP148863B - LAERTE AMERICO MOLLETA E OUTRO
EXECUTADO: RMS EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011700-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU: TIAGO RODRIGO MONTEIRO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011701-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU: ROGERIO FRANCISCO SILVEIRA E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011702-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU: ANA KARINA DE AQUINO RODOLFO E OUTROS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011703-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU: CAROLINA CARDOSO SANTOS E OUTRO
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011704-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU: NILZETE SOUSA DA LUZ E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011705-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP208817 - RICARDO TADEU STRONGOLI
REU: JANAINA ELENA TASSI E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011706-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SERGIO ROBERTO FERREIRA
ADV/PROC: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI BUFFALO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011707-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011708-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011709-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011710-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011711-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011712-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011713-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011714-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011715-0 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITAPEVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011716-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BOITUVA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011717-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011718-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE TATUI - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011719-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011720-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011721-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011722-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011723-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011724-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011725-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011726-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011727-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011728-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011729-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011730-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011731-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011732-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011733-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011734-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011735-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 39 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011736-7 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE ITARARE - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011737-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ITAPETININGA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011738-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011739-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ITU - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011742-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE CARLOS ALMEIDA GOMES
ADV/PROC: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011743-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RICARDO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP164311 - FÁBIO ALBUQUERQUE
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011744-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: SEGREDO DE JUSTICA
DEPRECADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 99

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.61.10.011740-9 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00074 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL
PRINCIPAL: 2009.61.10.008933-5 CLASSE: 99
EMBARGANTE: VISAO SOROCABA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA ME
ADV/PROC: SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011741-0 PROT: 22/09/2009
CLASSE : 00072 - EMBARGOS A ARREMATACAO
PRINCIPAL: 98.0903596-9 CLASSE: 99
EMBARGANTE: Q C IND/ METALURGICA LTDA
ADV/PROC: SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI
EMBARGADO: INSS/FAZENDA E OUTRO
VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000056

Distribuídos por Dependência _____: 000002

Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000058

Sorocaba, 24/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE DENILSON BRANCO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.10.011745-8 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

AVERIGUADO: SEM IDENTIFICACAO

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011746-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR: MARIA MONICA PEDROZO

ADV/PROC: SP142773 - ADIRSON MARQUES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011747-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011748-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011749-5 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011750-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP

VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011751-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011752-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011753-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011754-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011755-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011756-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011757-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011758-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011759-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011760-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011761-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011762-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011763-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011764-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011765-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011766-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011767-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011768-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011769-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011770-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011771-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011772-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011773-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011774-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011775-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011776-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011777-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011778-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011779-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011780-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011781-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SALTO
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011782-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011783-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SALTO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011784-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011785-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011786-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011787-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011788-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011789-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011790-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE CAPAO BONITO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011791-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SAO MIGUEL ARCANJO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011792-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL M PEDRO LESSA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011793-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AUTOCAM DO BRASIL USINAGEM LTDA
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA-SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011794-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: TELIANE FEITOSA DA SILVA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP249437 - DANIELA COELHO
IMPETRADO: GERENTE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL EM VOTORANTIM - SP
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011795-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 2 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADV/PROC: SP107615 - SARITA RODRIGUES PINTO
ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE SOROCABA - SP
VARA : 99

PROCESSO : 2009.61.10.011796-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP174547 - JAIME RODRIGUES DE ALMEIDA NETO
EXECUTADO: ANTONIO CARLOS ASSUNCAO MARTINS
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011797-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ENRICO GABRIEL GOBBO - INCAPAZ
ADV/PROC: SP204274 - ELENIL GARDIM MACHADO DA SILVA GOBBO
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011798-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ELIZABETH CAMARGO KOSTETZER
ADV/PROC: SP283126 - RENATO BERGAMO CHIODO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011799-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP167555 - LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA
EXECUTADO: JAWS ROUPAS COM/ LTDA
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011800-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL/CEF
ADV/PROC: SP167555 - LYA RACHEL BASSETTO VIEIRA
EXECUTADO: CHAVES DIAS & CIA/ LTDA ME
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.10.011801-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.61.10.011802-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDVINO D AURIZIO
ADV/PROC: SP176311 - GISLEINE IANACONI TIROLLA PAULINO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2009.61.10.011803-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIS ROBERTO DE GOES LOPES E OUTRO
ADV/PROC: SP156158 - MARCOS AURÉLIO DE SOUZA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 3

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2007.61.00.004400-0 PROT: 06/03/2007
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: EDUARDO BARUEL NETO E OUTRO
ADV/PROC: SP175986 - ZENAIDE MARQUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 3

PROCESSO : 2007.61.00.017798-9 PROT: 30/05/2007
CLASSE : 00088 - EXCECAO DE INCOMPETENCIA
EXCIPIENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP222604 - PATRICIA APOLINARIO DE ALMEIDA
EXCEPTO: EDUARDO BARUEL NETO E OUTRO
ADV/PROC: SP175986 - ZENAIDE MARQUES
VARA : 3

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000059
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000061

Sorocaba, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DISTRIBUIÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: HAROLDO NADER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.23.001815-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 12 VARA DO FORUM FEDERAL FISCAL - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE BRAGANCA - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001816-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL
REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REPRESENTADO: SUELI ALVES NOGUEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001817-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON GOMES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP272212 - SIMONE TAVARES SOARES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001818-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SILVANA GOMES DE OLIVEIRA BARROSO
ADV/PROC: SP066607 - JOSE BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001819-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: JULIA DOS SANTOS RIBEIRO
ADV/PROC: SP165929 - IZABEL CRISTINA PEREIRA SOLHA BONVENTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001820-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00036 - PROCEDIMENTO SUMARIO
AUTOR: JOAO SILVIO DE MORAES CUNHA
ADV/PROC: SP165929 - IZABEL CRISTINA PEREIRA SOLHA BONVENTI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001821-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENTO JACINTO FILHO
ADV/PROC: SP077429 - WANDA PIRES DE AMORIM GONCALVES DO PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001822-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITA DA CONCEICAO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
ADV/PROC: SP077429 - WANDA PIRES DE AMORIM GONCALVES DO PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001823-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITA PAULINO MACHADO ALVES
ADV/PROC: SP077429 - WANDA PIRES DE AMORIM GONCALVES DO PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001824-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: LUIZ SILVA DE SOUZA
ADV/PROC: SP077429 - WANDA PIRES DE AMORIM GONCALVES DO PRADO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001825-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDO DONIZETE DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP077429 - WANDA PIRES DE AMORIM GONCALVES DO PRADO E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001826-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DAVID GOMES MORAES
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001827-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA PRETO
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001828-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.23.001829-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: APARECIDO MOURAO
ADV/PROC: SP070622 - MARCUS ANTONIO PALMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000015
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000015

Braganca, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DISTRIBUIÇÃO DE TAUBATÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARISA VASCONCELOS

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.21.003651-9 PROT: 18/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO E OUTRO
EXECUTADO: AUTO POSTO VILA SAO JOSE E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003708-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: FRANCISCO APPARECIDO DE ASSIS E OUTROS
EXECUTADO: FRANCISCO LEANDRO E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003709-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: HELIO KRUGER E OUTROS
ADV/PROC: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI E OUTRO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003711-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: JOSE DE BARROS FRANCA E OUTROS
ADV/PROC: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003712-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: MARIO FUJARRA E OUTROS
ADV/PROC: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI E OUTRO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003713-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: JOSE THEODORO DIAS DA MOTTA E OUTROS
ADV/PROC: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI E OUTRO
EXECUTADO: LEONILDO BENEDITO DE MATOS E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003715-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00206 - EXECUCAO CONTRA A FAZENDA PU
EXEQUENTE: UBURAJARA DOS SANTOS E OUTROS
ADV/PROC: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI E OUTRO
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003720-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MILTON DA SILVA PACHECO
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003721-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURO PEREIRA
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003722-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO DE SOUZA
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003723-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: RITA BATISTA DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003724-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO ANTONIO PEDRO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003725-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: AUGUSTO MIGUEL DOS SANTOS
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003726-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NIVALDO DE BRITO
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003727-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IOLANDA FREDERICO DA CONCEICAO
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003728-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GEORGINA DA SILVA OLIVEIRA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003729-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDITO DOS SANTOS RAMOS
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003730-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MAURO DOMINGOS BARBOSA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003731-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: OSCAR DE PAIVA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003732-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: PAULO DE OLIVEIRA SILVA
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003733-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MANOEL EUGENIO DE JESUS
ADV/PROC: SP282510 - BRUNO DIAS CARVALHO PENA RIBEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003734-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: CLODOMIR RIBEIRO RAMOS E SILVA
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003735-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: WILMA MACEK SONCKSEN
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003736-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALVARO HONORIO RIBEIRO
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003737-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON ENEAS DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003738-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: BENEDICTO IGNEZ DO NASCIMENTO
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003739-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FERNANDO MAGALHAES CARVALHO
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003740-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE BENTO
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003741-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NESTOR MONTEIRO
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003742-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: GERALDO DAS GRACAS SOUZA
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003743-3 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO DE MELO
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003744-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOAO BARBOSA DE SOUZA
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003745-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE GOMES
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003746-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLAMINIO VIEIRA DOS SANTOS
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003747-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE DE JESUS
ADV/PROC: SP290236 - FABIO DA SILVA BARROS CAPUCHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003750-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: AUTOLIV DO BRASIL LTDA
ADV/PROC: SP174341 - MARCOS HIDEO MOURA MATSUNAGA E OUTRO
IMPETRADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TAUBATE - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003751-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANTONIO LEMES
ADV/PROC: SP137522 - LUCIANA APARECIDA DE CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.21.003752-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
ADV/PROC: PROC. ANGELO AUGUSTO COSTA
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TAUBATE - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000038
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000038

Taubate, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

DISTRIBUIÇÃO DE TUPÃ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: VANDERLEI PEDRO COSTENARO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.22.001480-6 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NAIR DE CARVALHO BERGAMINI E OUTRO
ADV/PROC: SP213057 - SERGIO LUIZ ARENA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001481-8 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: NELSON ALVES DA SILVA
ADV/PROC: SP154881 - ALEX APARECIDO RAMOS FERNANDEZ
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001482-0 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ADAMANTINA - SP
ADV/PROC: SP155771 - CLEBER ROGÉRIO BELLONI E OUTRO
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE TUPA - SP
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001483-1 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FLAVIA CAROLINA PONTALTI NASCIMENTO
ADV/PROC: SP204060 - MARCOS LÁZARO STEFANINI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001484-3 PROT: 23/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: DERCY JORGE ROSA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001485-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
REU: MARIA APARECIDA VITTI VIEIRA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001486-7 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00098 - EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDI
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
EXECUTADO: LOURIVAL BEZERRA E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001487-9 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: IVONE NAVARRO DE OLIVEIRA
ADV/PROC: SP073052 - GUILHERME OELSEN FRANCHI
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. JULIO DA COSTA BARROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001488-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORCELINO RICIERI DEZAN

ADV/PROC: SP036930 - ADEMAR PINHEIRO SANCHES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.22.001489-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DORCELINO RICIERY DEZAN
ADV/PROC: SP036930 - ADEMAR PINHEIRO SANCHES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000010
Distribuídos por Dependência _____: 000000
Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____: 000010

Tupã, 24/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA N. 22/2009

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a participação no curso Programa de Desenvolvimento Gerencial, nos dias 29 e 30 de setembro de 2009, dos servidores PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, Técnico Judiciário, RF 2133, Diretor de Secretaria - (CJ-03), CAMILA PORTELA BARRETO, Técnico Judiciário, RF 4543, Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares (FC-5), ROSANA SILVEIRA CARVALHO, Analista Judiciário, RF 4656, Oficial de Gabinete (FC-05) e SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, Técnico Judiciário, RF 3979, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-05);

CONSIDERANDO, ainda, os períodos de férias dos servidores PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, CAMILA PORTELA BARRETO, EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA e SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR as servidoras VÂNIA MARIA COSTA AGUDO, Técnico Judiciário, RF 4934, NELCIANE MAGRON, Analista Judiciário, RF 5690 e CIBELE PIRES DE CAMPOS ARRUDA FALCÃO, Analista Judiciário, RF 4625 e FÁBIO MARTINHO, Técnico Judiciário, RF 6177, para substituírem, respectivamente, PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, CAMILA PORTELA BARRETO, ROSANA SILVEIRA CARVALHO e SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, no período mencionado;

2 - DESIGNAR a servidora TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir o servidor PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO, no período de 24/11/2009 a 04/12/2009, VÂNIA MARIA COSTA AGUDO, Técnico Judiciário, RF 4934, para substituir a servidora CAMILA PORTELA BARRETO, no período de 24/11/2009 a 04/12/2009, SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, no período de 22/10/2009 a 30/10/2009 e o servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, no período de 03/11/2009 a 12/11/2009 e NELCIANE MAGRON, Analista Judiciário, RF 5690, para substituir a servidora SIMONE APARECIDA REIS DA COSTA, no dia 21/10/2009.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 23 de setembro de 2009.

PORTARIA N. 21/2009

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;RESOLVE:

1 - ALTERAR o 3º período de férias do ano de 2009 do servidor EDUARDO HENRIQUE AZINARI GOLMIA, Técnico Judiciário, RF 5592, anteriormente marcado entre os dias 13/10/2009 a 22/10/2009, passando a constar o período de 03/11/2009 a 12/11/2009 e da servidora EDNILCE CLEUCY CAMILI COGO, Oficial de Justiça Avaliador, RF 5981, anteriormente marcado entre os dias 09/12/2009 a 18/12/2009, passando a constar o período de 07/01/2010 a 16/01/2010 .

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Tupã, 23 de setembro de 2009.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM DE OURINHOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARCIA UEMATSU FURUKAWA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.61.25.003540-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP

ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003541-1 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP

ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003542-3 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP

ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003543-5 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP

ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI

EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003544-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003545-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003546-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003547-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003548-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003549-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003550-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003551-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003552-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003553-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003554-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003555-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003556-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003557-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003558-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003559-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003560-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003561-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003562-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003563-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003564-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003565-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003566-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003567-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003568-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003569-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003570-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003571-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003572-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003573-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003574-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003575-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003576-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003577-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003578-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003579-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE OURINHOS - SP
ADV/PROC: SP138495 - FERNANDO VALIN REHDER BONACCINI
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL

VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003614-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003615-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003616-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003617-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003618-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003619-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003620-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003621-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - SP
ADV/PROC: SP191475 - DAVID MIGUEL ABUJABRA
EXECUTADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003622-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003623-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 4 VARA DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003624-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003625-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003626-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003627-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 3 VARA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003628-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE ASSIS - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003629-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003630-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PARAGUACU PAULISTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

PROCESSO : 2009.61.25.003631-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE CANDIDO MOTA - SP
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE OURINHOS - SP
VARA : 1

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____: 000058
Distribuídos por Dependência _____: 000000
Redistribuídos _____: 000000

*** Total dos feitos _____ : 000058

Ourinhos, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DR. RENATO TONIASO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.00.011768-9 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE CORUMBA/MS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011769-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00058 - CARTA DE ORDEM

ORDENANTE: DESEMBARGADOR(A) FEDERAL RELATOR(A)

ORDENADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011770-7 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBS. JUDICIARIA DE JI-PARANA - RO - SJRO

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011771-9 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 9A. VARA CRIMINAL DE MINAS GERAIS

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011772-0 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 2A VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011773-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA FEDERAL DE UMUARAMA - SJPR
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011774-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A VARA CIVEL DA COMARCA DE PARANAIBA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011775-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011776-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011777-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2A. VARA DA COMARCA DE APARECIDA DO TABOADO/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011778-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE JARDIM/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011779-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NIOAQUE - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011780-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE MIRANDA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011781-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1A. VARA DA COMARCA DE MIRANDA - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011782-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS

VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011783-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.00.011784-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA VARA UNICA DA COMARCA DE RIO NEGRO - MS
ADV/PROC: PROC. MICHELLI MORAES DA SILVA
DEPRECADO: JUIZO DA 6 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.011990-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: ADEMIR RODRIGUES DE JESUS
ADV/PROC: MS010163 - JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011991-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: NEY PAULO GIL ALVES
ADV/PROC: MS010163 - JOSE ROBERTO RODRIGUES DA ROSA
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.011997-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
CONDENADO: ROZIEL FERREIRA DA SILVA
ADV/PROC: MS009067 - ANA MARIA SOARES
VARA : 5

PROCESSO : 2009.60.00.012001-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MARIA ESTEVAM DE SOUZA
ADV/PROC: MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADV/PROC: PROC. RIVA DE ARAUJO MANN
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012002-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: MINORU OKABAYASHI
ADV/PROC: MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.012003-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: JOSE FERREIRA BATISTA
ADV/PROC: MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012004-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABIA APARECIDA DA SILVA BRITZ E OUTROS
ADV/PROC: MS004463 - HUMBERTO IVAN MASSA
REU: UNIAO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. CHRIS GIULIANA ABE ASATO
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.012005-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: SARAH NOGUEIRA SARDINHA - INCAPAZ
ADV/PROC: MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012006-8 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE TERNOS - MS
DEPRECADO: JUIZO DA 2 VARA FORUM FEDERAL DE CAMPO GRANDE - MS
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012007-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ALVARO RIBEIRO FERNANDES
ADV/PROC: MS011555 - JULIANO DA CUNHA MIRANDA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012009-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00028 - MONITORIA
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS005480 - ALFREDO DE SOUZA BRILTES
REU: TULIA MOREIRA HILDEBRAND
VARA : 4

PROCESSO : 2009.60.00.012010-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: FABIANO ROMERO RIBEIRO
ADV/PROC: MS013255 - CARLOS LIMA DA SILVA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012011-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: JURACY ALVES DE SOUZA
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012012-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: JOSE ANTONIO VITAL NETO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012013-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: JOSE EDUARDO ROLIM JUNIOR
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012014-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: JOSE RODRIGUES

VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012015-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: KIYOSHI FUJII
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012016-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: SANDRO AZAMBUJA FREITAS
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012017-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: JOSE MARIA DAMEAO
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012018-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 14A. REGIAO/MS
ADV/PROC: MS008688 - VERONICA RODRIGUES MARTINS
EXECUTADO: JOSE MARIA DA SILVA BORGES
VARA : 6

PROCESSO : 2009.60.00.012020-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ANA PAULA ANASTACIO DE BARROS
ADV/PROC: PROC. ANTONIO EZEQUIEL INACIO BARBOSA
REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.00.012021-4 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: DALVA ALVES DE OLIVEIRA
ADV/PROC: PROC. CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012022-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: ELIANE CAMPOS BARBOSA
ADV/PROC: MS002271 - JOAO CATARINO TENORIO DE NOVAES
REU: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FUFMS
VARA : 4

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.00.011998-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00020 - IMISSAO NA POSSE
PRINCIPAL: 1999.60.00.005250-0 CLASSE: 29
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV/PROC: MS005107 - MILTON SANABRIA PEREIRA
REU: ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.00.012008-1 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D

PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 5

II - Redistribuídos

PROCESSO : 2004.60.00.003617-5 PROT: 18/05/2004
CLASSE : 00117 - RESTITUIÇAO DE COISAS APREEN
REQUERENTE: ELIZA FACHOLI AGUILAR
ADV/PROC: MS009490 - DANIELA REZENDE DE REZENDE E OUTROS
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 3

PROCESSO : 2006.60.00.009800-1 PROT: 05/12/2006
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 3

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000040
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000002

*** Total dos feitos _____ : 000044

CAMPO GRANDE, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

2A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
N.º 020/2009-SD02

PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias

AUTOS DE ORIGEM: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA n.º 97.0005250-8, ajuizada por WALTER JOSÉ DA CONCEIÇÃO e outros contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO RONALDO JOSÉ DA SILVA FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de Cumprimento de Sentença no 97.0005250-8, movida por Walter José da Conceição e outros em face da Caixa Econômica Federal - CEF, foi o autor/exequente Josias Rodrigues de Lima procurado e não localizado no endereço constante dos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de trinta dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste juízo, sito à Rua Carlos Roberto Bastos de Oliveira, n. 128, Campo Grande - MS, fica o requerido INTIMADO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte os extratos ou documentos que permitam identificar os bancos depositários.

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida ré, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, a teor do artigo 232, II e III, do Código de Processo Civil. JUÍZO: Segunda Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, telefone/fax (0XX67) 3320-1124/(0XX67)3327-0163. Campo Grande - MS, 15 de setembro de 2009.

RONALDO JOSÉ DA SILVA

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
QUARTA VARA FEDERAL
DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 26/2009-GJ4V

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os termos da Portaria 25/2009-GJ4V,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 25/2009-GJ4V para alterar onde se lê no período de 01/07/09 a 13/07/09 leia-se no período de 01/10/2009 (a partir das 18 horas) a 16/10/2009 (até as 10 horas),

CUMpra-se. Dê-se ciência.

Campo Grande, MS, 25 de junho de 2009.

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE DISTRIBUICAO E PROTOCOLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

OS SEGUINTEs FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.02.004312-2 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: INNOVARE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.02.004313-4 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: AGRO BONSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.02.004314-6 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: SEMENTES GUERRA S/A
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.02.004315-8 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: N.M.FINAMORE-ENGENHARIA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.02.004316-0 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: ARMAZENS GERAIS LARANJA LIMA LTDA ME E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.02.004317-1 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00099 - EXECUCAO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
ADV/PROC: PROC. MARIO REIS DE ALMEIDA
EXECUTADO: GUAICURUS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.02.004319-5 PROT: 24/09/2009
CLASSE : 00029 - PROCEDIMENTO ORDINARIO
AUTOR: UNIAO FEDERAL
ADV/PROC: PROC. ERIKA SWAMI FERNANDES
REU: EDILSON JOSE SIMOES
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.02.004321-3 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE NAVIRAI/MS
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE DOURADOS - MS
VARA : 99

PROCESSO : 2009.60.02.004322-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: JAIR ALVES PALMEIRA E OUTRO
ADV/PROC: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ E OUTRO
REQUERIDO: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.02.004323-7 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ILDA ALVES PALMEIRA E OUTRO
ADV/PROC: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ E OUTRO
REQUERIDO: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.02.004324-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: IVO NUNES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ E OUTRO

REQUERIDO: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.02.004325-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00137 - EXIBICAO - PROCESSO CAUTELAR
REQUERENTE: ADEMILSON MARQUES DE OLIVEIRA E OUTRO
ADV/PROC: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ E OUTRO
REQUERIDO: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.02.004326-2 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00079 - EMBARGOS DE TERCEIRO
PRINCIPAL: 97.2000493-2 CLASSE: 99
EMBARGANTE: LOURDES SANGALLI FESTA
ADV/PROC: MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ
EMBARGADO: UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 2009.60.02.004331-6 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00163 - PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO D
PRINCIPAL: SEGREDO DE JUSTIÇA
REQUERENTE: SEGREDO DE JUSTICA
ACUSADO: SEGREDO DE JUSTICA
VARA : 2

III - Nao houve impugnação
IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000012
Distribuídos por Dependência _____ : 000002
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000014

DOURADOS, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

O Doutor José Luiz Paludetto, Juiz Federal Substituto em exercício nesta Seção Judiciária, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o executado, OTAVIO MOREIRA ALCANTARA JUNIOR, inscrito no CPF 329.986.275-87, CITADO, para que no prazo de 05(cinco) dias pague a dívida exequenda no valor R\$ 105.874,76 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), atualizado até o dia 25/03/2009, referente à CDA 13.1.07.002774-57 e custas judiciais, ou garanta a execução. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas, em 03 de setembro de 2009. Eu, Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos, RF, 6266, (_____), digitei e conferi. E eu, Marcos Antonio Ferreira de Castro, RF 5175, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

José Luiz Paludetto
Juiz Federal Substituto

O Doutor José Luiz Paludetto, Juiz Federal Substituto em exercício nesta Seção Judiciária, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o executado, CITADO, para que no prazo de 05(cinco) dias pague a dívida exequenda no valor R\$ 99.247,17(noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), referente à CDA 13.2.03.001010-65, 13.6.02.002926-58, 13.6.03.003084-32, 13.6.03.003694-90, 13.6.03.003695-71, 13.6.04.002534-60, 13.7.02.001025-20, 13.7.03.001312-20, 13.7.03.001564-86, 13.7.04.000507-60 e custas judiciais, ou garanta a execução. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas, em 03 de setembro de 2009. Eu, Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos, RF, 6266, (_____), digitei e conferi. E eu, Marcos Antonio Ferreira de Castro, RF 5175, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

José Luiz Paludetto
Juiz Federal Substituto

O Doutor José Luiz Paludetto, Juiz Federal Substituto em exercício nesta Seção Judiciária, F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o mesmo procurado e não localizado nos endereços constantes dos autos, estando portanto em lugar incerto ou não sabido. Desta forma, pelo presente Edital fica o executado, na pessoa de seu representante legal ANGELA ELISA MARIA MOLARI, inscrito no CPF 137.550.268-99, CITADO, para que no prazo de 05(cinco) dias pague a dívida exequenda no valor R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), atualizado até o dia 14/12/2004, referente as CDA lavrada à fl. 165 do livro 31 e custas judiciais, ou garanta a execução. E, para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial.DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas, em 03 de setembro de 2009. Eu, Mauro Medeiros Ribeiro dos Anjos, RF, 6266, (_____), digitei e conferi. E eu, Marcos Antonio Ferreira de Castro, RF 5175, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

José Luiz Paludetto
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 002/2009-CR

Classe Processo n.ºInquérito Policial 2009.60.03.000551-8Partes

Ministério Público Federal x João Bosco Villa Ruel e outrosRéu a ser citado

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS, alcunha Gordinho, brasileiro, nascido aos 31/12/1970, filho de Luiz Ferreira dos Santos e Geni Trindade, portador do documento de identidade RG n. 501197 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o n. 448.663.991-04, com último endereço conhecido na Rua Elio Brandão, 1240, Jardim Marambaia, em Ponta Porã/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido.Prazo do edital
15 (quinze) dias

O Doutor Fernão Pompêo de Camargo, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal, da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., FAZ SABER ao acusado supraqualificado, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que nos autos do Inquérito Policial supramencionado, o Ministério Público Federal ofertou DENÚNCIA contra sua pessoa, incursando-o nas penas do artigo 33, caput, e artigo 35, ambos combinados com o artigo 40, I e V, todos da Lei n. 11.343/06, na forma do artigo 29 e 69 do Código Penal. Faz saber mais, que tendo o mesmo sido procurado e não localizado, determinou-se a NOTIFICAÇÃO por edital, a fim de que tome conhecimento dos fatos que lhe são imputados e que venha responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o artigo 55 da Lei 11.343/06. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será

afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. .
DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas, em 21 de setembro de 2009. Eu, Lucimar Nazario da Cruz
Machulek, Técnica Judiciária, RF 1562, (_____), digitei e conferi. E eu, Marcos Antônio Ferreira de Castro, Diretor
de Secretaria, (_____), reconferi.

Fernão Pompêo de Camargo
Juiz Federal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 003/2009-CR

Classe Processo n.º Inquérito Policial 2009.60.03.000551-8Partes

Ministério Público Federal x João Bosco Villa Ruel e outrosRéu a ser citado

JOSÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, alcunha Oclinhos, brasileiro, nascido aos 16/03/1967, filho de Luiz Ferreira dos Santos e Geni Trindade, inscrito no CPF/MF sob o n. 372.500.781-00, com último endereço conhecido na Rua Kame Takaiassu, 1028, Campo Grande/MS, atualmente em lugar incerto e não sabido. Prazo do edital 15 (quinze) dias.

O Doutor Fernão Pompêo de Camargo, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal, da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., FAZ SABER ao acusado supraqualificado, atualmente EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, que nos autos do Inquérito Policial supramencionado, o Ministério Público Federal ofertou DENÚNCIA contra sua pessoa, incurstando-o nas penas do artigo 33, caput, e artigo 35, ambos combinados com o artigo 40, I e V, todos da Lei n. 11.343/06, na forma do artigo 29 e 69 do Código Penal. Faz saber mais, que tendo o mesmo sido procurado e não localizado, determinou-se a NOTIFICAÇÃO por edital, a fim de que tome conhecimento dos fatos que lhe são imputados e que venha responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, conforme preceitua o artigo 55 da Lei 11.343/06. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. .

DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas, em 21 de setembro de 2009. Eu, Lucimar Nazario da Cruz Machulek, Técnica Judiciária, RF 1562, (_____), digitei e conferi. E eu, Marcos Antônio Ferreira de Castro, Diretor de Secretaria, (_____), reconferi.

Fernão Pompêo de Camargo
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

SEDI PONTA PORA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: DRA. LISA TAUBEMBLATT

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 2009.60.05.005371-3 PROT: 24/09/2009

CLASSE : 00194 - REPRESENTACAO CRIMINAL

REPRESENTANTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADV/PROC: PROC. LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO

REPRESENTADO: JUSTICA PUBLICA

VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005373-7 PROT: 25/09/2009

CLASSE : 00152 - OPCA0 DE NACIONALIDADE

REQUERENTE: BEMJASMIM ROJAS DELGADO
ADV/PROC: MS011603 - LIGIA CHRISTIANE MASCARENHAS DE OLIVEIRA
NAO CONSTA: NAO CONSTA
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005374-9 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00126 - MANDADO DE SEGURANCA
IMPETRANTE: ERMENSON EDER RECH
ADV/PROC: MS000878 - DEODATO DE OLIVEIRA BUENO
IMPETRADO: INSPETOR DA RECEITA FEDERAL EM PONTA PORA - MS
VARA : 1

PROCESSO : 2009.60.05.005375-0 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00060 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA 1A VARA FEDERAL DE TRES LAGOAS/MS
ADV/PROC: PROC. LEONARDO AUGUSTO GUELFY
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE PONTA PORA - MS
VARA : 1

2) Por Dependência:

PROCESSO : 2009.60.05.005372-5 PROT: 25/09/2009
CLASSE : 00158 - LIBERDADE PROVISORIA COM OU
PRINCIPAL: 2009.60.05.004998-9 CLASSE: 120
REQUERENTE: THIAGO MIRANDA DA SILVA E OUTROS
ADV/PROC: MS007972 - CELIO DE SOUZA ROSA
REQUERIDO: JUSTICA PUBLICA
VARA : 1

III - Nao houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004
Distribuídos por Dependência _____ : 000001
Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000005

PONTA PORA, 25/09/2009

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS DE
SÃO PAULO**

EM 21/09/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2004.61.84.085709-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: ADERICO MONTEIRO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.01.005966-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OROSIA ORITA VILANOVA GARCIA
ADVOGADO: SP042950 - OLGA MARIA LOPES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2005.63.01.025975-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE PAGADOR
ADVOGADO: SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2005.63.01.190985-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO JOAQUIM DE SOUZA
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2005.63.01.191011-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALFEU OLIVEIRA SIMOES
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2005.63.01.191027-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NUNES VIEIRA
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.01.252219-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149885 - FADIA MARIA WILSON ABE
RECD: MARIO FARIAS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2005.63.02.015103-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP126874 - HAMILTON PAULINO PEREIRA JUNIOR
RCDO/RCT: ANGELICA JERONIMO GOMES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.000125-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AURELINO BATISTA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.012246-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201642 - YAENA MONTEIRO MAEDA MOTIZUKI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.01.014969-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RECDO: CICERO SEBASTIAO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/03/2006 16:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 15/01/2007 09:45:00

PROCESSO: 2006.63.01.015278-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA
RECDO: JOÃO CRISTINO DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.01.027188-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEMIA BARBOSA DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.01.044513-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAVI PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP197543 - TEREZA TARTALIONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/07/2006 16:30:00

PROCESSO: 2006.63.01.051637-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234306 - ADRIANA SOUZA DE MORAES CRUZ
RECDO: FREDERICO FRANCISCO FELIX SOLER
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.01.052874-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/07/2006 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 22/08/2007 14:15:00

PROCESSO: 2006.63.01.053595-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA
RECDO: LUCIO CELESTINO GENEROSO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.01.055281-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIO LUNARDELI
ADVOGADO: SP057203 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.01.070054-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100266 - NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
RECD: ASBEL PERES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.01.072439-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAFAEL TADEU NELI
ADVOGADO: SP140850 - ANDREIA LUZIA DE ARAUJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/09/2006 14:00:00

PROCESSO: 2006.63.01.075980-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EDITE DA SILVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/11/2006 13:30:00

PROCESSO: 2006.63.01.090636-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUIZA DOS SANTOS DINIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/01/2007 08:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/06/2007 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2006.63.02.000268-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RCDO/RCT: EDNA APARECIDA MARIANO DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.02.000276-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: JESUS APARECIDO PEREZ
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.000600-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMERINDO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.02.000778-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ ARI GUIMARÃES
ADVOGADO: SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.001251-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ HUKUMOTO
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.002052-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MONTEIRO BRAGA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.002569-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUIOMAR LOPES EMIDIO
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.02.002615-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERINALDO PIRES SANTOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.02.003022-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: ORLANDO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.02.003348-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES
RCDO/RCT: ANTONIO TRENTIN
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.003833-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECDO: LUCIA HELENA DA SILVA CORDEIRO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.004508-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153094 - IVANIA APARECIDA GARCIA
RCDO/RCT: JOAQUIM GOMES XAVIER
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.004607-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO

RCDO/RCT: PAULO SERGIO VICTORINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.004753-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: SAMUEL SELENGUINI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.004848-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: BENEDITO ALVES DE ALMEIDA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.02.004910-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RCDO/RCT: LUIZ MILANI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.02.004916-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: RUBENS ROCHA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.02.005369-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRAO PRETO
ADVOGADO: SP187409 - FERNANDO LEÃO DE MORAES
RCDO/RCT: ROMEO CARRARO
ADVOGADO: SP064439 - STANLEY JOSE MONTEIRO PEDRO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.02.005459-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA BEORDO DESPIRITO
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.02.005477-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: AMAURILIO BORAZO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.02.005594-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO
RECDO: SERGIO ALVES DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.005999-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RCDO/RCT: DIOGENES POMINI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.006013-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECD: APARECIDO LUIZ DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.006035-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: ADOLFO SOLEY FRANCO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.02.006436-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES
RECD: SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.006800-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANESIO ALVES DE BRITO
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.02.006877-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: NARDA MARIA PRAIS LIMA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.02.007666-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RCDO/RCT: ADELAIDE RICCI RODRIGUES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.007735-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RECD: ANTONIO PINTO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.02.007857-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA
RCDO/RCT: AGNELO NUNES DA COSTA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.007858-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RCDO/RCT: ALCIR VICENTE FERREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.02.008075-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RCDO/RCT: JOAQUIM CARLOS DAVID
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.008189-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: OSVALDO JOSE BENZONI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.02.008323-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARCIRINEU FERRO
ADVOGADO: SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.02.009028-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: CORINA APARECIDA IJANC PEIXINHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.009225-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR FERRARI
ADVOGADO: SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.02.009356-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ GONZAGA D'EPIRO
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.009478-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: IVANI APARECIDA CANTARINO RODRIGUES SORA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.009547-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160496 - RODRIGO ANTONIO ALVES
RECDO: JOSE ROBERTO GARCIA DA SILVEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.02.010344-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: SP153940 - DENILSON MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.02.010354-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RECDO: SEBASTIAO JOSE DE FARIAS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.02.010466-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: LUIZ ANTONIO GARCIA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.010529-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: SHIRLEY DO CARMO CONCEICAO GOMES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.02.010674-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO
RCDO/RCT: MARCIO APARECIDO LOPES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.010926-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE APARECIDA FARIA DA COSTA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.02.011040-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORIVAL TALMELI
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.011081-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RCDO/RCT: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.011158-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: LUIZ QUERINO FERREIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.011301-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: RUBENS TIBERIO HERMOSO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.02.011375-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP155807 - ELISEU ATAIDE DA SILVA
RECDO: WILSON PARREIRA LIMA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.02.011743-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA LEONE VILAS BOAS
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.011995-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORALICE CAETANO BARRUCHELLI
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.02.012013-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA FERREIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.02.012013-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA FERREIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.012253-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RCDO/RCT: APARECIDO COLETTI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2006.63.02.012258-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA GLORIA LOPES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.012501-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS HERMINIO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.02.012611-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179190 - ROSIMEIRE GERMANO DA SILVA
RECDO: ROMARIO MISAEL

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.012754-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169162 - ÉRICA APARECIDA MARTINI BEZERRA PEREIRA
RECD: APARECIDA DE SOUZA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.012832-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RCDO/RCT: JOAO LUIZ ANGELO FRANCO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.02.012852-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUSA JERONIMO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.02.012862-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.02.013073-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RCDO/RCT: ANIBAL FERREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.013126-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP216622 - WELLINGTON CARLOS SALLA
RECD: JOAO FURTADO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.013271-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULEIDE FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.014040-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL LINDOLFO DA CUNHA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.014420-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RIZZO

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.014601-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA PEREIRA BERNABE
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.014743-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: EDGAR BARCO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.014912-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDAIZA VITORIA DUARTE
ADVOGADO: SP223395 - FRANCISCO ACCACIO GILBERT DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.02.015221-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.02.015395-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO AURELIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2006.63.02.015894-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SYRIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.02.015896-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JENI PERON FERNANDES FORNEL
ADVOGADO: SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.016066-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE IVONE SANTA ROSA
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.016067-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA BESERRA PEREIRA
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.02.016845-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP217726 - DEBORA PEREIRA BORGES CASAROTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.02.016886-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: ANTONIO DA COSTA TRIGUEIRO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.02.017445-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: LOURENCA INES DE OLIVEIRA CHAGAS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.017661-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.017790-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RCDO/RCT: ORIVALDO TRIBIOLI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.02.018088-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RCDO/RCT: MARCIO JOSE PEREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.018329-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO AUGUSTO RODRIGUES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.02.018550-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENIVAL BERLAMINE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.02.018733-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA
RCDO/RCT: ANTONIO CARLOS TROMBETA

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.018897-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA CARLOMAGNO DE CASTRO
ADVOGADO: SP215563 - PAULA KARINA BELUZO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.02.018940-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEVANYR NOGUEIRA MIGLINO
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.02.019097-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RECD: ANTONIO ROBERTO PELANDA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.012316-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUIZ PEDRO DA SILVA (REP. POR MARIA BENEDITA DOS SANTOS SILVA)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.015275-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RECD: OSWALDO MANENTE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.022252-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUZA GERMANA TAVARES
ADVOGADO: SP202324 - ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.023008-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250852 - LUCIANA DE CAMPOS
RECD: JOSE EDUARDO ZANONI COELHO DA CUNHA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.026257-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210565 - CINTIA FILGUEIRAS BARBOSA DE OLIVEIRA
RECD: WILIAN SILVA DA CUNHA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 08/05/2008 15:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 15/05/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.026618-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO
RECDO: CARLOS BARBOSA DOS SANTOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2008 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/05/2008 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.029176-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO PALAZZO
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2008 15:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.030913-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVALDO SEVERINO MAGALHAES
ADVOGADO: SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/12/2007 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/12/2007 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.032789-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO SERGIO DE MORAES
ADVOGADO: SP167955 - JUCELINO LIMA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/12/2007 11:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.054111-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSA MANTA RISTER
ADVOGADO: SP193207 - VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2008 09:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.054115-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.055977-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURINO DE SOUZA NEVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/05/2008 10:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.066288-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECDO: MARIA CORREIA DA COSTA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/08/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.071084-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARA LUCIA SPINOSA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.075365-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO NANNINI AZEVEDO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.076211-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LOURINETE DOS SANTOS
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/03/2008 12:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 16/07/2008 17:15:00 3ª) ORTOPEDIA - 07/08/2008 09:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.076973-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JOAQUIM NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/03/2008 15:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.077307-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA GALLINARI
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.080742-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANTONIO NUNES DUARTE
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.088659-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: TERESA FORTUNATA CARPANO ZERGA
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.089286-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP259591 - MILENA MARIA MARTINS SCHEER
RECD: EMMA CASTANHA MARTINS
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.090046-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECD: MARIA ANUNCIADA FELIX LOPES
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.091958-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIRO SINHITI KONNO
ADVOGADO: SP052027 - ELIAS CALIL NETO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.092904-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: SANDOVAL DE ANDRADE COSTA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/11/2008 09:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 06/03/2009 14:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.092914-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA FREIRE CHAVES MAIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/11/2008 15:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 26/02/2009 09:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.094174-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: BIANCA ROTH BOMBARDA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.02.000226-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RCDO/RCT: DONIZETI ANTONIO JOSE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.02.000433-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.02.000516-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PR030452 - RENATA BRANDAO
RECD: BENEDITO CAETANO DE FREITAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.02.000584-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: LEDA MARIA FROES DE MACEDO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.02.000646-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.02.001501-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP247873 - SEBASTIÃO FELIX DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140659 - SANDRO ENDRIGO DE AZEVEDO CHIAROTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.02.001610-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RECD: MARIA APARECIDA ALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.02.002330-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176341 - CELSO CORRÊA DE MOURA
RECD: ANTONIO MARCOLINO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.02.002543-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RCDO/RCT: ANTONIO MANOEL PEREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.02.003512-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES
RCDO/RCT: CREUSA DAS GRACAS TOSTES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.02.004468-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RCDO/RCT: ELISA HELENA MARQUES LEANDRO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.02.012459-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: SALVADOR NICOTARI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.06.006645-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CATARINO CAMARGO
ADVOGADO: SP206066 - ROSEMEIRE DE MORAIS CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.06.010034-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RECD: MISAEL AUGUSTO RODRIGUES

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.06.014662-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201350 - CÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.06.015197-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO
RECD: JOAS PEREIRA DE FREITAS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.002692-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INACIA LOPES CANSIAN
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.003379-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZELIA MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO: SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/01/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.003698-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZAURA ALVES NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/01/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.005759-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRINEU ANTONIO LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/02/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.007378-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS ANTONIO SOARES PINTO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/02/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018332-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIO PRATES PEREIRA
ADVOGADO: SP237142 - PATRICIA KONDRAT
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/10/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.018529-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDINEUZA RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO: SP141747 - ROBERTO NUNES DE MENEZES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.019312-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURINDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP195484 - VANESSA GONSALES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.020421-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDALVA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP177286 - CÍNTIA QUARTEROLO RIBAS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.025868-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102222 - FRANCISCO LIMA DE OLIVEIRA
RECDO: TERESA ALVES HASHIMOTO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.026045-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP039031 - EDUARDO TAKEICHI OKAZAKI
RECDO: ALEXANDRE SERGEI SCHOROHODOFF
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.026899-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: THEREZINHA BRANCO DE ARAUJO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.027148-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CAIO FRANCISCO CAMPOS DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.027657-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP199301 - ANA MARTA SILVA MENDES SOUZA
RECDO: JOAO PAULO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.034073-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: ANA MARIA DE CAMARGO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.034168-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193256 - FABIANA VITÓRIO
RECDO: VERA LUCIA SABINO VITORIO

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.036096-0

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RCDO/RCT: JOSE DE SOUZA

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 31/10/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA - 14/11/2008

11:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.039179-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RECDO: NELSON DOS SANTOS MIGUEL

Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.042858-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: INES DIAS

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/12/2008 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.045045-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA

RECDO: MARIA HELENA BRANCO VEIGA

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.045387-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: RAMIRO ALTINO DO NASCIMENTO

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.045883-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RECDO: MAURINDA MARIA DA CONCEICAO

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.045886-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RECDO: GERALDO DE OLIVEIRA REIS

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.046761-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: JOSE DOS SANTOS DA SILVA FILHO

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/11/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.063474-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ

RECDO: LUIZ PAULINO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.066822-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ELENA PISCIOTTANO PISANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.067657-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: LINDAURA MARIA DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.067682-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: IRINEU CORREA DE SOUZA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.067719-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213550 - LUCIANA DE MATOS
RECDO: ELZA DE OLIVEIRA GARCIA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.004163-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA APARECIDA MARTINS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.004180-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078442 - VALDECIR FERNANDES
RECDO: JOSE LOURENCO MIRANDA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.007087-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IVANILZA APARECIDA FERREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.009967-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALICE LONA MILAO - REP. TEREZA APARECIDA MILÃO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.011588-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON
RECDO: NELSON VALEIRO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.012417-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118621 - JOSE DINIZ NETO
RECDO: SIMONE GOUVEA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.012767-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RCDO/RCT: ANTONIA MORETTI CECCARELLI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.009233-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
RECDO: ADEMIR MARCOLINO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.009328-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CLAUDIO DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.009399-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PERES
ADVOGADO: SP214236 - ALEXANDRE KORZH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.009401-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO: SP214236 - ALEXANDRE KORZH
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.010106-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIA MATILDES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.010470-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.06.010581-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELY DE LOURDES CHIOSINI
ADVOGADO: SP260420 - PAULO ROBERTO QUISSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.010798-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.011010-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDERLEIA DA SILVA
ADVOGADO: SP165048 - RONALDO GUILHERMINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.06.011431-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076836 - OSWALDO LIMA JUNIOR
RECD: CLAUDIONORA DE JORGE LEMES MITER
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.011434-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS
RECD: ANTONIO ALVES DA FONSECA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.011474-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242512 - JOSE CARLOS POLIDORI
RECD: EMILY FERNANDA RUIZ LOPES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.011498-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208295 - VANESSA DE OLIVEIRA MOREIRA
RECD: MATILDE PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.011527-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA DE SOUZA SENNA
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.06.011769-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS NERY
ADVOGADO: SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.06.012100-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO DE FREITAS
ADVOGADO: SP220389 - DOUGLAS LEONARDO CEZAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.013052-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SHEILA MAIA BARROSO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.06.013158-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP227668 - KELI ADRIANI BELOTO
RECD: EDUARDO ALVES CYRINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.013290-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ARAUJO DA SILVA NETO
ADVOGADO: SP100639 - BENEDITO WLADEMIR F DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.06.013529-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETH DOS SANTOS GONCALVES
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.06.013808-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP202182 - SÉRGIO AGRIPINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.06.013887-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALKIRIA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO: SP155298 - ARLETE VIANNA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.014487-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO: SP154327 - MARCELO SABINO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.06.014610-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDA RAIMUNDO DE CARVALHO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.06.014682-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DURCELI VITORINO COSTA
ADVOGADO: SP165341 - DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.014904-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON ROGERIO DE MATTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.006560-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110939 - NEWTON COLENCI JUNIOR
RECDO: LUCIANA PADOVAN
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.007194-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179750 - LUIZ ANTONIO FERRAZ
RECDO: JOSEANE CRISTINA DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.000131-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS
RECDO: CLAUDIA ZAGO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.002321-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAQUIM INACIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.002440-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: BRUNA MARIA BRITO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.002732-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: MARIA CRISTINA CORDEIRO DE CARVALHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.003217-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PEDRO ALBINO FERREIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.003455-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSELITO BERNARDINO DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.003842-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RENAN SOARES PIEDADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.004044-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: ANDRE DA SILVA LAUREANO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.004755-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IRENIO ALVES SANTOS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.004831-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARIA NAIR DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.005146-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA INES DO NASCIMENTO MANESKUL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.006208-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SANDRA BARBOSA GUIMARAES PIRES
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.006600-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANGELA MARIA SANTOS OLIVEIRA FAUSTO
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.006840-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152323 - EDUARDO VENANCIO DE OLIVEIRA
RECDO: GREGORIA DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.006958-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ZENEIDE LOPIS DA SILVA
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.007066-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP104524 - MARIA CELIA BERGAMINI
RECDO: KAZUE OSHIRO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.007432-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IRACY PINHEIRO FROES BUSCHE
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.007722-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JAIR DE FREITAS FELIPE

Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.007958-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.007961-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: SIDNEI TADEU STECA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.007963-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOSE CARDOSO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.007964-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MANOEL ANTONIO DE LIMA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.007979-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RECD: LEIDA MACEDO DE LIMA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008002-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: IVONETE RODRIGUES FRANCO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008022-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARCELO MIRANDA LEO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.008026-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: RENATA DUARTE GARCIA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008056-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ARNALDO TAVARES DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.008059-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARTA PEREIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.008096-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUCIMARI DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008100-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA IRANDI COSTA NOGUEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008101-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PAULO RODRIGUES DE JESUS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.17.008113-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VERA LUCIA RAIZ
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008152-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ELENILSON BATISTA DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.17.008158-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DOUGLAS DOS SANTOS BARBOSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.008159-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.008160-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SOLIENE BATISTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008172-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CRISTIANE IZABEL ALVES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.008243-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARINALVA FRANCISCA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.008310-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: ELISETE APARECIDA PEREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.008424-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SAMUEL OLIVEIRA CONCEICAO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.17.008444-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTENOR GUEDES DE ALMEIDA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.17.008445-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DORJINIL ARAUJO DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.008541-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.17.008597-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174489 - ANA LÚCIA DOS SANTOS
RECDO: AGENORA BARBOSA SEVERINO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.17.008618-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VICENTE RAMOS DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.17.009521-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: DEISIANE DOS SANTOS ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.008568-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERVAL DIAS FERRARI
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.000029-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI CRISPIM DIAS
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.000428-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECDO: MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.001375-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GERALDO LUCINDO PEREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.002281-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP163886 - ALDO BATISTA DOS SANTOS
RECDO: MARINA NASCIMENTO BORGES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.002282-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP163886 - ALDO BATISTA DOS SANTOS
RECDO: MICHELE DOS SANTOS NASCIMENTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.002514-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RECDO: FRANCISCO FURTUOSO CORREIA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.006038-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: ELISABETE ROSA DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.06.000264-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIANA RODRIGUES CAETANO
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.06.001177-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BENEDITA MARCOLINA DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.06.001783-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA
RECDO: GLICIA DA SILVA MENEGHINI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.07.000604-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RECDO: OSWALDO MASTELARO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.17.000441-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NILZA SOARES DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.004810-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALICE FERNANDA DIAS GONCALVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 276
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 276

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

EM 22/09/2009

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2005.63.01.308777-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELIN ANTONIETO
ADVOGADO: SP179089 - NEIDE DONIZETE NUNES SORIANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.01.024368-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP158746 - MONICA MARIANO JACOB MAGNO
RECDO: JOSE AUGUSTO DE JESUS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/06/2006 14:30:00

PROCESSO: 2006.63.01.092358-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: ANGELA SIMOES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/07/2007 08:30:00

PROCESSO: 2006.63.02.011157-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO VICENTE GOMES
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.000882-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA APARECIDA VENCESLAU
ADVOGADO: SP057959 - FLAVIA ROSA DE ALMEIDA PRADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.018579-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP091776 - ARNALDO BANACH
RECDO: MARIA CHRISTINA FERNANDES
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.02.002336-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURO PRIMO
ADVOGADO: SP223929 - CAMILA GHIZELLINI CARRIERI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.02.005835-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: HAMILTON RODRIGUES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.02.013717-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ FERNANDO MALDONADO DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO: SP252650 - LUIZ FERNANDO MALDONADO DE ALMEIDA LIMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.02.015933-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.02.016858-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154943 - SÉRGIO OLIVEIRA DIAS
RECDO: EURIPEDES JOSE GOMES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.000383-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECDO: VALDEMAR IZAIAS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.001162-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154943 - SÉRGIO OLIVEIRA DIAS
RECDO: MAURO CORREA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.002715-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: HONORATO DE CARVALHO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.003556-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: RONALDO JUSTINO DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.004858-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA
RCDO/RCT: ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.005375-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO PEREIRA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.005431-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGUINALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.005436-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRA PATRICIA PESTANA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.005926-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISELLE GARCIA DE ANDRADE
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.006133-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIANA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.006511-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.007051-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDER MARINO COSTA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.007054-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: OSVALDO PINTO DA CUNHA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.007213-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE VINCI ZANETTI
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.008440-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: RUBENS JOSE SANTOS GARCIA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 26
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 26

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
EM 23/09/2009**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2009.63.01.051479-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: FABIO EDUARDO GORI FULLER
ADVOGADO: SP237781 - CAROLINA OLIBONI BASTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.051488-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JOAO GABRIEL DA SILVA MORAIS
ADVOGADO: SP226769 - THAIS DIOGENES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.051489-0
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.051490-6
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.051492-0
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.051495-5

CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: LAERCIO VERNEQUE DE CAMARGO

ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.051500-5

CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0

2)TOTAL RECURSOS: 7

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 7

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
EM 24/09/2009**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2004.61.84.079245-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO

RECDO: AILTON PEREIRA SANTOS

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2004.61.84.107609-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: MARIA ANGELICA ROZOLEM

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2004.61.84.232427-1

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO

RCDO/RCT: MARIA ELIANA RALLO CORREA

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2004.61.84.332556-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: DIVINO JUCELINO DA SILVA

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2004.61.84.355625-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL

RECDO: LUIZ GALVAO PINTO

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2004.61.84.400247-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186985 - ROGÉRIO AUGUSTO PAVÃO PENTEADO
RECDO: VILMA ZULEIDE PAVAO PENTEADO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2004.61.84.586601-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS DANIEL LOPES
ADVOGADO: SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2004.61.85.008596-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP032550 - LUIZ ANTONIO GARIBALDE SILVA
RCDO/RCT: SANTA ANNA ROSSINI GATTO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.01.049595-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086006 - MARIA RITA EVANGELISTA DA C SILVA
RECDO: LUIZ ANTONIO BENEDETI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2005.63.01.164992-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: JOSE BENEDITO BARBOSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2005.63.01.193357-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104129 - BENEDITO BUCK
RECDO: RAIMUNDO FRANCISCO DE SA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2005.63.01.306324-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180208 - JEFFERSON AIOLFE
RECDO: FILOMENA ROSA
ADVOGADO: SP154028 - MÁRIO DI CROCE (MATR. SIAPE N° 1.312.057)
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2005.63.01.315258-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIA DA SILVA ARAUJO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2005.63.02.010943-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO
RECDO: JOSE ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.01.009915-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA JESUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2006.63.01.023308-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/06/2006 09:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 19/04/2007 12:30:00 3ª) ORTOPEDIA - 08/08/2007 15:30:00

PROCESSO: 2006.63.01.035410-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GEONIRA MACHADO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.01.067623-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP044620 - JOSE IDELCIR MATOS
RECDO: ISABEL DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/10/2006 09:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 03/07/2008 17:00:00

PROCESSO: 2006.63.01.078125-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.01.080905-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARCOS ALBINO
ADVOGADO: SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.01.085719-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVAVEIS
ADVOGADO: SP190338 - TIAGO CAMPOS ROSA
RECDO: JAIME EDUARDO BUNGE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.01.086071-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: SALVADOR DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.086075-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: WALDOMIRO FRANCISCO DE SOUZA

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2006.63.01.090762-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA MENDES PEREIRA.

ADVOGADO: SP148841 - EDUARDO SOARES DE FRANCA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/03/2007 11:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 30/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2006.63.01.093380-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP222160 - HÉLVIA MIRANDA MACHADO DE MELO MENDONÇA

RECDO: LILIAN ROSE CHARELLA

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/03/2007 16:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 18/06/2007 17:00:00 3ª) NEUROLOGIA - 17/03/2008 13:30:00 4ª) NEUROLOGIA - 28/04/2008

PROCESSO: 2006.63.01.093934-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: RICARDO GUERRA

ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/04/2007 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 25/06/2009 12:00:00 3ª) PSIQUIATRIA - 01/06/2009 13:30:00

PROCESSO: 2006.63.02.001775-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA

RECDO: CELSO APARECIDO DOS SANTOS

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.03.007553-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP136473 - CELSO AUGUSTO PRETTI RAMALHO

RECDO: MIGUEL PELUCIO NETO

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.04.001222-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS

RECDO: EDNA SALVI FIRMIANO

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.04.003240-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI

RECDO: NEUSA MARIA LAZARO MORANDINI

Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.04.004310-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP212592 - JACQUELINE OLIVEIRA GOMES DRAGO

RECDO: DENISE SILVA MARCELO

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.04.005552-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE VALENTIN DE PAULA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.005510-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: HERMILTON CANDIDO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.008114-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/05/2007 14:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 02/07/2009 14:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.008773-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165808 - MARCELO WEGNER
RECDO: NEILTON DE SOUZA ALMEIDA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.011936-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA
RECDO: AMADEU DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.011993-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO EVANGELISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.014455-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: REGIANE MARIA FERNANDES SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.019989-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA SACHIE TSUGAWA
ADVOGADO: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP160775 - MARIA CRISTINA ALVES PAISANA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/10/2007 11:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 08/08/2008 14:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.020048-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CONCEIÇÃO DELFINO DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.022350-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: MARIA CELIA PASCHOALINO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.022385-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236423 - MÁRCIA APARECIDA CARNEIRO CARDOSO
RECDO: JOSE RIBEIRO BARBOZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.023433-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RCDO/RCT: JOAO ALVES COSTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.023946-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSIMEIRA LUCAS EVAGELISTA
ADVOGADO: SP105763 - WILSON APARECIDO DE MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180741 - JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE ALMEIDA PRADO (MATR. 0.595.981)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.024295-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP097365 - APARECIDO INACIO
RECDO: SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.025414-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RECDO: HELENITA NUNES DE CARVALHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/05/2008 14:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.026089-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANDRE DE OLIVEIRA FARIA
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/11/2007 12:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 20/08/2008 11:45:00

PROCESSO: 2007.63.01.028015-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.031962-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ALCIONE MACHADO DA FONSECA
ADVOGADO: SP221586 - CLAUDIA TIMÓTEO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.032425-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RECDO: LUIZA GABRIEL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.032628-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP148387 - ELIANA RENNO VILLELA
RECDO: MARCIA PORTO BODDENER
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.035189-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BEATRIZ DOS SANTOS ROSENDO
ADVOGADO: SP052338 - JOSE ARAUJO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.037144-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO CONEGIERO
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.037797-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085079 - ANTONIO CARLOS GOUVEA
RECDO: ISKANDAR ZAKHOUR TAYAR
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.039738-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESTER MARINAI
ADVOGADO: SP079620 - GLÓRIA MARY D AGOSTINO SACCHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.040861-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100057 - ALEXANDRE RODRIGUES
RECDO: DJALMA RODRIGUES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.041019-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: SOTERO CRUZ DA COSTA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.042209-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VIVIANE GIMENEZ DE FREITAS DIAS
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 07/04/2008 08:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.045935-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DAMIANA DA SILVA
ADVOGADO: SP141310 - MARIA DA SOLEDADE DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/03/2008 10:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.047470-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP179301 - AZNIV DJEHDIAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.052050-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE OGURO
ADVOGADO: SP240012 - CINTIA VIVIANI NOVELLI SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.052873-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202560 - FILOGONIO JOSE DA SILVA
RECDO: ROSA DA COSTA NERYS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.053619-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA REGINA DE MENESES
ADVOGADO: SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/04/2009 15:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.053636-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RCDO/RCT: JOSE SILVESTRE DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.055712-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RECDO: MARILENE BORGES VIANA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.059986-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMIRO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.061362-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: AMAURY BALABEM
ADVOGADO: SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.062182-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECDO: RUBENS BARRIENTO HERRERA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.064418-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO DOUGLAS AMADOR DE SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.064419-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: IRACI RODRIGUES MONTEIRO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.064780-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVALDO DOMINGOS PEREIRA
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 17/06/2008 15:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 31/03/2009 12:45:00 3ª) ORTOPEDIA - 31/03/2009 14:35:00

PROCESSO: 2007.63.01.068045-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PAULO KARPOVICZ
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.069641-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO: SP125644 - CRISTIANE DA SILVA LIMA DE MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/04/2008 09:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.071925-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CLAUDIONOR ALEXANDRE FILHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.074389-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO MENDES
ADVOGADO: SP282617 - JONATHAN FARINELLI ALTINIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.076611-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

ADVOGADO: SP147324 - ALEXANDRE HENRIQUE VICENTIN
RECDO: YUMIKO GOTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.077057-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: SEBASTIAO CIPRIANO DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.077855-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL REGINA ROSSETTI VIEIRA
ADVOGADO: SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/04/2008 14:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 09/12/2008 13:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.079897-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: HAMILTON VIRGILIO NASCIMENTO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.079939-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA OLIVEIRA SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.080183-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114793 - JOSE CARLOS GRACA
RECDO: MANOEL BARAUNA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/12/2008 14:45:00

PROCESSO: 2007.63.01.080423-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: JEFFERSON TUFANO CABELHO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.082716-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECDO: ALIROMES DOS SANTOS LOPES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.083166-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: GERALDA LUCIA DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.087794-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA

RECDO: ONEYR BELLIN RIBEIRO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.090114-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186486 - KÁTIA CRISTINA RIGON BIFULCO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.090338-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP062228 - LUIZ CARLOS PRADO
RECDO: ARICIO FERREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 10/10/2008 14:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.090488-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS
RECDO: ADENILDO SOARES DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/10/2008 15:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.091799-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PAULO ROBERTO MARCONDES CALDAS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.092304-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: TERESINHA LINS NASCIMENTO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.092360-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP055425 - ESTEVAN SABINO DE ARAUJO
RECDO: IRINEU DE SOUZA RAMALHO FILHO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2008 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/08/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.092654-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CLARINDO ALVES DE VASCONCELOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.094038-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO
RCDO/RCT: MARIA TEREZA GOMES DA PALMA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.094053-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA
RECDO: CLAUDIO MONTEIRO DE ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.094711-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: JOSE APARECIDO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.094854-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NARCISO FERNANDES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/11/2008 14:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 23/03/2009 16:15:00 3ª) PSIQUIATRIA
-
24/06/2009 09:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.094955-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213336 - TIAGO DI BARROS FONTANA
RECDO: LETICIA GONCALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.02.000794-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECDO: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.02.003277-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA
RECDO: ADIVALDO LIMA BARBOSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.02.015828-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECDO: MARIA DO CARMO FERRAZ LEMES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.03.000368-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUINA DE FREITAS
ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.03.001794-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP231845 - ADILSON FERREIRA
RECDO: JOAO MATIAS DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.03.002238-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO MARZAN
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.03.004490-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE NORBERTO DEL CET
ADVOGADO: SP246462 - MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.03.004932-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AIRTON FADEL DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.03.005994-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALVADOR RODRIGUES DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.03.006030-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES AMORIM DA SILVA
ADVOGADO: SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.03.007022-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.03.007555-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON ANGELO PADOVANI
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.03.008260-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENESIO LOURENÇO
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.03.009093-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALFREDO AZEVEDO
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.03.009664-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ARTHUR WAETGE GONÇALVES LE
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.03.010160-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE LOPES ROSA
ADVOGADO: SP144414 - FABIO FERREIRA ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.03.010314-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINA PERES MICHERI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.03.010316-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA GOUVEIA RUIZ
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.03.011130-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON DA SILVA SALES
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.03.011354-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.03.013764-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AIRTON MIGUEL
ADVOGADO: SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.03.013774-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR COSTA
ADVOGADO: SP115046 - JOAO GUILHERME GROUS NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.03.013948-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEREIRA
ADVOGADO: SP065539 - PEDRO ALVES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.03.014098-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GENNARI JUNIOR
ADVOGADO: SP183912 - MARIA INÊS GENARI GUIMARÃES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.04.000961-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: JOSE BATISTA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.04.001475-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198895 - JULIANA MARINANGELO
RECDO: EUGENIO FERRAGUT
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.04.001486-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: ARMANDO ANTONIO CAZOTTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.04.001500-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP243075 - THIAGO BIONDI
RECDO: MARISTELA MARIA TORRES BEJATO
ADVOGADO: SP223613 - JEFFERSON DOUGLAS SOARES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.04.003037-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP167044 - MARISA AUGUSTO DE CAMPOS
RECDO: MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.04.003820-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: MARIA DO SOCORRO SALES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.04.004234-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: JOSE CARLITO TREVISAN
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.04.004241-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: HELENA DIAS MOREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.04.004683-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RECDO: MILTON JORGE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.04.004687-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI
RECDO: ANGELO BALESTRIN
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.04.005005-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP223179 - REGINA CILENE AZEVEDO MAZZOLA
RECDO: ARISTOTELES CIRINO MAZZOLA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.04.005066-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: JOSE CARLOS LEMOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.04.005357-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: APARECIDO JOAQUIM AUGUSTO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.04.005782-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: INEZ CARBONI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.04.006325-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: NAIRDO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.04.006481-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: WILSON TEIXEIRA FIGUEIREDO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.04.007207-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP231992 - NORMA SUELI ROMULO MARINHO BERTAGNI
RECDO: TANIA REGINA DA POS KAROLSKI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.06.012285-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ADALTO DAS DORES LIMA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.06.014306-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIO JOAQUIM DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.07.004906-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195226 - LUIZ HENRIQUE TOMAZELLA
RECDO: MARIA DE LOURDES SOLER CARMONA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.17.006159-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.17.007497-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONIZIO PIRES DE PINHO
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.18.000509-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: ISMAEL PLACIDO BARBOSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.18.002564-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINO RODRIGUES NEVES
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.18.003144-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RCDO/RCT: CELIO FAZIO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.18.003787-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES FOGUEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.18.003850-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS
RECDO: LOURDES FIRMINO CAMPOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.18.004034-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143186 - FABIANA QUEIROZ
RECDO: ULISSES MARTINS MINICUCCI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.18.004035-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143186 - FABIANA QUEIROZ
RECDO: ZOLIRIA MARTINS MINICUCCI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.001618-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP043504 - RUY ALBERTO FERREIRA DE FREITAS
RECDO: LUIZ GONZAGA DE GODOY
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/12/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.001852-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS ROBERTO MORETTO
ADVOGADO: SP193410 - LEILA CARDOSO MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 12/12/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.002662-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS GIBELLO ROSA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/12/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.002952-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP050860 - NELSON DA SILVA
RECDO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.003223-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENILDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.003242-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP239000 - DJALMA CARVALHO
RECDO: SILVIO JOSE NABAS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.003839-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: OSMAIR FILIPE DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/01/2009 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 27/04/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.003840-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP252549 - MARCELO FERNANDO DE ARAUJO
RECDO: ABIGAIL RODRIGUES DA COSTA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/01/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.004342-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDES DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/01/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.005618-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO SAMBRA
ADVOGADO: SP239000 - DJALMA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/02/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.005752-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA
RECDO: CLOVIS DOMINGUES SOARES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/02/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.006080-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLILY ALVES ARAUJO
ADVOGADO: SP241638 - FERNANDO FERNANDES BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 12/02/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.006338-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201532 - AIRTON BARBOSA BOZZA
RECDO: JOSE DE BARROS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.006535-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENY FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/02/2009 16:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 06/05/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.006711-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VANILSON BRAGA LIMA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.006718-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARILENE BARBOSA LEITE DE MACEDO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.006765-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLY QUINTINO ALVES
ADVOGADO: SP207409 - MARCOS TSOSEI ZUKERAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/02/2009 13:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 13/05/2009 10:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.007225-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLORENTINO LOUZADA DA SILVA
ADVOGADO: SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/01/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.007748-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECDO: SANDRA MARA ALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/03/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.007941-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: ROZANGELA SOARES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/03/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.008044-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CEZAR BARBI NETO
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/02/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.008229-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: OSWALDO PEREZ FILHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/08/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.008534-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMINHA JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/02/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.008538-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130155 - ELISABETH TRUGLIO
RECDO: JOSE HELENO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.009229-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISELIA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.009235-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA BERNALDO DE ARAUJO PAULA
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/09/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.009270-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANGELA MOURA OLIVATTI BEJO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/03/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.009673-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOELA GONCALVES CUNHA
ADVOGADO: SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/04/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.010197-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA QUITERIA GOMES ARAUJO
ADVOGADO: SP094511 - MASAHIRO SUNAYAMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/02/2009 13:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/02/2009 10:00:00 (NO
DOMICÍLIO DO
AUTOR) 3ª) PSIQUIATRIA - 14/04/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.010217-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECDO: LUIZ YATUKA OTSUKI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.010494-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ALESSANDRA MARQUES GARCIA
ADVOGADO: SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.011714-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE HENRIQUE DA SILVA
ADVOGADO: SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/05/2009 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.012108-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALMIRO RODRIGUES TELES
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 13/04/2009 14:00:00 2ª) OTORRINOLARINGOLOGIA - 25/06/2009 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.012228-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DOS ANJOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/03/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.012711-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINALDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.012865-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIMONICA MENEZES SUCONIC
ADVOGADO: SP256856 - CELIO LEVI PAIXÃO CAVALCANTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 10/11/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.012886-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RECDO: ANTONIO LAURINDO DE SOUZA NETO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.012918-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RECDO: JOSE ALMEIDA DA MOTA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.012960-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURACI PEREIRA ROCHA

ADVOGADO: SP107875 - ANTONIO APARECIDO LEMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.012997-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/03/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.013117-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RECDO: VALMIR JOAO DE LIMA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.013234-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI VEGAS
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.013238-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RCDO/RCT: JOSE MARIA GONCALVES DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.013427-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE
RECDO: ORLANDO DA COSTA RAMOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.013504-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAILSON JORGE CAVALCANTE SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 03/10/2008 15:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 06/02/2009 11:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.013753-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RECDO: JOSE GERALDO ALVES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.013771-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR
RECDO: VERA FATIMA ANTUNES DIAS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.014352-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RECDO: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.014365-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUY BALBINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.014371-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERREIRA LEITE
ADVOGADO: SP251022 - FABIO MARIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.014377-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RECDO: DAVID SANTANA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.014425-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RECDO: JOSE RAIMUNDO PEREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.014484-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SEVERINO PAULO COSTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.014618-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIA CONDE DA SILVA
ADVOGADO: SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/10/2008 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.014718-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECDO: LUIZ PEREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.015874-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204694 - GERSON ALVARENGA
RECDO: NORIVAL ALVES DE ALMEIDA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.015985-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109905 - LENILSON LUCENA DE SOUZA
RECDO: HELENA FERREIRA ARAGAO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/04/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.016161-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUSA NUNES VASCONCELOS
ADVOGADO: SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/04/2009 13:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.016421-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA
RECDO: SERGIO BENTO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.016817-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSEFA TIBURCIO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.016834-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURILIO CANTAO DA FONSECA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.016903-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILENE GREGORIO FIASCHI
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.016998-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA REGINA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.017134-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258496 - IZILDINHA SPINELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/04/2009 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.017141-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMELITA LINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP220347 - SHEYLA ROBERTA SOARES DIAS BRANCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.017286-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RONALDO RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/04/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) ORTOPEDIA - 17/04/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.017314-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONIDIA ALENCAR DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/03/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.017440-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ADELSON MOREIRA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/01/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.017819-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079958 - LOURDES MARTINS DA CRUZ FERAZZINI
RECDO: JOSE FRANCO DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.017954-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA MARIA GUIMARAES
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 15/07/2008 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.018001-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GESIVALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP186209 - ALMIDE OLIVEIRA SOUZA FILHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/04/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.018065-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VERGILIO ANTONIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/04/2009 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/04/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.018111-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA HELENICE MOREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/04/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018220-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA EUNICE DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.018230-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA CONCEICAO COSTA FLORESTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/03/2009 13:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 31/03/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.018267-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANISIO HIPOLITO DE MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2008 09:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 06/02/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018294-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NONATO SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018304-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DELZUITA RAIMUNDA XAVIER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2009 09:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 13/07/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.018341-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PATRICIA FORTINO OLIVEIRA STANISCIA
ADVOGADO: SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.018459-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILZA FERREIRA DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018531-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMILTON GOMES DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 30/03/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.018554-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.018586-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANESSA NAKAZONE SEREGHETTI
ADVOGADO: SP027151 - MARIO NAKAZONE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.018637-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RECDO: ANGELA MARIA NASCIMENTO FONSECA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 06/07/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.018640-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197157 - RAFAEL MONTEIRO PREZIA
RECDO: JAIR MARTINS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.018910-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184122 - JULIANA MARTINS FLORIO
RECDO: MARIA CICERA DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.018917-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA
RECDO: MARIA DE FATIMA BATISTA MOREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.019964-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA GOMES
ADVOGADO: SP099945 - EUNICE ARAGAKI DE PINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/02/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.020259-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA
ADVOGADO: SP241527 - HILDA ARAUJO DOS SANTOS FUJII
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 16/09/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.020264-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2008 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.020466-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LOURDES DE JESUS SILVA
ADVOGADO: SP145382 - VAGNER GOMES BASSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/12/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.020520-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2008 13:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 04/02/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.020603-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELIA MARINHO DE MELO
ADVOGADO: SP124393 - WAGNER MARTINS MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.021141-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECDO: EDINALVA DA SILVA SOUZA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/11/2008 10:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 08/11/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.021471-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BOSCO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/03/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.021725-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DELZA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.021861-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/03/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.022158-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264209 - JOYCE APARECIDA FERREIRA FRUCTUOSO
RECDO: MARIA SOUZA DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/10/2008 17:30:00 2ª) OTORRINOLARINGOLOGIA - 16/01/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.022228-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MICHELE ALINE DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/03/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.022580-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP095609 - SANDRA REGINA SCHIAVINATO
RECDO: JOSE XAVIER DE ALMEIDA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.024109-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUSA MARIA COTRIM
ADVOGADO: SP086704 - CYNTHIA LISS MACRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/11/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.025747-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILENE LOPES DE CARVALHO SANTOS
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/04/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.025825-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA MOREIRA PINESSIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.025886-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KAIQUE MARCELO FARIA DA SILVA UMBURANA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.025919-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO BRAZ
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.026374-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VERA LUCIA ROSA DE ALBUQUERQUE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.027029-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: MARCOS ROBERTO DE SOUZA ALMEIDA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.027701-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CLAUDIO MONTEIRO DE FREITAS
ADVOGADO: SP142130 - MARCEMINA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/10/2008 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.029707-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/11/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.030510-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIEZER DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP176977 - MAXIMILIANO TRASMONTTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 31/10/2008 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.031895-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/08/2008 17:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 19/02/2009 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.032251-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP236274 - ROGERIO CESAR GAIOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.034376-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077160 - JACINTO MIRANDA
RECDO: MIGUEL CAETANO DELMONDES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 20/01/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.034480-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO: SP246492A - LUCIANA MARIA GARIB DO AMARAL ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/05/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.034813-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA APARECIDA SILVA
ADVOGADO: SP198419 - ELISÂNGELA LINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 19/03/2009 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.034974-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AUGUSTO JARDIM MAIA
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/05/2009 15:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.035742-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CINIRA DE JESUS FIRMINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 31/03/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.035813-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VITA MARTINS
ADVOGADO: SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/12/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.036114-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JANILDA MARIA INEZ VICENTE
ADVOGADO: SP216989 - CLAUDIO FURTADO CALIXTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 31/10/2008 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 05/03/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.036819-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOVANES VIEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2009 16:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.036982-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA APARECIDA DA SILVA BASILI
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/01/2009 10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.037163-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO DA MATTA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 18/11/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA - 24/03/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.037271-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDIEL ALEXANDRE BARBOSA
ADVOGADO: SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 22/10/2008 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.041490-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANITA MARIA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/01/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.042012-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ALICE TEIXEIRA LEANDRO
ADVOGADO: SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/01/2009 09:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 24/04/2009 09:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.043075-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VICENTE MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/02/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.043081-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GECI JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 02/06/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.043084-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSALIA MARIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/05/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.043285-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HENRIQUE CARNEIRO DE MESQUITA
ADVOGADO: SP253763 - THALES EDUARDO NASCIMENTO DE MIRANDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/02/2009 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 16/04/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.043321-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LETICIA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP239932 - RONALDO GONÇALVES SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/11/2008 14:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.043410-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALICE ROSA DA COSTA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 12/12/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 06/03/2009

14:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.043637-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/03/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.043662-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/03/2009 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.043671-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO SOCORRO MUNIZ
ADVOGADO: SP154226 - ELI ALVES NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/03/2009 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.043742-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONEL CINTRA FERNANDES
ADVOGADO: SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/11/2008 12:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.044514-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA NIVALDA ALMEIDA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/06/2009 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.045007-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENILSON XAVIER PRATES
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/01/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.045193-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO DE SOUZA
ADVOGADO: SP141975 - JOAQUIM CLAUDIO CALIXTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/10/2008 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.045284-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO: SP245561 - IEDA CRISTINA CARDOSO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/06/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.045437-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151644 - JOSE CARLOS RIBEIRO
RECDO: SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 02/02/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.045544-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LURDES MELO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/03/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.045632-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA BENTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/06/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.045793-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILMAR DA SILVA PATO
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/06/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.045925-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANO VAJS DA SILVA
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/06/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.046330-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDINEUZA MOURA RODRIGUES
ADVOGADO: SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.046454-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINA FRANCISCA VITORINO
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/05/2009 10:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.046844-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINA JOANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/06/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.047248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076285 - SILVANA DE CARVALHO AMATRUDA
RECDO: LUCIEDIA NOGUEIRA SILVA DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.047590-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILLIANS GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP146186 - KLEBER LOPES DE AMORIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.047629-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA SANTANA SOUZA
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/02/2009 17:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 18/05/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.047675-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDETTE GUARACIABA DE ANDRADE
ADVOGADO: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.047786-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA DE CASSIA GIANNICO
ADVOGADO: SP253383 - MARIANA ALMEIDA EGYDIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/02/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.047793-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINALVA PAULA DA SILVA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.050602-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDETE CANDIDO BELCHIOR
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2009 10:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 19/06/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.051711-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154257 - GILBERTO BERGSTEIN
RECDO: NATASHA PINHEIRO BATISTA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/02/2009 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/03/2009 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.051857-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDI OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP262780 - WILER MONDONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 09/03/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.057839-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LIDIANA SIQUEIRA LIMA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/06/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.061745-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA
RECDO: TEREZINHA GOMES DA SILVA STOILOV
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061757-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: MARIA FATIMA TEIXEIRA BEZERRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061760-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: VANDA CASTILHO DAS NEVES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.061761-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: HELIO CARNEIRO LEAO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061763-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: CARLOS COLOMBO NETTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.064714-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/05/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.067670-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: ERCILIA PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.068249-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS SOUSA GUIMARÃES
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 03/02/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.02.001605-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA
RECDO: KAUANA DE ALMEIDA GERALDO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.001927-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: LAIR DE OLIVEIRA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.002467-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: REINALDO ALVES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.003293-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP210357 - JULIAINE PENHARBEL MARIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.003611-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: ZENAIDE ROQUE DE ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.004326-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: PEDRO ESTEVAM DE SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.004394-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: MAURICIO BRASILEIRO NATO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.004473-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GONCALVINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.005092-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA
RECDO: ANTONIO JOSE DOS REIS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.005238-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA APARECIDA GUEDES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.005286-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: SERGIO PEREIRA PARDINHO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.005481-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: JOAO GASPAS DE SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.005526-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RECDO: JOSE AFFONSO DOS REIS NETO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.005551-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.005565-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP102261 - CELSO OTAVIO BRAGA LOBOSCHI
RECDO: ENIO CORRAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.006031-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIARA APARECIDA JUVENAL
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.006059-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO PATROCINIO GONÇALVES
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.006143-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243516 - LEANDRO ALAN SOLDERA
RCDO/RCT: SOIRIO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.007185-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: TERESINHA BOLDRIN GIORGETI PALARETO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.007550-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: FRANCISCO LAZARO DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.008361-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RECD: NADIDA DARUGE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.008592-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: ORIVALDO ALVES DE ARAUJO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.008663-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA
RECD: LEONILDE FABOSSI PEREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.008791-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: JOAQUIM GONCALVES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.009712-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA MARIA MIOTTO PADILHA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.009929-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA APARECIDA FELIZ PASQUA
ADVOGADO: SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.009977-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: DARCI SCAION FERREIRA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.010077-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP252448 - JADER LUIS SPERANZA
RECDO: APARECIDA CAROTTA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.010127-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR
RECDO: PEDRO DAMIAO DOS REIS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.010238-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JERONYMO LOPES FILHO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.010310-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123257 - MARTA LUCIA BUCKERIDGE SERRA
RECDO: MARIA HELENA DE PAULA PINTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.010335-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP115936 - CARLOS ROBERTO DA SILVA CORREA
RECDO: LUIZ ROBERTO DE LUCCA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.010508-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA
RECDO: PEDRO ERNESTO BARRICHELLO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.010545-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP031115 - CONSTATINO PIFFER JUNIOR
RCDO/RCT: LOJA MAÇONICA LUZ DO ORIENTE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.010815-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075114 - WALDEMAR DORIA NETO
RECDO: MARIA DO SOCORRO ALVES MENINO MARTINI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.010954-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: SONIA MARIA PAULINO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.011116-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DAS DORES SANTOS
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.011466-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RECDO: EDNO BARBETTE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.011506-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253491 - THIAGO VICENTE
RECDO: JOSE JUSTINO ALVES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.011595-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEJANIRA APARECIDA COLOMBO
ADVOGADO: SP268200 - ALESSANDRO GUSTAVO FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.011693-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO SANTANA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.011906-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA D ARC DA COSTA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.011935-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLAVO PAZETO
ADVOGADO: SP165176 - JULIANA CRISTINA PAZETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.011987-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: SEBASTIANA BARBOSA DOS SANTOS SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.012024-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153691 - EDINA FIORI
RECDO: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.012221-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR
RECDO: SINVAL DE ARAUJO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.012280-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRAIDE STABILE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.012335-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI MAZIERO PEREIRA
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.012755-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: LEONILDO ORLANDO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.012798-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP178053 - MARCO TÚLIO MIRANDA GOMES DA SILVA
RECDO: EDMUNDO PEREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.012856-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145679 - ANA CRISTINA MATOS CROTI
RECDO: LUIZ JOSE RIBEIRO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.012880-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RECDO: SANTINA FERREIRA DOS SANTOS BARROS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.013047-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP219253 - CAMILA MAGRINI DA SILVA
RECD: DENILSON DOS SANTOS ROSA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.013155-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA
RECD: ANNA MARIA DE JESUS VIANA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.013211-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RECD: JOSE ANTONIO GAZETA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.013294-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISTIANE PAULINO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.013346-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATA SIQUEIRA
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.013370-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RECD: SEBASTIAO MARQUES DOS SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.013466-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084670 - LUIZ OTAVIO FREITAS
RECD: RAUL AUGUSTO PEDROZO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.013502-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262726 - MOACIR JOSE MAFRA
RECD: YOLANDA TORTORETTO FIM
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.013541-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: LEONOR APARECIDA GRAO MINIGHINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.013585-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RECDO: JOSE DE MATTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.013660-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDETE DE MATOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.013663-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISAAC RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.013729-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP228239 - MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES
RECDO: ANIZIA BARBOSA NUNES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.013769-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250150 - LEANDRO FAZZIO MARCHETTI
RECDO: FABRICIO VICENTE MORAIS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.014000-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILEI GOMES ANDRADE
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.014111-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS FERMINO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.014208-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP253462 - ROGERIO DINIZ BENTO
RECDO: GISELE CORREZOLA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.014298-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DATIVA ALVES SAPUCAIA
ADVOGADO: SP181198 - CLÁUDIA ANDRÉA ZAMBONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.014323-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI

RECDO: GENIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.014327-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127418 - PATRICIA HELENA DE AVILA JACYNTHO
RECDO: LUZIA GALEGO ROVERI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.014428-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO DIVINO DA CRUZ
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.014431-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP075398 - MARCIA RODRIGUES ALVES
RECDO: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.014468-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA DONATO LOPES GREGORIO
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.014596-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RECDO: MARIA LUIZA ALTINO DE MELLO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.014603-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: MARIA CREOLEZ CASANOVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.014766-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: PAULO FERREIRA BALBINO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.014774-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR
RECDO: ZELIA APARECIDA FERREIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.014825-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RCDO/RCT: HELENA CARMOCIANO DE SOUZA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.015101-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA PETROCELLI DA SILVA
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.000862-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MOURAO
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.001022-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ONEIDE RANGEL GARCIA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.001023-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARTINHO EDUARDO MONDADORI
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.001024-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANO FRITOLI
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.001026-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILSON BATISTA SILVA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.001027-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PEDRO GONÇALVES
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.001380-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA APARECIDA BENTO CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.03.002328-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP148216 - JORGE VEIGA JUNIOR

RECDO: CARLOS DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.002780-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: MARIA APARECIDA CARVALHO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.002894-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENIO JESUS RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP147343 - JUSSARA BANZATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.003132-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE VALDEMIR RULLI
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.003337-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP274946 - EDUARDO ONTIVERO
RECDO: DORIVALDO SOARES SANTANA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.03.005373-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUCIA MENDES DE MORAES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.005702-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROGERIO BRITO DEL VECCHIO
ADVOGADO: SP123095 - SORAYA TINEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.006112-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE MARIA PERLI BARBANTE
ADVOGADO: SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.006150-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE GENTIL DANIEL RANDI
ADVOGADO: SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.006493-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE TOLEDO FRITTELLA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.006653-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANISIO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP147144 - VALMIR MAZZETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.006694-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEIÇÃO ANTONIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142130 - MARCEMINA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.006785-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: LAURO ROSA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.006995-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133596 - LEANDRA MARA A FELISBERTO ROSSI
RECDO: SONIA MARIA SIQUEIRA BARATI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.007050-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CANDIDO FERREIRA NETO
ADVOGADO: SP225959 - LUCIANA MARA VALLINI COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.007382-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO TOGNONI
ADVOGADO: SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.008075-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRANCISCO DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.03.008911-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.008912-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO EDMIR PAVARINA
ADVOGADO: SP236860 - LUCIANA MARTINS PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.009084-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.009086-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL MOREIRA FILHO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.03.009643-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA ANGELINA DE FATIMA PASSARELLO DA SILVA
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.010204-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DALVA FRANCO GUSMAO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.010392-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO ALVES
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.010688-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSMAR MARICHI
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.03.010696-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALOISIO SOUZA MONTEIRO
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.010698-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.03.010700-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ELISEU SALVADOR
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.010721-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: JULIANA DE FATIMA FERNANDES GALBIERE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.010920-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: JOSE CARLOS MODESTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.010932-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ BATISTA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.011018-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: URSULA CERDA MARTINEZ
ADVOGADO: SP273592 - KELLY ALESSANDRA PICOLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.011034-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA BALTAZAR
ADVOGADO: SP247828 - PAULO EDUARDO MARQUES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.03.011148-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: DINALVA FRANCISCA DE SOUZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.011208-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO GARABINI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.011400-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP202388 - ALESSANDRA TOMIM BRUNO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.03.011438-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANTONIA DE MORAIS
ADVOGADO: SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.011516-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZENILCA SILVEIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.011532-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO POSSAR FILHO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.011538-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INES FERREIRA BATISTA CONCETTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.011558-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA GAMBA GIAO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.011568-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126870 - GERALDO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
RECDO: JORGE GONÇALVES DE MELO NETO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.03.011576-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLÁVIO AGOSTINHO ALONSO WUSTEMBERG
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.011763-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DULCINÉIA SIMÕES LOTUFO LULU
ADVOGADO: SP260139 - FILIPE ORSOLINI PINTO DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.011788-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA PENHA CERQUEIRA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.011810-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO DE LARA BOM
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.011860-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP279999 - JOAO OSVALDO BADARI ZINSLY RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.011900-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS TONETTI
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.011992-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO ROSSINI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.012423-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BRAGA DOS SANTOS E SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.012483-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO FLAVIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.012573-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES FAUSTINO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.012578-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RECDO: DJANIRA APARECIDA MARIO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.03.012690-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP267662 - GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE
RECDO: MOACIR PINTO FERNANDES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.012706-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE MONTEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.012736-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUZ FARIA
ADVOGADO: SP256773 - SILVIO CESAR BUENO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.013056-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.03.013063-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAETANO RAFAELI
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.013064-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DE CASTRO
ADVOGADO: SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.03.013080-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO COPPO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.000316-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA
RECDO: ISOLINA LORO SIMOES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.000358-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198895 - JULIANA MARINANGELO
RECDO: DURVALINA DE FREITAS DEL NEGRI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.000800-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RECDO: MILENA VIEIRA MACHADO ITIUBA
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.000965-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECDO: EDGARD ESPINHEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.001079-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105869 - CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO

RECDO: LUIZ BOSCHIERO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.001174-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANNA NARDI COSTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.001182-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RCDO/RCT: CAETANO FERREIRA DE ARAGAO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.001184-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: HATUMI HAMAGUCHI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.001364-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: EDELMIRO ARIAS PEREZ
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.001372-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOÃO MAGNE DO VALE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.001390-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA INES BARBIERI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.001441-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: EDUARDO SEVERINO DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.001483-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: EUNI DE OLIVEIRA COSTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.001742-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI

RECDO: LÚCIA ANTONIA DE ARAÚJO OLIVEIRA CAMPOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.002016-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANTENOR GASPARINE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.002122-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: LOURDES SALDEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.002232-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECDO: MARIA D APARECIDA NUNES DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.002268-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: AURELIANO BISPO DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.002347-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: PRIMO MARTINATO
ADVOGADO: SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.002374-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA RITA DE BONE EIDE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.002382-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ORLANDO POLLI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.002407-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: OLIVIA SEVERINO DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.002455-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO
RECDO: ROZALINA DA SILVA COSTA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.002480-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075978 - MARCOS TADEU DE OLIVEIRA
RECDO: BENEDICTA IGNEZ DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.002509-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.002512-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: CLAUDIO PINTO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.002566-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: LUZIA FARQUE CASTELLI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.002581-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA XAVIER DUTRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.002637-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: URBANO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.002728-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: GERALDO BERTAGLIA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.002752-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE LUIZ CAVALARO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.002862-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: ANTONIO CARLOS MIRANDA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.002878-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: WILLIANS ALBERTO MOSCHETTO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.003008-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: FRANCISCO SEBASTIAO POMILIO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.003066-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE FERNANDO AMA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.003083-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: NOEL DE CASTRO CAMARGO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.003090-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MERCEDES CARRA AMA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.003096-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: THEO SEGATTO SAMPAIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.003172-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAROLINA VICTORINO MACIEL ROSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.003320-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI
RECDO: MARIA TEREZA BASETO AMANCIO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.003442-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CARLOS ALBERTO CIRILLO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.003462-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ALESSANDRA LEARDINI MILONI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.003495-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: AGENOR JOSE DA COSTA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.003534-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DE LOURDES BIASOTTO PINHEIRO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.003553-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA MORAIS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.003720-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: LUIZ FELIPE DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.003730-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: VALDEMAR VOLPONI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.003847-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: VALTER EVANGELISTA - P/PROCURAÇÃO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.003858-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA
RECDO: MAURO JOSE DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.003957-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECDO: BENEDITO MARTINEZ DE LIMA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.004084-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANGELINA GRISOTTI FERREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.004122-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: LOURDES CARVALHO LUZ DO AMARAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.004124-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: LOURDES CARVALHO LUZ DO AMARAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.004136-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: GUSTAVO JOSE MATSUMOTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.004149-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
RECDO: PROVIDENZA CALI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.004165-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: INEZ CARBONERI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.004198-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE ALVES NETO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.004270-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: ADEMIR ZOMPERO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.004306-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: IVANIRA APARECIDA BALDAM ANGELON
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.004320-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: LEONARDO BITTENCOURT GOUVEIA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004522-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DIVINA AMARAL CAMPOLONGO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.004526-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: EDILSON JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.004614-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANGELO GEROMEL FILHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.004624-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: ATEVALDO PINTO DE AMORIM
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.004667-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185588 - ÁLVARO AUGUSTO MORAES PEREIRA
RECDO: JORGE CONRADO SZANKOWSKI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.004835-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: VALTER TABOADA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.004864-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANA PAGAMISSE FANTATHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004868-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: SERGIO VITTORE VIEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.004920-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA HELENA FREZZA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.004929-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RECDO: JOSE SEVERINO DE MOURA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.004992-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: NELSON GONCALVES DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.005384-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARIA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.006005-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: THOMAZ CASTILHO AURELIANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006009-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: LUIZ CORDESCHI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.006107-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP052055 - LUIZ CARLOS BRANCO
RCDO/RCT: ALICE CANDIDO FERREIRA CAMPISI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.006167-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECDO: PAULO REGGIANE NETO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006717-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP257732 - RAFAEL MARCANSOLE
RECDO: ALINA APARECIDA REZZI DE ALMEIDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.006723-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258696 - EVALCYR STRAMANDINOLI FILHO
RECDO: PAULO SERGIO VIEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.006804-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: CLEUZA DIAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006909-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225676 - FABIANA DE GODOI SILVA
RECDO: VICENTE GENOVEZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.006911-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225676 - FABIANA DE GODOI SILVA
RECDO: MARIA THEREZA WELKER DE AZEVEDO GENOVEZ
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.007059-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RECDO: CLARICE OLIVEIRA PESSINI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.007060-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RECDO: CLAUDIA OLIVEIRA PESSINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007061-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RECDO: ADALBERTO PESSINI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.007062-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RECDO: HENRIQUE OLIVEIRA PESSINI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.007112-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237039 - ANDERSON VALERIO DA COSTA
RECDO: MARIA AUXILIADORA SANTOS NASCIMENTO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.007236-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RECDO: NEUZA MYRIAM STABILE MOREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.007304-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RECDO: NEUZA MYRIAM STABILE MOREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.007390-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP261740 - MICHELE OLIVEIRA ESPARRINHA GUIMARAES
RECDO: GRIGÓRIO EVANGELISTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.007440-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECDO: JULIA ALVES LOBATO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.007538-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: LÍCIA MARIA GONZAGA REZENDE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.007540-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: FLAVIA CRISTINA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.007560-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: IVONETE MARIA MACIEL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.06.007927-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON ZANELATO
ADVOGADO: SP243492 - JEFFERSON DE FREITAS IGNÁCIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.06.014085-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: TATIANA FURIATE DE SOUSA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.001291-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RECDO: INIVALDO CONCEICAO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.001332-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI
RECDO: EDSON APARECIDO DE SOUZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.001554-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RECDO: JAIR ANTONIO FELIPE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.001773-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECDO: MARCOS ROBERTO GOMES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.001927-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.002172-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI
RECDO: DANILO ROBERTO DE ARAUJO MARQUES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.002226-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133888 - MARCIO WANDERLEY DE OLIVEIRA
RECDO: BRAZ GERMANO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.07.002366-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA
RECDO: APARECIDA DA CONCEICAO SCOLA DIAS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.002375-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RCDO/RCT: RENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.003683-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECDO: MARIA APARECIDA DA COSTA FIM
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.003794-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: PEDRO BILCHES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.003796-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: MARIO OLENSKI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.004419-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RECDO: PAULO PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.004435-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RECDO: MIGUEL APARECIDO GALEGO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.004593-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RECDO: REINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.004726-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111996 - ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
RECDO: ROSIMEIRE APARECIDA MALACHIAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.004736-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RECDO: JOSE CARLOS TAMIAO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.07.005062-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RECDO: JOAO AUGUSTO DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.005548-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO
RECDO: LUZIA DE FATIMA OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.005864-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RECDO: MATHEUS HERNANDEZ TAVARES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.005892-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP103873 - MOACIR FERNANDES FILHO
RECDO: UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.006265-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDIRA AIRES DE ARRUDA
ADVOGADO: SP257719 - MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.006542-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CELIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.007270-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECDO: ANTONIA ROVERO VIEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.007406-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCINEIA APARECIDA ALBINO MENDES
ADVOGADO: SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.007579-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RECDO: RAIANY CRISTINE VENANCIO AIRES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.13.001615-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: RUBENS BARROSO
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.13.001673-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO LAGANA
ADVOGADO: SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.003571-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP131536 - JOSE MARCIO MARTINS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.006100-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RECDO: ISAURA TOZZI MARQUES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.007947-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233346 - JOÃO CARLOS CAMPOS DE MORAES
RECDO: PEDRO LESSA CAVALCANTE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.15.009633-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RECDO: BENTO PAULO DE CAMPOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.15.011133-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIOBEL GOMES TRAVESSA
ADVOGADO: SP139442 - FERNANDA MARIA SCHINCARIOL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.011358-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECDO: MERCEDES BENEDITA STEVES BAZANELLI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.15.011641-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.012443-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RECDO: ANTONIO DE OLIVEIRA PITONDO
ADVOGADO: SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.15.012873-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADALBERTO MARIA SOLDAN
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.013043-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA DAMIAN
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.15.013044-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO MATEUS SOARES
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.15.013384-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECDO: MARIANO MARMO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.013386-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA
RECDO: OSVALDO ANANIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.15.013649-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANTONIA LEITE RODRIGUES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.15.013650-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL ANTUNES LEITE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.013651-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AMASSE OTAGURO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.15.013652-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IZIDORO GIL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.013654-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDICTO LONGO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.15.013656-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDNA DOS SANTOS FRANQUEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.15.013658-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.013659-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO CINEVAL RICARDO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.15.013730-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA BRAVO SIQUEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.15.014547-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA

RECDO: ORIDES CRAIS GALHARDO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.014553-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121178 - LAERTE PINTO DA SILVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.15.014766-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP274971 - FERNANDO CARVALHO PINHEIRO
RECDO: LUCIA ZACHARIAS
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.014770-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO
RECDO: LUCELENE DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.15.014772-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210470 - EDER WAGNER GONÇALVES
RECDO: YOLANDA BALDOVINOTTI BRAZ
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.015012-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA
RECDO: FRANCISCA LERA DELAMO RODRIGUES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.15.015209-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELIPPE ARRUDA BOTELHO
ADVOGADO: SP234651 - FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.015210-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO ARRUDA BOTELHO
ADVOGADO: SP234651 - FERNANDO APARECIDO DOS SANTOS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.15.015440-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO GRIGOLON

ADVOGADO: SP280440 - FERNANDA MARIA DANTAS GRIGOLON
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.15.015442-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RECDO: JOSE CAMPOI GALHARDO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.15.015701-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RECDO: RUTE CORREA DOS SANTOS WATANABE
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.003530-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: DIRCE MILAN SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.17.004905-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LUCAS DE JESUS NEVES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.17.006821-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO ALCANTARA LUZ
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.18.000260-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS
RCDO/RCT: TEREZA APARECIDA BORGES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.18.000318-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RCDO/RCT: NAGIB ELIAS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.000566-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: JAILISSON JUNIO MALQUIADES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.000603-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RECDO: CARLOS BATISTA TELLES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.000654-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121899 - CARLOS ALBERTO CHAIN CAMPANA
RECDO: AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.000860-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RCDO/RCT: ANDREIA VALENTIM ANTUNES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.18.000961-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RCDO/RCT: RAIMUNDO TEOFILLO VIEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.18.000978-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RCDO/RCT: EURIPEDES DOMINGUES CASTRO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.001248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: JOSELITA BRITO LIMA SILVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.18.001525-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RECDO: MARIA REGIANI PERENTE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.001555-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147864 - VERALBA BARBOSA
RECDO: NICOLY DAMASCENO DOS REIS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.001617-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONOR FERREIRA CARNEIRO
ADVOGADO: SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.18.001718-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HAILTON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.001729-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECD: GILSON PEREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.18.001736-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECD: ANGELINA ASCEDIR BARUCCI SOUZA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.18.001799-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECD: MARIA HELENA GUERRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.18.001820-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DE SOUZA RIBEIRO JACINTHO
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.002026-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP106252 - WILSON INACIO DA COSTA
RECD: MERCEDES CRISPIM DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.002078-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: ANTONIA JOSEFA SCARPELINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.002103-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESA PIMENTA
ADVOGADO: SP102645 - SILVIA HELENA DE MEDEIROS LIPORONI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.002155-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CRISTINA GABRIEL
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.18.002176-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: SILVANO MOREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.18.002417-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA BARBOSA DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.18.002421-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RECDO: VERIKE LUCIO LEITE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.002432-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA D ARQUE TOBIAS RETUCCI
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.002440-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: CLAUDETE DO CARMO SOARES SA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.002462-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.002474-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.002484-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECDO: LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.002501-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: CARMEN DE CASTRO DA CUNHA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.18.002598-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA

RECDO: BENEDITO CLAUDIO MARCELINO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.18.002614-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: ELZA HELENA TOZZI COSTA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.18.002632-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AIRTON BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.18.002638-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: RICARDO GOMES CORTEZ
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.002667-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.002672-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA STORINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP166964 - ANA LUÍSA FACURY
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.002776-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243600 - RONALD MARKS SILVA MARQUES
RECDO: APARECIDA FREITAS DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.18.002998-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262100 - LUANA ROMEIRO LEAO
RECDO: ELVIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.003184-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA PONCE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.003284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE DE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.003286-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MG103668 - LUCAS RAMOS BORGES
RECDO: HELENA DE ANDRADE SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.003362-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPEDITA ROSA PERAZZINI
ADVOGADO: SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.18.003425-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.18.003428-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.18.003777-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RECDO: DULCE LUIZA DE PAULA HADDAD
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.18.003932-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP069403 - JOANA APARECIDA MATIAS MENDONCA
RECDO: ANTONIO CARLOS BOVO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.18.003957-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: ADALCINDO DE FATIMA SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.004030-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RECDO: ANA MARIA DE MORAIS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.004235-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: IVONE APARECIDA ARCHANJO

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.004256-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECDO: MARIA APARECIDA DE MELO BLANCO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.18.004276-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: MARIA JOANA PINHEIRO FELIPE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.004411-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA D ARC FERREIRA LUIZ
ADVOGADO: SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.18.004426-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RECDO: LOURDES CARLOS GOMES VIEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.004430-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RECDO: APARECIDA HELENA MOURA ROSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.18.004455-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: TOMAZ GONCALVES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.004478-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193368 - FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE
RECDO: SONIA PALHEIRO NOGUEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.004547-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA
RECDO: AMELIA LOPES SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.004576-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: MIGUEL GONCALVES FERREIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.18.004590-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: IRENE RODRIGUES NASCIMENTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.18.004605-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIVA SECCO FERREIRA SOUZA
ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.004696-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLERIA LUCIA DIAS
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.18.004791-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM JUSTINO ESTEVAM
ADVOGADO: SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.004821-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: ALAOR ALGARTTE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.18.004928-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: MARIA ALICE MOSCARDINI DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.18.004985-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECDO: MILTS CASTELAN DO COUTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.18.004988-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BARSANULFO MARIANO DE FARIA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.004989-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.18.005117-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.18.005121-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: MARIA JOSE PIRES GUEDES
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.18.005124-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: ELOIZA VAZ FERREIRA JUNQUEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.18.005190-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO DA CRUZ
ADVOGADO: SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.18.005197-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA
RCDO/RCT: LUCAS YURI MARTINS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.18.005321-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: ANTONIO FACIROLLI DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.18.005372-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.18.005515-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: MARIA EXOEDITA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.18.005796-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURA LOURENCO BATISTA SAMPAIO
ADVOGADO: SP118049 - LUIS CARLOS CRUZ SIMEI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.005024-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIANA DIAS ARELLO
ADVOGADO: SP255643 - MARIANA DIAS ARELLO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.008256-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP146981 - RITA DE CASSIA MOURA E SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.009484-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSANA DOS SANTOS GUSMAO
ADVOGADO: SP121699 - DOUGLAS APARECIDO FERNANDES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.012153-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MOMPEAN DA CRUZ
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.012158-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORIVAL SEBASTIAO HIPOLITO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.012171-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBINO FERNANDES
ADVOGADO: SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.012174-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENY MOREIRA DE FREITAS
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.012185-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TENNYSON DE MENEZES
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.012327-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURO AZEVEDO BARBOSA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.012328-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCI CARMEN BARBIN PINTO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.012330-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: ELIAS DOMINGUES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.012333-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENRIQUE SAME KALONKI
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.012335-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GEORGES LEOV ANDRE DELAYE
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.012337-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GERALDO VALENCA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.012348-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIO LEOPOLDO DE BARROS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.012351-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE MORAIS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.012352-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NICOLA LORUSSO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.012354-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.012367-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATEUS DE LIMA CESAR
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.012373-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES SIMOES
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.012375-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ELOY OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.012662-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACYR MOTTA
ADVOGADO: SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.013652-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCI RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.013819-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADERBAL GOBATO
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.013820-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MOREIRA SILVA
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.016394-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VIVALDO CAIRES ARAUJO
ADVOGADO: SP143242 - LOURISVALDO RODRIGUES DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.020286-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: ESTHER ISCAKI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.020300-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.020919-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268376 - ANDREIA VALERIO DA SILVA
RECDO: SOLEDAD COUTO QUINTANS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.020925-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: JOAO GOMES REGRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.021389-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECDO: JOSE GONCALVES MORAES - ESPÓLIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.021393-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150805 - LUCIANA GRECO MARIZ
RECDO: GELIS ROSATO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.021942-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090031 - ANTONIO DO NASCIMENTO
RECDO: MARJEM HEPNER TRAJBER
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.021943-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090031 - ANTONIO DO NASCIMENTO
RECDO: MARIA KOPPANY
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.021945-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA
RECDO: JANDIRA IANEGITZ PRANDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.021970-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP055472 - DIRCEU MASCARENHAS
RECDO: NILCE SOUZA PINTO GUERRERO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.021972-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA
RECDO: MARINALVA DOS SANTOS SANT ANNA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.021979-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECDO: HELIO ZANCOPE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.021984-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: NARCISA CARDOSO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.021985-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: GIUSEPPE LEMBO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.021986-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197513 - SONIA MARIA MARRON CARLI
RECDO: JOSE JOAQUIM DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.022431-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECDO: MARIA DE LOURDES TRINDADE GALLI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.022756-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: ANTONIO JOSE JACON
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.022757-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: BENEDITA FONTANA BACCEI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.022758-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: JOSE MEDEIROS FILHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.022759-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: OSCAR PILAGALLO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.022761-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: IRACEMA CASTILHO BALBO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.022762-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: JOAO NUNES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.022767-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: JOSE MARIA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.022772-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: ANANIAS MORAIS DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.022852-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: MANOEL QUADROS ANDRADE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.024779-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: DILMA CORREIA SOBRINHO CARLUCCI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.027397-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA APARECIDA FERREIRA DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.032361-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ORLANDO GHEDINI
ADVOGADO: SP274863 - MARIANA MONTEMOR GHEDINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.039315-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMACY CARDOSO ALMEIDA
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.040528-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IBIRAJARA BUENO MACHADO
ADVOGADO: SP160551 - MARIA REGINA BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.040924-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUELI GIMENES
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.041778-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210463 - CLAUDIA DA SILVA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.051877-8
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.051878-0
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.051883-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: OZANIEL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.051887-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: LUISA ROCICLER SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.051890-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ROSIMEIRE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147733 - NOEMI CRISTINA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.051894-8
CLASSE: 23 - PETIÇÃO

REQTE: CLAUDIO ROBERTO PESSOA DORNELAS
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
REQDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.051902-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: WALTER GAMBERINI JUNIOR
ADVOGADO: SP234769 - MÁRCIA DIAS DAS NEVES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.051912-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: GIANCLAUDIO LI VOLSI OSSO
ADVOGADO: SP116983 - ADEMAR GOMES
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.051916-3
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: SAMUEL FRANCISCO DE MORAIS
ADVOGADO: SP026886 - PAULO RANGEL DO NASCIMENTO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.051918-7
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.051921-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: GISELIA DE OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.051923-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: JEFFERSON XAVIER DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.051924-2
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: NADIR LUCIA DA COSTA
ADVOGADO: SP208190 - ANA LUCIA ABADE DE SOUZA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.000088-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO VARQUILHA
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.000089-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO CANDIDO JACOB

ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.000093-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE DE SOUZA LIMA PERRI
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.000335-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA MORAES PINTAO
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.000388-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA NEUSA COSTA LOPES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.000535-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FATIMA APARECIDA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.000646-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214274 - CLAUDIA LUCIA FAUSTINONI
RECDO: MARA REGINA SIMOES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.000766-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: MARIA HELENA DA COSTA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.000774-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: NIVALDO DONIZETI RIBEIRO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.000873-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECDO: APARECIDO GERALDO PAULISTA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.001054-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP136894 - LUIS CARLOS COALHO
RECDO: MARINA RUIVO COLTRO

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.001102-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES
RECDO: MARIA APARECIDA DE SOUZA MARQUES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.001239-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: LUZIA DE ASSIS FERNANDES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.001303-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILSA CAVALCANTI DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.001367-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE FATIMA RAMOS
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.001441-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: ADALGIZA MORAES CAMPOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.001446-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECDO: MARIA DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.001561-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184412 - LUCIANA MARTINS DA SILVA
RECDO: ODENIL VENANCIO GARCIA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.001736-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.001757-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER
RECDO: MARIA JOSE GONCALVES DA FONSECA BATISTA

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.001784-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA BERNARDO RABELATO
ADVOGADO: SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.001808-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CHRISTIELLE DA SILVA
ADVOGADO: SP158842 - JORGE MIGUEL NADER NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.001811-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207870 - MAYSIA KELLY SOUSA
RECDO: FATIMA APARECIDA CATHO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.001897-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECDO: NATALICIO FLAUZINO DOS SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.001951-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: MARIA ALICE BARBOZA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.001970-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCILEI CIPOLINI
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.001974-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NIVALDO MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002045-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.002062-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA HELENA DO ROSARIO SCARDILLI SILVA
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.002075-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE PAULO MARIANO DA SILVA

ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.002084-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP234404 - GABRIEL DE AGUIAR

RECDO: JOAO PINTO SOARES

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.002177-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA

RECDO: LUIZ MAROSTICA

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.002188-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FABIANA DAVID

ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.002194-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUIZ CARLOS MARQUES

ADVOGADO: SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.002340-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES

ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002410-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: DALVA DE CAMPOS DA COSTA

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.002439-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: POSSIDONIO SOARES DE LIMA

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.002610-6

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA

RCDO/RCT: APARECIDO MARCELINO DOS REIS

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.002635-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANA MARIA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.002697-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP129372 - ADRIANE DA SILVA CAMPOS
RECDO: ALBERTO MENEZES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.002750-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO: SP136680 - JOSE CARLOS ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.002926-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.002989-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE GOMES DOS REIS
ADVOGADO: SP212284 - LIGIA LUCCA GONCALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.003078-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES
RECDO: ANTONIO APARECIDO NUNES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.003086-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA
RECDO: ISABEL APARECIDA LUCARELI DELAROSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.003190-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROSITA COELHO DE SOUZA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.003402-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: PAULO DONIZETTI MADUREIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.003571-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: FRANCISCO MARQUES DE LIMA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.003580-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133232 - VLADIMIR LAGE
RECDO: JOCELANE GONCALVES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.004574-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SONIA MARIA FERNANDES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.004997-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005142-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECDO: NORA NEI RODRIGUES DA SILVA SIQUEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.005441-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLI PAMPLONA BALBINO GOMES
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.005465-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP145510 - MARIZILDA CASTILHO CARNEIRO SIMIONATO
RECDO: REGINA CELIA BALDIN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006091-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DAVID WILLIAN TEIXEIRA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.006102-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: ANISE DE OLIVEIRA PINTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006643-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP259301 - THIAGO MENDES OLIVEIRA
RECDO: JOSE MARIO CESTARI DOS SANTOS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.007090-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP153619 - ANTONIO ALVES DE SENA NETO
RECDO: JOEL DE QUEIROZ FILHO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.000103-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVALINA PIETROBON FERNANDES
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.000734-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SCYLAS PENTEADO FILHO
ADVOGADO: SP143216 - WALMIR DIFANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.001222-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.001284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SALVIATTO
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.001996-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LENICE TEIXEIRA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.002065-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA PADILHA
ADVOGADO: SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.002352-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAYTON VALTER PACCOLA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.002633-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NAIR APARECIDA PEREIRA DE TOLEDO MOZER
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.002775-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248903 - MÔNICA DE FÁTIMA PINHEIRO DOS SANTOS RODRIGUES
RECDO: MARIA CELESTINA BRITO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.002803-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: ANTONIO ALVES DA COSTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.002831-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI FABIO DA ROCHA
ADVOGADO: SP204059 - MARCIA DOMINGUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.002852-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RUBENS MARTINELLI
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.002854-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUIZA RIBEIRO CAVOTTI
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.003788-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RCDO/RCT: MARIZA APPARECIDA AMARAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.004278-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO MACHADO
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.004280-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO NATALINO BERNARDI
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.004282-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CARLOS AUGUSTO BISSOCHI
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.004292-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MONTANHOLI
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.004303-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ COLOMBO NETO
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.004310-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO GARDINALLI
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.004312-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO CHOQUETA
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.004313-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FORTUNATO MILAN
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.004314-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OGIR LAZARO DOS REIS
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.004316-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAERCIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.004317-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBINO MARTINS
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.004320-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE GIVALDO DE MENEZES
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.004322-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL TIAGO FERRAZ
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.004324-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZAIRA BASSANI PERINA
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.004330-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS CHAGAS
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.004406-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENEDITO MOSCA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.004468-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEIDE APARECIDA TOLEDO
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.004774-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DE MAIO CARNEIRO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.004830-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIAN FRANCIS HILGROVE SEWELL
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.004834-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ MACHADO LOPES
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.004982-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LINDOLFO MARCULINO LEITE
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.005132-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CAMILLO DE GODOY
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.005133-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM JESUS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.005136-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ISMAEL DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.005143-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LUIZ DAINEZI
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.005215-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA REGINO VIEIRA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.005216-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO SARLI
ADVOGADO: SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.005218-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BROMBIN
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.005272-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO ANTONIO VIEIRA
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.005334-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ALVARINA ALVES SANTANNA
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.005536-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DE MIRA LOPES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.005550-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALMIR DOS SANTOS BAETA
ADVOGADO: SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.005624-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR MULLER
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.005683-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.005688-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLORINDA MOREIRA ALBERTO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.006148-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO MORETE
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.006273-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CACHEFO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.006644-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO MISSIO
ADVOGADO: PR031879 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.006778-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CINIRA ALBERTINA PAVAN DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.006780-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIR NUNES DE PAULA
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.006786-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA ZEFERINO
ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.006982-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS AUGUSTO CASTOLDI
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.006983-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO RIBEIRO TOMAZ
ADVOGADO: SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.000080-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: MARIA TURQUETO BASSO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.000126-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: BENEDITA OLINDA SIQUEIRA DE PAULA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000228-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP122019 - VERA LUCIA FALCONI MIGUEL
RECDO: RINA BENASSI TIMPONI (PELO ESPÓLIO)
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.000262-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
RECDO: NEYDE BEDUSCHI DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.000277-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP232225 - JOÃO RENATO DE FAVRE
RECDO: LUGILDA BARBOSA SALLA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.000278-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP232225 - JOÃO RENATO DE FAVRE
RECDO: LUZIA OLIVA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000380-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: THEREZA TERUKO S NAKAI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.000393-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RCDO/RCT: PAULO RODRIGUES DE CASTRO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.000456-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECDO: MARCO ANTONIO TEIXEIRA PINTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.000568-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: AARON DE OLIVEIRA BARBOSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.000570-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: AARON DE OLIVEIRA BARBOSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.000621-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP232225 - JOÃO RENATO DE FAVRE
RECDO: ESTELLA NALINI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.000708-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP090658 - KATIA REGINA PERBONI
RECDO: MAURO MORETTI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.000818-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: NOEMIA MICHELETO ZORZI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.000866-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECDO: FREDERICO DITT FILHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.000885-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP052055 - LUIZ CARLOS BRANCO
RECDO: MARTA MAIOLINE CHAVES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.000886-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECDO: NELSON CASTILHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000887-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECDO: SONIA ZONARO GIACCHETTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.001034-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP051323 - VERA MARIA MARQUES DE JESUS
RECDO: MARIA DE FATIMA HONIGMANN CERESER
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.001069-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECDO: ZEFIRA TONOLI MONIGMANN
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001182-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP261760 - PAOLA LOPES CEMENCIATO
RECDO: THAIS LOPES CEMENCIATO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001316-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: ANTONIO CARLOS VALENTE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.001318-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: ANTONIO CARLOS VALENTE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.001356-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: JOSE BENEDITO MARQUES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.001398-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277371 - VICTOR LANFRANCHI MARTINELLI
RECDO: EDISON ORESTES PICCHI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001420-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP226105 - DANIEL BUENO LIMA
RECDO: DIANIR CLARI MARIANI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.001516-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: KARINA DE FATIMA CAMARGO HENRIQUE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.001538-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121263 - VERA LUCIA MARCOTTI
RECDO: LUIZ CARLOS TRAMONTINA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.001561-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA
RECDO: GAETANO SALVI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.001606-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP260369 - DEBORA CRISTINA STABILE MOREIRA
RECDO: ANTONIO CARLOS MORETTI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.001658-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: MARIA DO CARMO CARVALHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.001662-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP175267 - CIDADINÉIA APARECIDA DA SILVA
RECDO: JOSE GERALDO ROELA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.001676-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP223421 - JESIEL ALCANTARA DOS SANTOS
RECDO: DAVI PERDIZ VIEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.001816-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE HELDER BRITO REIS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.001914-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: CARLOS SAVIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002559-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP152803 - JOSE WAGNER CORREIA DE SAMPAIO
RECDO: JAIR DE PALMA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002881-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA
RECDO: MARIA IZAURA FORTUNATO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.003357-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP271733 - FERNANDO NISHIYAMA
RECDO: JOAO GUILHERME DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.003363-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP271733 - FERNANDO NISHIYAMA
RECDO: CELIA SAKAI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003457-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE BIRELLO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.003494-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ARACI CRUZARIO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003495-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE LUIZ TOSADORI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003546-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: GERALDO CARDOSO PINTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.003551-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: SIDNEY SUPRIANO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.003555-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: VALDENIR APARECIDO VECHIN
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.003561-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: JULIO UBINHA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003702-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: ANTONIO ALEGRO NETO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.000380-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECDO: SANDRA REGINA DE FARIA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.000739-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP221140 - ANA CAROLINA PEDUTI ABUJAMRA
RECDO: ANDRE EDUARDO GARCIA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.07.001465-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI
RECDO: MARILENA CASTANHEIRO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.07.001945-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANO BENEDITO BARBOSA
ADVOGADO: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.13.000152-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NESTOR NONATO
ADVOGADO: SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.13.000259-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA CAROLINA RODRIGUES MONTE SANTANA
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.13.000352-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGNES CHAGAS
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.13.000446-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALFREDO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.13.000487-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: TATIANE CAMPOS ZARAN
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.13.000571-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA ANDRADE CAMPOS
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.13.000612-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDISON LUIZ CARDIAL
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.13.000613-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: PEDRO RICARDO BORGES
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.000119-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALENTINA DE MILANES PALUDETO DA COSTA
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.000120-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO MAZZER ROSSITTI
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.000132-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO MAZER ROSSITI
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.000142-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RECDO: FERUCIO RAIMUNDO BOSSOLAN
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.000145-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RECDO: NANCY ARMBRUSTER BOSSOLAN
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.000228-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AILSON MARTINS
ADVOGADO: SP127331 - LAERTE SONSIN JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.000240-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RECDO: ELIANE APARECIDA BOM
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.000244-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091864 - MARIA ELISA LUVIZOTTO CORROCHER
RECDO: WILSON CESAR BOM
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.000604-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA BERTOLA MASSOCATO
ADVOGADO: SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.000623-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP265415 - MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO
RECDO: TEREZINHA CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.000663-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VIRGINIA STEKER CARRENO
ADVOGADO: SP208785 - KASSIA VANESSA DA SILVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.000694-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OIRASIL BERNARDINO DO AMARAL
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.000748-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO MORENO
ADVOGADO: SP277505 - MARÍLIA HELENA SANTIAGO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.000919-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MAZER ROSSITI
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.001007-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VITOR SANCHEZ MALO ROSSITI
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.001009-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MILANEZ PALUDETO
ADVOGADO: SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.001029-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250349 - ALEXANDRE CARVAJAL MOURAO
RECDO: MARIA APPARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.001200-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.001271-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO BRUNI
ADVOGADO: SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.001278-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO DE ARRUDA
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.001317-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RECDO: ROSALINA LIMA ALOISIO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.001324-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.001328-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA INEZ GOMES VIEIRA
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.15.001332-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CHARLES CRISTIAN JENSEN
ADVOGADO: SP185914 - JULIO CESAR DE OLIVEIRA BIDEILLATI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.001396-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GERALDO PIZOL
ADVOGADO: SP094253 - JOSE JORGE THEMER
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.001461-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROMANATTO
ADVOGADO: SP247662 - FABIANA LEITE DE CAMARGO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.001501-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075967 - LAZARO ROBERTO VALENTE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.001550-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SOLANGE SIQUEIRA DUARTE SILVA
ADVOGADO: SP025668 - LELIO ANTONIO DE GOES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.001732-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP252656 - MARCOS ANGELO SOARES DE ANDRADE
RECDO: MARIZA ALICE PEDROSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.001805-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP270557 - DEMIAN RICARDO ROSA DA COSTA
RECDO: ADEMIR MARCONDES
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.15.002083-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP086637 - MARIA DE LOURDES CARNEIRO
RECDO: MARIA DE LOURDES CARNEIRO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.002111-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110589 - MARCOS ROBERTO FORLEVEZI SANTAREM
RECDO: EDEGAR JOAQUIM GALVAO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.002546-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS MARTINS
ADVOGADO: SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.002709-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER CEZAR
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.002978-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RECDO: TERESA DE LURDES OSVALDO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.15.003050-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA RAIMUNDO
ADVOGADO: SP255295 - KELLY CRISTINA DA SILVA BORTOLETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.15.003145-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP265415 - MARIA INEZ FERREIRA GARAVELLO
RECDO: APARECIDA DOLORES NAZATTO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.003205-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP156155 - MARILENE DE JESUS RODRIGUES
RECDO: MARIA APARECIDA BARREIROS GRAVALOS SAMPAIO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.003206-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP156155 - MARILENE DE JESUS RODRIGUES
RECDO: MARIA APARECIDA PERES RODRIGUES QUEIROS
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.003224-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP224923 - FLAVIA MACHADO DE ARRUDA
RECDO: JUVENAL GRANDO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.003918-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM BENEDITO ARRUDA
ADVOGADO: SP249384 - MARIA CECILIA VERDERI PIVA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.004818-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOROTEIA MADALENA PINHEIRO FERREIRA
ADVOGADO: SP204053 - JOSÉ ROBERTO RODRIGUES FERREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.005242-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI
RECDO: ANTONIO ERNESTO LOURENCATO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.007521-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZELINDO SIBINELI
ADVOGADO: SP248999 - ALESSANDRO ALCYR CARRIEL ASSUGENI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.007522-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERCILIA DE JESUS SIBINELI
ADVOGADO: SP248999 - ALESSANDRO ALCYR CARRIEL ASSUGENI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.007787-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA SILVA AGUSTINELLI
ADVOGADO: SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.15.007903-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA DO CARMO GARCIA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.000594-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.17.000596-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO ARTEIRO MATIAS MATOS
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.17.000747-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ULTIMINA LIZIERI SAVOINE
ADVOGADO: SP274597 - ELAINEGOMES DE SOUSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.000090-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAUITA DE SOUZA CANDIDO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000147-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: ANTONIA GERALDA RIBEIRO
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000177-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE FERNANDES
ADVOGADO: SP249582 - KEDSON ROGER DA SILVA FLORIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000184-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISILDA DE FATIMA ANDRADE
ADVOGADO: SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000187-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: LUZIA PORTO SUAVE
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.000188-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000272-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE DO COUTO SILVA
ADVOGADO: SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.000311-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FERREIRA DAMACENO
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.000324-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO
RECDO: MARIA DO ROSARIO E SILVA
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.000347-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: VALDIRENE CRISTINA CORNELIO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.000403-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALDOMIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.000407-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ELVIO MENDES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.001380-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRADE GOMES RODRIGUES
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.001468-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SABINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.001496-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA MODESTO VIEIRA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.001528-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDETE BATISTA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.001560-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RODRIGO SANCHES FERRAZ
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.001694-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSIANE DE SOUSA LEMOS
ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.001700-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINICIA FERREIRA FULGENCIO
ADVOGADO: SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.001738-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIVIANA PRADO DOS SANTOS PAULA
ADVOGADO: SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.001828-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERMANA LINO CALDEIRA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.001918-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA TEIXEIRA DUARTE
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.001931-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO DE ANDRADE FREITAS
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.001955-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILTON CESAR SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.001987-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROSELI APARECIDA SANTANA

ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.001988-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA TERESA LOPES DE MOIA

ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.002012-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA APARECIDA MOREIRA MELO

ADVOGADO: SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.002018-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA DO CARMO RAMOS

ADVOGADO: SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.002059-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CONCEIÇÃO EDNA SILVA

ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.002190-1

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: DIVINA APARECIDA ARANTES

ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.002203-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP118049 - LUIS CARLOS CRUZ SIMEI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.002214-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: TEREZINHA GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.002215-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ERALDO APARECIDO DE SOUSA

ADVOGADO: SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.002241-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO
RECDO: JOAO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.002278-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: INES NEVES CARRIJO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.002284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA EURIPEDES ALFREDO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.002309-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURA RAFAEL DE SOUZA
ADVOGADO: SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.002320-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIVRAMENTO ALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.002343-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALAIDE DE SOUSA
ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.002349-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS ANJOS RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO: SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.002354-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA GOMES RIBEIRO
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.002358-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIPEDES TEIXEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.002442-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.002486-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANSENGIO REONALDO BASSI
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.002513-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AUGUSTO PIRES RODRIGUES
ADVOGADO: SP057661 - ADAO NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.002514-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE MELO DE SOUZA
ADVOGADO: SP272670 - GLEICE ADRIANA DIAS GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.002551-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEVTON CESAR DE PAULA
ADVOGADO: SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.18.002597-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA MALTA
ADVOGADO: SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.002664-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NERIA LAURA LEMOS BATISTA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.18.002706-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JALMIRES ARCOLINI BARBOSA
ADVOGADO: SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.002864-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DOS REIS DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO: SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.18.002909-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELCIO MONTEIRO MARQUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.002976-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURO TASSO
ADVOGADO: SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.18.002999-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUHELA NANHLE RUSTOME
ADVOGADO: SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.003055-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALTAMIRO BARBOSA
ADVOGADO: SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.18.003150-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM SERGIO
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.18.003185-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALTAMIR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.003187-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NERINA SILVA NOVAIS
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.003188-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IRENE TOZATI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.003213-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORIPA ALVES PASSOS
ADVOGADO: SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.003272-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA DE PAULA MONTANINE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.003338-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON MARTINIANO
ADVOGADO: SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.003339-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADOLFO DE PAULA ALVES
ADVOGADO: SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.003500-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KLEBER TIMPONI LIMA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.003585-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA PIA RIBEIRO MACIEL
ADVOGADO: SP175601 - ANGELICA PIRES MARTORI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.003639-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRO PATROCINIO DA SILVA
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.003690-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUIZA DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.003691-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ANTONIO CANDIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.18.003730-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APPARECIDO RAYMUNDO
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.18.003814-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA ABADIA SANCHES
ADVOGADO: SP272701 - LUIZMAR SILVA CRUVINEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.18.003819-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANEZIO GONÇALVES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.18.003827-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIME SPERETTA
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.18.003840-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OSMAR BONACINI
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.18.003845-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.18.003846-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS SALOMAO
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.003851-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP278847 - ROBERTA MAGRIN RAVAGNANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.18.003995-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO XAVIER FILHO
ADVOGADO: SP171464 - IONE GRANERO CAPEL DE ANDRADE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.18.004342-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO: SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0

2)TOTAL RECURSOS: 1071
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1071

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
EM 25/09/2009**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

**PROCESSO: 2004.61.84.417995-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL PEREIRA PAES
ADVOGADO: SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07**

**PROCESSO: 2005.63.01.351237-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO
RECDO: LUIZ JOSE DE SOUZA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44**

**PROCESSO: 2005.63.07.001284-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075015 - LAUREANGELA MARIA B ANDRADE FRANCISCO
RECDO: JOSE DE JESUS PIRAS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05**

**PROCESSO: 2006.63.07.001483-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO
RECDO: RUBENS BRANCO DE MIRANDA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55**

**PROCESSO: 2007.63.03.007913-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RCDO/RCT: AURORA LOPES RODRIGUES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05**

**PROCESSO: 2007.63.03.007915-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RCDO/RCT: MAURICIO ANTONIO LEITE DE BARROS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03**

**PROCESSO: 2007.63.03.007918-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RCDO/RCT: ILMA BERTELLI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53**

**PROCESSO: 2007.63.03.007922-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU**

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA
RCDO/RCT: MIRTES MARTINS DIAS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.03.008618-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: FLORA SALIM MOSTEIRO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.17.007435-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO
RECDO: JOSE MACIEL DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.020024-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL DIAS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP112797 - SILVANA VISINTIN
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.03.002266-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RCDO/RCT: MARCOS EDUARDO TABERTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.03.011976-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: JULIETA MASSUMI HANATA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.012401-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: IUCOKO TAKATORI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.03.012615-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RCDO/RCT: NILDA TEREZA LESSA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.012750-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: RAIMUNDO DEUSDETE GOMES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.012768-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE CAMPOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.03.012882-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI
RECDO: TEIJI TAKANO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.03.013096-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RECDO: JOAO FRANCISCO DIAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.013140-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: APPARECIDA ANTONINA DOS SANTOS MAXIMO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.003032-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RCDO/RCT: GIOLANDO APARECIDO VIVI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.003552-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO
RECDO: DIRCEU DIAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.004412-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: MARIA CONCEICAO ALVES DOS SANTOS MELO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.004993-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: ANTONIO SCATOLA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.005736-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: ANTONIO JESUINO SOARES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.006983-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: SILVIO APARECIDO LUCIO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.020951-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RECD: LEONOR RIBEIRO DE QUEIROZ
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.037258-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: Nanci Severiano Galvao
ADVOGADO: SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.000260-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RCDO/RCT: FRANCISCO TADEU NOLASCO PINTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.000261-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RCDO/RCT: JAQUELINE DE ARAUJO PINTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.000263-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RCDO/RCT: LUCIANA DE ARAUJO PINTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.000265-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RCDO/RCT: WELLINGTON MARCOS DE ARAUJO PINTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.000318-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP149985 - EVALDO DA CUNHA LEME
RECD: MARIA DE LOURDES NAVARRO JULIAO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.000357-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: REGINA HELENA ZUIN LOBO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.000359-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: MOACIR FREITAS DE SOUZA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.000361-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: HERMES JOSE YALY
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.000364-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECDO: MAURICIO BAREA RUIZ JUNIOR
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.000383-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: KELEN EDUARDA ZUIN LOBO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.000442-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110493 - LUSIA DOLOROSA RODRIGUES
RECDO: WILSON VIEIRA ALVES - ESPOLIO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.000444-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO
RECDO: LUIZA STEFANEL VEDOVATO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.000457-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: NEIZE ANTONIA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.000461-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP103045 - ANGELA MARIA CAMARGO
RECDO: ELZA BALDASSO DE MOURA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.000530-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: DAVID DONIZETE CORTEZ
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.000548-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO
RECDO: CLEIDE MARIA FRANCISCO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.000567-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP073348 - PAULO CESAR DA SILVA CLARO
RECDO: MARIA APARECIDA MARCHESINI FRANCISCO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.000612-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: MARIA THEREZA BERNARDI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.000617-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: MARIA THEREZA BERNARDI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.000620-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: BENEDITO RIBEIRO GUIMARAES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.000641-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: ANGELA MARIA SILVA DE MORAES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.000655-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: NAIR ROMASINI BONI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.000657-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: ARY BUENO FRANCO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.000663-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: GLAUCIA FERNANDA SOARES RUPPERT
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.000665-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: MARIA LUCIA CERQUEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.000694-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: ANDREA VON ZUBEN
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.000723-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP130703 - VALÉRIA STEIN MANCINI
RECDO: MARIA ANTONIA BARBOSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.000793-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HOMERO SALLES
ADVOGADO: SP042715 - DIJALMA LACERDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.000863-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP129099 - MARIA LUIZA SBEGHEN
RECDO: DANIELLI RONDON DE ARRUDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.000880-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP233194 - MÁRCIA BATAGIN
RCDO/RCT: SAMUEL ANGELIN FURLAN
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.000932-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP033166 - DIRCEU DA COSTA
RCDO/RCT: ALFREDO SHIZUO TANIGUTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.000939-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: LEA ALBA ONISHI MIAMOTO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.000940-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: THERESINHA MENDONCA DIAS DA MOTTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.000943-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP200340 - FERNANDO PAZZINATTO BORGES
RCDO/RCT: REGINA VALDECIR LOPES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.000950-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP122463 - LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES
RECDO: EDUARDO OLAVO DE ROCHA E SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.000963-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: MARCELO JESUS SANCHES GUITARRARI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.000964-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: YVONE SIA GALLO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.000965-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: JOAO LUIZ MONTOYA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.001001-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105203 - MONICA REGINA VIEIRA MORELLI D'AVILA
RECDO: SERGIO CARLOS MOREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.001011-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP033166 - DIRCEU DA COSTA
RCDO/RCT: ANGELO MARCORIN
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.001079-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP246153 - ELAINE CRISTINA SANTANA
RECDO: ISDAURO JOAQUIM COUTO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.001151-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198444 - FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES
RECDO: MARIA CAROLINA DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.001152-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP198444 - FLAVIA REGINA MAIOLINI ANTUNES
RECDO: GABRIEL DOS SANTOS BELTRAME
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.001193-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ MARCOLLA
ADVOGADO: SP273616 - LUIZ RAVAGNANI MARÇOLLA NETO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.001301-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS
RECDO: HELENA HENRIQUE PERES SOARES DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.001345-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: EDNA SILVIA NOGUEIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.001346-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: ELAINE OLIVEIRA GALLI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.001353-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP253434 - RAFAELA DOMINGUES
RCDO/RCT: MARIA IZABEL DE SOUZA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.001405-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RCDO/RCT: VICTORIA SOARES CAPUTO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.001409-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RCDO/RCT: PEDRO APARECIDO ALEXANDRE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.001410-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP214543 - JULIANA ORLANDIN
RCDO/RCT: ARTUR AMANCIO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.001420-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA MARQUES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.001494-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO CARLOS MILANESE
ADVOGADO: SP099889 - HELIO FERREIRA CALADO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.001539-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP239567 - KAREN DE MAGALHÃES HADDAD
RCDO/RCT: LUCIA HELENA AMARAL GONCALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.001557-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: KENHITI YOSHIMATSU
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.001586-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093406 - JOSE ANTONIO GONGRA DE OLIVEIRA
RECDO: DURVALINA FLORES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.001595-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199277 - SIMONE APARECIDA TEIXEIRA DELLA N FERREIRA
RECDO: NELSON DELBEN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.001600-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: MARINA YASSUKO YOSHIMATSU
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.001605-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: TEREZA ARRUDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.001609-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: OLGA DE LOURDES BRUZADIM
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.001610-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: PAULO ROBERTO DE SOUZA GONCALVES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.001612-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218048 - ALESSANDRA RUDOLPHO STRINGHETA BARBOSA
RCDO/RCT: ROSA DA SILVA OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.001613-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: JOAO CARDOSO SOBRINHO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.001619-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: ANGELA MARIA FLORENCIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.001620-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.001622-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: JOSE FLORENCIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.001624-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RECDO: HELLEN REGINA DE OLIVEIRA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.001625-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: FABIANA DE OLIVEIRA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.001627-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: ZELLY AVILA SIQUEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.001637-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: ELIANE PASSAGLIA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.001760-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP230355 - ISLAIR GARCIA DA COSTA
RECDO: WILSON BARBETTA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.001762-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP131284 - PAULO CESAR ANDRADE DE SOUZA
RECDO: NILO NUNES DA COSTA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.001780-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP131284 - PAULO CESAR ANDRADE DE SOUZA
RECDO: EDIJANE FRANCOLINO BARROS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.001839-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP225619 - CARLOS WOLK FILHO
RCDO/RCT: LISETE FLORIPES ROSSI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.001948-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP208595 - ALEXANDRE BULGARI PIAZZA
RECDO: EDUARDO BONCHRISTIANI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.001980-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP025252 - JOSE CELIO DE ANDRADE
RECDO: MARILDA MARCILIO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.002051-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: AUGUSTO ALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.002231-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187942 - ADRIANO MELLEGA
RCDO/RCT: MARIA BENEDITA DIAS PAUZER
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.002253-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP235786 - DENILSON IFANGER
RECDO: LUIS CLOVIS BALDAN JUNIOR
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.002273-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP223291 - ANTONIO GONZALEZ DOS SANTOS FILHO
RCDO/RCT: SANTINA SCHIAVOLIN MIGOTTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.002431-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: JURANDIR LOPES SOARES DE CASTRO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.003271-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP157635 - PAULO ROBERTO DE TOLEDO FINATTI
RECDO: HERMELITA MANTOANELLI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.003352-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RECDO: MARY INEZ PASSINI BOTELHO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.003660-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: THEREZINHA ARMELIN CASACIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.003801-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO
RECDO: RUMILDO FRANCOES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.003823-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217178 - FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA
RECDO: EROS LINARDI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.003976-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP266364 - JAIR LONGATTI
RECDO: LUIZ MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.004685-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JORGE ADABO
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.005181-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RECDO: LUIZ CONTESSOTO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.005359-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: MARIA DE FATIMA SATTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.005502-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO
RCDO/RCT: MARIA ODETE ASSUMPCAO DE SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.005505-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP232730 - PAULO CÉSAR DA SILVA BRAGA
RECDO: VERA LUCIA GOMES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.005632-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP083805 - LUIZ PLACCO JUNIOR
RECDO: JOSUE ALBERTO MIOLO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.005637-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: CASSIA ROSSIGNOLI DE MATOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.005813-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP165981 - JOSIVALDO DE ARAUJO
RECDO: OLGA MYRTOGLOU BARROS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.005847-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: MARIA MARINA GRITTI DARIOLLI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.005850-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: ARMANDO CORACIN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.005851-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: EDUARDA MARIA MANTOVANI BERGO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.005852-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP265375 - LIZE SCHNEIDER DE JESUS
RCDO/RCT: JOSE CLAITON TORRES DAMIAO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.005880-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP262784 - ELLEN CAMILA ANDRADE ALONSO
RCDO/RCT: JOSE MAURICIO COSTA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.005920-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP096852 - PEDRO PINA
RECDO: VICENTE DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.005956-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: ANTONIO CASEMIRO DE PAIVA SIMOES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.005957-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: ALBERTO FAVORETO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.005959-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: OLINDO MARCATTO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.005991-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP241981 - AMANDA CRISTINA DE BARROS
RECDO: NELVA DE LOURDES PESAVENTO DO PRADO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.005992-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: DANILO LENCI
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.005993-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: ANTONIO ALCIDES MIAN
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.005995-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: CELSO LUIZ CUNHA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.005996-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: JOSE LUIZ BRIDI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.005997-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: JOSE ROBERTO ARMENTANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.006010-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RCDO/RCT: ANTONIO VENANCIO DA COSTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.006094-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP042715 - DIJALMA LACERDA
RCDO/RCT: PAULO CARLITO DA SILVA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.006224-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP243540 - MARIA CLAUDIA ROSSI DELLA PIAZZA
RECDO: MARIA FRANCISCA DA COSTA CARVALHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.006242-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP257765 - VANESSA CRISTINA FERREIRA BASSO
RECDO: CARLOS EDUARDO MIGUEL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.03.006334-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RECDO: ESPOLIO DE JOSE CARDOSO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.006457-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURDES APARECIDA RIBEIRO GAMA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.006495-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP213330 - TATIANA VEIGA OZAKI
RCDO/RCT: BENEDITO OSVALDO ALVES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.006552-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVA MANZINI
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.006664-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS
RECDO: ARMANDO COLOZA ROSSATI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.000976-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RCDO/RCT: MARIA VILHENA ABRANTES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0

2)TOTAL RECURSOS: 148

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 148

PORTARIA PROFERIDA PELA MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 631000106/2009, de 25 de setembro de 2009.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe

sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, que no período compreendido entre 15/09/2009 a 17/09/2009, a servidora TATIANA BOGHOURIAN

- RF 6062, esteve em licença para tratamento de familiar,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição à servidora TATIANA BOGHOURIAN, o servidor GUSTAVO FERNANDO PESCUMA - RF

5438, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete da 5ª Turma Recursal

da

Seção Judiciária de São Paulo - FC 05, no período de 15/09/2009 a 17/09/2009.

ALTERAR, para 17/02/2010 a 26/02/2010, o período de férias da servidora, TATIANA BOGHOURIAN - RF 6062,

anteriormente marcado para 13/10/2009 a 22/10/2009.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais
da Seção Judiciária de São Paulo

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE
SÃO PAULO,
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

EXPEDIENTE N.º 1277/2009

LOTE Nº 84535/2009

Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de benefício previdenciário, mediante a aplicação do IRSM ao salário-de-contribuição referente ao mês de fevereiro de 1994

que compôs o período básico de cálculo. O feito foi julgado procedente. Remetido ao réu para cálculo, o processo retornou sem cálculo. Em análise ao Sistema da DATAPREV, observo que a parte tem direito a revisão do índice pleiteado,

conforme documento anexado aos autos. Assim, determino a expedição de ofício ao INSS para que proceda a revisão do

benefício, a apuração do montante devido a título de atrasados, bem como proceda ao pagamento do denominado

"complemento positivo" neste processo, de forma individualizada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal do servidor que deixou de atender o presente. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.278106-2 - OSWALDO HECHT (ADV. SP158939 - HELOÍSA HELENA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.566287-4 - PEDRO MARTINEZ SANCHEZ (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.566397-0 - FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP137424 - EDUARDO ANTONIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.568851-6 - EDGAR MARGUTTI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.575692-3 - VALENTIN NTONIO CONVERSO (ADV. SP116551 - MARIA DO CARMO ARAUJO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.008238-7 - BENEDITO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.025510-5 - HELTON GOMES MACHADO (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.050434-8 - ELISA MINICHIELLO (ADV. SP126613 - ALVARO ABUD) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.050876-7 - ANTONIO DE MOURA (ADV. SP020360 - MITURU MIZUKAVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.283001-2 - ADEMILSON DE PONTES PEREIRA (ADV. SP135396 - CARLOS CESAR SPOSITO CAMARGO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.306270-3 - FRANCISCA CANDIDA DE CARVALHO BRAGA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.316799-9 - ROQUE GALHARDI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.323153-7 - ALECIO NOVELI (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA e ADV. SP211769 - FERNANDA SARACINO e ADV. SP254494 - ANDRE GAMBERA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.350938-2 - VERA LÚCIA DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS (ADV. SP103992 - JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); MARIA JOSE RIBEIRO(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); ESPOLIO DE JOAO BENEDITO DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); JOSUÉ CARVALHO DO SANTOS (ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); APARECIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); VENILDO BENEDITO DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); MARIA JOSÉ SALES DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); MAURA LÚCIA DOS SANTOS SILVA(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); ROBERTO APARECIDO DA SILVA(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); CLEONICE DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); CECÍLIA BENEDITA DOS SANTOS GABRIEL (ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); DANIEL BENEDITO DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); MARIA ANTÔNIA TONELLO DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); DORIVAL BENEDITO DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); MARIA REGINA DOS SANTOS DIAS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); ADEMIR DIAS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); JAQUELINA DOS SANTOS (ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); BENEDITO GILMAR DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); ISRAEL BENEDITO DOS SANTOS(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO); SANDRA REGINA FERNANDES(ADV. SP103992-JOSIANE POPOLO DELL´AQUA ZANARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.351516-3 - VERA LUCIA STANGUINI (ESPOLIO) E OUTRO (ADV. SP117578 - MARCIO

YOKOYAMA DE OLIVEIRA); IVAN MARCELO DE OLIVEIRA(ADV. SP117578-MARCIO YOKOYAMA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.356108-2 - ANGELO CYRINO (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.019313-0 - BENEDITO APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.021794-7 - MARIA TEREZA LEANDRO (ADV. SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.033800-3 - JOSE DE MATTOS FILHO E OUTRO (ADV. SP141372 - ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE); ESPÓLIO DE JUDITH DE MATOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.038368-9 - ARIOVALDO MANTOVANI (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.040855-8 - JOSÉ GONÇALVES DA SILVA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.065628-1 - HERMAN ERNESTO HOEDLICH (ADV. SP131234 - ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.001186-9 - SUELLEN VENTURA GIOVANINI (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.005947-7 - PAULO ROGERIO CONCEICAO DOS SANTOS E OUTRO (ADV. SP130889 - ARNOLD WITTAKER e ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO); SHIRLEY APARECIDA CONCEICAO DO SANTOS - ESPÓLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.020947-5 - ESPEDITO DUARTE DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.021486-0 - TANIA CRISTINA LEITE SANTOS (ADV. SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.033428-2 - MARIA HELENA SILVA (ADV. SP103444 - CRISTINA AIZZA DO NASCIMENTO BARBOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.036062-1 - ANA MARIA ALVES E OUTROS (ADV. SP173399 - MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS); JOSE ALEXANDRE DA SILVA(ADV. SP173399-MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS); EURIDICE MARIA DA SILVA (ADV. SP173399-MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2007.63.01.045839-6 - THAIS DE FATIMA DE OLIVEIRA NEVES CARVALHO (ADV. SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO,
NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS**

**EXPEDIENTE N.º 1278/2009
LOTE Nº 84540/2009**

Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de benefício previdenciário, mediante a Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a revisão de benefício previdenciário, mediante a aplicação do ORTN. O feito foi julgado procedente. Remetido ao réu para cálculo, o processo retornou sem cálculo. Em análise ao Sistema da DATAPREV, observo que a parte tem direito a revisão do índice pleiteado, conforme ocumento anexado aos autos. Assim, determino a expedição de ofício ao INSS para que proceda a revisão do benefício, a apuração do montante devido a título de atrasados, bem como proceda ao pagamento do denominado "complemento positivo" neste processo, de forma individualizada, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal do servidor que deixou de atender o presente. Intime-se. Cumpra-se.

2003.61.84.028199-9 - JOSE MARIA DE SOUZA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.021198-9 - MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA (ADV. SP082892 - FAUSTO CONSENTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.081109-9 - ZILDA DE SOUZA DAMINATO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.217080-2 - AIKO TAKAHASHI NISHIMURA (ADV. SP161188 - BEATRIZ CAVELLUCCI e ADV. SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.353027-9 - CAROLINA APARECIDA ZIMBALDI GOMES (ADV. SP211534 - PAULA CRISTINA CAPUCHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.356982-2 - ODETTE MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.390799-5 - CLEDIA JULIANA DI BIASI DA ESTRELLA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.433973-3 - MARGARIDA NETO HONORIO (ADV. SP013863 - JOSE ANTONIO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.462062-8 - ALZIRA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP235169 - ROBERTA DE AMORIM DUTRA e ADV. SP026689 - FATIMA FERNANDES RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.472867-1 - VERA LUCIA RUIZ CASAGRANDE E OUTROS (ADV. SP180379 - EDUARDO AUGUSTO FELLI); BERTHOLINA DE CAMARGO RUIZ(ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA); FRANCISCO CARLOS RUIZ CAMARGO(ADV. SP180379-EDUARDO AUGUSTO FELLI); WILSON ROBERTO RUIZ CAMARGO(ADV. SP180379-EDUARDO AUGUSTO FELLI); MARLENE APARECIDA RUIZ CAMARGO GABURRO(ADV. SP180379-EDUARDO AUGUSTO FELLI); AGNALDO CESAR RUIZ CAMARGO(ADV. SP180379-EDUARDO AUGUSTO FELLI); MARA ROSANGELA RUIZ CAMARGO(ADV. SP180379-EDUARDO AUGUSTO FELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.504570-8 - RACHEL GAVIOLI MORAES (ADV. SP102024 - DALMIRO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.542879-8 - MARGARIDA GALUSNI DE PAULI (ADV. SP168121 - ANDRESA PAULA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.567641-1 - APARECIDO DE AGOSTINI BELLATO (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2004.61.84.574567-6 - CINIRA MAGANHA SAGGIN (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.009516-3 - CECILIA BEVILACQUA SARTORI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.013245-7 - IRMA CHERETTE BASSETTO (ADV. SP159605 - ALESSANDRO APARECIDO NUNES DE MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.026034-4 - LUZIA SILVA ACUNA (ADV. SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.046152-0 - DIVA DE CARVALHO PONTUAL (ADV. SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.046214-7 - MERCES MARIA BENTO DA SILVA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.074233-8 - KATHARINA BECKA (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.081439-8 - LUIZA ANTONIA DAL FABBRO ARMELIN (ADV. SP184512 - ULIANE TAVARES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.089375-4 - NEIDE APARECIDA LETIERI GONÇALVES (ADV. SP090994 - VLADIMIR ALFREDO KRAUSS e ADV. SP199783 - CAROLINA GOMES MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.125147-8 - MARIA NALIA BENETATI (ADV. SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.159511-8 - DARCY DELGADO FERREIRA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.201706-4 - MARLENE APARECIDA ALBINO BELINI (ADV. SP052196 - JOSE LAURINDO GALANTE VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.275439-3 - ALEXANDRA NASCIMENTO BRANCO (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.297341-8 - MARIA EUNICE GROPPA ALTAFINI (ADV. SP074225 - JOSE MARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2005.63.01.298265-1 - INGEBORG DETEMPLE (ADV. SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.053912-4 - EUGENIA SZPIK (ADV. SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.078729-6 - DELZUITA DA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP204140 - RITA DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2006.63.01.078916-5 - MARIA DE LOURDES MAMMOLI (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 1279/2009
LOTE N.º 84728/2009

2003.61.84.089859-0 - EDGARD DA SILVA CERQUEIRA (ADV. SP094342 - APARECIDA LUZIA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria de aposentadoria por tempo de serviço com DIB em 24/06/97, assim quando da sua concessão, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Cumpra-se.

2003.61.84.090370-6 - YOSHIO OKAZAKI (ADV. SP094342 - APARECIDA LUZIA MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada. (...). No caso em tela, verifico tratar-se de aposentadoria por tempo de serviço, com DIB em 11/07/97, assim, quando da sua concessão, o período básico de cálculo não computou o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, inaplicáveis os índices do IRSM. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável, pois a ordem de corrigir o salário-de-contribuição é impossível de ser cobrada em virtude da inexistência de salário de contribuição no período. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Ante o exposto, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Cumpra-se.

2003.61.84.109448-4 - RICIERI BIAGI (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o Recurso de Sentença interposto pelo Réu por ser intempestivo. Certifique-se o Trânsito em Julgado da r. sentença. Após, proceda a Secretaria à execução. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.066796-1 - BENEDICTA AUGUSTA CERMINARO (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 21/08/2009: mantenho a decisão de 22/05/2009, pois eventual discordância com os valores depositados deveria ter sido feita antes de seu levantamento. Int.

2004.61.84.081145-2 - RUBENS GONÇALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP195812 - MARCELO RODRIGUES AYRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 23/06/2009: não conheço do agravo de instrumento interposto, por ausência de previsão legal no tocante aos feitos em tramitação junto aos Juizados Especiais Federais. Int.

2004.61.84.187811-6 - FELIPPE RONCA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante da concordância da parte autora e inércia da reé, expeça-se o necessário. Cumpra-se.

2004.61.84.355150-7 - LUCIANO MARQUES (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2004.61.84.389110-0 - MARIA JENY ZANCHETTA STEFANINI (ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a autora, em 10 (dez) dias. No silêncio, aguarde-se no arquivo. Int.

2004.61.84.392572-9 - EDSON FERNANDES DE LIMA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Petição anexa aos autos em 02.09.2009: Remetam-se os autos à Contadoria judicial para atualização do valor da condenação. Anexado o parecer contábil, intinem-se as partes para ciência no prazo de dez dias. Int.

2004.61.84.427149-0 - DEONIR PASSETTI (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Desarquivados os autos, manifeste-se o autor no prazo de 10(dez) dias. No silêncio, retornem os autos ao Arquivo. Int.

2004.61.84.462505-5 - DELVAIR CATTANI (ADV. SP090800 - ANTONIO TADEU GUTIERRES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Regularizem os requerentes o pedido de habilitação, juntando procurações devidamente datadas. Prazo de 30 (trinta) dias. Int

2004.61.84.477553-3 - GERALDA MARIA SANTOS (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o requerido. (...). Assim, tenho por certo que a decisão lançada por este Juízo deve ser mantida, uma vez que ocasionada em razão da desídia da autora, que deverá se remeter ao Juízo prevento, para sanar a situação que ela própria ocasionou. Observe-se, ainda, que este Juízo, não obstante os princípios da informalidade e da oralidade que o norteiam, repele tumultos deste jaez. Advirto a autora que a reiteração de pedido dessa natureza nestes autos será entendido como litigância de má-fé, com as conseqüências inerentes. Publique-se. Intimem-se.

2004.61.84.481065-0 - ODULIA FORTES (ADV. SP189530 - ELIANA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a notícia de interposição de recurso extraordinário na ação rescisória, aguardem sobrestados os autos. Intimem-se.

2004.61.84.564626-1 - NALMA AP BREGANHOLI MATHIAS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI

VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de

sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. Silente, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema.

2004.61.84.586337-5 - PEDRO VENTURI NETO (ADV. SP078355 - FABIO TEIXEIRA DE M FILGUEIRAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ante a manifestação do credor, archive-se.

2005.63.01.018189-4 - EDSON JULIANI (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR e ADV. SP165826 - CARLA SOARES VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Autor informa correção parcial da conta de FGTS e requer aplicação dos juros de mora, nos termos em que fundamenta. Verifico que quanto aos juros de mora, estes são devidos como constou do título: "Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso da parte autora, para reformar em parte a sentença e determinar a incidência de juros moratórios, fixados de acordo com a taxa SELIC, sob o crédito decorrente da condenação determinada na sentença, independentemente dos juros remuneratórios aos quais a conta da parte autora tenha direito. Os juros moratórios são fixados de forma decrescente e a partir da citação." Logo, homologo cálculos e parecer da contadoria judicial, Intime-se a CEF para que cumpra a obrigação, complementando o depósito, nos termos do julgado, no prazo de 15 dias, com correções de mora até a data do efetivo depósito da atualização. Com anexação da comprovação pela CEF, manifeste-se a parte autora em 15 dias. Na discordância, apresente memória discriminada do cálculo. No silêncio, da parte autora, com sua concordância ou não comprovação das alegações nos termos desta decisão, cumprida as formalidades legais, tornem conclusos para extinção da execução (art. 794, I, do CPC).

2005.63.01.024979-8 - MARIO PIGOSSO (ADV. MG108375 - RICARDO MARQUES GRECHI e ADV. MG117555 - MARINA DE ALMEIDA CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Intime-se o advogado do autor, pela imprensa oficial, do deferimento do pedido de vista, anotando-se que esta, no entanto, não pode ser realizada "fora de Secretaria Judicial", por se tratar de processo virtual. Decorrido o prazo de 20 (vinte) dias sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.01.053063-3 - ELZA GARCIA MAGALHAES (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Com efeito, verifico que a alteração do pedido do autor formulado perante este Juizado tem data de protocolo anterior ao protocolo de seu pedido perante o Juizado Especial Federal de Sorocaba. Entretanto, lá obtive sentença de procedência em data muito anterior ao julgamento de mérito nos presentes autos, com condenação em valores líquidos e certos. Insurgiu-se apenas quanto aos valores, por entender serem superiores aos fixados em sentença, sem que houvesse qualquer impugnação do INSS quanto ao an e ao quantum debeat. Assim, por inexistir o trânsito em julgado do processo apontado em termo de prevenção, concedo dez dias à autora, sob pena de extinção da execução, para que se manifeste acerca do ocorrido, principalmente quanto ao

seu

interesse recursal no processo 2006.63.15.007290-5. Com o cumprimento, voltem conclusos para deliberações. Oficie-se à Turma Recursal com cópia desta decisão. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.107451-9 - VICTOR HUGO ZAMPIROLLO (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO e ADV.

SP235984 - CAROLINE MARINO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante

da disponibilização das planilhas de cálculos do INSS, referentes às revisões de ORTN/OTN, pela Contadoria deste

Juizado Especial Federal, manifeste-se a parte autora no prazo de 20 (vinte) dias sobre os cálculos apresentados. Havendo

manifestação desfavorável fundamentada, voltem conclusos. No silêncio, considerando que já houve a expedição de

RPV, providencie-se o necessário para o pagamento dos valores. Após o levantamento, observadas as formalidades de

praxe,arquive-se o feito. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.182527-6 - EXPEDITO RODRIGUES VALENTE (ADV. SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença

apresentado pelo Réu por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a

parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa

no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2005.63.01.214473-6 - JORGE OLIVEIRA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Encaminhem-se os autos ao Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição

para correção do número do benefício no cadastro dos autos. Após, intime-se o autor para que no prazo de 20(vinte) dias

regularize a representação processual tendo em vista a cessação do benefício por óbito conforme documento anexado

aos autos em 25/09/2009. Regularizada a representação processual expeça-se ofício ao INSS para elaboração dos cálculos conforme o julgado. No silêncio, arquivem-se os autos. Int.

2005.63.01.215213-7 - LUCILIA VICENTE DA CRUZ (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos,

observa-se que a correção da RMI não pode ser realizada uma vez que a aplicação da ORTN/OTN aos salários - de -

contribuição, na forma em que preconiza a Lei 6.423/77, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal

Inicial. É que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele

relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual.

Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos

termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Encaminhem-se os autos ao Setor de Atendimento, Protocolo e Distribuição para correção do número do benefício da autora no cadastro dos autos.

Ciência à

parte autora, após, arquivem-se os autos.

2005.63.01.251156-3 - TANIA AOKI E OUTRO (ADV. SP186240 - EDMILSON DOURADO DE MATOS); MUTOSHI AOKI

- ESPOLIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o

processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, por serem diversos os benefícios, bem como os pedidos. Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito. Aguarde-se julgamento, tendo em vista que a anterior sentença prolatada em 14/03/2007 foi anulada em sede de embargos de embargos sem que outra tenha sido proferida.

2005.63.01.258042-1 - FRANCISCO DE PAULA ASSIS JUNIOR (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR e ADV. SP165826 - CARLA SOARES VICENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Tendo em vista que a parte autora, embora devidamente intimada das decisões judiciais, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça, ficou-se inerte, não se manifestou sobre o documento da CEF, que informou ter corrigido a conta de FGTS, anteriormente via acordo, e nem apresentou procuração judicial firmada, conforme determinado, extingo a presente execução por falta de interesse de agir. Dê-se ciência e ato contínuo providencie-se a baixa definitiva dos autos eletrônicos no sistema informatizado deste Juizado. Cumpra-se.

2005.63.01.275047-8 - DAVID DE ALMEIDA SANTANA (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte interessada na habilitação a trazer aos autos certidão de (in)existência de dependentes fornecida pelo INSS, bem como certidão relativa ao processo de inventário (art. 112 da Lei 8213/91), a fim de que seus legítimos sucessores requeiram a habilitação no feito, devendo, para tanto, juntar RG, CPF e comprovante de endereço. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento. Int.

2005.63.01.278203-0 - MARIA DAS DORES DE PAULA CANDIDO (ADV. SP212881 - ANA PAULA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; MARIA AMENDOLA MONTAGNANA (ADV. SP078051-OSWALDO PAULISTA DA SILVA) : "Providencie o Advogado habilitado nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do seu CPF uma vez que se trata de documento necessário para expedição de honorários sucumbenciais. Após expeça-se requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo sem a juntada do documento, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

2005.63.01.279584-0 - LEONIDO JOSE DE SOUZA (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo ao autor o prazo de 20(vinte) dias. Após, no silêncio, arquivem-se os autos. Int.

2005.63.01.289470-1 - JOSE SEBASTIAO MOREIRA (ADV. SP168278 - FABIANA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A ação foi julgada procedente e o INSS intimado para elaboração de cálculos do benefício revisado e a apuração dos valores devidos a título de atrasados. (...). Posto isso, verifico que a tutela jurisdicional, objeto da presente ação, foi prestada em sua integralidade. Assim, archive-se. Advirto que petições meramente procrastinatórias, que dificultem a baixa dos autos no sistema informatizado deste Juizado, poderão ser interpretadas como de litigância de má fé. Cumpra-se. Intime-se. Dê-se baixa.

2005.63.01.295527-1 - OLINDA CAMELO DE OLIVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Expeça-se ofício ao INSS para que no prazo de 30(trinta) dias, proceda, individualmente, à elaboração dos cálculos de execução do presente feito

conforme o
julgado ou justifique detalhadamente o motivo pelo seu descumprimento. Cumpra-se.

2005.63.01.318552-7 - AIRTON FERREIRA DE ARAUJO (ADV. SP113634 - MELANIA ZILA DE OLIVEIRA XIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Dê-se ciência às partes sobre a informação da Contadoria, aguardando-se manifestação por dez dias. Nada sendo requerido, tornem conclusos para extinção da execução. Int.

2005.63.01.327549-8 - SEBASTIAO ANTONIO (ADV. SP271977 - PAULO ASSIS SOARES DA LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o Recurso de Sentença interposto pelo Réu por ser intempestivo. Intime-se.

2005.63.01.330888-1 - APARECIDA DE JESUS FARIA OCTAVIANO (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Dou por satisfeita a obrigação, à vista do documento anexado em 24/07/2009. Arquivem-se.

2006.63.01.000334-0 - NAIR DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção, seu interesse no prosseguimento do feito tendo em vista o processo nº 2004.61.84.241041-2 com o mesmo pedido, que tem como parte autora o instituidor do benefício Aníbal Paula Silva, já com trânsito em julgado. Intime-se.

2006.63.01.028949-1 - ADEMAR MENDES DE BARROS (ADV. SP154712 - JURDECI SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante dos documentos apresentados, defiro, com fundamento no art. 112 das Lei 8213/91, a habilitação requerida por Antonia Rodrigues Martins de Barros e Samara Martins de Barros. Retifique-se o polo ativo. Após, voltem os autos conclusos para apreciação do recurso interposto pelas autoras. Int.

2006.63.01.029392-5 - JOSE SORIA (ADV. SP139701 - GISELE NASCIBENE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o feito, verifico que não consta procuração outorgando poderes ao subscritor da petição inicial. Portanto, determino que a parte autora regularize a sua representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, trazendo aos autos virtuais procuração, bem como junte no mesmo prazo cópia legível do RG e CPF, tendo em vista que o referido documento é imprescindível para expedição do pagamento dos atrasados. Após, expeça-se Requisição de Pequeno Valor. Intime-se.Cumpra-se.

2006.63.01.056010-1 - LUIZ FERNANDES (ADV. SP046122 - NATALINO APOLINARIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

2006.63.01.067652-8 - MARIA GORETH WANDERLEY DA SILVA (ADV. SP285694 - JOSE OSWALDO

RETZ SILVA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de antecipação da tutela uma vez que o laudo pericial acostado aos autos que determinou a reavaliação da autora em 10 meses está vencido, tendo o prazo estipulado para a incapacidade se encerrado em julho de 2009. Sendo assim, uma vez que a perícia médica está designada para o dia 28 deste mês, aguarde-se a juntada do laudo pericial. Int.

2006.63.01.074038-3 - GILSON SEBASTIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP128565 - CLAUDIO AMORIM e ADV. SP133827 -

MAURA FELICIANO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se audiência agendada para o dia 7 de outubro, próximo-futuro, para deliberações. Cumpra-se.

2006.63.01.079764-2 - ELENICE LAMANA (ADV. SP196623 - CARLA LAMANA SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o teor do ofício anexado aos autos em 06/08/2009, proceda-se a retificação do cadastro da autora em conformidade com o documento CPF atualmente válido, de acordo com a Receita Federal. Após, oficie-se a CEF informando as retificações realizadas. Cumpra-se.

2006.63.01.082758-0 - MARIA APARECIDA FRANCO DE FREITAS (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE

ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, a qual não está anexada nos presentes autos, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2007.63.01.001013-0 - ESPERANÇA LUCIANO MENARBINO (ADV. SP178632 - MARGARETE GUERRERO COIMBRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente cálculos individualizados no presente processo (NB originário 81041495-3) ou justifique e comprove a razão da não apresentação dos referidos cálculos, não bastando a informação da ocorrência de mensagem de erro. Cumpra-se.

2007.63.01.001984-4 - SERGIO LIMA DE SOUSA (ADV. SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia socioeconômica a ser realizada na residência do autor para dia 24/10/2009, às 14h00, aos cuidados do assistente social Sr. Gilmar Pereira Rodrigues. Determino a entrega do laudo socioeconômico no prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se com urgência.

2007.63.01.009002-2 - VERA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP231912 - EVERALDO MARQUES DE SOUZA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; PALOMA ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP231912-EVERALDO MARQUES DE SOUZA) ; PABLO ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP231912-EVERALDO MARQUES DE SOUZA) ; PAMELA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP231912-EVERALDO MARQUES DE SOUZA) : "Concedo o prazo suplementar de 20 (vinte) dias para que a parte autora cumpra a determinação expedida em audiência, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2007.63.01.023576-0 - FELIX FERNANDES NETTO (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 14/09: De fato, o

dispositivo

contém erro material na indicação do valor da condenação. Necessária, pois, a retificação do primeiro parágrafo do

dispositivo, que passa à seguinte redação: "Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para

condenar o INSS a elevar a RMI do benefício da autora para R\$765,29, e a RMA para R\$ 1.397,37 (UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) (agosto./09), bem como a pagar à autora

diferenças no valor de R\$ 12.180,33 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), quantia

atualizada e acrescida de juros até agosto./2009. Permanecem inalteradas as demais disposições da sentença." P.R.I.

2007.63.01.049679-8 - AMERICO MENDES MINEIRO (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Devidamente representado por

advogado autor não cumpriu decisões judiciais necessárias ao recebimento do recurso. Cumpra-se conforme sentença

transitada em julgado, dê-se baixa findo.

2007.63.01.049825-4 - DOMINGOS SERGIO ESPOSITO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES

PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Diante do

termo de prevenção anexado, junte o autor documentos a demonstrar a inexistência de litispendência/coisa julgada entre

este feito e o apontado no referido termo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção. Int.

2007.63.01.064194-4 - VERA LUCIA CORREA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Observa-se dos cálculos da contadoria judicial que

os valores a serem obtidos mediante a presente revisão superam, em muito, o limite de alçada deste juízo, tanto no

ajuizamento quanto na data atual (R\$ 87.333,97). Dessa forma, impositivo o reconhecimento da incompetência absoluta

deste Juizado Especial. (...). Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo em razão de valor da causa e

DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito. Remetam-se todas as peças que

acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital. Intimem-se.

2007.63.01.075244-4 - RUTE MARIA MACHADO DA SILVA (ADV. SP085520 - FERNANDO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo perícia médica na especialidade

NEUROLOGIA para o dia 05/11/2009, às 16h30min, no 4º andar deste Juizado, aos cuidados do dr. BECHARA MATTAR

NETO, conforme disponibilidade de agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de

documento de identificação com foto, bem como de todos os atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do artigo 267,

inciso III, do CPC. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF, de

28.08.2009. Intimem-se.

2007.63.01.076481-1 - ARIIVALDO JOSE DOS PASSOS (ADV. SP166802 - TRÍCIA CAMARGO DE OLIVEIRA e ADV.

SP192338 - TATIANA VIEGAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL

MICHELAN MEDEIROS) : "Dê-se regular prosseguimento ao feito. Cumpra-se.

2007.63.01.084395-4 - RAISSA DE LIMA ARAUJO (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação

constante em

sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação,

no prazo de

30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor.

Decorrido o prazo

de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos

obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2007.63.01.085658-4 - JOSE BONIFACIO BATISTA MOURA (ADV. SP236534 - ANDERSON CARDOSO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o exame médico

pericial foi realizado em 05.09.2008, e que o Sr. Perito fixou prazo para reavaliação da incapacidade total e temporária do

autor em 90

(noventa) dias, necessária nova perícia médica na mesma especialidade. Assim, determino a realização de exame

no dia

26.10.2009, às 17horas e 15 min., com o mesmo perito, Dr. ELCIO RODRIGUES DA SILVA, no prédio deste

Juizado

Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia

munida de

documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

Fixo o

prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo. Após, tornem conclusos para apreciar o pedido de

antecipação

de tutela. Int.

2007.63.01.086847-1 - LUIZ CARLOS MARIOTTO (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo(a) autor(a)

para que

produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem julgamento de mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do

Código de Processo Civil. P.R.I.

2007.63.01.094197-6 - SARA CRISTINA DE ALMEIDA (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e

ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Retifique-se o pólo ativo para constar a senhora Iolanda Luiz de Almeida, RG 18.288.945-2, CPF 111.476.818-99, como representante da autora. Cumpra-se.

2007.63.01.094257-9 - JOSE MARIA DO CARMO (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA e ADV. SP052510 -

DUVAL FARSETTI FAVALLI e ADV. SP199147 - ALEXANDRE OMAR YASSINE e ADV. SP264348 - EDHERME DE

OLIVEIRA JOAZEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo o

dia

06/04/2010, às 15 horas, para audiência de conhecimento da sentença, ficando dispensado o comparecimento das partes. Int.

2007.63.01.094316-0 - VALTERIO MACARIO DOS SANTOS (ADV. SP224096 - ANA CLAUDIA NOVAES ANADÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Encaminhem-se os autos ao perito, Doutor José

Nicoletti, para que esclareça qual o critério técnico que utilizou ao fixar a data de início da incapacidade como sendo

aquele em que a parte postulou auxílio-doença. Prazo: 10 (dez) dias. Oportunamente, conclusos. Int.

2007.63.01.095195-7 - SANDRA JOAO DA SILVA (ADV. SP082611 - ZILMA FRANCISCA LEAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O benefício previdenciário em questão foi implantado e vem sendo pago pelo posto do INSS de Ferraz de Vasconcelos/SP, cuja competência federal está adstrita à Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP. (...). Ante o exposto, declindo da competência e determino a remessa dos autos eletrônicos ao MM Juízo competente, o Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes/SP. Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se." NADA MAIS.

2007.63.01.095538-0 - JOSEFA FLORIANO DE LIRA (ADV. SP061310 - JANIO URBANO MARINHO e ADV. SP133258 - AMARANTO BARROS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de esclarecimentos anexado em 15.09.2009, no prazo de 10 (dez) dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. P.R.I.

2008.63.01.001226-0 - SEBASTIAO DE OLIVEIRA (ADV. SP227593 - BRUNO ROMANO LOURENÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o tempo decorrido desde que a parte autora requereu cópia do processo administrativo de seu benefício junto ao INSS, conforme petição anexada em 23/06/2009, officie-se ao INSS para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, traga aos autos cópia do processo administrativo do autor, NB 42/133.410.039-7, sob pena de busca e apreensão. Int.

2008.63.01.001818-2 - FRANCISCO PETRONIO COELHO DE CARVALHO (ADV. SP186946 - JIMY LOPES MADEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o relatório de esclarecimentos anexado aos autos em 25/08/09 e considerando que os documentos anexados aos autos estão ilegíveis, intime-se o autor para que apresente os endereços da Penitenciária Mário De Moura e Albuquerque, bem como da AACD, bem como os dados relativos à matrícula ou protocolo de atendimento do autor, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão de prova. Com a vinda das informações, expeçam-se ofícios à ambas Instituições, para que no prazo de 30 (trinta) dias remeta cópia do prontuário médico completo do autor FRANCISCO PETRONIO COELHO DE CARVALHO, nasc. 06.06.1968, filho de Francisco Coelho de Carvalho e Maria Marlene Coelho de Carvalho, RG 15.390.383-1, sob pena de busca e apreensão; Ressalto que no ofício endereçado à Penitenciária deverá constar o número de matrícula do autor (085705). Com a juntada dos documentos, remetam-se os autos ao setor de perícia para que o perito analise os documentos e fixe a data de início da incapacidade do autor. Com a juntada do relatório de esclarecimentos, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, volte os autos conclusos para deliberação. Int.

2008.63.01.002795-0 - MARIA JOSE DAMACENA SANTOS DA SILVA (ADV. SP211527 - PATRICIA BORGES ORLANDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

2008.63.01.004833-2 - LORIVAL APARECIDO RODRIGUES (ADV. SP198056 - MARITZA FRANKLIN

MENDES DE

ANDRADE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "Ante o teor do termo de prevenção anexado aos autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, anexe aos autos cópia(s) da(s) petição(ões) inicial(i)s, sentença(s) e certidão(ões) de objeto e pé, para que se possa avaliar eventual ocorrência de litispendência ou coisa julgada, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int.

2008.63.01.013137-5 - ELISEU ROSA (ADV. SP212086 - KELI CRISTINA ALEGRE SPINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.013233-1 - JOSE ARY PINTO (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Peticona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios. (...) d) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado. Intime-se.

2008.63.01.013680-4 - ANTONIO CABRERA CARBONEL FILHO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se as partes acerca do laudo complementar, no prazo de 10 dias. Int.

2008.63.01.019083-5 - LUIZ FRANCISCO SENA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se oportuno julgamento. Int.

2008.63.01.023022-5 - MARIA RUTE PINHO DE MENDONCA (ADV. SP181333 - SANDRA ELISABETE PALACIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora acerca da proposta de acordo formulada pelo INSS dentro do prazo de 10 (dez) dias. Int.

2008.63.01.023430-9 - MARIETA MARIA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o valor da renda encontrado e que são necessários mais esclarecimentos sobre a situação econômica da autora, indefiro a antecipação de tutela. Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sobre a prova produzida. Após, tornem conclusos para verificar a necessidade de audiência de instrução e julgamento. Int.

2008.63.01.026190-8 - JOSÉ VENTURA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando a petição inicial e o comprovante de endereço apresentado, verifico que a parte autora está domiciliada no Município de Guararema/SP, que está sob a jurisdição da 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ou seja, do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes. (...) Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para julgar este feito, em favor do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das

Cruzes. Encaminhem-se os autos ao Juízo competente, com baixa na distribuição. Sai o autor intimado. Intime-se o INSS.

2008.63.01.028949-9 - GILDASIO ANDRE DOS SANTOS (ADV. SP227986 - CARLOS ALBERTO QUINTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciente da documentação juntada. Nada a decidir, por ora. Dê-se regular andamento ao feito. cumpra-se.

2008.63.01.029681-9 - JORGE ANTONIO ROSSI (ADV. SP261310 - DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão ou o indeferimento do benefício pelo INSS não vincula este Juízo, que analisa individualmente cada um dos requisitos do benefício, quando judicialmente perquirido. A concessão administrativa tem o único efeito de descaracterizar o interesse de agir da parte autora, na medida em que a prestação jurisdicional passa a ser inútil. Neste sentido, ante a notícia da concessão do benefício, não defiro, por faltar interesse, a tutela. A efetiva implantação do benefício pelo INSS pode levar alguns dias, como naturalmente seria em caso de deferimento da tutela. Assim, deve a parte aguardar prazo razoável e, ante irrazoável demora, reiterar o pedido a este Juízo. Ao Gabinete Central, conforme antes determinado.

2008.63.01.033660-0 - ERNESTIDE SOARES LIMA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se o resultado de perícia na especialidade de psiquiatria, para a qual ficam deferidos os quesitos médicos suplementares arrolados na petição. A eventual participação de assistente técnico será admitida nos termos da Portaria 95/2009-JEF. Contudo, indefiro a avaliação socio-econômica, pois desnecessária para o deslinde do feito. Intimem-se.

2008.63.01.033825-5 - ANA MARLI DA SILVA FARIA (ADV. SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Para complementação da instrução do feito, designo a realização de perícia médica na especialidade clínica geral/cardiologia, para o dia 02/12/2009, às 10:15 horas, aos cuidados do Dr. Nelson Antonio Rodrigues, no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de todos documentos médicos que possuir que comprovem a alegada incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Int.

2008.63.01.035399-2 - LEONILDA SENTIVELLES MEDEIROS (ADV. SP161529 - LUCIA ROSSETTO FUKUMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; LIDIA MARIA OLIVEIRA DICK (ADV. SP228065-MARCIO ANDERSON RODRIGUES) : "Preliminarmente acolho o pedido consoante requerimento datado de 23.09.2009 e determino o cancelamento da audiência designada para o dia 29.09.2009. Sem prejuízo, esclareça a parte autora a petição de 28.07.2009 ante o requerimento acima apreciado. Intimem-se com urgência.

2008.63.01.035770-5 - VIVIANE BACHEGA DO NASCIMENTO - EPP (ADV. SP071862 - ROBERTO ESPERANCA AMBROSIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) ; COMERCIAL SBO GRAFICA E EDITORA LTDA (ADV.) : "Diante da informação constante no Termo de Prevenção

anexado aos autos, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.035897-7 - NILZA MARIA EVANGELISTA MAXIMO (ADV. SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Roberto Antônio Fiore, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 04/12/2009, às 13 h e 15 min, com a Dra. Raquel Sterling Nelken, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito. Coma juntada do laudo pericial, intinem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.01.037281-0 - JUAREZ RIBEIRO RIACHO (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O artigo 273 do Código de Processo Civil admite a antecipação, total ou parcial, da tutela pretendida desde que presentes, cumulativamente, os seguintes pressupostos: a) prova inequívoca da verossimilhança das alegações; b) fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou caracterização de abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu; e c) ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. Inicialmente, verifico existir prova inequívoca da incapacidade da parte autora. De fato, em exame realizado por perito de confiança do juízo, apurou-se que o autor apresenta incapacidade laborativa total e temporária. A presença dos demais requisitos do benefício (carência e qualidade de segurado) extrai-se do fato da concessão pelo INSS, a partir de 24/09/2007, de benefício previdenciário ao autor. Reputo presente, ainda, o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar da prestação postulada. Por isso, DEFIRO a tutela de urgência requerida, determinando ao INSS a implantação do benefício de auxílio-doença em favor do autor no prazo de 45 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00. Int.

2008.63.01.042069-5 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o Sr. perito constatou a incapacidade total e permanente, desde 22.09.2008, conclui-se que o benefício foi negado indevidamente. Assim sendo, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, intimando-se o INSS para que implante aposentadoria por invalidez, no prazo de 45 dias. Após, tornem os autos à Contadoria para cálculos, nos termos da r. decisão anterior. Int.

2008.63.01.042495-0 - RICARDO DE MENEZES (ADV. SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que foi constatada incapacidade total e temporária, desde 30.11.2008 e que o autor recebeu auxílio-doença, pelo menos, até julho de 2008, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, para que o réu restabeleça o auxílio-doença, em 45 dias. Intimem-se as partes da juntada do laudo, aguardando-se manifestação do réu por 30 dias. Findo o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para

parecer e tornem conclusos para sentença. Int.

2008.63.01.042816-5 - IVANILDE PUIM (ADV. SP220882 - EDISON DE MOURA JUNIOR e ADV. SP252989 - RAFAEL

ALVES IBIAPINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o Comunicado

Médico juntado aos autos em 03/06/2009, determino a realização de perícia médica para o dia 13/11/2009, às 13h15min,

aos cuidados do Dr. Ronaldo Marcio Gurevich, perito em ortopedia, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na

agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento

do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se.

2008.63.01.044518-7 - MARIA DE FATIMA DA ROCHA (ADV. SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela psiquiatra

Dra. Raquel Sztterling Nelken, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se à avaliação em clínica médica, e

por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica, no dia

17/12/2009, às 11h00, aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas (4º andar deste JEF), conforme agendamento

automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com

fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à

perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Com a juntada do

laudo, manifestem as partes, em 10 (dez) dias, acerca dos laudos periciais. Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos

para prolação de sentença. Int. Intimem-se as partes.

2008.63.01.045600-8 - PETRUCIO BEZERRA GOMES (ADV. SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ e ADV.

SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Manifestem-se às partes em relação ao relatório de esclarecimento, no prazo de 10 (dez) dias.

Oportunamente, conclusos para sentença.

2008.63.01.049171-9 - IVAN BATISTA ALVES DE SOUSA (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Deixo de receber o recurso de sentença

apresentado pela parte autora, por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais,

fica a parte autora autorizada a retirá-los. Silente, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa

no sistema. Int.

2008.63.01.066324-5 - MARIA GORETE FERREIRA DA SILVA (ADV. SP150479 - IRENE MARIA DE JESUS FREIRE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pela Dra. Larissa

Oliva, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar

de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 18/11/2009, às

13 h e 15 min, com a Dra. Thatiane Fernandes da Silva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na

Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito. Intimem-se.

2008.63.01.067936-8 - APARECIDA GUIMARÃES FERREIRA COUTINHO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.068651-8 - JOSE ALVES GUIMARAES (ADV. SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal.

2009.63.01.000446-1 - CARLOS EDUARDO DE ARAUJO (ADV. SP197031 - CARLA ADRIANA DE ARAUJO RAMOS BACCAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em princípio, a irmã do autor tem obrigação de prestar alimentos. Por isso, a renda per capita supera os limites legais e, ainda em âmbito de cognição sumária, indefiro o pedido de antecipação de tutela, ainda que a deficiência tenha sido constatada. Dê-se ciência às partes da juntada dos laudos. Marco audiência de instrução e julgamento para o dia 28.05.2010, às 13 horas, dando oportunidade ao autor para prova de sua situação na casa de sua irmã, trazendo até três testemunhas. Int.

2009.63.01.001199-4 - GILVANIA FREITAS CARNEIRO (ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido de reconsideração, considerando que este Juízo não conta com perito especialista em otorrinolaringologia, e o perito médico não indicou perícia em especialidade diversa. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.009854-6 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Wladiney Monte Rúbio Vieira, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Clínica Geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 27/10/2009, às 14h00, com a Dra. Ligia Célia Leme Forte, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos e exames anteriores que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia

implicará preclusão da prova. Int.

2009.63.01.010019-0 - NORMA DEL MASTRO DOS SANTOS (ADV. SP211233 - JOAO JORGE BIASI DINIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Dou por regularizada a petição inicial, à vista da apresentação de documento anexado em petição anexada em 31/08/2009. A suficiência da prova será avaliada por ocasião da sentença. Aguarde-se julgamento. Ao gabinete Central para inclusão em lote para julgamento. Int.

2009.63.01.010971-4 - FABIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP157567 - SELMA MAIA PRADO KAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho, por seus próprios fundamentos, os quais foram corroborados pelo laudo social, a decisão que negou a tutela antecipada. Int.

2009.63.01.012271-8 - GRAÇA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP195507 - CLAUDIA TEIXEIRA DA SILVA FLORIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Vista à parte autora do documento anexado pela CEF em 14/09/2009. Int.

2009.63.01.013508-7 - AMALIA MARIA JORGE SANTANA (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 21/09/2009. Indefiro o requerido pelo patrono da parte, salientando que este Juizado não dispõe de médico perito em reumatologia. O autor, que já foi submetido à perícia ortopédica com perito de confiança deste Juizado, deverá aguardar a perícia psiquiátrica designada para o dia 22/01/2010. Intimem-se as partes.

2009.63.01.013522-1 - VERUSCA REGIS SULTANUM (ADV. SP262300 - SANDRA MOURA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição anexada em 21/09/2009: mantenho a data da perícia agendada neste Juizado, devendo algum familiar ou representante da autora comparecer, com toda a documentação médica referente ao seu quadro clínico, para realização de perícia indireta. Diante da proximidade da perícia, aguarde-se a anexação do laudo para reapreciação do pedido de tutela antecipada. Int.

2009.63.01.014070-8 - ADALBERTO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP174070 - ZENÓN CÉSAR PAJUELO ARIZAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "No caso dos autos, a parte autora alega que foi surpreendida por inscrição em cadastros restritivos, por negatificação efetuada pela ré, relativamente a formalização de um contrato de um financiamento e assinatura de nota promissória que não reconhece como sendo de sua autoria. Argumenta que nunca foi cliente da CEF e que foi vítima de falsificação, o que foi negligenciado pela ré. (...). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Aguarde-se a audiência já designada. Intime-se.

2009.63.01.015221-8 - FLAVIA ASSUNCAO DOS SANTOS (ADV. SP246516 - PAULO DORON REHDER DE ARAUJO e ADV. SP275944 - RENATO BARICHELLO BUTZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Reputo prejudicado o pedido de desentranhamento de documentos efetuado na petição protocolada em 03.06.2009 , tendo em vista que se trata de processo informatizado, devendo a parte autora dirigir-se ao

setor competente deste Juizado tão somente para a retirada de eventuais documentos apresentados no original que, porventura, tenham sido entregues quando da propositura da demanda bem como para solicitação de cópias dos demais documentos e peças processuais. Intime-se a parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2009.63.01.015958-4 - FELIPE CRESPO RODRIGUES (ADV. SP192312 - RONALDO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Defiro a assistência judiciária gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Int.

2009.63.01.015991-2 - ANA CLAUDIA BIANA DA SILVA (ADV. SP101735 - BENEDITO APARECIDO SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Aguarde-se resposta aos ofícios expedidos. Com a juntada, tornem conclusos para análise do requerimento da parte autora. Int.

2009.63.01.019483-3 - LUCIA MESSIANO (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Oficie-se ao bancoréu para que forneça os extratos, referentes às contas indicadas. Oficie-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.019511-4 - KATIA CILENE DAVID (ADV. SP222313 - JOICE GOBBIS SOEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A deficiência foi comprovada, bem como a miserabilidade da família. Entretanto, a autora sofre de tal deficiência, desde a infância, o que não a impediu de ter vida normal e atividade laborativa. Além disso, é preciso melhores informações sobre alimentos aos filhos da autora e de seus meios de sobrevivência. Antecipo a tutela pela prova até então produzida, ainda em âmbito de cognição sumária, e tendo em vista o caráter alimentar do benefício. Intime-se o réu para implantar o benefício em 45 dias. Marco audiência audiência de instrução e julgamento no dia 07.05.2010, às 13 horas, oportunidade em que a autora poderá produzir prova complementar e trazer até três testemunhas. Int.

2009.63.01.023267-6 - OSVALDO LOPES BATALHA- ESPOLIO E OUTROS (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA); OSVALDO LOPES BATALHA(ADV. SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA); VALTER LOPES BATALHA(ADV. SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Ciente da documentação juntada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.024580-4 - ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Petição de 21/09/2009. Tendo em vista a justificativa apresentada e os documentos acostados à petição inicial, e com o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia médica indireta no dia 03/11/2009, às 10h45min, aos cuidados do perito neurologista, Dr. Renato Anghinah, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. Nessa data deverá comparecer à perícia um familiar da parte autora munido de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem a incapacidade alegada.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se.

2009.63.01.025749-1 - MARIA IMACULADA OLIVEIRA THOMAZELLI (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO

SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 15 dias, para a juntada de cópia integral do processo administrativo, conforme requerido, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2009.63.01.029836-5 - MARLI BRAZ (ADV. SP167328 - WALDEIR DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a audiência. Int.

2009.63.01.030721-4 - LARISSA DE BRITO KANASHIRO (ADV. SP190210 - FERNANDO BENYHE JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição da parte autora, oficie-se à empresa Tomoho Zaha Kanashiro, nos endereços apontados, para que forneça os documentos requeridos que possua, referentes à autora da presente demanda, no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.031810-8 - SEIEI KANASHIRO (ADV. SP098292 - MARCIA HISSAE MIYASHITA FURUYAMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 27/04/2010 às 18:00 horas, ocasião em que serão anexados aos autos os cálculos da Contadoria Judicial, no intuito de se analisar o quanto pleiteado. Intimem-se.

2009.63.01.032284-7 - INACIA SANTOS DE SOUZA (ADV. SP271531 - ELISEU SANTOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais trinta dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Int.

2009.63.01.033589-1 - NILCE MARTINS BORGES (ADV. SP138372 - LUIS CARLOS MORAES CAETANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Vista à parte autora do ofício anexado em 11/09/2009. Int.

2009.63.01.037981-0 - IOLANDA MALGUEIRO DE FELICE (ADV. SP134769 - ARTHUR JORGE SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando a petição anexada ao feito nesta data, prejudicada a decisão exarada, razão pela qual passo a análise do pedido de antecipação de tutela que segue. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Com efeito, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de pensão por morte à esposa do falecido. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se normal prosseguimento ao feito. Cite-se o INSS. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.038645-0 - MARIA CILENE DA SILVA (ADV. SP223799 - MARCELO BUENO DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ante o teor da Decisão Judicial nº 6301126592/2009, de 25/08/2009, determino a realização de perícia médica para o dia 27/10/2009, às 10h15min, aos cuidados do Dr. Luiz Soares da Costa, perito em psiquiatria, no 4º andar deste Juizado, conforme disponibilidade na agenda do perito. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Intimem-se as partes.

2009.63.01.039265-5 - ALCIDES MOTA DOS SANTOS (ADV. SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O processo referido no termo de prevenção tem objeto distinto do presente, que deve prosseguir regularmente. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão, pois a percepção de benefício pelo autor, ainda que em patamar inferior ao desejado, garante-lhe o sustento, razão por que não há risco de dano de difícil reparação. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intime-se.

2009.63.01.040631-9 - PAULO SERGIO MORAES DE ALMEIRA (ADV. SP200868 - MARCIA BARBOSA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. No presente caso, é necessária a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial Federal para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.040665-4 - ANGELA FERREIRA DE ANDRADE MARTINS (ADV. SP133522 - AURINO DA SILVA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Inicialmente, a prova material apresentada não comprova, de plano, o direito ao benefício. Ademais, faz-se necessário o exame, pela contadoria judicial, da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para o reconhecimento se o(a) falecido(a) ainda mantinha a qualidade de segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Pelos motivos acima, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.041025-6 - JHONATHA FERREIRA DA SILVA E OUTROS (ADV. SP114509A - FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA); MATILDE MELO DA SILVA(ADV. SP114509A-FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA); JOAO EDUARDO VIEIRA(ADV. SP114509A-FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA); FABIO MANOEL VIEIRA (ADV. SP114509A-FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA); LEANDRO VIEIRA MESSIAS(ADV. SP114509A-

FRANCISCO EMERSON MOUZINHO DE LIMA) X SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA - SENARC

(ADV.) : "1 - Recebo a emenda à inicial, anexada em 19/08/2009. 2- Providencie a Secretaria a correção cadastral no tocante ao pólo passivo. 3 - Examinou o pedido de antecipação de tutela. (....). Verifica-se, portanto, que o benefício tem limitação legal, não havendo como ser antecipada a tutela, como pleiteada, razão por que resta indeferida. 4 - Aguarde-se audiência agendada. 5- Cite-se. Int.

2009.63.01.041672-6 - JOSE RINALDO SANTOS SOUSA (ADV. SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS

BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.042376-7 - FRANCISCO CARLOS PACHECO LEITE DE CAMARGO FERRAZ (ADV. SP071334 - ERICSON

CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a dilação de prazo por mais vinte dias para cumprimento integral da decisão anteriormente proferida. Int.

2009.63.01.042706-2 - JOAO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP283348 - ELAINE FAGUNDES DE MELO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da redução da capacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Int.

2009.63.01.043278-1 - SEBASTIAO TRANQUILINO DO CARMO (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV.

SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Dou por regularizada a petição inicial. Pretende a parte autora, em sede de cognição sumária, a obtenção de benefício por incapacidade. Decido. Sopesando os requisitos ensejadores da medida liminar requerida, entendo que a verossimilhança não se mostra evidente. A questão demanda dilação probatória, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Assim, indefiro, por ora, a medida liminar requerida. Considerando os males noticiados na petição inicial, venham-me conclusos para reapreciação após a vinda do laudo pericial aos autos. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.01.044381-0 - NATALINA DIVINA DA PAZ (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o prazo de 30 (trinta) dias, para a juntada da documentação faltante, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.

2009.63.01.044466-7 - MOACIL GARCIA (ADV. SP100335 - MOACIL GARCIA e ADV. SP196332 - NARA RITA DE

OLIVEIRA LIMA SOUZA e ADV. SP203608 - ANDRÉ SOLA GUERREIRO e ADV. SP220843 - ALEXANDRE

DOMINGUES GRADIM e ADV. SP257582 - ANDERSON FIGUEIREDO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ciente da documentação juntada - regularização processual. Anote-se. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Cumpra-se;

2009.63.01.044968-9 - PETRONILIA DE JESUS VIANA (ADV. SP031223 - EDISON MALUF e ADV. SP182746 - ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : " Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, para comprovação da qualidade de dependente em relação ao falecido, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Intimem-se.

2009.63.01.047473-8 - JOSE EDUARDO PETRIM (ADV. SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Mantenho a decisão como proferida na petição em 11.09.2009. Não se declara nulidade sem prejuízo (art. 13 da Lei nº 9.099/95). A advogada teve novo prazo para atender o despacho inicial, uma vez que tem conhecimento inequívoco de seu teor, apesar do excesso na publicação. Em se tratando de simples cálculo aritmético, desnecessário parecer contábil, devendo ser demonstrado o valor da renda e fixado o valor da causa, de acordo com os critérios legais (art. 3º, §2º, da Lei nº 10.259/2001). Aguarde-se por vinte dias o cumprimento do despacho inicial, a contar da publicação deste despacho, com adequação do valor da causa, pois, do contrário, a petição inicial será indeferida. Int.

2009.63.01.047802-1 - ROSELI DAMASCENO (ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO e ADV. SP183353 - EDNA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Aguarde-se o laudo da perícia agendada, no intuito de se verificar a necessidade de nova prova pericial, em outra especialidade, conforme indicação a ser dada em laudo, pelo médico já designado. Intime-se.

2009.63.01.048110-0 - EDINALDO SILVA ROCHA (ADV. SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a tutela postulada. Int.

2009.63.01.048483-5 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - ESPOLIO (ADV. SP265479 - RENATO CARLOS FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Recebo como aditamento à inicial a petição de 09/09. Em consequência, deve a Secretaria retificar o polo ativo. A autora, sucessora de falecido segurado, pleiteia o recebimento das prestações de auxílio-doença que lhe eram devidas em vida. Não vislumbro o fundado receio de dano irreparável, pois se pleiteia apenas prestações vencidas, e sequer a prova inequívoca das alegações, sem que seja realizada perícia indireta a fim de aferir a incapacidade do segurado. Portanto, indefiro a tutela antecipada. Int.

2009.63.01.048982-1 - ANTONIO BERNARDES (ESPOLIO) (ADV. SP217817 - WILSON ROBERTO BORIN)

X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Cumpro salientar que existindo dependentes habilitados à pensão por morte, o art. 20, IV, da Lei nº 8036/90 excepciona a regra e a ordem sucessória do Código Civil: (...) sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento. Posto isso, concedo prazo de trinta dias para que a parte autora regularize o polo ativo da demanda para incluir exclusivamente o(a) pensionista, juntando cópia do cartão do CPF, RG e comprovante de endereço em nome próprio. Intime-se.

2009.63.01.049363-0 - JOANA CAMARA DE OLIVEIRA (ADV. SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o aditamento requerido, pois evidente que não se presta a adequar a realidade fática, e sim a eximir a parte do dever de regularizar a sua representação. Em consequência, concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que a parte autora regularize sua representação, carreando aos autos certidão de curatela provisória, bem como procuração e documentos do curador, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.049783-0 - ISAURA DE SOUSA FEMENIAS (ADV. SP018103 - ALVARO BAPTISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Conforme se verifica dos documentos trazidos aos autos, a parte autora reside em Mauá/SP. Desta forma, considerando que a parte autora deve propor a ação no Juizado Especial Federal do local onde reside ou, em não havendo Vara Federal, no Juizado Especial Federal mais próximo, de rigor o reconhecimento da incompetência deste Juizado Especial ante a instalação do Juizado Especial Federal de Santo André/SP anteriormente ao ajuizamento do presente feito. (...). Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Federal de São Paulo/SP, determinando a remessa imediata dos autos ao Juizado Especial Federal de Santo André/SP, competente para apreciação e julgamento do feito. Intime-se.

2009.63.01.050217-5 - JOAO COSTA DE OLIVEIRA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A inicial do processo anterior foi indeferida, por falta de emenda. Nesta oportunidade, deixa o autor, novamente, de comprovar que houve recusa na via administrativa à sua pretensão, juntando apenas um protocolo do ano de 2006. Por isso, não há como antecipar a tutela, pois não se verifica qual foi o motivo de indeferimento. Além disso, apesar da nomeação de curador provisório, não há nos autos laudo produzido no juízo da interdição. E mais: não comprova o autor que é segurado da Previdência e que verteu contribuições ao sistema. Assim, indefiro a inicial e concedo o prazo de dez dias para comprovação do interesse de agir. Int.

2009.63.01.050236-9 - MARIO EZILDO HENRIQUE LOPES (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa

julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito. Int.

2009.63.01.050249-7 - MARIA NERCIA GONCALVES VIEIRA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, pela ausência da incapacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Comprove a autora o valor da renda mensal do benefício, emendando a inicial para adequar o valor da causa, lembrando-se que a renda considerada é da aposentadoria por invalidez (pedido principal ou de maior valor, caso se entenda alternativa a prestação), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Após, tornem conclusos para verificar a competência. Int.

2009.63.01.050449-4 - EDNA ROSALI SCHIAVON (ADV. SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, pois cuidam-se de pedidos distintos. Contudo, concedo o prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.050463-9 - ANTONINA FERNANDES FRANCA (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo nº. 2008.63.01.040435-5 foi extinto sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC, haja vista a ausência da autora à perícia médica, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, com fulcro no art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito, aguardando-se a realização da perícia. Intime-se.

2009.63.01.050483-4 - EDISLANDIA GONCALVES COSTA GUEDES (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Segundo consta da CTPS, a autora trabalhou até 08.08.2008. Comprovou o nascimento de filho em 14.02.2009, trazendo cópia da certidão correspondente. (...). Assim, provando o nascimento de filho, dentro do período em que mantém a qualidade de segurada, faz jus ao salário-maternidade, devendo ser afastado o disposto no artigo 97 do Regulamento. (...). Assim, presentes a verossimilhança da alegação, de acordo com a fundamentação supra, e a urgência decorrente do caráter alimentar do benefício e a impossibilidade de trabalhar, ante os cuidados com o filho, apesar de já ter passado o período da licença maternidade, os recursos necessários agora e não quando do julgamento, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA, determinando ao réu a implantação do benefício, no prazo de 45 dias. Cite-se o réu e aguarde-se a audiência. Int.

2009.63.01.050491-3 - VIRGINIA CRUZ DE MENEZES (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "São requisitos para a concessão da pensão por morte o falecimento do segurado e a comprovação de dependência econômica dos dependentes descritos na lei. (...).

Nesse sentido, a concessão do benefício pleiteado exige a efetiva comprovação dependência econômica, o que depende de dilação probatória. Dessa forma, a ausência da referida prova afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.050528-0 - RUY CELSO MARTINS (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende sua petição inicial, sob pena de extinção do feito, esclarecendo se pretende a revisão de seu benefício previdenciário mediante a aplicação da ORTN ou do IRSM. Com o cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.050529-2 - CARLOS YOSHITSUGU HIGA (ADV. SP081276 - DANILO ELIAS RUAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Comprove o autor o valor da renda mensal do benefício, emendando a inicial para adequar o valor da causa, lembrando-se que a renda considerada é da aposentadoria por invalidez (pedido principal ou de maior valor, caso se entenda alternativa a prestação), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Após, tornem conclusos para verificar a competência. Int.

2009.63.01.050554-1 - JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP189073 - RITA DE CÁSSIA SERRANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a realização da perícia. Int.

2009.63.01.050560-7 - ANTONIO DE BARROS DE CARVALHO (ADV. SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O provimento nº 283 da lavra do Conselho da Justiça Federal desta 3ª Região fixa os limites territoriais de atribuição de competência deste Juizado Federal. Entretanto, deve ser interpretado em consonância com regras legais e, principalmente, constitucionais acerca da competência funcional da Justiça Federal. (...). No presente caso, a autora tem domicílio em Mairiporã, que não é sede de Vara ou Juizado Federal. Estava legalmente e constitucionalmente autorizada a propor a presente ação, originalmente, perante o Juizado Especial Federal de São Paulo. Entretanto, preferiu propor perante o Juízo Estadual da Comarca de Mariporã, igualmente competente. Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Mairiporã, remetendo a questão para a decisão do Colendo Superior Tribunal de Justiça, na forma prevista no art. 105, I, d, da Constituição Federal. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integral dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito. Aguarde-se o

juízo do Conflito ora suscitado. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

2009.63.01.050569-3 - JOSE OTAVIO DE MOURA SILVA (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, determinando a cessação do benefício, por recuperação da capacidade laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento da tutela. Cite-se o réu e aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.050572-3 - CLERTON DIOGENES LEITE (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, tenho que citados os presentes requisitos. (...). O perigo de dano de difícil reparação também é patente, diante da situação descrita acima e natureza alimentar do benefício. Ante o exposto, DEFIRO a antecipação da tutela pleiteada, determinando o restabelecimento do auxílio-doença 31/505.116.398-6 em favor do autor CLERTON DIOGENES LEITE, que deverá ser efetuado pelo INSS no prazo de 30 (trinta) dias. Oficie-se com urgência para cumprimento. Int.

2009.63.01.050680-6 - DANIEL ALVES MACHADO (ADV. SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão do benefício pleiteado exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.050682-0 - MARIA IZABEL DO ROSARIO CATARINA (ADV. SP143244 - MARIA MURITA PINTO RABELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A autora está em gozo de aposentadoria por idade, desde julho de 2009. Logo, tem recursos para sua subsistência, não se falando em urgência. Além disso, a pretensão é de cobrança de prestações vencidas. Assim sendo, ausentes os requisitos legais, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. A autora deverá especificar qual o período de cobrança e o valor do crédito atualizado, informações que são obtidas no SISBEN. Além disso, deverá trazer cópia dos processos administrativos do benefício por incapacidade que não foi pago, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Cancele-se a perícia agendada e corrija-se o assunto no sistema. Int.

2009.63.01.050711-2 - HERMINIA NOGUEIRA MILANI (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O benefício da aposentadoria por idade é devido ao segurado que completar 65 anos de idade, e à segurada que completar 60 anos de idade, reduzidos em cinco anos para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar,

após o cumprimento da carência que a lei prevê. (...). Assim, deve-se analisar o preenchimento dos requisitos necessários à fruição desse benefício, que são: (...). A autora completou 60 anos de idade em 2008, oportunidade em que a tabela exigia a carência de 162 contribuições. Nesse diapasão, a autora não logrou comprovar o cumprimento da carência mínima.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Esclareça a parte autora sua exordial eis que aponta que laborou junto à empresa denominada "Sant'ana Café" no período de 11/11/2002 a 25/03/2003 e aponta o cumprimento de 72 meses de contribuição relativamente a este vínculo. Cite-se. Intime-se.

2009.63.01.050720-3 - VICENTE ELIAS ALVES (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista os processos apontados no Termo de

Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa

judgada entre aqueles processos e o presente, pois cuidam-se de pedidos distintos. De qualquer forma, com o fito de

viabilizar eventual cálculo de liquidação de sentença/acórdão, determino a vinculação destes autos por dependência do

processo n.º 2006.63.01.037737-9, em trâmite neste Juizado Especial. Ademais, concedo o prazo de sessenta dias para

que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de

trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento,

voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.050721-5 - IZENIR ALVES MACHADO (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a

presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, não há como se aferir, de plano, a verossimilhança das alegações da

parte autora. A concessão do benefício requer a análise detalhada das contribuições efetivamente recolhidas, com

pesquisas junto ao CNIS e parecer da contadoria judicial, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto,

INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Int.

2009.63.01.050733-1 - MANOEL SALUSTIANO DA SILVA (ADV. SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não obstante os princípios da celeridade e da

informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é

imperioso conceder a tutela de urgência. (...). Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Publique-se.

Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.050744-6 - ANTONIO CARLOS FAQUETI (ADV. SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção

anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre

aquele processo e o presente, pois cuidam-se de pedidos distintos. Contudo, concedo o prazo de sessenta dias

para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho e carnês de contribuição, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.050749-5 - GEOVACI TEIXEIRA DANTAS (ADV. SP240315 - TANIA APARECIDA FERNANDES GURGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O processo anterior dizia respeito a índice de atualização dos salários. Logo, não há impedimento ao julgamento desta ação. A verificação do direito e o cálculo de acréscimo da renda mensal depende de parecer contábil. Além disso, não há urgência, uma vez que o autor está em gozo de benefício, tendo sua subsistência garantida. Assim sendo, indefiro o pedido de tutela antecipada. Considerando que a prova do trabalho especial é recente, comprove o autor que requereu a revisão administrativa, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Int.

2009.63.01.050827-0 - LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES e ADV. SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES e ADV. SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.050835-9 - MOISES MATIAS DOS SANTOS (ADV. SP067293 - JOAO DE SANT'ANNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.050851-7 - MARIA DE LOURDES BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO e ADV. SP284484 - RENATA DA COSTA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente, já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.050858-0 - JOSE ANTONIO FILHO (ADV. SP261310 - DIONICE APARECIDA SOUZA DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela

antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.050871-2 - ALCIDES FREDERICO (ADV. SP100742 - MÁRCIA AMOROSO CAMPOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, pois cuidam-se de pedidos de revisão por fundamentos distintos. Contudo, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, eventuais carteiras de trabalho, carnês de contribuição, informações sobre as condições de trabalho (SB-40, DSS, PPP) e laudos técnicos, bem como comprovante de endereço atual e em nome próprio, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após, voltem conclusos para análise do pedido de tutela antecipada. Intime-se.

2009.63.01.050902-9 - PEDRO MILITAO DA SILVA---ESPOLIO (ADV. SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens. Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único. Posto isso, concedo prazo de trinta dias para que a parte autora retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, o formal de partilha com nomeação dos mesmos, com cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço com CEP e instrumento de procuração de todos. Por outro lado, verifico não constar anexado aos autos documento hábil a comprovar a titularidade e existência de saldo em conta-poupança no período que se pretende revisar. Providencie o subscritor a regularização do feito juntando cópia legível dos extratos do período ou outros documentos que possam comprovar o alegado, no mesmo prazo de trinta dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.050936-4 - CLAUDIA RIBEIRO LIMA (ADV. SP154269 - PATRÍCIA MACHADO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.050937-6 - FLASOMIRO SOARES DA SILVA (ADV. SP287372 - ALINE ANDRADE KELLNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. (...). Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado

pelo INSS

reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de

cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Publique-se. Registre-se.

Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.050949-2 - MARCOS ALEXANDRE DA SILVA (ADV. SP137208 - ANA ALICE DIAS SILVA OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo dez dias para que o autor se manifeste

acerca da possível identidade, continência ou conexão com o pedido formulado nos autos do processo

2009.63.01.024796-5. Com o cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.050954-6 - TERUCO YUKUI (ADV. SP219659 - AURELIA ALVES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Havendo parecer do médico do Instituto, pela ausência da incapacidade

laborativa, a antecipação de tutela somente é possível após a perícia judicial. Por ora, indefiro o pedido de adiantamento

da tutela. Comprove o autor o valor da renda mensal do benefício, emendando a inicial para adequar o valor da causa,

lembrando-se que a renda considerada é da aposentadoria por invalidez (pedido principal ou de maior valor, caso se

entenda alternativa a prestação), no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Após, tornem conclusos para verificar a

competência. Int.

2009.63.01.050959-5 - MARIA BARBOSA DE SOUZA E OUTRO (ADV. SP271574 - MAGNA PEREIRA DA SILVA);

MARTA BARBOSA DOS SANTOS(ADV. SP271574-MAGNA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O falecido marido e pai das autoras, respectivamente, faleceu em 2000, tendo

última contribuição em 1997. Perdeu a qualidade de segurado e não fazia jus, no âmbito de cognição sumária, a qualquer

aposentadoria. Por isso, indefiro a antecipação de tutela por ausência de verossimilhança. As autoras deverão esclarecer

se o falecido estava incapacitado antes do óbito, trazendo documentação médica, em caso positivo, no prazo de 20 (vinte)

dias. Após, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.050961-3 - EDNA MART AMORIM SANTOS CASTRO (ADV. SP189817 - JULIANA AMORIM LEME) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. No presente caso, é necessária a

realização

de laudo pericial por esse Juizado Especial Federal para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido

administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção

de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória

postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.050973-0 - MARIA APARECIDA VIEIRA BUENO (ADV. SP280221 - MONYSE MOREIA TESSER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a

antecipação de tutela postulada. Indefiro, também, a expedição de ofício ao INSS para apresentação do processo administrativo do benefício. Ao autor compete a prova de suas alegações e providências do juízo só se justificam diante da comprovada impossibilidade de acesso aos documentos (anoto que a parte autora está representada por advogado, ao qual é assegurado por lei o acesso a documentos públicos, inclusive extração de cópias) ou negativa da autarquia em fornecê-los, o que não restou demonstrado nos autos. Int.

2009.63.01.051012-3 - MARIA DO ROSARIO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a divergência entre o nome da autora, constante na petição inicial, procuração, RG e no cadastro da Receita Federal, tendo em vista que o nome a ser cadastrado é o do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.051125-5 - CONCEIÇÃO DELFINA DE SOUZA (ADV. SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o processo apontado no Termo de Prevenção anexado aos autos, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente, pois cuidam-se de pedidos de revisão por fundamentos distintos. Contudo, concedo o prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, bem como de eventuais carteiras de trabalho, carnês de contribuição, informações sobre as condições de trabalho (SB-40, DSS, PPP) e laudos técnicos, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.051136-0 - MARIA LUZENILDA BASTOS DE MACENA (ADV. SP240236 - AUGUSTO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Considerando que a autora está em gozo de auxílio-doença, não há urgência a justificar a antecipação de tutela antes da perícia judicial. Por isso, indefiro o requerimento. Cite-se o réu e aguarde-se a perícia. Int.

2009.63.01.051137-1 - AGUIDALINA ROSA DE SOUZA (ADV. SP244389 - ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.051140-1 - ROBERTO CARLOS GOMES (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. No presente caso, é necessária a realização de laudo

pericial

por esse Juizado Especial Federal para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi

indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade,

razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.051142-5 - ANTENOR MARTINS DOS SANTOS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela

parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo

pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido

e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela

qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular

prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.051144-9 - ARMANDO DAMACENO DA SILVA (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Consultando os autos do processo

2008.63.01.012113-8,

verifico que o autor lá pretende a concessão do auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, com fundamento em suas

alegadas doenças incapacitantes e em indeferimento administrativo à requerimento formulado em 11/01/2008 (525.764.572-2). Ressalto que seu pedido foi julgado improcedente. Entretanto, com a assistência da douta

Defensoria

Pública da União, o autor recorreu sem que ainda tenha obtido resposta da Turma Recursal. Considerando que o pedido

nestes autos não é específico quanto aos termos inicial e final do benefício por incapacidade pretendido, a análise da

possibilidade de continência ou conexão fica prejudicada. Posto isso, concedo ao autor, sob pena de indeferimento da

inicial, dez dias para que especifique seu pedido. Intime-se.

2009.63.01.051153-0 - WILSON CARLOS VIEIRA DOS SANTOS (ADV. SP121952 - SERGIO GONTARCZIK) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são:

a

verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente

o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi

constatada incapacidade para o trabalho ou atividade habitual. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao

menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Necessário, portanto, a

realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.051157-7 - ZENILO PEREIRA TRINDADE (ADV. SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a

realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o

pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.051159-0 - VALTERMIR BEZERRA DA SILVA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA e ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a ausência dos pressupostos exigidos pelo art. 273 do CPC, quais sejam a verossimilhança da alegação e a existência de prova inequívoca do alegado. No presente caso, é necessária a realização de laudo pericial por esse Juizado Especial Federal para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade, razão pela qual deve ser aguardado o contraditório. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Intimem-se as partes.

2009.63.01.051161-9 - PEREC LAJB ROZENKWIAT (ADV. SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão do benefício pleiteado exige a efetiva comprovação da idade de 65(sessenta e cinco) anos, bem como comprovação da hipossuficiência econômica, cuja aferição só será possível com a realização de perícia social. A ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se.

2009.63.01.051165-6 - LILIAN ACUNHA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.051167-0 - CELSO TAVARES DA SILVA (ADV. SP118304 - WALTER ALBUQUERQUE SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão do benefício pleiteado exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho e atos da vida independente, bem como comprovação da hipossuficiência econômica, cuja aferição só será possível com a realização de perícias médica e social. A ausência das referidas provas técnicas afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.051175-9 - MARINEUSA DE FATIMA BORGES DA SILVA (ADV. SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE

FREITAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Sopesando os requisitos ensejadores da medida acautelatória requerida, verifico que da fundamentação, a verossimilhança não se mostra evidente,

já que a questão demanda dilação probatória, como realização de perícia médica, medida incompatível com a provisoriedade das liminares. Diante do exposto, INDEFIRO, por ora, a medida liminar requerida. Com a vinda do laudo médico pericial, voltem os autos conclusos para apreciação de liminar. Intimem-se.

2009.63.01.051233-8 - MADALENA ANTONIA DA SILVA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade, informadores do sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, em situações excepcionais é imperioso conceder a tutela de urgência. (...). Em razão disso, fica afastado o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ressalte-se ainda que o ato administrativo praticado pelo INSS reveste-se de presunção de legalidade, de modo que seriam necessárias provas mais robustas para desfazer, no juízo de cognição sumária, essa presunção. Ante o exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cite-se o INSS.

2009.63.01.051235-1 - NILZA MARIA PEREIRA (ADV. SP260065 - RENATO CAMPOS NEVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a antecipação de tutela postulada. Int.

2009.63.01.051258-2 - JOAO BATISTA DA COSTA (ADV. SP189089 - SÉRGIO BOLIVAR GHISOLFI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a parte autora cópias legíveis do CPF, RG e de comprovante de endereço em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.051261-2 - MANOEL FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora traga aos autos comprovante de residência atual e em nome próprio. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.051298-3 - MARINES FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Junte a parte autora cópia legível do comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Com o cumprimento, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número do PIS no cadastro de parte. Intime-se.

2009.63.01.051350-1 - ALBEZIRA APARECIDA CORREA (ADV. SP181848 - PAULO CESAR RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora traga aos autos cópia legível e integral dos autos do processo administrativo referente ao benefício objeto da

presente demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.051358-6 - JOSE LUIZ MACHADO (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, não vislumbro, de plano, a verossimilhança do direito alegado. A comprovação de tempo de serviço especial exige análise aprofundada de documentos técnicos, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Int.

2009.63.01.051364-1 - RAFAEL AMORIM EVANGELISTA NEVES E OUTRO (ADV. SP165225 - NIELSEN PACHECO DOS SANTOS); MILENE CAROLINE SAIONETI DOS SANTOS(ADV. SP165225-NIELSEN PACHECO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS) : "Junte a parte autora cópia legível de comprovante de endereço em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.051378-1 - MARIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela. Ante o exposto, indefiro a tutela postulada. Int.

2009.63.01.051386-0 - MARIA EMILIA BARCA DA SILVA (ADV. SP096359 - LAZARO NELSON PINHEIRO DE ALMEIDA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no artigo 273 do Código de Processo Civil, a saber: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. (...). Diante disso, indefiro o pedido de antecipação de tutela. Intime-se. Cite-se.

2009.63.01.051410-4 - ZELIA DE JESUS ODA (ADV. SP188586 - RICARDO BATISTA DA SILVA MANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Reconheço, de ofício, a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal de São Paulo para o conhecimento e julgamento da presente demanda. Com efeito, examinando a petição inicial e o instrumento de procuração, verifico que a parte autora reside no Município de Santo André, que é sede de Juizado Especial Federal. (...). Pelo exposto, sendo este Juízo incompetente para apreciação do pedido, declaro a incompetência absoluta para processar e julgar a presente ação, devendo o feito ser remetido ao Juizado Especial Cível de Santo André. Encaminhem-se os autos com as homenagens de estilo. Intimem-se.

2009.63.01.051434-7 - DULCE DOS SANTOS SILVA QUINTILHANO (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a

despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.051449-9 - SIMONE APARECIDA PEREIRA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a parte autora cópia legível de comprovante de endereço em seu nome, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.051462-1 - FRANCISCO SOUSA FREIRE (ADV. SP075126 - TEREZINHA LOPES ARARUNA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. A apresentação do processo administrativo é necessária a fim de comprovar a tentativa de buscar, junto ao INSS, o que ora se pleiteia e a negativa, ou seja, a efetiva instauração do conflito de interesses entre o autor e a autarquia previdenciária quanto à pretensão mencionada na petição inicial, a fim de demonstrar a necessidade da intervenção judicial. (...). Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.051469-4 - MARIA DO CARMO INACIO DE OLIVEIRA (ADV. SP227619 - EDIVALDO BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Dê-se regular prosseguimento ao feito. Intime-se.

2009.63.01.051473-6 - VANDA MARIA LEITE (ADV. SP095816 - LUCI APARECIDA MOREIRA CRUZ KASAHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A prova material apresentada deverá ser confirmada por testemunhas, não havendo comprovação, de plano, de que a parte autora era dependente do segurado. Assim, somente por ocasião da realização da audiência de conciliação e julgamento será possível apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Assim, indefiro a medida antecipatória postulada. Int.

2009.63.01.051483-9 - SOLANGE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP141732 - LEANDRO FRANCISCO REIS FONSECA e ADV. SP239903 - MARCELO CLEONICE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1- Em atenção ao termo de prevenção anexado, não verifico óbice ao prosseguimento deste feito, pois o processo 200863010552423 foi extinto sem resolução de mérito, cuidando, ainda, de pedido diverso. 2 - Analiso o pedido de antecipação de tutela. (...). No caso em tela, não vislumbro, de plano, a verossimilhança do direito alegado. A comprovação de tempo de serviço especial exige análise aprofundada de documentos técnicos, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Intimem-se.

2009.63.01.051484-0 - MANUEL GOMES COSTA (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "A concessão da tutela antecipada requer a presença conjunta dos requisitos do artigo 273 do C.P.C., a saber, verossimilhança da alegação e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. No caso em tela, não vislumbro, de plano, a verossimilhança do direito alegado. A comprovação de tempo de serviço especial exige análise aprofundada de documentos técnicos, o que não cabe em sede de cognição sumária. Ante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela antecipada. Int.

2009.63.01.051485-2 - ROSA CONTE (ADV. SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Junte a parte autora cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, das carteiras de trabalho e eventuais carnês de contribuição, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2009.63.01.051505-4 - ALVARO DOS SANTOS BONFIM (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo prazo de sessenta dias para que a parte autora junte cópia legível e integral dos autos do processo administrativo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Com o cumprimento, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.051747-6 - JUIZ FEDERAL DA 15ª VARA CÍVEL DO RECIFE - PE (SEM ADVOGADO); FABIANA FALCAO DE SANCTIS(ADV. PE007184D-SERGIO FALCAO DE LIMA) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO (ADV.) ; AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC ; BRA TRANSPORTES AÉREOS S/A (ADV.) : "Cumpra-se a carta precatória, oriunda do Juizado Especial Federal Cível de Recife/PE. Utilize-se o presente documento como instrumento de mandado. Atente-se para o endereço para citação informado: Avenida Ipiranga, nº 318, Bloco B, 8º andar, na cidade de São Paulo (próximo ao Edifício Terraço Itália). Após, cumprida a diligência, devolva-se a carta precatória, por via eletrônica, com baixa no sistema processual.

2009.63.11.005630-6 - RYCHARD NASCIMENTO BEZERRA (ADV. SP247998 - ADRIANA PINHEIRO SALOMÃO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN : "Inicialmente, destaco que a ação não foi ajuizada contra o BACEN, não tendo havido emenda à petição inicial, de modo que entendo que não pode a parte, devidamente assistida por advogado, ser compelida a litigar com quem não indicou em sua petição inicial. No mais, resta claro pela leitura da petição inicial que a parte autora pretende a recomposição monetária dos valores não bloqueados (inferiores a NCz\$ 50.000,00) e que, portanto, permaneceram à disponibilidade em conta mantida junto ao banco depositário (CEF). Diante disso, entendo que não cabe o declínio da competência a este Juizado, por aplicação do art. 4º, I da Lei 9.099/95, em função do domicílio de quem não é réu no presente processo. Destaco que a questão não é a competência do Juizado Especial Federal da Capital para ações em que o Banco Central é réu, mas sim de sua inclusão de ofício no pólo passivo com o decorrente deslocamento da competência. Ante o exposto, suscito CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA em relação ao MM. Juízo Federal do Juizado Especial Federal da 4ª Subseção Judiciária de São Paulo, remetendo a questão para a decisão do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Antes da remessa do ofício retifique a Secretaria o pólo passivo para

exclusão do Banco Central e inclusão da Caixa Econômica Federal, conforme petição inicial. Expeça-se o competente ofício à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma do artigo 118, inciso I e parágrafo único, do Código de Processo Civil, anexando-se cópias integrais dos autos, inclusive desta decisão. Proceda a Secretaria ao sobrestamento do feito. Aguarde-se o julgamento do Conflito ora suscitado. Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

EXPEDIENTE N.º 1282/2009

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Procuração Original".

2009.63.01.052143-1 - IZAULINO HAGAPITO MOTA (ADV. SP211979 - VANESSA ARAUJO DUANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELO MM JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

EXPEDIENTE N.º 1283/2009

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Procuração Original".

2009.63.01.052145-5 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA (ADV. MG097386 - JOSE CARLOS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

EXPEDIENTE N.º 1284/2009

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do CPF do autor".

2009.63.01.052147-9 - NATHALIA LUNA DA SILVA E OUTRO (ADV. SP267038 - ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK); MARIA DAS GRACAS LUNA DA SILVA(ADV. SP267038-ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHO PROFERIDO PELA MMª JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO

EXPEDIENTE N.º 1285/2009

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias, sob pena de extinção, para juntada de: - Cópia do Comprovante de Residência".

2009.63.01.052149-2 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (ADV. SP224832 - ELIAS REBELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS EM AUDIÊNCIA PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

**EXPEDIENTE N.º 1281/2009
LOTE N° 84809/2009**

UNIDADE SÃO PAULO

2008.63.01.033106-6 - GILDA CHRISTO DOELITZSCHI (ADV. SP077160 - JACINTO MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O processo não se encontra pronto para julgamento.

Não obstante os documentos apresentados pela parte autora, faz-se necessária, ainda, a juntada da cópia integral do processo administrativo que indeferiu o pedido de concessão do benefício (NB 21/143.995.203-2). Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que providencie a juntada de referida documentação, sob pena de extinção do

processo, sem resolução de mérito. Decorrido o prazo in albis, venham os autos conclusos para extinção. Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de agosto de 2010, às 14:00 horas. Intimem-se.

2007.63.01.000081-1 - NADIR CRUZ DE CAMPOS (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos. Remetam-se os autos à contadoria para verificação do alegado pelo autor nos embargos interpostos. Após, tornem conclusos para apreciação do embargos. Int.

2009.63.01.033614-7 - EDWIRGES MARCON (ADV. SP095074 - JOSE TUPICANSKAS FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de ação em que se pretende a concessão de pensão por morte, indeferida na via administrativa por perda da qualidade de segurado. Para apreciação do pedido formulado, indispensável que se comprove o prévio requerimento administrativo, qualidade de dependente da requerente e qualidade de segurado do falecido. Deste modo, deixo de extinguir o feito, reconsidero a decisão anterior, uma vez que eventual ausência de documentação será apreciada no momento da prolação da sentença, podendo ser operada a preclusão da prova. Aguarde-se a audiência anteriormente designada.

2008.63.01.021680-0 - LAURO FRANCISCO DE CARVALHO (ADV. SP087480 - ISABEL CRISTINA VIANNA BASSOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de ação em que o autor objetiva a concessão do benefício de aposentadoria por idade. Em que pese a apresentação dos cálculos pela Contadoria Judicial, verifico que os mesmos foram elaborados com base na contagem do INSS anexa aos autos às fls.90/92 (arq. provas), que se encontra ilegível. Dessa forma, para a comprovação dos vínculos empregatícios do autor é necessária a apresentação das cópias legíveis das CTPS(s). O autor deve ainda juntar aos autos comprovante de que requereu administrativamente o benefício de aposentadoria por idade. Intime-se o autor para que, em 30 (trinta) dias apresente a referida documentação, sob pena de preclusão da prova. Dessa forma, redesigno a audiência de Instrução e Julgamento para o dia 07/05/2010, às 14:00 horas, ficando dispensada a presença das partes. Intimem-se as partes.

2006.63.01.074792-4 - SHEILA NASCIMENTO DA CONCEICAO (ADV. SP237476 - CLEBER NOGUEIRA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Fica redesignada a audiência de instrução e julgamento para o dia 24/08/2010, às 13h00min. Cumpra-se. Int.

2008.63.01.021866-3 - JULIA DA MOTA LEME (ADV. SP178061 - MARIA EMILIA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS DIAS e ADV. SP262902 - ADEMIR ANGELO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pretende a autora a concessão do benefício de aposentadoria por idade. Verifico porém, que para o julgamento do feito e elaboração dos cálculos pela Contadoria Judicial é necessária a apresentação da relação de salários de contribuição referente aos períodos de julho/94 a dezembro/94 e de junho/98 a outubro/2001. Intime-se a autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação acima citada, sob pena de preclusão da prova. Redesigno audiência de Instrução e Julgamento para o dia 16/04/2010, às 14:00 horas. Intimem-se as partes para ciência desta decisão.

2008.63.01.033677-5 - MARTA DE OLIVEIRA SOARES (ADV. SP081286 - IMERO MUSSOLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Vistos. Tendo em vista a demonstração nos autos de que a soma das parcelas vencidas e de doze vincendas (R\$ 88.811,44) - arquivo: cálculo i - (vencidas + 12 vincendas).xls - ultrapassa o valor de alçada deste Juizado à época do ajuizamento da ação e que ultrapassado o valor, a competência para o julgamento do feito deve ser declinada para uma das Varas Previdenciárias, intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se renuncia ou não ao valor excedente à alçada deste Juizado quando do ajuizamento, que, à época, era de R\$ 24.900,00. Renunciando ao valor excedente à alçada deste Juizado, manifeste-se, no mesmo prazo, sobre a proposta de acordo formulada pelo INSS e anexada aos autos. Após, venham os autos conclusos a esta Magistrada, inclusive para designação de audiência, se for o caso. Intime-se.

2008.63.01.050603-6 - MARCIA REGINA DO AMARAL (ADV. SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . 1 - Petição da autora anexada em 02/07/2009: indefiro a expedição de ofício ao INSS para apresentação de cópia do PA (tal providência cabe inicialmente à parte autora, representada por advogada, que tem assegurado por lei o amplo acesso à documentação constante das repartições públicas). Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a juntada aos autos da aludida documentação, sob pena de preclusão da prova. 2- Sem prejuízo, concedo o prazo de 10 dias para a autora se manifestar quanto a proposta de acordo oferecida pelo INSS. Int.

2005.63.01.171181-7 - OURIVAL LUCAS GALVAO (ADV. SP016026 - ROBERTO GAUDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Analisando o processo, observo que foi expedida carta precatória em 15/09/2009 para Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Distribuidor da Comarca de Bebedouro - Avenida Oswaldo Perrone, 218 - Parque Eldorado - CEP 14706-136 - Tel. (17) 3342-5333 - Bebedouro/SP, não retornando até a presente data. Assim, aguarde-se o envio do processo administrativo referente à concessão e revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do autor, Ourival Lucas Galvão, NB 42/078.851.292-7 - DIB em 01.03.1990. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 23/11/2009 às 17:00 horas. P.R.I.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Quando o assunto versar sobre auxílio doença, aposentadoria por invalidez ou benefício assistencial, o médico(a) perito(a) deverá apresentar o LAUDO PERICIAL em até 30(trinta) dias após a realização da perícia médica. Com a entrega do Laudo, as partes serão intimadas para eventual manifestação, no prazo de 10 dias.

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2009**

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.03.007921-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCHIMEDES ANGELI
ADVOGADO: SP110110 - VALTER LUIS DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007922-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO GREGORIO
ADVOGADO: SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007923-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCILIA APPARECIDA GATUZZO DE GIOIA
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007924-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANDYRA MARCHIORI TONELOTO
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007925-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELDA APARECIDA MIOTTA MENDES DO AMARAL
ADVOGADO: SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007926-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELCINO HELENO DA SILVA
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/10/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.03.007927-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/09/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.007928-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MORETTI BERTOLANI
ADVOGADO: SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.007930-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACYRA MORETTI
ADVOGADO: SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007931-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ SERNAGLIA

ADVOGADO: SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007933-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON MANGILLI JUNIOR

ADVOGADO: SP152897 - GRAZIELA SPINELLI SALARO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007935-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELSO LUIZ ALMEIDA BARROS

ADVOGADO: SP152897 - GRAZIELA SPINELLI SALARO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007936-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DE PADUA BELLA

ADVOGADO: SP152897 - GRAZIELA SPINELLI SALARO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007938-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007942-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PIA GERDA PASSETO

ADVOGADO: SP189322 - PIA GERDA PASSETO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.03.007961-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA FERNANDES RODRIGUES

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007962-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZORAIDE BASIOTTI BALTHAZAR

ADVOGADO: SP272068 - ERICH PAULINO FONTELES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007963-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007964-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ROBERTO MENOIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007965-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007966-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA REGINA CARVALHO
ADVOGADO: SP258028 - AMARO PEDRO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007967-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA GOMES FRADE PERUSSI
ADVOGADO: SP286326 - RICARDO JOSÉ GOTHARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007968-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA MARCELINO
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007969-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA CONCEICAO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP280095 - RENATA PEREIRA SANTOS LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007970-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007971-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRES MARIA DA CRUZ SILVA
ADVOGADO: SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007972-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES
ADVOGADO: SP277905 - JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/09/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007973-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE ALVES DE FREITAS
ADVOGADO: SP286326 - RICARDO JOSÉ GOTHARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/09/2009 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/10/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.007974-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/09/2009 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.007975-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO GOMES
ADVOGADO: SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/09/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007976-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA CRISTINA DOS SANTOS GUERINI
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007977-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL LINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007978-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JOSE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007980-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDVIRGES GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007981-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO JORGE SOUZA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007982-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO ROBERTO FRANCELINO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007983-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERINALDO MARQUES GUIMARAES
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007984-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAMIL ROSSI
ADVOGADO: SP278096 - JULIANA FIOCHI NEMER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007985-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURO DIAS CALEFI
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007986-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENAIR DA CONCEICAO TAVARES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007988-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALERIA CRISTINA DE GODOY
ADVOGADO: SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007990-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE MARCOS CORREA BARROS
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007991-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER GASPARINI
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007992-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO VAZ DE LIMA
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007994-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA MELLO MARQUES PINTO
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.007995-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ SABOYA ARRUDA
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007997-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007998-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR TONINI
ADVOGADO: SP213260 - MARIA CECÍLIA SILOTTO BEGHINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008000-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCO
ADVOGADO: SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008001-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR LUIZ MARTINS
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008002-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OSVALDO DEGRAVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008003-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELINA SILVA GONCALVES
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008004-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPÓLIO DE LEOVIGILDO DUARTE JUNIOR
ADVOGADO: SP063990 - HERMAN YANSSEN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.03.007940-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON DOICHE
ADVOGADO: SP236350 - ERIKA INES CORTES ZANATTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 53
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 54

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.03.008005-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS PARPINELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008006-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES MONDINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008007-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARICIO CELSO DA SILVA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.03.008008-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA EUNICE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP280095 - RENATA PEREIRA SANTOS LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008009-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA OLIVEIRA NETTO
ADVOGADO: SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008010-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEFFERSON GODOI DE CARVALHO REP ELISABETE APARECIDA GODOI
ADVOGADO: SP259521 - LUCIMARA DAIANE CASONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008011-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERSIO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO: SP225930 - JAILTON ALVES RIBEIRO CHAGAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008012-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSUE DE LIMA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008013-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008014-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO STORONI
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008015-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEAN NOEL EVRAERE
ADVOGADO: SP209409 - VERONICA CATERINA BEER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008016-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FLORINDO OTAVIANO
ADVOGADO: SP037583 - NELSON PRIMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008017-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA MARTINS CORREIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008018-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELA MARIA CHEPELUSKI SOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008019-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO NONATO SARAIVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008020-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELINA SARCHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008023-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA LOPES CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008027-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO CARLOS - REP. VIVIANE APARECIDA BORGES MARINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008028-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA PEREZ RODRIGUES
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008031-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI MARTINS
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/02/2010 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 20

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.03.007979-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMILSON NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153625 - FLÁVIA DA SILVA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007987-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA
ADVOGADO: SP133669 - VALMIR TRIVELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.007989-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LAVA SANTOS
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007993-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.007996-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS FERNANDES CASTRO
ADVOGADO: SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.007999-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GEROL DA SILVA
ADVOGADO: SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008021-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATARINA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.008022-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GARCIA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008024-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA MENDES
ADVOGADO: SP261664 - JULIANA MENDES FRANCISCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008025-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAXIMO RODRIGUES
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008026-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ADAMI FEITOSA
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 10:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 02/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.008029-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA REGINA TURQUETTI
ADVOGADO: SP153625 - FLÁVIA DA SILVA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 30/09/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.03.008030-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO FREITAS EVANGELISTA
ADVOGADO: SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 30/09/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.03.008032-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIÃO FERREIRA EVANGELISTA
ADVOGADO: SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008033-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO EUDIS CAVALARO
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008034-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALENCAR FREIRE
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008035-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELITA GOMES CERDEIRA
ADVOGADO: SP196020 - GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008036-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIRIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008037-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA APARECIDA MAMEDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008038-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DONIZETE ABRAO
ADVOGADO: SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008039-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008040-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA MADUREIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.03.008041-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO ESTEVAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008042-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008043-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TOME DA SILVA
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008044-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JOSE CORRAL
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008045-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE STAHL TOEDA
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008046-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE WOHLK BARONI
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008047-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ABIGAIL FERREIRA
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008048-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008049-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM MARTIMIANO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008050-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS CARLOS BONO BRANCAGLION
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008051-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DARCI PAZINI
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008052-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIONIZIO LAZARIM
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008053-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CASSILDA DA SILVA
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008054-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO ZANGHETIN
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008055-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON GARCIA
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008056-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ TIEGHI
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008057-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIMAO PINTO ALBINO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008058-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PINTO ALBINO NETO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008059-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE TULIO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008060-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLMOVIR DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008061-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MORARI
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008062-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMARIO SGARIBOLDI
ADVOGADO: SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008063-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO DE CASTRO
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008066-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO LAMENHA LINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008068-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES SILVA
ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008070-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM MORO
ADVOGADO: SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008071-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILMA MARIA FERREIRA LOURENÇO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008072-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA LOURENCO
ADVOGADO: SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008073-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMBROSINA MARIA DE JESUS CARVALHO
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008074-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA HELENA ZIQUINATO
ADVOGADO: SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008075-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGOSTINHO DE JESUS HORTA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008076-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MOSELI DA SILVA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008077-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCI PAULA E SILVA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008078-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS SILVESTRE
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008079-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOCORRO L DA SILVA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008080-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE BASSI GREGORIO
ADVOGADO: SP227092 - CARLOS ANDRÉ LARA LENÇO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008081-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR ISCALCIO
ADVOGADO: SP241089 - THIAGO EDUARDO GALVÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008082-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAIAS FRANCISCO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008083-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EULALIA MOURA DA SILVA CARUSO
ADVOGADO: SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008084-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008085-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BERNARDETE GALVAO FLORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008086-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES APARECIDA SIMOES DOS SANTOS DUTRA
ADVOGADO: SP169374 - LUÍS HENRIQUE BRANCAGLION
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008087-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA FRANCISCA VIDAL DUARTE
ADVOGADO: SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008088-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP153625 - FLÁVIA DA SILVA MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 02/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.008089-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIANA DA COSTA
ADVOGADO: SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008090-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MARCONATO
ADVOGADO: SP286326 - RICARDO JOSÉ GOTHARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008092-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR ANTONIO VEZZANI
ADVOGADO: SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008093-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MOYSES ALVES
ADVOGADO: SP287131 - LUCINEIA CRISTINA MARTINS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008094-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO LUIZ FURLANETO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008095-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONATO CARUZO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008096-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILMA AVANZI DE ABREU RUBBO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008097-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONÇALO PEREIRA
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008098-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MENDES
ADVOGADO: SP063408 - JULIO PIRES BARBOSA NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008099-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELOISA BELVOMINI LOMBA MARTINEZ
ADVOGADO: SP034399 - LEIDE DAS GRACAS RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP204044 - FLÁVIA THAÍS DE GENARO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.03.008064-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIGUEL SANTANA
ADVOGADO: SP098566 - LEDA JUNDI PELLOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008065-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBAMAR RIBEIRO
ADVOGADO: SP202015 - FLÁVIA REGINA DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008067-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS DA FONSECA NOVAES
ADVOGADO: SP195566 - LUIS EDUARDO PACKER MUNHOZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008069-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS DA FONSECA NOVAES
ADVOGADO: SP195566 - LUIS EDUARDO PACKER MUNHOZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008091-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATSUYO WATANABE
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/11/2009 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 77
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 5
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 82

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/09/2009

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.03.008101-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIANDRO LOPES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/10/2009 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/10/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.008102-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE LUIS SANTINELLI RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008103-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE DA FONSECA FELIPE

ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008104-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALICE DA FONSECA FELIPE
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008105-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA SANTANA PEREIRA
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008106-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AQUINO PLINIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008107-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALATHIEL ALVES
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008108-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDELMA APARECIDA CANDIDA LINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008109-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008110-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIA MARTHA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008113-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO: SP149991 - FRANCISCO MAURO RAMALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008115-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES COIMBRA DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 16:00:00

**PROCESSO: 2009.63.03.008116-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITO GONCALVES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP277278 - LUIS TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 02/10/2009 16:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.008117-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.008118-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCI MARIA COSTA DIAS
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.008119-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI MARTYR MEIRA
ADVOGADO: SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 12:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.008120-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ISRAEL SCHWARTZMANN
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.008121-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSON SAMPAIO
ADVOGADO: SP122834 - CLAUDIA MARIA FIORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.03.008125-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.008126-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABEL FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.03.008127-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 11:00:00**

PROCESSO: 2009.63.03.008128-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ZANINI
ADVOGADO: SP038163 - DIRCE REINA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008129-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BATISTA
ADVOGADO: SP223269 - ANA CAROLINA LOPES TEIXEIRA GUILMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 13/10/2009 11:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.03.008122-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PROCESSO: 2009.63.03.008123-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PROCESSO: 2009.63.03.008124-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 27

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2009

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.03.008111-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE SILVA CANDIDO
ADVOGADO: SP251293 - HELBER JORGE GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008112-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE PROENCIO DE OLIVEIRA REP. ISADORA RAF. P. DA FONSEC
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008130-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA PIERINI LOBO
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008131-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDETE COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008132-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA MARIA DE LIMA
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008133-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBA MARIA HASEGAWA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.03.008134-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA POLLI DE LIMA
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008135-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO CARLOS BIGHELIN
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008136-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EDUVIRGES STOCCO CLEMENTE
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008137-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO XAVIER SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008138-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO BENEDITO
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008139-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ALVES SOARES
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008140-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA SCABELLO
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008141-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008142-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MENDES
ADVOGADO: SP063408 - JULIO PIRES BARBOSA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008143-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA AMARAL FONSECA BUZATO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008144-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CORDEIRO MANÇO
ADVOGADO: SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008145-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA SANTOS
ADVOGADO: SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008146-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCI ELENA PALTRONIERI
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008147-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FORNER
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008148-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA AMARAL FONSECA BUZATO
ADVOGADO: SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008149-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ LUIZ DAS NEVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.03.008150-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTINHO TINTI
ADVOGADO: SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008151-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR DAVID NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008152-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIO CAMARGO PERALVA
ADVOGADO: SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/10/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.03.008153-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ EDUARDO TARSITANO ZOGAIB
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008154-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMUNDO BISSOLI DO AMARAL
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008155-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELA SNEOR
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008156-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA POSA GONZALEZ DOGANI
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008157-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON INOJO RUBIO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008158-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCIMAR APARECIDO CABRINO
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008159-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LILIAN DE FATIMA FACCINI DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008160-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR FERREIRA ALVES
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008161-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO AVANCINI
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008162-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CILSO MARCELINO CORREA
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008163-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MIGUEL
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008164-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SALVALAIO
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008165-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR PIRES DA ROCHA
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008166-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLETE KONIG MULLER
ADVOGADO: SP104740 - ARLETE OLIVEIRA FAGUNDES OTTONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008167-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOMBOSCO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008168-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MANSANO
ADVOGADO: SP268785 - FERNANDA MINNITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008169-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBISON ORTIZ DE CAMARGO
ADVOGADO: SP247580 - ÂNGELA IBANEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008170-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOMAR PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO: SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008171-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO TAGLIACOLO
ADVOGADO: SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008172-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRIAM DA COSTA SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 05/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008173-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR MATHIAS
ADVOGADO: SP173315 - ANDRÉ RUBEN GUIDA GASPAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008174-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR MATHIAS
ADVOGADO: SP173315 - ANDRÉ RUBEN GUIDA GASPAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008175-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARA JULIA DA SILVEIRA GARUTTI
ADVOGADO: SP217806 - VANIA ANTUNES DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008189-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABEDIAS JOSE ALVES
ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008196-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ANTONIO DETOMINI
ADVOGADO: SP239732 - RODRIGO URBANO LEITE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.03.008200-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE MORAES
ADVOGADO: SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008201-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR EMILIANO
ADVOGADO: SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008202-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO LEANDRO
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.03.008176-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LOPES CAVALCANTI
ADVOGADO: SP067375 - JACIRA DE JESUS RODRIGUES VAUGHAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 53
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 54

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2009

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.03.008177-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU DE CAMARGO
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008178-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME DA SILVA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008179-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENICE APARECIDA DA SILVA GALVAO
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008180-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON FERREIRA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008181-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BORGES
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008182-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008183-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS GALBREST
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008184-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS ANJOS GONCALVES PRACILIO
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008185-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA TORRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008186-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ROBERTO PRACILIO

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008187-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCIDES FACHINI

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008188-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVONE BONIN DE ANDRADE

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008190-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO ALVES DA COSTA

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008191-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANISIO GOMES DE LIMA FILHO

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008192-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO LEME CARDOSO

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008193-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JESUITA IRANA MENDES DE JESUS

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008194-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE FRANCISCO FERREIRA LEITE

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008195-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERVASIO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008197-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO CICERO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008198-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO BATISTA NOVAES
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008199-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA GOMES
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008205-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008206-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAS FERRI CORAÇA JUNIOR
ADVOGADO: SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008207-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDUMIRA APARECIDA SOUZA
ADVOGADO: SP147819 - LEILA GIACOMINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008208-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MATEUS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008209-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008210-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008211-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BRESSAN
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008212-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEREZO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008213-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.03.008215-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRACY MOREIRA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 22/10/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.03.008216-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GUIOMAR ROSA DOS ANJOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008217-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP288377 - NATHALIA CRISTINA RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008218-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ENY SILVA CIARAMELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008219-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SALVADOR RODRIGUES GOMES

ADVOGADO: SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008220-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: SP269178 - CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008221-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CID ALVARES PASSINI

ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008222-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ILDETE BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO: SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008223-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISABETE ADOLFO MORETTI

ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008224-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RODOLPHO LODI

ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008225-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES CAVENACHI PIRES
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008226-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA SOUZA PIRES
ADVOGADO: SP151353 - LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008227-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENEAS ANTONIO DE MEDEIROS NETO
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008228-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 07/10/2009 10:20:00

PROCESSO: 2009.63.03.008229-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA PARTRONE CONDE
ADVOGADO: SP151353 - LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008230-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALBERTO GOMES
ADVOGADO: SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.03.008231-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008232-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE SANTOS PIRES
ADVOGADO: SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008233-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI APARECIDA PIRES
ADVOGADO: SP248140 - GILIANI DREHER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.03.008234-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.03.008235-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/10/2009 09:30:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.03.008203-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PROCESSO: 2009.63.03.008204-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS

PROCESSO: 2009.63.03.008214-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO MARCELO DO LAGO
ADVOGADO: SP135448 - ANA MARIA PITTON CUELBAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/11/2009 14:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 51
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 54

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 120/2009

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS D JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

2009.63.01.019495-0 - JOSE ANTONIO (ADV. SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 284, parágrafo único e 267, incisos I e III, todos do Código de Processo Civil.

2008.63.03.012263-0 - PEDRO LUIS CAMARGO (ADV. SP039881 - BENEDITO PEREIRA LEITE) X ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO . Posto isso, acolho o pedido formulado pela parte autora, homologando a desistência e declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial, tendo em vista o

disposto na

Portaria nº 31/2005.Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.03.004935-0 - MALVA LACI DOS ANJOS (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Pelo exposto, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

2009.63.03.006936-9 - GERALDO FLORES RODRIGUES (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95 e 1º da Lei n. 10.259/01, combinados com art. 267, IV, V e VIII do Código de Processo Civil.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.007792-5 - BENEDITO FRANCISCO GONCALVES (ADV. SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, 267, V, e, 301, § 4º do Código de Processo Civil.

2009.63.03.006605-8 - IVETE VIANA RAMOS DE OLIVEIRA (ADV. SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, julgo a autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito.Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, acolho o pedido formulado pela parte autora, homologando a desistência e declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Indefiro o pedido de desentranhamento dos documentos que instruíram a petição inicial, tendo em vista o disposto na Portaria nº 31/2005.Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.005494-9 - BRIGIDA DE GODOI ALVES CORREA (ADV. SP080161 - SILVANA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.005668-5 - MARIA APPARECIDA MOREIRA RIZO (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.002234-8 - ANANIAS ARAUJO DA CRUZ (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da necessidade de retificação da sentença proferida, decido em Embargos de Declaração de ofício para determinar a exclusão do parágrafo que trata da extração de cópia e encaminhamento a uma das Varas da Justiça Federal de Campinas.Cancele-se a certidão de trânsito

em julgado. Aguarde-se o decurso do prazo recursal. No silêncio, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Oficie-se ao Relator do Agravo de Instrumento para comunicação desta decisão. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, ante a ausência injustificada da parte autora à aludida perícia, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.03.006429-3 - MARIA IMACULADA DA SILVA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.006134-6 - PERSIO GONCALVES (ADV. SP229267 - JEFFERSON MANCINI LUCAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.006577-7 - FRANCISCO CARLOS DA SILVA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.007452-3 - MARCOS ADRIANO DA SILVA (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.03.004966-4 - ANTONIO RINALDO (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 284, parágrafo único e 267, incisos I e III, todos do Código de Processo Civil.

2009.63.03.007063-3 - VANDERLEI SANTANA DE CASTRO REP JULIANA GOMES DA ROSA (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.03.002843-0 - JOÃO BERNARDO (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2007.63.03.013780-9 - ROBERTO FIRMINO (ADV. SP034717 - SILVIA HELENA MELGES BRITTO e ADV. SP205770 - LUIZ FLÁVIO GUIMARÃES LAMBERT DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora, ROBERTO FIRMINO, e determino a extinção deste feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001.

2008.63.03.007771-4 - ZELIA MARIA DOS SANTOS REGINATTO (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) ; GUSTAVO SANTOS REGINATTO(ADV. SP115503-CAETANO GOMES DA SILVA); ANA CAROLINA SANTOS REGINATTO(ADV. SP115503-CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela autora, ZELIA MARIA DOS SANTOS REGINATTO E OUTROS, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.005943-1 - JOSE TEODORO DOS REIS FERREIRA (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, em relação ao pedido de auxílio-doença, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil e extingo o processo com resolução de mérito, julgando improcedente o pedido de aposentadoria por invalidez da autor, JOSE TEODORO DOS REIS FERREIRA, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no art.55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o art.1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.03.007944-9 - CLAUDETE VICENTE INACIO (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela autora, CLAUDETE VICENTE INACIO, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.008045-2 - JOSE FERREIRA DE SOUSA (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pelo autor, JOSE FERREIRA DE SOUSA.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Conheço os embargos de declaração interposto pela parte autora, dada a protocolização tempestiva.No caso dos autos, pretende a parte autora a reforma da sentença, atribuindo efeitos infringentes aos embargos de declaração, o que não pode ser admitido. No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte autora valer-se do meio processual adequado.Pelo exposto, ausentes as hipóteses do artigo 535 do CPC, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

2009.63.03.001472-1 - ANGELINA ALVES DA SILVA (ADV. SP201027 - HELDERSON RODRIGUES MESSIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.005112-2 - JOSE SOARES DOS SANTOS (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.000153-2 - LUIZ APARECIDO GENAIN (ADV. SP163127 - GABRIELE JACIUK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.008260-6 - ZILDA CEZARIO SANTOS DE OLIVEIRA (ADV. SP066055 - PEDRO CARLOS ANGELO DELBUE) ; LEANDRO LUÍS SANTOS OLIVEIRA(ADV. SP066055-PEDRO CARLOS ANGELO DELBUE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido

formulado pelos autores, ZILDA CESÁRIO SANTOS DE OLIVEIRA e LEANDRO LUIS SANTOS OLIVEIRA, extinguindo o

processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários

advocáticos tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.005408-1 - JOSE JORDAO ALVES DE ARAUJO (ADV. SP274769 - MARIA ALICE SALOMÃO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . De todo o exposto, observada a ausência de um dos requisitos

legais para a concessão do benefício pleiteado, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado nos autos.Defiro o pedido

de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora.Sem custas e honorários

nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Publique-se. Registre-se. Intimem-se

2008.63.03.012329-3 - ZULMIRA LOPES CARECHO (ADV. SP200524 - THOMAZ ANTONIO DE MORAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido

da parte autora, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC . Sem custas e honorários

nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.03.004604-7 - MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA (ADV. SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela

Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à

concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a contar de 09/03/2006 (dia imediatamente posterior à

cessação do benefício), com DIP em 01/09/2009.Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre

a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 09/03/2006 a 31/08/2009, cujo montante será

indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos

termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s), especialmente o benefício de auxílio-doença percebido no período de 22/05/2006 a 30/11/2008.Defiro medida

cautelar,

por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a

natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento

ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.006871-3 - SONIA APARECIDA BORGES MESSIAS (ADV. SP220637 - FABIANE GUIMARÃES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . O efeito modificativo infringente dos embargos de declaração constitui exceção à regra geral que preside a modalidade recursal: "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EFEITOS MODIFICATIVOS. EXCEPCIONALIDADE. PRETENSÃO MERAMENTE INFRINGENTE. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS. Os embargos declaratórios só excepcionalmente tem efeitos infringentes, decorrentes, necessariamente, da correção de algum dos vícios que os autorizam e não de pretensão meramente infringente." (STJ, Quarta Turma, processo 200101980602/SP, relator Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, DJ 19.12.2002, p. 371). No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte autora valer-se do meio processual adequado. Pelo exposto, ausentes as hipóteses do artigo 535 do CPC, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

2008.63.03.010556-4 - HERMELINDO GONCALVES DE SEQUEIRA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Trata-se de embargos de declaração interpostos pela parte autora, sob o argumento de omissão existente na sentença gerada nos presentes autos, em face da mesma não ter estabelecido limitação da duração do benefício de auxílio-doença, na forma proposta pelo perito médico judicial. Decido. Recebo os embargos por serem tempestivos. São cabíveis embargos de declaração por obscuridade, contradição, omissão ou dúvida, nos termos do art. 48 da Lei n. 9.099/95. Através de uma sentença condenatória mandamental fora imposto ao Instituto réu a obrigação de fazer consistente na concessão do auxílio-doença à parte autora. A parte autora, por sua vez, embargou a sentença condenatória sob a alegação de que a decisão deveria ter fixado o termo final do benefício de auxílio-doença. Tal requerimento não encontra guarida no ordenamento

jurídico, em face da inexistência de sentença condicional, que submete seus próprios efeitos a algum evento futuro e incerto. A situação da parte autora pode ser verificada a qualquer tempo pelo instituto réu. Sendo constatado através de perícia médica que a parte autora encontra-se capaz para o exercício de suas atividades, deverá ser cessado o benefício concedido mediante processo judicial. Diz o art. 460, parágrafo único do Código de Processo Civil: "a sentença deve ser certa, ainda quando decida relação jurídica condicional". Os dizeres da lei ressalvam desde logo qualquer confusão que se pudesse fazer entre a sentença condicional e aquelas que reconhecem a existência de uma obrigação sujeita a condição ou termo. No presente caso, a condição consubstancia na existência da incapacidade. Essas condições são legítimas, na medida em que trabalham com conceitos e disposições inerentes ao direito substancial, propiciando sua observância. A lei do processo, inclusive, oferece plena abertura a elas, ao condicionar a execução do crédito que fora objeto de uma condenação condicional ou para o futuro, à observância dos requisitos impostos e presentes no processo, quais sejam, a existência de moléstia incapacitante (arts.572 "caput" e 618,III do CPC). No presente caso, a condição é que se esteja incapaz de forma total e temporária para o recebimento do benefício. Caso não seja cumprida esta condição, não há como a parte autora continuar a receber o benefício. Assim, pode o Instituto réu a qualquer tempo submeter a parte autora a perícia médica para verificação da sua capacidade, para o fim de continuar o pagamento do benefício concedido judicialmente. O objetivo da relação jurídica processual é a solução da lide e o seu resultado é a tutela jurisdicional consistente em julgar as pretensões e com isso definir o preceito a ser observado pelos litigantes em relação ao bem da vida sobre o qual controvertem. No presente caso o objetivo da lide é a concessão do auxílio-doença à parte autora, caso ela cumpra os requisitos presentes na Lei 8.213/91. Com a realização da instrução processual, fora considerada a parte autora incapaz de forma total e temporária. Através de uma sentença condenatória mandamental fora imposto ao Instituto réu a obrigação de fazer consistente na concessão do auxílio-doença à parte autora.. Diz o art. 460, parágrafo único do Código de Processo Civil: "a sentença deve ser certa, ainda quando decida relação jurídica condicional". Os dizeres da lei ressalvam desde logo qualquer confusão que se pudesse fazer entre a sentença condicional e aquelas que reconhecem a existência de uma obrigação sujeita a condição ou termo. No presente caso, a condição consubstancia na existência da incapacidade total e temporária. Essa condição imposta em lei é legítima, na medida em que trabalha com conceitos e disposições inerentes ao direito substancial, propiciando sua observância pelo Instituto réu, para a concessão mensal do benefício. A lei do processo, condiciona a execução do crédito que fora objeto de uma sentença líquida e certa, à observância dos requisitos impostos e presentes no processo, quais sejam, a existência de moléstia que torne a parte autora incapaz de forma total e temporária (arts.572 "caput" e 618,III do CPC e arts. 59 e seguintes da Lei 8.213/91). O cumprimento desses requisitos que propiciaria á parte o recebimento do benefício. Caso não sejam cumpridas estas condições, não há como a parte autora continuar a receber o benefício de auxílio-doença. Assim, pode o Instituto réu a qualquer tempo submeter a parte autora a perícia médica para verificação da sua capacidade, para o fim de continuar o pagamento do benefício concedido judicialmente. A limitação temporal da realização da perícia pelo INSS além de tornar a sentença condicional,

instituto jurídico inexistente no nosso ordenamento jurídico processual, pode levar ao pagamento de parcelas do auxílio-doença de forma indevida, visto que por ser a incapacidade temporária, a mesma poderá cessar a qualquer tempo. Assim, o pedido do perito judicial de um prazo mínimo de duração do benefício (no caso 12 meses) não possui lastre legal, e portanto, não fora acolhido por este julgador, visto que cabe à autarquia federal, face ao caráter temporário do benefício, a possibilidade de verificar, na esfera administrativa, as condições do quadro clínico da parte autora, nos termos do que dispõe o artigo 101 da Lei nº 8.213/91, in verbis: "O segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social, processo de habilitação profissional por ela prescrito e custeado, e tratamento dispensado gratuitamente, exceto o cirúrgico e a transfusão de sangue, que são facultativos." Dessa forma, por não possuir o auxílio doença caráter vitalício, não existe óbice que impeça o INSS promover a cessação do benefício concedido judicialmente, em face de alta médica, verificada através de perícia. Nesse sentido é o entendimento jurisprudencial, vejamos: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUXÍLIO-DOENÇA. CONCESSÃO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. REVISÃO. POSSIBILIDADE. 1. Nos termos do art. 101 da Lei 8.213/91, "O segurado em gozo de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e o pensionista inválido estão obrigados, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo da Previdência Social (...)" 2. Dispõe, ainda, o art. 71 da Lei nº 8.212/91 que "O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deverá rever os benefícios, inclusive os concedidos por acidente de trabalho, ainda que concedidos judicialmente, para avaliar a persistência, atenuação ou agravamento da incapacidade para o trabalho alegada como causa para a sua concessão." 3. Não há óbice, assim, que a Autarquia Previdenciária cancele auxílio-doença concedido na esfera judicial, desde que constatada por perícia médica a aptidão laborativa do beneficiário, porquanto benefício de caráter temporário. Precedentes. 4. Agravo de instrumento improvido. Agravo regimental prejudicado. (TRF - 4ª Região; AG nº 200504010332921/RS, Relator Ricardo Teixeira do Valle Pereira, DJU 21/09/2005, pág. 834)" "PREVIDENCIÁRIO. AUXÍLIO-DOENÇA. BENEFÍCIO CONCEDIDO JUDICIALMENTE. CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE. É possível a administração previdenciária cancelar auxílio-doença concedido na esfera judicial, quando constatada por perícia médica a aptidão laborativa do beneficiário, porquanto benefício de caráter temporário. (TRF - 4ª Região; Ac nº 199971120013990/RS, Relatora Virgínia Scheibe, DJU 18/07/2001, pág. 679)" Com fundamento no exposto, inexistente fundamento jurídico a justificar um prazo mínimo de concessão do benefício de auxílio-doença, visto que o mesmo pode vir a ser cessado administrativamente, mediante alta médica promovida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, na esfera administrativa. Ademais, pretende a parte autora a reforma da sentença, atribuindo efeitos infringentes aos embargos de declaração, o que não pode ser admitido. No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte autora valer-se do meio processual adequado. Sendo assim, não houve obscuridade, contradição, omissão ou dúvida, nos termos do art. 48 da Lei n. 9.099/95. Pelo exposto, nego provimento aos presentes embargos de declaração. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.001228-1 - VILMA GABANELLA LOPES (ADV. SP151004 - OLDAIR JESUS VILAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conheço os embargos de declaração interposto pela

parte autora,
dada a protocolização tempestiva.No caso dos autos, pretende a parte autora a reforma da sentença, atribuindo efeitos infringentes aos embargos de declaração, o que não pode ser admitido. No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte autora valer-se do meio processual adequado.Pelo exposto, ausentes as hipóteses do artigo 535 do CPC, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Conheço os embargos de declaração interposto pela parte, dada a protocolização tempestiva.No caso dos autos, pretende a ré a reforma da sentença, atribuindo efeitos infringentes aos embargos de declaração, o que não pode ser admitido. No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte valer-se do meio processual adequado.Pelo exposto, ausentes as hipóteses do artigo 535 do CPC, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

2009.63.03.001437-0 - SOLANGE AGOSTINHO (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.005057-9 - ELISEU BENEDITO DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.010969-7 - MARIA IRENE DA SILVA (ADV. SP172906 - GUSTAVO FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença, a contar de 01/01/2008 (dia imediatamente posterior à cessação do benefício), com DIP em 01/09/2009.Condenoo INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão/restabelecimento até a véspera da DIP, ou seja, de 01/01/2008 a 31/08/2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).Determinoo INSS, ainda, que inclua a parte autora em seu programa de reabilitação profissional, conforme sugerido pelo médico perito do juízo.Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento.Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o(a) restabelecimento/concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:I. Na hipótese de a parte autora estar

representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2007.63.03.011498-6 - JOÃO LEANDRO DE SOUZA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pedido do autor, JOÃO LEANDRO DE SOUZA, para condenar o INSS a:a) reconhecer e averbar como

tempo de contribuição o período de 01/01/1969 31/01/1979, na condição de trabalhador rural, para fins de concessão de

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;

b) conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao autor, com data de início em

24/11/2006, sendo a renda mensal inicial de R\$ 714,16 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), para a competência novembro de 2006, e renda mensal atual de R\$ 767,93 (SETECENTOS E

SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para a competência janeiro de 2009;c) pagar as diferenças devidas

do período de 24/11/2006 a 31/01/2009, no valor de R\$ 24.361,33 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, nego provimento aos presentes embargos de declaração.Registro.Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.005281-3 - LAERCIO FERREIRA DIAS (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.03.004641-2 - AGUINALDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.03.000702-5 - MARIA DARIS DO CARMO (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.002475-1 - CLICIA MARINHEIRO COSTA (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela

Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao pagamento das prestações vencidas no período de 14/07/2008 a 21/10/2008, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Recebidos os cálculos será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.003946-8 - FLAVIO VICENTE ALVES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 505.721.232-6, a contar de 08.07.2009, com DIP em 01.09.2009. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 08.07.2009 a 31.08.2009, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício (s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será

expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos;II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença.Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada.Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995.Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.001212-8 - ODETE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conheço os embargos de declaração interposto pela parte, dada a protocolização tempestiva.No caso dos autos, pretende a ré a reforma da sentença, atribuindo efeitos infringentes aos embargos de declaração, o que não pode ser admitido. No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte valer-se do meio processual adequado.Pelo exposto, ausentes as hipóteses do artigo 535 do CPC, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

2007.63.03.013731-7 - APARECIDA BENEDITA MARQUES (ADV. SP136680 - JOSE CARLOS ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora APARECIDA BENEDITA MARQUES e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a:- conceder à autora APARECIDA BENEDITA MARQUES o benefício previdenciário de pensão por morte de seu companheiro IVAM LUIZ XAVIER, a partir do primeiro requerimento, em 30/08/2005, com renda mensal inicial de R\$ 1.076,22 (um mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos), para a competência de julho de 2009. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. - condeno ainda a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 30/08/2005 (1ª DER) a 31/07/2009, no valor de R\$ 40.280,34 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculos da contadoria deste juízo, já

descontado o

valor que excede a competência do JEF, a que a autora renunciou expressamente, em petição anexada nestes autos.

Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o

art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.006736-1 - MARIA LETICIA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP247580 - ÂNGELA IBANEZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de

Processo Civil. Destarte, condeno o réu a: a) conceder à autora o benefício previdenciário de pensão por morte, a partir de

12/06/2009 (data do óbito do segurado falecido), com renda mensal inicial de R\$ 1.230,05 (mil, duzentos e trinta reais e

cinco centavos). b) Condeno, ainda, a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 12/06/2009 a

31/08/2009, por meio de ofício requisitório, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, no montante de R\$

3.247,02 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e dois centavos), conforme cálculos da Contadoria Judicial, aos quais

me reporto e que passam a fazer parte integrante da sentença. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e

determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O

periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício

foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. Sem

custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art.

1.º da Lei n.º 10.259/2001.

2008.63.03.009174-7 - JOSE DE LIMA (ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido do autor JOSÉ DE LIMA e

extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Destarte, condeno

o réu a: a) conceder ao autor o benefício previdenciário de pensão por morte, a partir de 30/05/2007 (data do óbito da

segurada falecida), com renda mensal inicial de R\$ 623,64 (seiscientos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

b) Condeno, ainda, a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 30/05/2007 a 31/07/2009, por

meio de ofício requisitório, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, no montante de R\$ 20.468,44 (vinte

mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculos da Contadoria Judicial, aos

quais me reporto e que passam a fazer parte integrante da sentença. CONCEDO a tutela antecipada em favor do autor e

determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O

periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício

foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. Sem

custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art.

1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.006729-4 - BENIGNO DE JESUS VILELA (ADV. SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 1º, da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 51, inciso I, da Lei n. 9.099/95, e art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se no sistema. Sem condenação em custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

2008.63.03.009925-4 - MARIA GENI SGARIBOLDI BRAGANTE (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Após, pelo MM. Juiz Federal foi proferida a seguinte decisão: "façam-se os autos conclusos para prolação de sentença."

2009.63.03.006629-0 - AUTA COSTA RODRIGUES OLIVEIRA (ADV. SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Especial Cível, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei n.º 10.259/01.

2009.63.03.000787-0 - MARIA EGUIMAR CAVALINI URBANO (ADV. SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Sendo assim, homologo, por sentença, o acordo celebrado entre as partes, para que produza os seus jurídicos efeitos legais, e, em decorrência, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos moldes do artigo 269, III, do Código de Processo Civil.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, e, 267, IV do Código de Processo Civil.

2009.63.03.006970-9 - NILZA MARIA JOANINI (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006932-1 - MARIANA ANTON DE GODOI (ADV. SP195619 - VINÍCIUS PACHECO FLUMINHAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, 267, IV, V, VI e, 301, § 4º do Código de Processo Civil.

2009.63.03.007782-2 - WALTER SCHMIELE (ADV. SP026093 - ANTONIO DA SILVA MARQUES NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007596-5 - JOSÉ VITOR DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos artigos 51 da Lei n. 9.099/95 e 1º da Lei n. 10.259/01, combinados com art. 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.03.006918-7 - ARISTEU HENRIQUE FILHO (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006908-4 - ALMIR APARECIDO BREDA (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

***** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 284, parágrafo único e 267, incisos I e III, todos do Código de Processo Civil.

2009.63.03.001166-5 - GERALDO JOSE CAMARGO (ADV. SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA) ; DILVA DE CARVALHO(ADV. SP197910-REGINA HELENA GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000996-8 - APARECIDA SHIZUCO SHIBAKI (ADV. SP245169 - AMAURY CESAR MAGNO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000954-3 - MARIA DA CONCEICAO NAVARRO DA SILVA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001565-8 - LUCIANA MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP052872 - ELZIRA DE CARVALHO RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001897-0 - IZAURA SOARES DE ALMEIDA (ADV. SP248387 - WASHINGTON LUIS CONTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2007.63.03.013284-8 - ARLETE SOUTO DE CAMARGO CECILIA (ADV. SP147377 - ANTONIO CARLOS BELLINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000242-1 - ANTONIO ANTONIOLI (ADV. SP247840 - RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA) ; NOEMIA DUARTE ANTONIOLI(ADV. SP247840-RAPHAEL DIAS DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000582-3 - JOSE GALDINO ALBUQUERQUE (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.002104-6 - NAIR ALVES PEREIRA (ADV. SP260713 - APARECIDO ALEXANDRE VALENTIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000806-0 - PERPEDINA DA COSTA GIRARDI (ADV. SP233194 - MÁRCIA BATAGIN) ; ANTONIO FERNANDO DA COSTA GIRARDI(ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN); SELMA ANTONIA SCHINCARIOL GIRARDI (ADV. SP233194-MÁRCIA BATAGIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000537-9 - ROMILDA BARBOSA OPPERMANN (ADV. SP153135 - NEWTON OPPERMANN SANTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000282-2 - ARACY PIRES MACIEL LUIZ (ADV. SP233194 - MÁRCIA BATAGIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.006127-5 - MANOEL ANGELO RIBEIRO (ADV. SP165932 - LAILA MUCCI MATTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.008812-8 - GENNY DONATO DE FREITAS (ADV. SP147819 - LEILA GIACOMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006984-9 - EDSON DE SOUZA MELLO REP MARIA DE FATIMA RAMALHO MELLO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.006911-4 - OSWALDO BOSCOLO (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.006902-3 - GERALDO ALVES DA SILVA (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Conheço os embargos de declaração interpostos pela parte autora, dada a protocolização tempestiva. Deixo de acolher o pedido formulado, porquanto sua irresignação reside em eventual "error in iudicando", que deve ser objeto de recurso próprio. No mais, mantenho a r. sentença. Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a efetuar o pagamento das diferenças que resultarem da aplicação dos seguintes percentuais (descontando-se os percentuais então efetivamente aplicados, na forma que se apurar em regular execução de sentença): 42,72% e 44,80%, correspondentes aos IPC's dos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990. Os valores a serem creditados nas contas deverão ser monetariamente atualizados - até o momento efetivo do depósito - pelos mesmos critérios aplicados aos depósitos fundiários das contas vinculadas, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, contados a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, nas contas do FGTS ora em tela ou, na impossibilidade, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros,

porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação. A liberação do valor depositado para saque deverá observar as hipóteses de levantamento previstas no artigo 20 da Lei 8.036/90, nos casos da(s) conta(s) vinculada(s). De outra parte, no caso de depósito em conta à disposição do Juízo, a CEF, para o saque, deverá aguardar recebimento de ofício para tal finalidade, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto à correta aplicação dos índices referenciados e às respectivas contas fundiárias regularmente demonstradas nas provas. As contas do FGTS mencionadas na petição inicial e sobre as quais não há comprovação, por óbvio, não se incluem na presente condenação. Evidentemente, fica(m) também excluído(s) o(s) índice(s) de correção monetária (expurgos) não contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.007558-8 - JOEL LUIZ TAROSI (ADV. SP103264 - PAULO AFONSO DE LAURENTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007645-3 - JOAO EDMAR FERNANDES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007619-2 - JOSE LUIS DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007618-0 - JOSE ILTON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007607-6 - ROBERTO CARLOS PEDRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007606-4 - MARIA ANGELA PRETE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007585-0 - VALDEISE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007557-6 - LAZARO MORAES DE OLIVEIRA (ADV. SP103264 - PAULO AFONSO DE LAURENTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

***** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2008.63.03.011364-0 - ELIANE CANDIDA BOFF DE MORAES (ADV. SP272169 - MAURICIO ONOFRE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

Conheço os embargos de declaração interposto pela parte autora, dada a protocolização tempestiva. No caso dos autos, pretende a parte autora a reforma da sentença, atribuindo efeitos infringentes aos embargos de declaração, o que não pode ser admitido. No caso de inconformismo com a sentença, deverá a parte autora valer-se do meio processual adequado. Pelo exposto, ausentes as hipóteses do artigo 535 do CPC, nego provimento aos presentes embargos de declaração.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Conheço os embargos de declaração interpostos pela parte autora, dada a protocolização tempestiva. Deixo de acolher o pedido formulado, porquanto sua irresignação reside em eventual "error in iudicando", que deve ser objeto de recurso próprio. No mais, mantenho a r. sentença. Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

2009.63.03.006425-6 - LUIS FERNANDO MORETO (ADV. SP251609 - JOSÉ EUGENIO PICCOLOMINI FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.000228-7 - MARIA MADALENA SIMÕES BONALDO (ADV. SP067446 - MARIA MADALENA SIMOES BONALDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN .

2009.63.03.001272-4 - CLAUDIO WELLENDORFF (ADV. SP104163 - RENATO NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.001268-2 - ALFREDO FREDERICO WELENDORF (ADV. SP104163 - RENATO NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

**2009.63.03.001271-2 - IRMA IDA CAPRARO WELLENDORFF (ADV. SP104163 - RENATO NOGUEIRA GARRIGOS VINHARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, acolho a prejudicial de prescrição argüida nas hipóteses de processos ajuizados após julho de 2007, com relação a eventual pedido de condenação da ré ao pagamento dos índices relativos ao Plano Bresser, e, no mais, julgo parcialmente procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o

pagamento à
comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo
comprovada
co-titularidade. A liberação do valor depositado para saque deverá aguardar recebimento de ofício deste Juízo, a
ser
expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto
aos
planos econômicos e às respectivas contas regularmente demonstradas nas provas. Evidentemente, fica(m)
também
excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, "data de aniversário", fora dos períodos contemplados na presente
sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça
Gratuita.

**2009.63.03.007746-9 - ALICE BUENO GUIDO CORREA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007744-5 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007738-0 - ALCIDES CAMARGO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007737-8 - EDUARDO POLETTO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007576-0 - NEUSA REGINA PEREIRA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007587-4 - MARCAL JOSE JUNQUEIRA (ADV. SP166652 - CAMILA GOMES PAIOLI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007583-7 - ANTONIA ZANELLA PIATO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) ; DEISE
APARECIDA PIATO
FERREIRA ; AILTON SIDNEI PIATO ; AMAURI SIDNEI PIATO X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO
CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007391-9 - ANA MARIA POLISEL (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007572-2 - JOSE NASCIMENTO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007563-1 - ANTONIO BORELLI FILHO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

**2009.63.03.007559-0 - MANOEL DOS SANTOS MARQUES NETO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).**

***** FIM *****

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.002769-7 - RENATA APARECIDA TOMAZ LOPES (ADV. SP204974 - MARIA TERESA DA

COSTA CARVALHO) ; CLAUDETE BAPTISTA TOMAZ(ADV. SP204974-MARIA TERESA DA COSTA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(ADV. SP208718-ALUISIO MARTINS BORELLI); COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ(ADV. SP237470-CARLOS HENRIQUE GOMES DE CAMARGO); COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ(ADV. SP126504-JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO); COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ(ADV. SP287173-MARIANA DE SOUZA SARAIVA CORREA VIANNA). De todo o exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos da parte autora RENATA APARECIDA TOMAZ LOPES e CLAUDETE BAPTISTA TOMAZ e extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, a fim de condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a pagar às autoras, a título de danos materiais o valor de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) e ainda condenar a Companhia Paulista de Força e Luz, CPFL, a pagar a quantia de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), a título de danos morais. Os referidos valores são devidos na proporção de 50% para cada uma das autoras. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei 10.259/2001. Após o trânsito em julgado, exeçam-se os ofícios requisitórios.

2008.63.03.012722-5 - GERALDA APARECIDA MOREIRA BARADEL (ADV. SP247801 - MAURA ALICE DOS REIS VIGANÔ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.000998-1 - VALDEMAR CRUZ (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora acerca da petição da CEF anexada a estes autos virtuais em 18/09/2009, em 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.Após, voltem conclusos.Intime-se.

2008.63.03.001716-0 - JOAO CARLOS DA SILVA PINHEIRO (ADV. SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo o pedido de desistência do recurso de sentença manifestado pela parte Autora.Certifique-se o trânsito em julgado da sentença".

2008.63.03.004470-8 - COSME DANTAS NETO (ADV. SP090558 - ELAINE MENDONÇA CRIVELINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo o pedido de desistência do recurso de sentença manifestado pela parte Autora.Certifique-se o trânsito em julgado da sentença".

2008.63.03.008907-8 - ANTONIO EDSON QUINALIA (ADV. SP070605 - ANTONIO EDSON QUINALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias".

2008.63.03.009514-5 - MANOEL MORAIS DOS SANTOS (ADV. SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Homologo o pedido de desistência do recurso de

sentença
manifestado pela Caixa Econômica Federal, C.E.F.Tendo em vista o recurso interposto pela parte Autora,
intime-se a parte
contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias".

2008.63.03.010729-9 - APARECIDA DE SOUZA CABRAL (ADV. SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte
Autora, nos
termos da lei 1.060/50.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo
de 10 (dez)
dias".

2009.63.03.001669-9 - THEREZA DE OLIVEIRA COLOMBAN E OUTRO (ADV. SP218178 - TARITA DE
BRITTO
BERNARDI); ARISTIDES COLOMBAM(ADV. SP218178-TARITA DE BRITTO BERNARDI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.) : "Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que intempestivo, conforme
certificado pela
Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com os artigos 42 e 50 da Lei 9.099/1995".

2009.63.03.001670-5 - AMABILI ROSSI NORA (ADV. SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Não recebo o recurso interposto pela parte Autora, posto que
intempestivo, conforme
certificado pela Secretaria, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001 c/c com os artigos 42 e 50 da Lei
9.099/1995".

2009.63.03.001880-5 - MELISSA FONSECA PEREZ (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.) : "Homologo o pedido de desistência do recurso de sentença manifestado pela parte
Autora.Certifique-
se o trânsito em julgado da sentença".

2009.63.03.002931-1 - LOURDES PEREIRA RODOMILLI (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Em 12.08.2009 a parte Autora protocolou recurso face a r. sentença
proferida.Da
análise dos autos verifica-se que a parte Autora requereu os benefícios da Lei 1.060/50,contudo sem juntar a
respectiva
declaração mencionada na inicial.Ante o exposto, providencie a parte Autora, no prazo de 5 (cinco dias), a
declaração
exigida na forma da Lei 1.060/50.Decorrido o prazo, volvam os autos conclusos".

2009.63.03.003475-6 - ROSALINA ALBERGUINI MARTINS (ADV. SP176511 - BIANCA CRISTINA
NASCIMENTO
CORCINO PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Defiro o pedido de assistência judiciária
gratuita, requerido
pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao
recurso
interposto, no prazo de 10 (dez) dias".

2009.63.03.005405-6 - LAURICILDA DE LOURDES MARIANO (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE
MIRANDA
NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em 19.08.2009 a parte
Autora protocolou
recurso face a r. sentença proferida.Da análise dos autos verifica-se que a parte Autora requereu os benefícios da
Lei
1.060/50,contudo sem juntar a respectiva declaração mencionada na inicial.Ante o exposto, providencie a parte
Autora,
no prazo de 5 (cinco dias), a declaração exigida na forma da Lei 1.060/50.Decorrido o prazo, volvam os autos
conclusos.

2009.63.03.007272-1 - ADEMIR GORINO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, requerido pela parte Autora, nos termos da lei 1.060/50.Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.03.0011116-1 - FRANCISCO RODRIGUES RUAS (ADV. SP178615 - LETÍCIA JACOB) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias, acerca da petição da CEF anexada a estes autos virtuais em 18/09/2009.Após, voltem conclusos.Intime-se.

2009.63.03.007835-8 - GAVAZZI CREAZIONI LTDA-ME (ADV. SP231680 - ROSELI BISPO DA SILVA CRUZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV.) ; FILATÓRIO COMERCIAL LRDA - EPP (ADV.) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em 5 (cinco) dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito, a fim de afastar, se for o caso, a aparente eventual multiplicidade de causas judiciais para uma mesma pretensão jurídica.Intime-se.

2007.63.03.001631-9 - VERA LUCIA PEREIRA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que os períodos pretendidos pela autora em sua inicial referem-se unicamente a tempo de serviço comum, torno sem efeito a decisão nº 6303018830/2009, anteriormente proferida, devendo a Secretaria do Juízo comunicar o perito judicial, Prof. Dr. Flávio Oliveira Hunzicker, Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho (CREA 0600.38.263-8 D/6ª Região - SP), acerca do cancelamento da perícia. Encaminhe-se os autos à Contadoria do Juízo para a apuração Contábil do efetivo tempo de serviço da autora. Intime-se. Cumpra-se."

2009.63.03.007448-1 - ADALBERTO BISPO VANIN (ADV. SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a petição da parte autora anexada em 14/09 e o documento anexado em 21/09/2009, reconsidero a decisão proferida em 31/08/2009.Providencie a Secretaria o cancelamento do ofício 1016/2009 - JEF/SEC.Arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.Intimem-se. Cumpra-se.

2003.61.86.005497-6 - ANTONIO VALTER SOUSA DA FONSECA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer.Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2005.63.03.001692-0 - LAIRSON BALTAZAR (ADV. SP156793 - MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer.Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2005.63.03.012643-8 - BENEDITO FELICE (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Defiro o prazo suplementar conforme requerido.Intimem-se.

2005.63.03.012666-9 - SERGIO TRUZZI (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Defiro o prazo suplementar conforme requerido.Intimem-se.

2005.63.03.015244-9 - SERGIO BORTOLIN (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP116442 - MARCELO FERREIRA ABDALLA) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado).Expeça-se o ofício liberatório.

2005.63.03.016664-3 - ROBERTO ALEXANDRE ZANCHETTA BORGHINI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista o v. acórdão proferido pela Turma Recursal, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para apuração do valor relativo à aplicação da pena de litigância de má-fé e à condenação em honorários sucumbenciais, que fixo em 10% do valor da condenação.A Caixa Econômica Federal deverá dar integral cumprimento à obrigação de fazer descrita no acórdão, conforme planilha anexada aos autos pela própria ré em 14/09/2009.Após, façam-se os autos conclusos para sentença de extinção da execução.Cumpra-se.Intimem-se.

2007.63.03.005835-1 - OSMAR PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se o INSS, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição protocolada pelo autor em 18/05/2009. Após, voltem-me os autos conclusos.

2007.63.03.007169-0 - OSMAR APARECIDO BARBOSA (ADV. SP130275 - EDUARDO NEVES DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2007.63.03.007987-1 - FLAVIO ROBERTO SILVA BRAGA (ADV. SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2007.63.03.008276-6 - CARLOS ROBERTO DE CAMARGO (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI

SENNÁ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2007.63.03.008851-3 - ANGELO ONGARO (ADV. SP182047 - LUCIANO AMORIM DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2007.63.03.009194-9 - ANA PAULA JULINI COLIBIALE (ADV. SP037353 - WALTER JOSE COLOBIALE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2007.63.03.010806-8 - JOSE RAFAEL FERREIRA IELO (ADV. SP196227 - DÁRIO LETANG SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2007.63.03.010822-6 - VERA LUCIA MINGATTO SORIANO E OUTRO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA); FRANCISCO CARLOS SORIANO(ADV. SP123226-MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado).Expeça-se o ofício liberatório.

2007.63.03.011440-8 - ESPÓLIO DE MARIA ELISA MORAES TEIXEIRA DE CAMARGO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.002168-0 - MARIO CONTESSA (ADV. SP038642 - RONEY PIRES DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.002377-8 - NAHYDE ABRAHÃO RICCIARDI (ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.002390-0 - MARCOS ANTONIO MENDES CARNEIRO E OUTROS (ADV. SP139021 - ANA

LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA); JOAO MENDES CARNEIRO FILHO(ADV. SP139021-ANA LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA); MARIA IGNES MENDES CARNEIRO POLLI(ADV. SP139021-ANA LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA); MARIA ISABEL MENDES CARNEIRO AMATO(ADV. SP139021-ANA LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA); MARIA CECILIA CARNEIRO PRADO(ADV. SP139021-ANA LUCIA BERNARDES AYQUE DE MEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito. Ressalte-se que eventual liberação à parte autora, do valor depositado, consoante disposto na sentença, encontra-se condicionada à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade.

2008.63.03.002409-6 - LUCIO CARLOS ROVERE (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.003255-0 - JULIANA ESTEVES MONZANI (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.003290-1 - CARLOS ROBERTO TORRICE (ADV. SP269407 - MAIARA AP PENA PINHEIRO MOBILON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.006385-5 - GUIOMAR APARECIDA PIZI BELLINI E OUTRO (ADV. SP247230 - MARIANA SALGADO MARTINS); ARLINDO BELLINI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.006922-5 - IARA MARIA VILAS BOAS (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.007323-0 - EDINA APARECIDA SIQUIERI FIORIN (ADV. SP214960 - BEATRIZ FERREIRA SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que o benefício

previdenciário da parte autora já foi revisto por força de Ação Civil Pública, reitere-se a intimação do INSS para que esclareça, no prazo de 10 (dez) dias, se houve o pagamento dos atrasados. Após, voltem os autos conclusos.

2008.63.03.007351-4 - ANTONIO DA COSTA GOMES SOBRINHO (ADV. SP121366 - ROBERTO STRACIERI JANCHEVIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.007491-9 - MARIA DE LURDES BUENO DE CASTRO E OUTRO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI); JOSE EDUARDO FERREIRA DE CASTRO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.008296-5 - JOSE DOLMIRO DOS SANTOS (ADV. SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.008458-5 - THIAGO SOARES PALOMBO E OUTRO (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI); ANA PAULA SOARES PALOMBO(ADV. SP153048-LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.008739-2 - FRANCISCO JESUS LOPES (ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.009321-5 - LISETE RIBEIROCAMPASSI (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado).Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.009827-4 - JOSE DE PAULA FERRAZ NETO (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.009912-6 - CECILIA DOS SANTOS (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.010376-2 - JOSEFA BARBOSA BENATTI (ADV. SP264598 - RAFAELA CAROLINA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.010614-3 - NEIDE CANO GIL (ADV. SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.010833-4 - BENEDITO GENTIL PAULIS (ADV. SP179179 - PAULO RAMOS BORGES PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.011090-0 - VACENY DUTRA COSTA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O INSS, através do ofício protocolado em 04/09/09, requer dilação de prazo para cumprimento da obrigação de fazer. Defiro pelo prazo de 15 (quinze) dias. Int.

2008.63.03.011162-0 - MIGUEL CORRALES (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.011883-2 - ANTONIO GONÇALVES E OUTRO (ADV. SP213289 - PRISCILIANA GILENA GONÇALVES); EUNICE BARBOZA GONCALVES(ADV. SP213289-PRISCILIANA GILENA GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.011886-8 - SERGIO RICARDO SIMIONATO (ADV. SP214277 - CRISTINA FORCHETTI MATHEUS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012182-0 - JOSE GARAJAU DE SOUZA (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "O patrono do autor requereu a autenticação da procuração, para fins de levantamento do requisitório, nos termos do artigo 1º do Provimento COGE 80 de 05 de junho de 2007, tendo, referido pedido efetivado pela Secretaria deste Juizado, conforme procuração autenticada anexada aos autos em 16.09.2009. Sendo assim, intime-se o patrono do autor para que, no prazo de 20 (vinte) dias, sob as penas da Lei, preste contas a este juízo, informando acerca da destinação dos valores levantados em virtude de sentença emanada neste processo. Intimem-se.

2008.63.03.012409-1 - NEIDE MARIA BISAIA (ADV. SP110493 - LUSIA DOLOROSA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012437-6 - RAFAEL RAVANELLI (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012440-6 - ELZA CONCEICAO DE OLIVEIRA (ADV. SP247869 - ROSIANE DOMINGUES DE FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012455-8 - LUIZ ANTONIO RAVANELLI (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012693-2 - MAFALDA SMANIO FRANCESCHINI (ADV. SP111452 - SILVIO CARLOS LOPES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.012756-0 - ELIZABETE APARECIDA BERENGUEL SPERANCIN (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao

cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.012759-6 - ANDRE MONTEIRO PEIXOTO (ADV. SP034310 - WILSON CESCA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado).Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012779-1 - HELENA BURKART (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012849-7 - MARIA INES DA SILVA BRITO (ADV. SP179848 - RODRIGO BRITTO PEDROSO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.012963-5 - ROMEU EGOROFF (ADV. SP234827 - MURILO ADORNO PIVATTO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2008.63.03.012968-4 - CLEIDE MARIA CEZARETTO (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2008.63.03.013027-3 - ISAIAS VALENTIM QUEIROZ (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.013028-5 - WELLINGTON DANIEL BRASIL (ADV. SP260386 - IRACI DELGADO DE SOUZA PINTO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao

cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2008.63.03.013153-8 - MARIA LEAL DE SOUSA ARAUJO (ADV. SP123914 - SIMONE FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.000020-5 - PRISCILA KEIKO HIGA (ADV. SP142190 - TANIA MARIA DA SILVA MACIEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000045-0 - DILERMANDO PIRES CUNHA E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA); VILMA CIPRIANO DA COSTA CUNHA(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.000048-5 - LENY APARECIDA BONFANTE (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.000230-5 - DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES (ADV. SP208752 - DANIEL FRANCISCO NAGAO MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000246-9 - ALBERTO TEIXEIRA CARNEIRO (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000247-0 - RUBIA FERRAZ CARNEIRO ALVES BRUNETE (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA

NEGRÃO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000280-9 - FUMI HAYASHI (ADV. SP203788 - FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.000285-8 - IDINEI FLÁVIO PORSANI (ADV. SP148086 - CRISTINA ETTER ABUD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000304-8 - JOSE GERALDO DOS SANTOS (ADV. SP237539 - FLAVIO PONTES CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000334-6 - MARIA APARECIDA MONTAGNER (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000481-8 - JOAO GONCALVES BATISTELI (ADV. SP234827 - MURILO ADORNO PIVATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.000599-9 - CLAUDIO SIGRISTI (ADV. SP092790 - TEREZINHA PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.000606-2 - BAHRAM CHOUGH IAZDI (ADV. SP235916 - SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento

da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000637-2 - AMARILLIS FREIRE PASSARELA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.000710-8 - JOAQUIM VIRGILIO ZANIN (ADV. SP123068 - JOSE BENEDITO RODRIGUES BUENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000792-3 - ROBERTO ISSAMU KANASHIRO E OUTRO (ADV. SP239555 - FELIPE DE LIMA GRESPAN); ROSA FUMIKO MIYAZATO KANASHIRO(ADV. SP239555-FELIPE DE LIMA GRESPAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000828-9 - JOAO DOS SANTOS GERALDO (ADV. SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.000999-3 - GERALDA RITA BRAGA DE SOUSA (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001093-4 - MAURO ANCONA (ADV. SP235767 - CLAUDIA APARECIDA DARIOLLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001094-6 - FATIMA APARECIDA CAPPI ALVES DA ROCHA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao

cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001096-0 - TATIANA DA SILVA TAMBELLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001103-3 - RENEE APARECIDA COSTA PETERLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Defiro o prazo suplementar conforme requerido.Intimem-se.

2009.63.03.001111-2 - CARMO TEDESCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001114-8 - ANTONIO MONTINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001133-1 - JOSÉ ADEMAR DE ABREU (ADV. SP147377 - ANTONIO CARLOS BELLINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001171-9 - MANUEL DIAS FERREIRA E OUTRO (ADV. SP227058 - RODRIGO PINHATA DE SOUZA); ISOLETE DE CARVALHO FERREIRA(ADV. SP227058-RODRIGO PINHATA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001192-6 - DIMAS ANTONIO SALGUEIRO MUÑOZ E OUTRO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI); CONSUELO RICO SALGUEIRO(ADV. SP110202-GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001326-1 - EDSON APARECIDO PEREGO E OUTRO (ADV. SP052643 - DARIO PANAZZOLO

JUNIOR);

SUELI APARECIDA PEREGO(ADV. SP052643-DARIO PANAZZOLO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

" Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001382-0 - ISABEL GARISTO DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP080854 - JOSE BENEDITO FERREIRA e

ADV. SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

: "Dê-se ciência

à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao

levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à

agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência

atualizado).Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001418-6 - LUSIMAR ALVES DUTRA E OUTRO (ADV. SP054300 - RENATO ANDREOTTI); CAMILLA

MARTINS DUTRA(ADV. SP054300-RENATO ANDREOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Dê-se ciência à

parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora

aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo

de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado,

façam os autos conclusos.

2009.63.03.001419-8 - MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA (ADV. SP235875 - MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias,

sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de

29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato

com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.001463-0 - MARILZA CECILIA VIARO MIRANDA (ADV. SP276702 - LUCIANO AUGUSTO CARRARA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da

obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos

valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001464-2 - VERA HELENA GOBBO (ADV. SP097904 - ROBERTO DE CARVALHO B JUNIOR) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação

de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores

pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001513-0 - MARILIA FATIMA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no

prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores

**pagos, com a
conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001514-2 - ROBINSON FERNANDO FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos
valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001518-0 - JULIANO DA SILVA TAMBELLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos
valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001526-9 - VALERIA REGINA PANEGASSI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos
valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001585-3 - DIVINO SATURNINO DOS SANTOS (ADV. SP179198 - TIAGO SANTI LAURI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos
valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001632-8 - FRANCISCO FELIPE DA SILVA (ADV. SP078830 - ADILSON MUNARETTI) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos
valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001702-3 - ERMELINDA PITON MINCOTE (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos
valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001703-5 - RICARDO ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de
fazer, no
prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores
pagos, com a
conseqüente satisfação do crédito.**

**2009.63.03.001704-7 - RITA DE CASSIA ABACHERLI AJALA (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS
PITON) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento
da obrigação
de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos**

valores
pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001719-9 - MARIA DE JESUS MINCOTE ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001730-8 - MARIA ANGELA RODRIGUES RIBEIRO E OUTRO (ADV. SP051591 - CLARA RODRIGUES INACIO NUNES); CLARINDA NEVES RODRIGUES(ADV. SP051591-CLARA RODRIGUES INACIO NUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001738-2 - MARIA APARECIDA CAMPOS PERON (ADV. SP193103 - ADILEU CARLOS DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001753-9 - ETTORE BRESCIANI FILHO (ADV. SP155731 - ALESSANDRA REGINA BEGALLI ZAMORA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001769-2 - PATRICIA FRANCOLINO DA COSTA (ADV. SP131284 - PAULO CESAR ANDRADE DE SOUZA e ADV. SP248116 - FABIANO ANDRADE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001800-3 - VERA LUCIA DE SIQUEIRA GARCIA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001807-6 - GUERINO ERNESTO BREDA E OUTRO (ADV. SP116504 - MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI); LUCIA HELENA DIAS(ADV. SP116504-MARCIA HELENA MALVESTITI CONSONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados

em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001810-6 - HELOISA CLOTILDE RABELLO DE RESENDE (ADV. SP039867 - SONIA CASTRO VALSECHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001821-0 - DOLORES CANO RAMPAZIO (ADV. SP101630 - AUREA MOSCATINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001828-3 - APARECIDA SALOMAO DA SILVA (ADV. SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001840-4 - JANDYRA MARCHIORI TONELOTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001852-0 - MARIA IZABEL MONTES SOLA PIFFER (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001870-2 - JOAO MIRIM E OUTRO (ADV. SP209635 - GUSTAVO TESSARINI BUZELI); LOURDES APARECIDA DA COSTA MIRIM(ADV. SP209635-GUSTAVO TESSARINI BUZELI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001945-7 - GUIDO INCERTI FILHO E OUTRO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO); CAMILA CRECCHI INCERTI JACOBBER(ADV. SP158942-LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.001977-9 - RODRIGO ALBERTO VIARO (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.001978-0 - RUBENS ROBERTO FRASSON (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.002251-1 - HELENA APARECIDA DA SILVA LIMA (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.002293-6 - FRANCISCA RUIZ FRANCISCATO (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.003297-8 - PERSEO BIZARRO (ADV. SP193499 - ANA MARIA SALGADO DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.004086-0 - JOSE FRANCISCO DA ROCHA (ADV. SP168026 - ELIÉSER MACIEL CAMÍLIO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.004123-2 - MARIA ALVES RIBEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29

de junho de
1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004125-6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004128-1 - MARCELO SEVERINO DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004129-3 - JOAO BATISTA BEZERRA BUENO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004130-0 - JUAN PEDRO SERRANO MORCILLO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004131-1 - ANTONIO RIBEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004132-3 - LAERCIO DONIZETTI DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004135-9 - DORIVAL DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de

junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004137-2 - ARISTIDES FERREIRA SOBRINHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004142-6 - EFIGENIA DAS GRACAS EUFRAZIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004145-1 - ADAMAR AUGUSTO FERREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004149-9 - SEBASTIAO DA SILVA FILHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004155-4 - JOSE MARCELINO DE PAULA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004398-8 - CLOTILDE MACIEL CARDOZO (ADV. SP151205 - EGNALDO LAZARO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2009.63.03.004522-5 - ABIGAIL MARIANO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004566-3 - LUIZ HENRIQUE FERNANDES (ADV. SP248238 - MARCIA DE MENDONÇA CARVALHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Concedo à patrona da parte autora o prazo de 10 dias para retirada, nesta Secretaria, dos extratos juntados pela Caixa Econômica Federal, mediante a substituição por cópia no processo físico.Decorrido o prazo, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.Intimem-se.

2009.63.03.005301-5 - ABIGAIL MONTEIRO DANTAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005306-4 - EDNA MARA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005313-1 - AFONSO MONTEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005418-4 - JOAO MATIAS ZANOTTI (ADV. SP054300 - RENATO ANDREOTTI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005436-6 - CIDINEI APARECIDO R DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005440-8 - HELIO DRAGONI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005442-1 - MARCOS RIBEIRO DO PRADO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005443-3 - JOAO DONIZETE DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.005445-7 - ALBERTO RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.005519-0 - VILMA TERESINHA RANZANI (ADV. SP164584 - RICARDO LEME PASSOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.005565-6 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005570-0 - AMILTON JULIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.005577-2 - LAERCIO JOAQUIM DE ANDRADE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10

(dez) dias,
sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005580-2 - IZABEL CRISTINA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.005610-7 - SIDNEI ANTONIO MORETTO (ADV. SP209105 - HILÁRIO FLORIANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.005634-0 - LUIZ POLASTRO E OUTRO (ADV. SP146120 - AGILDO DE SOUZA SILVA e ADV. SP120730 - DOUGLAS MONTEIRO e ADV. SP269511 - DANIELA APARECIDA SOARES); THEREZA TURCHETE POLASTRO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.005925-0 - JOEL BATISTA DE SOUZA PERIGO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.006040-8 - PAULO SERGIO LUIZ DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.006050-0 - CLEUSA COVRE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

2009.63.03.006052-4 - JOAQUIM LOPES RIBEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias,

sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.006115-2 - JOAO BATISTA DE CAMPOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.006193-0 - LAZARO PIMENTA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.006240-5 - MARIA DO CARMO SANTIAGO LEITE (ADV. SP070248 - MARIA DO CARMO SANTIAGO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.006245-4 - HELIO URBANO (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.006265-0 - ÂNGELA MARIA CAVICCHIA DE PAULA (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO e ADV. SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acordo homologado.Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.Intimem-se.

2009.63.03.006337-9 - VERA LUCIA RIBEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.006338-0 - CICERO JOSE MARTINS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.006347-1 - EDUARDO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência à parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a parte autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991, colacionando para tanto, cópia do Termo de Adesão assinado pela parte autora, bem como o extrato com os valores creditados.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.006433-5 - JESSELINA ALVES SAVINO (ADV. SP180352 - MARIA DORA DE ARAÚJO E SILVA e ADV. SP258269 - PRISCILLA MOSNA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.006434-7 - OSVALDINA BENEDITA RODRIGUES (ADV. SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.006437-2 - JULIO CESAR TOFOLI (ADV. SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

2009.63.03.006439-6 - LUCILENE TOFOLI (ADV. SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2009.63.03.004383-6 - LAZARA FAIONATO MOZE (ADV. SP116107 - ROSELI LOURDES DOS SANTOS CONTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.004663-1 - ARISTEU ALEXANDRE (ADV. SP263789 - ANA CAROLINA CARDOSO GRION) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.004664-3 - JOSE NASCIMENTO JUNIOR (ADV. SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.004727-1 - MIGUEL PEDRO MENDES (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.004965-6 - MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP199694 - SELMA JACINTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006184-0 - LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV. SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006281-8 - PAULO CESAR CHRISTOFOLETTI DE FREITAS (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006362-8 - RENE ALEXANDRE OLIVEIRA (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006478-5 - LUZIA DE OLIVEIRA CAMARGO (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006503-0 - ROSELI APARECIDA RODRIGUES DORILEO (ADV. SP168410 - FABRÍZIO BISCAIA MORETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006578-9 - JAQUELINE CAMILLO (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006581-9 - MAGALI DE CASSIA POLEZI (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006615-0 - MOISES ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP110242 - SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006616-2 - ADALTO DA SILVA (ADV. SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA e ADV. SP261662 - JULIANA CAROLINA DIAS DE PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica

facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006722-1 - TERESINHA VELOSO DO LIVRAMENTO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006846-8 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO

SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006871-7 - WILLIAM MARCIO COSMO (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006884-5 - JAIR DECIO CHIOZINI (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.007251-4 - CREUZA APARECIDA DA SILVA SOUZA (ADV. SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.007326-9 - EVA LEAL DA SILVA SOUZA (ADV. SP216688 - SIMONE CRISTINA DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2007.63.03.011501-2 - ANTONIO CARLOS DE MORAES (ADV. SP103886 - JOSE RENATO VASCONCELOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.002917-7 - APARECIDA DE FATIMA MELLO (ADV. SP196020 - GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA

SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004386-1 - MARIA ISABEL DE ANDRADE (ADV. SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004973-5 - HELENITA HERMES DA CRUZ JANCIAUSKAS (ADV. SP109888 - EURIPEDES BARSANULFO

S MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005345-3 - MARIA JULIA DA SILVA (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006132-2 - GERALDO GARDINALLI (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006186-3 - ADELINA ROSATTO MARQUES (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006199-1 - CARLOS BARBOSA NOGUEIRA (ADV. SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE

DE SOUZA CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006201-6 - JOSE DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA

CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006202-8 - VANIRA CARDOSO SILVEIRA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006243-0 - ROSIMEIRE DOS SANTOS (ADV. SP242942 - ANDRE LUIS FARIA DE LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006280-6 - BELARMINO COIMBRA DOS SANTOS (ADV. SP255848 - FRANKSMAR MESSIAS BARBOZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006365-3 - PERPÉTUA LEÃO LEITE (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006456-6 - ABEL LOPES FILHO (ADV. SP099908 - MARIA HELENA HIPOLITO TEODOSIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006719-1 - NAIR URBANO (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos

autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006727-0 - DOMINGAS CASTRO SEVERO (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006861-4 - APARECIDA ROSANGELA LEMES (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006887-0 - GENI NOGUEIRA FERREIRA (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006888-2 - MARIA ANTONIA FELIPE PINHEIRO (ADV. SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006971-0 - EDNEIA DE SALLES PEREIRA (ADV. SP209105 - HILÁRIO FLORIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007042-6 - MARCELO PINTO RODRIGUES (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007044-0 - EVA APARECIDA DE OLIVEIRA SERAFIM (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007256-3 - IVANILDE CHIQUETO (ADV. SP248721 - DIOGO LOPES VILELA BERBEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007332-4 - ROSIMEIRE APARECIDA BARBOSA DA CUNHA (ADV. SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007362-2 - EDINA OCHI NUNES (ADV. SP283013 - DENIZ SOUSA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006401-3 - MARIA DO CARMO DA SILVA MINA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006438-4 - IRACEMA MARTINS DE TOLEDO (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias"

2009.63.03.006306-9 - MARIZETE MENDES FERREIRA (ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006315-0 - VALDIVIA GOMES CARDOSO (ADV. SP225784 - MARCIA REGINA DE OLIVEIRA REIS STECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004212-1 - LIGIA SANTOS DOS REIS (ADV. SP189691 - SOLANGE PEREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Fica facultado às partes a manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias."

2007.63.03.012931-0 - RUY MANOEL DA SILVA (ADV. SP042715 - DIJALMA LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.002072-8 - ANTONIO DA CONCEICAO (ADV. SP178560 - ANTONIO TOMASILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.002198-8 - ANTONIO GUIMARAES BELIZARIO (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.002787-5 - JOSE ROBERTO JORDAO (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.003472-7 - SEBASTIANA SOFIA DE JESUS VERDOLINI (ADV. SP156245 - CELINA CLEIDE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.005102-6 - ORIDES BARBOSA (ADV. SP245068 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO e ADV. SP044721 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar

contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.006456-2 - THERESA FRANCO INDALECIO (ADV. SP126442 - JOSE GERALDO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.008219-9 - ROSIMAR FERNANDES BEHRENDT (ADV. SP251271 - FABIANA DOS SANTOS VICENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.008666-1 - LEOMAR CUSTODIO LEITE (ADV. SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.008668-5 - JOSÉ RONALDO DE LIMA (ADV. SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.008827-0 - ONELIA FELIPE LUCIANO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2008.63.03.009844-4 - JOSEFA DE SOUZA BARROS (ADV. SP125026 - ANTONIO GUIDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.000615-3 - MARIA THEREZA BERNARDI (ADV. SP084014 - ADILSON DONIZETI PIERA AGOSTINHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.001909-3 - ENI SANTOS MARTINS (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.002048-4 - ADELIA MARIA CASTELETI RIBEIRO (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.002568-8 - ARMINDO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.002941-4 - NICOMEDIO CLEMENTE (ADV. SP120357 - ISABEL CARVALHO DOS SANTOS) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.003157-3 - LUIZ ANTONIO APARECIDO CARDOSO (ADV. SP204900 - CINTHIA DIAS ALVES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.003294-2 - ELAINE LIMA RODRIGUES (ADV. SP155669 - PAULO GIL DE SOUZA CONFORTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.003707-1 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.003787-3 - DILVA PEREIRA BRAGA (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004270-4 - CARLOS SIMAO ALVES (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004272-8 - SONIA REGINA DE LIMA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004296-0 - PIERINA MARIA CHOQUETA (ADV. SP217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004585-7 - DULCE INACIA CLEMENTE DA PAZ (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004586-9 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE

TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004704-0 - LUIZ DIONIZIO DA SILVA (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao

recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004712-0 - CATARINA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004713-1 - CARLOS ROBERTO CHAGAS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004714-3 - ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.004766-0 - JULIA MARIA DA SILVA (ADV. SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005182-1 - LAERCIO SACHINELLI (ADV. SP242532 - ANDRE CAVICCHIOLI MELCHERT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005372-6 - ABEL DE LIMA (ADV. SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE e ADV. SP252163 - SANDRO LUIS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005533-4 - VANDIRA APARECIDA SABINO MELLO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005664-8 - DIRCE MONTEIRO DOS SANTOS (ADV. SP202570 - ALESSANDRA THYSSEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006213-2 - ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP164264 - RENATA FELISBERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006734-8 - EZEQUIEL MARINI (ADV. SP215479 - RITA DE CÁSSIA RICCIARDI COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006737-3 - ADRIANA SOARES DE ALBUQUERQUE (ADV. SP202665 - PAULA ARACELI DOS

SANTOS

PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.007392-0 - ADELINO MITESTAINER (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2005.63.03.018156-5 - SHIRLEY DOS SANTOS PINOTTI E OUTRO (ADV. SP196092 - PAULA TOLEDO CORRÊA NEGRÃO NOGUEIRA); SIRINEIDE DOS SANTOS PINOTTI(ADV. SP196092-PAULA TOLEDO CORRÊA

NEGRÃO NOGUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação

quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio

implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2006.63.03.002993-0 - RODRIGO SAMBLAS FAVARELLI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao

cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará

concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.000423-8 - BENEDITO DE OLIVIERA (ADV. SP214403 - SIMONI MEDEIROS DE SOUZA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação

de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores

pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.001016-0 - ELISA ANNA PASQUALINI AMARAL (ADV. SP247801 - MAURA ALICE DOS REIS VIGANÔ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da

obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos

valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.002184-4 - REGIANE APARECIDA GARRUTE (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação

de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores

pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.002916-8 - ARMELINDO FURLAN E OUTRO (ADV. SP218178 - TARITA DE BRITTO BERNARDI);

JANDIRA RIBEIRO FURLAN(ADV. SP218178-TARITA DE BRITTO BERNARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze)

dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.004419-4 - RAFAEL BORGONOVİ TATUIL (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.007041-7 - NELSON PONTES (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.007890-8 - YVES LEON MARIE GAYARD E OUTRO (ADV. SP204974 - MARIA TERESA DA COSTA

CARVALHO); MARIA ALZIRA BOTELHO AGUILAR GAYARD(ADV. SP204974-MARIA TERESA DA COSTA CARVALHO)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.008042-3 - REGINA ALVES VITORIANO TESTA (ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.008353-9 - DOMENICO BUONFIGLIO (ADV. SP230549 - MAURICIO ALVES COCCIADIFERRO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.009804-0 - TERCILIO BETIM (ADV. SP212357 - TIAGO NICOLAU DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.011806-2 - JOÃO SOUSA VIEIRA E OUTRO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI);

APARECIDA LOURDES FACCIO SOUSA VIEIRA(ADV. SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.013198-4 - EDEMIR CARLOS FORTI E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE

OLIVEIRA); MARIA DE LOURDES RODRIGUES FORTI(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2007.63.03.014054-7 - ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO (ADV. SP070248 - MARIA DO CARMO SANTIAGO LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.000774-8 - JOSE EDUARDO MULLER (ADV. SP061339 - ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA e ADV. SP128371 - LUIZ CARLOS PUATO e ADV. SP268995 - MARTA CRISTINA DE GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.002704-8 - ANTONIA SANTANNA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.003083-7 - CLAUDIA VIGORITO FORTI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.005199-3 - IGNEZ HIDALGO PRINCIPE (ADV. SP204065 - PALMERON MENDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.006728-9 - NEIF ASSAD FELIPE (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.007610-2 - FABIO BORETTI NETTO DE ARAUJO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores

pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.007671-0 - CECILIA VINHA COCCO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no

prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a

conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.007919-0 - ESPOLIO DE JOÃO BERTELI (ADV. SP215270 - PAULO FRANCHI NETTO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação quanto ao cumprimento da obrigação

de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio implicará concordância quanto aos valores

pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.009485-2 - BENEDICTA FUZARO DE CARVALHO (ADV. SP141835 - JURACI FRANCO JUNIOR e ADV.

SP236950 - RITA VANESSA LOMBELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para

manifestação quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu

silêncio implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.013030-3 - MARTA CRISTINA MONTEIRO VIEL RODRIGUES (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO

CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora para manifestação

quanto ao cumprimento da obrigação de fazer, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertida de que seu silêncio

implicará concordância quanto aos valores pagos, com a conseqüente satisfação do crédito."

2008.63.03.009329-0 - JOSE ANTONIO CAPITONI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias,

sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de

junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2008.63.03.010551-5 - ANTENOR CAVAGNA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a

informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de

1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2008.63.03.011290-8 - JOSE BENEDITO BONATELLI (ADV. SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias,

sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de

junho de 1991.Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004039-2 - DIRCE RODRIGUES ALQUIMIN (ADV. SP229731 - ADRIANO DE CAMARGO PEIXOTO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias,

sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110

de 29 de junho de 1991. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004138-4 - HELIO GUILHERME (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.004148-7 - ISABEL DE FATIMA DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Dê-se ciência a parte autora, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação trazida pela parte ré, de que a autora aderiu ao acordo previsto na Lei Complementar nº 110 de 29 de junho de 1991. Decorrido o prazo assinado, façam os autos conclusos.

2009.63.03.007487-0 - RUBENS BEGO (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Compulsando os autos, verifico que a petição na petição inicial há um extrato que demonstra apenas um dos períodos que a parte autora pretende a revisão. Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito. Qualquer alegação de ser obrigação da CEF a localização de conta(s) poupança(s), bem como fornecer os respectivos extratos (ou seja, a parte autora pede a inversão do ônus da prova), deveria estar lastreada no mínimo de impossibilidade de se obter a prova necessária, sob pena de criar para a ré uma situação não permitida pela sistemática processual civil (art. 333, inciso I, do CPC). Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Ademais, é fato notório que a Caixa Econômica Federal simplesmente não possui alguns extratos, pois estamos tratando de documentos com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência. Entretanto, os extratos que a Caixa Econômica Federal ainda mantém em arquivo de microfilme são identificados segundo o número da agência e número da conta. Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para o julgamento da causa, uma vez que sobre eles seriam elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a ausência de alguns períodos torna impossível a análise de todo o pedido e o desenvolvimento regular do processo. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da conta que pretende a revisão, relativamente aos períodos pleiteados que faltam, sob pena de não ser analisado todo o pedido. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.03.007560-6 - DIVA JULIO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.007566-7 - GUIDO LUCIANO ATILIO TOSELLO (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007571-0 - ORLANDO MARTINS BELMUEDES (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007573-4 - MALTINA MENDES QUEIROZ (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007580-1 - MARINA CIPRIANO DE CARVALHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA

MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apontando a data de sua assinatura.Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007581-3 - JOAQUIM SILVEIRA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.

Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007591-6 - MARCELO BARBOSA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apontando a data de sua assinatura.Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007593-0 - VALMIR CARDOSO DE SOUSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apontando a data de sua assinatura.Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007595-3 - MARIA SALETE PEREIRA MOREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA

MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para constar o espólio devidamente representado pelo inventariante, devendo a viúva comprovar sua condição de inventariante, juntando cópia do termo de compromisso de inventariante nomeado pelo Juízo competente, acompanhado dos documentos pessoais do nomeado. Caso contrário, em igual prazo e sob a mesma pena, providencie a retificação do pólo ativo da ação para constar todos os herdeiros, juntando procuração e cópia dos documentos pessoais de todos eles.Intime-se.

2009.63.03.007598-9 - SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, bem como comprovante de endereço datado e atual, em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2009.63.03.007605-2 - JOSE NILTON GARCIA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apontando a data de sua assinatura.Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007634-9 - ANTONIO DONIZETTI BENTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para anexar a última lauda devidamente datada e assinada pelo patrono.Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007639-8 - JOSE DE FATIMA DA CRUZ MACHADO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007640-4 - JOSE IVETE VIEIRA DE SOUSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.007643-0 - MOISES RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2009.63.03.007653-2 - CORINA SOARES RAMOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Emende a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para constar o espólio devidamente representado pelo inventariante, devendo a viúva comprovar sua condição de inventariante, juntando cópia do termo de compromisso de inventariante nomeado pelo Juízo competente, acompanhado dos documentos pessoais do nomeado. Caso contrário, em igual prazo e sob a mesma pena, providencie a retificação do pólo ativo da ação para constar todos os herdeiros, juntando procuração e cópia dos documentos pessoais de todos eles.Intime-se.

2009.63.03.007654-4 - LUIZ GOMES LIM A (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007656-8 - APARECIDO MIRANDA CAETANO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, apontando corretamente o número do CPF do autor. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.007676-3 - MAURICIO PELIZARI (ADV. SP147219 - GUSTAVO CANHASSI BACCIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, para constar a Caixa Econômica Federal no pólo passivo da ação. Em igual prazo e sob mesma pena, providencie a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007679-9 - MARIO HENRIQUE BAUER (ADV. SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, bem como regularize sua representação processual e declaração de hipossuficiência, pois datam de 2007, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007681-7 - LUIS RENE MANHAES (ADV. SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual, para atualizar a procuração outorgada pelo Sr. Luis, bem como junte aos autos comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Providencie o Setor de Distribuição a inclusão da Sra. Wilma Picorelli no pólo ativo da ação. Intime-se a Caixa Econômica Federal para informar o nome do co-titular da conta poupança que se requer correção, neste processo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Cumpra-se e intímese.

2009.63.03.007731-7 - MARIA ALVES DA SILVA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu CPF, bem como declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007740-8 - JOSE RODRIGUES (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Regularize a parte autora sua representação processual e a declaração de hipossuficiência, para retificar o número do

CPF do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.007748-2 - JOAO ROBERTO DE SOUZA (ADV. SP194147 - GRAZIELA GEBIN) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, sem ao menos demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito. Qualquer alegação de ser obrigação da CEF a localização de conta(s) poupança(s), bem como fornecer os respectivos extratos (ou seja, a parte autora pede a inversão do ônus da prova), deveria estar lastreada no mínimo de impossibilidade de se obter a prova necessária, sob pena de criar para a ré uma situação não permitida pela sistemática processual civil (art. 333, inciso I, do CPC). Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Ademais, é fato notório que a Caixa Econômica Federal simplesmente não possui alguns extratos, pois estamos tratando de documentos com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência. Entretanto, os extratos que a Caixa Econômica Federal ainda mantém em arquivo de microfilme são identificados segundo o número da agência e número da conta. Portanto, o número da conta e a agência é um requisito que por si só não garante a exibição dos extratos, mas a sua ausência torna impossível iniciar a busca para se obtê-los. Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para o julgamento da causa, uma vez que sobre eles seriam elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.03.007830-9 - MILTON PEREIRA DA SILVA (ADV. SP202015 - FLÁVIA REGINA DE MORAES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência e documento que comprove saldo em conta de FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.007910-7 - PAULINO SCARABELLI FILHO (ADV. SP066572 - ADEMIR FAZANI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : "Visando a regularização do feito, providencie a parte autora a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como, comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.008067-5 - ANDRE LUIS DA FONSECA NOVAES (ADV. SP195566 - LUIS EDUARDO PACKER

MUNHOZ e

ADV. SP195266 - THIAGO LEAL DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção, tendo em vista eventual duplicidade de causas para uma mesma pretensão

2009.63.03.007597-7 - JOÃO RODRIGUES CARDOSO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007600-3 - MANOEL DAS DORES ALVES DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado (s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007602-7 - MARIA BENEDITA BENTO MONTEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado (s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I,

do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007620-9 - CARLOS DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007638-6 - DAMIAO RUFINO DE LUNA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007648-9 - JOSE FREIRES DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos

juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007651-9 - VITOR ALVES DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007652-0 - DONIZETI DOS SANTOS LIMA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007655-6 - RICARDO TADASHI FUJIMOTO (ADV. SP230922 - ANDRÉ LUIZ FORTUNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou

somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2009.63.03.007658-1 - CLAUDEMIR LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Chamo o feito à ordem.Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à capitalização dos juros pela taxa progressiva, em conta vinculada de FGTS, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção.Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito.Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo.Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS (s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos.Intime-se."

2008.63.03.009894-8 - JOAO ROBERTO TAGLIAFERRO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Compulsando o sistema virtual deste Juizado, verifico que no cadastramento do processo em análise consta no pólo passivo o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.Desta forma determino ao setor de cadastramento a retificação para a inclusão, unicamente, da Caixa Econômica Federal.Considerando que a matéria discutida nos autos é exclusivamente de direito, determino o cancelamento da audiência, tornando os autos conclusos, devendo as partes serem intimadas do teor da sentença na forma da Lei. Intime-se. Cumpra-se."

2008.63.03.011938-1 - ALCIDES NASCIMENTO (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos da(s) conta(s) poupança faltantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.Intime-se."

2008.63.03.012781-0 - ORLANDO GOULART MASCARO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se."

2008.63.03.012928-3 - SILVIO BORELLI E OUTRO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO); MARIA

APARECIDA GUISI BORELLI(ADV. SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

"Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.000575-6 - DEJAIR JOAO DARCIÉ (ADV. SP175995B - ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINÁRIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.000672-4 - VALDEMAR JOAO TOFOLI (ADV. SP143827 - DANIELA CRISTINA DA SILVA JUNQUEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.000727-3 - BENEDITO SAIA (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2009.63.03.000739-0 - OMAR MARTINS (ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.000784-4 - MALDE MARIA VILAS BOAS BERNARDES (ADV. SP250130 - GERALDO FERREIRA MENDES FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos da(s) conta(s) poupança faltantes, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.Intime-se.

2009.63.03.000946-4 - AURORA ALBUQUERQUE MOURA (ADV. SP143765 - EMERSON PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.000985-3 - JANDYRA MARCHIORI TONELOTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.000997-0 - ALCIMIR MANOCCHIO (ADV. SP146310 - ADILSON DE ALMEIDA LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos para sentença.Intime-se.

2009.63.03.001095-8 - CAETANO TEDESCO NETO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2009.63.03.001112-4 - EDUARDO SCATOLINI TRENTINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Concedo à ré o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência, para que cumpra a decisão proferida anteriormente.Intime-se.

2009.63.03.001131-8 - LUIZA MARGARIDA MOREIRA (ADV. SP204049 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2009.63.03.001143-4 - ALDERIGE DA CRUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2009.63.03.001206-2 - ANTONIO CARLOS TIOFILO E OUTROS (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO); NEUSA ANTUNES DOS SANTOS(ADV. SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO); SUELI APARECIDA DO CANTO (ADV. SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO); WAGNER WILSON TIOFILO(ADV. SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal.Intime-se.

2009.63.03.001607-9 - VLADMIR VARANDA PEREIRA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Concedo à ré o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência, para que cumpra a decisão proferida anteriormente.Intime-se.

2009.63.03.001863-5 - PEDRO HENRIQUE SERAPIAO (ADV. SP277659 - JOSÉ MARIA SERAPIÃO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Recebo a petição da parte autora anexada em 11/09/2009 como emenda à inicial, consignando-se que não é caso de beneficiário da assistência judiciária gratuita.Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo e sob as mesmas penas, cumpra a parte autora a parte final da decisão proferida em 14/07/2009 (traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil).Intime-se.

2009.63.03.002137-3 - CIRO DELLA NINA DA SILVA (ADV. SP244844 - REGINA LUISA QUIRINO CEREJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista que a parte autora indicou o(s) número(s) da(s) conta(s) de poupança, providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos, demonstrando documentalmente no caso de não localização da conta e no de outra titularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei.Intime-se.

2009.63.03.002295-0 - AYRTON CARLOS COELHO CAVALCANTE E OUTROS (ADV. SP218062 - ALINE CRISTINA MACHADO CAVALCANTE); HELONEIDE MARIA CAVALCANTE(ADV. SP218062-ALINE CRISTINA MACHADO CAVALCANTE); CLOVIS ANTONIO COELHO CAVALCANTE(ADV. SP218062-ALINE CRISTINA MACHADO CAVALCANTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Compulsando os autos, verifico que a petição inicial indicou apenas o(s) número(s) da(s) conta(s) poupança que a parte autora pretende a revisão, sem ao menos demonstrar

se, no(s)
período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito. Qualquer alegação de ser obrigação da CEF a localização de conta(s) poupança(s), bem como fornecer os respectivos extratos (ou seja, a parte autora pede a inversão do ônus da prova), deveria estar lastreada no mínimo de impossibilidade de se obter a prova necessária, sob pena de criar para a ré uma situação não permitida pela sistemática processual civil (art. 333, inciso I, do CPC). Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Ademais, é fato notório que a Caixa Econômica Federal simplesmente não possui alguns extratos, pois estamos tratando de documentos com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência. Entretanto, os extratos que a Caixa Econômica Federal ainda mantém em arquivo de microfilme são identificados segundo o número da agência e número da conta. Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para o julgamento da causa, uma vez que sobre eles seriam elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, "caput" e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil). Com a juntada dos extratos, remeta-se à contadoria, para cumprimento da decisão proferida em 15/05/2009. Intime-se.

2009.63.03.002393-0 - JOSE EDUARDO ROCHA (ADV. SP245068 - LUIZ ARNALDO ALVES LIMA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Manifeste a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição anexada pela Caixa Econômica Federal. Intime-se.

2009.63.03.002610-3 - TERESINHA TEIXEIRA CASTELAO (ADV. SP164392 - JOÃO BERNARDO ARMELIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Tendo em vista a necessidade de verificar a possibilidade de habilitação, informe a Caixa Econômica Federal os titulares da conta poupança objeto da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2009.63.03.003914-6 - ANTONIO CARLOS PALUAN E OUTROS (ADV. SP238292 - RICARDO PALUAN); IRACEMA REFAXO PALUAN (ADV. SP238292-RICARDO PALUAN); MARIA TEREZA PALUAN SOBAN (ADV. SP238292-RICARDO PALUAN); VERONIKA PALUAN SOBAN REZZANI (ADV. SP238292-RICARDO PALUAN); GUSTAVO LUIZ REZZANI (ADV. SP238292-RICARDO PALUAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Concedo à parte autora 10 (dez) dias de prazo, sob pena de extinção, para que cumpra a decisão proferida em 16/06/2009. Intime-se.

2009.63.03.007772-0 - GILBERTO LUIZ DA CUNHA ZOIA (ADV. SP250522 - RAFAELA CRISANTI CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : " Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de

elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007836-0 - GAVAZZI CREAZIONI LTDA-ME (ADV. SP231680 - ROSELI BISPO DA SILVA CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO (ADV.); FILATÓRIO COMERCIAL LRDA - EPP (ADV.): "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007921-1 - ARCHIMEDES ANGELI (ADV. SP110110 - VALTER LUIS DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, acerca da possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008003-1 - ANGELINA SILVA GONCALVES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, acerca da possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008058-4 - JOSE PINTO ALBINO NETO (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, acerca da possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008062-6 - ROMARIO SGARIBOLDI (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE e ADV. SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008095-0 - DONATO CARUZO (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, acerca da possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008100-0 - LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP204044 - FLÁVIA THAÍS DE GENARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.): "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, acerca da possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.006570-4 - KATHLEEN COSTA DA SILVA, REP CRISTIANE AP. CLEMENTE COSTA (ADV. SP256406 - FABIO ROGERIO CARLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.03.007695-7 - GABRIEL DA SILVA SOARES REP MARIA APARECIDA S. SOARES (ADV. SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de certidão de permanência carcerária, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, em cumprimento ao disposto no art. 116, § 2º do Decreto 3.048/99. Intime-se.

2009.63.03.007812-7 - ELVIRA FACHINETTI CALZONI (ADV. SP142835 - ROSE MARY DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento de identidade (RG) e declaração de hipossuficiência no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2003.61.86.001146-1 - ANTONIO LOPES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 09:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2007.63.03.001559-5 - CLAUDIA PEREZ (ADV. SP082850 - ANTONIO GIACOMETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; DANILO BATISTA DA CRUZ REP. ILZA MARIA PERISSINOTTO DA CRUZ (ADV. SP199629-ELISSANDRA LOPES MALANDRIN) : "Tendo em vista a certidão anexada em 23/09/2009, dê-se ciência às partes da redesignação da audiência de instrução e julgamento para o dia 17/11/2009, às 14:30 horas. Cumpra-se e intimem-se.

2007.63.03.001636-8 - MAURO GIROTO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 09:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2007.63.03.002584-9 - VALDOMIRO FERRARA (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da

entrevista da parte
autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para
06/10/2009 às
09:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta
cidade.Intimem-se.

2007.63.03.003931-9 - ADAILSON BATISTA SIMÕES (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da
entrevista da parte
autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para
08/10/2009 às
11:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta
cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004246-0 - JOSE PONTES DA COSTA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da
entrevista da parte
autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para
08/10/2009 às
10:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta
cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004248-3 - WALTER LUIZ VELASCO ROSA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da
entrevista da parte
autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para
08/10/2009 às
10:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta
cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004276-8 - MOACYR MASSARI FILHO (ADV. RS021768 - RENATO VON MUHLEN e ADV.
SP225350 -
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) : "Ficam as
partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do
Trabalho
nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 11:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº
874, 1º
andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004375-0 - CARLOS VANDERLEI MOREIRA (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da
realização da
entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos,
marcada
para 08/10/2009 às 12:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí,
nesta
cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004377-3 - MURILO PEREIRA DIAS (ADV. SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da
entrevista da parte
autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para
08/10/2009 às
13:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta
cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004678-6 - EURIPIDES FERREIRA DE AGUIAR (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA)
X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 13:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.004697-0 - MARIA ORIPIA NASCIMENTO (ADV. SP185370 - ROGERIO NEGRÃO PONTARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 14:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.010299-6 - ERLY PANTAROTO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 14:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.011264-3 - RAIMUNDO SOARES DA SILVA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 10:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2007.63.03.012824-9 - FRANCISCO BEZERRA DA SILVA NETTO (ADV. SP165932 - LAILA MUCCI MATTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 08/10/2009 às 15:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000395-0 - OSMAR GUIMARAES SOUZA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 09:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.000502-8 - WALDEMAR GARCIA LOPES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 10:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.001559-9 - DONIZETE MARCO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO

NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 11:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.004565-8 - ESTELINA ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP253299 - GUSTAVO MACLUF PAVIOTTI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Trata-se de ação previdenciária que tem por objeto a concessão do benefício de pensão por morte de cônjuge, desde a data do óbito, com o pagamento das parcelas vencidas acrescidas de correção monetária e de juros moratórios.A parte autora requereu benefício de pensão por morte (NB 144.090.768-1), junto ao INSS, em 12.07.2007, o qual foi indeferido por perda da qualidade de segurado do indigitado instituidor. Após, em 11.12.2007, requereu novo benefício (NB 146.064.049-4), sustentando a existência de vínculo empregatício havido entre seu falecido cônjuge e a empresa Desne Comércio Ltda-ME, no período de 01.07.2006 a 09.07.2007.Observo que, no processo administrativo referente ao NB 146.064.049-4, o INSS efetuou diligência para esclarecer se houve a efetiva prestação de serviço pelo falecido junto à empresa em questão, no período de 01.07.2006 a 09.07.2007, tendo o servidor autárquico concluído pela ausência de comprovação de atividade laboral, conforme documentos de fls. 70/71 do processo administrativo acostado aos autos virtuais.Assim, verifico que há controvérsia quanto a existência do vínculo de emprego do falecido Sr. Emiliano Aparecido dos Santos junto à empresa Desne Comércio Ltda ME, porquanto as anotações em CTPS e as contribuições sociais previdenciárias, somente teriam sido efetuadas em data posterior ao óbito, ocorrido em 09.07.2007.Desta forma, determino que se oficie à empresa Desne Comércio Ltda - ME, inscrita no CNPJ n. 03.440.635/0001-06, na pessoa de seu representante legal, situada na Rua Oriente, n. 35, Chácara da Barra, Campinas-SP, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe sobre a existência do vínculo empregatício havido com EMILIANO APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n. 968.883.268-53, no período de 01.07.2006 a 09.07.2007, bem como apresente cópias do Livro de Registro de Empregados, comprovantes de pagamento de salários, aviso de férias e demais documentos relativos ao empregado, ficando advertido de que o descumprimento implicará em crime de desobediência.No mesmo prazo, em decorrência da controvérsia quanto à existência do vínculo empregatício junto à empresa Desne Comercial Ltda-ME, faz-se necessária a oitiva de testemunhas que tenham conhecimento da atividade exercida pelo falecido no período alegado, devendo a parte autora informar o competente rol de testemunhas, até o máximo de 03(três).Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 15.12.2009, às 15 horas.Intime-se o representante legal da empresa Desne Comércio Ltda-ME, para que compareça na audiência de instrução ora designada, como testemunha do Juízo, ocasião em que deverá apresentar os originais de todos os documentos relativos ao vínculo do empregado Emiliano Aparecido dos Santos, no período de 01.07.2006 a 09.07.2007, ficando advertido de que o não comparecimento, poderá acarretar em condução coercitiva, nos termos do §2º do art. 34 da Lei 9.099/1995.P. R. I. C.

2008.63.03.004979-2 - RENATO ALEXANDRE MAGALHAES (ADV. MG095595 - FERNANDO GONÇALVES DIAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada

para 06/10/2009 às 11:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.009422-0 - MANOEL NATALINO CALU DE LIMA (ADV. SP246968 - CLAUDIA APARECIDA FREITAS MERCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 12:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.009591-1 - GILBERTO DE SOUZA (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 12:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.009858-4 - ANTONIO IVANIL SALICANI (ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 13:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.009947-3 - CELSO PIRES (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 13:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010048-7 - ANTONIO NEVES DE ALMEIDA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 14:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010149-2 - JOAQUIM VIGILATO DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 15:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2008.63.03.010284-8 - VALTER TOMAZOTI BENFATI (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte

autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 16:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.010827-9 - OLIMPIO ROMAO PEREIRA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 14:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.010938-7 - ROBERTO PIRES (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 10:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.011402-4 - JOSE MACHADO DA CRUZ (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 16:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.011494-2 - JOAO JOSE FILHO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 11:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2008.63.03.013036-4 - MIGUEL MORALES FILHO (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 06/10/2009 às 15:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2009.63.03.000490-9 - JOSE DA SILVA GOMES (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 09:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2009.63.03.000492-2 - CANDIDO JESUS DOS SANTOS (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte

autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 09:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.002145-2 - EDUARDO JOSE DA SILVA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 12:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.002557-3 - JOSE ITAMAR CRISANTO (ADV. SP164993 - EDSON PEREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 12:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.002738-7 - FRANCISCO ROBERTO DE ALMEIDA (ADV. SP267354 - TIAGO DOMINGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 13:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.002751-0 - OSMANIR DE JESUS PIVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 11:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.002867-7 - FERNANDES XAVIER DE SANTANA (ADV. SP176511 - BIANCA CRISTINA NASCIMENTO CORCINO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 13:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.003498-7 - CELINA LIMA DE MELO (ADV. SP200072 - CRISTIANE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 14:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.003541-4 - JOSE ALEXANDRE DA SILVA FILHO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da

realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 14:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2009.63.03.003640-6 - CECILIA MARIA BARCELAR GIMENES (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 15:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2009.63.03.003866-0 - JOSE CORREA DE LIMA (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 10:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2009.63.03.004076-8 - ALBA CIOVACCO DE OLIVEIRA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) através da petição anexada aos autos virtuais em 08.09.2009. Decorrido o prazo acima fixado, voltem os autos conclusos. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.004485-3 - DEVANIR DA SILVA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 16:00 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Intimem-se.

2009.63.03.004612-6 - CLAUDIA OLIVEIRA CAETANO (ADV. SP270078 - GIOVANNA LUCIA MACEDO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que não houve, ainda, cumprimento de decisão proferida anteriormente, intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), bem como crime de desobediência e demais sanções cabíveis. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.03.004707-6 - ANTONIO SEVERIANO DE SOBRAL (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que não houve, ainda, cumprimento de decisão proferida anteriormente, intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), bem como crime de desobediência e demais sanções cabíveis. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.03.004715-5 - PAULO ELIAS DA SILVA (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que não houve, ainda, cumprimento de decisão proferida anteriormente, intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), bem como crime de desobediência e demais sanções cabíveis. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.004767-2 - JOAO ERNESTO CAETANO (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Indefiro o pedido da ré formulado na petição anexada em 3/09/2009.Com isso, concedo ao Instituto Nacional do Seguro Social o prazo suplementar de 30 (trinta) dias para que cumpra a decisão proferida em 30/07/2009 (junte aos autos o processo administrativo da parte autora), sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência e demais cominações cabíveis.Intime-se.

2009.63.03.005329-5 - VALDEIR MOURA DE OLIVEIRA (ADV. SP115503 - CAETANO GOMES DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que não houve, ainda, cumprimento de decisão proferida anteriormente, intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), bem como crime de desobediência e demais sanções cabíveis. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.005876-1 - RAIMUNDO MAXIMO FEITOSA (ADV. SP150973 - IVANETE APARECIDA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Ficam as partes intimadas da realização da entrevista da parte autora com o perito Engenheiro de Segurança e Higiene do Trabalho nomeado nos autos, marcada para 07/10/2009 às 16:30 horas, na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade.Intimem-se.

2009.63.03.006212-0 - SEBASTIANA RODRIGUES GOMES (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006274-0 - ALCINEI ROTTA (ADV. SP168026 - ELIÉSER MACIEL CAMÍLIO) X INSTITUTO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006309-4 - EURICO DE SOUZA (ADV. SP258808 - NATALIA GOMES LOPES TORNEIRO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como

crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006355-0 - ISMAEL SANTOS LIMA (ADV. SP136586 - PAULA RODRIGUES DA SILVA e ADV. SP033402 - SADRACH RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista as informações trazidas pelo médico perito, através do laudo médico anexado em 17/09/2009, quanto à ausência de elementos suficientes para fixar a data de início da incapacidade e da doença, providencie a Secretaria a expedição de ofício para o posto de saúde de Elias Fausto, para que junte aos autos cópia integral do prontuário médico, sob as penas da lei.Com a vinda da cópia, dê-se vista ao médico perito para a elaboração do laudo.Cumpra-se.

2009.63.03.006424-4 - IDALINA DE JESUS MONTEIRO DE SOUZA (ADV. SP084024 - MARY APARECIDA OSCAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006471-2 - MARIA AUGUSTA DA SILVA MACHADO (ADV. SP187674 - ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista a proximidade da realização da audiência, intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo do autor, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência e demais cominações cabíveis. Cumpra-se, com urgência.

2009.63.03.006472-4 - EVANILDE DE FREITAS (ADV. SP187674 - ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006520-0 - ANTONIO SEBASTIAO DIOGO (ADV. SP279926 - CAROLINA VINAGRE CARPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006534-0 - ELIZIA DE ROSSI DA SILVA (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006543-1 - MARIA DE LOURDES FIRMINO SIMAO (ADV. SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006560-1 - DORIVAL GONCALVES CHAVES (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006561-3 - WALTER VANZELA JUNIOR (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006584-4 - ZEULIRIA RODRIGUES DO NASCIMENTO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 2/02/2010, às 16:00 horas.Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número de testemunhas não deve ultrapassar o máximo de três, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 9.099/95.Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.006622-8 - EUNICE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie o Setor de Atendimento a retificação do assunto da ação, pois a parte requer a concessão de pensão por morte.Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.006642-3 - MAMEDES GALINARI (ADV. SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 2/02/2010, às 16:00 horas.Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número de testemunhas não deve ultrapassar o máximo de três, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 9.099/95.Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica.Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.006643-5 - EDUARDO ACACIO STETER (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006652-6 - ANTONIO PEREIRA (ADV. PR031879 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006784-1 - DULCE CANDIDO MERLUGO (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAYLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006787-7 - EDVAN PEREIRA DA SILVA (ADV. SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência. Após, voltem os autos conclusos para sentença.Cumpra-se.

2009.63.03.006883-3 - JOSE FERNANDO VALERIO (ADV. SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, em dez dias, a possibilidade de prevenção, tendo em vista eventual duplicidade de processos para uma mesma pretensão jurídica.Intime-se.

2009.63.03.007116-9 - MARIA DO CARMO RUBIO (ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se.

2009.63.03.007498-5 - LUIZ FERREIRA DA SILVA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.Defiro a oitiva das testemunhas arroladas na petição inicial. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 02/02/2010, às 16:30 horas.Expeça-se carta precatória e intimem-se as partes.

2009.63.03.007503-5 - CLAUDINO CORREIA CICHETTO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 02/02/2010, às 16:30 horas.Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento de identidade (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, apresente o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número de testemunhas não deve ultrapassar o máximo de três, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 9.099/95, que deverão comparecer na audiência independente de intimação.Retifique-se o complemento do assunto da ação, pois o autor requer conversão de tempo de serviço especial em comum e averbação de tempo de serviço rural.Cite-se e intimem-se.

2009.63.03.007505-9 - ORESTE VALINI (ADV. SP103886 - JOSE RENATO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se.

2009.63.03.007535-7 - NIVALDO DA COSTA (ADV. SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a cessação do benefício ocorreu em 2007 e havendo necessidade de constatar se perdura a incapacidade, bem como não haver nos autos comprovação de que o autor está internado, defiro o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, para que a parte autora junte aos autos prova de que o Sr. Nivaldo encontra-se internado em clínica médica na cidade de Mococa. Posto isso e, neste momento, cancelo a perícia médica. Intime-se o INSS a apresentar cópia do processo administrativo da parte autora, tanto em nome do autor como no de sua curadora definitiva, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, bem como crime de desobediência e demais sanções cabíveis. Com a vinda dos documentos da parte autora, voltem os autos conclusos para decisão quanto à perícia médica. Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.007547-3 - PAULINO BORTOLUZZI NETO (ADV. SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se.

2009.63.03.007553-9 - JOAO BATISTA MONTEIRO (ADV. SP134685 - PAULO SERGIO GALTERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Regularize a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, sua representação processual e declaração de hipossuficiência, pois datam de 2006. Em igual prazo, apresente o rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número de testemunhas não deve ultrapassar o máximo de três, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 9.099/95, que deverão comparecer na audiência independente de intimação. Com o cumprimento, cite-se. Intime-se.

2009.63.03.007674-0 - NORMA APARECIDA FOLHAS DAMAS (ADV. SP082185 - MARILENA VIEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de sua CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Com a vinda da cópia, cite-se. Intime-se.

2009.63.03.007677-5 - EDISON THOMAZ (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007686-6 - SIMONE CRISTINA MORELI (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento

do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007696-9 - ROSA PELICAO CIRINO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, que deverão comparecer na data designada para a audiência independente de intimação. Intimem-se.

2009.63.03.007697-0 - ANTONIO VENANCIO RIBEIRO (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se.

2009.63.03.007701-9 - ADELIA TEREZA DA SILVA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas na petição inicial. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/02/2010, às 14:00 horas. Expeça-se carta precatória e intimem-se as partes.

2009.63.03.007703-2 - FRANCISCO JUCA MUNIZ (ADV. SP128685 - RENATO MATOS GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas na petição inicial. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 03/02/2010, às 14:30 horas. Expeça-se carta precatória e intimem-se as partes.

2009.63.03.007710-0 - CHIGUECO SUGUII (ADV. SP172842 - ADRIANA CRISTINA BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de sua(s) CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.007726-3 - GUILHERMINA DE SOUZA COSTA (ADV. SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de sua(s) CTPS, declaração de hipossuficiência e comprovante de endereço legível e atualizado, em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.007727-5 - CECILIA NEUSA TANCINI BAPTISTELLA (ADV. SP163764 - CELIA REGINA TREVENZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de sua(s) CTPS e declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.007736-6 - ZILAH BORNER HILDEBRAND (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Regularize a parte autora sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.007745-7 - SEBASTIAO MODESTO DE ABREU BONELI (ADV. SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se.

2009.63.03.007762-7 - LAZARO MAURI DE LIMA (ADV. SP145354 - HERBERT OROFINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; LOTÉRICA CAMPO GRANDE (ADV.) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo passivo da ação, constando a Caixa Econômica Federal e Lotérica Campo Grande. Intime-se.

2009.63.03.007783-4 - LEONARDO ROBERTO BOCCHI (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Regularize a autora sua representação processual, providenciando a juntada de cópia legível de seus documentos pessoais (CPF e RG), do instrumento de procuração e declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007784-6 - ENICELIA CRISPIM DOS SANTOS SILVA (ADV. SP289096 - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007797-4 - JOSÉ ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS (ADV. SP236963 - ROSIMARY DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção, tendo em vista eventual duplicidade de causas para uma mesma pretensão jurídica. Intime-se.

2009.63.03.007800-0 - WAGNER VERGINILO (ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007805-0 - JOSUEL BORGES DE ALMEIDA (ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.007809-7 - VALDECI RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a inicial está assinada por outra advogada, regularize a parte autora sua petição inicial, devendo ser assinada pela Dra. Rosemary, a quem foi outorgada a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intime-se.

2009.63.03.007814-0 - ISMAEL PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP248140 - GILIANI DREHER) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007821-8 - ANTONIO SA (ADV. SP131256 - JOSE PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007917-0 - GLORIA APARECIDA BARROS ROCCHI (ADV. SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007928-4 - ELZA MORETTI BERTOLANI (ADV. SP046946 - NELSON ANTONIO DONATTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora a juntada de declaração

de
hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.007943-0 - MARIA OTILIA DA PAZ PAULO (ADV. SP065648 - JOANY BARBI BRUMILLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a juntada de prévio requerimento administrativo de concessão de benefício. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007949-1 - MARLEIDE RODRIGUES ARAUJO (ADV. SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007951-0 - FATIMA MARIA DE SOUSA RODRIGUES (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seus documentos pessoais (CPF e RG) e declaração de endereço com cópia dos documentos pessoais do proprietário do imóvel no prazo de 10 (dez) dias. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007953-3 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES (ADV. SP212313 - NELSON DONIZETE ORLANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273

do
Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu cadastro de pessoa física (CPF), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007962-4 - ZORAIDE BASIOTTI BALTHAZAR (ADV. SP272068 - ERICH PAULINO FONTELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção, tendo em vista eventual duplicidade de causas para uma mesma pretensão jurídica. Intime-se.

2009.63.03.007965-0 - GERALDO LUIZ DA SILVA (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007968-5 - JOAO BATISTA MARCELINO (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007970-3 - EDSON CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, por ora, indefiro o pedido. O pedido de antecipação da tutela será reapreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2009.63.03.007975-2 - FRANCISCO ANTONIO GOMES (ADV. SP111346 - WANDERLEI CUSTODIO DE

LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a juntada de prévio requerimento administrativo de concessão de benefício indeferido pelo INSS, bem como documento do benefício concedido e, se caso, o CAT - Comunicado de Acidente do Trabalho. Intime-se, com urgência.

2009.63.03.008064-0 - ANTONIO MIGUEL SANTANA (ADV. SP098566 - LEDA JUNDI PELLOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Providencie o autor a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, bem como declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Com a juntada dos documentos, expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pelo autor na petição inicial. Intimem-se.

2009.63.03.008217-9 - MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP288377 - NATHALIA CRISTINA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008220-9 - ADAO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP269178 - CLAUDIA CRISTINA CONSTANTINO SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2009.63.03.008227-1 - ENEAS ANTONIO DE MEDEIROS NETO (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito. Intime-se.

2005.63.03.009157-6 - OTACILIO PEREIRA LIMA (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

2006.63.03.007920-9 - HUMBERTO PAULO DE ARAUJO (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

2007.63.03.005866-1 - HELENA FERES PEREIRA (ADV. SP122397 - TEREZA CRISTINA M DE QUEIROZ)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral suspensa, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

2008.63.03.001463-7 - TEREZA APARECIDA COLUCCI DE CARVALHO (ADV. SP168026 - ELIÉSER MACIEL CAMÍLIO)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista que a parte autora encontra-se com a situação cadastral pendente de regularização, junto à Fazenda, Secretaria da Receita Federal, intime-se o Autor para que regularize seu CPF junto àquele órgão, bem como informe o seu cumprimento, no prazo de 30(trinta) dias. Após a regularização, expeça-se o Ofício Requisitório. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 431/ 2009

2004.61.85.017529-5 - MARIA DOLORES RISONHO DA SILVA (ADV-OAB-SP175974 - RONALDO APARECIDO CALDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022719/2009:

"Vistos. Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30 (trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de

pagamento. Int. Cumpra-se."

2005.63.02.009120-8 - SEBASTIAO DE POLI (ADV-OAB-SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022738/2009: "Vistos. Verifico não reputada a alegada prevenção informada pelo sistema, uma vez que, estes autos foram propostos por ARMANDO DE POLI, o qual veio a falecer no curso do processo, razão pela qual foi realizada a habilitação de seu sucessor e a conseqüente substituição do pólo ativo da ação. Sendo assim, determino o prosseguimento do feito. Expeça-se requisição de pagamento."

2006.63.02.016531-2 - ANTONIA GARCIA BURGUESON (ADV-OAB-SP109001 - SEBASTIAO ALMEIDA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022736/2009: "Vistos. Verifico que não foi possível expedir requisição de pagamento em razão divergência entre o nome informado nos autos e o que consta no cadastro de pessoa física - CPF. Assim, intime-se o advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar a sua situação cadastral, já que, em razão dessa irregularidade, não é possível expedir requisição de pagamento, pois o CPF regular é dado obrigatório, conforme o que consta no artigo 6º, inciso IV, da Resolução n º 55, de 14 de maio de 2009, do Conselho da Justiça Federal. Após, cumprida a determinação, requirite-se. No silêncio, ao arquivo sobrestado. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.000564-0 - ALZIRA DA SILVA RANZONI (ADV-OAB-SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022720/2009: "Vistos. Considerando a informação da contadoria judicial e a documentação anexada aos autos, verifico que a renda mensal inicial teria uma variação negativa e implicaria prejuízo à parte autora. Assim sendo, encerro a fase de pagamento. Ciência à parte autora acerca desta decisão. Após, dê-se baixa findo. Int."

2008.63.02.000657-7 - EMILIA STRAZEIO NERI (ADV-OAB-SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022686/2009: "Vistos. Por cautela, determino o bloqueio dos valores referentes aos autos em epígrafe, até ulterior deliberação. Verifico que a requisição de pagamento da condenação foi expedida em nome do advogado. Assim, verificado o erro, determino a expedição de ofício à CEF para que se tomem as seguintes providências: a) alterar a titularidade da conta 2014005990339672, fazendo constar como titular a autora EMILIA STRAZEIO NERI - CPF 747.035.018-72; Após, alterada a titularidade, autorizo o desbloqueio e o levantamento dos valor depositado na conta a autora EMILIA STRAZEIO NERI - CPF 747.035.018-72 ou na pessoa dos titulares das contas ou através de seu mandatário legalmente constituído, mediante documento de identidade e CPF, conforme estabelecido no provimento COGE n º 80, de 05 de junho de 2007. Cumpra-se. Int."

2008.63.02.002869-0 - DIVINO MANOEL DA SILVA (ADV-OAB-SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022721/2009: "Vistos. Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial. Determino a revisão do benefício da parte autora, bem como o pagamento dos atrasados, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Oficie-se ao Gerente Executivo do INSS para que, em 30 (trinta) dias, implante a nova renda mensal, conforme estabelecido no parecer da contadoria. Outrossim, tendo

em vista que o valor dos atrasados apresentados pela Contadoria ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quanto então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE PRECATÓRIO. Cumpra-se. Int."

2008.63.02.010677-8 - IDA RODRIGUES SALGUEIRO (ADV-OAB-SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID). DECISÃO Nr: 6302022722/2009:

"Vistos. Homologo o parecer apresentado pela contadoria judicial. Ciência às partes sobre os valores homologados para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se. Transcorrido o prazo sem manifestação, será presumida a concordância com os cálculos e expedido requisição de pagamento. Int. Cumpra-se."
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO DE EXPEDIENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS FOI DETERMINADA A PUBLICAÇÃO DO SEGUINTE EXPEDIENTE:

"Recebo o recurso da sentença em seus regulares efeitos de acordo com o art. 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contra-razões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se o processo à Egrégia Turma Recursal deste Juizado Especial. Cumpra-se."

2008.63.02.014823-2 - DEOLINDA PADILHA ROBERTI (ADV. SP235871 - MARCO ANTONIO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 14/09/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.005403-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTHA DE PAULA GHIRALDELO
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.005405-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JACOB COSTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005407-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACOB COSTA RODRIGUES
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005408-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSI SOLANGE SCHLDER
ADVOGADO: SP177240 - MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005409-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE PINTO
ADVOGADO: SP226105 - DANIEL BUENO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005410-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO DALMOLIN
ADVOGADO: SP226105 - DANIEL BUENO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005411-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ANHOLON
ADVOGADO: SP226105 - DANIEL BUENO LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005415-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DUSOLINA MAGIOLI CYPRIANO
ADVOGADO: SP265214 - ANA PATRÍCIA GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.005417-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVEDIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/10/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005418-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005419-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO VERONIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005420-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MORAIS DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005424-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO CORREA
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005425-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005426-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO DE OLIVEIRA PEIXOTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005427-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP164789 - VÂNIA APARECIDA BICUDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005428-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELE AMARAL LOURENÇO
ADVOGADO: SP164789 - VÂNIA APARECIDA BICUDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005431-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUELITA DOS SANTOS PONTES
ADVOGADO: SP164789 - VÂNIA APARECIDA BICUDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005432-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONSTANTINO SEGATO
ADVOGADO: SP151204 - EDISON LUIZ CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005433-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005434-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ DE LIMA SOBRINHO
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005435-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA BERTOLI
ADVOGADO: SP150236 - ANDERSON DIAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005438-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAQUIM DOS SANTOS
ADVOGADO: SP246374 - WILQUEM PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/10/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.005443-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DIAS FILHO
ADVOGADO: SP230187 - ERASMO RAMOS CHAVES JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005446-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258032 - ANA MARIA ROSSI RODRIGUES CHAVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005448-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO: SP093103 - LUCINETE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005449-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO: SP093103 - LUCINETE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/10/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.005451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP093103 - LUCINETE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005452-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIANE AGUERA DE FREITAS
ADVOGADO: SP283046 - GUARACI AGUERA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005454-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVARISTO COELHO
ADVOGADO: SP271776 - LEANDRO ZONATTI DEBASTIANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005455-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO WALTER FACCA
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005456-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005457-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON JOSE DE LIMA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005462-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA APARECIDA PESSINI LEITE
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005463-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA OLIMPIA GONCALVES
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005464-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA MARIA DE NAZARE SANTOS SILVEIRA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 14/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005466-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ROBERTO LANCA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005467-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DOMICIANO
ADVOGADO: SP074489 - CARLOS EDUARDO DADALTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005468-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BUENO
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005469-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO ALVES
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005470-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL CANDELORI
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005471-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEIA FERRARI
ADVOGADO: SP205425 - ANDRÉA FERRIGATTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.005473-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES BARBOSA DOS SANTOS RIGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005474-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAIR BEZERRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005475-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOACIR BUSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005476-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS CHIESA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005477-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PRETO DE MORAES
ADVOGADO: SP249720 - FERNANDO MALTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005478-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005479-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM RIBEIRO JUNHO

ADVOGADO: SP216567 - JOSÉ RICARDO RULLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005480-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OLIVEIRA SUBRINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005481-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MANOEL DE ABREU
ADVOGADO: SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005482-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO HONORIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005483-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL ANTUNES DE FREITAS
ADVOGADO: SP063423 - NADIR RIZZATI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.005484-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO APARECIDO RODRIGUES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005485-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.005486-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA BELTRAME
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 15:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 21/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005487-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR DORIGON
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005488-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVALDA DO ESPIRITO SANTO SOUZA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005489-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA MARTINS CASTRO
ADVOGADO: SP242891 - THAIS REZZAGHI

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.04.005490-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FREORENI APARECIDA MATHEUS VENAFRE
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.04.005491-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BASILICA PELLEGRINO TONDATO
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.04.005492-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 13:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.04.005493-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO JURANDIR DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.04.005494-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.04.005495-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON RODRIGUES RETONDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.04.005496-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.04.005497-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.04.005498-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES DE TOLEDO SOBRINHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**PROCESSO: 2009.63.04.005499-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO BASTOS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

PROCESSO: 2009.63.04.005500-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO REINALDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005501-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA PINHEIROS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005502-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROSA NAVARRO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005503-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005504-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINETE ISABEL DA SILVA
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005505-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DUILIO DA SILVA
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005506-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CORDIRO
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.04.005412-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 23ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 2009.63.04.005445-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 2009.63.04.005472-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO SHI KANG WEN
ADVOGADO: SP144326 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.047535-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ADRIANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP056890 - FERNANDO GUIMARAES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 26/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.048752-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP252894 - KATIA ARAUJO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 77
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 82

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/09/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.005507-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON SCHIAVO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005508-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BAIERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005509-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEICAO APARECIDA BATAGIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005510-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE LOURENCON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005511-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE LOURENCON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005512-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FLORENCO DA ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005515-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA RUFINO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005517-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA PIGARI COSIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005523-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BERNADETE DE FREITAS SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/09/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005526-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO JOSE BRUZULATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005528-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EFERSON EDSON DE BESSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/10/2009 16:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 06/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005531-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANE EVELYN DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/10/2009 10:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.005532-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA LIBERATORE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/09/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.005536-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYRLEY PELEGRINO CEMENCIATO
ADVOGADO: SP146905 - RENATA SEMENSATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005537-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DO MONTE CARMELLO PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 09:35:00

PROCESSO: 2009.63.04.005539-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS FABRI SCARMEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005543-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE DA SILVA FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005545-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HONORIO RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/10/2009 08:15:00

PROCESSO: 2009.63.04.005548-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DE SOUZA CESAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005550-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENZO ROSSINI DEVECCHI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.04.005555-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTE PICOLO SPERANDIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005560-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANICE GIACOMELI GABRIEL
ADVOGADO: SP233199 - MATHEUS SQUARIZE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005561-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS LUIZ MOMENTEL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005563-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDA PROVAZZI SONCIM
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/09/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.005564-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUNIO TRAJANO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 10:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/10/2009 11:00:00 (NO

DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.005565-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEO CARLOS SANCHES MANHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005566-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEO CARLOS SANCHES MANHA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005567-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELVIRA BATISTA DE AGUIAR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/09/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005570-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO ANTONIO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005574-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAILLA MONYQUE SILVA OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/09/2009 10:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO

DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.005578-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARACI GIARETTA MATTIUZZO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005582-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO LUIZ TRIPIQUIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005583-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DURVALINA MINETTI TOZIM

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005584-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOACIR AMANCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005585-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR AMANCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005590-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BOSSI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 12

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/09/2009

UNIDADE: JUNDIAÍ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.04.005513-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDEMAR PEREIRA E SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005514-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005516-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GELSO FRASQUETTI
ADVOGADO: SP152872 - ANTENOR SCANAVEZ MARQUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005518-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005519-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ELISA BERALDO
ADVOGADO: SP272846 - CRISTIANE PAMELA MANOEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005520-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA RODRIGUES SILVEIRA
ADVOGADO: SP157304 - MARISA RODRIGUES SILVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005521-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO GOMES BATISTA FILHO
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005522-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005524-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA GORLATI
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005525-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER FORMAGIO
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005527-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE SOUZA
ADVOGADO: SP261655 - JOSE ANTONIO TALIARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005530-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DAMIAO DA SILVA
ADVOGADO: SP142134 - MARIA HELENA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005533-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA MARIA IOBBI
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005534-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDITE DA ASSUNCAO CARVALHO

ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.005535-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALCY IENNE BONANÇA
ADVOGADO: SP166138 - LUCIANA OLIVEIRA BRUNELLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005538-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA RITA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005540-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIÃO LEONE
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.04.005541-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA LEITE
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005542-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR DE ASSIS MACHADO
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005544-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA LEITE
ADVOGADO: SP191717 - ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP249781 - FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005547-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005549-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DO CARMO
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005551-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE ASSIS
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005552-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNARDO MANACERO
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005553-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO
ADVOGADO: SP102263 - DIRCE ALVES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005556-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENIZE LEME DA CUNHA
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005557-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA
ADVOGADO: SP200576 - CÁSSIA APARECIDA BERTASSOLI MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005558-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEIA DA SILVA CARLOS
ADVOGADO: SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHEIDT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005559-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILTON ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005562-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILMA FERNANDES
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005568-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ALVES DESTRO
ADVOGADO: SP251638 - MARCO ANTONIO VICENSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005569-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM MARQUES

ADVOGADO: SP249720 - FERNANDO MALTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005571-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MARIA ARTACHO CRISTINI
ADVOGADO: SP195493 - ADRIANA MAIOLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005572-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMILSON MARCELO MORAES DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/10/2009 07:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.005573-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO LUIZ SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005575-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LANIR GEOPATO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/10/2009 08:55:00

PROCESSO: 2009.63.04.005576-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDICE DE MORAES DIAS
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005577-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES RODRIGUES LAGE
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005579-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GONCALVES TORRES
ADVOGADO: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005580-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELY CAIRES PINHEIRO
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005581-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS DONIZETE PEREIRA
ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005586-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDVALDO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005587-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI ANZOLIN PEREIRA

ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/07/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005588-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MALTAURO FACONI

ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005589-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE MARIA LOPES

ADVOGADO: SP247729 - JOSÉ VAL FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005591-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005592-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEITON DONATO DE LIMA

ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 21/10/2009 08:20:00

PROCESSO: 2009.63.04.005593-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIVALDO JUSTINO SILVA

ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005594-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA CORDEIRO VIANA

ADVOGADO: SP222789 - ALEXANDRE SOARES FRADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005595-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 24/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.04.005596-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIDAS LEITE PORTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005597-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR GONÇALVES SEARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005598-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO MORETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005599-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI PEREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.04.005601-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENICE APARECIDA BENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005603-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTA SANTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005604-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 14:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 10:55:00

PROCESSO: 2009.63.04.005607-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORALICE ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005609-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER MENSATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005611-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER MENSATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.04.005615-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES LISBOA DE ALBUQUERQUE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005617-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OMIR ROGERIO NUNES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 27/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.04.005618-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADILSON FRANCO DE CAMARGO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005619-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCOS AUGUSTO MONTE

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005620-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON EIDE

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005621-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON EIDE

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005623-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIO DONIZETE EIDE

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005625-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIO DONIZETE EIDE

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005626-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUIZ TOSADORI

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005628-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HERMELINDA .A FRANCO DE CAMARGO

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.04.005629-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CIRENE ALVES DA SILVA FEITOSA

ADVOGADO: SP230187 - ERASMO RAMOS CHAVES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/07/2010 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.04.005554-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS HENRIQUE MARTINS

ADVOGADO: SP172911 - JOSÉ AIRTON REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/10/2009 13:40:00

PROCESSO: 2009.63.04.005600-1
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DO ANEXO DAS FAZENDAS DE RIBEIRÃO PIRES - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ

PROCESSO: 2009.63.04.005602-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINDO GIARETTA
ADVOGADO: SP222167 - LIGIA PRISCILA DOMINICALE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.048972-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DE CARVALHO BUENO
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 73
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 77
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304000924 LOTE 11166/09

2008.63.01.023837-6 - MILTON VITAL GRECCHI (ADV. SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de alteração do benefício previdenciário da parte autora, com base no

artigo 269, I e IV, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2009.63.01.035329-7 - RODRIGO MATIAS DOS SANTOS (ADV. SP134458 - CARLOS ROBERTO NICOLAI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, desde a cessação do benefício de auxílio-

doença (NB: 502.492.744-0) em 01/07/2008 com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) e

renda mensal atual (RMA), para a competência de setembro de 2009, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E

SESSENTA E CINCO REAIS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 01/07/2008 a 31/08/2009, num

total de R\$ 6.952,44 (SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),

cálculo esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até setembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a

partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da

tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/09/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2008.63.03.005048-4 - IVAN LUIZ PRADO (ADV. SP235919 - SILVIA BEATRIZ TOLEDO CARDOSO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Ante o exposto, reconheço de ofício a coisa julgada e **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO,**

nos termos do artigo 267, inciso V e parágrafo 3.º, do Código de Processo Civil.

2008.63.03.005202-0 - MARIA JOSE CAIMBRAIA (ADV. SP185434 - SILENE TONELLI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da parte autora, relativos aos planos "Bresser" e "Verão", visto não

se tratar de conta aberta ou com aniversário, respectivamente, na primeira quinzena de junho de 1987 e de janeiro de 1989.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Assim, **JULGO EXTINTO O PROCESSO,** com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente.

2009.63.04.001964-8 - ANTONIO DOS SANTOS MAQUEDA (ADV. SP223221 - THIAGO TADEU TORRES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2009.63.04.002488-7 - MARCELA PASCHOALINI GUYOT (ADV. SP175670 - RODOLFO BOQUINO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

***** FIM *****

2008.63.04.007305-5 - SONIA MARIA MARIN SOARES DE LIMA (ADV. SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, nos termos em que foi proposto na petição inicial.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, nos termos do disposto no artigo 269,

inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2008.63.04.004179-0 - EDNA COVRE DA SILVA (ADV. SP226925 - ELIANE MAEKAWA HARADA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.04.002335-0 - LUIZ BINDER CINTRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2008.63.04.002004-0 - EDGARD EDWIN ROBERTO ZANINETTI (ADV. SP122636 - JANE BARBOZA MACEDO SILVA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da parte autora, relativos aos planos "Bresser" e "Verão", visto não

se tratar de conta aberta ou com aniversário, respectivamente, na primeira quinzena de junho de 1987 e de janeiro de

1989; e ainda o pedido de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março, por já ter sido efetivada a

atualização correta à época.

2008.63.04.003457-8 - DORIVAL DA ROCHA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de alteração do benefício previdenciário da parte autora, com base no

artigo 269, I e IV, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ante todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido, nos termos em que foi proposto na petição inicial.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta

instância judicial.

2008.63.04.003121-8 - ELIAS JOSE IZIDORO (ADV. SP270920 - ADIEL ALVES NOGUEIRA SOBRAL) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.04.004471-7 - SEBASTIAO BERGAMIM (ADV. SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.04.007373-0 - ARI EMERSON FERREIRA DE MORAIS (ADV. SP099905 - MARIA APARECIDA PEREZ DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2008.63.04.001078-1 - FABIANE RIVELLI (ADV. SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto,

i) **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada

(s) pela parte autora, com aniversário na primeira quinzena de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzindo-se os

valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período (22,3589%);

ii) **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido relativo à aplicação IPC de fevereiro de 1989, vez que a legislação então vigente

previa a aplicação da LFT, corretamente aplicada à época;

iii) **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março de 1990, por

já ter sido corretamente efetivada a atualização à época.

Observo que tal processo não abrange a atualização relativa a maio e junho de 1990, pelo IPC de abril e maio de 1990.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve

o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%), abril (44,80%)

e maio (7,87%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de

0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.002408-5 - JANETE DA SILVA ZEMLICKI (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o direito ao restabelecimento do

auxílio-doença NB 31/516.813.277-0 com RMI no valor de R\$ 558,72 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E

SETENTA E DOIS CENTAVOS) (91% do SB) e renda mensal no valor de R\$ 641,08 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM

REAIS E OITO CENTAVOS) para a competência de agosto/2009, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial

deste Juizado. O benefício de auxílio-doença deverá ser mantido por um ano após sua implantação.

Em razão da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, determinando ao

INSS que restabeleça no prazo máximo de 30 (trinta) dias o pagamento das prestações do benefício, independentemente

da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 17/05/2007 até a competência de

agosto/2009, atualizadas até a competência setembro/2009, no valor de R\$ 20.140,53 (VINTE MIL CENTO E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo

realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60

(sessenta) dias.

Defiro o pedido de concessão de justiça gratuita formulado pela autora.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2008.63.04.000192-5 - LILIANE MARQUIONE SIQUEIRA PASSARIN (ADV. SP147437 - PAULO ROGERIO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto,

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da conta 0316.013.99008921-5 titularizada pela parte autora, com aniversário na primeira quinzena de junho de 1987, no percentual

de 26,06%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária nesse mesmo período (18,02%), bem

como o percentual de 42,72%, deduzindo-se 22,35%, referente à contas com aniversário na primeira quinzena de janeiro de 1989.

ii) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos relativos à conta 0316.013.00125459-5, durante os chamados planos "Bresser"

e "Verão", visto não se tratar de conta aberta ou com aniversário, respectivamente, na primeira quinzena de junho de 1987

e de janeiro de 1989;

iii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido relativo à aplicação IPC de fevereiro de 1989, vez que a legislação então vigente

previa a aplicação da LFT, corretamente aplicada à época; de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC

de março de 1990, por já ter sido corretamente efetivada a atualização à época; e o pedido em relação ao Plano Collor II,

de substituição do índice de atualização dos saldos das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a

edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

Observe que tal processo não abrange a atualização relativa a maio e junho de 1990, pelo IPC de abril e maio de 1990.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%), abril (44,80%) e maio (7,87%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês. Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN. A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.001308-7 - JUNE MALUF SAFE SOARES (ADV. SP226105 - DANIEL BUENO LIMA e ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos: para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, com aniversário(s) na primeira quinzena de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período (22,3589%); para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de abril de 1990, mantido até o aniversário em maio do mesmo ano, no percentual de 44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês; e finalmente, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de maio de 1990 mantido até o aniversário em junho daquele ano, no percentual de 7,87%, deduzindo-se o percentual de 5,38 %, então aplicado.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%) de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.002230-1 - MADALENA MARIA SIQUEIRA (ADV. SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o direito ao restabelecimento do auxílio-doença 31/516.583.504-5 com RMI no valor de R\$ 566,33 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E

TRINTA E TRÊS CENTAVOS) (91% do SB) a partir de 02/05/2008 e sua manutenção até que se finde o processo de reabilitação a cargo do réu, e condenar o INSS no pagamento das diferenças no valor de R\$ 7.442,02 (SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS) , atualizado até a competência setembro/2009,

observados a prescrição quinquenal e o desconto a título do NB 31/531.486.211-1, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Em razão da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional,

determinando ao INSS que restabeleça no prazo máximo de 30 (trinta) dias o pagamento das prestações do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença. CONDENO, outrossim, o INSS a implantar processo de reabilitação profissional em favor da autora para o exercício de atividade que respeite sua limitação, a partir de 30 (trinta) dias desta sentença, independentemente de trânsito em julgado, mantendo ativo o benefício durante todo o processo de reabilitação. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60 (sessenta) dias. Defiro o pedido de concessão de justiça gratuita formulado pela autora. Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2009.63.04.004009-1 - VALDEMAR FRANCISCO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de auxílio-doença, desde o dia seguinte à cessação do benefício anterior (NB: 123.457.009-0) em 18/11/2008, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 423,39 (QUATROCENTOS

E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência de setembro

de 2009, no valor de R\$ 649,85 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, do período de 18/11/2008 a 31/08/2009, num

total de R\$ 6.696,76 (SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), cálculo

esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até setembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/09/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2008.63.04.004686-6 - IDILIO FERLINI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta

(s) titularizada(s) pela parte autora, saldo básico de abril mantido até o aniversário em maio de 1990, no percentual de

44,80% (IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve

o crédito integral do rendimento, aplicando-se o IPC do mês de maio de 1990, (7,87%) para atualização de junho de 1990,

e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.002796-7 - SELMA DE JESUS VIEIRA (ADV. SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A

BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para reconhecer o direito ao restabelecimento do

auxílio-doença 31/530.800.569-5 com RMI no valor de um salário mínimo (91% do SB) e renda mensal no valor de R\$

465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) a partir de 17/12/2008 e sua manutenção até que se finde o

processo de reabilitação a cargo do réu, e condenar o INSS no pagamento das diferenças no valor de R\$ 4.308,66 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) , atualizado até a competência

setembro/2009, observados a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Em razão da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, determinando ao

INSS que restabeleça no prazo máximo de 30 (trinta) dias o pagamento das prestações do benefício, independentemente

da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS a implantar processo de reabilitação profissional em favor da autora para o exercício de

atividade que respeite sua limitação, a partir de 30 (trinta) dias desta sentença, independentemente de trânsito em julgado,

mantendo ativo o benefício durante todo o processo de reabilitação.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório, para pagamento em 60

(sessenta) dias.

Defiro o pedido de concessão de justiça gratuita formulado pela autora.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I.O.

2009.63.04.001948-0 - LUIZ SUTTI (ADV. SP089314 - NEUSA LIBORIO SUTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Pelo exposto:

i) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada

(s) pela parte autora, com aniversário(s) na primeira quinzena de janeiro de 1989, no percentual de 42,72%, deduzindo-se

os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período (22,3589%);

ii) JULGO IMPROCEDENTE o pedido de atualização do saldo existente em abril de 1990, pelo IPC de março daquele ano,

por já ter sido efetivada a atualização correta à época.

iii) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a CAIXA a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada

(s) pela parte autora, saldo básico de abril, mantido até o aniversário seguinte em maio de 1990, no percentual de 44,80%

(IPC de abril de 1990), sem dedução, por não ter havido atualização naquele mês;

iv) JULGO IMPROCEDENTE o pedido em relação ao Plano Collor II, de substituição do índice de atualização dos saldos

das cadernetas de poupança, cujo início do período ocorreu após a edição da MP 294, de 31/01/1991, por ser aplicável

a Taxa Referencial Diária (TRD), já utilizada pela CAIXA.

A atualização far-se-á pelos mesmos critérios de remuneração das contas de poupança, a partir da data em que não houve

o crédito integral do rendimento, aplicando-se, além dos índices acima, o IPC nos meses de março (84,32%) e maio (7,87%)

de 1990, e o BTNF de janeiro de 1991 (20,21%), incidindo, ainda, os juros remuneratórios, capitalizados, de 0,5% (meio por

cento) ao mês.

Juros de mora, no importe de 1% ao mês, desde a citação (art. 219 do CPC), nos termos do artigo 406 do Código Civil de

2002, combinado com o parágrafo 1º do artigo 161 do CTN.

A Caixa Econômica Federal deverá proceder, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do

saldo da conta de poupança, efetuando o depósito em nome da parte autora.

2009.63.04.003017-6 - MARIO DOS SANTOS (ADV. SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença, desde o dia seguinte à cessação do auxílio-doença (NB: 514.443.941-8) em 18/01/2008, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 531,29

(QUINHENTOS E

TRINTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência de setembro de

2009, no valor de R\$ 569,48 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, do período de 18/01/2008 a 31/08/2009, num

total de R\$ 12.145,21 (DOZE MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), cálculo esse

elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até setembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da

citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/09/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2008.63.04.005403-6 - MARIA GUILHERME SCHIMIDT DIAS (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora e CONDENO o INSS a pagar os

valores correspondentes ao resíduo (diferenças relativas ao 13º proporcional) referente aos benefícios NB 090.939. 738-4

e 130.223.021-0 e JULGO IMPROCEDENTE o pedido de acréscimo de 25% sobre o benefício de aposentadoria por

idade.

Após efetuar os respectivos acertos, a contadoria judicial apurou diferenças devidas, num total de R\$ 34,32 (trinta e quatro

reais e trinta e dois centavos), cálculo esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até setembro de 2009

e com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos valores devidos.

2009.63.04.004357-2 - MARIA DE FATIMA PEREIRA (ADV. SP168100 - VAMBERTO BRUNETTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto

Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença, desde a data do requerimento administrativo

em 21/10/2008, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 448,49 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E

QUARENTA E NOVE CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência agosto de 2009, no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas as parcelas em atraso, do período de 21/10/2008 a 31/08/2009, num

total de R\$ 5.249,34 (CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),

cálculo esse elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até setembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a

partir da citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/09/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

A parte autora fica sujeita a exame médico a cargo da Previdência Social (artigo 101, da Lei 8.213/91), para avaliação da

manutenção ou não da incapacidade.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

2009.63.04.004075-3 - EUCLIDIA MILIORELI DE MORAIS (ADV. SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto Nacional do

Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez, desde a cessação do benefício de auxílio-

doença (NB: 517.683.309-0) em 18/12/2008, com renda mensal inicial (RMI) de R\$ 447,19 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) e renda mensal atual (RMA), para a competência de agosto de

2009, no valor de R\$ 562,09 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).

A contadoria judicial apurou diferenças relativas às parcelas em atraso, do período de 18/12/2008 a 31/08/2009, num

total de R\$ 5.160,54 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), cálculo esse

elaborado com base na Resolução 561/2007, atualizado até setembro de 2009 e com juros de 12% ao ano, a partir da

citação.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/09/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Com o trânsito em julgado, expeça-se requisitório para pagamento dos atrasados.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Oficie-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - no

prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado da presente sentença. Deverá o INSS recalcular e corrigir a

renda mensal inicial do benefício previdenciário percebido pela parte autora, computando o salário-de-contribuição dos

meses de dezembro de 1989 a 1993, que integrem o PBC do benefício, com a inclusão da parcela relativa ao 13º salário.

Condeno também o INSS ao pagamento das diferenças daí advindas, corrigidas na forma da lei e obedecida a

prescrição

quinquenal, devendo a autarquia apresentar o cálculo dos valores devidos em igual prazo e na forma fixada nesta sentença.

Após a vinda dos cálculos e em havendo valores a títulos de atrasados, expeça-se o competente ofício requisitório. Sem custas e honorários advocatícios.

Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.005331-0 - JOAO BATISTA DE PAULA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.04.005327-9 - ANTONIO MONEGATO (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.04.005193-3 - MAURO FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 0924/2009 LOTE 11165/09

2005.63.04.011916-9 - MARTHA CELINA PERREIRA GOMES E FILHOS MENORES (ADV. SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :
Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2006.63.04.002830-2 - MIGUEL ARCANJO DA SILVA (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
Expeça-se ofício à Ré para que apresente os cálculos no prazo máximo de 30 dias.
Após, expeça-se ofício requisitório.

2006.63.04.004834-9 - JERACINO JOSE DE CARVALHO (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
Expeça-se ofício à Ré para que cumpra a decisão no prazo máximo de 30 dias.

2006.63.04.004836-2 - ARNALDO ZICATTI (ADV. SP180098 - NEUSA RODRIGUES ALVES AMORIM) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
Indefiro o pedido formulado pela Ré. Mantenho os termos da sentença por seus próprios fundamentos, inclusive no que se refere aos prazos de cumprimento. I.

2007.63.04.001266-9 - JOSE RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2007.63.04.001656-0 - TEREZA MARTINS FEITOSA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)
Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2007.63.04.006126-7 - MOACIR FIORE (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2007.63.04.007666-0 - BENEDITO FERREIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.000788-5 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.002908-0 - SERGIO ANTUNES DA SILVA (ADV. SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA) X

FAZENDA NACIONAL

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.003196-6 - ARTEMIO MENALDO FALCAO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.003306-9 - JOSEFA DE OLIVEIRA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.003416-5 - GERALDO ARGEMIRO MARTINS (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X

UNIÃO FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.003956-4 - DAMÁZIO RIGO FILHO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.004988-0 - BENEDITO ZANELLI (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.005476-0 - ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Cuida-se de petição do autor informando que a Ré cumpriu em parte a decisão que antecipou os efeitos da tutela.

Afirma

que seu nome foi excluído dos cadastros do SERASA. No entanto, pelo mesmo motivo, houve cadastro de seu nome no

SCPC.

Permanecem presentes os requisitos da antecipação da tutela pretendida. Portanto, em complemento à decisão de n°.

6304008382/2008, de 13/11/2008, determino à ré que proceda à retirada do nome do autor do cadastro de inadimplentes do SCPC, ou se abstenha de comunicar esse ou outros órgãos de proteção ao crédito, de referida questão.

Oficie-se para o SCPC, com cópia da presente e da petição inicial, para efetiva exclusão do nome do autor. Prazo de 24

horas.

2008.63.04.005760-8 - ADEBAL VELOSO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL

(PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.005806-6 - JAIME ALEXANDRE COSTA (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.005990-3 - JOSÉ ROGACI CARDOSO (ADV. SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2008.63.04.006195-8 - MARIA EUNICE ROMEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE

ARAÚJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Oficie-se o INSS para que, no prazo de 20 dias, junte aos autos cópia do Processo Administrativo sob nº 060.225.514-7,

referente à aposentadoria por invalidez de João Mendes de Almeida, instituidor do benefício de pensão por morte da parte

autora.Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.001016-5 - LUIZ ANTONIO ORMENEZE (ADV. SP147125 - LAURO ALVES DO NASCIMENTO) X UNIÃO

FEDERAL (PFN)

Concedo à Ré prazo de 30 dias para cumprimento. I.

2009.63.04.001244-7 - MARIA DE FATIMA PICKART (ADV. SP219924 - VLADIMIR AURELIO TAVARES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI)

No prazo de dez dias e sob pena de extinção da execução da sentença, manifeste-se a parte autora acerca da informação

trazida aos autos pela Caixa Econômica Federal. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.001656-8 - NADIR DE OLIVEIRA MARTIN (ADV. SP024804 - ANTONIO PEDRO LORENZATI e ADV.

SP105831 - CYNTHIA DE OLIVEIRA LORENZATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI)

Estando comprovado que a titularidade da conta pertence a terceiro, determino que, no prazo de dez dias e sob pena de

extinção do feito sem análise de mérito, a parte autora emende a peça inicial para fazer constar Alexandre Martin como

autor principal e sendo apresentada a documentação pertinente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.04.002250-7 - JOEL DUARTE PEREIRA (ADV. SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documentos médicos contemporâneos ao início da doença e comprovantes das alegadas internações psiquiátricas.

2. Esclareça o ilustre Perito Médico, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fundamentos que embasaram sua conclusão pela data do início da incapacidade do autor no ano de 2000, bem como a afirmação a respeito do número de

internações sofridas por ele. Intime-se.

2009.63.04.004014-5 - BOCA PEL COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA. ME (ADV. SP119951 - REGIS

FERNANDO TORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI) ; SELETIVA COLETA DE RECICLÁVEIS LTDA EPP (ADV. PEDRO PAULO GIAXA CANEDO)

1 - Manifeste-se o autor se confirma o termo de acordo juntado aos autos, já que ausente a sua assinatura no referido

termo.

- 2 - Regularize a Co-Ré Seletiva Coleta de Recicláveis sua capacidade postulatória, juntando procuração 'ad judícia' para que seja possível, se for o caso, a homologação do acordo.
- 3 - Manifeste-se ainda o autor se desiste da ação contra a CAIXA. Prazo de 10 dias.

2009.63.04.004016-9 - BOCA PEL COMÉRCIO DE APARAS DE PAPÉIS LTDA. ME (ADV. SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) ; SELETIVA COLETA DE RECICLÁVEIS LTDA EPP (ADV. PEDRO PAULO GIAXA CANEDO)

- 1 - Manifeste-se o autor se confirma o termo de acordo juntado aos autos, já que ausente a sua assinatura no referido termo.
- 2 - Regularize a Co-Ré Seletiva Coleta de Recicláveis sua capacidade postulatória, juntando procuração 'ad judícia' para que seja possível, se for o caso, a homologação do acordo.
- 3 - Manifeste-se ainda o autor se desiste da ação contra a CAIXA. Prazo de 10 dias.

2009.63.04.004578-7 - MARIA SOLANGE FRIGO (ADV. SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Em vista da divergência entre o nome do autor constante em seu RG e CPF regularize o autor tal situação. Ressalte-se que após tal providência, deverá a parte autora noticiar o fato a este Juizado, comprovando o referido acerto dos dados com a juntada da cópia do documento atualizado. Fixo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.04.004828-4 - ADRIANA MORELLI DOS SANTOS (ADV. SP121880 - HELIO APARECIDO BRAZ DE SOUZA e ADV. SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Conforme o acima exposto, após análise da contestação da requerida bem como de seus documentos, será prolatada a sentença que analisará o mérito do caso em tela. Todavia, até esta data, a requerida não deverá promover a inscrição dos dados do autor no SPC e SERASA. Por estarem claramente presentes os requisitos indispensáveis, quais sejam, o fumus boni juris e periculum in mora e, em conformidade com o artigo 4.º da Lei 10.259/2001, DETERMINO, LIMINARMENTE, À REQUERIDA, QUE CUMPRA A OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER, CONSISTENTE EM NÃO INCLUIR OS DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE EM QUAISQUER CADASTROS DE INADIMPLENTES, como os mencionados SPC e SERASA, até a prolação da sentença.

Outrossim, haja vista a existência desse registro em nome da autora, expeça-se ofício ao SPC e SERASA para excluir o nome na autora de seus registros, no que se refere ao valor discutido nessa ação, no prazo de 24 horas. Neste mesmo ato, DETERMINO a intimação da Caixa Econômica Federal para que, ao apresentar a Contestação,

envie os extratos mensais da conta corrente objeto da presente demanda, relativo ao período alegado na inicial, bem como o termo de encerramento de conta.

Por fim, concedo prazo de 10 dias às partes para que informem se pretendem produzir prova oral em audiência. No silêncio, retire-se de pauta de audiências. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.04.005380-2 - SONIA REGINA VALENTE (ADV. SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Em vista da divergência entre o nome do autor constante em seu RG e CPF regularize o autor tal situação. Ressalte-se que após tal providência, deverá a parte autora noticiar o fato a este Juizado, comprovando o referido acerto dos dados com a juntada da cópia do documento atualizado.

Fixo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento desta decisão. Intime-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/926 - Lote 11167

2007.63.04.004761-1 - VANI ANGELA VALVERDE (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.001730-1 - MARIA LUIZA DIAS VALVERDE E OUTRO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI);

ELYDIA DIAS VALVERDE X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.002088-9 - JOAO DONIZETI VERI (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.002838-4 - MALVINA VERGINIA FRANCISCON PIANCO E OUTRO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA

FONTANELLI); PEDRO CASEMIRO PIANCO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.004021-9 - MARIA SONIA DA SILVA GOMES (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.004806-1 - IZABEL FERRARINI (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.005055-9 - BENEDITO SIMOES (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.005111-4 - ANTONIO DE SOUZA MARTINS (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.005608-2 - FERNANDO LENTULO SPERA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.006278-1 - MARIA MAGDALENA FERREIRA POLI (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2008.63.04.006496-0 - VITALINA PEREIRA OLIVEIRA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.000468-2 - ERIKA MARRANHO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.002047-0 - MARIA JOSE RODRIGUES MORENO (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003191-0 - APARECIDA VITA DE CAMPOS SILVA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

2009.63.04.003350-5 - ISAIAS RUFINO DE SOUZA (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a petição do autor devolvo o prazo recursal para que o mesmo seja contado a partir intimação desta

decisão e nomeio a Dra. Ana Carolina Fontinelli, OAB/SP 225.168, advogada voluntária inscrita na Assistência Judiciária

Gratuita - AJG, como advogada da parte autora. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304000927 - lote 11180

2008.63.04.005437-1 - EDSON CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP063144 - WILSON ANTONIO PINCINATO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor EDSON CARLOS DE OLIVEIRA para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor

de R\$ 1.432,36, nos termos da Lei 9.876/99, com DIB na data da DER em 28/02/2007, e renda mensal de R\$ 1.606,70

(UM MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), para a competência de agosto / 2009;

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 50.554,39 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E

TRINTA E NOVE CENTAVOS), já deduzido o valor de renúncia (R\$5.390,75) conforme opção do autor, referente às

diferenças devidas desde a DIB em 28/02/2007 até 30/08/2009, atualizadas pela contadoria judicial até agosto de 2009,

a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante precatório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela

pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a

partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/09/2009, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o benefício da justiça gratuita. P.R.I.C.

2008.63.04.006043-7 - WILSON ROBERTO RODRIGUES DE AGUIAR (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão da autora, para condenar o INSS a majorar o

coeficiente do salário de benefício para 90%, com início na DER, o qual deverá ser implementado no prazo de 30

dias

contados do trânsito em julgado desta decisão, cujo valor da renda mensal passará para R\$ 1.970,58 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) para a competência de agosto/2009,

consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas até a competência de agosto/2009, já

descontados os valores recebidos antecipadamente pelo autor, no valor de R\$ 1.103,91 (UM MIL CENTO E TRÊS REAIS

E NOVENTA E UM CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório, para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Concedo ao autor os benefícios da justiça gratuita. P.R.I.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2009/6304000928 - Lote 11183

2009.63.04.001117-0 - JOSE DONIZETTI SPERA (ADV. SP999999-SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Desse modo, nos termos do artigo 795 do Código de Processo Civil, EXTINGO A EXECUÇÃO DA SENTENÇA, pela

inexistência de valor a ser executado em favor da parte autora.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO
29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

EXPEDIENTE Nº 0087/2009

2008.63.05.001326-2 - JAIRO RUBENS BARBOSA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV. SP059733 -

LILIAM TEIXEIRA RIBEIRO e ADV. SP128160 - MARCIA MEIKEN e ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e

ADV. SP134647 - JULIE MARIE MOREIRA GOMES LEAL e ADV. SP174979 - CLÁUDIA DOS SANTOS NEVES e ADV.

SP178) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.

Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.05.001560-0 - JOAO SIRIO CHIMITE (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV. SP059733 - LILIAM TEIXEIRA RIBEIRO e ADV. SP128160 - MARCIA MEIKEN e ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP134647 - JULIE MARIE MOREIRA GOMES LEAL e ADV. SP174979 - CLÁUDIA DOS SANTOS NEVES e ADV. SP178) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.
Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.
Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias.
Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.05.001563-5 - BENEDITO JOSE DE MATOS (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV. SP059733 - LILIAM TEIXEIRA RIBEIRO e ADV. SP128160 - MARCIA MEIKEN e ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP134647 - JULIE MARIE MOREIRA GOMES LEAL e ADV. SP174979 - CLÁUDIA DOS SANTOS NEVES e ADV. SP178) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.
Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.
Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias.
Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.05.001564-7 - LUIZ CARLOS CAMILO (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV. SP059733 - LILIAM TEIXEIRA RIBEIRO e ADV. SP128160 - MARCIA MEIKEN e ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP134647 - JULIE MARIE MOREIRA GOMES LEAL e ADV. SP174979 - CLÁUDIA DOS SANTOS NEVES e ADV. SP178) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

1. Haja vista a remuneração atual da parte autora (quase R\$ 1.000,00 por mês - consoante tela do CNIS juntada aos autos), indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5o. da Lei n. 1.060/50.

Considerando a sua remuneração, mostra-se infundada a alegação de que, neste momento, não pode arcar com o preparo do recurso apresentado, quantia irrisória (1% do valor dado à causa), considerando o valor atribuído à demanda.

Em 48 (quarenta e oito) horas, portanto, promova o recolhimento das custas de preparo do recurso apresentado, nos termos do art. 1o. da Resolução n. 373, de 09.06.2009, do CJF do TRF da Terceira Região.
2. Intime-se.

2008.63.05.001989-6 - JOSE ROBERTO RODRIGUES (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV.

SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP196531 - PAULO CESAR COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

1. Haja vista a remuneração atual da parte autora (quase R\$ 700,00 por mês - consoante tela do CNIS juntada

aos autos), indefiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5o. da Lei n. 1.060/50.

Considerando a sua remuneração, mostra-se infundada a alegação de que, neste momento, não pode arcar

com o preparo do recurso apresentado, quantia irrisória (1% do valor dado à causa), considerando o valor atribuído à demanda.

Em 48 (quarenta e oito) horas, portanto, promova o recolhimento das custas de preparo do recurso apresentado, nos termos do art. 1o. da Resolução n. 373, de 09.06.2009, do CJF do TRF da Terceira Região.

2. Intime-se.

2008.63.05.001991-4 - FRANCISCO GOMES DA ROCHA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO e ADV.

SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO e ADV. SP196531 - PAULO CESAR COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) : "

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n. 1.060/50.

Recebo o recurso de sentença, apresentado pelo Autor, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias.

Nada sendo requerido, remeta-se o processo à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.05.002153-2 - APARICIO COSTA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 -

MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e

determino que se oficie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Intimem-se.

2008.63.05.002193-3 - MARIA DA CONCEICAO ROCHA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.

SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e

determino que se officie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Int.

2009.63.05.000033-8 - ELISETE PENICHE MARTINS (ADV. SP108696A - IVAN LAURINDO MATARAZZO DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e determino

que se officie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Intimem-se.

2009.63.05.000034-0 - ESPÓLIO DE MARIA DAS DORES ALVES R P DINEI FAUSTO ALVES CAR (ADV. SP108696A -

IVAN LAURINDO MATARAZZO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e

determino que se officie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Int.

2009.63.05.000035-1 - ESPOLIO DE ANTONIO FAUSTO ALVES (ADV. SP108696A - IVAN LAURINDO MATARAZZO

DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e

determino que se officie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Int.

2009.63.05.000036-3 - DAVINO FRANCISCO ALVES (ADV. SP108696A - IVAN LAURINDO MATARAZZO DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e

determino que se oficie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Int.

2009.63.05.000046-6 - ESP DE IZAURA MACHADO E AUGUSTO MACHADO JÚNIOR (ADV. SP042363 - LEONEL

PEDRO SALETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

1. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos, tendo em vista que todos os autos neste JEF compõem arquivos eletrônicos e, no momento da propositura da demanda, os documentos são digitalizados e posteriormente fragmentados, conforme determina o Provimento n. 90, artigo 3º, da COGE do TRF da 3ª Região.

2. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença e, após, arquivem-se com baixa definitiva.

3. Intime-se.

2009.63.05.000088-0 - ORMINDA MITIKO UEMATSU (ADV. SP108696A - IVAN LAURINDO MATARAZZO DA SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista a manifestação do autor, considero satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 794, I, do CPC e

determino que se oficie à CEF a fim de que libere, em favor da parte, o valor depositado.

Após, nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa definitiva.

Int.

2009.63.05.000772-2 - ADAO FRANCISCO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

Tendo em vista que a parte autora, deixando de retirar na agência dos Correios pertinente à área de seu domicílio as correspondências para lá encaminhadas, frustrou as tentativas de sua localização, reputo eficaz e válida a

intimação judicial enviada ao endereço indicado pelo autor (art. 19, § 2º, da Lei nº 9.099/95) e determino o arquivamento do feito, com baixa definitiva, após certificado o trânsito em julgado.

2009.63.05.000803-9 - NICACIO BORGES DE MORAIS E OUTRO (SEM ADVOGADO); MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE MORAIS X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

1. Junte a parte autora, no prazo de 20 (vinte) dias, extrato da conta poupança referente aos períodos de 03/1990, 04/1990 e 02/1991, sob pena de serem desconsiderados quando da prolação da sentença.

2. Intime-se. Transcorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, venham-me conclusos para sentença.

2009.63.05.000812-0 - RUTH ROBERTA DA SILVA LISBOA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP151094A - KATIA REGINA GONZALEZ e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA

SILVÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acordo proposto pelo INSS. O silêncio da parte autora será compreendido como concordância aos termos da proposta apresentada. Intimem-se.

2. Após, tornem-me conclusos.

2009.63.05.001263-8 - JOSE VALDO DE SOUZA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE e ADV. SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO e ADV. SP270787 - CELIANE SUGUINOSHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Uma vez que houve a regularização da inicial pela parte autora, redesigno a perícia médica anteriormente marcada (02/09/2009) para o dia 04/11/2009, às 10h, com o Dr. Paulo Augusto Sípoli Faria, a ser realizada na sede deste Juizado localizado na Rua Cel. Jeremias Muniz Junior, 272 - centro de Registro.

2. Intimem-se as partes e o perito, este por correio eletrônico. Após, cite-se.

2009.63.05.001273-0 - BENEDITO PEREIRA DE SOUSA REP. POR DERALDO PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP136588

- ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1 - Tendo em vista o informativo da perita social, esclareça a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, o seu endereço, fornecendo ponto(s) de referência(s) e até mesmo croqui para facilitar a sua localização.

2 - Outrossim, sendo caso, informe eventual alcunha (apelido) pelo qual é conhecida na região em que reside.

3 - Cumpridos os itens supra, intime-se imediatamente a assistente, por meio eletrônico.

4. Outrossim, tendo em vista a sua proximidade, redesigno a audiência anteriormente marcada (08/10/2009) para 12/11/2009, às 16 h 15 min.

4 - Intimem-se.

2009.63.05.001360-6 - DELSILIA DA SILVA MORAES (ADV. SP282097 - FERNANDA NUNES RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; ANDRE DA SILVA SANTOS (ADV.) ; MARIA SONIA MONTEIRO (ADV.) : "

1. DELSILIA DA SILVA MORAES propôs a presente ação em face do INSS pleiteando a partilha do benefício de pensão por morte com o filho do de cujus, bem como a exclusão da suposta companheira (Maria Sonia Monteiro), beneficiária da referida pensão. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos. Instada a regularizar a inicial cumpriu devidamente a decisão e reiterou o pedido de tutela.

2. Verifica-se que é caso de litisconsórcio necessário, nos exatos termos do art. 47 do Código de Processo Civil. Assim sendo, incluem-se os referidos litisconsortes no polo passivo da ação, citando-os, por AR (mão própria), nos endereços informados pela parte demandante.

3. Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício. Os documentos apresentados, por si só, não fazem prova inequívoca do cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado, requerendo dilação probatória (realização de audiência - mormente para verificação da sua situação de companheira do falecido, como assevera) e análise pormenorizada, sendo inviável cogitar-se de concessão de medida antecipatória.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

4. Outrossim, tendo em vista a necessidade de que sejam citados os beneficiários da pensão, redesigno a audiência anteriormente marcada (22/09/2009) para 24/11/2009, às 11 h 30 min.

5. Intimem-se. Citem-se os beneficiários. Desnecessária a citação do INSS, porquanto já contestou a demanda.

2009.63.05.001482-9 - NICOLAU PEDROSO DE OLIVEIRA (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando memória de cálculo do benefício cuja revisão requer, tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo.

2. Intime-se.

2009.63.05.001540-8 - SANDOVAL SANTOS SILVA (ADV. SP200419 - DIONE ALMEIDA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Uma vez que a decisão anteriormente proferida, visando à regularização da inicial, ainda não foi publicada e considerando que a parte autora tem 10 (dez) dias para cumpri-la, tenho por cancelar a perícia médica anteriormente marcada (30/09/2009), redesignando-a para o dia 25/11/2009, às 10h, com o Dr. Paulo Augusto Sípoli Faria, neste Juizado, localizado à R. Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro.

2. Intimem-se as partes e o perito, este por correio eletrônico.

2009.63.05.001544-5 - MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO. (ADV. SP059401 - MARIO MOREIRA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Uma vez que a decisão anteriormente prolatada, visando à regularização da inicial, ainda não foi publicada e considerando que a parte autora tem 10 (dez) dias para cumpri-la, tenho como prudente o cancelamento da audiência de conciliação, instrução e julgamento (05/11/2009) e da perícia médica anteriormente marcada (30/09/2009), redesignando esta para o dia 25/11/2009, às 10h, com o Dr. Paulo Augusto Sípoli Faria, neste Juizado, localizado à R. Cel. Jeremias Muniz Jr., 272, Centro, Registro; e aquela (audiência) para o dia 14/01/2010, às 11h30min, no JEF.

2. Intimem-se as partes e o perito, este por correio eletrônico.

2009.63.05.001545-7 - SHIRLEY CUNHA DA SILVA (ADV. SP106434 - NEWTON CURTI e ADV. SP121041 - JOHN STAVROS CASTELHANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá

juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando cópia dos procedimentos administrativos relativos aos benefícios consignados na inicial, mormente do alegado pedido de revisão administrativa, na medida em que constituem, para o caso em tela e haja vista as diversas alegações de supostas irregularidades, documentos imprescindíveis.

2. Intime-se.

2009.63.05.001558-5 - BENEDICTO MOREIRA FILHO (ADV. SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

Tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar aos autos o procedimento administrativo.

Cite-se. Intimem-se.

2009.63.05.001560-3 - LOURDES GONCALVES BATISTA (ADV. SP226565 - FERNANDO ALVES DA VEIGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. LOURDES GONÇALVES BATISTA propôs a presente ação em face do INSS objetivando a concessão/restabelecimento de auxílio-doença. Solicitou a antecipação dos efeitos da tutela. Juntou documentos.

Não há, neste momento, como este Juízo concluir pela verossimilhança das alegações da parte autora quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício. Os documentos que juntou, com a finalidade de atestar a situação por ela vivenciada, apresentam informações estritamente técnicas (médicas), de modo que não permitem a este Juízo reconhecer que a parte autora encontra-se incapacitada para suas atividades normais.

Em síntese, há que se aguardar, ainda, a realização de atos de instrução processual, para se aferir o cumprimento dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado.

Assim, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, sem prejuízo de reanálise no momento oportuno.

2. Intimem-se. Cite-se.

2009.63.05.001614-0 - GERALDO DOS SANTOS DAMACENO (ADV. SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN e ADV. SP128498 - IVAN RODRIGUES AFONSO e ADV. SP172862 - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro;

b) demonstrando, para fins de revisão e na medida em que pretende afastar o "fator previdenciário", quais índices ou critérios entende devidos para cálculo da RMI do benefício; consignando, ademais, seus fundamentos jurídicos e demonstrando que o critério proposto mostra-se mais benéfico ao autor.

2. Intime-se.

2009.63.05.001623-1 - MARCILIO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP274712 - RAFAEL LUIZ RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando contagem de tempo de trabalho de acordo com os cinco períodos mencionados na inicial, laborados, respectivamente, nas empresas LACTA, DIAPLAST, SABESP, ECOSAN e TREE BOND DO BRASIL (fl. 03) e apontando quais os agentes nocivos a que se sujeitava a parte autora nessas épocas de atividade, indicando, por fim, o embasamento legal da sua pretensão;

b) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

2. Com relação ao item 5 da exordial (fl. 03 - pet/provas), tendo em vista não constar nos autos elementos que comprovem a impossibilidade ou dificuldade em obtê-lo, deve a parte autora mesma requerer e juntar ao processo o procedimento administrativo requerido, sob pena de julgamento do feito no estado em que se encontra.

3. Intime-se e, se cumprido o item 1, cite-se.

2009.63.05.001653-0 - ROSELEIDE PEREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO) : "

1. Regularize a parte a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

2. Se cumprido o item 1, oficie-se à CEF para que informe a este Juízo se houve adesão, ou não, ao acordo de que trata a LC 110/2001.

3. Intime-se.

2009.63.05.001771-5 - ANTONIO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 200763050019028, tendo em vista que o feito ora proposto busca o restabelecimento do benefício concedido naquele e regularmente cessado.

2. Demonstre a parte autora, em 10 (dez) dias, que, após o prazo determinado na sentença acima referida, passou pela perícia médica no INSS e, por conseguinte, obteve a negativa na manutenção do benefício, de modo a justificar o ajuizamento da presente demanda.

3. Intime-se.

2009.63.05.001773-9 - RUI HIDEYOSHI ISHIZAKI (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 200763050014936, tendo em vista que o feito ora proposto busca o restabelecimento do benefício concedido naquele e regularmente cessado.

2. Demonstre a parte autora, em 10 (dez) dias, que, após o prazo determinado na sentença acima referida, passou pela perícia médica no INSS e, por conseguinte, obteve a negativa na manutenção do benefício, de modo a justificar o ajuizamento da presente demanda.

3. Intime-se.

2009.63.05.001785-5 - ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando comprovante de endereço (atualizado) em seu nome ou comprovando o vínculo com o titular, caso o documento esteja em nome de terceiro, sob pena de indeferimento do processo (não consta nos autos demonstrativo de vínculo da parte autora com o titular do comprovante apresentado na petição inicial).

2. Intime-se.

2009.63.05.001789-2 - CELIA APARECIDA BORGES (ADV. SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo. Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 200963050006742, extinto sem julgamento do mérito.

2. Juntem-se nestes autos, como prova emprestada, os documentos acostados aos autos do processo 200963050006742.

3. Cite-se.

2009.63.05.001934-7 - MARIA LOURDES DE AZEVEDO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001935-9 - LUCIMARA DOS SANTOS GOMES (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se

2009.63.05.001937-2 - ROSANA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO

PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001944-0 - MARIA CELIA DE AZEVEDO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001945-1 - ELITA DIAS RIBEIRO FELIZARDO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001946-3 - ELISANGELA CARVALHO MENDES (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se

2009.63.05.001948-7 - LUCINEIA COSTA FERREIRA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO

PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001949-9 - MICHELI DOS SANTOS (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001950-5 - BEATRIZ DOS SANTOS (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso;

b) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

c) juntando cópia do seu CPF.

2. Intime-se.

2009.63.05.001951-7 - ALINE MOTTA CATIRA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001952-9 - ELZA PEREIRA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001953-0 - LEIA DE MORAES (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001954-2 - MADALENA VICENTE DA SILVA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:
a) juntando início de prova material do alegado trabalho rural (documento imprescindível no caso em apreço).
b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001955-4 - SUELEN APARECIDA DE LARA GALDINO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO

PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:
a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001956-6 - GISELE KUZNIER RIBEIRO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:
a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

c) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001957-8 - MIRIAN MUNIZ CRUZ (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

b) juntando cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

2. Intime-se.

2009.63.05.001960-8 - JOSIANE BENIGNA FORTES (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

b) juntando cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

2. Intime-se.

2009.63.05.001962-1 - SILVANI BATISTA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do

requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001963-3 - CLEONICE DA SILVA LOPES (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001964-5 - LAUDICEIA RODRIGUES GALDINO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do

requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001965-7 - ROSILENE APARECIDA TEIXEIRA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

c) Juntando início de prova material do alegado trabalho rural (documento imprescindível no caso em apreço).

2. Intime-se.

2009.63.05.001967-0 - HELENA OLIVEIRA LUCAS GONCALVES (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE

RIBEIRO

PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001968-2 - MARINALVA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001969-4 - PATRICIA RODRIGUES GALDINO (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:
a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001970-0 - DULCE DE MORAIS (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001971-2 - KELLY MORAIS (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001972-4 - ELIETE BATISTA DA COSTA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.001973-6 - ROSANETE COSTA (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo.

2. Inexiste relação de coisa julgada entre este feito e o de n. 200563050020678, extinto sem julgamento do mérito, mesmo porque dizem respeito a questões diversas (naquele, IRSM; neste, salário maternidade).

3. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

b) Juntando início de prova material do alegado trabalho rural (documento imprescindível no caso em apreço).

4. Intime-se.

2009.63.05.001974-8 - ANDREA DE FREITAS (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

2. Intime-se.

2009.63.05.002035-0 - JANE DE PAULA FREITAS (ADV. SP185674 - MARCIA CLEIDE RIBEIRO PORTALUPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "

1. Descabe a análise de prevenção tendo em vista que o feito anterior foi distribuído a este mesmo Juízo. Inexiste relação de coisa julgada material entre este feito e o de n. 200863050013535, extinto sem julgamento do mérito.

2. Regularize a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, nos seguintes termos:

a) apresentando comprovante de residência (atualizado) em seu nome. Caso esteja em nome de terceiro, deverá juntar

documento que comprove o vínculo com o titular do endereço;

b) juntando comprovação do requerimento administrativo e o seu indeferimento, se for o caso.

3. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2009**

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.06.006725-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.06.006726-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DOS SANTOS COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 13:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.06.006727-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MOURA DE PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 13:30:00**

PROCESSO: 2009.63.06.006728-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON JOSE DE DEUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006729-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM ALQUERRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006730-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006731-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO PEREIRA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006732-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006733-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HÉLIA CÂNDIDA OLIVEIRA TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006734-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES LUIZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006735-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA FIRMINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006736-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA SOBRAL DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006737-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006738-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAIR DA SILVA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006739-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006740-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006741-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006742-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DUSOLINA MOYA CUSTODIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 16:00:00 2ª) PSQUIATRIA - 17/03/2010 11:30:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.049260-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEITON DOS SANTOS
ADVOGADO: SP240418 - VANESSA VAZ COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 19

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.006717-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIAN SILVA DE LUCENA
ADVOGADO: SP288759 - HENRIQUE GREGORIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/03/2010 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 11/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006718-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006719-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 12:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 08/02/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006720-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO DI PIETRO
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006721-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO COELHO DA SILVA
ADVOGADO: SP109797 - LUIZ ROBERTO DE SANT ANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006722-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANO PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP199653 - JOAO BUENO BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)15/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006723-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO: SP199653 - JOAO BUENO BRITO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)15/09/2010 13:20:00

PROCESSO: 2009.63.06.006724-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LUIZ FERRAZ
ADVOGADO: SP087790 - EDSON DE OLIVEIRA FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)16/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006743-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PUPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

PROCESSO: 2009.63.06.006744-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO MARCOLINO
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006745-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA LUCIA CORDEIRO NUNES
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 16:30:00 2ª) PSQUIATRIA - 17/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006746-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO EDUARDO MARTINS
ADVOGADO: SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006747-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS TEIXEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO

PROCESSO: 2009.63.06.006748-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERALDO VICENTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006749-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS LUIZ DE SENA
ADVOGADO: SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110308 - ALBERTO CARLOS SOUTO

PROCESSO: 2009.63.06.006750-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERNANDO GOMES
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/03/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006751-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006752-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSIVALDO GUILHERME DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006753-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE EVANGELISTA DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006754-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEDALVA FERREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 02/12/2009 19:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006755-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES FERNANDES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006756-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CRISTINA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006757-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006758-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO DA SILVA MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006759-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO ROCHA NETO
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006760-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO FIRMINO DUTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184221 - SIMONE PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006761-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEVERINA SANTINO SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006762-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO MARCELINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP233925 - CELIA APARECIDA MARCELINO

PROCESSO: 2009.63.06.006763-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PETRUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006764-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ROBERTO LINO
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006765-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA BALBINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006766-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADENILSON SANTIAGO DE LIMA
ADVOGADO: SP128229 - EGBERTO RIBEIRO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 09:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 22/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006767-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO DE LIMA
ADVOGADO: SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006768-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMOWO KITAMURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO

PROCESSO: 2009.63.06.006769-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TOMOWO KITAMURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO

PROCESSO: 2009.63.06.006770-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIEGO GARCIA BARBOSA
ADVOGADO: SP174951 - ADRIANA MONTILHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006771-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAIR MEDEIROS
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006772-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPERIDIÃO FAUSTINO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006773-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ TADEU DE ALMEIDA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006774-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JERONIMO MATIAS DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006775-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABADY FRANCISCO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006776-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZARENO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006777-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL DE SOUZA VIANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006778-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006779-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELITA CORREIA ALVES TONCHACA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006780-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IVETE DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006781-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DE MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006782-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDGARD FRANCO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006783-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIRO FABRINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006784-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006785-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ TADEU DE ALMEIDA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

PROCESSO: 2009.63.06.006786-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI ALVES DE PAULA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP168330 - DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

PROCESSO: 2009.63.06.006787-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ESPOSITO MEDINA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006788-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006789-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO ALVES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006790-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP235348 - SANDRA REGINA DOS SANTOS TRAJANO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006791-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JERONIMO MATIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006792-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIOLA DE SOUZA GODINHO
ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 10:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 22/03/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006793-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANITAS MARIA GONCALVES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP108934 - MARCO ANTONIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006794-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ARAUJO DOREA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006795-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TELMA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP237496 - DORACI DA SILVA SOBRAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006796-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BECREI
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006797-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURINDO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006798-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE UMBELINO XAVIER
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006799-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ALMEIDA SOARES BRISOTTI
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006800-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO TIMOTEU ODS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006801-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO IRINEU NOVELLO
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.06.006802-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELINA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006803-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO PORFIRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP183547 - DERALDO NOLASCO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006804-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO BATISTA
ADVOGADO: SP224604 - SAMUEL VIEIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006805-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA APARECIDA MASOTTI DE FRANÇA
ADVOGADO: SP113105 - FLORISE MAURA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006806-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006807-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENOVEVA APARECIDA CARVALHO
ADVOGADO: SP280270 - CLEBER RICARDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 73
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 73

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.006808-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ITICO TODA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006809-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA GALDINO GOMES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006810-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUMBERTO SILVA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006811-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE MELO PEIXOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006812-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006813-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JERONIMO DE LELIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006814-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA HEROTILDES RODRIGUES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006815-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANDRO PEREIRA PASSOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 12:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.006816-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO GRACIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006817-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIVIANE DE ALMEIDA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006818-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DUTRA DA ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006819-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA PEREIRA DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006820-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLEANIR LIMA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006821-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ROL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006822-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO LOPES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006823-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADAO ENIO DE FREITAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006824-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RONALDO LUCAS PASSOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006825-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006826-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL BARBOSA DE CASTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006827-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006831-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO BORGES DA VEIGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006834-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDILEUSA PEREIRA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 08:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.049574-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.06.006828-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALVA DA SILVA
ADVOGADO: SP276161 - JAIR ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006829-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006830-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR LEITE DE SOUZA
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 15:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 24/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006832-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEUNICE MARQUES
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 15:30:00 2ª) PSIQUIATRIA - 22/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006833-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUZA RODRIGUES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO: SP288759 - HENRIQUE GREGORIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006835-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DOMINGAS PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006836-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA CANDIDO DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006837-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS SALCEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006838-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADORIVA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO: SP270905 - RENATA MARCONDES MORGADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006839-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LURDES ALEXANDRE RODRIGUES
ADVOGADO: SP122485 - CLAUDIO TOLEDO SOARES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006840-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATREZIA GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: SP181161 - SIMONE STEPHANO DE OLIVEIRA LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006841-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LASALETE DE LIMA
ADVOGADO: SP269929 - MAURICIO VISSENTINI DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006842-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDMIR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP101799 - MARISTELA GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006843-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA DA COSTA PEREIRA
ADVOGADO: SP039568 - ALBERTO BAPTISTA AGUIAR QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006844-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPEDITO RAIMUNDO SILVA
ADVOGADO: SP039568 - ALBERTO BAPTISTA AGUIAR QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006845-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP039568 - ALBERTO BAPTISTA AGUIAR QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006846-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA BATISTA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006847-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006848-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006849-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO CARLOS OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006850-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERCINO MANOEL DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006851-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA APARECIDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 03/12/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006852-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO RUFINO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 23/03/2010 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006853-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006854-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO MIGUEL PEREIRA
ADVOGADO: SP201706 - JOSÉ NAZARENO DE SANTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006855-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENICE LINO DE ALENCAR LAURINDO
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006856-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURICO LOPES
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006857-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOPES MORAES
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006858-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO BARCA FILHO
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006859-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCIO FIRMINO MONTEIRO
ADVOGADO: SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006860-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IRENE SAGLIA
ADVOGADO: SP248036 - ANDREIA VIEIRA DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006861-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDA CAVALCANTE DE NOVAIS
ADVOGADO: SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006862-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/01/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.06.006863-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE SALES
ADVOGADO: SP241407 - ANA PAULA SILVA BERTOZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006864-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MENDES OLIVEIRA
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006865-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS EVANGELISTA
ADVOGADO: SP240199 - SONIA REGINA BONATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)26/07/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006866-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO APARECIDO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006867-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI RIBEIRO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PERÍCIA MÉDICA- 04/12/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006868-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOUGLAS SEVERINO BENTO
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)09/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006869-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: (PARTES DISPENSADAS DO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA)10/08/2011 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.06.006870-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN LUCIA DE NIGRIS
ADVOGADO: SP226113 - ELAINE LIPPERT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006871-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006872-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEUSA MARIA ALVES VIEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006873-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL LUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006874-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006875-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SOARES DE ANDRADE BEZERRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006876-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELLY CRISTINA FELIX DA SILVA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006877-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH BARBOSA VALENTE
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006878-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JERONIMO FERNANDES CRUZ

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006879-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BERENICE BAPTISTA DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006880-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDGAR BERNARDO DE SOUZA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006881-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NALVA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006882-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLI DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006883-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROMARIO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006884-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANA ERNANDES DE LIMA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006885-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DALVA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006886-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA LUCIA FELIX DE MORAIS

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006887-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAIR NUNES DE ARAUJO

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006888-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO LEANDRO ARARUNA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006889-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIEZER JARBES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006890-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006891-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVANDO MATEUS DE SOUSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006892-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS NEVES RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006893-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HENRI ZALMER FISCH
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006894-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO ANTONIO DE FRANCA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006895-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA CORDEIRO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006896-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA GORETI FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006897-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEILA CHRISTINA SILVERIO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006898-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA BARNES MOREIRA ANTUNES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006899-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA PINTO DE CASTRO ANDRADE

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006900-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLETE PEREIRA DE LIMA SILVA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006901-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARILEDE DOS SANTOS CONCEICAO

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006902-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CORINA PRATES DE SOUZA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006903-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUSINEIDE MILTONIA DA SILVA CAFFE

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006904-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUCIENE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006905-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ROBERTO PRADO SAMPAIO

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006906-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS MUNIZ DE AGUIAR

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006907-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006908-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HORACIO MATEUS DE SOUSA

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006909-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS SERRAIA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006910-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDEIDE DE SOUZA GONCALVES
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006911-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA DE FATIMA ANDRADE
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006912-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCHIRES APARECIDO FRANCA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006913-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR BATISTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006914-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARACI MATEUS DE SOUSA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006915-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA LEPRE
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006916-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006917-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIRO ANTONIO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006918-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FIRMINO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006919-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNAUDO VENTURA NITÃO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006920-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURINO JANUARIO SANTOS

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006921-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA ELISA PAJEU BRITO DA SILVA

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006922-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELENICE NOEMI BORGES

ADVOGADO: SP283045 - GREYCE SOUZA DA MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006923-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VITOR GUIMARÃES

ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.06.006924-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDINE VARGENS FERREIRA

ADVOGADO: SP112366 - CARLOS ANTONIO BORBA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.06.006925-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GELCIRA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP112366 - CARLOS ANTONIO BORBA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 23/03/2010 09:00:00

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.01.029250-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE IVAN FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 96

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1

TOTAL DE PROCESSOS: 97

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO

EXPEDIENTE Nº 2009/6306000343

UNIDADE OSASCO

2008.63.01.031605-3 - CLAUDIO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, concedo prazo de 15 (quinze) dias para que o autor emende à inicial, de modo a especificar quais salários de contribuição requer sejam considerados na revisão almejada, comprovando documentalmente sua pretensão. Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 11/03/2010, às 14:20 horas. As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2008.63.01.027424-1 - VITORIA GABRIELLA GUIMARAES BERNARDO (ADV. SP136064 - REGIANE NOVAES) ; STACIE GUIMARAES BERNARDO(ADV. SP136064-REGIANE NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/12/2009 às 14:00 horas para comprovação do vínculo empregatício com o empregador Edivaldo Nascimento Mascarenhas (AM Comércio e Montagens Industriais Ltda). Na oportunidade, a parte autora deverá trazer a Carteira Profissional original do segurado falecido, bem como todos os documentos que instruíram a inicial, além de outros documentos (originais) que achar necessários, tais, como recibos de pagamento, ficha de registro de empregado, crachá, sob pena de preclusão da prova. A parte autora poderá comparecer com até três testemunhas para cada fato alegado (comprovação da existência do vínculo empregatício). Intime-se o representante legal da empresa AM Comércio e Montagens Industriais Ltda, Sr. Edivaldo Nascimento Mascarenhas, para ser ouvido como testemunha do juízo. O representante legal deverá apresentar na audiência ora agendada a ficha de registro de empregado, todos comprovantes de pagamento dos salários efetuados, os recolhimentos previdenciários realizados e demais documentos existentes que comprovem o vínculo empregatício, sob pena de desobediência à ordem judicial.

UNIDADE OSASCO

2008.63.06.006389-4 - SEBASTIANA VIEIRA MACHADO DA SILVEIRA (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA e ADV. SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . designo perícia médica para o dia 03/12/2009 às 08:00 horas com o Dr. Roberto Jorge, nas dependências deste Juizado, ocasião em que a parte autora deverá comparecer com todos os documentos referentes à sua doença, tais como, prontuários, relatórios, declarações, exames, receituários médicos, os quais deverão constar do presente processo, sob pena de preclusão da prova. Sobrevindo o laudo, tornem os autos conclusos.

2007.63.06.000399-6 - RAYMUNDO FRANCISCO MARTINS (ADV. SP109529 - HIROMI YAGASAKI YSHIMARU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias quanto ao recebimento dos valores em atraso. Tendo em vista ofício de 01/09/2009 da Gerência Executiva do INSS de Salvador, oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco, a fim de que conclua, no prazo máximo de 50 (cinquenta dias) o processo de retificação dos dados do CNIS da parte autora, bem como informe a conclusão do processo de retificação a este Juízo. O ofício deverá ser instruído com cópia do Ofício de 01/09/2009 e da decisão de 06/03/2009. A parte autora deverá colaborar com o órgão a fim de apresentar os documentos necessários para a conclusão do processo administrativo.

Designo o dia 02/08/2010 às 13:00 horas para o julgamento do feito em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão intimadas oportunamente.

2009.63.06.000214-9 - CAMILA DA SILVA SANTOS (ADV. SP184329 - EDVALDO DOS ANJOS BOBADILHA e ADV.

SP207877 - PAULO ROBERTO SILVA e ADV. SP276161 - JAIR ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Verifico que não consta no sistema PLENUS requerimento administrativo em nome da parte autora.

O documento constante às fls. 24 e 25 da inicial também não tem o condão de comprovar o requerimento administrativo de 19/09/2008.

Assim, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para comprovar o requerimento administrativo de 19/09/2008 ou

comprovar novo requerimento realizado após o ajuizamento da demanda, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito.

Ademais, verifico que a perícia socioeconômica foi agendada para 21/09/2009, não tendo sido anexada ao presente processo tendo em vista a proximidade da data.

Designo o dia 10/12/2009 às 14:40 horas para julgamento do feito em caráter de pauta-extra, estando as partes dispensadas de comparecimento, uma vez que serão oportunamente intimadas.

2009.63.06.003184-8 - ALUIZIO MARTINS DE MELO (ADV. SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, determino que o perito Dr. Silvio Marcelo de

Souza Barata, esclareça, no prazo de 05 (cinco) dias se a patologia que ora acomete a parte autora é incapacitante para a

profissão de motorista, salientando-se que sua Carteira Nacional de Habilitação esta suspensa a pedido da autarquia.

Com a vinda dos esclarecimentos, tornem os autos conclusos.

2008.63.06.005104-1 - JOSE PEDRO DA SILVA (ADV. SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE e ADV. SP196191 -

ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Na petição do

INSS anexada em 04/09/2009 há menção de que o Sr. Perito deu por prejudicados os quesitos do INSS, em especial

aquele que diz respeito à possibilidade ou não da reabilitação.

Dê-se vista da petição do INSS ao Sr. Perito, intimando-o para que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça a data de início

da incapacidade, ratificando ou retificando o seu laudo médico apresentado bem como responda aos quesitos do INSS.

Outrossim , responda o senhor perito a seguinte indagação: O fato de o autor, conforme CNIS anexado em 23/09/09, ter

vários vínculos de emprego e inúmeras contribuições de valores elevados desde outubro de 2001 até agosto de 2009

pode ser considerado como tendo deixado sua atividade primitiva e alegada e passado a exercer outra atividade compatível com sua condição clínica?.

2008.63.06.010747-2 - AUREA FERREIRA DA CONCEICAO (ADV. SP204249 - CARLA BATISTA BARALHAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Oficie-se a Gerência Executiva da APS-Osasco para

que, no prazo de 50 (cinquenta) dias, encaminhe a esse Juízo cópia integral do processo administrativo de pensão por

morte NB 21/300.418.480-1, com DER em 29/04/2008.

Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/12/2009 às 14:30 horas, ocasião em que a

parte autora deverá comparecer com até três testemunhas capazes de comprovar a união estável.

Na ocasião da audiência a parte autora deverá estar presente, tendo em vista a necessidade da oitiva de seu depoimento

pessoal, bem como apresentar outros documentos que comprovem a convivência em comum.

2008.63.06.009132-4 - ANTONIO AMADEU COSTA (ADV. SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA e ADV. SP188799 -

RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Oficie-se

novamente a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que, no prazo de 50 (cinquenta) dias, apresente cópia integral

dos processos de aposentadoria por tempo de contribuição NB 42/141.124.780-6, com DER em 29/09/2006 e NB 42/147.190.748-9, com DIB em 01/04/2008.

Designo o julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 12/11/2009 às 14:40 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

2009.63.06.000808-5 - GENILSON GOMES MARTINS (ADV. SP246869 - JOSIVANIA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) . Tendo em vista que a parte autora ajuizou ação em face do PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador, órgão

vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, no pólo passivo da demanda deveria constar a União Federal (AGU) em

vez de União Federal (PFN).

Assim, retifique-se o pólo passivo da demanda.

Após, cite-se.

Redesigno audiência para julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 03/03/2010, às 14:40 horas.

As partes ficam dispensadas do comparecimento, hipótese em que serão intimadas oportunamente da sentença.

2009.63.06.000708-1 - EDNETE SENA SANTOS GOMES (ADV. SP068202 - MARIA JOSE BALDIN) ; LILIA GOMES DA

SILVA(ADV. SP068202-MARIA JOSE BALDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

Oficie-se a Gerência Executiva da APS-Osasco para que, no prazo de 50 (cinquenta) dias, encaminhe a esse Juízo cópia

integral do processo administrativo de pensão por morte NB 21/147.763.865-0, com DER em 29/09/2008.

Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15/12/2009 às 13:30 horas, ocasião em que a

parte autora deverá comparecer com até três testemunhas capazes de comprovar a união estável.

Na ocasião da audiência a parte autora deverá comparecer com as carteiras de trabalho originais e as guias de recolhimento para a Previdência do Social do falecido.

2008.63.06.013923-0 - JOSEFA BASILIO DE ARAUJO (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Assim, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora

junte a estes autos cópias dos exames e relatórios médicos referente à cirurgia da hérnia de disco lombar ocorrida em

08/04/2002, como alegada, sob pena de preclusão da prova.

Com a vinda de referida documentação, intime-se a Sra. Perita para que, no prazo de 30 (trinta) dias esclareça da data de

início da doença, bem como da incapacidade, de modo a ratificar/retificar o seu laudo médico apresentado.

2008.63.06.012023-3 - GILSON PINHO LIMA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Conforme informado pela contadoria judicial, necessário se faz a

apresentação do processo administrativo. Assim, oficie-se a Gerência Executiva do INSS de Osasco para que, no prazo de

50 (cinquenta) dias, encaminhe cópia integral do processo de aposentadoria por tempo de contribuição NB 42/107.657.641-6 (DER 13/06/1997).

Designo o julgamento do feito, em caráter de pauta extra, para o dia 21/01/2010 às 13:40 horas. As partes ficam dispensadas de comparecimento e serão intimadas oportunamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, art. 12. § 2º, competindo aos advogados informar aos periciandos a data e local para comparecimento. Nos casos em que houver designação de audiência de conhecimento de sentença (pauta extra), fica dispensada a presença das partes e de seus procuradores, sendo que a intimação da r. sentença será feita através de publicação no Diário Eletrônico, quando houver advogado.

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004248-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELITA FERNANDA DA SILVA BARREIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004249-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISA TOMAZELA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/11/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.07.004250-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZO DA 3ª VARA DA COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004251-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E JEF CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004252-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/10/2009 07:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 5

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2009**

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.07.004253-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE MARIA ROSA FOGACA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 27/11/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004254-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI BUENO URMAM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 07:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004255-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILMARA VANZELA MARTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004256-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSALINA BULHOES DE SOUZA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/10/2009 09:30:00 (NO
DOMICÍLIO DO
AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.07.004257-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILSON BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/10/2009 09:30:00 (NO
DOMICÍLIO DO
AUTOR)**

**PROCESSO: 2009.63.07.004258-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150961 - CARLOS ROBERTO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.07.004259-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA ROCHA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 17:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004260-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA PAZ DE ASSIS
ADVOGADO: SP271839 - ROBERTA RODRIGUES**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 11:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004261-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO HENRIQUE TROVAO
ADVOGADO: SP271839 - ROBERTA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004262-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA MARIA CESAR
ADVOGADO: SP271839 - ROBERTA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 26/04/2010 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004263-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE COLAVITE
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 04/12/2009 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 13/10/2009 12:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004264-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI CALBO GIGLIOTI
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 16:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004265-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BUENO DO PRADO
ADVOGADO: SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 16:10:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004266-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE FRANCISCO MANHANINI
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/11/2009 15:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004267-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZELINDA BILIASSI PELEGRIN
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 16:20:00 2ª) ORTOPEDIA - 13/10/2009 14:10:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004268-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALTON DEUNGARO ROSA
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 14:20:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004269-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTEU MENDES
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI**

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 14:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004270-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE APARECIDA CARDOSO
ADVOGADO: SP168624 - TAÍS DAL BEN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 07:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004271-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIRTON PIRES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/11/2009 15:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004272-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 16:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 13/10/2009 14:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004273-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALEXANDRE PAVANELI
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 14:50:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004274-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR JOSE SALGADO
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 15:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004275-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 12:40:00 2ª) ORTOPEDIA - 13/10/2009 15:10:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004276-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCEIA ROSA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/11/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004277-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENHOS SENA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 08:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004278-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA JOANA DA SILVA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 15/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004279-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA VALDECI DE ABREU PEREIRA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 15/10/2009 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.07.004280-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/10/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004281-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 07:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004282-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR PEREIRA RAMOS
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004283-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FLAVIO REIS QUINTELLA
ADVOGADO: SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/11/2009 07:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004284-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA ARAUJO DE FREITAS
ADVOGADO: SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/04/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004285-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 07:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004286-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/11/2009 07:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004287-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCE CARNEIRO JERONIMO
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 12:50:00

PROCESSO: 2009.63.07.004288-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA APPARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 16:50:00

PROCESSO: 2009.63.07.004289-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO SOCORRO ARAUJO VIEIRA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004290-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA SILVEIRA
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.07.004291-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO MERQUIDES
ADVOGADO: SP157785 - ELIZABETH APARECIDA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004292-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO LAURENTINO SOARES
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.07.004293-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMENICO LIVANI
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004294-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004295-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE VIEIRA
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004296-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESUS MAYCON DA SILVA LUZ
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004297-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004298-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILTON CARLOS PACOLA
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004299-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO PEREIRA VIDAL
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004300-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAURA FADONI CARDOSO
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004301-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO JOSE PAIS
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.07.004302-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINALVA CARVALHO RODELLI
ADVOGADO: SP068578 - JAIME VICENTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004303-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILMO MIRANDA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2009.63.07.004304-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIVALDO FREIRE DA SILVA
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 07:40:00

PROCESSO: 2009.63.07.004305-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES FRACARO
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004306-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE FRAGNAN
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 18/11/2009 16:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 54
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 54

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004307-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO JULIO CELESTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 18/11/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.07.004308-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE LENÇÓIS PAULISTA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

PROCESSO: 2009.63.07.004309-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES TORRES CORTE
ADVOGADO: SP185307 - MARCELO GASTALDELLO MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI

PROCESSO: 2009.63.07.004310-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ RAPOSO
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004311-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA MALACIZE
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.07.004312-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA CANTEIRO VARASQUIM
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004313-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMARILDA APARECIDA DOS SANTOS CAMPELO
ADVOGADO: SP161055 - ALEXANDRE FAGUNDES COSTA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 08:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004314-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUY DO RIO ESCOBAR
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 04/12/2009 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004315-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAOR ANTONIO DE MOURA
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/04/2010 17:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004316-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRAIDE DA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004317-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CORREA DE JESUS
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 17:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004318-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE FIORAVANTE DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 13:40:00 2ª) PSIQUIATRIA - 18/11/2009 16:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004319-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA LUCAS QUEIROZ
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 09:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004320-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARFIZA DE FATIMA NUCCI RODRIGUES
ADVOGADO: SP119721 - ELAINE APARECIDA G RIBEIRO DARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 17:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004321-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARICIO APARECIDO DE LIMA BOTELHO
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 09:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 16/11/2009 08:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.07.004322-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MOISES PEIXOTO
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 08:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004323-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERMINDA APARECIDA DORINI SLEIMAN
ADVOGADO: SP182323 - DIÓGENES MIGUEL JORGE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 15/10/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004324-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LECI DIAS DE MORA
ADVOGADO: SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/05/2010 13:30:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 04/12/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.07.004325-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA APARECIDA ROSA VILAS BOAS
ADVOGADO: SP209323 - MÁRIO JOSÉ CHINA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.07.004326-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISaura MARIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP287227 - RICARDO FERIOZZI LEOTTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/10/2009 13:50:00

PROCESSO: 2009.63.07.004327-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVINA ROSA
ADVOGADO: SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/10/2009 09:50:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/10/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.07.004328-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE BRITO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 11:20:00

PROCESSO: 2009.63.07.004329-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE LENÇÓIS PAULISTA

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU / SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELO JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

EXPEDIENTE Nº 2009/6307000235

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores e/ou réus dos processos abaixo relacionados, do seguinte despacho: "Intimem-se as partes do resultado do laudo pericial, que atesta a capacidade do(a) autor(a). Junte-se a contestação padronizada depositada em cartório pelo INSS. Após, venham os autos conclusos para julgamento."

1_PROCESSO	2_AUTOR	3_RÉU	ADVOGADO OAB/AUTOR
2009.63.07.003667-3	MAURO SERAFIM	I.N.S.S. (PREVID)	ANDRE TAKASHI ONO-SP229744
2009.63.07.003530-9	MARIA APARECIDA PEREIRA	I.N.S.S. (PREVID)	ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA-SP142550
2009.63.07.002442-7	MARIA CAPELARI	I.N.S.S. (PREVID)	CAMILA FUMIS LAPERUTA-SP237985
2009.63.07.002529-8	NADIR DOMINGUES	I.N.S.S. (PREVID)	GUSTAVO GODOI FARIA-SP197741
2009.63.07.003033-6	JULIANO DE SOUZA MARTINHO	I.N.S.S. (PREVID)	JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR-SP257676
2009.63.07.003189-4	NEIDE ZENAIDE MORETÃO DE SALLES	I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.003617-0	NATAL AUGUSTO MARIOTTO	I.N.S.S. (PREVID)	JOSUÉ MUNIZ SOUZA-SP272683
2009.63.07.002986-3	APARECIDO ANACLETO	I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.002989-9	ADRIANO CARLOS DOS SANTOS	I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-SP237823
2009.63.07.003034-8	PEDRO APARECIDO RODRIGUES	I.N.S.S. (PREVID)	LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR-

			SP237823
2009.63.07.000375-8	IRACI DA CONCEICAO CORDEIRO	I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.003294-1	MARIA DADALENA BOLOGNEZI	I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA APARECIDA TERRUEL-SP152408
2009.63.07.003316-7	LAIRDES CONCEICAO MORETI ZANATELI	I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP-SP143802
2009.63.07.000626-7	JULIANA DE CASSIA CECILIANO DOS SANTOS	I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.003036-1	MARIA VALDETE SOARES	I.N.S.S. (PREVID)	MARIO LUIS FRAGA NETTO-SP131812
2009.63.07.003032-4	APARECIDO FERNANDES	I.N.S.S. (PREVID)	PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES-SP187992
2009.63.07.003255-2	IRENE DA SILVA JULIO	I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2009.63.07.003399-4	TEREZINHA DOS SANTOS MENEZES	I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA-SP038423
2009.63.07.003405-6	JULIANA BATISTA BENITES	I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.003612-0	MARCO AURELIO FERREIRA MEIRA	I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO AUGUSTO MARTINS-SP210972
2009.63.07.003424-0	ANTONIO DONIZETE FRANZON	I.N.S.S. (PREVID)	THAIS DE OLIVEIRA NONO-SP206284
2009.63.07.002780-5	SUELI CRISTINA DOS SANTOS	I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.003462-7	BENEDITO DONIZETTE GOMES	I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956
2009.63.07.003463-9	ROSILDA DONIZETTI DE OLIVEIRA	I.N.S.S. (PREVID)	WAGNER VITOR FICCIO-SP133956

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º 43, de 21 de setembro de 2009.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO NO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região

RESOLVE:

HOMOLOGAR as diligências efetuadas pela Executante de Mandados ELIANE TEREZINHA BALLESTERO, RF 5092, em Anhumas, Bofete e Conchas/SP quando do cumprimento dos mandados de intimação dos processos abaixo relacionados, todos cumpridos no dia 18/09/2009.

1 - Processo nº 2009.63.07.001701-0 - Judith Ambrosio da Silva x INSS - Intimação da parte autora, com endereço na Rua

Firmino Pontes Ribeiro, 231, Anhumas, Botucatu, da sentença proferida nos autos.

2 - Processo nº 2008.63.07.004938-9 - José Domingues de Oliveira x INSS - Intimação da parte autora, com endereço na

Rua Julia Cordeiro Franco, 161, Bofete, da sentença proferida nos autos.

3 - Processo nº 2008.63.07.002680-8 - Martinho José da Silva Neto x INSS - Intimação da parte autora, com

endereço no

Recanto Gigante Adormecido, 38, zona rural de Bofete, para comparecimento à audiência de conciliação instrução e julgamento.

4 - Processo nº 2008.63.07.006372-6 - Ivone de Mattos e Silva x INSS - Intimação da parte autora, com endereço na

Avenida Alberto Paladini, 76, Conchas/SP, da sentença proferida nos autos.

5 - Processo nº 2009.63.07.002165-7 - Luiz Antonio de Almeida x INSS - Intimação da parte autora, com endereço na Rua

Ricciari Lupi, 275, Conchas/SP, da sentença proferida nos autos.

6 - Processo nº 2009.63.07.000043-5 - Benedito José Tadeu de Camargo x INSS - Intimação da parte autora, com endereço na Avenida Alberto Paladini, 350, Conchas/SP, da sentença proferida nos autos.

7 - Processo nº 2009.63.07.000803-3 - Paulo Leite x INSS - Intimação da parte autora, com endereço no Sítio Santa

Maria, bairro Santa Terezinha, zona rural de Conchas/SP, da sentença proferida nos autos.

8 - Processo nº 2009.63.07.000009-5 - Antonio Aparecido Paes de Camargo x INSS - Intimação da parte autora, com

endereço no Sítio Santo Antonio, bairro Juquiratiba, zona rural de Conchas/SP, da sentença proferida nos autos.

ENCAMINHE-SE, via mensagem eletrônica, cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BOTUCATU/SP

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 44, de 22 de setembro de 2009.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BOTUCATU, 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. ANTECIPAR, a pedido, a segunda parcela das férias do servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987,

anteriormente marcada para o período compreendido entre 03/11/2009 a 05/11/2009 (03 dias - exercício 2009 - segundo

gozo oportuno), para o período de 13/10/2009 a 15/10/2009.

Art. 2º ALTERAR, a pedido, a terceira parcela das férias do servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987,

anteriormente marcada para o período compreendido entre 13/10/2009 a 22/10/2009 (10 dias - exercício 2009), para o

período de 07/01/2010 a 16/01/2010.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.005803-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA FRANCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005804-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO ANTONIO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005805-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/10/2009 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005806-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ

PROCESSO: 2009.63.08.005807-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR FERNANDES DIOGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005808-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA GAMBINI MARTINS RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.005666-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 14:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005667-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DE CAMPOS VIEIRA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005668-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO RIBEIRO
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 14/10/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005669-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA FERREIRA BONOTTO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005670-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS CELI JUVENTINO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005671-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON LUCIO DA SILVA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005672-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005673-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA FERNANDES BIGGI
ADVOGADO: SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005674-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADEU ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO: SP223685 - DANIELA SEGARRA ARCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005675-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BATISTA BERNARDINO DA SILVA
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005676-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUZA DE ASSIS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005678-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO BIAGGI
ADVOGADO: SP171710 - FÁBIO CEZAR TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005680-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA MAMEDE MACHADO
ADVOGADO: SP171710 - FÁBIO CEZAR TEIXEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005681-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENARO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP165885 - KLAUDIO COFFANI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005682-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA SCHEMER
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005683-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005684-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIR MARIA DE SOUSA FARIAS
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005685-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005686-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA FERRARI

ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 12:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005687-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005688-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA EMILIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 12:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005689-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCISCA ELIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/10/2009 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005690-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO MARQUES MARTINS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 15:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005691-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES PEREZ PASCHOAL
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005692-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZULMIRA NUNES CAMARGO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO
AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005693-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREO DA SILVA MELO
ADVOGADO: SP179738 - EDSON RICARDO PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 12:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

**PROCESSO: 2009.63.08.005694-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA PEREIRA DE MELO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 15:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005695-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR LEOPOLDINA MORAES
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 16:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005696-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO PEDROSO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 11:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005697-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JANEIDA PEREIRA GUIMARAES
ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.08.005698-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO MARQUES
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.08.005699-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAO CICERO FERREIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 10:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005700-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE PAIVA HONORIO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005701-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ RICARDO
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 16:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005706-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCY ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005707-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005709-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MESSIAS

ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005710-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS SOARES BARBOSA

ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005711-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE LUZIA ALVES

ADVOGADO: SP141647 - VERA LUCIA MAFINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005712-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2010 13:30:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005713-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FRANCISCA ALONSO SIQUEIRA

ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005714-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS ORIZIO

ADVOGADO: SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/08/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005715-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE PIRES BATISTA NEGRAO

ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005716-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA PAULA GUERSO DE FREITAS

ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 13:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005717-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA GARCIA TEODORO
ADVOGADO: SP104691 - SUELI APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005718-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FURTADO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005719-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SILVERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005720-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTILIA TEODORO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP283399 - MAISA CARDOSO DO AMARAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 12:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005721-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO MACIEL DA SILVA
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005722-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO: SP289275 - ANTONIO CYRO VENTURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005723-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GOMES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005724-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO PEREIRA
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 12:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005725-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MODESTO VIEIRA NETO

ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005726-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEODATO PEGORER
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005727-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005728-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO VICENTE
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005729-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO FERRARI NETO
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005730-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANILO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005731-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ ROSSIN
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005732-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORINDA VENTURINI
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005733-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005734-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MARTA DA SILVA
ADVOGADO: SP068581 - DENISE VIDOR CASSIANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005736-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES BEGUETTO KREMER
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005737-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSA FERNANDES CEQUETTI
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005738-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURENTINA MARIA NICOLINE
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005739-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEODORO FRAGA
ADVOGADO: SP229807 - ELIANE TAVARES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005741-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALESSIO ROSSETTO
ADVOGADO: SP140171 - JOSIANE APARECIDA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 14:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 13:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005743-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP242739 - ANDRE LUIS MATTOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005744-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE PEREIRA SANTANA
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005745-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILSON MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005746-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJANIRA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005747-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 15:30:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005748-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA BARBOSA

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/10/2009 13:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005749-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUVENTINA APARECIDA FERREIRA

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005750-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE VIEIRA ROCHA

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005751-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005752-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA GOMES

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 10:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005753-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIO GARCIA DE SOUZA

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005755-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL CANDIDA

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005756-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDILSON VELOSO BRAGA

ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005757-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA MILAN
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005758-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005759-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA PIRES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005760-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA FOGACA
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 12:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005761-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI GONCALVES DE BORBA DA SILVA
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005762-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005763-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANERLY ANGELA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005764-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005765-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BULGARI
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005766-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS ALBERTO BELTRAMO

ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 15:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005767-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TERESA HELENA LOPES RODRIGUES

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005768-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADEMIR CLARO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005769-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO CARDOSO CRUZ

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005776-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GENIVALDO DE CARVALHO DEOLINDO

ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005777-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005778-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDA MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005779-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL QUIRINO

ADVOGADO: SP073062 - MARCO ANTONIO DE MORAIS TURELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/09/2010 17:30:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005780-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEUZA DE JESUS SILVESTRE

ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005781-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON RUI LEMES
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005782-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSEIA OTAVIANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005783-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE LOURDES SOUZA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 16:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005784-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO CARLOS DE MOURA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 19/10/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005785-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS GARCIA
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005786-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA VIZOTTO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005787-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE SABINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005788-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELOINA DINIZ BENTO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005789-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYANE BEATRIZ SANTOS ROQUE

ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005790-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETH KYOKO OSAWA CANDIDO
ADVOGADO: SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 13/10/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.08.005791-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BELA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/11/2009 12:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005792-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO DOMINGUES MIANO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005793-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA NAPOLITANO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005794-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO ANTONIO SOUTO
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005795-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTHER DIAS
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005796-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005797-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADO TAVARES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 16:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005798-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGDALENA ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 14/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005799-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO MAIA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/10/2009 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/10/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005800-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA DOS SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005801-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PEROTO DA SILVA
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 17:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005802-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA JULIA DE CARVALHO SILVESTRE
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 08/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005809-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES URBANO SILVA
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/11/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005810-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA PATEZ
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 21/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.08.005811-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELITA DE SOUZA NEVES
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 10:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005813-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA NUNES DAMIATI
ADVOGADO: SP224724 - FABIO AUGUSTO PENACCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.08.005814-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO CARVALHO

ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005815-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005816-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEOVA DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005817-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO BEVILACQUA
ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 15:45:00

PROCESSO: 2009.63.08.005818-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUTH SANCHES CERVIGNE
ADVOGADO: SP266960 - LUIZ FERNANDO DE AQUINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 14:15:00

PROCESSO: 2009.63.08.005819-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA MOREIRA DA COSTA
ADVOGADO: SP273637 - MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005820-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY DA SILVA BEZERRA
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.08.005821-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FLAVIO FORTUNATO
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/09/2010 14:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005822-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159250 - GILBERTO JOSÉ RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 16:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 133
2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 133

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009**

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.08.005812-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA CASTILHO DE JESUS
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MILLER DE TARSO PIZZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 11:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005832-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYNESIO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 11:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005837-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO BORGES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/09/2010 14:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005839-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SIDNEY APARECIDO PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 14/10/2009 15:15:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005842-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONZAGA TISEO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/10/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.08.005843-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA MARIA DE JESUS PIAGENTINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/11/2009 13:15:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009**

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.005865-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO ARANHA FIGUEIREDO FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005868-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/09/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.08.005873-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA CORREIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.08.005874-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/11/2009 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.08.005905-0
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM
ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AVARÉ

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0349/2009

2005.63.09.002311-3 - GERALDO LOURENÇO RODRIGUES DE CAMPOS (ADV. SP101980 - MARIO

MASSAO

KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Manifeste-se

à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2006.63.09.000797-5 - JOSE DE FARIA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados

pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2006.63.09.000809-8 - FRANCISCO BENEDITO DE ALMEIDA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2006.63.09.000817-7 - SANDRA MACHADO PINHAL (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO e ADV. SP030154

- TAKASHI SAIGA e ADV. SP172150 - FERNANDO HIROSHI SUZUKI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Uma vez que a discordância do autor foi imotivada, aguarde-se em

arquivo a apresentação dos cálculos que entende corretoIntimem-se.

2007.63.01.046743-9 - JUDITE DE SA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se a parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias

2007.63.09.005659-0 - CARMEN CENIRA VALVERDE ROCCO (ADV. SP144916 - ALDA MARIA RODRIGUES DE

ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à

parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2007.63.09.007819-6 - ANTONIO AUGUSTO CASIMIRO DA SILVA (ADV. SP066771 - JOANA SIMAS DE OLIVEIRA

SCARPARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-

se a parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) diasIntimem-se.

2007.63.09.007863-9 - LUCIA MARIA DE JESUS BERARDINELLE E OUTRO (ADV. SP063627 - LEONARDO YAMADA e

ADV. SP255749 - JAIRO BERARDINELLE); SIDNEY BERARDINELLE(ADV. SP063627-LEONARDO YAMADA); SIDNEY

BERARDINELLE(ADV. SP255749-JAIRO BERARDINELLE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO

ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Remetam-se os autos á Contadoria Judicial, ante a discordância da parte

autora com o depósito efetuado pela ré.Intimem-se.

2008.63.09.000073-4 - SALETE MARASCHIN VENZON (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora

sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.000357-7 - MAURICIO PAULODA SILVA (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre

os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.004520-1 - BENEDITA DE CAMARGO (ADV. SP183539 - CARLOS SUEHIRO NAMIE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : "Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.004577-8 - FRANCISCO NAKAEMA (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.09.005283-7 - JOAO BATISTA WIEBECK (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

2008.63.09.005285-0 - DERALDO VIANA DOS SANTOS (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.005882-7 - EWERTON VALENTE (ADV. SP226105 - DANIEL BUENO LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.006148-6 - FRANCISCO MARQUES DA SILVA (ADV. SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.007293-9 - ADEMAR YOSHINOBU IMANISI (ADV. SP243311 - ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.007300-2 - LINCOLN SHIN ITI IZUMI (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.008434-6 - MARIA VAZQUEZ ALONSO (ADV. SP176662 - CRISTIANO BONFIM DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.008776-1 - RAPHAEL ANTONIO MINEIRO (ADV. SP179637 - DIMAS DA CRUZ MINEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.008822-4 - JOSE FRANCO NUNES (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

2008.63.09.009278-1 - TAKASHI SEMURA (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Manifeste-se à parte autora sobre os valores depositados pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 0352/2009

2006.63.09.000608-9 - LUIZ BATISTA ALVES (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do parecer da Contadoria informando a necessidade de apresentação de PPP para a comprovação da atividade especial requerida, intime-se o autor para que apresente os referidos documentos no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão da prova.Sem prejuízo, intime-se o autor para que comprove nos autos o requerimento administrativo do benefício, no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do feito.

2006.63.09.001694-0 - SEBASTIÃO CEZARIO DE OLIVEIRA (ADV. SP214573 - LUIZ ROBERTO FERNANDES GONÇALVES e ADV. SP190587 - BENEDITO LUIZ FERREIRA e ADV. SP222640 - ROBSON DA CUNHA MEIRELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por SEBASTIÃO CESARIO DE OLIVEIRA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.A sentença trabalhista é documento público e pode ser considerada como início de prova material para fins previdenciários, desde que fundamentada em elementos que demonstrem o exercício das atividades desenvolvidas e o período alegado.Desta forma, o acordo homologado na Justiça do Trabalho não vincula a autarquia previdenciária e, ainda que seja admitido como início de prova material, deverá vir acompanhado de outros elementos que corroborem a qualidade de segurado, questionada na presente demanda. Nesse sentido, julgado proferido no incidente de uniformização n. 2003.61.86.Assim, considerando a necessidade de produção de outras provas que confirmem a existência do vínculo empregatício que a parte autora possuiu, mantido no período de 15.01.62 a 10.09.80, cujo empregador era SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA, reconhecido através de acordo homologado pela Justiça Especializada, concedo ao autor o prazo de dez dias para que traga aos autos documentos que comprovem o vínculo empregatício alegado, tais como holerites, ficha de registro de empregado, termo de rescisão do contrato de trabalho, crachá, guia de rescisão do contrato de trabalho, recibos de férias, entre outros, sob pena de preclusão.Após, voltem os autos conclusos. Intime-se.

2007.63.09.002217-8 - JAIME H. DOS SANTOS ESP. REP. ERSILHA DOS SANTOS COELHO (ADV. SP129090 -

GABRIEL DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) :

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que junte o extrato da conta vinculada do FGTS desde 05/12/1976.No silêncio, archive-se.Intime-se.

2008.63.09.002663-2 - MARCELO EDUARDO GOMES HENRIQUES (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se o autor para que cumpra integralmente o

item n. 1 da decisão n. 11.221/2009, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

2008.63.09.003103-2 - RACHEL DE CAMARGO CARVALHO (ADV. SP206902 - CARLOS CESAR GELK) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA

para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALOÍSIO MELOTI

DOTTORE.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias

(art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que

deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não

comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no

prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de tentativa de

CONCILIAÇÃO para 30 de NOVEMBRO de 2009 às 14:00 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de

restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de

nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a

regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com

a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2008.63.09.005796-3 - RAIMUNDO PINTO DE MORAES (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando a necessidade de melhor instruir o

feito, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 10 dias e sob pena de preclusão, cópia integral da CTPS e

ficha de registro de empregado referente aos períodos de 01.04.82 a 19.10.84 e de 28.03.85 a 31.12.07. Sem prejuízo,

oficie-se à Agência do INSS de Mogi das Cruzes para que apresente, no mesmo prazo, cópia do processo administrativo

do NB 42/145.977.092-4.Com o decurso do prazo, remeta-se os autos à Contadoria para elaboração de cálculos e parecer.

2008.63.09.007398-1 - ERNST FRIEDRICH GUNTER RELLER (ADV. SP206813 - LILIAN DE FREITAS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 10 (dez) dias

para que apresente comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação e em seu nome, sob pena de

extinção do feito. Oficie-se o INSS para que traga aos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, cópias dos processos administrativos NB 105.097.902-5 e 112.020.616-0.Após, remetam-se os autos a Contadoria judicial para elaboração de

parecer e cálculo.Retornem conclusos para sentença.

Intime-se. Oficie-se.

2008.63.09.008513-2 - LUIS RIBEIRO DE MATOS (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ANATOLE FRANCE MOURÃO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Redesigno a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 14 de DEZEMBRO de 2009 às 14:00 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.000568-2 - ATEVALDO RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5. Também fica redesignada a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:00 horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.001892-5 - ANTONIO CARLOS PEREIRA (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a manifestação do INSS, retire-se o processo da pauta de audiências do dia 28 de SETEMBRO de 2009. Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador. Intimem-se.

2009.63.09.002041-5 - JOSE RODRIGUES MEDEIROS (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista que o autor já se submeteu a exame na especialidade de OTORRINOLARINGOLOGIA, CANCELO a perícia designada para o dia 16 de OUTUBRO DE

2009.2. Designo perícia médica na especialidade de OFTALMOLOGIA para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 16:00

horas no consultório médico localizado na RUA ANTONIO MEYER, 200, VILA SANTISTA, MOGI DAS CRUZES,

nomeando para o ato o Dr. ERIKO HIDETAKA KATAYAMA.

3. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º,

da Lei 10.259/01).4. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da

perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar

munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.5. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no

prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.002341-6 - JOSE QUINTINO DA SILVA (ADV. SP136294 - JAIRE CORREIA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte autora o prazo de 10(dez) dias, sob pena de preclusão, para que traga aos autos cópias legíveis da CTPS nº 64855, posto que as folhas anexadas aos autos se encontram ilegíveis. Requisite-se cópia do procedimento administrativo (PA) do NB- 144.228.249-2, da Agência da

Previdência Social de Itaquaquecetuba (21.0.25.050). Prazo 15(quinze) dias. Após, remetam-se os autos à Contadoria para

elaboração de parecer e cálculo. Retornem conclusos para prolação de Sentença. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.09.002811-6 - ANDREZZA PONTES DE OLIVEIRA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação

da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às

16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia

implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Também fica redesignada a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:00

horas.6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos

do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão

conclusos para

sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita

Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de

Identidade. Intimem-se.

2009.63.09.003687-3 - MARIA MONTEIRO LOPES (ADV. SP274623 - GLAUCIA NOGUEIRA DE SA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando a petição da autarquia ré, intime-se a parte autora

para que se manifeste no prazo de 10 dias. Após, conclusos para sentença.

2009.63.09.003943-6 - ANGELA MARIA GARCIA GOMES (ADV. SP127394 - FABIO DE GODOI CINTRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda,

redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às 17:00 horas

NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA. 2. Ficam as partes intimadas para

apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3. Fica a parte

autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado

constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação

pertinente à moléstia alegada. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em

preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência

decorreu de motivo de força maior. 5. Também fica redesignada a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 01 de

FEVEREIRO de 2010 às 13:15 horas. 6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa

de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95. 7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência. 8. Dê-se

ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro

de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade. Intimem-se.

2009.63.09.004064-5 - ADEILDO JESUS DA SILVA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação

da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às

17:15 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA. 2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). 3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada. 4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à

perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior. 5. Também fica redesignada a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO

para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:15 horas. 6. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento

injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8.

Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do

Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de

Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.004152-2 - HELENITA DOS SANTOS (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA e ADV.

SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1.

Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às 17:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra.

THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no

prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e

local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte

autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.5.

Também fica

redesignada a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 01 de FEVEREIRO de 2010 às 13:15 horas.6.

Fica advertida

a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da

lei 9099/95.7. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.8. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da

proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a

grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.004263-0 - BENEDITO APARECIDO DE AVILA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte autora o prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que regularize sua representação processual, juntando aos autos termo de

curatela, ainda que provisório, e instrumento de procuração outorgado pelo futuro curador do interditando.Intime-se.

2009.63.09.004394-4 - DANIEL DA SILVA (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA e ADV.

SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1.

Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às 17:45 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra.

THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no

prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e

local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte

autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.004416-0 - EDVALDINO BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP232548 - SERGIO FERREIRA LAENAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

NEUROLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 08:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr.

GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no

prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e

local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte

autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.004440-7 - JOSE MENINO DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

OFTALMOLOGIA para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 16:20 horas no consultório médico localizado na RUA

ANTONIO MEYER, 200, VILA SANTISTA, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. ERIKO HIDETAKA

KATAYAMA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias

(art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que

deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não

comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no

prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.004467-5 - ENEDINO ROQUE DA SILVA (ADV. SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na

especialidade de

NEUROLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 09:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr.

GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no

prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e

local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte

autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.004469-9 - SERGIO NABEIRO (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL e ADV. SP282171 - MARCIO

ROGÉRIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1.

Designo perícia

médica na especialidade de NEUROLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 09:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004579-5 - GILVANIA GLEIDE DOS SANTOS (ADV. SP284127 - ELIANE AMORIM DE MATOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004618-0 - QUITERIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALOÍSIO MELOTI DOTTORE.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004659-3 - MARIA DE SOUZA SIQUEIRA (ADV. SP104350 - RICARDO MOSCOVICH) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 15:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar

munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004750-0 - LUCIANO PEREIRA DO COUTO (ADV. SP098523 - FRANCISCO HELIO DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 15:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr.

ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez)

dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que

deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não

comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no

prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004752-4 - DOMINGOS ARAUJO SANTOS (ADV. SP125226 - RITA DE CASSIA GOMES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

CLÍNICA GERAL para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr.

ANATOLE FRANCE MOURÃO MARTINS.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente

técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia,

horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data

respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte

autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito,

salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.004935-1 - MAURICIO VAZ DE LIMA (ADV. SP240764 - AMAURI CORREA DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Antecipo a audiência de tentativa de CONCILIAÇÃO para 09

de NOVEMBRO de 2009 às 16:00 horas.2. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é

causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.3. No caso de restar infrutífera a tentativa de

conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.4. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro

de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.Intimem-se.

2009.63.09.005063-8 - ANTONIO MOTA DA SILVA (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL

para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 16:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2.

Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12,

§ 2º, da

Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da

perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar

munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no

prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005084-5 - ANTONIO JOSE DA SILVA NETO (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

ORTOPEDIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 17:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO

FERNANDES RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de

10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local

indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva,

ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo

quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005089-4 - JOSE RONALDO COELHO DO NASCIMENTO (ADV. SP284127 - ELIANE AMORIM DE MATOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação

da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o dia 14 de DEZEMBRO de 2009 às

08:45 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à

perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005142-4 - FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de OFTALMOLOGIA

para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 16:20 horas no consultório médico localizado na RUA ANTONIO MEYER, 200,

VILA SANTISTA, MOGI DAS CRUZES, nomeando para o ato o Dr. ERIKO HIDETAKA KATAYAMA.2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à

perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005150-3 - MARIA AUGUSTA DA SILVA (ADV. SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 16:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005151-5 - ROMOALDO MANOEL ALVES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV.

SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 17:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALOÍSIO MELOTI DOTTORE.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005158-8 - JOSE RAIMUNDO EVANGELISTA DE ALMEIDA (ADV. SP288415 - RENATO JOSE SANTANA

PINTO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo ao autor o prazo de 10 (dez) dias, SOB PENA DE EXTINÇÃO, para que junte aos autos comprovante de residência em seu nome contemporâneo ao ajuizamento da ação.Intime-se.

2009.63.09.005163-1 - VALMIR APARECIDO DE CARVALHO (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 17:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo

quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.005207-6 - ELOI DIAS DOS SANTOS (ADV. SP074940 - MARCIA TERESA DE CASTILHO MOREIRA PASSOS e ADV. SP180359 - ALETHEA CRISTINE DE ALMEIDA FEITAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 17:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALOÍSIO MELOTI DOTTORE.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.005210-6 - MARIA DAS GRACAS DE SOUSA (ADV. SP184437 - MARCOS PAULO RAMOS RODRIGUES FARNEZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA para o dia 14 de DEZEMBRO de 2009 às 09:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.005232-5 - AZENATI MATILDES DE BRITO (ADV. SP261797 - ROGERIO GOMES SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 20 de OUTUBRO de 2009 às 17:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. ALBERTO OTA.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior. Intimem-se.

2009.63.09.005473-5 - CLAUDETE FERREIRA RIBEIRO (ADV. SP215398 - MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 21 de OUTUBRO de 2009 às 10:20 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o

ato o Dr.

FLÁVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se. 2009.63.09.005480-2 - MARIA FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP205443 - FABIO ADRIANO GOMES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL

para o dia 21 de OUTUBRO de 2009 às 09:40 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. **FLÁVIO TSUNEJI**

TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005496-6 - KELLI NARDINI DO NASCIMENTO (ADV. SP282171 - MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de CLÍNICA GERAL para o dia 21 de OUTUBRO de 2009 às 10:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr.

FLÁVIO TSUNEJI TODOROKI.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005916-2 - BERNADETE ALEIXO AFONSO (ADV. SP274187 - RENATO MACHADO FERRARIS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de

NEUROLOGIA para o dia 13 de OUTUBRO de 2009 às 10:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr.

GIORGE LUIZ RIBEIRO KELIAN.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005933-2 - MICHELLE RODRIGUES GLUSKOSKI (ADV. SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação

da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 14 de DEZEMBRO de 2009 às

09:15 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia

implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.005940-0 - IVANE DA SILVA PESTANA (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia sócio-econômica para ser realizada na residência da

autora, nomeando para o ato a Dra. LILIANE MARTINS DO VALE.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e

indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).Intimem-se.

2009.63.09.006049-8 - ANTENOR FELICIA DE SOUZA (ADV. SP246307 - KÁTIA AIRES FERREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Designo perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA

para o dia 01 de OUTUBRO de 2009 às 18:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato o Dr. CAIO FERNANDES

RUOTOLO.2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias

(art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a

realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que

deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não

comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no

prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.006062-0 - CARLOS JOSE ALVES (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação da agenda,

redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 30 de NOVEMBRO de 2009 às 18:00 horas

NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes intimadas para

apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3. Fica a parte

autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado

constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação

pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em

preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência

decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.006068-1 - MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS (ADV. SP146570 - MARIA EDNA AGREN DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação

da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 14 de DEZEMBRO de 2009 às

08:00 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à

perícia

implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior.Intimem-se.

2009.63.09.006106-5 - QUITERIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE (ADV. SP271574 - MAGNA PEREIRA DA SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : 1. Tendo em vista a necessidade de readequação

da agenda, redesigno a perícia médica na especialidade de PSQUIATRIA para o dia 14 de DEZEMBRO de 2009 às

08:30 horas NESTE JUIZADO, nomeando para o ato a Dra. THATIANE FERNANDES DA SILVA.2. Ficam as partes

intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).3.

Fica a parte autora intimada para comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao

advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à

perícia

implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que

a ausência decorreu de motivo de força maior.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/0353

2007.63.09.001401-7 - GENI CARVALHO DE MELO (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro a habilitação de GENI CARVALHO DE MELO, nos termos do artigo

112 da Lei nº 8.213/91, pois beneficiária de pensão por morte.Providencie a Secretaria às anotações pertinentes para a

alteração do pólo ativo.Remetam-se os autos à contadoria para paracer e cálculo. Após volvam conclusos.

Intimem-se.

2008.63.09.004969-3 - BARBARA CRISTINA RONQUE DE CARVALHO (ADV. SP166091 - ALESSANDRA FABIANA

MACHADO OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte

autora o prazo, improrrogável, de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do processo,

para que a emende, no sentido de adequar sua petição inicial, especialmente a parte relativa ao pedido, com suas especificações, eis que do tópico "pedido" não há menção alguma acerca da pretensão do autor discorrida nos tópicos anteriores da inicial. Com a apresentação dos documentos, providencie a Secretaria a reclassificação do feito e remetam-se os autos à contadoria judicial para elaboração de parecer e cálculo. Decorrido o prazo sem apresentação, venham os autos conclusos para prolação de sentença. Intimem-se.

2008.63.09.007950-8 - JUIZ FEDERAL DA VARA E JEF DE CAMPO MOURÃO - PR ; MARIA JOSÉ DA SILVA(ADV. PR26.930 -RICARDO AMARAL GOMES FERNADES) X JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES ; INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que forneça o endereço atualizado de suas testemunhas (MARIA SELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES e FLAVIO RODRIGUES). No silêncio, restitua-se a presente Carta Precatória ao Juízo de origem.

2008.63.09.009960-0 - ISMENIA MAGNA FIRMINO DA SILVA E OUTRO (ADV. SP042259 - EDU MONTEIRO); MARGARIDA MARIA FIRMINO(ADV. SP042259-EDU MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Concedo as autoras o prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e conseqüente extinção do feito, para que apresentem comprovante de residência em seus nomes e contemporâneo ao ajuizamento da ação. Indefiro o pedido de notificação da co-autora Ismênia Magna Firmino da Silva, posto que tal providencia cabe à parte. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de junho de 2010, as 14:00 horas. Providencie a Secretaria as anotações de praxe. Cite-se. Intimem-se.

2009.63.09.001394-0 - MADALENA SANTOS DA COSTA LIMA (ADV. SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos da certidão de óbito acostado, à época, o falecido deixou dois filhos menores, EDILENE e EDVAN. Assim, a fim de regularizar o feito, determino que a parte autora emende a inicial para a inclusão dos filhos menores no pólo ativo da presente ação, e regularize sua representação processual, bem como, providencie cópias dos documentos pessoais dos mesmos (RG, CPF), no prazo de dez dias e sob pena de extinção. Com o aditamento providencie a secretaria as anotações necessárias. Oficie-se o INSS (APS Itaquaquecetuba) para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do processo administrativo NB 142.975.971-0. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01 de junho de 2010 as 14:30 horas. Em razão do acima determinado, imperiosa a intervenção do Ministério Público Federal, nos termos do inciso I do art. 82 do Código de Processo Civil para acompanhar o feito. Intimem-se as partes e o MPF.

2009.63.09.001475-0 - MARIA ELZA OLIVEIRA DO ROSARIO (ADV. SP057790 - VAGNER DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro a habilitação de Maria Elza Oliveira do Rosário, nos termos do artigo 112 da Lei nº 8.213/91, pois beneficiária de pensão por morte. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita. Providencie a Secretaria às anotações pertinentes para a alteração do pólo ativo. Aguarde-se a audiência de conciliação. Intimem-se.

2009.63.09.003889-4 - INFO WORD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LIMITADA (ADV. SP254501 - CELESTINO GOMES ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP

172.265) : Designo audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento para o dia 22 de junho de 2010 às 14:30horas, ocasião em que a parte autora deverá trazer eventuais testemunhas, até o número máximo de três. Intimem-se.

2009.63.09.004770-6 - AGENOR FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP225431 - EVANS MITH LEONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais.Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.004979-0 - ADELSON NUNES SOARES (ADV. SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais.Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.004981-8 - ARNALDO RIBEIRO (ADV. SP129197 - CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais.Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005062-6 - MARIA DA ASSUNCAO CARDOSO NAVA DIAS NAMORADO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais.Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005122-9 - MARINA APARECIDA GIANNOTTI (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais.Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005141-2 - EMIRIVALDO LOPES DE FARIAS E OUTRO (ADV. SP236912 - FABIO GOMES DA SILVA); MARIA EULINA LOPES DE FARIAS(ADV. SP236912-FABIO GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove

documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005176-0 - MARCOS DO NASCIMENTO (ADV. SP207980 - LUCIANA FERREIRA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005192-8 - IDELSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005252-0 - ARLINDO ALENCAR (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005253-2 - EFIGENIA OLIVEIRA AGOSTINHA (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005256-8 - JOSE RAIMUNDO ALVES (ADV. SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005266-0 - ISABEL KIOKO AKIMURA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que

informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005268-4 - MARIO MIZOGUTI (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005280-5 - VALDIR XAVIER (ADV. SP178064 - MARLI APARECIDA FIRMINO TIMOTIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005283-0 - THEREZA GARCIA MARQUES (ADV. SP178332 - LILIAM PAULA CESAR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005344-5 - MIGUEL DE SOUZA PINHEIRO (ADV. SP156111 - ELY SOARES CARDOSO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005353-6 - REGINA APARECIDA AMARO (ADV. SP240590 - FABIANA LESSANDRA VEDOVELLI DOS

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005360-3 - ADAO NUNES FERREIRA (ADV. SP223423 - JESSICA ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005402-4 - IZILDINHA APARECIDA MARTINS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005452-8 - MARIA MARQUES D`ANDREA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005454-1 - AUREA MATIAS MENDES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005459-0 - MARIA LACERDA GOMES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005463-2 - PEDRO COSTA DE ALMEIDA (ADV. SP269678 - TATIANE APARECIDA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para

sentença.

2009.63.09.005512-0 - ZOROALDO LOPES BUTELLI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005527-2 - ANTONIO DIAS DA MOTTA FILHO (ADV. SP198403 - DARCI BENEDITO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005573-9 - JOVELINO BELCHIOR (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005599-5 - LUIZ CARLOS MARQUES MARTINS (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005603-3 - JOAO EVANGELISTA COSTA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005605-7 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP187811 - LIZANDRA ROQUE E SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005654-9 - TAUMATURGO JOSE VIEIRA (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005656-2 - THEREZINHA DE MELLO SOUZA (ADV. SP086212 - TERESA PEREZ PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005658-6 - ARMANDO DETULIO GOMES (ADV. SP116424 - ANA ANGELICA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005662-8 - ANTONIO JOSUE DE MOURA (ADV. SP116424 - ANA ANGELICA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005717-7 - GERALDO GOMES DA SILVA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005771-2 - MARIA RAYMUNDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (ADV. SP149913 - ROSANA MARTINS COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela

apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005784-0 - MARIA ODETE OLIVEIRA (ADV. SP240942A - CARLOS ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005786-4 - MARIA IVONE DE OLIVEIRA (ADV. SP097855 - CARLOS ELY MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005811-0 - KELVIN ALMEIDA SANTOS (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005914-9 - ANTENOR FERRAZ DE ARAUJO (ADV. SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005995-2 - UMBERTO GUIDI (ADV. SP236132 - MAURÍCIO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006018-8 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código

de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006031-0 - EUNICE KIMIKO MORITANI (ADV. SP098523 - FRANCISCO HELIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006195-8 - CINIRA MOREIRA (ADV. SP262913 - ALDO JOSÉ RANGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/0354

2006.63.09.002597-7 - ARLINDO SALLES (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Oficiem-se, conforme requerido, as empresas PELES POLO NORTE, sito na rua Amélia Guerra, nº 256, Vila Amorim, Suzano, CEP 08610-00 e TDK, sito na avenida Nhamundá, nº 04, apto 203, Manaus, Amazonas, requisitando cópias de formulários e laudos técnicos comprobatórios de atividades especial de ARLINDO SALES nos períodos de 21/05/90 a 10/03/93 (empresa PELES POLO NORTE) e 01/07/93 a 13/12/00 (TDK DO BRASIL) respectivamente, advertindo-se sobre a pena de adoção de medidas processuais, administrativas e penais cabíveis em caso de descumprimento. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02 de junho de 2010, às 15:30 horas, ocasião em que a parte autora deverá trazer eventuais testemunhas, até o número máximo de três. Instruam os ofícios com cópia desta decisão. Intimem-se. Cumpra-se com urgência.

2008.63.01.027954-8 - JOAO VIDAL NETO FERREIRA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02 de junho de 2010, às 15:00 horas, ocasião em que as partes deverão trazer eventuais testemunhas, até o número máximo de três. Intimem-se as partes.

2008.63.09.009920-9 - DJALMA DOMINGOS LESSA (ADV. SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Nos termos do requerido, defiro o prazo, suplementar e improrrogável, de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, volvam conclusos. Intime-se, com urgência.

2009.63.09.000912-2 - ANDREIA CRISTINA XAVIER PEREIRA COELHO (ADV. SP065250 - MATURINO LUIZ DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo a parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que providencie cópias da CTPS, Guias de Contribuição à Previdência Social (GPS), ou documento equivalente do segurado falecido. Oficie-se o INSS (APS 21.005.080) para que traga aos autos, em igual prazo, cópia do processo administrativo NB 145.466.882-0. Após remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer e cálculo. Volvam conclusos. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.09.003761-0 - ALICE XAVIER SANTOS DA SILVA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a informação de extravio da CTPS do falecido, providencie a parte autora documentos comprobatórios de vínculo empregatícios, tais como: Registro de Empregado, contra-cheque ou documento equivalente. Oficie-se o INSS para que traga aos autos cópia do processo administrativo NB 21.149.186.621-4, agência previdenciária de Mogi das Cruzes, prazo 15 (quinze) dias. Intime-se.

2009.63.09.003795-6 - BENEDITO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP227564 - MARCIA CRISTINA INACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Concedo à parte autora o prazo improrrogável de 10 (dez) dias para que apresente comprovante de residência contemporâneo ao ajuizamento da ação e em seu nome, sob pena de extinção do feito. Sem prejuízo, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02 de junho de 2010, às 13:30 horas, ocasião em que a parte autora deverá trazer eventuais testemunhas, até o número máximo de três. Intime-se.

2009.63.09.004731-7 - JOAQUIM RODRIGUES MACHADO (ADV. SP157396 - CLARICE FERREIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.004803-6 - MARIA JOSÉ MELO DE SOUZA (ADV. SP178064 - MARLI APARECIDA FIRMINO TIMOTIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.004885-1 - VALMIR SILVA DOS SANTOS (ADV. SP133082 - WILSON RESENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove

documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.004888-7 - FRANCISCO VITORIO DOS SANTOS (ADV. SP223931 - CARLOS EDUARDO AFFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005064-0 - EMILIA DE MELO MAGRINI (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005066-3 - ANTÔNIO MARCELLINO (ADV. SP274623 - GLAUCIA NOGUEIRA DE SA e ADV. SP193454 - PATRICIA GARCIA SECANI PERETTI GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005068-7 - JOAQUIM PEREIRA DE AZEVEDO (ADV. SP224643 - ALESSANDRO PEREIRA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005131-0 - MIGUEL DO PRADO FRANCO (ADV. SP091480 - EDILSON VERAS DE MELO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005174-6 - HORACIO ROSA DOS SANTOS FILHO (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005186-2 - GETULIO KOITHI AKIMURA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005195-3 - LUIZ CARLOS RIGHETTO (ADV. SP255813 - RAFAEL ITO NAKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005197-7 - HILDA PIRES DA SILVA (ADV. SP094224 - HELIO JOSE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005202-7 - TIAGO YOICHI KINOSHITA (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005203-9 - RICARDO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005233-7 - SEIICHI OSAKO (ADV. SP223931 - CARLOS EDUARDO AFFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005255-6 - KIMIKO KANEKO ISOMOTO (ADV. SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005265-9 - MARIA APARECIDA DE ANDRADE DE ALMEIDA (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005269-6 - MENDICY ALVES DA SILVA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005394-9 - CREUZA ALVES DE FREITAS (ADV. SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005409-7 - MARIA LUZIA RODRIGUES (ADV. SP226428 - ELIESER DA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código
de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005457-7 - MARIA DOS SANTOS GOMES NOBRE (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005462-0 - LUCIA ROSA DA SILVA ALVES (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005483-8 - MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005490-5 - ADILSON FELIX DE ALCANTARA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005493-0 - JOSE DE FARIA (ADV. SP097855 - CARLOS ELY MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005592-2 - MANUEL AUGUSTO DE MIRANDA SIQUEIRA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do

mérito

(artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela

apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005596-0 - VALDEMIRO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005598-3 - CARLOS FERREIRA (ADV. SP198497 - LAVERIA MARIA SANTOS LOURENCO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove

documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código

de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005652-5 - NIVALDO DE SOUZA (ADV. SP209953 - LEANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e

comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005666-5 - ELIAS DE OLIVEIRA CAJUEIRO (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e

comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005670-7 - JOANA MARIA CANDIDO (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e

comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005719-0 - PAULO DIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE e ADV. SP155766

- ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO e ADV. SP227158 - ANNA SYLVIA DE CASTRO NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005739-6 - DANIEL JOSE SANTANA (ADV. SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005775-0 - DIOGENES MARTINS DE SOUZA (ADV. SP035916 - JOAO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005785-2 - JURANDIY RODRIGUES PEREIRA (ADV. SP097855 - CARLOS ELY MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005937-0 - JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA LINS (ADV. SP178912 - MARLENE FONSECA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.005941-1 - VALDEMAR HIROYOSHI YASSUDA (ADV. SP083658 - BENEDITO CEZAR DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

conclusos para sentença.

2009.63.09.005988-5 - LUIZ RODRIGUES DE LIMA (ADV. SP270867 - FALVIANE BATISTA DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006020-6 - MARIA PERPETUA DE ARAUJO (ADV. SP084617 - LEILA MARIA GATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006022-0 - JOANNA MUNHOZ RAMOS (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006029-2 - MARIA APARECIDA DA SILVA (ADV. SP113449 - ANA CECILIA H DA C F DA SILVA e ADV. SP128610 - CLAUDIA APARECIDA DE LIMA FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006041-3 - JUDITE SOARES DA SILVA (ADV. SP215398 - MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no "termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006046-2 - ANGELA MARIA RANGEL (ADV. SP106570 - DANIEL ROGERIO FORNAZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do Código de Processo Civil), a inexistência de "litispendência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

2009.63.09.006421-2 - NADIR PLACIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP114736 - LUIZ ANTONIO MESQUITA DE ANDRADE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para que informe e comprove documentalmente, no prazo de trinta dias e sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito (artigo 267 do

Código de Processo Civil), a inexistência de "litispêndência" ou "coisa julgada" entre esta ação e aquela apontada no

"termo de prevenção" anexado aos autos virtuais. Após, volvam os autos virtuais imediatamente conclusos para sentença.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/6309000351

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2006.63.01.043244-5 - JOSE ANTONIO GONCALVES IANUCK (ADV. SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X

UNIÃO FEDERAL (PFN) . Caracterizada, portanto, a ocorrência de erro material ou erro de fato, ACOLHO os embargos de declaração opostos pela UNIÃO apenas para alterar o dispositivo da sentença nº. 01777/2009 (artigos 48 da Lei nº.

9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil), que passa a ter a seguinte redação: Posto isso, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido (artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil) para condenar a UNIÃO

(Procuradoria da Fazenda Nacional) a restituir os valores retidos a título de imposto de renda SOMENTE sobre férias

vencidas indenizadas, férias proporcionais e adicional de férias indenizadas, atualizados monetariamente pela taxa SELIC,

descontando-se os valores eventualmente já restituídos por meio de declaração de ajuste anual. Após o trânsito em

julgado, oficie-se para que o pagamento seja efetuado no prazo de sessenta dias, de acordo com o disposto no artigo 17

da Lei nº. 10.259/01. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da Lei nº.

9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente

de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Por oportuno, intime-

se a parte autora para que, subsistindo interesse, interponha/ratifique recurso inominado, em observância ao entendimento

do Supremo Tribunal Federal adotado no AI-AgR-ED nº 440596/PR, no HC-AgR nº 85314 / MS e no RHC-AgR nº 87417 /

PA. Publique-se. Intimem-se as partes. Embargos de declaração registrados eletronicamente.

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2008.63.09.007876-0 - CLECIDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT . Pelo exposto, julgo o processo extinto sem resolução

do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I, da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária (artigo 1º da Lei nº. 10.259/01).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Saem os presentes intimados. Intime-se a parte autora.

2007.63.09.002584-2 - REGINA CELI MALDONADO VENTURA (ADV. SP111729 - JOAO FRANCISCO GONCALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) S ; HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO (ADV. SP105435-JOSE MARCELO MARTINS PROENCA); HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO (ADV. SP217055-MARINELLA AFONSO DE ALMEIDA); UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP . Diante do exposto, EXTINGO O FEITO SEM EXAME DO MÉRITO, nos termos do artigo 51, I da Lei 9.099/95, de aplicação subsidiária. Sem custas ou honorários advocatícios. Saem os presentes intimados. Intime-se a autora por intermédio da imprensa oficial. Defiro o prazo de cinco dias para a juntada de carta de preposição em nome da preposta Carolina dos Santos Regueiro. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.003777-0 - MANOEL FARIA DOS REIS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA e ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Caracterizada, portanto, a ocorrência de erro material ou erro de fato, bem como de omissão, ACOLHO os embargos de declaração opostos pela parte autora e TORNO NULA a sentença nº. 04269/2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 28/05/2009 (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil). Regularizando o feito, e em atenção aos princípios da informalidade e da economia processual, passo a prolatar nova sentença, que deverá substituir a sentença anterior em sua ÍNTEGRA:

Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01).

Inicialmente, afasto as preliminares argüidas pela ré, pois as ações relativas ao FGTS sujeitam-se à prescrição trintenária, conforme entendimento jurisprudencial estampado na Súmula 210 do STJ, in verbis: "A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em 30 (trinta) anos". Passo à análise do mérito propriamente dito. Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em épocas passadas, a jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos e débitos expressos em moeda (escritural ou manual). A própria relevância social do FGTS confere maior importância a essa correção do valor nominal da moeda, de modo que os indevidos expurgos inflacionários acarretam a necessidade de reparação das perdas efetivamente ocorridas no patrimônio dos trabalhadores. A jurisprudência dominante, no entanto, firmou-se favorável à incidência dos seguintes índices de atualização monetária dos depósitos fundiários: Plano Verão (janeiro/1989): com a lacuna da lei relativamente à correção monetária de 01.02.89 para o mês de janeiro, há que se aplicar 42,72% referente ao IPC;

Plano Collor I (abril/1990): a atualização feita em 01.05.90 para o mês de abril deve aplicar 44,80% a título de IPC. O acolhimento de tais índices - E SOMENTE ESSES - foi consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (RE 226.855/RS) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 170.084/SP), não havendo razões fáticas ou jurídicas para este Juízo se distanciar do entendimento jurisprudencial consolidado. NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ACIMA ("42,72%" e "44,80%"), conforme reiteradamente têm decidido o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Confira-se: Súmula 40 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Nenhuma diferença é devida a título de correção monetária dos depósitos do FGTS relativos ao mês de fevereiro de 1989"; "PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA DA TURMA RECURSAL/SC COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. FGTS. CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS. FEV/89. IPC.1. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência formulado por Beno Utzig e outros (fls. 87/91), apontando suposto dissenso da Turma Recursal/SC (fl. 84) e a jurisprudência dominante do STJ, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei 10.259/2001, sobre a correção dos depósitos do FGTS pelo IPC, no mês de fevereiro de 1989.2. A Sentença proferida pela Exma. Dra. Daniela Tocchetto Cavalheiro (fls. 66/70), indeferiu o pedido, argumentando que: a) a parte autora não pediu a substituição do índice aplicado (LFT) pelo IPC, mas o acréscimo deste ao já computado pela CEF; b) a Lei 7.738/89 determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT (Letra Financeira do Tesouro); b) existindo regra legal específica para a correção do FGTS para o mês de fevereiro/89, não há razão para a aplicação do IPC, tampouco para a acumulação de índices.3. O Acórdão impugnado da TR/SC (fl. 84), relatado pelo Exmo. Dr. Edvaldo Mendes da Silva, manteve a sentença, pelos próprios fundamentos.4. O Acórdão/paradigma, do STJ (fls. 92/98), diz, em suma, que incide o IPC como índice de correção monetária relativo ao mês de fevereiro de 1989, no percentual de 10,14%, nas contas do FGTS. (REsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).5. Há divergência, uma vez que: a) o Acórdão impugnado, concluiu pela inaplicabilidade do IPC, em face da existência de legislação específica (Lei 7.738/89), que determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT; b) enquanto que o posicionamento firmado pela Primeira Seção do STJ é pela aplicabilidade do referido IPC nos depósitos do FGTS, no mês de fevereiro/89. (REsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).6. Entretanto, nenhuma diferença é devida, a título de correção monetária dos depósitos do FGTS no mês de fevereiro/89, pois, como considerou o Acórdão impugnado (vide sentença fls. 66/70), os Recorridos pretendem a acumulação do IPC (10,14%) com a LFT (18,35%), já aplicado pela CEF. (Precedentes STJ: RESP 911871/PB 1ªT. decisão: 19/06/2007 Teori Albino Zavascki).7. Pedido de uniformização conhecido e improvido." (Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, Processo nº 2006.72.95.001826-8, Relator Juiz Federal Hélio S. Ourem Campos, publicado no DJU dia 31 de agosto de 2007, seção I, página 903) "ADMINISTRATIVO. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA.1. A jurisprudência predominante no STJ é no sentido de que a correção monetária de fevereiro de 1989 nas contas vinculadas ao FGTS deve ser calculada com base na variação do IPC (10,14%). Considerando que o crédito efetuado pela CEF foi de 18,35%, apurado com base na LFT (art. 6º da Lei 7.789/89; art. 17, I da Lei 7.730/89), o valor creditado a maior deve, segundo a jurisprudência do STJ, ser abatido das diferenças devidas nos outros meses

do trimestre

(Embargos Declaratórios no REsp 581.855, 2ª Turma, Min. Eliana Calmon, DJ de 01.07.05; Embargos de Declaração no

REsp 352.411, 1ª Seção, Min. José Delgado, DJ de 12.06.06). Todavia, considerando isoladamente o mês de fevereiro

de 1989, nenhuma diferença é devida a tal título.2. A Primeira Seção desta Corte firmou entendimento de que a correção

dos saldos deve ser de: 84,32% em março/90 (IPC), 9,61% em junho/90 (BTN), 10,79% em julho/90 (BTN), 13,69% em

janeiro/91 (IPC) e 8,5% em março/91 (TR). Precedentes: EAg 527695 / AL, Min. Humberto Martins, DJ 12.02.2007;

EDREsp 801052 / RN, Min. Herman Beijamin, DJ 15.02.2007.3. Recurso parcialmente provido." (REsp 911871/PB, Rel.

Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19.06.2007, DJ 29.06.2007 p. 518) (destaquei)

Súmula vinculante nº. 01: "OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE,

SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE

ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR

110/2001"Posto isso, e

considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face

da Caixa Econômica Federal (CEF), resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei

nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença,

fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Publique-

se. Intimem-se as partes. Providencie a Secretaria as retificações/alterações necessárias no cadastro dos autos virtuais,

particularmente a exclusão da sentença anulada. Embargos de declaração e sentença registrados eletronicamente.

2008.63.09.003781-2 - ANTONIO CASTOR (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Caracterizada, portanto, a

ocorrência de erro material ou erro de fato, bem como de omissão, ACOLHO os embargos de declaração opostos pela

parte autora e TORNO NULA a sentença nº. 04271/2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 28/05/2009

(artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil). Regularizando o feito, e em

atenção aos princípios da informalidade e da economia processual, passo a prolatar nova sentença, que deverá substituir

a sentença anterior em sua ÍNTEGRA: Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos

termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01). Inicialmente, afasto as preliminares argüidas pela ré, pois as ações relativas ao

FGTS sujeitam-se à prescrição trintenária, conforme entendimento jurisprudencial estampado na Súmula 210 do STJ, in

verbis: "A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em 30 (trinta) anos". Passo à análise do mérito

propriamente dito. Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em

épocas passadas, a jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como

um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos

e débitos expressos em moeda (escritural ou manual). A própria relevância social do FGTS confere maior

importância a essa correção do valor nominal da moeda, de modo que os indevidos expurgos inflacionários acarretam a necessidade de reparação das perdas efetivamente ocorridas no patrimônio dos trabalhadores. A jurisprudência dominante, no entanto, firmou-se favorável à incidência dos seguintes índices de atualização monetária dos depósitos fundiários: Plano Verão (janeiro/1989): com a lacuna da lei relativamente à correção monetária de 01.02.89 para o mês de janeiro, há que se aplicar 42,72% referente ao IPC; Plano Collor I (abril/1990): a atualização feita em 01.05.90 para o mês de abril deve aplicar 44,80% a título de IPC. O acolhimento de tais índices - E SOMENTE ESSES - foi consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (RE 226.855/RS) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 170.084/SP), não havendo razões fáticas ou jurídicas para este Juízo se distanciar do entendimento jurisprudencial consolidado. **NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ACIMA ("42,72%" e "44,80%"), conforme reiteradamente têm decidido o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Confirmando: Súmula 40 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Nenhuma diferença é devida a título de correção monetária dos depósitos do FGTS relativos ao mês de fevereiro de 1989"; "PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA DA TURMA RECURSAL/SC COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. FGTS. CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS. FEV/89. IPC.1. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência formulado por Beno Utzig e outros (fls. 87/91), apontando suposto dissenso da Turma Recursal/SC (fl. 84) e a jurisprudência dominante do STJ, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei 10.259/2001, sobre a correção dos depósitos do FGTS pelo IPC, no mês de fevereiro de 1989.2. A Sentença proferida pela Exma. Dra. Daniela Tocchetto Cavalheiro (fls. 66/70), indeferiu o pedido, argumentando que: a) a parte autora não pediu a substituição do índice aplicado (LFT) pelo IPC, mas o acréscimo deste ao já computado pela CEF; b) a Lei 7.738/89 determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT (Letra Financeira do Tesouro); b) existindo regra legal específica para a correção do FGTS para o mês de fevereiro/89, não há razão para a aplicação do IPC, tampouco para a acumulação de índices.3. O Acórdão impugnado da TR/SC (fl. 84), relatado pelo Exmo. Dr. Edvaldo Mendes da Silva, manteve a sentença, pelos próprios fundamentos.4. O Acórdão/paradigma, do STJ (fls. 92/98), diz, em suma, que incide o IPC como índice de correção monetária relativo ao mês de fevereiro de 1989, no percentual de 10,14%, nas contas do FGTS. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).5. Há divergência, uma vez que: a) o Acórdão impugnado, concluiu pela inaplicabilidade do IPC, em face da existência de legislação específica (Lei 7.738/89), que determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT; b) enquanto que o posicionamento firmado pela Primeira Seção do STJ é pela aplicabilidade do referido IPC nos depósitos do FGTS, no mês de fevereiro/89. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).6. Entretanto, nenhuma diferença é devida, a título de correção monetária dos depósitos do FGTS no mês de fevereiro/89, pois, como considerou o Acórdão impugnado (vide sentença fls. 66/70), os Recorridos pretendem a acumulação do IPC (10,14%) com a LFT (18,35%), já aplicado pela CEF. (Precedentes STJ: RESP 911871/PB 1ª T. decisão: 19/06/2007 Teori Albino Zavascki).7. Pedido de uniformização conhecido e improvido." (Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, Processo nº 2006.72.95.001826-8, Relator**

Juiz Federal Hélio S. Ourem Campos, publicado no DJU dia 31 de agosto de 2007, seção I, página 903 (destaquei)"ADMINISTRATIVO. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA.1. A jurisprudência predominante no STJ é no sentido de que a correção monetária de fevereiro de 1989 nas contas vinculadas ao FGTS deve ser calculada com base na variação do IPC (10,14%). Considerando que o crédito efetuado pela CEF foi de 18,35%, apurado com base na LFT (art. 6º da Lei 7.789/89; art. 17, I da Lei 7.730/89), o valor creditado a maior deve, segundo a jurisprudência do STJ, ser abatido das diferenças devidas nos outros meses do trimestre (Embargos Declaratórios no REsp 581.855, 2ª Turma, Min. Eliana Calmon, DJ de 01.07.05; Embargos de Declaração no EREsp 352.411, 1ª Seção, Min. José Delgado, DJ de 12.06.06).
Todavia, considerando isoladamente o mês de fevereiro de 1989, nenhuma diferença é devida a tal título.2. A Primeira Seção desta Corte firmou entendimento de que a correção dos saldos deve ser de: 84,32% em março/90 (IPC), 9,61% em junho/90 (BTN), 10,79% em julho/90 (BTN), 13,69% em janeiro/91 (IPC) e 8,5% em março/91 (TR).
Precedentes: EAg 527695 / AL, Min. Humberto Martins, DJ 12.02.2007; EDREsp 801052 / RN, Min. Herman Benjamin, DJ 15.02.2007.3.
Recurso parcialmente provido." (REsp 911871/PB, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19.06.2007, DJ 29.06.2007 p. 518) (destaquei)Súmula vinculante nº. 01: "OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001"Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face da Caixa Econômica Federal (CEF), resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intimem-se as partes. Providencie a Secretaria as retificações/alterações necessárias no cadastro dos autos virtuais, particularmente a exclusão da sentença anulada.
Embargos de declaração e sentença registrados eletronicamente

.2008.63.09.003775-7 - ANTONIO CASTOR (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265). Caracterizada, portanto, a ocorrência de erro material ou erro de fato, bem como de omissão, ACOELHO os embargos de declaração opostos pela parte autora e TORNO NULA a sentença nº. 04267/2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 28/05/2009 (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil).Regularizando o feito, e em atenção aos princípios da informalidade e da economia processual, passo a prolatar nova sentença, que deverá substituir a sentença anterior em sua ÍNTEGRA:Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01).Inicialmente, afastando as preliminares argüidas pela ré, pois as ações relativas ao FGTS sujeitam-se à prescrição trintenária, conforme entendimento jurisprudencial estampado na Súmula 210 do STJ, in verbis: "A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em 30 (trinta) anos".Passo à análise do mérito

propriamente dito. Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em épocas passadas, a jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos e débitos expressos em moeda (escritural ou manual). A própria relevância social do FGTS confere maior importância a essa correção do valor nominal da moeda, de modo que os indevidos expurgos inflacionários acarretam a necessidade de reparação das perdas efetivamente ocorridas no patrimônio dos trabalhadores. A jurisprudência dominante, no entanto, firmou-se favorável à incidência dos seguintes índices de atualização monetária dos depósitos fundiários: Plano erão (janeiro/1989): com a lacuna da lei relativamente à correção monetária de 01.02.89 para o mês de janeiro, há que se aplicar 42,72% referente ao IPC; Plano Collor I (abril/1990): a atualização feita em 01.05.90 para o mês de abril deve aplicar 44,80% a título de IPC. O acolhimento de tais índices - E SOMENTE ESSES - foi consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (RE 226.855/RS) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 170.084/SP), não havendo razões fáticas ou jurídicas para este Juízo se distanciar do entendimento jurisprudencial consolidado. NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ACIMA ("42,72%" e "44,80%"), conforme reiteradamente têm decidido o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Confirma-se: Súmula 40 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Nenhuma diferença é devida a título de correção monetária dos depósitos do FGTS relativos ao mês de fevereiro de 1989"; PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA DA TURMA RECURSAL/SC COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. FGTS. CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS. FEV/89. IPC.1. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência formulado por Beno Utzig e outros (fls. 87/91), apontando suposto dissenso da Turma Recursal/SC (fl. 84) e a jurisprudência dominante do STJ, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei 10.259/2001, sobre a correção dos depósitos do FGTS pelo IPC, no mês de fevereiro de 1989.2. A Sentença proferida pela Exma. Dra. Daniela Tocchetto Cavalheiro (fls. 66/70), indeferiu o pedido, argumentando que: a) a parte autora não pediu a substituição do índice aplicado (LFT) pelo IPC, mas o acréscimo deste ao já computado pela CEF; b) a Lei 7.738/89 determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT (Letra Financeira do Tesouro); b) existindo regra legal específica para a correção do FGTS para o mês de fevereiro/89, não há razão para a aplicação do IPC, tampouco para a acumulação de índices.3. O Acórdão impugnado da TR/SC (fl. 84), relatado pelo Exmo. Dr. Edvaldo Mendes da Silva, manteve a sentença, pelos próprios fundamentos.4. O Acórdão/paradigma, do STJ (fls. 92/98), diz, em suma, que incide o IPC como índice de correção monetária relativo ao mês de fevereiro de 1989, no percentual de 10,14%, nas contas do FGTS. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).5. Há divergência, uma vez que: a) o Acórdão impugnado, concluiu pela inaplicabilidade do IPC, em face da existência de legislação específica (Lei 7.738/89), que determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT; b) enquanto que o posicionamento firmado pela Primeira Seção do STJ é pela aplicabilidade do referido IPC nos depósitos do FGTS, no mês de fevereiro/89. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).6. Entretanto, nenhuma diferença é devida, a título de correção monetária dos depósitos do

FGTS no mês de fevereiro/89, pois, como considerou o Acórdão impugnado (vide sentença fls. 66/70), os Recorridos pretendem a acumulação do IPC (10,14%) com a LFT (18,35%), já aplicado pela CEF. (Precedentes STJ: RESP 911871/PB 1ªT. decisão: 19/06/2007 Teori Albino Zavascki).7. Pedido de uniformização conhecido e improvido." (Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, Processo nº 2006.72.95.001826-8, Relator Juiz Federal Hélio S. Ourem Campos, publicado no DJU dia 31 de agosto de 2007, seção I, página 903) (destaquei)"ADMINISTRATIVO. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA.1. A jurisprudência predominante no STJ é no sentido de que a correção monetária de fevereiro de 1989 nas contas vinculadas ao FGTS deve ser calculada com base na variação do IPC (10,14%). Considerando que o crédito efetuado pela CEF foi de 18,35%, apurado com base na LFT (art. 6º da Lei 7.789/89; art. 17, I da Lei 7.730/89), o valor creditado a maior deve, segundo a jurisprudência do STJ, ser abatido das diferenças devidas nos outros meses do trimestre (Embargos Declaratórios no REsp 581.855, 2ª Turma, Min. Eliana Calmon, DJ de 01.07.05; Embargos de Declaração no EREsp 352.411, 1ª Seção, Min. José Delgado, DJ de 12.06.06). Todavia, considerando isoladamente o mês de fevereiro de 1989, nenhuma diferença é devida a tal título.2. A Primeira Seção desta Corte firmou entendimento de que a correção dos saldos deve ser de: 84,32% em março/90 (IPC), 9,61% em junho/90 (BTN), 10,79% em julho/90 (BTN), 13,69% em janeiro/91 (IPC) e 8,5% em março/91 (TR). Precedentes: EAgr 527695 / AL, Min. Humberto Martins, DJ 12.02.2007; EDREsp 801052 / RN, Min. Herman Beijamin, DJ 15.02.2007.3. Recurso parcialmente provido." (REsp 911871/PB, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19.06.2007, DJ 29.06.2007 p. 518) (destaquei)Súmula vinculante nº. 01: "OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDADEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001"Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face da Caixa Econômica Federal (CEF), resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intimem-se as partes. Providencie a Secretaria as retificações/alterações necessárias no cadastro dos autos virtuais, particularmente a exclusão da sentença anulada. Embargos de declaração e sentença registrados eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Caracterizada, portanto, a ocorrência de erro material ou erro de fato, bem como de omissão, ACOLHO os embargos de declaração opostos pela parte autora e TORNO NULA a sentença retro, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 28/05/2009 (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil).Regularizando o feito, e em atenção aos princípios da informalidade e da economia procesual, passo a prolatar nova sentença, que deverá substituir a sentença anterior em sua ÍNTEGRA:Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01).Inicialmente, afasto as preliminares argüidas pela ré, pois as ações relativas ao FGTS sujeitam-se à prescrição

trintenária, conforme entendimento jurisprudencial estampado na Súmula 210 do STJ, in verbis: "A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em 30 (trinta) anos". Passo à análise do mérito propriamente dito. Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em épocas passadas, a jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos e débitos expressos em moeda (escritural ou manual). A própria relevância social do FGTS confere maior importância a essa correção do valor nominal da moeda, de modo que os indevidos expurgos inflacionários acarretam a necessidade de reparação das perdas efetivamente ocorridas no patrimônio dos trabalhadores. A jurisprudência dominante, no entanto, firmou-se favorável à incidência dos seguintes índices de atualização monetária dos depósitos fundiários: Plano Verão (janeiro/1989): com a lacuna da lei relativamente à correção monetária de 01.02.89 para o mês de janeiro, há que se aplicar 42,72% referente ao IPC; Plano Collor I (abril/1990): a atualização feita em 01.05.90 para o mês de abril deve aplicar 44,80% a título de IPC. O acolhimento de tais índices - E SOMENTE ESSES - foi consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (RE 226.855/RS) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 170.084/SP), não havendo razões fáticas ou jurídicas para este Juízo se distanciar do entendimento jurisprudencial consolidado. NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ACIMA ("42,72%" e "44,80%"), conforme reiteradamente têm decidido o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Confirma-se: Súmula 40 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Nenhuma diferença é devida a título de correção monetária dos depósitos do FGTS relativos ao mês de fevereiro de 1989"; PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA DA TURMA RECURSAL/SC COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. FGTS. CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS. FEV/89. IPC.1. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência formulado por Beno Utzig e outros (fls. 87/91), apontando suposto dissenso da Turma Recursal/SC (fl. 84) e a jurisprudência dominante do STJ, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei 10.259/2001, sobre a correção dos depósitos do FGTS pelo IPC, no mês de fevereiro de 1989.2. A Sentença proferida pela Exma. Dra. Daniela Tocchetto Cavalheiro (fls. 66/70), indeferiu o pedido, argumentando que: a) a parte autora não pediu a substituição do índice aplicado (LFT) pelo IPC, mas o acréscimo deste ao já computado pela CEF; b) a Lei 7.738/89 determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT (Letra Financeira do Tesouro); b) existindo regra legal específica para a correção do FGTS para o mês de fevereiro/89, não há razão para a aplicação do IPC, tampouco para a acumulação de índices.

3. O Acórdão impugnado da TR/SC (fl. 84), relatado pelo Exmo. Dr. Edvaldo Mendes da Silva, manteve a sentença, pelos próprios fundamentos. 4. O Acórdão/paradigma, do STJ (fls. 92/98), diz, em suma, que incide o IPC como índice de correção monetária relativo ao mês de fevereiro de 1989, no percentual de 10,14%, nas contas do FGTS. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado). 5. Há divergência, uma vez que: a) o Acórdão impugnado, concluiu pela inaplicabilidade do IPC, em face da existência de legislação específica (Lei 7.738/89), que determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT; b) enquanto que o posicionamento firmado pela Primeira

Seção do STJ é pela aplicabilidade do referido IPC nos depósitos do FGTS, no mês de fevereiro/89. (REsp 352.411, 1ª

Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).6. Entretanto, nenhuma diferença é devida, a título de correção monetária

dos depósitos do FGTS no mês de fevereiro/89, pois, como considerou o Acórdão impugnado (vide sentença fls. 66/70),

os Recorridos pretendem a acumulação do IPC (10,14%) com a LFT (18,35%), já aplicado pela CEF.

(Precedentes STJ:

RESP 911871/PB 1ªT. decisão: 19/06/2007 Teori Albino Zavascki).7. Pedido de uniformização conhecido e improvido."

(Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, Processo nº 2006.72.95.001826-8,

Relator Juiz Federal Hélio S. Ourem Campos, publicado no DJU dia 31 de agosto de 2007, seção I, página 903) (destaquei)"ADMINISTRATIVO. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA.1. A jurisprudência predominante no STJ é no sentido

de que a correção monetária de fevereiro de 1989 nas contas vinculadas ao FGTS deve ser calculada com base na variação do IPC (10,14%). Considerando que o crédito efetuado pela CEF foi de 18,35%, apurado com base na LFT (art. 6º

da Lei 7.789/89; art. 17, I da Lei 7.730/89), o valor creditado a maior deve, segundo a jurisprudência do STJ, ser abatido

das diferenças devidas nos outros meses do trimestre (Embargos Declaratórios no REsp 581.855, 2ª Turma, Min. Eliana

Calmon, DJ de 01.07.05; Embargos de Declaração no REsp 352.411, 1ª Seção, Min. José Delgado, DJ de 12.06.06).

Todavia, considerando isoladamente o mês de fevereiro de 1989, nenhuma diferença é devida a tal título.2. A Primeira

Seção desta Corte firmou entendimento de que a correção dos saldos deve ser de: 84,32% em março/90 (IPC), 9,61% em

junho/90 (BTN), 10,79% em julho/90 (BTN), 13,69% em janeiro/91 (IPC) e 8,5% em março/91 (TR).

Precedentes: EAg

527695 / AL, Min. Humberto Martins, DJ 12.02.2007; EDREsp 801052 / RN, Min. Herman Benjamin, DJ 15.02.2007.3.

Recurso parcialmente provido." (REsp 911871/PB, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado

em 19.06.2007, DJ 29.06.2007 p. 518) (destaquei)Súmula vinculante nº. 01: "OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL

DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO,

DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA

LEI COMPLEMENTAR 110/2001"Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face da Caixa Econômica Federal (CEF), resolvendo o mérito

nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios,

nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei

nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso

é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intimem-se as partes. Providencie a Secretaria as

retificações/alterações necessárias no cadastro dos autos virtuais, particularmente a exclusão da sentença anulada.

Embargos de declaração e sentença registrados eletronicamente.

2008.63.09.007522-9 - MOACIR PRADO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.009133-4 - ISRAEL GONÇALVES RIBEIRO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES

PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.003206-1 - JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA e ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.007527-8 - LUCILIA MASTROMONICO (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.007524-2 - PEDRO APARECIDO PETRIAGGI (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2007.63.09.007882-2 - ANTONIO CASTOR (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.007521-7 - JOSÉ EDUARDO SANTANA LEITE (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.003214-0 - BENEDITO VALÉRIO DE FREITAS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.003773-3 - JOSÉ EDUARDO SANTANA LEITE (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA e ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).

2008.63.09.003723-0 - CELCINO ALVES PEREIRA (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).
*** FIM ***

2008.63.09.003627-3 - MANOEL FARIA DOS REIS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).
Caracterizada, portanto, a ocorrência de erro material ou erro de fato, bem como de omissão, ACOLHO os embargos de declaração opostos pela parte autora e TORNO NULA a sentença nº. 04261/2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 28/05/2009 (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil). Regularizando o feito, e em atenção aos princípios da informalidade e da economia processual, passo a prolatar nova sentença, que deverá substituir a sentença anterior em sua ÍNTEGRA:

Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01). Inicialmente, afasto as preliminares argüidas pela ré, pois as ações relativas ao FGTS sujeitam-se à prescrição trintenária, conforme entendimento jurisprudencial estampado na Súmula 210 do STJ, in verbis: "A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em 30 (trinta) anos". Passo à análise do mérito propriamente dito. Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em épocas passadas, a

jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos e débitos expressos em moeda (escritural ou manual). A própria relevância social do FGTS confere maior importância a essa correção do valor nominal da moeda, de modo que os indevidos expurgos inflacionários acarretam a necessidade de reparação das perdas efetivamente ocorridas no patrimônio dos trabalhadores. A jurisprudência dominante, no entanto, firmou-se favorável à incidência dos seguintes índices de atualização monetária dos depósitos fundiários: Plano Verão (janeiro/1989): com a lacuna da lei relativamente à correção monetária de 01.02.89 para o mês de janeiro, há que se aplicar 42,72% referente ao IPC; Plano Collor I (abril/1990): a atualização feita em 01.05.90 para o mês de abril deve aplicar 44,80% a título de IPC. O acolhimento de tais índices - E SOMENTE ESSES - foi consolidado no âmbito do Supremo Tribunal Federal (RE 226.855/RS) e do Superior Tribunal de Justiça (Resp 170.084/SP), não havendo razões fáticas ou jurídicas para este Juízo se distanciar do entendimento jurisprudencial consolidado. **NÃO HÁ SE FALAR, PORTANTO, EM ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE NA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES ACIMA ("42,72%" e "44,80%"), conforme reiteradamente têm decidido o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Confira-se: Súmula 40 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais: "Nenhuma diferença é devida a título de correção monetária dos depósitos do FGTS relativos ao mês de fevereiro de 1989"; "PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO. DIVERGÊNCIA DA TURMA RECURSAL/SC COM A JURISPRUDÊNCIA DO STJ. FGTS. CORREÇÃO DOS DEPÓSITOS. FEV/89. IPC.1. Trata-se de pedido de uniformização de jurisprudência formulado por Beno Utzig e outros (fls. 87/91), apontando suposto dissenso da Turma Recursal/SC (fl. 84) e a jurisprudência dominante do STJ, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei 10.259/2001, sobre a correção dos depósitos do FGTS pelo IPC, no mês de fevereiro de 1989.2. A Sentença proferida pela Exma. Dra. Daniela Tocchetto Cavalheiro (fls. 66/70), indeferiu o pedido, argumentando que: a) a parte autora não pediu a substituição do índice aplicado (LFT) pelo IPC, mas o acréscimo deste ao já computado pela CEF; b) a Lei 7.738/89 determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT (Letra Financeira do Tesouro); b) existindo regra legal específica para a correção do FGTS para o mês de fevereiro/89, não há razão para a aplicação do IPC, tampouco para a acumulação de índices.3. O Acórdão impugnado da TR/SC (fl. 84), relatado pelo Exmo. Dr. Edvaldo Mendes da Silva, manteve a sentença, pelos próprios fundamentos.4. O Acórdão/paradigma, do STJ (fls. 92/98), diz, em suma, que incide o IPC como índice de correção monetária relativo ao mês de fevereiro de 1989, no percentual de 10,14%, nas contas do FGTS. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).5. Há divergência, uma vez que: a) o Acórdão impugnado, concluiu pela inaplicabilidade do IPC, em face da existência de legislação específica (Lei 7.738/89), que determinou a correção dos depósitos do FGTS, para o mês de fevereiro de 1989, pela LFT; b) enquanto que o posicionamento firmado pela Primeira Seção do STJ é pela aplicabilidade do referido IPC nos depósitos do FGTS, no mês de fevereiro/89. (EREsp 352.411, 1ª Seção, decisão 28/09/05, Min. José Delgado).6. Entretanto, nenhuma diferença é devida, a título de correção monetária dos depósitos do FGTS no ms de fevereiro/89, pois, como considerou o Acórdão impugnado (vide sentença fls. 66/70), os Recorridos pretendem a acumulação do IPC**

(10,14%) com a LFT (18,35%), já aplicado pela CEF. (Precedentes STJ: RESP 911871/PB 1ªT. decisão: 19/06/2007 Teori Albino Zavascki).7. Pedido de uniformização conhecido e improvido." (Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, Processo nº 2006.72.95.001826-8, Relator Juiz Federal Hélio S. Ourem Campos, publicado no DJU dia 31 de agosto de 2007, seção I, página 903) (destaquei)
"ADMINISTRATIVO. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA.1. A jurisprudência predominante no STJ é no sentido de que a correção monetária de fevereiro de 1989 nas contas vinculadas ao FGTS deve ser calculada com base na variação do IPC (10,14%). Considerando que o crédito efetuado pela CEF foi de 18,35%, apurado com base na LFT (art. 6º da Lei 7.789/89; art. 17, I da Lei 7.730/89), o valor creditado a maior deve, segundo a jurisprudência do STJ, ser abatido das diferenças devidas nos outros meses do trimestre (Embargos Declaratórios no REsp 581.855, 2ª Turma, Min. Eliana Calmon, DJ de 01.07.05; Embargos de Declaração no EREsp 352.411, 1ª Seção, Min. José Delgado, DJ de 12.06.06).
Todavia, considerando isoladamente o mês de fevereiro de 1989, nenhuma diferença é devida a tal título.2. A Primeira Seção desta Corte firmou entendimento de que a correção dos saldos deve ser de: 84,32% em março/90 (IPC), 9,61% em junho/90 (BTN), 10,79% em julho/90 (BTN), 13,69% em janeiro/91 (IPC) e 8,5% em março/91 (TR).
Precedentes: EAg 527695 / AL, Min. Humberto Martins, DJ 12.02.2007; EDREsp 801052 / RN, Min. Herman Beijamin, DJ 15.02.2007.3.
Recurso parcialmente provido." (REsp 911871/PB, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA TURMA, julgado em 19.06.2007, DJ 29.06.2007 p. 518) (destaquei)
Súmula vinculante nº. 01: "OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001"Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face da Caixa Econômica Federal (CEF), resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.

Publique-se. Intimem-se as partes. Providencie a Secretaria as retificações/alterações necessárias no cadastro dos autos virtuais, particularmente a exclusão da sentença anulada. Embargos de declaração e sentença registrados eletronicamente.

2008.63.09.008950-2 - JOAQUIM JANUARIO DE SOUZA (ADV. SP173910 - ELIZABETE DE CAMARGO NAUATA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. ROGERIO ALTOBELLI ANTUNES-OAB/SP 172.265).
Caracterizada, portanto, a ocorrência de erro material ou erro de fato, bem como de omissão, ACOLHO os embargos de declaração opostos pela parte autora e TORNO NULA a sentença nº. 03834/2009, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 28/05/2009 (artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil).
Regularizando o feito, e em atenção aos princípios da informalidade e da economia processual, passo a prolatar nova sentença, que deverá substituir a sentença anterior em sua ÍNTEGRA:Dispensado o relatório, passo à análise e julgamento

dos pedidos formulados (artigo 38 da Lei nº 9.099/95, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.259/01). Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face da Caixa Econômica Federal, em que a parte autora busca a condenação ao pagamento dos valores correspondentes às diferenças resultantes da não observância das normas legais que determinam a capitalização dos juros de forma progressiva nos saldos depositados em sua conta vinculada do FGTS, nos termos do artigo 4º, inc. I, da lei 5.107/66. A presente ação comporta julgamento antecipado, nos termos do art. 330, I, do Código de Processo Civil, pois o ponto controvertido gira em torno apenas de matéria de direito. No entanto, antes da análise do mérito propriamente dito, passo ao exame dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo. Não vislumbro a existência de litisconsórcio passivo necessário entre a Caixa Econômica Federal (ré nestes autos), os bancos depositários ou a União, pois os bancos privados, anteriormente à centralização das contas do FGTS, não detinham a disponibilidade dos recursos depositados, figurando como meros depositários das importâncias, pelo que recebiam uma porcentagem a título de administração (artigo 13, parágrafo 4º, da Lei nº 5.107/66). Já em relação à legitimidade passiva da União, há entendimento jurisprudencial pacífico de que somente a Caixa Econômica Federal deve figurar no pólo passivo das ações onde se discute correção dos saldos de contas do FGTS. Ademais, a responsabilidade da União Federal é apenas subsidiária, ou seja, só ocorrerá na hipótese de insolvência da instituição financeira, o que não é o caso. Confira-se: "(...) III - No Incidente de Uniformização de Jurisprudência no REsp n. 77.791-SC, Rel. Min. José de Jesus Filho, DJU de 30.06.97, a 1ª Seção pacificou o entendimento de que, nas causas em que se discute correção monetária dos depósitos de contas vinculadas do FGTS, somente a CEF detém legitimidade passiva ad causam. Desfigurada a hipótese de litisconsórcio passivo necessário com a União e com bancos depositários.(...)" (REsp 203.121/SP, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, SEGUNDA TURMA, julgado em 01.06.1999, DJ 20.09.1999 p. 55) Destaco, ainda, que se a parte autora demonstrou a existência de contrato de trabalho (CTPS) e a condição de optante ao regime do FGTS, não há necessidade da apresentação dos extratos (artigo 333, II, do Código de Processo Civil). Nesse sentido é o posicionamento do Superior Tribunal de Justiça: "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FGTS. JUROS PROGRESSIVOS. OPÇÃO REALIZADA NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 5.107/66, ANTES DAS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.705/71. INCIDÊNCIA DA CAPITALIZAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. 1. Acórdão que entendeu não ostentarem direito aos juros progressivos aqueles empregados que foram admitidos e optaram pelo FGTS na vigência da Lei nº 5.107/66, antes das alterações da Lei nº 5.705/71, uma vez que já teriam sido beneficiados pela referida capitalização. Incumbe, portanto, ao autor da ação provar que os valores concernentes à taxa progressiva de juros não foram creditados em sua conta vinculada. No recurso especial, sustenta-se caber à CEF, como gestora do FGTS, o ônus de provar que aplicou a capitalização progressiva de juros, a que o autor fazia jus, nos saldos de sua conta vinculada. 2. A controvérsia gira em torno de se precisar a quem cabe, se à CEF ou ao titular da conta vinculada, o ônus de provar se houve ou não a aplicação da taxa progressiva de juros na atualização dos saldos do FGTS. 3. A questão em debate assemelha-se àquela em que se discutiu a quem incumbia a exibição dos extratos das contas vinculadas a fim de viabilizar execução de sentença que reconheceu devidos os índices de correção postulados. Naquela oportunidade, esta Corte Superior firmou entendimento de que sendo a CEF "agente operador" do FGTS e cabendo-lhe, nessa

qualidade,
"centralizar os recursos e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes à conta vinculada" (art. 7º, I, da Lei nº 8.036/90), não há razão para impor à parte autora o ônus de apresentar tais documentos (AgRg no REsp nº 421.234/CE, desta Relatoria, 1ª Turma, DJ de 20/09/2004). 4. Inexiste razão plausível que obste a aplicação, por analogia, desse raciocínio à hipótese em apreço. 5. Recurso especial provido". (REsp 790.308/PE, Rel. Ministro JOSÉ DELGADO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 06.12.2005, DJ 06.02.2006 p. 220) Quanto à alegada prescrição (em relação aos juros progressivos), a jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça, ao apreciar as ações propostas contra a Fazenda Pública, fez distinção entre a prescrição do próprio fundo de direito - quando o direito de pleitear a percepção da vantagem é atingido -, e a prescrição das parcelas não reclamadas dentro do prazo de cinco anos previsto no artigo 1º do Decreto nº 20.910/32, antecedente à propositura da ação, em se tratando de trato sucessivo. Tal entendimento foi, inclusive, objeto da Súmula nº 85 do STJ, equivalente à Súmula nº 443 do STF, verbis: "Súmula nº 85 do STJ: Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação". "Súmula nº 443 do STF: A prescrição das prestações anteriores ao período previsto em lei não ocorre, quando não tiver sido negado, antes daquele prazo, o próprio direito reclamado, ou a situação jurídica de que ele resulta". Resulta daí o entendimento de que a pretensão ao fundo de direito prescreve a partir da data da violação do próprio direito, pelo seu não reconhecimento inequívoco, ou seja, pela recusa expressa daquele contra quem se postula o reconhecimento de determinada situação jurídica. Já o direito de perceber as vantagens pecuniárias decorrentes do reconhecimento daquela situação jurídica renova-se, para efeito de prescrição, de acordo com a periodicidade em que são devidas. Aplicando-se, por analogia, as Súmulas nº 85 e nº 433 para o caso posto em debate - incidência de juros progressivos, tanto para os empregados que já haviam optado pelo FGTS em 21/09/1971, quanto para os que fizeram opção retroativa pelo regime do FGTS sob a égide da Lei nº 5.958/1973 -, não se pode ter como atingido o próprio fundo de direito. Isso porque a Lei nº 5.107/1966 estipulou a progressividade da taxa de juros remuneratórios de todas as contas vinculadas ao FGTS na proporção de 3% a 6%, de acordo com o período de permanência do empregado na mesma empresa. Com o advento da Lei 5.705, de 21/09/1971, que unificou a taxa remuneratória em 3%, extinguindo o critério da progressividade, resguardou-se o direito adquirido à taxa remuneratória progressiva daqueles trabalhadores já optantes na data de sua edição (21/09/1971). Sobreveio a Lei nº 5.958/1973, em 10/12/1973, que garantiu aos trabalhadores não optantes o direito de efetuar a opção pelo regime do FGTS com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1967, ou à data de admissão na empresa, se posterior àquela. O direito ao critério da progressividade foi, inclusive, reconhecido pela Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, ao editar a Súmula nº 154 ("Os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva dos juros, na forma do art. 4º da Lei 5.107, de 1966"). Como se vê, o direito à progressividade de juros foi garantido a todos aqueles que se encontravam na situação descrita na legislação de regência, independentemente de prévia anuência da Caixa Econômica Federal. Assim, somente na hipótese em que o próprio direito à taxa progressiva fosse

violado, mediante ato expresso da CEF denegatório de tal direito, teria início a contagem do prazo para ajuizamento da ação pelo interessado para pleitear seu direito à progressividade dos juros. Não havendo, todavia, o indeferimento do direito vindicado, não há se falar em prescrição do próprio fundo de direito. O que prescreve, apenas, são as prestações que lhe digam respeito, tendo em vista a Súmula nº 210 do STJ, que dispõe ser trintenária a prescrição para a cobrança das diferenças apuradas no saldo da conta do FGTS (Súmula nº 210 do STJ: "A ação de cobrança das contribuições para o FGTS prescreve em trinta (30) anos"). Assim, para os fundistas que fizeram opção pelo FGTS sob a égide da Lei nº 5.107/1966 e para aqueles que fizeram opção retroativa na forma da Lei nº 5.958/1973, a violação ao direito renova-se a cada depósito efetuado pela CEF em que não se observou a progressividade da taxa, e a prescrição para propositura das ações que visam a impor à CEF a obrigação de recompor tais contas atinge as parcelas vencidas nos trinta anos que precedem à propositura da ação, não alcançando os créditos devidos após esse lapso temporal, por se tratar de relação de trato sucessivo, renovável a cada período. Nesse sentido, cita-se o seguinte julgado: "FGTS. TAXA PROGRESSIVA DE JUROS. SÚMULA 154?STJ. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA. PRECEDENTES. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 210?STJ. É devida a taxa progressiva de juros, na forma da Lei 5.107?66, aos optantes nos termos da Lei 5.958?73. (Súmula 154?STJ); Consoante entendimento Sumulado desta Corte, os depósitos para o Fundo de Garantia têm natureza de contribuição social, sendo trintenário o prazo prescricional das ações correspondentes (Súmula 210?STJ); Tratando-se a condenação de incidência sucessiva (de renovação mensal), a prescrição atinge apenas as parcelas ou créditos constituídos antes dos trinta anos que antecederam a propositura da ação; Recurso especial conhecido e provido". (REsp 739174 ? PE, 2ª T., Min. Francisco Peçanha Martins, DJ 27.06.2005) Hipoteticamente: se o trabalhador fez a opção pelo FGTS em 02/06/1969 (portanto, sob a égide da Lei nº. 5.107/66), faz jus à progressividade dos juros vindicada desde a data da opção; sendo a ação ajuizada apenas em 02/08/2004 (hipoteticamente, repito), é de ser reconhecida a prescrição das diferenças anteriores a 02/08/1974. Pelos motivos acima expostos, afasto a ocorrência de prescrição, adotando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidada na Súmula 154, no sentido de que "os optantes pelo FGTS, nos termos da Lei nº 5.958, de 1973, têm direito à taxa progressiva dos juros, na forma do artigo 4º da Lei nº 5.107, de 1966". Entendimento diverso afrontaria o decidido nos julgados REsp 828.001/PE (Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Turma, julgado em 04.05.2006, DJ 28.06.2006 p. 258), REsp 832.608/PE (Rel. Ministro José Delgado, Primeira Turma, julgado em 01.06.2006, DJ 26.06.2006 p. 129), REsp 790.091/PE (Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Turma, julgado em 04.04.2006, DJ 23.05.2006 p. 148), dentre outros. Assim, presentes os pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, bem como as condições da ação, passo a examinar o mérito propriamente dito. Como visto, o direito à taxa progressiva dos juros já se encontra pacificado no âmbito dos Tribunais Superiores, bem como o afastamento da prescrição. No entanto, como mencionado alhures, desde a edição da Lei nº. 5.705, de 22.09.71 vigora a taxa única de juros, de 3% por mês, a qual vem sendo aplicada pela CEF. Referido diploma legal, ao suprimir a possibilidade de progressão dos juros, resguardou, como não poderia deixar de fazê-lo, o direito adquirido dos trabalhadores que até àquela data haviam optado pelo regime do FGTS. Assim, apenas os

trabalhadores admitidos na empresa entre 13 de setembro de 1966 e 21 de setembro de 1971, que optaram pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 1967 ou à data de admissão na empresa -, que tenham trabalhado na mesma empresa pelo tempo exigido em lei (mínimo de vinte e cinco meses ininterruptos) e que estejam ou estiveram recebendo juros de 3% (três por cento) ao ano, é que fazem jus à taxa de juros calculados na forma da sistemática anterior (progressivamente). A lei é clara a respeito (arts. 1º e 2º), E É EXATAMENTE NESSA SITUAÇÃO QUE SE ENCONTRA A PARTE AUTORA, conforme se verifica na documentação juntada aos autos virtuais .Outra não pode ser a interpretação possível, valendo conferir o posicionamento da jurisprudência sobre o tema, aqui externado pelo voto do Desembargador Federal André Nabarrete, do TRF da 3ª Região, do julgamento da AC 806139-SP, em 06.06.05, e publicado no DJU 21.06.05, p. 418:"(...) A Lei 5.958/73 assegurou a todos o direito de fazer a opção retroativa a 1º de janeiro de 1967 ou à data de admissão ao emprego se posterior àquela. O preceito da Súmula 154 do STJ deve ser interpretado adequadamente. Os trabalhadores admitidos até 22 de setembro de 1971 e que optaram retroativamente têm direito à aplicação dos juros progressivos. Entretanto, não o têm aqueles contratados após. Descabe a aplicação dos juros progressivos à conta vinculada do autor cuja opção ocorreu já na vigência da Lei 5.705/71 e não nos moldes da Lei 5.958/73, que possibilitou a opção retroativa(...)". Como visto, esse entendimento é dominante no âmbito do Superior Tribunal de Justiça e da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais (Processo nº. 2005.83.00.528572-9, julgado em 25 de abril de 2007, Relatora Juíza Federal Renata Andrade Lotufo), não havendo razões fáticas ou jurídicas para este Juízo se distanciar do entendimento jurisprudencial já consolidado. Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para reconhecer a incidência da prescrição tão somente quanto aos juros incidentes nos depósitos efetuados em período anterior a 30 (trinta) anos ao ajuizamento da ação (protocolo da petição inicial), condenando a Caixa Econômica Federal em obrigação de fazer consistente em efetuar o depósito dos juros progressivos incidentes nas contas vinculadas ao FGTS de titularidade da parte autora, cujos índices foram fixados pela Lei nº. 5.107/1966, compensando-se a taxa de juros de 3% (três por cento) porventura creditada. Tais valores deverão ser pagos pela ré mediante crédito nas contas vinculadas, ou, se já extintas, em espécie, diretamente à parte autora, acrescidos de correção monetária incidente a partir de quando deveriam ter sido aplicados e de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (artigo 406 do Código Civil). Referidos créditos, que serão limitados ao valor de 60 (sessenta) salários mínimos - apurados quando do ajuizamento da ação, conforme artigo 3º da Lei nº. 10.259/01 -, deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da juntada dos extratos necessários ao cumprimento do julgado. Sem condenação em custas e honorários, conforme artigo 55 da Lei nº. 9.099/1995, de aplicação subsidiária nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001. Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se as partes. Providencie a Secretaria as retificações/alterações necessárias no cadastro dos autos virtuais, particularmente a exclusão da sentença anulada. Embargos de declaração e sentença registrados eletronicamente.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/6309000355

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2006.63.09.003261-1 - PAULO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP220693 - RITA APARECIDA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto e considerando tudo o mais que dos

autos consta, julgo extinto o processo sem o resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e sem honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95,

c/c art. 1o. da Lei 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.000861-0 - PAULO ROBERTO DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP220693 - RITA APARECIDA MACHADO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA

ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM

ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no artigo 113, caput, combinado com o artigo 267, inciso IV, todos do Código de

Processo Civil. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.002189-3 - BENEDITA DOS SANTOS SILVA (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tendo em vista a inércia da parte autora,

devidamente intimada para tanto, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, julgando extinto o processo sem resolução do seu

mérito, nos termos dos artigos 267, inciso I, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e

honorários advocatícios. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a

interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS, e de que deverá estar representada por advogado. Publique-se. Intime-se.

Sentença registrada eletronicamente.

2009.63.09.002057-9 - IVONETE VICENTE FERREIRA (ADV. SP238440 - DENER AGUIAR SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO

MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários

advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Embora a duplicação de

ações idênticas possa caracterizar a litigância de má-fé (artigo 17, incisos II, III e V, do Código de Processo Civil), na

hipótese dos autos virtuais não restaram caracterizados o dolo ou a má-fé da parte autora, de forma que deixo de aplicar

multa a prevista no artigo 18 do Código de Processo Civil. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a

parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e

de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003551-0 - EDVALDO FRANCISCO MOTA (ADV. SP062740 - MARIA DAS GRACAS C DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, ausente o interesse processual da parte autora, **JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.002832-2 - OLIVIA JACINTHA DO CARMO SIQUEIRA (ADV. SP132093 - VANILDA GOMES NAKASHIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por OLÍVIA JACINTHO DO CARMO SIQUEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.** Defiro os benefícios da justiça gratuita.Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01.Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de 10 (DEZ) DIAS.Publique-se. Intimem-se as partes. Registrado eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.** Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de 10 (DEZ) DIAS e de que **DEVERÁ CONSTITUIR ADOGADO.**Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2006.63.09.000729-0 - ARLINDO JOSE DA SILVA (ADV. SP160621 - CRISTINA HARUMI TAHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2006.63.09.003411-5 - CLAUDIO BENEDITO SILVA (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2007.63.09.000918-6 - NICOLINA MARIA DE JESUS (ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE a presente ação, proposta por NICOLINA MARIA DE JESUS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.**Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá estar representada por advogado.Publique-se. Intime-se. Sentença

registrada eletronicamente.

2006.63.09.002405-5 - FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; AUREA BEZERRA DA SILVA(ADV. SP186530-CESAR ALEXANDRE PAIATTO); SIMONY DA SILVA OLIVEIRA . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** a presente ação, proposta por FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e das co-rés, ÁUREA BEZERRA DA SILVA e SIMONY DA SILVA OLIVEIRA e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9099/95 e do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá estar representada por advogado. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.004013-9 - ANTONIO JOAQUIM DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP062740 - MARIA DAS GRACAS C DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de revisão formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei n.º. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei n.º. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.002361-0 - RENATO DIAS DE CARVALHO (ADV. SP062740 - MARIA DAS GRACAS C DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei n.º. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003741-4 - CELINA BEPPE FARIAS (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** a presente ação, proposta por CELINA BEPPE FARIAS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.006125-5 - FABIANA MORAES PALACIO DA SILVA (ADV. SP261003 - FÁBIO GLOEDEN BRUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Por fim, tendo em vista o decurso do prazo concedido em decisão proferida em 17/02/2009 exclua-se do feito o patrono da parte autora. Proceda a secretaria às anotações necessárias. Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de **10 (DEZ) DIAS** e de que **DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO**. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2006.63.09.003258-1 - ANTONIO ANGELO SACRAMENTO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido formulado por ANTONIO ANGELO SACRAMENTO em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), **SOMENTE** para reconhecer e declarar por sentença, para fins de conversão em comum, o(s) período(s) trabalhado(s) em atividade(s) especial(is) compreendido(s) de 01/8/1984 a 09/12/1997, trabalhado na empresa Columbia Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, bem como para reconhecer e declarar por sentença o período de 01/01/1970 a 30/12/1976, trabalhado em atividades rurais. Condene o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ainda, em obrigação de fazer consistente em conceder à parte autora o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição com coeficiente de 76% a partir da data do requerimento administrativo do benefício, em 06/3/2008, com renda mensal inicial - RMI - de R\$ 1.058,18 (um mil, cinqüenta e oito reais e dezoito centavos) e renda mensal atual - RMA - no valor de R\$ 1.120,82 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) para a competência de agosto de 2009 e data de início do pagamento (DIP) para setembro de 2009. Condene a autarquia federal, também, ao pagamento das parcelas atrasadas, desde a data do requerimento administrativo do benefício (06/3/2008), no montante de R\$ 22.893,36 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme cálculos da contadoria judicial. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de seqüestro. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social. Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003945-9 - IRMA MARCON (ADV. SP141433 - CARLA GHOSN DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado (artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil) e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a revisar o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição n.º 056.621.510-1, majorando a renda mensal inicial para Cr\$ 1.973.740,24 e a renda mensal atual para R\$ 596,66 (quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para a competência de março de 2009 e data de início do pagamento em abril de 2009. Com isso, condeno a autarquia federal, ainda, ao pagamento de R\$ 708,47 (setecentos e oito reais e quarenta e sete centavos) à parte autora, devidamente atualizados até abril de 2009. Referido valor deverá ser pago no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de seqüestro. Sem condenação em custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei n.º 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.002141-5 - PAULO CANDIDO AGOSTINHO (ADV. SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por PAULO CÂNDIDO AGOSTINHO em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a data da perícia médica judicial, em 21/5/2008, com uma renda mensal de R\$ 1.330,26 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) para a competência de fevereiro de 2009 e DIP para março de 2009 sendo que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 31/9/2009 e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 13.804,92 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) , atualizados para fevereiro de 2009, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.002820-6 - ANA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) ; DANIEL NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, proposta por ANA PAULA ALMEIDA NASCIMENTO e seu filho por ela representado, DANIEL NASCIMENTO DA SILVA, para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implantar o benefício de pensão por morte no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), para a competência de abril de 2009 e DIP para maio de 2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 18.788,11 (DEZOITO MIL SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS), contados a partir do ajuizamento, em 12/5/2006, atualizados até abril/2009, conforme parecer elaborado pela contadoria judicial. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Publique-se. Intime-se as partes e o MPF. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.003501-3 - MARIA DA SILVA LIMA (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DA SILVA LIMA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder/restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação, em 22/02/2007, com uma renda mensal de R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) para a competência de janeiro de 2009 e DIP para julho de 2009, sendo que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 30/11/2009 e o(a) segurado(a) deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 11.251,91 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), atualizados para janeiro de 2009 conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.008933-9 - MARIA DO CARMO BALBINO LEITE (ADV. SP226976 - JOSIANE ROSA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DO CARMO BALBINO LEITE em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação,

em
03/11/2006, convertendo-o em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir do ajuizamento da ação, em
25/7/2007,
com uma renda mensal no valor de R\$ 1.238,39 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA
E NOVE
CENTAVOS), para a competência de janeiro de 2009 e DIP para fevereiro de 2009. Condeno o INSS, ainda, ao
pagamento
dos atrasados no valor de R\$ 9.837,16 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS
CENTAVOS), atualizados para janeiro de 2009 e descontados os valores recebidos em decorrência da concessão
do
benefício NB 31/570.498.944-2, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia
do
benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de
Processo Civil,
determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária
no valor de
R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o
qual
deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta)
dias, a
contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária
as
convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício
ora
restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei
10.259/01. Defiro os
benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003745-1 - LAURA LINO DO SANTOS LOPES (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, ACOLHO o pedido
formulado, resolvendo
o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e condeno o Instituto Nacional do
Seguro Social
(INSS) em obrigação de fazer consistente em restabelecer em favor da parte autora o benefício previdenciário de
auxílio-
doença n.º. 502.375.546-7 (renda mensal inicial no valor de R\$ 583,76 e data de cessação em 28/06/2006),
convertendo-
o em aposentadoria por invalidez a partir de 29/06/2006, com renda mensal inicial de R\$ 701,31 (setecentos e um
reais e
trinta e um centavos) e renda mensal atual de R\$ 1.007,20 (mil e sete reais e vinte centavos), já acrescidos de
25%, para a
competência de julho de 2009 e data de início do pagamento (DIP) em agosto de 2009. Condeno a autarquia
federal,
também, ao pagamento das parcelas atrasadas, que totalizam 67.429,95 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e
nove
reais e noventa e cinco centavos), devidamente atualizados até agosto de 2009. Quanto à condenação dos
atrasados,
aplica-se a regra do artigo 3º da Lei n.º. 10.259/91, que determina que compete ao Juizado Federal Cível
processar,
conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos, bem
como
executar suas sentenças. Portanto, até a data da propositura da ação, as prestações vencidas devem
obrigatoriamente
atingir até 60 (sessenta) salários mínimos, sob pena de reconhecimento da incompetência do Juizado se
ultrapassarem
esse teto, salvo se a parte renunciar expressamente ao direito excedente a esse limite na petição inicial, ou
tacitamente ao
requerer o prosseguimento da ação pelo Juizado Especial, mas apenas quanto aos valores anteriores à
propositura da
ação. Aos valores das obrigações vincendas após a propositura da ação, não há limitação ao teto, visto que se
acumulam
em decorrência da própria demora na prestação jurisdicional e não podem prejudicar o autor da demanda,

mormente quando não deu causa à morosidade.No mais, o valor da execução da sentença, somando-se os valores das obrigações vencidas (antes da ação e até o limite de 60 salários mínimos) e as obrigações vencidas no curso da ação (sem qualquer limite de valor), será devido na forma do artigo 17 da referida Lei n.º 10.259/01, facultando à parte autora a renúncia do excedente de 60 (sessenta) salários mínimos prevista no §4º do artigo 17, para recebimento em até 60 (sessenta) dias por ofício requisitório de pequeno valor, ou seguir pelo total da execução mediante expedição de precatório.Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício de aposentadoria por invalidez seja implantado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei n.º 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Oficie-se o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003301-9 - PEDRO ALVES DOS SANTOS (ADV. SP073793 - MARIA APARECIDA DE QUEIROZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente ação, movida por PEDRO ALVES DOS SANTOS em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para reconhecer e declarar por sentença, para fins de conversão em comum, o(s) período(s) trabalhado(s) em atividade(s) especial(is) compreendido(s) de 01/8/77 a 31/10/1983, na empresa "Komatsu do Brasil" e de 10/7/1984 a 08/01/1986 na empresa "Kiyota do Brasil".Condeno o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ainda, em obrigação de fazer consistente em revisar o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição proporcional, NB 42/111.937.975-7, atualmente com coeficiente de 70%, majorando-o para 88% a partir da data do requerimento administrativo da revisão, em 02/8/2002, com renda mensal inicial - RMI - de R\$ 924,56 (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e renda mensal atual - RMA - no valor de R\$ 1.895,61 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) para a competência de abril de 2009 e data de início do pagamento (DIP) para maio de 2009.Condenno a autarquia federal, também, ao pagamento das parcelas atrasadas, desde a data do requerimento administrativo da revisão, em 02/8/2002, no montante de R\$ 39.807,52 (TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), devidamente atualizados até abril de 2009, nos termos do parecer elaborado pela contadoria judicial.Quanto à condenação dos atrasados, aplica-se a regra do artigo 3o da Lei n.º 10.259 de 12 de julho de 2001, que determina que compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças. Portanto, até a data da propositura da ação, as prestações vencidas devem obrigatoriamente

atingir até 60 salários mínimos, sob pena de reconhecimento da incompetência do Juizado se ultrapassarem este teto, salvo se a parte renunciar expressamente ao direito excedente a este limite na petição inicial, ou tacitamente ao requerer o prosseguimento da ação pelo Juizado Especial, mas apenas quanto aos valores anteriores à propositura da ação. Aos valores das obrigações vincendas após a propositura da ação, não há limitação ao teto, visto que se acumulam em decorrência da própria demora na prestação jurisdicional e não podem prejudicar o Autor da demanda, mormente quando não deu causa à morosidade. No mais, o valor da execução da sentença, somando-se os valores das obrigações vencidas (antes da ação e até o limite de 60 salários mínimos) e as obrigações vencidas no curso da ação (sem qualquer limite de valor), será devido na forma do artigo 17 da referida lei n. 10.259/2001, facultando ao autor a renúncia do excedente de 60 salários mínimos prevista no § 4º do artigo 17, para recebimento em até 60 dias por ofício requisitório de pequeno valor, ou seguir pelo total da execução mediante expedição de precatório. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Publique-se. Intimem-se as partes. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.008855-4 - FRANCISCO SANTANA RIBEIRO (ADV. SP105895 - FLAVIO MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por **FRANCISCO SANTANA RIBEIRO** em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação do NB 31/129.782.356-4, em 28/4/2006, convertendo-o em APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a partir do ajuizamento da ação, em 26/6/2007, com uma renda mensal no valor de R\$ 976,25 (NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para a competência de julho de 2009 e DIP para agosto de 2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 29.326,63 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados para julho de 2009 e descontados os valores recebidos em decorrência da concessão da aposentadoria por idade (NB 41/144.224.358-6), que deverá ser cessada, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.003751-7 - APARECIDA DONIZETI LEANDRO EVANGELISTA (ADV. SP159238 - ARMANDO MIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto, **JULGO**

PROCEDENTE

o pedido formulado (artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil) e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em obrigação de fazer consistente em revisar o benefício previdenciário de auxílio-doença nº. B31/502.637.847-8, recebido pela parte autora entre 28/11/2005 e 14/05/2008, majorando-se a renda mensal inicial para R\$ 692,24 (seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos. Como consequência, condeno a autarquia a pagar à parte autora a quantia de R\$ 15.816,21 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), correspondente à diferença apurada pela Contadoria Judicial, devidamente atualizada até junho de 2009. Tais valores deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro. Sem condenação em custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2006.63.09.002173-0 - NINILLA GOMES SANCHES (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por NINILLA GOMES SANCHES em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade desde a data da DER, em 02/10/2003, com uma renda mensal de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) para a competência de julho de 2009 e DIP para agosto de 2009. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 35.704,37 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), atualizados até agosto de 2009, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo. Quanto à condenação dos atrasados, aplica-se a regra do artigo 3º da Lei nº 10.259 de 12 de julho de 2001, que determina que compete ao Juizado Federal Cível processar, conciliar e julgar as causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar suas sentenças. Portanto, até a data da propositura da ação, as prestações vencidas devem obrigatoriamente atingir até 60 salários mínimos, sob pena de reconhecimento da incompetência do Juizado se ultrapassarem este teto, salvo se a parte renunciar expressamente ao direito excedente a este limite na petição inicial, ou tacitamente ao requerer o prosseguimento da ação pelo Juizado Especial, mas apenas quanto aos valores anteriores à propositura da ação. Aos valores das obrigações vincendas após a propositura da ação, não há limitação ao teto, visto que se acumulam em decorrência da própria demora na prestação jurisdicional e não podem prejudicar o Autor da demanda, mormente quando não deu causa à morosidade. No mais, o valor da execução da sentença, somando-se os valores das obrigações vencidas (antes da ação e até o limite de 60 salários mínimos) e as obrigações vencidas no curso da ação (sem qualquer limite de valor), será devido na forma do

artigo 17 da referida lei n. 10.259/2001, facultando ao autor a renúncia do excedente de 60 salários mínimos prevista no § 4º do artigo 17, para recebimento em até 60 dias por ofício requisitório de pequeno valor, ou seguir pelo total da execução mediante expedição de precatório. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Oficie-se ao INSS. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Ata de Distribuição Automática

Relação dos Processos Distribuídos no Período de 24/09/2009 à 25/09/2009.

Nos processos abaixo relacionados:

- 1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos, salvo pauta extra.**
- 2. Fica dispensada a presença da parte e de seus procuradores às audiências designadas como pauta extra, sendo que a sentença será publicada no DOE;**
- 3. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes as datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;**
- 4. As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado;**
- 5. As perícias da especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas na cidade de Santos nos seguintes endereços:
- Dra. Keila Barbosa de Oliveira Lima (OFTALMOLOGIA) - Av. Conselheiro Nébias, n. 580, conjunto 54, Bairro do Boqueirão, Santos/SP.
- Dra. Eliana Domingues Gonçalves (OFTALMOLOGIA) - Av. Pedro Lessa, n. 1.640, conjunto 510, Bairro da Aparecida, Santos/SP**
- 6. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;**
- 7. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;**
- 8. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;**
- 9. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.11.007174-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 15/10/2009 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.11.007175-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOEL TEIXEIRA DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007176-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA IZABEL MOURA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP178118 - ANGELA CHRISTINA VILCHEZ RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007177-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO MARTINS DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007178-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLETE ROSA DO AMARAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007179-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCIA ISABEL REIS CAMPOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007180-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA LOPES IMPERIO

ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007181-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DOS SANTOS CAPELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007182-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENI RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/11/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.007183-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO JOSE MATEUS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007184-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO ROBERTO GONCALVES

ADVOGADO: SP139401 - MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SOARES

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007185-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSITA RAMOS DA PAZ
ADVOGADO: SP271752 - ISAIAS RAMOS DA PAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007186-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME PLACIDO JOAQUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007187-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENIRA FRANCA DA SILVA
ADVOGADO: SP263242 - SARAH DOS SANTOS ARAGÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007188-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA PINTO NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007189-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP134265 - MARIA APARECIDA ROMAO REZENDE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007190-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON DOS SANTOS MUNHOS
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007191-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIMAS RAMOS DIAS ALMAS
ADVOGADO: SP265294 - ELISABETE QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.007192-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DA ROCHA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007193-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DULCENEIA ANALIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007194-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NUNES MARTINS
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007195-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISMENIA DA SILVA
ADVOGADO: SP263230 - ROGERIO BOGGIAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007196-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA DE JESUS ALMEIDA

ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.11.007197-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOÃO FERNADES CINTAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007198-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMAR MARGARIDO

ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007199-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSEFA SANTOS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.007200-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007201-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO NUNES FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007202-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDEMAR TADEU RODRIGUES

ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007203-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDEMIR TAVARES GOMES

ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/10/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.007204-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODAIR PAZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007205-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALDO DE BARROS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007206-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO CARLOS CAMPOS BARCELOS

ADVOGADO: SP215263 - LUIZ CLAUDIO JARDIM FONSECA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007207-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO JOSE LIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 09:45:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 06/11/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.11.007208-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIX DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007209-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EVANGELISTA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007210-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO MATIAS MARQUES
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007211-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERICO RODRIGUES DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007212-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DO NASCIMENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007213-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINEIA ELIAS VARGAS
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/11/2009 11:40:00

PROCESSO: 2009.63.11.007214-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO XAVIER NOGUEIRA
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007215-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADENILSON NOBRE DA SILVA
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/10/2009 09:40:00 2ª) PSIQUIATRIA - 05/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.007216-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO NOBREGA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007217-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007218-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA MARIA ESCOBAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007219-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/11/2009 12:20:00

PROCESSO: 2009.63.11.007220-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA SEVERINA DE LIMA
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007221-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA MARA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 06/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.11.007222-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO INACIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007223-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS FACCIO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007224-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS LEMOS
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007225-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SADRAQUE VICENTE SANTANA
ADVOGADO: SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007226-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCILEIDE SILVA
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007227-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DIAS
ADVOGADO: SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007228-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA CRUZ DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007229-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SANTANA
ADVOGADO: SP251230 - ANA PAULA SILVA BORGOMONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007230-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE PEREIRA DA CONCEICAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007231-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007232-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007233-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE DA SILVA
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007234-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LEITE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007235-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLINDO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007236-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NUNES DA MOTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007237-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO JOSE SOARES DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007238-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MARQUES BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007239-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007240-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR BELIDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007241-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSELITO ALEXANDRE GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007242-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007243-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOLORES PARA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007244-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BARBOSA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007245-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL MARCOS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007246-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238596 - CASSIO RAUL ARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007247-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS BARRETO
ADVOGADO: SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007248-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS DA CUNHA BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007249-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDA NUNCIARONE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007250-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA DA SILVA ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007251-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN SILVA RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 09:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/11/2009 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

**PROCESSO: 2009.63.11.007252-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AUXILIADORA LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 09:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.11.007253-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIPEDES OUVERNEY RODRIGUES
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 09:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 28/10/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.11.007254-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 10:00:00**

**PROCESSO: 2009.63.11.007255-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE SOUZA VERAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.007256-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MATOS DA CONCEICAO
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 10:30:00**

**PROCESSO: 2009.63.11.007257-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRITO CARVALHO DE SANTANA JUNIOR
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.007258-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAES E DOCES NOVA TROPICAL LTDA
ADVOGADO: SP228570 - DOUGLAS CANDIDO DA SILVA
RÉU: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRÁS**

**PROCESSO: 2009.63.11.007259-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE AMORIM
ADVOGADO: SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.007260-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO: SP156869 - JEAN MARCEL ARAKAWA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.11.007261-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: JOSE SERGIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007262-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE WILSON RAMOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007263-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 09/11/2009 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 90
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 90

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009
UNIDADE: SANTOS
I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.11.007264-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007265-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007266-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR RAMIRES DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007267-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MODESTO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007268-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERNANDES GONÇALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007269-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE TOLEDO REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007270-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007271-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VENANCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007272-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ANTUNES FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007273-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ROMAO DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007274-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR DOS ANJOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007275-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007276-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007277-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CÍCERO FERREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007278-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SANCHES GUERRERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007279-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJALMA LOPES DE QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007280-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA CORCIOLI DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007281-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CORREIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007282-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME JORGE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007283-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULINO FIRMINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007284-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERINO ANDRE DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007285-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007286-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO CARMO MARÇAL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007287-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO CAVALHEIRO MUNHOZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007288-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007289-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VIRGILIO ASSUNCAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007290-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO SERRA SCHIFF
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007291-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTHONY MARCUS COUTO AGOSTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007292-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO AGOSTINHO MADEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007293-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO NUNES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007294-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007295-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007296-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CANDIDO MAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007297-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN BIO SILVEIRA
ADVOGADO: SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007298-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VENTURA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007299-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO: SP257722 - NELSON SPERANZA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007300-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.11.007301-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE TEAGO ALVES NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007302-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP127738 - CLAUDIA ZANETTI PIERDOMENICO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007303-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA REGINA SILVESTRE SOUTO
ADVOGADO: SP127738 - CLAUDIA ZANETTI PIERDOMENICO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007304-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO SERGIO SANTANA
ADVOGADO: SP267605 - ANTONIO ADOLFO BORGES BATISTA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007305-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NILSON CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007306-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP277125 - THALITA CHRISTINA GOMES PENCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007307-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI LAMES
ADVOGADO: SP216511 - DANILO TEIXEIRA ELEUTÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007308-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ BARRIO FILHO
ADVOGADO: SP174954 - ADRIANO NERIS DE ARAÚJO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.11.007309-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FARIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007310-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECIR VACARI
ADVOGADO: SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO OSMAR DAVID
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.11.007312-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACIR PEREIRA
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/10/2009 10:40:00

PROCESSO: 2009.63.11.007313-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA GONCALVES
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007314-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP039998 - SERGIO AMARO AVELINO BONAVIDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007315-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP159869 - SHIRLEY VALENCIA QUINTAS DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007316-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ERNESTO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007317-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ALBERTO NEVES GUIMARAES

ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007318-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SILVA BARROS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007319-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DE ASSIS MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007320-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE FREITAS GONCALVES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007321-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDINA DUARTE DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007322-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007323-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SHUKTE ORLANDO IZU
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007324-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007325-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007326-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDOMIRO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.11.007327-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 64
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 64

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS
EXPEDIENTE Nº 431/2009

2005.63.11.000044-7 - AGUINALDO DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP161218 - RENATA CRISTINA PORTO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Com relação ao pedido de atualização dos valores da condenação, requerido pela autora na petição de 29/04/09, indefiro, eis que tais valores são devidamente atualizados monetariamente pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região,
nos termos do que determina a Resolução nº 55, de 14 de maio de 2009 (vide artigos 6º, inciso IX, 9º e 17, caput daquele dispositivo legal)
Dê-se ciência a parte autora desta decisão.

2005.63.11.012769-1 - JACIRA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Concedo o prazo de 10 dias para que o autor cumpra a decisão n. 15122/09.
Intime-se.

2006.63.11.000555-3 - MOZART CARVALHO DE AZEVEDO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Petição n. 33599/2009. Indefiro o pedido.
Reitere-se o ofício à CEF, requisitando, no prazo de 30 dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados. Após, remetam-se os autos ao arquivo.
Intime-se. Oficie-se.

2006.63.11.000713-6 - CREUSA IONE PAES DA CRUZ E OUTRO (ADV. SP208866 - LEO ROBERT PADILHA e ADV. SP241301 - THAÍS FÁVERO); IVAN CEZAR DA SILVA PAES(ADV. SP208866-LEO ROBERT PADILHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.001097-4 - DALILA DE FATIMA SOUZA DELGADO (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Dê-se ciência à parte autora do cumprimento da sentença para que providencie o levantamento.
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do

CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.003881-9 - ANTONIO CARLOS MONTEIRO PEREIRA DE CAMPOS (ADV. SP174980 -
CLAUDIA MACEDO
RUIZ GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por
conta da
condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das
agências
da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu
comparecimento à
agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do
CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.004999-4 - ADRIANO PINTO DA ANUNCIAÇÃO (ADV. SP193667 - SANDRA APARECIDA
SIQUEIRA) X
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu
comparecimento à
agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do
CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.005570-2 - ELAINE SANTOS TEIXEIRA (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por
conta da
condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das
agências
da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu
comparecimento à
agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do
CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.005575-1 - DENISE PINTO GONÇALVES (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO
FIOREZI) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por
conta da
condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das
agências
da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu
comparecimento à
agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do

CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.005842-9 - ANTONIO AMARO E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); ALICE DE JESUS RAMOS(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.005847-8 - ARMANDO DE FREITAS E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); CATARINA AUGUSTA DA CONCEICAO(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.005849-1 - CARLOS ROBERTO DA SILVA E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); SOULANGER BRAGA MARTINS DA SILVA(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,
portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação,
devidamente
autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Intime-se.

2006.63.11.005850-8 - EDUARDO VIVEIROS E OUTRO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI); DILMA

GONZALEZ VIVEIROS(ADV. SP140024-VALMIR AESSIO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Intime-se.

2006.63.11.006320-6 - MANOEL FELINTRO RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); MARIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2006.63.11.006770-4 - EDSON LUIZ FERNANDES MOREIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2006.63.11.006795-9 - MAURICIO BATISTA LORENZO BRANDON (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2006.63.11.006899-0 - ANTONIO CID VILA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2006.63.11.006904-0 - DOLORES DE FREITAS SOLANO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2006.63.11.007195-1 - THAYANE DA SILVA LAMOUCHE E OUTROS (ADV. SP214841 - LUCIANA RODRIGUES FARIA); THAIS DA SILVA LAMOUCHE (MENOR, REPRES.P/)(ADV. SP214841-LUCIANA RODRIGUES FARIA); THAYNARA DA SILVA LAMOUCHE (MENOR, REPRES.P/)(ADV. SP214841-LUCIANA RODRIGUES FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Petição protocolada pela parte autora em 25/08/09: Diante da notícia de recusa da CEF em proceder ao pagamento das requisições de pequeno valor em nome das autoras Thaynara da Silva Lamouche, nascida em 01/07/91 (RPV Nº 20080000643R - PROPOSTA 7/2008), Thais da Silva Lamouche, nascida em 26/02/93 (RPV Nº 20080000642R - PROPOSTA 7/2008) e Thayane da Silva Lamouche, nascida em 26/06/95 (RPV Nº 20080000641R - PROPOSTA 7/2008), representadas por sua tutora e avó Sra. DOMINGAS SOUSA DA SILVA, RG nº 15.287.368, CPF nº 043.619.438-42, determino:
1. Proceda a CEF ao pagamento das RPV em nome das menores Thais da Silva Lamouche, nascida em 26/02/93 e Thayane da Silva Lamouche, nascida em 26/06/95, representadas por sua tutora e avó Sra. DOMINGAS

SOUSA DA

SILVA, RG nº 15.287.368, CPF nº 043.619.438-42 ou sua patrona (desde que apresentada procuração autenticada pelo juízo).

2. No entanto, considerando a maioria atingida pela autora Thaynara da Silva Lamouche, nascida em 01/07/91, somente ela ou sua patrona com poderes conferidos por ela (também com procuração autenticada pela secretaria da vara) poderá proceder ao levantamento da importância requisitada RPV Nº 20080000643R - PROPOSTA

7/2008, bastando para tanto estar munida de seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como cópia da sentença proferida em 14/09/07.

Intime-se.

2006.63.11.010076-8 - HELENA APPARECIDA PIRES AUGUSTO (ADV. SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO

FIGIOREZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

De acordo com o parecer da contadoria deste Juizado anexado aos autos em 29/06/09, os cálculos apresentados pela

CEF estão de acordo com os termos da sentença.

Indefiro o pedido da parte autora de aplicação dos índices de correção, com base na Resolução nº 561/07 -CJF, uma vez

que se trata de impugnação intempestiva, a qual deveria ser manejada em sede de recurso.

Providencie a serventia o prosseguimento do feito.

Intimem-se.

2007.63.11.000456-5 - ANTONIO JULIO LORENZO BRANDON (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA

FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.002423-0 - CARLOS JOSE SIMÕES DE TOLEDO E OUTRO (ADV. SP184508 - STEPHANIE GARCIA

ANDRADE SILVA); TERESA OLIMPIA SIMOES DE TOLEDO(ADV. SP184508-STEPHANIE GARCIA ANDRADE SILVA)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.002511-8 - MARIA MATILDE DE ARAUJO (ADV. SP176996 - VALÉRIA ALVARENGA ROLLEMBERG) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.,

Considerando que não houve resposta ao ofício encaminhado através de carta ao Dr. Francisco Delai,

Considerando que no Aviso de Recebimento ref. ao Ofício 289/09 encaminhado ao Dr. Aldacyr Roberto L. P. da Silva,

consta a observação "falecido",

Considerando o esclarecimento protocolizado em 22/06/09 pelo Dr. Jesus A. Cuadrado,

Considerando o esclarecimento protocolizado em 08/07/09 pelo Dr. Eduardo Marcos Martins,

Determino :

1. Oficie-se ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes solicitando encaminhar a este Juizado todo e

qualquer prontuário médico em nome da parte autora Maria Matilde de Araújo, C.P.F. 25544612870. Prazo : 15 (quinze)

dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e

crime de desobediência judicial. O ofício deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como da

constatação do INSS e de todos os elementos que possam identificar a parte autora, tais como número do RG, CPF E PIS

e, ainda, de todos os documentos médicos apresentados pela Autora em Juízo, de sorte a evitar o conflito de informações

em relação a eventual homônimo, facilitando a localização das informações ora requisitadas.

2. Intimação, via Oficial de Justiça, do Dr. Francisco Delai, CRM. 18.462, Instituto de Pesquisa e Estudo de

Diagnóstico

por Imagem - IDI, Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2944, PQ. Jabaquara, São Paulo, SP, CEP : 04309-010, a

fim de que apresente a este Juizado todo e qualquer prontuário médico em nome da parte autora, esclarecendo os períodos em que esteve aos seus cuidados, para o melhor deslinde do feito e complementação do laudo médico judicial.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial. Fica advertido o profissional que, em sendo necessária a complementação de qualquer ponto acerca do quadro clínico da parte autora, poderá ser requisitada a sua presença em

Juízo, sem prejuízo da apresentação dos documentos ora requisitados. O mandado endereçado ao médico deverá ser

acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora-

tais como o número do RG, CPF e PIS - bem como da contestação do INSS e todos os documentos médicos apresentados

pela parte autora em Juízo, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a

localização das informações ora requisitadas.

3. Após os esclarecimentos acima requisitados, venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de

complementação do laudo médico judicial. Intimem-se.

2007.63.11.004006-5 - EDEMIR NOVO DE BARROS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO

SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da

condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências

da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.

O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à

agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,

portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente

autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem prejuízo, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos

comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.

Cumpra-se.

2007.63.11.004380-7 - MANOEL MARQUES FILHO (ADV. SP240207A - JOSÉ TANNER PEREZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a

expedição de ofício para requisição dos valores devidos.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-se a respeito desta decisão.

Intime-se.

2007.63.11.005739-9 - MARIA TERESA RIGHINI (ADV. SP225686 - FERNANDA RIGHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.005899-9 - CLAY DE ANDRADE MORAES (ADV. SP230255 - RODRIGO HAIEK DAL SECCO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.006742-3 - VANDERLEI DE MATOS (ADV. SP121427 - ANGELA MARIA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.007303-4 - FABIANO DOS SANTOS PONTES (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO e ADV. SP247191 -

IZABEL CRISTINA MARQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.008175-4 - WANDERLEY MALAVASI GOMES (ADV. SP178045 - MARCELLO FRIAS RAMOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.008350-7 - LARISSA RODRIGUES DAMIANI - REPRES P/ (ADV. SP066441 - GILBERTO DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.009086-0 - MARIA FATIMA DOS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP188684 - ANTÔNIO CARLOS PIREZ

VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.009268-5 - JULIO CESAR OLIVEIRA DE MORAES (ADV. SP071993 - JOSE FRANCISCO PACCILLO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.010022-0 - EDEMIR NOVO DE BARROS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO

SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da

condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências

da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.

O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à

agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,

portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente

autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem prejuízo, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.
Cumpra-se.

2007.63.11.011385-8 - EDUARDO MARTINS FONTES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2007.63.11.011654-9 - JOSELIA MARIA DE SANTANA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :
Petição da parte autora protocolada em 02.09.09: defiro.
Considerando a intimação da autarquia para que a parte autora compareça para realização de perícia no âmbito administrativo, officie-se, com urgência, ao INSS, para que mantenha o benefício n.º 570.285.623-2, concedido em tutela antecipada, até ulterior decisão deste Juízo.
Int.

2007.63.11.011787-6 - ERICA DE OLIVEIRA GONCALVES (ADV. SP112175 - MARCOS KAIRALLA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)
Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.
O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.
Sem prejuízo, officie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.
Cumpra-se.

2008.63.11.000357-7 - JOSE ALVES DOS SANTOS DEUS E OUTRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI); ROSIVALDA ROSA DOS SANTOS DEUS(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.001453-8 - ROOSWELT SILVEIRA (ADV. SP189470 - ANGELINA MARIA MESSIAS SILVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.001610-9 - BEATRIZ MARQUEZ NEVES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.001618-3 - DOLORES GUIRAO MIRANDA (ADV. SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já

levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.001638-9 - VLAMIR REZENDE DE SANTANA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.001640-7 - FELICIDADE DE FREITAS CORREIA (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.002790-9 - HELLEN RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP098327 - ENZO SCIANNELLI e ADV. SP184600 -

BEATRIZ GOMES MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.002891-4 - MARIA BERNARDINO GOMES (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.005673-9 - OBEDES FERREIRA SOUZA E OUTROS (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA e ADV.

SP174658 - EUGENIO CICHOWICZ FILHO e ADV. SP190535 - RODRIGO MOREIRA LIMA); PABLO HENRIQUE SILVA

FERREIRA SOUZA ; PALOMA EMILLY SILVA FERREIRA SOUZA ; PAOLA MIRIELE SILVA FERREIRA SOUZA ;

POLLYANA ARLINDA SILVA FERREIRA SOUZA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando a notícia de que os menores estão sob a guarda provisória da avó paterna, Sra. Antonia Alves de Souza, e

por ser esta pessoa analfabeta, nomeio a Defensoria Pública da União como curadora especial dos menores Paola Miriele

Silva Ferreira Souza, Paloma Emilly Silva Ferreira Souza, Pablo Henrique Silva Ferreira Souza e Pollyana Arlinda Silva

Ferreira Souza.

Tendo em vista a peculiaridade do caso em apreço, mantenho a Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento

agendada para 06/10/2009 às 14:00.

Intime-se com urgência a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal.

Intime-se.

2008.63.11.006042-1 - RENATO DE ALMEIDA SILVA E OUTRO (ADV. SP235822 - GUILHERME ACHCAR SILVA);

ALAYZ PAIVA ROMERO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.006675-7 - NEIDE NASTRI SOUZA E OUTRO (ADV. SP274219 - THIAGO FELIPE S. AVANCI); JOSEPHA

ENCARNACAO BRAVO FERREIRA(ADV. SP274219-THIAGO FELIPE S. AVANCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV.) :

Intime-se a parte autora para que informe, no prazo de 10 dias, se já levantou os valores depositados em seu nome.

2008.63.11.006736-1 - MARIA CLEMENTINA ELOI DA SILVA E OUTROS (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE

NACAMURA FRANCESCHINI); ALEXSANDRO ELOI DA SILVA ; ALDO ELOI DA SILVA ; JONATHAN ELOI DA SILVA X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Sem prejuízo, officie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados. Cumpra-se.

2008.63.11.006847-0 - MARIANA VIEIRA DE MORAES SILVA (ADV. SP179130 - DANIEL VIEIRA DE MORAES ALCIATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Sem prejuízo, officie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados. Cumpra-se.

2008.63.11.006848-1 - SAMUEL VIEIRA DE MORAES SILVA (ADV. SP179130 - DANIEL VIEIRA DE MORAES ALCIATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito. O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF, portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos. Sem prejuízo, officie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados. Cumpra-se.

2008.63.11.007875-9 - JOSE MATTAR (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI)

X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando que não há nos autos documento que comprove o levantamento das importâncias devidas por conta da

condenação, intime-se a parte autora a respeito da disponibilidade dos valores, para que compareça a uma das agências

da Caixa Econômica Federal a fim de efetuar o saque, caso ainda não o tenha feito.

O levantamento poderá ser feito independente da expedição de ofício, bastando para tanto, o seu comparecimento à

agência da CEF, ou do advogado constituído nos autos, na forma do disposto na Resolução 438 de 30/05/2005 do CJF,

portando cópia da procuração ad juditia, da qual constem poderes específicos para dar e receber quitação, devidamente

autenticada pela Secretaria deste Juizado Especial Federal Cível de Santos.

Sem prejuízo, oficie-se ao PAB CEF da Justiça Federal em Santos, com base no Ofício-circular n. 31/2008 da Egrégia

Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, requisitando, no prazo de 30 (trinta) dias, o envio dos

comprovantes de levantamento de depósitos judiciais devidamente assinados.

Cumpra-se.

2009.63.11.001047-1 - ZELIA AUGUSTA DE PAIVA (ADV. SP082722 - CLEDEILDES REIS DE SOUZA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petições protocoladas pela parte autora em 17/02/09 e 23/04/09: Nada a decidir, tendo em vista que tal pedido não foi

declinado na inicial. Eventual requerimento de benefício assistencial (LOAS), deverá ser feito na esfera administrativa, o

qual, se indeferido, poderá ser impugnado mediante nova ação judicial.

Dê-se ciência a parte autora.

Após, oficie-se ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia integral do processo administrativo referente ao benefício em questão, no prazo de trinta dias.

Com a apresentação dos documentos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para parecer/cálculo.

Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.001552-3 - ISAURA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP088600 - MARIO FERREIRA DOS SANTOS e ADV.

SP240672 - ROBERTO CHIBIAK JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Chamo o feito à ordem.

Torno sem efeito a decisão n.º 17111 de 10/09/2009.

Verifico que a obrigação já foi parcialmente cumprida, considerando as contas de poupança apontadas no processo n.º

2005.63.11.011794-6.

Assim sendo, realize a CEF nova apuração e apresente cálculo em 30 dias.

Fica suspenso o pagamento do valor até ulterior decisão.

Intimem-se.

2009.63.11.003231-4 - EDIMARA LUCE MACHADO DE SOUZA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos, etc.

Dispõem os artigos 1º e 3º, caput, ambos da Lei 10.259/01:

"Art. 1o São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não

conflitar com esta Lei, o disposto na Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995".

"Art. 3o Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal

até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças."

Da conjugação destes dispositivos legais, forçoso é reconhecer a ausência de pressuposto processual de existência de

jurisdição, uma vez que o valor atribuído à causa ultrapassa os sessenta salários-mínimos. Vejamos.

Em nosso sistema processual civil o princípio geral que determina o valor da causa é o valor da vantagem patrimonial

objetivada na demanda. O valor da causa deve corresponder exatamente ao seu conteúdo econômico imediato (Código de Processo Civil, artigo 258).

Observo que, a parte autora, na propositura da ação, atribuiu valor à causa, no montante equivalente à R\$39.025,00.

A CEF impugnou tais valores, aduzindo, em síntese, que são demasiadamente altos, em desrespeito aos princípios da razoabilidade e da isonomia, o que foi acolhido pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Santos, que atribuiu à causa o valor de R\$12.000,00.

Na seqüência, o Juízo declinou da competência para julgar o presente feito, e encaminhou os autos a este Juizado.

Ocorre que tal entendimento não deve prosperar, visto que a quantia atribuída não engloba a real pretensão da parte autora, como será demonstrado.

Verifico que, além do valor das jóias penhoradas, no montante de R\$1.025,00 (mil e vinte e cinco reais), a parte autora igualmente pleiteia a condenação da CEF em danos morais pela quantia sugerida de cem salários mínimos, o que equivale à R\$41.500,00 na data da propositura da ação.

Nos termos do art. 259, CPC: O valor da causa constará sempre da petição inicial e será:

"inc. II - havendo cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles".

Tomando-se como critério a soma das quantias requeridas a título de danos materiais e morais, retifico de ofício o valor

atribuído à causa para que passe a constar R\$42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais), quantia

certa e correspondente à vantagem econômica pretendida nos presentes autos pela autora.

No mais, não cabe ao Juízo ao analisar a competência, apreciar a extensão do dano para fins de reduzir o valor atribuído

à causa, eis que admitido tal aferição, estaríamos adentrando ao mérito da pretensão vertida em Juízo e, à evidência,

antecipando eventual julgamento no tocante a mensuração dos danos morais.

Sendo assim, o valor atribuído à causa ultrapassa o valor de alçada deste Juizado, 60 (sessenta) salários mínimos, na data

da propositura da presente demanda (janeiro/2008), e por isso, impõe-se o reconhecimento da incompetência deste

Juizado Especial Federal.

Ante o exposto reconheço a incompetência deste Juizado Especial Federal, com fundamento no artigo 3º da Lei 10.259/01, e em consequência, determino a devolução dos autos físicos para o Juízo da Vara Federal, dando-se baixa no sistema do Juizado.

Em havendo negativa do Juízo da 2ª Vara Federal em receber o presente feito, tal entendimento deve ser suscitado por

meio de conflito de competência em face deste Juizado Especial Federal de Santos.

Intimem-se.

2009.63.11.003477-3 - ALFONSO DIAZ ALVAREZ (ADV. SP036107 - ELIAS LOPES DE CARVALHO e ADV. SP230438 -

ELLEN CRISTINA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

:

Vistos, etc.
Compulsando mais detidamente os autos virtuais, vislumbro eventual litispendência com processo anteriormente ajuizado

pela parte autora.

Sendo assim, intime-se o autor a fim de que esclareça, o ajuizamento da presente demanda, tendo em vista a discussão já

entabulada nos autos do processo nº 2004.61.04.012587-2, perante a 5ª Vara Federal. Sem prejuízo, providencie a juntada de certidão de inteiro teor dos autos do processo de execução fiscal (proc. 28865/2007, em trâmite perante a Vara

da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente), e autos do processo nº 2004.61.04.012587-2 (em curso perante a 5ª

Vara Federal)

Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Outrossim, considerando os documentos apresentados pelas partes; considerando a execução fiscal em curso e, por fim, tendo em vista que, ao que tudo indica, a discussão já foi entabulada perante outro Juízo, revogo a tutela antecipada anteriormente deferida.
Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.003494-3 - MARILDA ALVES DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos, etc.

1. Preliminarmente, compulsando os autos virtuais, verifico que ser necessária a apresentação de mais dois processos administrativos referentes a benefícios requeridos pelo instituidor da pensão - Euclides Jesus Fonseca, perante o INSS.

Sendo assim, entendo ser imprescindível a vinda aos autos virtuais cópia do processo administrativo referente ao pedido

de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição requerida em nome de Euclides Jesus Fonseca (NB nº 42/143876345-7, DER de 13/04/2007), e pedido de auxílio-doença NB nº 31/570420614-6, DER de 19/03/2007.

Em decorrência, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente a cópia dos

processos administrativos dos benefícios acima mencionados. Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa

diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial. Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requesitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal.

Oficie-se.

2. Outrossim, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente cópia da(s) CTPS(s) do Sr. Euclides

Jesus Fonseca, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

3. Cumpridas as providências acima, dê-se vista às partes. Após, venham os autos à conclusão para a averiguação da

necessidade de inclusão do presente feito em pauta de audiências, tendo em vista a prova oral requerida pela parte

autora.

Cumpra-se. Intimem-se. Oficie-se.

2009.63.11.004429-8 - SONIA MARIA INACIO DE LIMA (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES

FRANZESE e ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolizada em 18.09.09: defiro a expedição de ofício à Santa Casa de Santos a fim de que seja

solicitada cópia integral do prontuário médico da autora. Tal ofício deverá ser instruído com os dados da parte autora para

facilitar a localização das informações pelo Hospital. Prazo: 15 (quinze) dias.

Após a vinda de tais documentos, intime-se o sr. perito judicial Marco Antonio Monteiro Antonelli para que responda o

quesito complementar formulado pela parte autora no prazo de 15 (quinze) dias.

Quanto aos documentos anexados na petição mencionada acima, determino o arquivamento das cópias e do CD em

secretaria para posterior consulta das partes e do sr. perito.

Int. Oficie-se.

2009.63.11.006972-6 - BENEDITO GONCALVES (ADV. SP228772 - RUI FRANCISCO DE AZEVEDO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu e do processo administrativo.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo referente à aposentadoria por idade requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requesitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

3. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) original(is) que

eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob

pena de julgamento conforme o estado do processo.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior

conclusão para sentença.

Intimem-se.

2009.63.11.007010-8 - FLORENTINO MACHADO IGNACIO (ADV. SP188672 - ALEXANDRE VASCONCELLOS LOPES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.
Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu e do processo administrativo.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Outrossim, determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo referente à aposentadoria por idade requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requesitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

3. Apresente a parte autora eventual(is) carteira(s) de trabalho, ficha de registro de empregados e carnê(s) original(is) que

eventualmente esteja(m) em seu poder, e que ainda não tenham sido anexados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob

pena de julgamento conforme o estado do processo.

4. Após, se em termos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer contábil e posterior

conclusão para sentença.

Intimem-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 432/2009

2005.63.11.001456-2 - MARIA APARECIDA RODRIGUES GARCIA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os cálculos apresentados.

Havendo discordância em relação aos valores, deverá justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entender devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

No caso de impugnação dos cálculos, se em termos, os autos deverão ser remetidos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a baixa

findo nos autos.

A parte autora que não estiver representada por advogado, deverá comparecer à secretaria deste Juizado para manifestar-se a respeito desta decisão.

Intimem-se.

2007.63.11.002879-0 - EDNA GOMES FERREIRA COSTA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Considerando notícia trazida pelo INSS, observo que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das

principais peças do processo n.º 2002.61.04.004920-4.

Sendo assim, expeça-se email à 3ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2007.63.11.009380-0 - ANDERSON DE ARANTES TEIXEIRA (ADV. SP249722 - FLAVIA ZAMPIERI MARCILLO

GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se novamente a CEF para que no prazo de 15 (quinze) dias cumpra a decisão de nº 6311015615/2009, devendo

indicar o nome do vigilante que atendeu o autor no dia dos fatos, a fim de ser ouvido como testemunha.

Intime-se.

2007.63.11.009571-6 - MARIA ELIA ALVES SOLANO (ADV. SP174980 - CLAUDIA MACEDO RUIZ GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.,

Manifeste-se o INSS sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, anexada aos autos em 12/06/09, às 15:54:44 hrs., e sobre a petição anexada em 02/07/09, no prazo de 10 dias.

Intimem-se.

2008.63.11.003274-7 - LUIZ DE SOUZA NOBRE (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Considerando a controvérsia a respeito da data de início da incapacidade do autor;

Considerando ainda que o benefício de auxílio-doença cessou em setembro de 2006 e a perita judicial fixou o início da

incapacidade em janeiro de 2009:

Reputo imprescindível para análise da antecipação da tutela, o esclarecimento pela I. perita judicial Dra. Maria Goretti

Rennó Troiani se no ano de 2003 o autor encontrava-se incapaz para o trabalho, uma vez que há menção no laudo

pericial e nos exames médicos realizados na autarquia, que o autor vem se tratando desde 2003.

Concedo ao autor prazo de dez dias para que junte aos autos todos os documentos médicos referentes a esse período

que tenha em seu poder.

Intime-se. Após a resposta, remetam-se os autos à perita judicial para complementação e tornem conclusos.

2008.63.11.004882-2 - FLAVIO ROCHA GARCIA (ADV. SP229820 - CRISTHIANE XAVIER e ADV. SP197616 - BRUNO

KARAOGLAN OLIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Petição da parte autora protocolada em 01/06/2009: Tendo em vista o alegado pela parte autora, concedo prazo suplementar de 05 (cinco) dias para que apresente planilha demonstrativa dos cálculos que entender devidos, sob pena da

impugnação ser considerada inexistente e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.

Com a juntada e planilha demonstrativa dos cálculos, se em termos, remetam-se os autos à contadoria para conferência.

Decorrido o prazo e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a baixa

findo nos autos.

Intime-se

2008.63.11.005827-0 - SUELI CORREIA CHAGAS DE LIMA (ADV. SP249404 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE

OLIVEIRA) X INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE BERTIOGA (ADV.) :

Vistos, etc.

Considerando que a presente demanda foi endereçada em face do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV, e não do INSS - autarquia federal, esclareça a parte autora, funcionária pública da rede municipal de ensino do Município de Bertioiga, o ajuizamento da presente demanda perante a Justiça Federal.
Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.
Intime-se. Após, retornem os autos à conclusão.

2008.63.11.006025-1 - DOMINGOS VASCONCELOS RAFAEL (ADV. SP245607 - CAMILA PIRES DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Intime-se a CEF para que no prazo de 20 (vinte) dias manifeste-se sobre o alegado em petição da parte autora de 03/06/2009.
No mesmo prazo, apresente a CEF os extratos da conta de titularidade da parte autora, conforme fls. 24 da petição inicial (Agência 0345 - Oper. 016 - Conta nº 95400805.0), referentes aos períodos mencionados na sentença.
Intime-se.

2008.63.11.006346-0 - MANOEL HIPOLITO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP120611 - MARCIA VILLAR FRANCO e ADV. SP121477 - SHARON MARGARETH L H VON HORNSTEDT e ADV. SP133656 - MARIA LUIZA SANCHES R ABDALLA NEVES e ADV. SP147319E - ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA e ADV. SP150630 - LUCIANA SI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança nr 20.616, informada na petição inicial e em petição protocolada pela parte autora em 03/06/2009, apresentando extratos e os valores devidos.
Após, dê-se vista novamente à parte autora.
Intime-se.

2008.63.11.006347-1 - LAURITA ALVES LESSA (ADV. SP93357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP120611 - MARCIA VILLAR FRANCO e ADV. SP121477 - SHARON MARGARETH L H VON HORNSTEDT e ADV. SP133656 - MARIA LUIZA SANCHES R ABDALLA NEVES e ADV. SP146820E - MICHELE DE LIMA COSTA e ADV. SP150630 - LUCIANA SILVA DE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Tendo em vista a petição protocolada em 02/06/2009 pela parte autora, intime-se a CEF para que apresente, no prazo de 20 (vinte) dias, os extratos de conta poupança referentes ao CPF nº 126.304.208-25
Com a juntada dos extratos, dê-se vista à parte autora.
Int.

2008.63.11.006458-0 - MANOEL ARLINDO DO ROSARIO (ADV. SP120961 - ANDREA CASTOR e ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :
Passo a apreciar a petição protocolada pela CEF em 17/02/09 e pela parte autora em 23/04/09.
Intime-se a Caixa Econômica Federal para comprovar documentalmente o cumprimento ao acordo celebrado entre as partes, homologado por este Juízo em 04/12/08, bem como para esclarecer as informações fornecidas na petição de 17/02/09, mormente com relação ao cancelamento da conta vinculada do autor, sob pena de crime de desobediência.
Prazo: Dez dias.
Intimem-se.

2008.63.11.006826-2 - EUNICE FERREIRA (ADV. SP140739 - ANDRE MOHAMAD IZZI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança

nr 0301.001.00023072-8, informada na petição inicial e em petição protocolada pela parte autora em 03/06/2009, apresentando extratos e os valores devidos.

Após, dê-se vista novamente à parte autora.

Intime-se.

2008.63.11.006849-3 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP140021 - SONIA MARIA PINTO CATARINO e ADV.

SP028991 - RENAN SABER DE SIQUEIRA e ADV. SP185945 - MARISTELA PARADA CORRÊA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV.) :

Petição protocolada em 04/06/2009: assiste razão à parte autora.

Intime-se a CEF para que cumpra a sentença quanto ao mês de março de 1990 no prazo de 30 (trinta) dias.

Intime-se.

2008.63.11.006984-9 - LIDIA MARIA PIRES GOMES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência, eis que tratam de contas de poupança distintas.

Determino que a CEF comprove o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90 no prazo de 30 (trinta)

dias, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Int.

2008.63.11.007638-6 - EDNA REGINA ANDRADE (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO

SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Petição da parte autora de 03/06/2009: Defiro. Intime-se a CEF para que, no prazo de 15 (quinze) dias, traga extratos da

conta mencionada, comprovando o encerramento na data alegada na petição protocolada em 27/02/2009.

Com a juntada dos extratos, dê-se vista à parte autora.

Intime-se.

2008.63.11.007862-0 - CLELIA TEREZINHA FORMIGONI TOSTO (ADV. SP261741 - MICHELLE LEÃO BONFIM) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a CEF para que comprove o creditamento referente ao mês de março de 1990 nos termos da Medida Provisória n.

168/90, indicando a data e o valor do depósito.

Prazo: 15 dias.

Intime-se.

2008.63.11.008425-5 - WANDERLEY FIGUEIRA JUNIOR (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Cumpra a CEF integralmente, no prazo de 20 (vinte) dias, a sentença proferida, notadamente em relação à conta poupança

nº 201.922-7, agência 009, (CPF nº 019.306.458-80), informada na petição inicial, apresentando extratos e os valores

devidos.

Após, dê-se vista novamente à parte autora.

Intime-se.

2008.63.11.008428-0 - JALMAR TORRES (ADV. SP109743 - CARLA FISCHER DE PAULA CONCEICAO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Petição da parte autora de 26/05/2009: Defiro. Intime-se a CEF para que, no prazo de 20 (vinte) dias, traga extratos da

conta de titularidade da parte autora na agência mencionada (Agência nº 366).

Com a juntada dos extratos, dê-se vista à parte autora.

Intime-se.

2008.63.11.008614-8 - LUIZ MOREIRA GUIMARAES (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.)

Consoante os documentos juntados aos autos com a petição inicial (fls. 14), intime-se a CEF para que junte aos autos

todos os extratos das contas de poupança de titularidade da parte autora e ainda para que apresente a planilha de

cálculos referente aos valores apurados por força da aplicação dos índices determinados em sentença. Prazo de 20 (vinte)

dias.

Após decorrido o prazo acima, deverá a parte autora manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Havendo discordância em

relação aos valores apresentados, deverá a parte autora justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante

apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a

impugnação.

Havendo impugnação aos cálculos, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo para elaboração de parecer.

No silêncio da parte autora, providencie a serventia a baixa dos autos.

Intime-se.

2009.63.11.001075-6 - DENIZE MARIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS

CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolada pelo INSS em 16/07/09: Intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias, sobre as

alegações aduzidas pela autarquia ré na referida petição.

Sem prejuízo, oficie-se, com urgência, à CEF para que retenha os valores requisitados por meio da RPV N°

20090000686R, em nome de DENIZE MARIA PEREIRA DA SILVA - PROPOSTA 7/2009, até decisão ulterior, ante a

divergência de valores.

Intime-se. Oficie-se, com urgência.

2009.63.11.001784-2 - LUCIA APARECIDA PEREIRA GAMA (ADV. SP131538 - LUCIA APARECIDA PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.002506-1 - JOSE MATTAR E OUTRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA);

THEREZINHA REGINA D AGRELLA MATTAR(ADV. SP201140-THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X

BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Vistos etc.

Trata-se de ação em que se postula a correção monetária dos valores depositados em conta poupança, tudo em face dos

fatos e fundamentos narrados na exordial.

Em síntese, informa o autor que o banco depositário procedeu à atualização a menor dos ativos financeiros, sob o argumento de que cumpria as circulares expedidas pelo Banco Central do Brasil. Sustenta direito adquirido a

correção

monetária.

Com a contestação padrão depositada neste Juizado, vieram os autos conclusos.

Cuida-se de ação de conhecimento, na qual postula o Autor a cobrança de diferenças de correção monetária apuradas em

face de utilização de índices incorretos sobre saldos de conta corrente mantidos junto a instituições financeiras.

Em suma,

pleiteia o autor a aplicação do IPC no período de abril de 1990 e/ou períodos posteriores a esse. Neste ínterim, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a apreciação e julgamento da presente demanda.

De fato, não verifico a presença de requisitos indispensáveis ao exercício do direito de ação, qual seja, a legitimidade passiva ad causam, cuja ausência enseja a extinção do feito sem julgamento do mérito.

No que tange aos pedidos de correção monetária dos valores bloqueados em razão do Plano Collor (MP nº 168, posteriormente convertida na Lei nº 8.024/90, a qual determinou a indisponibilidade dos ativos financeiros além do limite de NCz\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzados novos - tendo estes ficado à disposição do Banco Central do Brasil) referentes aos períodos de abril, maio, junho, julho e agosto de 1990, janeiro fevereiro e março de 1991, adoto, o entendimento que restou consagrado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (v.g. REsp nº 124.864-PR, Rel. p/ o acórdão Min. Demócrito Reinaldo, j. 24.06.98, DJU 28.09.98), estampado, de modo conciso, no acórdão cuja ementa ora transcrevo : "CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEGITIMIDADE - BACEN - ÍNDICE - BTNF

Com a transferência para o BACEN dos saldos existentes em cadernetas de poupança superiores a NCz\$ 50.000,00, deixaram as instituições financeiras privadas, nas quais antes estes valores estavam depositados, de serem depositários contratuais. A partir do momento em que se deu esta transferência, até o levantamento dos cruzados novos retidos, o Banco Central do Brasil é o único legitimado a responder por ações onde se pleiteia correção monetária dos referidos ativos financeiros. O Banco Central do Brasil não é parte legítima para responder pela correção monetária dos ativos bloqueados, referente a março de 1990. Recurso improvido" (Resp 203.497-SP, Rel. Min. Garcia Vieira, j. 27.04.99, DJU 01.07.99, p. 141).

Desta feita, resta configurada a ilegitimidade da Caixa Econômica Federal para figurar no pólo passivo da presente demanda.

Nesse diapasão, imperioso relembrar o entendimento sempre brilhante, esposado pelos juristas Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, em sua obra "Código de Processo Civil Comentado" (4ª edição, Editora RT, 1999, p. 728): "Para que o juiz possa aferir a quem cabe a razão no processo, deve examinar questões preliminares que antecedem lógica e cronologicamente a questão principal: o mérito, isto é, o pedido. Este é a última questão que, de ordinário, o juiz deve examinar no processo. Estas questões preliminares dizem respeito ao próprio exercício do direito de ação (condições da ação) e à existência e regularidade da relação jurídica processual (pressupostos processuais). As condições da ação possibilitam ou impedem o exame da questão seguinte (mérito). Presentes todas, o juiz pode analisar o mérito, (...). Ausente uma delas ou mais de uma, ocorre o fenômeno da carência da ação (CPC, artigo 301, X), ficando o juiz impedido de examinar o mérito. A carência da ação tem como consequência a extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, artigo 267, VI). As condições da ação são três: legitimidade das partes, interesse processual e possibilidade jurídica do pedido."

Por fim, cumpre proceder-se à análise quanto ao foro competente para processar e julgar a demanda proposta em face do Banco Central do Brasil - BACEN.

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de 14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertiooga, Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente.

O Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88

dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados

Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou

mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São

Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após,

remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.

2009.63.11.002608-9 - LUIZ AUGUSTO MENEZES PIRES DE CAMPOS (ADV. SP016095 - JONAS DE BARROS

PENTEADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.002611-9 - HELIO VICENTE GUIMARAES (ADV. SP029659 - TERESINHA RODRIGUES DE VASCONCELLOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 758.493-8.

Sendo assim, expeça-se email à 9ª Vara Federal Cível de São Paulo, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e

prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.002619-3 - HELIO ANDRADE SILVA (ADV. SP268690 - ROBSON PAULINO DOS SANTOS) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.002622-3 - REGIANE CRISTINA ANDRADE SILVA (ADV. SP268690 - ROBSON PAULINO DOS SANTOS) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Com vista à complementação de seus dados pessoais, esclareça a parte autora, divergência apontada nos nomes constantes da inicial, RG e CPF.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Todavia, em análise ao processo n. 2009.63.11.000877-4, observei identidade de partes e mesma causa de pedir.

Porém,

entendo que o objeto desta ação é mais amplo e abrange o pedido daquela. Razão pela qual, reconheço a situação de

continência.

Assim sendo, determino a reunião dos processos e n.º 2009.63.11.002622-3 e n.º 2009.63.11.000877-4.

No mais, considerando os termos da certidão de que não há documentos originais nos autos recebidos da Vara, encaminhem-se os autos físicos à fragmentação, conforme Provimento n. 90/2008 da Egrégia Corregedoria-Geral do

Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

Intime-se.

2009.63.11.003085-8 - WALDIR FRANCISCO PINHEIRO (ADV. SP186214 - ADALBERTO SOARES DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Consoante termo de prevenção e documentos anexados, observo que a parte autora já discutiu questão previdenciária

similar a esta em outros feitos.

Considerando tratar-se de mesmo causídico e a fim de garantir que este Juízo não aprecie matéria já discutida, emende a

parte autora a inicial, esclarecendo os números dos benefícios que pretende a revisão, trazendo também, documentos que

afastem os indícios de litispendência.

Prazo de 10 (dez) dias sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.003181-4 - LINDINALVA SANTOS DAS CHAGAS (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 97.02061520.

Sendo assim, expeça-se email à 4ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e

prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.003185-1 - ANNA MARIA MARTINS MINOTTI (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA e ADV.

SP259022 - ANA LUCIA AUGUSTO DA SILVA) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Vistos etc.

Trata-se de ação em que se postula a correção monetária dos valores depositados em conta poupança, tudo em face dos

fatos e fundamentos narrados na exordial.

Em síntese, informa o autor que o banco depositário procedeu à atualização a menor dos ativos financeiros, sob o argumento de que cumpria as circulares expedidas pelo Banco Central do Brasil. Sustenta direito adquirido a correção monetária.

Com a contestação padrão depositada neste Juizado, vieram os autos conclusos.

Cuida-se de ação de conhecimento, na qual postula o Autor a cobrança de diferenças de correção monetária apuradas em

face de utilização de índices incorretos sobre saldos de conta corrente mantidos junto a instituições financeiras.

Em suma,

pleiteia o autor a aplicação do IPC no período de abril de 1990 e/ou períodos posteriores a esse.

Neste ínterim, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a

apreciação e julgamento da presente demanda.

De fato, não verifico a presença de requisitos indispensáveis ao exercício do direito de ação, qual seja, a legitimidade

passiva ad causam, cuja ausência enseja a extinção do feito sem julgamento do mérito.

No que tange aos pedidos de correção monetária dos valores bloqueados em razão do Plano Collor (MP nº 168, posteriormente convertida na Lei nº 8.024/90, a qual determinou a indisponibilidade dos ativos financeiros além do limite de

NCz\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzados novos - tendo estes ficado à disposição do Banco Central do Brasil) referentes

aos períodos de abril, maio, junho, julho e agosto de 1990, janeiro fevereiro e março de 1991, adoto, o

entendimento que

restou consagrado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (v.g. REsp nº 124.864-PR, Rel. p/ o acórdão Min.

Demócrito

Reinaldo, j. 24.06.98, DJU 28.09.98), estampado, de modo conciso, no acórdão cuja ementa ora transcrevo :

"CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEGITIMIDADE - BACEN - ÍNDICE - BTNF

Com a transferência para o BACEN dos saldos existentes em cadernetas de poupança superiores a NCz\$ 50.000,00,

deixaram as instituições financeiras privadas, nas quais antes estes valores estavam depositados, de serem depositários

contratuais. A partir do momento em que se deu esta transferência, até o levantamento dos cruzados novos retidos, o

Banco Central do Brasil é o único legitimado a responder por ações onde se pleiteia correção monetária dos referidos ativos

financeiros. O Banco Central do Brasil não é parte legítima para responder pela correção monetária dos ativos bloqueados,

referente a março de 1990. Recurso improvido" (Resp 203.497-SP, Rel. Min. Garcia Vieira, j. 27.04.99, DJU 01.07.99, p.

141).

Desta feita, resta configurada a ilegitimidade da Caixa Econômica Federal para figurar no pólo passivo da presente

demanda.

Nesse diapasão, imperioso lembrar o entendimento sempre brilhante, esposado pelos juristas Nelson Nery Júnior e Rosa

Maria Andrade Nery, em sua obra "Código de Processo Civil Comentado" (4ª edição, Editora RT, 1999, p. 728):

"Para que o juiz possa aferir a quem cabe a razão no processo, deve examinar questões preliminares que antecedem

lógica e cronologicamente a questão principal: o mérito, isto é, o pedido. Este é a última questão que, de ordinário, o juiz

deve examinar no processo. Estas questões preliminares dizem respeito ao próprio exercício do direito de ação (condições

da ação) e à existência e regularidade da relação jurídica processual (pressupostos processuais). As condições da ação

possibilitam ou impedem o exame da questão seguinte (mérito). Presentes todas, o juiz pode analisar o mérito, (...). Ausente

uma delas ou mais de uma, ocorre o fenômeno da carência da ação (CPC, artigo 301, X), ficando o juiz impedido de

examinar o mérito. A carência da ação tem como consequência a extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC,

artigo 267, VI). As condições da ação são três: legitimidade das partes, interesse processual e possibilidade jurídica do

pedido."

Por fim, cumpre proceder-se à análise quanto ao foro competente para processar e julgar a demanda proposta em face do

Banco Central do Brasil - BACEN.

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de

14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá,

Praia Grande, Santos e São Vicente.

O Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo

com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88

dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados

Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser

empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou

mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São

Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após,

remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.

2009.63.11.003186-3 - MARIA AURIVANDA VIDAL (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Vistos etc.

Trata-se de ação em que se postula a correção monetária dos valores depositados em conta poupança, tudo em face dos

fatos e fundamentos narrados na exordial.

Em síntese, informa o autor que o banco depositário procedeu à atualização a menor dos ativos financeiros, sob o argumento de que cumpria as circulares expedidas pelo Banco Central do Brasil. Sustenta direito adquirido a correção

monetária.

Com a contestação padrão depositada neste Juizado, vieram os autos conclusos.

Cuida-se de ação de conhecimento, na qual postula o Autor a cobrança de diferenças de correção monetária apuradas em

face de utilização de índices incorretos sobre saldos de conta corrente mantidos junto a instituições financeiras.

Em suma,

pleiteia o autor a aplicação do IPC no período de abril de 1990 e/ou períodos posteriores a esse.

Neste ínterim, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a

apreciação e julgamento da presente demanda.

De fato, não verifico a presença de requisitos indispensáveis ao exercício do direito de ação, qual seja, a legitimidade

passiva ad causam, cuja ausência enseja a extinção do feito sem julgamento do mérito.

No que tange aos pedidos de correção monetária dos valores bloqueados em razão do Plano Collor (MP nº 168, posteriormente convertida na Lei nº 8.024/90, a qual determinou a indisponibilidade dos ativos financeiros além do limite de

NCz\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzados novos - tendo estes ficado à disposição do Banco Central do Brasil) referentes

aos períodos de abril, maio, junho, julho e agosto de 1990, janeiro fevereiro e março de 1991, adoto, o entendimento que

restou consagrado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (v.g. REsp nº 124.864-PR, Rel. p/ o acórdão Min. Demócrito

Reinaldo, j. 24.06.98, DJU 28.09.98), estampado, de modo conciso, no acórdão cuja ementa ora transcrevo :

"CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEGITIMIDADE - BACEN - ÍNDICE - BTNF

Com a transferência para o BACEN dos saldos existentes em cadernetas de poupança superiores a NCz\$ 50.000,00,

deixaram as instituições financeiras privadas, nas quais antes estes valores estavam depositados, de serem depositários

contratuais. A partir do momento em que se deu esta transferência, até o levantamento dos cruzados novos retidos, o

Banco Central do Brasil é o único legitimado a responder por ações onde se pleiteia correção monetária dos referidos ativos

financeiros. O Banco Central do Brasil não é parte legítima para responder pela correção monetária dos ativos bloqueados,

referente a março de 1990. Recurso improvido" (Resp 203.497-SP, Rel. Min. Garcia Vieira, j. 27.04.99, DJU 01.07.99, p.

141).

Desta feita, resta configurada a ilegitimidade da Caixa Econômica Federal para figurar no pólo passivo da presente demanda.

Nesse diapasão, imperioso relembrar o entendimento sempre brilhante, esposado pelos juristas Nelson Nery Júnior e Rosa

Maria Andrade Nery, em sua obra "Código de Processo Civil Comentado" (4ª edição, Editora RT, 1999, p. 728):

"Para que o juiz possa aferir a quem cabe a razão no processo, deve examinar questões preliminares que antecedem

lógica e cronologicamente a questão principal: o mérito, isto é, o pedido. Este é a última questão que, de ordinário, o juiz

deve examinar no processo. Estas questões preliminares dizem respeito ao próprio exercício do direito de ação (condições

da ação) e à existência e regularidade da relação jurídica processual (pressupostos processuais). As condições da ação

possibilitam ou impedem o exame da questão seguinte (mérito). Presentes todas, o juiz pode analisar o mérito, (...). Ausente

uma delas ou mais de uma, ocorre o fenômeno da carência da ação (CPC, artigo 301, X), ficando o juiz impedido de

examinar o mérito. A carência da ação tem como consequência a extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC,

artigo 267, VI). As condições da ação são três: legitimidade das partes, interesse processual e possibilidade jurídica do

pedido."

Por fim, cumpre proceder-se à análise quanto ao foro competente para processar e julgar a demanda proposta em face do

Banco Central do Brasil - BACEN.

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de

14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá,

Praia Grande, Santos e São Vicente.

O Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo

com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88

dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos

Juizados

Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São

Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após,

remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.

2009.63.11.003188-7 - LUIS FELIPE PEREIRA ALVES (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Vistos etc.

Trata-se de ação em que se postula a correção monetária dos valores depositados em conta poupança, tudo em face dos

fatos e fundamentos narrados na exordial.

Em síntese, informa o autor que o banco depositário procedeu à atualização a menor dos ativos financeiros, sob o argumento de que cumpria as circulares expedidas pelo Banco Central do Brasil. Sustenta direito adquirido a correção monetária.

Com a contestação padrão depositada neste Juizado, vieram os autos conclusos.

Cuida-se de ação de conhecimento, na qual postula o Autor a cobrança de diferenças de correção monetária apuradas em

face de utilização de índices incorretos sobre saldos de conta corrente mantidos junto a instituições financeiras.

Em suma,

pleiteia o autor a aplicação do IPC no período de abril de 1990 e/ou períodos posteriores a esse.

Neste ínterim, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a

apreciação e julgamento da presente demanda.

De fato, não verifico a presença de requisitos indispensáveis ao exercício do direito de ação, qual seja, a legitimidade

passiva ad causam, cuja ausência enseja a extinção do feito sem julgamento do mérito.

No que tange aos pedidos de correção monetária dos valores bloqueados em razão do Plano Collor (MP nº 168, posteriormente convertida na Lei nº 8.024/90, a qual determinou a indisponibilidade dos ativos financeiros além do limite de

NCz\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzados novos - tendo estes ficado à disposição do Banco Central do Brasil) referentes

aos períodos de abril, maio, junho, julho e agosto de 1990, janeiro fevereiro e março de 1991, adoto, o entendimento que

restou consagrado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (v.g. REsp nº 124.864-PR, Rel. p/ o acórdão Min. Demócrito

Reinaldo, j. 24.06.98, DJU 28.09.98), estampado, de modo conciso, no acórdão cuja ementa ora transcrevo :

"CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEGITIMIDADE - BACEN - ÍNDICE - BTNF

Com a transferência para o BACEN dos saldos existentes em cadernetas de poupança superiores a NCz\$ 50.000,00,

deixaram as instituições financeiras privadas, nas quais antes estes valores estavam depositados, de serem depositários contratuais. A partir do momento em que se deu esta transferência, até o levantamento dos cruzados novos retidos, o Banco Central do Brasil é o único legitimado a responder por ações onde se pleiteia correção monetária dos referidos ativos financeiros. O Banco Central do Brasil não é parte legítima para responder pela correção monetária dos ativos bloqueados, referente a março de 1990. Recurso improvido" (Resp 203.497-SP, Rel. Min. Garcia Vieira, j. 27.04.99, DJU 01.07.99, p. 141).

Desta feita, resta configurada a ilegitimidade da Caixa Econômica Federal para figurar no pólo passivo da presente demanda.

Nesse diapasão, imperioso relembrar o entendimento sempre brilhante, esposado pelos juristas Nelson Nery Júnior e Rosa

Maria Andrade Nery, em sua obra "Código de Processo Civil Comentado" (4ª edição, Editora RT, 1999, p. 728): "Para que o juiz possa aferir a quem cabe a razão no processo, deve examinar questões preliminares que antecedem

lógica e cronologicamente a questão principal: o mérito, isto é, o pedido. Este é a última questão que, de ordinário, o juiz

deve examinar no processo. Estas questões preliminares dizem respeito ao próprio exercício do direito de ação (condições da ação) e à existência e regularidade da relação jurídica processual (pressupostos processuais). As condições da ação

possibilitam ou impedem o exame da questão seguinte (mérito). Presentes todas, o juiz pode analisar o mérito, (...). Ausente

uma delas ou mais de uma, ocorre o fenômeno da carência da ação (CPC, artigo 301, X), ficando o juiz impedido de

examinar o mérito. A carência da ação tem como consequência a extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC, artigo 267, VI). As condições da ação são três: legitimidade das partes, interesse processual e possibilidade jurídica do pedido."

Por fim, cumpre proceder-se à análise quanto ao foro competente para processar e julgar a demanda proposta em face do

Banco Central do Brasil - BACEN.

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de

14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá,

Praia Grande, Santos e São Vicente.

O Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo

com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88

dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados

Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser

empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou

mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São

Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva. Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após, remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo. Decisão registrada eletronicamente. Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição, efetuando as anotações necessárias.

2009.63.11.003189-9 - ANTONIO DOS SANTOS COELHO (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Vistos etc.

Trata-se de ação em que se postula a correção monetária dos valores depositados em conta poupança, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial.

Em síntese, informa o autor que o banco depositário procedeu à atualização a menor dos ativos financeiros, sob o argumento de que cumpria as circulares expedidas pelo Banco Central do Brasil. Sustenta direito adquirido a correção monetária.

Com a contestação padrão depositada neste Juizado, vieram os autos conclusos.

Cuida-se de ação de conhecimento, na qual postula o Autor a cobrança de diferenças de correção monetária apuradas em

face de utilização de índices incorretos sobre saldos de conta corrente mantidos junto a instituições financeiras.

Em suma,

pleiteia o autor a aplicação do IPC no período de abril de 1990 e/ou períodos posteriores a esse.

Neste ínterim, impõe-se a apreciação das condições da ação e pressupostos processuais, requisitos essenciais para a

apreciação e julgamento da presente demanda.

De fato, não verifico a presença de requisitos indispensáveis ao exercício do direito de ação, qual seja, a legitimidade

passiva ad causam, cuja ausência enseja a extinção do feito sem julgamento do mérito.

No que tange aos pedidos de correção monetária dos valores bloqueados em razão do Plano Collor (MP nº 168, posteriormente convertida na Lei nº 8.024/90, a qual determinou a indisponibilidade dos ativos financeiros além do limite de

NCz\$ 50.000,00 - cinquenta mil cruzados novos - tendo estes ficado à disposição do Banco Central do Brasil) referentes

aos períodos de abril, maio, junho, julho e agosto de 1990, janeiro fevereiro e março de 1991, adoto, o entendimento que

restou consagrado pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça (v.g. REsp nº 124.864-PR, Rel. p/ o acórdão Min. Demócrito

Reinaldo, j. 24.06.98, DJU 28.09.98), estampado, de modo conciso, no acórdão cuja ementa ora transcrevo :

"CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS - CORREÇÃO MONETÁRIA - LEGITIMIDADE - BACEN - ÍNDICE - BTNF

Com a transferência para o BACEN dos saldos existentes em cadernetas de poupança superiores a NCz\$ 50.000,00,

deixaram as instituições financeiras privadas, nas quais antes estes valores estavam depositados, de serem depositários

contratuais. A partir do momento em que se deu esta transferência, até o levantamento dos cruzados novos retidos, o

Banco Central do Brasil é o único legitimado a responder por ações onde se pleiteia correção monetária dos referidos ativos

financeiros. O Banco Central do Brasil não é parte legítima para responder pela correção monetária dos ativos bloqueados,

referente a março de 1990. Recurso improvido" (Resp 203.497-SP, Rel. Min. Garcia Vieira, j. 27.04.99, DJU 01.07.99, p.

141).

Desta feita, resta configurada a ilegitimidade da Caixa Econômica Federal para figurar no pólo passivo da presente demanda.

Nesse diapasão, imperioso relembrar o entendimento sempre brilhante, esposado pelos juristas Nelson Nery

Júnior e Rosa

Maria Andrade Nery, em sua obra "Código de Processo Civil Comentado" (4ª edição, Editora RT, 1999, p. 728): "Para que o juiz possa aferir a quem cabe a razão no processo, deve examinar questões preliminares que antecedem

lógica e cronologicamente a questão principal: o mérito, isto é, o pedido. Este é a última questão que, de ordinário, o juiz

deve examinar no processo. Estas questões preliminares dizem respeito ao próprio exercício do direito de ação (condições

da ação) e à existência e regularidade da relação jurídica processual (pressupostos processuais). As condições da ação

possibilitam ou impedem o exame da questão seguinte (mérito). Presentes todas, o juiz pode analisar o mérito, (...). Ausente

uma delas ou mais de uma, ocorre o fenômeno da carência da ação (CPC, artigo 301, X), ficando o juiz impedido de

examinar o mérito. A carência da ação tem como consequência a extinção do processo sem julgamento do mérito (CPC,

artigo 267, VI). As condições da ação são três: legitimidade das partes, interesse processual e possibilidade jurídica do

pedido."

Por fim, cumpre proceder-se à análise quanto ao foro competente para processar e julgar a demanda proposta em face do

Banco Central do Brasil - BACEN.

Com efeito, a competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo

Provimento nº 253, de

14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertioga, Cubatão, Guarujá,

Praia Grande, Santos e São Vicente.

O Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e, de acordo

com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109 da CF/88

dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados

Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser

empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou

mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São

Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da ilegitimidade passiva.

Retifique-se o cadastramento do pólo passivo do processo para que conste o Banco Central do Brasil - BACEN e, após,

remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, para o

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Decisão registrada eletronicamente.

Decorrido o prazo para eventuais recursos e observadas as formalidades de praxe, proceda-se à baixa na distribuição,

efetuando as anotações necessárias.

2009.63.11.003249-1 - MOACIR FERNANDES E OUTRO (ADV. SP134913 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA LEITE

CUSTODIO); ELIZABETH DA COSTA FERNANDES X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90. Após, à conclusão. Intime-se.

2009.63.11.003573-0 - MARIA JANICE FARIAS DOS SANTOS (ADV. SP271109 - CECILIA FAOUR COUTINHO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos, etc.

1. Considerando que consta dos autos documento que comprova que a ora requerente ajuizou em face dos herdeiros do instituidor da pensão, ação de reconhecimento da sociedade de fato, intime-se a parte autora a fim de que apresente cópia dos eventuais depoimentos das testemunhas ouvidas perante o Juízo da 1ª Vara do Foro Distrital de Vicente de Carvalho, nos autos do processo nº 223.02.2004.001240-9, no prazo de 30 (trinta) dias.

2. Cumprida a providência, dê-se vista ao INSS, a fim de possibilitar eventual proposta de acordo.

3. Após, venham os autos à conclusão para julgamento antecipado da lide ou, sendo o caso, designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intime-se.

2009.63.11.003661-7 - GUMERCINDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP176323 - PATRÍCIA BURGER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou proposta de acordo. Int.

2009.63.11.003737-3 - DANIEL MESSIAS MACHADO (ADV. SP278808 - MARCOS ALMEIDA DE ALBUQUERQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Comprove a parte autora a inscrição de seu nome nos cadastros de proteção ao crédito, no prazo de 10 (dez) dias, uma

vez que o documento juntado aos autos não se encontra atualizado (fl. 28 do arquivo pet provas.pdf).

Após a juntada do documento, se em termos, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada. Int.

2009.63.11.003805-5 - JOSE BRITO DE SANTANA (ADV. SP229182 - RAFAELA PEREIRA DE ARAUJO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV.) ; CAIXA SEGURADORA :

Vistos, etc.

Chamo o feito a ordem.

1. Preliminarmente, considerando o pedido de ressarcimento formulado na inicial e à luz da alçada deste Juizado, intime-se

o autor a fim de que providencie a juntada de planilha demonstrativa dos valores que pretende a restituição no período

compreendido de novembro de 2000 a abril de 2007, adequando o valor atribuído a causa em sendo o caso.

Prazo: 10

(dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

2. Outrossim, verifico que a parte autora endereça a presente demanda em face da CEF e Caixa Seguradora.

Sendo assim, se e desde que cumprida a providência assinalada no item 01, cite-se a Caixa Seguradora para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias. No mesmo prazo, intime-se a Caixa Seguradora a fim de que apresente cópia integral do

processo administrativo mediante o qual foi atestada a incapacidade do autor.

3. Dê-se ciências às partes do laudo médico judicial anexado aos autos virtuais.

4. Sem prejuízo, esclareçam as partes se pretende produzir prova oral em audiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova.

5. Cumprida as providências, venham os autos à conclusão, inclusive para averiguar a competência do Juizado Especial

Federal de Santos.

Intimem-se. Cite-se.

2009.63.11.004821-8 - MARCUS VINICIOS RIBEIRO LEAL (ADV. SP212996 - LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS CABRAL e ADV. SP210965 - RICARDO DA SILVA ARRUDA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Tendo em vista o tempo transcorrido desde a intimação da ré da decisão n.º 14.638/09, para evitar dano ao autor, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino à CEF que providencie a exclusão do nome do autor Marcus

Vinicios Ribeiro Leal (CPF n.º 197.651.218-22) dos cadastros de proteção ao crédito, no prazo de 5 dias.

Reitere-se a intimação da ré para a apresentação dos documentos mencionados na decisão de 12/08/2009.

Intime-se.

2009.63.11.004869-3 - DILMA ROCHA NACUR SECCO (ADV. SP142551 - ANDREIA MENEZES PIMENTEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Compulsando os autos virtuais, verifico que a parte autora não juntou cópia do requerimento de extratos formulado à CEF.

Sendo assim, concedo à parte autora prazo de 10 (dez) dias para que junte aos autos documento que comprove o requerimento formulado à CEF, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do

mérito (arts. 284 parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.004906-5 - JOSEFA DA ROCHA FELIX (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Examino a existência de relação de prevenção.

Consoante documentos anexados, verifico não haver litispendência.

Considerando os princípios da celeridade, economia e concentração de atos que permeiam a atividade do Juizado,

constitui ônus das partes serem suficientemente diligentes no sentido de trazer à colação elementos que possam viabilizar a

este núcleo corresponder à prestação solicitada.

Sendo assim, intime-se a CEF para que no prazo de 60 (sessenta) dias, traga para os autos documentos originais que

comprovem eventual adesão do autor aos termos da Lei Complementar 110/01, recebimento por força de ação judicial ou

proposta de acordo.

Int.

2009.63.11.004987-9 - MARIA ALICE CHASTRE CHAVES (ADV. SP194208 - GRAZIELLA DE SOUZA BRITO

MOLINARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo apresentada pela CEF.

Após, venham os autos conclusos.

Intime-se.

2009.63.11.005223-4 - ANANTONIA MACHADO GODOY NAZARETH (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 98.02011789.

Sendo assim, expeça-se email à 4ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;
- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.005531-4 - SECUNDINO GOMES MACEDO (ADV. SP159288 - ANA PAULA MASCARO JOSÉ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Tendo em vista que a cópia do CPF apresentado pela parte autora está ilegível, apresente, no prazo de 10 (dez) dias,

cópia legível do CPF, sob pena de indeferimento da inicial e extinção da ação (arts. 284, § único, c.c 267, I, ambos do

CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005777-3 - VALDECIO NIVALDO PINTO (ADV. SP248909 - PATRICIA MARIA BARBARA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Intime-se a parte autora para que cumpra integralmente a decisão n.º 6311015614/2009 e:

a) esclareça o valor atribuído à causa, apontado os valores a que pretende a condenação da ré a título de danos materiais (valores dos cheques, acrescidos de taxas, juros e correção monetária), e a título de danos morais, ressaltando-se

a competência dos Juizados Especiais Federais, limitada a 60 salários mínimos (Lei n.º 10.259/2001, art. 3º);

b) apresente comprovante de residência atual, tendo em vista que o comprovante de endereço juntado aos autos com a

petição protocolada em 01/09/2009 não está datado. Caso o(a) autor(a) não possua comprovante de residência em seu

nome, deverá comprovar documentalmente relação de parentesco ou apresentar declaração do(a)

proprietário(a) de que

reside no imóvel indicado;

c) esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentado o respectivo rol de testemunhas, sob pena de

preclusão da prova.

Prazo: 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art.

267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.005870-4 - BERNARDINA SANTIAGO (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 2000.61.04.010340-8.

Sendo assim, expeça-se email à 4ª Vara Federal de Santos, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;
- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.005873-0 - ANDRE LUIZ CAPOVILLA (ADV. SP070527 - RICARDO CHIQUITO ORTEGA) X

CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Considerando os dados colhidos no sistema processual das Varas, verifico que não há possibilidade de análise da prevenção sem a juntada das principais peças do processo n.º 1999.61.00.058062-1.

Sendo assim, expeça-se email à 9ª Vara Federal Cível de São Paulo, solicitando os seguintes documentos:

- petição inicial;

- sentença e acórdão, se houver.

Fica facultado à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de agilizar a análise da prevenção apontada e

prosseguimento do feito.

Após devidamente cumprida a providência acima determinada, se em termos, tornem-me conclusos para análise de

prevenção.

Intime-se.

2009.63.11.006088-7 - CAMILA SPINASSI LEMOS RIBEIRO E OUTRO (ADV. SP156509 - PATRÍCIA MACHADO

FERNANDES e ADV. SP265055 - TELMA SIMONE PEREIRA TEDROS); ANA LUIZA RIBEIRO BATISTA(ADV.

SP156509-PATRÍCIA MACHADO FERNANDES); ANA LUIZA RIBEIRO BATISTA(ADV. SP265055-TELMA SIMONE

PEREIRA TEDROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intime-se a parte autora para que junte aos autos o demonstrativo de pagamento de salário referente a novembro de 2008,

no prazo de 10 (dez) dias.

Após devidamente cumprida a providência determinada acima, tornem-me conclusos para apreciação do pedido de

antecipação da tutela.

Int.

2009.63.11.006404-2 - MARIA JOSE BISPO DOS REIS (ADV. SP263261 - TATIANA BATISTA BARCOT e ADV.

SP221266 - MILTON BARBOSA RABELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP156147 - MARCIO RODRIGUES

VASQUES) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.006406-6 - MARIA ADILIA DE SOUSA MUNIZ (ADV. SP184508 - STEPHANIE GARCIA ANDRADE SILVA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES) :

Petição da parte autora: Indeferido pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão

anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.006444-3 - GUARACI JORGE DOS SANTOS (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Tendo em vista que o comprovante de endereço juntado aos autos com a petição protocolada em 22/09/2009 não está

datado, apresente a parte autora comprovante de residência atual e datado, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob

pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Intime-se.

2009.63.11.006486-8 - SEBASTIAO ROSA (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 - ENZO

SCIANNELLI X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Petição da parte autora protocolada em 17/09/09: Indeferido pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão

anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.006541-1 - RENATA BOCCUZZI BERTANI (ADV. SP258205 - LUIS FERNANDO MORALES FERNANDES)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.006559-9 - EDNILSON PINHEIRO DE ARAUJO (ADV. SP093357 - JOSE ABILIO LOPES e ADV. SP098327 -

ENZO SCIANNELLI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) :

Petição da parte autora protocolada em 23/09/09: Indeferido pelo prazo requerido.

Cumpra a parte autora, no prazo suplementar e improrrogável de 05 (cinco) dias, a determinação contida na decisão

anterior, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (art. 267, I do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.006963-5 - MARIA JOSE MARQUES DA SILVA (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo, posterior a 16/10/2008, do benefício que ora pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284

parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.006992-1 - MANOEL DIAS DA SILVA NETO (ADV. SP110449 - MANOEL HERZOG CHAINCA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

Reputo necessário que a CEF comprove, no prazo de 30 (trinta) dias, o efetivo pagamento administrativo do índice

referente a março/90, de acordo com os termos do Comunicado do BACEN n.º 2067/90.

Após, à conclusão.

Intime-se.

2009.63.11.006998-2 - FRANCISCA FRANCINETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE

SOUZA MORAES BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício que ora

pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284

parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.007000-5 - PALMYRA MANAIRA DOMINGUES PEREIRA (ADV. SP183446 - MAURÍCIO RENE BAÊTA

MONTERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Emende o autor sua inicial, carreado para os autos o comprovante do requerimento administrativo do benefício

que ora
pleiteia.

Prazo 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito (arts. 284

parágrafo único c/c art. 267, I, do CPC).

Intime-se.

2009.63.11.007085-6 - LINDINALVA CAMPOS GUIMARAES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Esclareça a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a divergência dos endereços - constantes na inicial e comprovante,

sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do processo.

Intime-se.

2009.63.11.007158-7 - NIVALDO DA SILVA EUCLIDES (ADV. SP244917 - AMINTAS RIBEIRO DA SILVA) X BANCO

CENTRAL DO BRASIL - BACEN :

Trata-se de ação proposta em face do BANCO CENTRAL DO BRASIL na qual se postula a correção monetária dos

valores depositados em conta poupança.

Ocorre que o Banco Central - BACEN - não tem domicílio, tampouco representação na Subseção Judiciária de Santos e,

de acordo com a jurisprudência assentada no Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o parágrafo 2º do artigo 109

da CF/88 dirige-se, tão somente, à União Federal, pessoa jurídica de Direito Público Interno.

No caso dos autos, aplica-se a regra de competência prevista pelo artigo 4º, da Lei nº 9.099/95, aplicável aos Juizados

Especiais Federais, nos termos do artigo 1º da Lei 10.259/2001, e que por sua característica de norma especial deve ser

empregada, afastando-se a aplicabilidade das normas pertinentes do Código de Processo Civil, norma de cunho geral.

"Art. 4º É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

...

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou

mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;"

Sendo assim, o foro competente para processar e julgar a demanda é o do Juizado Especial Federal do município de São

Paulo, onde a autarquia-ré possui representação.

Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das

questões no presente feito.

Sendo assim, Remetam-se os autos virtuais, via sistema, ao Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Encaminhem-se

os autos 'físicos' ao referido Juizado através de ofício.

Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 433/2009

2006.63.11.004017-6 - CAMILA NOGUEIRA RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO);

CARINA NOGUEIRA RODRIGUES(ADV. SP182964-RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição protocolada pela parte autora em 25/04/09: Proceda a serventia as alterações cadastrais pertinentes com relação

ao pólo ativo da ação, após, dê-se cumprimento à parte final da decisão proferida em 27/03/08, encaminhando-se os

presentes autos à contadoria judicial.

Dê-se prosseguimento ao feito.

Int.

2007.63.11.001850-3 - LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os documentos juntados no prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos para sentença.

2007.63.11.004615-8 - ARLETE NUNES (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista a manifestação da parte autora na petição de 07/05/09, que pretende produzir prova testemunhal,

designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 22 de janeiro de 2010, às 14:00 horas, anotando-se que

as testemunhas deverão ser trazidas pela autora, independentemente de intimação.

Havendo necessidade de que as testemunhas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e requerer

expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem

como número do RG/CPF para identificação pessoal.

Prazo para apresentação do rol de testemunhas: dez dias, sob pena de preclusão da prova.

Intime-se.

2007.63.11.006860-9 - JOSE ARMANDO MARCOS DOS SANTOS (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES

BELLIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Reputo imprescindível para o julgamento do feito a realização de audiência para averiguação dos documentos originais

juntados à inicial, visto que os carnês do IAPI encontram-se ilegíveis.

Sendo assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de janeiro de 2010 às 11:00 horas.

Int.

2007.63.11.006993-6 - HOSANA SOUZA MONTEIRO MARTINS E OUTRO (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA

MORAES BELLIZZI); SEBASTIAO JOSE MARTINS(ADV. SP133464-GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Em razão disso, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/01/2010 às 14 horas.

Intime-se a testemunha arrolada pela parte autora na petição anexada aos autos em 10 de março de 2009

(NANCY DA

SILVA NASCIMENTO - RUA 04, N. 343, CASA 02 - JARDIM CIDAMAR - GUARUJÁ/SP). Faculto à parte autora a

nomeação de mais duas testemunhas para serem ouvidas na mesma data. Havendo necessidade de que estas testemunhas sejam intimadas, deverá a parte comunicar a este Juízo com a devida antecedência, fornecendo

endereço

para tanto.

Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.11.009182-6 - ADRIANA PAIXÃO DE SENA (ADV. SP118765 - PAULO ROBERTO MANTOVANI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

A dinâmica aplicada às atividades decorrentes deste Juizado exige necessários e contínuos ajustes, bem como adequações oportunas a fim de que este núcleo possa corresponder à presteza solicitada.

Em razão disso, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/01/2010 às 15 horas.

Intime-se a Sra. MARIA CRISTINA ROSSI (RUA SENADOR FEIJÓ, N. 385. PARQUE ESTUÁRIO - GUARUJÁ/SP) para

ser ouvida na mesma data como testemunha do Juízo.

Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.11.001862-3 - ALDA BISPO DOS SANTOS (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; IURI RODRIGUES SANTOS (REPRES. GENITORA)

(ADV.) ; ARIANE SANTOS RODRIGUES (ADV.) :

Petição protocolada pela parte autora em 22/09/09: Defiro em parte.

Considerando que ARIANE SANTOS RODRIGUES, filha do segurado falecido, ainda recebe a pensão por morte (B-

21/146.067.685-5), entendo necessária sua manutenção no pólo passivo da ação, nos termos da decisão proferida em

24/06/09.

Designo a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22 de janeiro de 2010, às 11:00 horas, devendo a

parte autora trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Cite-se a co-ré Ariane, consoante endereço indicado na petição de 22/09/09, anotando-se as informações constantes no

requerimento anexado aos autos em 16/09/09, mormente com relação aos horários que a co-ré poderá ser encontrada. No

mesmo ato, proceda a sua intimação para que compareça à audiência acima designada, dando-lhe ciência do prazo para

resposta.

Outrossim, no mandado de intimação da referida co-ré deverá constar a regra da não obrigatoriedade de advogado em

processos em trâmite perante o Juizado, embora seja recomendável no caso em tela, eis que a parte autora já se encontra

representada por causídico. Deverá ainda a co-ré ser advertida que poderá constituir advogado até a data da audiência

ou, o quanto antes, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 11:00

e das 12:00 às 17:30 horas.

Cite-se. Intimem-se.

2008.63.11.003559-1 - MOACIR DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Intimem-se as partes para que se manifestem sobre os documentos juntados no prazo comum de 05 (cinco) dias.

Após, remetam-se os autos à Contadoria deste Juízo. Com o parecer, venham os autos à conclusão.

2008.63.11.006196-6 - ANISIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a parte autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico que não se encontram presentes os

pressupostos necessários à sua concessão.

Realizado exame médico, foi constatada pelo perito judicial, na modalidade de neurologia, a incapacidade para o trabalho,

fixando a data de início da incapacidade em 1997.

No âmbito administrativo, o benefício foi indeferido sob a argumentação de perda da qualidade de segurada, pois conforme

pesquisa no sistema da autarquia, o INSS considerou a data do início da incapacidade igualmente em 1997.

Em se considerando que o último vínculo empregatício da autora findou em outubro de 1991, só reingressando no RGPS

como contribuinte individual em agosto de 2006, a princípio, a doença seria preexistente ao reingresso.

Assim, de acordo com as provas produzidas até o presente momento, não seria possível a concessão do benefício previdenciário, visto que o art. 59, parágrafo único, da Lei 8.23/91 a proíbe nos casos de incapacidade anterior à

filiação

ao RGPS.

Dessa forma, nesta fase processual, não está presente o requisito da verossimilhança da alegação, razão pela qual não

deve ser acolhido o requerimento de antecipação da tutela.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de reapreciação após produção de outras provas documentais.

Considerando a natureza da questão controversa, intime-se a autora para que apresente cópia de sua carteira de trabalho

no prazo de 10 (dez) dias.

Expeça-se ofício à agência do INSS para requisitar cópia integral do procedimento administrativo do benefício indeferido,

no prazo de 30 (trinta) dias, bem como de todos os exames médicos realizados no âmbito administrativo para averiguação

da data do início da incapacidade do autor.

Intimem-se. Cite-se. Oficie-se.

2008.63.11.006598-4 - IVAM EMILIANO DA SILVA (ADV. SP190535B - RODRIGO MOREIRA LIMA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Tendo em vista o teor da petição protocolada pela parte autora em 14/09/09, bem como as informações do sistema

Plenus, anexadas aos autos nesta data, determino que oficie-se à Gerência Regional do INSS para que, no prazo suplementar de cinco dias, comprove o efetivo cumprimento da liminar concedida, implantando o benefício assistencial -

LOAS, no montante de um salário mínimo, em favor da parte autora, até ulterior deliberação deste Juízo, sob pena de

incorrer em crime de desobediência (artigo 330, do Código Penal).

Dê-se ciência à Procuradoria Federal dos termos desta decisão.

Intimem-se.

2008.63.11.006990-4 - LUCIANO DE JESUS TRIGO PEREIRA (ADV. SP139930 - SUELI YOKO KUBO DE LIMA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Reputo imprescindível para o julgamento do feito a realização de audiência para averiguação dos documentos originais

juntados à inicial, visto que os carnês encontram-se sem identificação.

Sendo assim, designo audiência de instrução e julgamento para o dia 21 de janeiro de 2010 às 11:30 horas.

Int.

2008.63.11.008073-0 - ROSICLER CHAVES GONCALVES (ADV. SP237746 - TERESA CRISTINA CRUVINEL

SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; ISADORA FERREIRA

DOS ANJOS (ADV. SP225922-WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) :

Passo analisar a petição protocolada pela parte autora em 20/07/09 e pelo patrono da co-ré Isadora em 26/08/09. Defiro a oitiva das três primeiras testemunhas arroladas pela parte autora na petição de 20/07/09, nos termos do art. 34 da

Lei n.º 9.099/95.

Expeçam-se os mandados de intimação das testemunhas para comparecimento na audiência designada.

Proceda a serventia, as anotações cadastrais de praxe.

Sem prejuízo, considerando a representação processual da co-ré Isadora, indicada na petição de 26/08/09, anote-se para

todos os efeitos, bem como intime-se a co-ré, por meio de seu patrono, para comparecimento à audiência designada para o

próximo dia 30/11/09, às 11 horas.

Int.

2009.63.11.000416-1 - JOSE VIEIRA DE JESUS SOBRINHO (ADV. SP169755 - SERGIO RODRIGUES DIEGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Com a juntada do laudo pericial, apresenta o autor requerimento de antecipação da tutela jurisdicional.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do

laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se

aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/restabelecimento do auxílio-

doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada. I.

2009.63.11.001235-2 - LEANDRO CIPRIANO DOS SANTOS (ADV. SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, a fim de que seja restabelecido o benefício assistencial previsto nos arts.

203, V, da Constituição Federal e 20 da Lei 8742/93 (LOAS).

Consta da inicial que o INSS cessou seu benefício, pois a renda familiar "per capita" seria superior a 1/4 do salário mínimo.

Alega que essa decisão seria ilegal, visto que a renda familiar não seria suficiente para garantir a subsistência de todos os seus membros.

Está presente a verossimilhança da alegação, um dos requisitos para o deferimento da tutela antecipada.

Pela perícia médica, foi constatado que o autor tem hipóxia neonatal, que lhe causaram seqüelas, além de evoluir para

cegueira e déficit cognitivo. Não pode realizar nenhum tipo de atividade sem ajuda de terceiros.

Pela perícia social, foi constatado que o autor mora com sua mãe, que recebe uma aposentadoria por invalidez no valor de

R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

O art. 34, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 estabelece:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de

tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da

Assistência Social - Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os

fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas.

Conquanto já tenha decidido anteriormente que esse artigo não teria aplicação, por analogia, nas hipóteses de benefício

previdenciário, após analisar melhor a questão, concluí que não há motivo para aplicá-lo somente nas hipóteses de

benefício assistencial, pois a situação de miserabilidade deve ser analisada pelo aspecto econômico, independentemente

da natureza do rendimento recebido, como já decidiu o E. TRF da 3.ª Região, em acórdão relatado pelo Exmo.

Desembargador Federal Newton de Lucca:

Processo Classe: AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1191895 Nº Documento: 8 / 132

Processo: 2007.03.99.016693-8 UF: SP Doc.: TRF300140480

Relator JUIZ NEWTON DE LUCCA

Órgão Julgador OITAVA TURMA

Data do Julgamento 12/11/2007

Data da Publicação DJU DATA:06/02/2008 PÁGINA: 678

Ementa

ASSISTÊNCIA SOCIAL. BENEFÍCIO PREVISTO NO ART . 203 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PESSOA IDOSA.

CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. RENDA FAMILIAR PER CAPITA. ART . 20, §3º, DA LEI N.º 8.742/93. PROVA.

TERMO A QUO. CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

I- O Plenário do C. STF, ao julgar a ADIN nº 1232-1 declarou constitucional o art . 20, §3º, da Lei de Assistência Social.

II- O C. Superior Tribunal de Justiça, de outro lado, considera que a renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário

mínimo deve ser objetivamente considerada para a comprovação da insuficiência de meios para prover a subsistência do

necessitado não impedindo, todavia, que o magistrado utilize, no caso concreto, outros meios de prova da condição de

miserabilidade da família do requerente.

III- Recentemente, o E. Ministro da nossa mais alta Corte de Justiça, Ricardo Lewandowsky, ao apreciar a Reclamação

n.º 4.729/MS, manteve o pagamento do benefício assistencial, embora a unidade familiar contasse com renda per capita

mensal superior a 1/4 do salário mínimo, dadas as peculiaridades do caso concreto.

IV- Na hipótese dos autos, ainda que aplicado o critério restritivo, permaneceria à autora o direito de receber o benefício

nos termos do art. 34, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, tendo em vista que o seu marido recebe aposentadoria por

idade no valor de um salário-mínimo.

V- Embora o dispositivo legal refira-se a outro benefício assistencial, nada impede que se interprete a lei atribuindo-se à

expressão também o sentido de benefício previdenciário, de forma a dar-se tratamento igual a casos semelhantes. A

avaliação da hipossuficiência tem caráter puramente econômico, pouco importando o nomen juris do benefício recebido:

basta que seja no valor de um salário mínimo. É o que se poderia chamar de simetria ontológica e axiológica em favor de

um ser humano que se ache em estado de penúria equivalente à miserabilidade de outrem.

VI- A parte autora comprovou ser pessoa idosa e não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida

por sua família.

VII- Preenchidos, in casu, os requisitos necessários para a concessão do benefício previsto no art. 203 da Constituição

Federal, consoante dispõe a Lei n.º 8.742/93.

VIII- O termo inicial da concessão do benefício deve ser a data do pedido na esfera administrativa.

IX- A correção monetária sobre as prestações vencidas deve incidir nos termos do art. 454 do Provimento n.º 64/05 da

E. Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

X- Os juros moratórios são devidos à taxa de 1% ao mês a partir da citação, nos termos do Enunciado n.º 20, aprovado

na Jornada de Direito Civil, promovida pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

XI- Os honorários advocatícios devem ser fixados em 10% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §§ 3º e

4º, do CPC.

XII- As parcelas a serem consideradas na apuração da base de cálculo da verba honorária são aquelas vencidas até a

data da prolação da sentença.

XIII- Apelação parcialmente provida. Tutela específica concedida ex officio.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, decide a Oitava Turma do Tribunal

Regional Federal da Terceira Região, à unanimidade, dar parcial provimento à apelação e, de ofício, conceder a tutela

específica, nos termos do relatório e voto do Sr. Desembargador Federal Relator, que fazem parte integrante do presente

acórdão, sendo que a Sra. Desembargadora Federal Vera Jucovsky acompanhou o voto do Relator, com ressalva de seu

entendimento quanto ao mérito.

Da mesma forma, não há razão para não aplicá-lo nas hipóteses de benefício ao deficiente, visto que essa prestação

assistencial, dentro do contexto da proteção garantida pela Constituição Federal, tem a finalidade de garantir o amparo "à

família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" (art. 203, I). Assim, seja em se tratando de deficiente, seja

em se tratando de idoso, a finalidade será sempre a mesma: a assistência às situações e instituições previstas na Lei Maior.

Logo, é admissível a analogia.

Além disso, deve ser considerado o grave problema de saúde do autor, a impossibilidade de trabalho por parte de sua mãe

(aposentada por invalidez) e as condições de moradia descritas no laudo sócio-econômico.

Verifica-se, portanto, com base nos argumentos acima exposto, que nessa análise preliminar está caracterizada a

situação

de deficiência e de hipossuficiência econômica.

Por outro lado, em se tratando de benefício assistencial, que tem natureza alimentar, a espera até julgamento final poderá

acarretar grave dano ao autor.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01, concedo a antecipação de tutela em favor da parte

autora, consubstanciada na determinação ao INSS para que conceda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o benefício

assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo.

Intimem-se.

Oficie-se com urgência.

2009.63.11.002778-1 - PAULO MEDEIROS (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 -

DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, a fim de que seja concedido o benefício assistencial previsto nos arts. 203,

V, da Constituição Federal e 20 da Lei 8742/93 (LOAS).

Alega o autor que requereu administrativamente o benefício em janeiro de 2009, sendo este indeferido sob a alegação de

a renda familiar per capita ser superior a 1/4 do salário mínimo.

É a síntese. Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

O laudo médico concluiu pela incapacidade definitiva. Apesar da conclusão do perito judicial de que o autor se encontra

apto a atividades que não demandem esforço físico nos membros inferiores, em se considerando as condições pessoais do

autor, notadamente sua idade (54 anos) e seu histórico profissional (sempre trabalhou como pedreiro), considero plausível a

tese de existência de deficiência nos termos do art. 20, § 2.º, da Lei 8742/93, uma vez que a princípio, em cognição adequada a este momento processual, é improvável uma reabilitação para outra atividade, sobretudo diante da limitação

física decorrente da seqüela.

No entanto, em relação à perícia sócio-econômica realizada, ficou constatado que o autor vive com sua companheira, que

trabalha como diarista. Em consulta ao CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais, verifica-se que ela recebe R\$

465,00. Verifica-se, portanto, nessa análise preliminar, que não está caracterizada a situação de hipossuficiência econômica (renda familiar acima de 1/4 do salário mínimo - art. 20, § 3.º, da Lei 8742/93).

Dessa forma, por ora, fica indeferida a antecipação dos efeitos da tutela.

Intimem-se.

2009.63.11.002782-3 - PEDRO MACIEL (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV. SP148671 -

DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, a fim de que seja concedido o benefício assistencial previsto nos arts. 203,

V, da Constituição Federal e 20 da Lei 8742/93 (LOAS).

Consta da inicial que o autor, com 68 anos de idade, seria economicamente hipossuficiente, com renda familiar "per

capita" inferior a 1/4 do salário mínimo.

É a síntese. Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Alega o autor que em razão de sua idade avançada estaria totalmente incapacitada para o trabalho.

Pelos documentos anexados à inicial, verifica-se que o demandante, nascido em 18/08/1941, preencheu o requisito etário

necessário à concessão do benefício assistencial.

Em relação à perícia sócio-econômica realizada, ficou constatado que o autor vive em situação de miséria, devendo ser

considerado pessoa economicamente hipossuficiente, pois a renda auferida por sua esposa com a realização de

faxinas é informal, pois não possui registro em carteira profissional, e, portanto, precária e variável, não podendo ser utilizada como parâmetro para a fixação da renda per capita familiar. Verifica-se, portanto, nessa análise preliminar, que está caracterizada a situação de hipossuficiência econômica. Por outro lado, em se tratando de benefício assistencial, que tem natureza alimentar, a espera até julgamento final poderá acarretar grave dano ao autor. Diante do exposto, e com fulcro no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01, concedo a antecipação de tutela e determino ao INSS que conceda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o benefício assistencial ao demandante, no valor de um salário mínimo. Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo ou contestação. Havendo proposta de acordo, dê-se vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença. Intimem-se. Oficie-se com urgência.

2009.63.11.002828-1 - IVANILDE DA SILVA VILAS BOAS OLIVEIRA (ADV. SP132055 - JACIRA DE OLIVEIRA

MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifica-se a presença dos requisitos para a antecipação da tutela. A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do

laudo pericial, que atesta a incapacidade da autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS o restabelecimento do auxílio-doença, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Int.

2009.63.11.002881-5 - JOSÉ OTÁVIO DO NASCIMENTO (ADV. SP121882 - JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Expeça-se ofício ao INSS, na pessoa da Srª Gerente Executiva, para que apresente cópia do(s) processo(s) administrativo

(s) referente(s) ao(s) benefício(s) pleiteado(s) pela parte autora e, no caso de ser derivado, que seja acompanhado do

respectivo processo administrativo originário, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem

prejuízo de outras medidas legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência.

Fica facultada à parte autora a apresentação de tais documentos a fim de se agilizar o prosseguimento do feito.

Com a apresentação do processo administrativo, remetam-se os autos à Contadoria para elaboração de parecer.

Cite-se. Intimem-se.

2009.63.11.003334-3 - ODAIR GONCALVES FARIA (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Petição da parte autora protocolada em 29/06/09: defiro a oitiva de apenas três testemunhas, nos termos do art. 34 da Lei

n.º 9099/95.

Para tanto, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 08 de março de 2010, às 15:00 horas, anotando-se que as testemunhas deverão ser trazidas pela parte autora, independentemente de intimação.

Proceda a serventia as anotações cadastrais de praxe.

Intimem-se.

2009.63.11.003372-0 - MARIA AMELIA DE PIGINI DE CARVALHO (ADV. SP185614 - CLÁUDIA OREFICE

CAVALLINI e
ADV. SP221297 - SABRINA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)

:
Petição protocolada pela parte autora em 13/05/09: defiro a oitiva das três testemunhas arroladas, nos termos do artigo 34 da Lei nº 9.099/95.

Para tanto, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 08 de março de 2010, às 14:00 horas, anotando-se que as testemunhas deverão ser trazidas pela parte autora, independentemente de intimação.

Proceda a serventia as anotações cadastrais de praxe.

Intimem-se.

2009.63.11.004371-3 - EUCLIDES JOSE DOS SANTOS (ADV. SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a parte autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Int.

2009.63.11.004442-0 - VIVIANE SANTOS DA SILVA (ADV. SP282723 - SUELLEN VANESSA XAVIER COSTA RUIZ

HORACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

JUIZ(A) FEDERAL: MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, a fim de que seja concedido o benefício assistencial previsto nos arts. 203,

V, da Constituição Federal e 20 da Lei 8742/93 (LOAS).

Alega a autora que requereu administrativamente o benefício em junho de 2007, sendo este indeferido sob a alegação de

não enquadramento no art. 20, §2º da Lei n.º 8742/93.

É a síntese. Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

O laudo médico do perito deste Juizado concluiu que a autora encontra-se incapacitada de forma total e definitiva, em

razão de ser portadora de deficiência mental moderada.

Em relação à perícia sócio-econômica realizada, ficou constatado que a autora vive com sua mãe em situação de miséria,

devido ser considerada pessoa economicamente hipossuficiente, pois a renda auferida por sua mãe é informal, pois não

possui registro em carteira profissional, e, portanto, precária e variável, não podendo ser utilizada como parâmetro para a

fixação da renda per capita familiar.

Por outro lado, em se tratando de benefício assistencial, que tem natureza alimentar, a espera até julgamento final poderá

acarretar grave dano ao autor.

Diante do exposto, e com fulcro no artigo 4º da Lei n.º 10.259/01, concedo a antecipação de tutela em favor da parte

autora, consubstanciada na determinação ao INSS para que conceda, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o benefício

assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo.

Outrossim, ante a desnecessidade de dilação probatória e possibilidade de julgamento antecipado da lide, intime-se o INSS

para que no prazo de 10 (dez) dias apresente proposta de acordo ou contestação. Havendo proposta de acordo,

dê-se

vista a parte autora para manifestação, também pelo prazo de 10 (dez) dias. Por fim, tornem conclusos para sentença.

Intimem-se. Oficie-se com urgência.

2009.63.11.004874-7 - GILDO DOS SANTOS (ADV. SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a parte autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o

exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Int.

2009.63.11.004931-4 - ADALGISA GOMES DA SILVA (ADV. SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES e ADV.

SP269611 - CLEIA LEILA BATISTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

:

Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a parte autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o

exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Int.

2009.63.11.005101-1 - MATILDE DA COSTA (ADV. SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Com a juntada do laudo pericial, apresenta a parte autora requerimento de antecipação da tutela jurisdicional. Verifico estarem presentes os requisitos para a antecipação da tutela.

A verossimilhança da alegação, pelas conclusões do laudo pericial, que atesta a incapacidade da parte autora para o

exercício de sua atividade profissional.

Por outro lado, em se tratando de benefício previdenciário, que tem natureza alimentar, não é razoável que se aguarde até

o julgamento definitivo para iniciar o pagamento.

Por conseguinte, defiro a antecipação dos efeitos da tutela e determino ao INSS a concessão/manutenção/restabelecimento do auxílio-doença à parte autora, no prazo de 15 dias.

Expeça-se ofício ao réu para cumprimento da tutela antecipada.

Intimem-se.

2009.63.11.005191-6 - LAURINDO PESTANA FILHO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR

FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, conforme o Enunciado 36 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, "O ajuizamento de ação revisional de benefício da seguridade social que não envolva matéria de fato dispensa o prévio requerimento administrativo".
Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2009.63.11.005192-8 - ANA MARIA ESPINHEL BACHA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, conforme o Enunciado 36 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, "O ajuizamento de ação revisional de benefício da seguridade social que não envolva matéria de fato dispensa o prévio requerimento administrativo".
Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2009.63.11.005197-7 - SEVERINO DE ARAUJO FRANCISCO (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL e ADV. SP251276 - FERNANDA PARRINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, conforme o Enunciado 36 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo, "O ajuizamento de ação revisional de benefício da seguridade social que não envolva matéria de fato dispensa o prévio requerimento administrativo".
Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2009.63.11.005202-7 - GERALDO MATZNER (ADV. SP189243 - FILEMON FÁBIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Não obstante os esclarecimentos prestados pela parte autora, em momento algum apresentou comprovante de residência

no tocante ao suposto endereço de Santos.

Muito pelo contrário, verifico que o autor tem residência e domicílio em município não abrangido pela competência deste

Juizado Especial Federal.

Com efeito, a jurisdição do Juizado Especial Federal Cível de Santos foi delimitada pelo Provimento nº 253, de 14/01/2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, abrangendo os municípios de Bertiooga, Cubatão, Guarujá,

Praia Grande, Santos e São Vicente.

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal de Registro, via sistema.

Intimem-se.

2009.63.11.005274-0 - DORIVAL MARQUES SOUZA (ADV. SP177209 - ROSEMEIRE DE JESUS TEIXEIRA DOS SANTOS e ADV. SP177204 - PAULO ROBERTO CARDOSO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos em tutela antecipada.

A concessão de tutela antecipada, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, conforme redação dada pela Lei

8.950/94, exige a existência de prova inequívoca, bem como do convencimento da verossimilhança da alegação, sempre

que houver fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, ou ainda quando ficar caracterizado o abuso de

direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu.

No caso concreto, examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se

acharem

presentes os pressupostos erigidos pelo artigo 273 do CPC, necessários à sua concessão.

A argumentação articulada pela parte autora no pedido de antecipação dos efeitos da tutela torna inviável a sua apreciação, notadamente porque confunde-se com o próprio provimento final.

Com efeito, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário. No mais, o pedido do autor, à primeira

vista, está em descompasso com o disposto no artigo 154, parágrafo 3º, do Decreto 3048/99.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípua se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ademais, a celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora", justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, nas

quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e a verossimilhança flagrante do direito pugnado, é possível a

concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Intimem-se.

Com a contestação, venham os autos à conclusão para prolação de sentença.

2009.63.11.005396-2 - FLAVIO CARDOSO NOCETTI (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR

FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, conforme o Enunciado 36 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal

de São Paulo, "O ajuizamento de ação revisional de benefício da seguridade social que não envolva matéria de fato

dispensa o prévio requerimento administrativo".

Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2009.63.11.005397-4 - MARIO RUBENS PEREIRA (ADV. SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR

FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, conforme o Enunciado 36 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal

de São Paulo, "O ajuizamento de ação revisional de benefício da seguridade social que não envolva matéria de fato

dispensa o prévio requerimento administrativo".

Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2009.63.11.005438-3 - ARNALDO FERNANDES (ADV. SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE e

ADV. SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Chamo o feito à ordem.

Reconsidero a decisão anterior, visto que, conforme o Enunciado 36 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal

de São Paulo, "O ajuizamento de ação revisional de benefício da seguridade social que não envolva matéria de fato

dispensa o prévio requerimento administrativo".

Dê-se prosseguimento. Intime-se.

2009.63.11.006191-0 - LEONARDO DAVID MICHELS (ADV. SP097905 - ROBERTO DE SOUZA ARAUJO e ADV.

SP133663 - SANDRA VALERIA ANDRADE CATAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Leonardo David Michels propõe a presente ação contra a Caixa Econômica Federal, pedindo a condenação da ré

ao

ressarcimento de danos morais e materiais.

Consta da inicial que o autor possuía um cartão de crédito fornecido pela ré, e que em sua fatura constaram débitos não reconhecidos por ele.

A ré teria cancelado o cartão em que houve débitos indevidos, porém as cobranças persistem.

A conduta da ré, dessa forma, teria causado dano moral e material à autora.

Como antecipação dos efeitos da tutela, requereu a devolução dos valores contestados em seu cartão de crédito. Passo a apreciar o requerimento da tutela de urgência.

Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

De acordo com o art. 273 do CPC, os efeitos da tutela jurisdicional poderão ser antecipados se, com base em prova

inequívoca, o juiz se convencer da verossimilhança da alegação e houver perigo de dano irreparável ou de difícil reparação.

Na hipótese dos autos, não há perigo de dano, caso a execução da tutela seja postergada para após o trânsito em julgado, visto que se trata de valores por serem eventualmente devolvidos pela Caixa Econômica Federal, empresa pública, sem nenhuma possibilidade de ineficácia da sentença.

Diante do exposto, indefiro a antecipação da tutela requerida pela autora.

Cite-se e intimem-se.

2009.63.11.006373-6 - KARINA BISPO DE OLIVEIRA (ADV. SP125969 - JOELMA DE OLIVEIRA MENEZES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; THALYTA BISPO DOS SANTOS (ADV.)

; THAIS BISPO DOS SANTOS (ADV.) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, formulado por Karina Bispo dos Santos, a fim de que seja concedida a

pensão por morte de Domingos Reis dos Santos.

De acordo com a inicial, teriam mantido união estável até a data do falecimento, razão pela qual teria direito à pensão.

Requereu ao INSS mencionado benefício, o qual foi indeferido pela falta de comprovação da qualidade de dependente.

Tal benefício foi concedido apenas às filhas do casal, Thais e Thalyta.

Alega que o indeferimento à companheira, todavia, seria ilegal, pois teria juntado ao processo concessório provas suficientes para a comprovação da união estável.

Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Petição da parte autora protocolada em 04.09.09: defiro. Providencie a serventia a inclusão das menores no pólo passivo

da ação. Considerando o disposto no art. 9, inc I, do CPC, nomeio curador especial das menores, a Defensoria Pública da

União.

Passo a apreciar o pedido de antecipação da tutela.

Não está presente um dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, a verossimilhança da alegação, visto que os

documentos juntados pela parte autora não são suficientes para infirmar a presunção de legitimidade da decisão administrativa que indeferiu o benefício. Ademais, eventual prova inequívoca da união estável somente será possível após

o término da fase de instrução.

Diante do exposto, indefiro a antecipação da tutela requerida pela autora.

Face à natureza da questão controvertida, reputo imprescindível a realização de audiência, a fim de tomar o depoimento

pessoal da autora e ouvir testemunhas da união estável.

Dessa forma, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 03 de março de 2010, às 16:00 horas.

Concedo o prazo de 15 dias para requerimento de intimação de testemunhas pelas partes. No silêncio, deverão vir

independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9099/95).

Expeça-se ofício à agência do INSS para requisitar cópia integral do processo administrativo do benefício indeferido, bem

como do benefício deferido às co-rés.

Citem-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

2009.63.11.006752-3 - HILDA RODRIGUES SOUZA (ADV. SP073634 - DENISE CRISTINA DINIZ SILVA PAZ e ADV.

SP106267A - MARCILIO RIBEIRO PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ;

BEATRIZ RODRIGUES SOUZA (ADV.) :

Trata-se de pedido de antecipação da tutela, formulado por Hilda Rodrigues Souza, a fim de que seja concedida a pensão

por morte de Jaime Pacífico dos Santos.

De acordo com a inicial, teriam mantido união estável até a data do falecimento, razão pela qual teria direito à pensão.

Requeru ao INSS mencionado benefício, o qual foi concedido apenas a sua filha Beatriz e indeferido à autora pela falta

de comprovação da qualidade de dependente.

Alega que esse indeferimento, todavia, seria ilegal, pois teria juntado ao processo concessório provas suficientes para a

comprovação da união estável.

Decido.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

Não está presente um dos requisitos para a concessão da tutela antecipada, a verossimilhança da alegação, visto que os

documentos juntados pela parte autora não são suficientes para infirmar a presunção de legitimidade da decisão administrativa que indeferiu o benefício. Ademais, eventual prova inequívoca da união estável somente será possível após

o término da fase de instrução.

Diante do exposto, indefiro a antecipação da tutela requerida pela autora.

Face à natureza da questão controvertida, reputo imprescindível a realização de audiência, a fim de tomar o depoimento

pessoal da autora e ouvir testemunhas da união estável.

Dessa forma, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para 08 de março de 2010, às 13:00 horas.

Concedo o prazo de 15 dias para requerimento de intimação de testemunhas pelas partes. No silêncio, deverão vir

independentemente de intimação (art. 34 da Lei 9099/95).

Considerando a informação constante na certidão de óbito, providencie a parte autora a juntada da certidão de casamento

atualizada do Sr. Jaime.

Nomeio como curadora especial da co-ré Beatriz, a Defensoria Pública da União, nos termos do art. 9º, inc I, do CPC.

Expeça-se ofício à agência do INSS para requisitar cópia integral do processo administrativo do benefício indeferido, bem

como do benefício deferido à co-ré (NB 21/149.397.786-2).

Citem-se.

Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

2009.63.11.006897-7 - CARLOS ALBERTO FONTES MATIAS (ADV. SP070143 - LEO VIDAL SION FILHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

1. Vistos em tutela antecipada.

Em um exame perfunctório, ressalvo que a plausibilidade da tese esposada pela parte autora e a relevância dos fundamentos jurídicos articulados na inicial será melhor apreciada após a vinda da contestação da ré.

Contudo, a verossimilhança da alegação da parte autora, nessa cognição sumária, encontra respaldo, muito embora

demande uma dilação probatória para a apuração dos fatos noticiados.

Nesse passo, dos fatos e fundamentos articulados pela autora, é certa a necessidade de virem aos autos outros elementos

elucidativos a fim de averiguar se a inclusão do nome da parte autora em órgãos de proteção ao crédito é decorrente da

política de aplicação de juros exacerbados no contrato de crédito firmado pela autora com a instituição ré ou se decorre

tão somente da contumaz inadimplência da autora.

Contudo, a inclusão do nome do devedor em bancos particulares de dados (SPC, CADIN, SERASA) enquanto é discutido

o valor do débito é indevida, visto poder ficar descaracterizada a inadimplência que causou o registro.

Neste sentido é a orientação pacífica da jurisprudência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, verbis: "AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. DÍVIDA EM JUÍZO. REGISTRO DO DEVEDOR EM CADASTRO DE

INADIMPLENTE. TUTELA ANTECIPADA.

- Cabível o pedido de antecipação de tutela para pleitear a exclusão do nome do devedor de cadastro de inadimplentes,

por integrar o pedido mediato, de natureza consequencial. Precedentes: REsp n°s 213.580-RJ e 226.176-RS.

- Estando o montante da dívida sendo objeto de discussão em juízo, pode o Magistrado conceder a antecipação da tutela

parcial para obstar o registro do nome do devedor nos cadastros de proteção ao crédito.

Recurso especial conhecido e provido."

(REsp 431262/SP; Relator Ministro BARROS MONTEIRO, DJ 14/10/2002, pág. 234)

Posto isto, compulsando os fatos, fundamentos e documentos trazidos à colação pela parte autora, verifico que merece

prosperar, ao menos nesta fase processual, o pedido da autora no sentido de que a ré se abstenha de incluir o seu nome

no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, Serasa e Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos - CCF, a teor do que

dispõe o artigo 7º da lei nº 10.522/2002, em decorrência dos motivos suscitados na inicial, ao que tudo indica, verossímeis.

Dessa forma, em um exame preliminar, vislumbro que as alegações, embora mereçam melhor análise, encontram fundamento e são plausíveis. Assim, restando demonstrada a plausibilidade do fundamento da presente ação, merece ser

resguardada pela presente medida, sob pena de perder sua efetividade.

De seu turno, o receio de dano irreparável ou de difícil reparação exsurge da ineficácia da medida se concedida somente

a final, posto que, acaso não deferida, submeterá a autora à gravosa situação de ter o seu nome incluído nos órgãos de

proteção ao crédito.

Alia-se a isto o fato de que o periculum in mora exsurge da ineficácia da tutela se concedida somente a final,

posto que a

ausência da medida implica em evidente prejuízo às atividades civis, comerciais e sociais da parte autora.

Ora, o receio da parte há de ser sempre fundado, plausível, que possa ser demonstrado e que encontre amparo em algum

fato concreto. Não se admite que o receio esteja fundado em temor ou fato subjetivo, decorrente de uma valoração

subjetiva da parte. Dessa forma, é requisito para a concessão da liminar da tutela a existência de perigo, mas de um perigo

mais imediato, que não tolere a demora, condição indispensável que verifico estar configurada in casu.

Ante o exposto, presentes os pressupostos ensejadores da medida, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para o

fim de determinar que a ré se abstenha de inscrever o nome da autora no CADIN - Cadastro de Inadimplentes, SERASA,

Cadastro de Emissores de Cheques sem Fundos e outros órgãos de proteção ao crédito, bem como para que cancele

eventual comunicação já efetuada, até ulterior deliberação judicial.

2. Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

Int.

2009.63.11.006952-0 - JOSINO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.
Como se trata de apreciação cujo objetivo precípuo se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo

referente à aposentadoria por tempo de serviço requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida

requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

2009.63.11.006997-0 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV. SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Vistos etc.

1 - Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - Realizada a citação, independente da vinda da contestação, proceda a Serventia a requisição da cópia dos processos

administrativos referente ao benefício objeto da presente ação, bem como da concessão de auxílio-reclusão.

3 - Intime-se o Ministério Público Federal.

4 - Após a apresentação da cópia dos processos administrativos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Cite-se. Publique-se. Intime-se. Oficie-se.

2009.63.11.007048-0 - DJALMA DE OLIVEIRA FRONTOR (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípuo se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo

administrativo

referente à aposentadoria por tempo de serviço requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos os réus em dar cumprimento integral à medida

requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

2009.63.11.007070-4 - EVERALDO PAZ SARAIVA (ADV. SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

1. Vistos em tutela antecipada.

O instituto encartado no art. 273 do CPC e trazido pela Lei 8.952/94, reserva ao interessado, demonstrando a probabilidade da existência do seu direito, em razão de prova inequívoca e verossímil, e havendo fundado receio de dano

irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, manifesto abuso de direito de defesa e propósito protelatório do réu, além da

reversibilidade da decisão, ter o seu direito reconhecido antecipadamente pelo magistrado.

No presente caso, para se apurar o direito nos moldes dos requisitos referidos, faz-se necessária a elaboração da competente perícia contábil, ainda não realizada.

Outrossim, analisando a providência reclamada, verifica-se que seu pronto atendimento trará a essência satisfativa e toda

eficácia do provimento principal, divergindo de sua natureza, o caráter precário.

Como se trata de apreciação cujo objetivo precípuo se completa na própria medida, em homenagem ao princípio do

contraditório e ampla defesa e face à natureza do pedido de tutela postulado, entendo incabível a concessão do pedido

de tutela antes da vinda da contestação do réu.

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação de tutela.

2. Cite-se o réu para apresentar contestação no prazo legal.

3. Determino a expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente o processo administrativo

referente à aposentadoria por tempo de serviço requerida pela parte autora.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive

busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissos os réus em dar cumprimento integral à medida

requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto, considerar-se-á

plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis,

devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este

adote as providências cabíveis.

Oficie-se.

Após, se em termos, remetam-se os autos virtuais à Contadoria para elaboração dos cálculos e planilhas referentes.

Intimem-se.

2009.63.11.007072-8 - SIVALDO DE ALMEIDA SANTOS (ADV. SP202618 - HISSAM SOBHI HAMMOUD) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) :

Vistos etc.

1 - Cite-se a CEF para que apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias.

2 - intime-se a parte autora a fim de que esclareça se pretende produzir prova oral, justificando e apresentando o respectivo

rol de testemunhas. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de preclusão da prova oral.

Havendo necessidade de que as testemunhas arroladas sejam intimadas por este Juízo, deverá a parte autora justificar e

requerer expressamente a expedição de mandado de intimação. Para tanto, deverá fornecer o nome e endereço completos, bem como número do RG/CPF para identificação pessoal.

3 - Cumpridas as providências acima, venham os autos à conclusão para eventual saneamento do feito (tais como requisição de outros documentos, citação de co-réus, dentre outros) e/ou averiguação da necessidade de

audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Cite-se. Publique-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2009/6311000434

UNIDADE SANTOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s)

titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da

presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a

vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-

se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

2. quanto aos meses de competência a partir de abril de 1990, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal e nos termos

do art. 1º da Lei 10.259/01, c.c. art 51, III, face a incompetência do Juizado Especial Federal de Santos para o julgamento

da lide em face do Banco Central do Brasil.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da

Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de

0,5% ao mês.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em

que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-

se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas

vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-

se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados

cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem

prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte

autora,
mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55,
caput da
Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373,
de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo
dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas
48

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da
causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo
de 10

(dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de
arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua
família,

procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.028866-9 - YASUKA YAMAMOTO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.01.028868-2 - ERIKA AKEMI YAMAMOTO (ADV. SP123226 - MARCOS TAVARES DE ALMEIDA)
X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

UNIDADE SANTOS

2009.63.11.003866-3 - NILSON DA SILVA LINO (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X
UNIÃO

FEDERAL (PFN) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, reconheço a incompetência deste Juizado
para o

juízo da presente ação, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO
MÉRITO, nos

termos do artigo 267, inciso I e VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1º da Lei 10.259/2001).

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº
1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373,
de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo
dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas
48

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da
causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de
10 (dez)

dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de
arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua
família,

procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.
Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, dê-se baixa. NADA MAIS.

2008.63.11.002734-0 - FERNANDO DE ALMEIDA (ADV. SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, com fulcro no art. 269, IV, do Código de Processo Civil, eis que reconheço a consumação da prescrição no caso em apreço.
Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c. c. o art. 1.º da Lei 10.259/2001).
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".
No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.
Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.
Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado, cumpridas as providências cabíveis, dê-se baixa.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,
JULGO IMPROCEDENTE o presente feito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.
Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.
Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".
No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.
Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.
Sentença registrada eletronicamente.
Publique-se. Intime-se.

**2007.63.11.003717-0 - PABLO HENRIQUE NEGREIROS LIMA (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) .**

**2007.63.11.003715-7 - LEANDRO CERQUEIRA DOS SANTOS (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS)
X UNIÃO FEDERAL (AGU) .
*** FIM *****

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Mediante o exposto, conheço dos presentes embargos, posto que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento, ante a inexistência de obscuridade, contradição ou omissão (requisitos do artigo 48 da Lei n.º 9099/95), mantendo, na íntegra, a decisão embargada.
Int.**

2009.63.11.003947-3 - ADALBERTO TURATO (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003943-6 - ANA REGINA BUOSI GARCIA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003941-2 - MILTON TRIGO (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003936-9 - ANTONIO FERNANDES DA COSTA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003071-8 - LINDELÇO PEREIRA DE CERQUEIRA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003073-1 - JOSE CICERO DE SANTANA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002633-8 - JOAO LEME CAVALHEIRO (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003069-0 - FLAVIO BASSI (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003067-6 - JUAREZ GOIS DE MORAIS (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002718-5 - DOUGLAS CANO DO PRADO (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002717-3 - ARTUR BEZERRA DIAS FILHO (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002716-1 - JARILDA FEIJO KEPPLER (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.003070-6 - ANTONIO SANTANA OLIVEIRA (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002715-0 - EMILIO LUIS RAMOS (ADV. SP182964 - RUTH COELHO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

JULGO IMPROCEDENTE o presente feito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o

art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família,

procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as providências legais cabíveis, dê-se baixa. NADA MAIS.

2007.63.11.003716-9 - RONALDO BARBOSA DE MEDEIROS (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) .

2007.63.11.003620-7 - LUIZ FERNANDO DE PAULO (ADV. SP218706 - CRISTIANO MARCOS DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. quanto ao mês de competência de janeiro de 1989, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do

artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s)

titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da

presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a

vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-

se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial.

2. quanto aos meses de competência a partir de abril de 1990, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, nos termos do

artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, ante a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal e nos termos do art. 1º da Lei 10.259/01, c.c. art 51, III, face a incompetência do Juizado Especial Federal de Santos para o julgamento da lide em face do Banco Central do Brasil.

O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de 0,5% ao mês.

Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado.

A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento.

Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.11.005308-1 - JOAQUIM SERRAT GOMES (ADV. SP229307 - TALITA GARCEZ DE OLIVEIRA E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004783-4 - LOTERICA BOTAFOGO LTDA. (ADV. SP158683 - VINÍCIUS RIBEIRO FERNANDEZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.001576-6 - JOSE BORGES MONTEIRO (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.005699-9 - JOSE ROBERTO HENRIQUES (ADV. SP075659 - DIVANIR MACHADO NETTO TUCCI e ADV. SP008136 - LEAO VIDAL SION e ADV. SP102551 - VALERIA CRISTINA ANTUNES TUCCI e ADV. SP272834 - CAROLINA FROSSARD MORAIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.006402-9 - MARCELLE SIROMA MARCONDES BRANDAO (ADV. SP213728 - KARINA CURY RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).
*** FIM ***

2005.63.11.011794-6 - ISAURA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP139191 - CELIO DIAS SALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). A existência de erro material é sanável a qualquer tempo, a requerimento da parte ou de ofício pelo julgador. Diante disso, declaro nula de pleno direito a sentença anteriormente proferida. Retifique-se o cadastramento do assunto. Outrossim, considerando que se trata de assunto com contestação padrão depositada em juízo, passo a proferir novo julgamento com a seguinte redação:
"SENTENÇA:
Vistos, etc.

Cuida a presente demanda de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em que a parte autora postula provimento jurisdicional que lhe assegure o pagamento das diferenças correspondentes ao índice inflacionário expurgado pelo Governo Federal, tal qual declinado na inicial e não creditado em sua caderneta de poupança, tudo em face dos fatos e fundamentos narrados na exordial. Dispensado o relatório na forma da lei. Foi oferecida resposta, nos termos da contestação depositada na Secretaria deste Juizado. São diversos os fundamentos que vêm embasando uma torrente de demandas judiciais com pedidos análogos. A seguir, passo a analisar as principais teses apresentadas pelos titulares de contas poupanças, dentre as quais a aventada pela parte autora. Tratando-se de matéria eminentemente de direito, e não sendo mais necessária qualquer dilação probatória, os autos vieram conclusos para sentença, nos termos do que estipula o artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil. Impende apreciar as preliminares suscitadas pelo(s) réu(s). Inicialmente, verifico que a peça inaugural veio acompanhada de todos os documentos indispensáveis à propositura da ação, possibilitando a adequada apreciação do pedido. Este, por sua vez, é possível, porquanto a pretensão deduzida encontra, em tese, amparo no ordenamento jurídico. A propósito, os juristas Nelson Nery Júnior e Rosa Maria Andrade Nery, in Código de Processo Civil Comentado, Editora RT, 4a. edição, 1999, pág. 776, lecionam que: "1. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. O autor pode juntar à petição inicial documentos que entende serem importantes para demonstrar a existência dos fatos constitutivos de seu pedido (CPC 333). Há documentos, entretanto, que são indispensáveis à propositura da ação, isto é, sem os quais o pedido não pode ser apreciado pelo mérito. Normalmente são indispensáveis os que comprovam o estado e a capacidade das pessoas, sobre os quais a lei exige a certidão do cartório de registro civil como única prova (prova legal) dessa situação. A procuração ad judicium é indispensável em toda e qualquer ação judicial, devendo acompanhar a petição inicial." Cumpre ressaltar que a parte autora comprovou nos autos a existência de contas de poupança de sua titularidade, atendendo em sua petição inicial os requisitos do artigo 282 da Lei Processual, o que afasta alegação de inépcia. Ademais, constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes,

inclusive, extratos bancários, sendo, portanto, detentoras de informações precisas dos fatos discutidos na presente demanda. (grifos nossos)

No mais, a alegação de falta de interesse processual não merece prosperar, eis que o interesse de agir configura-se pela necessidade do provimento judicial e pela adequação da via processual para obtenção da pretensão. A Constituição não veda às pessoas naturais e jurídicas o socorro ao Poder Judiciário para ver reconhecido eventual direito lesado por dispositivos infra-constitucionais. No caso, a parte ré resiste em atender a pretensão formulada pela parte autora, o que evidencia a presença do interesse de agir.

Como se isso não bastasse, a alegação de ausência de interesse de agir confunde-se, à evidência, com o mérito, e será analisada oportunamente. Ademais, a antiga tese da inoponibilidade do direito adquirido ou ato jurídico perfeito é inaplicável ao caso concreto, tendo em vista que, se assim fosse permitido, estar-se-ia endossando a possibilidade do enriquecimento sem causa das instituições financeiras em detrimento dos poupadores, algo implicitamente descartado pelo nosso ordenamento jurídico.

Pois bem, em sede de sentença, este Juízo apenas reconheça o direito da parte autora de ver creditada em suas contas poupança a diferença de correção monetária verificada entre os índices efetivamente aplicados e o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPC. Os valores por ventura já creditados à título de correção monetária, bem como as datas de aniversário e abertura/encerramento das contas apontadas na inicial serão verificados na fase de liquidação da sentença, ocasião em que poderá, inclusive, ser averiguada a exatidão dos valores eventualmente já creditados à época pela Contadoria deste Juízo.

Da legitimidade passiva ad causam.

Plano Verão - janeiro de 1989 - 42,72% (creditamento em 02/89)

A alegação de ilegitimidade passiva não merece prosperar. Diferentemente do que ocorreu com o denominado "Plano Collor/Brasil Novo", que trouxe mudanças que atingiram os dois titulares de direitos existentes no depósito bancário, retirando, de um lado, o direito do depositante de dispor livremente da quantia que constava na conta pelo período de 24 meses, e de outro, a possibilidade de a instituição depositária de utilizar os recursos correspondentes em razão da compulsória transferência do dinheiro ao Banco Central do Brasil, a CEF, enquanto instituição depositária dos recursos existentes na conta do autor, não deixou de participar da relação jurídica contratual quando do advento do Plano Verão, em 15/03/89, objeto de discussão de milhares de ações ajuizadas perante a Justiça Federal. Parte legítima, portanto, a CEF.

Logo, versando a causa sobre fato que não guarda correlação com os atos de império aos quais se submeteu por força da Medida Provisória 168/90, convertida na Lei 8.024/90, torna-se impertinente a alegação da ré de que se exime da responsabilidade pela remuneração atribuída na conta da parte autora em virtude de tê-lo feito em estrito cumprimento a normas do Governo Federal.

A propósito, é entendimento consagrado no STJ (REsp 199.12-RJ, Rel. Min. Bueno de Souza, DJU 10.06.1999, P.191), de que a casa bancária privada detém a legitimidade passiva ad causam exclusiva para responder pelo pagamento do percentual remuneratório de 42,72%.

Da ilegitimidade da União Federal

Declaro a ilegitimidade passiva da União Federal, pois as atuações normativas genéricas e abstratas não lhes acarretam responsabilidade como partes.

A União Federal é pessoa política ilegítima para constar no pólo passivo da presente demanda, pois também não

possui qualquer liame direto com os postulantes, titulares das contas de poupança. Com efeito, a União Federal é tão somente responsável pela edição de atos normativos aplicáveis ao FGTS e ao Sistema Financeiro da Habitação, não participando, direta ou indiretamente, no ato jurídico em questão. O contrato de depósito em caderneta de poupança é firmado entre poupador e o agente financeiro; são a eles estranhos os entes federais normatizadores do setor. Assim, nas causas em que se busca aplicação de expurgo inflacionário nos saldos das contas de poupança, os bancos depositários é que detêm legitimação para figurar no pólo passivo da ação (Cf. TRF - 1ª Região, AC 01551743, Rel. Juiz Cândido Ribeiro, DJ de 05.09.1997).

Passo a apreciar a prejudicial de mérito alegada pela CEF no tocante à consumação da prescrição. Inicialmente, quanto à prejudicial de mérito aventada, não há, em meu entender, que se cogitar da ocorrência de prescrição quinquenal (Decreto nº 20.910/32), à vista da data do ajuizamento da ação. Nas demandas em que se pleiteia o desbloqueio dos cruzados novos bloqueados em caderneta de poupança e conta corrente, a prescrição é vintenária, pois discute o próprio crédito e não seus acessórios. No mais, o objeto da presente ação é a cobrança do valor de correção monetária expurgado, por ocasião de Plano econômico. Neste diapasão, no caso em tela, não se pode confundir "correção monetária" com "juros". A correção monetária não busca remunerar o capital empregado, apenas assegura a sua identidade com o transcorrer do tempo que, em função da existência da inflação, tende a corroer o seu valor real. Não há que se confundir com os juros, que consubstancia-se remuneração do capital. A correção monetária nada acresce ao patrimônio do poupador, ao revés, busca mantê-lo inalterado. Ou seja: altera seu valor nominal, justamente para manter seu valor real. Desta forma, não é acessório do capital. Por ser a parcela que mantém o valor do capital, é, em substância, o próprio capital. Em sendo assim, justamente por constituir tão somente atualização de capital, inaplicável, desta forma, o exíguo prazo prescricional previsto no art. 178, § 10, item III, do Código Civil de 1916 ou o que visa prevalecer a ré à luz da alteração perpetrada pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002 no referido dispositivo (artigo 205, parágrafo 3º, III, do novo Código Civil). Tratando-se de litígio que envolve direito pessoal, incide na espécie o prazo ordinário de vinte anos, do art. 177, caput, do Código Civil de 1916 (atual artigo 205). A prescrição in casu é vintenária, porque versa sobre ação pessoal, aplicando-se a regra do artigo 177 do Código Civil ultrapassado, na forma preconizada pelo art. 2028 do novo Código Civil (Art. 2028. Serão os da lei anterior os prazos, quando reduzidos por este Código, e se, na data de sua entrada em vigor, já houver transcorrido mais de metade do tempo estabelecido na lei revogada).

A CEF entende que tendo em vista a edição da Resolução 1338/87 pelo Banco Central, estão prescritas todas as demandas acerca do Plano Bresser que tiveram sua distribuição a partir de 01/06/2007. Em outros casos, entende que o prazo prescricional deve ser computado a partir da data em que o índice devido foi expurgado. No entanto, entendo que a discussão entabulada longe de ser pacífica demanda uma análise mais detida quanto à natureza contratual da poupança, inclusive de sorte a apreciar a questão quanto ao termo inicial de contagem da prescrição. A caderneta de poupança consubstancia-se espécie de contrato de depósito bancário, de trato sucessivo e execução continuada, já que dela decorre, por parte do banco depositário, a obrigação de cumprimento periódico e de duração indefinida, consistente em creditar ao poupador, nas datas convenionadas, os juros e o correspondente à atualização monetária pelo índice legalmente pactuado. O poupador, ao abrir uma caderneta de poupança em um banco de sua escolha, realiza um contrato particular, onde cada parte compromete-se a cumprir parte do acordo. Ao poupador caberá depositar, quando queira, valores em

moeda

corrente. Ao banco depositário, caberá creditar-lhe juros e correção monetária, sobre quantias que estejam em seu poder

por um período de 01 (um) mês. É, desse modo, uma modalidade de aplicação financeira que tem por escopo remunerar os

depósitos nela feitos, visando evitar a perda do poder aquisitivo da moeda; e fazer incidir sobre tal montante juros. A

caderneta de poupança, de fato, foi criada para ser um instrumento simples e seguro para proteger a população dos

elevados índices inflacionários que corroem a economia.

Ademais, a relação jurídica que se estabelece no caso da caderneta de poupança, entre a Instituição Financeira, de um

lado, e o titular da conta-poupança, de outro lado, é de caráter contratual, estando sob a égide do Direito Privado. Com

isso, o poupador, em face da legislação vigente, tem direito à manutenção das condições contratuais pactuadas seja

quando do depósito inicial ou de renovação, pelo prazo previsto, para o pagamento dos juros e da correção monetária

devidas pela Instituição Financeira. Trata-se, pois, de hipótese de ato jurídico perfeito.

Por outro lado, a relação jurídica que se estabelece com o banco depositário poupador é, sem sombra de dúvida, um

contrato de mútuo por prazo indeterminado. Nesse sentido, denomina-se mútuo o contrato de empréstimo de coisa fungível

pelo qual o beneficiado (mutuário) se obriga a restituir, na data convencionada, igual porção do mesmo gênero, qualidade e

quantidade. Sabe-se ainda que o mútuo pode ser gratuito ou oneroso, hipótese que implica, por exemplo, o pagamento de

juros. Tanto a doutrina como a jurisprudência já se firmaram neste sentido.

Arnold Wald conceitua o contrato de mútuo da seguinte forma: "É o empréstimo de coisas fungíveis, que transfere ao

mutuário a propriedade da coisa mutuada, obrigando-o a restituir ao mutuante o que dela recebeu, em coisa do mesmo

gênero, quantidade e qualidade, podendo ser gratuito ou oneroso. Caracteriza-se o mútuo pela translação do domínio,

em virtude da qual, os riscos da coisa se transferem para o mutuário cuja obrigação de restituir perdura, mesmo na hipótese

de destruição da coisa por força maior ou em virtude de caso fortuito, pois "res perit domino" (o risco pelo perecimento da

coisa corre por conta do proprietário) e o gênero nunca perece." (Curso de Direito Civil Brasileiro - Obrigações e Contratos,

9ª Edição, Editora Revista dos Tribunais, p.337).

Na esteira desse raciocínio, entendendo também os depósitos em caderneta de poupança como um contrato de mútuo,

leciona a Professora Maria Helena Diniz que "o banco adquirirá a propriedade dessa soma de dinheiro, podendo utilizá-lo,

às vezes, porém, deverá pagar juros, pois o cliente, na verdade, lhe está emprestando essa quantia depositada nas taxas

correspondentes às espécies de contas, e em obediência às normas prescritas pelos órgãos competentes." (Tratado

Teórico e Prático dos Contratos, vol. 4, Ed. Saraiva, São Paulo, 1993, p.424). Ainda nesse sentido, a ilustre jurista, na

mesma obra, ainda ensina que o banco depositário deve devolver a quantia nas condições aventadas, ao prescrever que

"o depósito bancário é a operação bancária em que uma pessoa física ou jurídica entrega determinada importância em

dinheiro, com curso legal no país a um banco, que se obrigará a guardá-la e a restituí-la quando for exigida, no prazo e nas

condições ajustadas."

O Ministro Silvío Figueiredo, ao relatar o v. acórdão do C. Superior Tribunal de Justiça, no Ag-Reg-Aginstr. nº 28.881-4-CE,

afirmou que as cadernetas de Poupança "são contratos de mútuo com renovação automática. O investidor deposita

determinada quantia junto à entidade captadora, ficando esta obrigada a restituir-lhe o montante aplicado

dentro de um mês, acrescido de correção monetária mais 0,5%. Se, passado o lapso mensal, o poupador não saca o valor creditado, opera-se a renovação automática do contrato por mais um mês. E assim por diante." Em outro giro verbal, os contratos de caderneta de poupança em tela, prevêm o creditamento mensal, na data base, de 0,5% de juros, mais correção monetária referente ao mês imediatamente anterior. Deste modo, encerrado o mês, o poupador passa a ter direito ao recebimento da variação inflacionária verificada, calculada nos termos da legislação vigente até data base do mês anterior. Na data base, o contrato renova-se automaticamente, tão logo seja creditado o devido, passando a vigorar a partir desta data as eventuais modificações inseridas no bojo do contrato, sem contudo alcançar o mês já iniciado. Desta feita, independentemente da data base da caderneta, as eventuais alterações somente poderiam vigorar no mês posterior, devendo ser respeitadas até então, as normas à época da data base no mês anterior, pois uma vez efetuado o depósito, ou novado o contrato anterior, torna-se a relação, ato jurídico perfeito. Nesse mesmo sentido, já decidiu o Egrégio Superior Tribunal de Justiça: " Iniciada ou renovada caderneta de poupança, norma posterior que altera o índice de correção incidentes sobre tal modalidade de investimento não pode retroagir para alcançá-la. Tendo incidência imediata e dispondo para o futuro, não agasta as situações jurídicas já constituídas. O critério de atualização estabelecido quando da abertura ou renovação automática das cadernetas de poupança, para vigorar durante o período mensal seguinte, passa a ser, a partir de então, direito adquirido do poupador." (Recurso Especial nº 27.247-0, RS, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 20.02.92, 4ª Turma, Reg. nº 27.978-3- CE, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, j. 14.12.92, 4ª Turma) Não foi este, porém, o procedimento da instituição financeira com relação aos correntistas, uma vez que em várias oportunidades já ressaltadas, deixou de cumprir as avenças vigentes nas datas base, onde, desconsiderando o índice verificado no mês anterior, passou a aplicar fatores diversos, em flagrante prejuízo aos consumidores, fatores estes que somente poderiam ser aplicados a partir da data-base, tão logo creditado o devido, momento em seriam novados os contratos. Com efeito, a aplicação de índices econômicos para reajuste dos valores depositados que não reflitam a real inflação do período, atenta contra o contratualmente estabelecido, violando o ato jurídico perfeito e o direito adquirido do depositante. Desse modo, de forma alguma poderia a famigerada lei retroagir, sob a pretensa justificativa da edição de norma modificativa do pactuado, atingindo contratos que representavam atos jurídicos perfeitos e direito adquirido das bases de reajuste anteriormente avençadas. Pois bem, ainda que a obrigação do banco depositário seja de cunho periódico e de duração indefinida, é certo que tão logo creditado o devido, a renovação do contrato é automática, justamente por se tratar de espécie de contrato de trato sucessivo e execução continuada que somente tem como termo final o encerramento da conta. Partindo dessa premissa, e à míngua de qualquer elemento nos autos que denotem que houve encerramento da conta, remanesce a possibilidade do correntista cobrar a obrigação consignada em contrato. Ao contrário dos argumentos trazidos pela CEF, não incide o disposto por lei na data do "aniversário" da conta, mas sim as normas vigentes ao iniciar o lapso temporal do contrato, já que a caderneta de poupança é um contrato de duração, renovável, periodicamente, perdurando íntegra a natureza única da prestação. Assim, v.g. uma conta com data

de aniversário de 02 de junho de 1987, ainda que tenha a sua recomposição creditada apenas após trinta dias, e além de não poder ser alcançada por norma posterior, renova-se automaticamente, persistindo a obrigação contratual do depositante. Por essa razão, incabível o termo inicial invocado pela CEF (01 de junho de 1987, no caso do Plano Bresser), eis que as poupanças com data de aniversário de 01 a 15 de junho, para além de manterem-se preservadas em relação a edição da Resolução nº 1.338/87 do Bacen, somente tem seu creditamento realizado após o transcurso de um mês, data em que o correntista tem condições de apurar a incorreção do valor depositado. Ainda que em decorrência de outro ato normativo, o mesmo raciocínio podemos aplicar para efeito de atualização de cadernetas de poupança iniciadas e renovadas até 15 de janeiro de 1989 (IPC de 42,72%).

Ademais, consoante dito, afasto qualquer alegação da CEF no sentido de que o termo inicial para efeito de incidência da prescrição começaria a computar a partir da data em que o índice correto deveria ter sido creditado, eis que tratando-se de contrato de depósito de trato sucessivo, renovado automaticamente, remanesce o direito do depositário exigir o cumprimento do contrato ao longo deste e, após findo este, pelo interregno de vinte anos. Ora, ainda que não haja norma expressa no tocante ao termo inicial da contagem do prazo prescricional nos casos de caderneta de poupança, e a questão ainda não tenha sido suficientemente debatida nesse aspecto pela Jurisprudência, a meu ver, a remuneração periódica não afasta a o fato de que a caderneta de poupança reveste-se de natureza de contrato de mútuo por prazo indeterminado e trato sucessivo.

A aplicação do termo inicial da prescrição tal qual entendimento acima declinado prestigia a natureza da caderneta de poupança enquanto contrato de mútuo por prazo indeterminado, preservando o correntista de atos normativos retroativos não somente no interstício de um trintídio, mas sim enquanto perdurar o contrato e observado o prazo vintenário. Sendo assim, é de ser rejeitada a alegada ocorrência da prescrição no caso em tela, uma vez que o prazo prescricional para o pedido de correção monetária dos valores depositados na caderneta de poupança é de vinte anos, contados da data em que encerrado o contrato de mútuo firmado entre a parte autora e a instituição bancária. Contudo, no caso em exame, não consta dos autos notícia do encerramento da conta, fato este que competia à parte ré demonstrar.

Rejeitadas as preliminares e a prejudicial de mérito, passo a analisar o mérito propriamente dito da causa. Em função das peculiaridades existentes em nosso país quanto às taxas de inflação, mormente em épocas passadas, a jurisprudência veio se consolidando no sentido de consagrar o instituto da correção monetária como um verdadeiro direito, como forma de recompor a efetiva perda econômica gerada pela inflação, a ser aplicada aos créditos e débitos expressos em moeda (escritural ou manual).

A aplicação de índices econômicos para reajuste dos valores depositados que não reflitam a real inflação do período, atenta contra o contratualmente estabelecido, violando o ato jurídico perfeito e o direito adquirido do depositante. Assim não prospera a alegação de ter o réu apenas aplicado às normas emitidas pelo Governo, já que por serem nitidamente inconstitucionais, como reiteradamente decidiu o Judiciário, a ninguém obrigavam.

O contrato de depósito em caderneta de poupança é contrato de adesão que reclama o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias para gerar rendimentos. Feito o depósito, o negócio se aperfeiçoa, produzindo seus efeitos no término dos 30 (trinta) dias. Esses efeitos jurídicos não podem ser modificados por normas editadas no curso do período de aquisição, sob pena

de ofensa ao ato jurídico perfeito.

O índice, como critério utilizado para corrigir, integra ato jurídico perfeito do qual germina direito adquirido, estratificado no

momento em que a conta é aberta ou renovada, sob a incidência de um referencial legal que prevê periodicidade do

reajuste e o parâmetro medidor da inflação. Normas posteriores que modifiquem o índice pactuado, vigente no momento da

contratação, somente se aplicam para o futuro.

A correção monetária não é um plus, um encargo a se impor àquele que tem a atribuição de zelar pela integralidade dos

depósitos que lhe são confiados.

É pacífica a jurisprudência do Colendo Supremo Tribunal Federal no sentido de que a correção monetária tem o escopo de

manter o poder aquisitivo da moeda, evitando, de outra parte, o enriquecimento sem causa, implicitamente descartado pela

ordem constitucional.

Tenho também como inarredável o fato de que ao administrador do patrimônio alheio ou ao Estado de Direito seria ilícito

manipular os índices de atualização, de modo a esvaziar o conteúdo econômico do bem que lhe é confiado.

Realizando um retrospecto histórico do panorama normativo, vemos que a legislação disciplinou reiteradamente a correção

monetária no período abrangido pela presente ação, à luz de distintos planos econômicos governamentais.

Vejam os.

Plano Verão - janeiro/1989

O Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, que dispôs sobre medidas econômicas (Plano Cruzado), estipulou, em

seu art. 12, que as cadernetas de poupança seriam, a partir de 1º de março de 1986, reajustadas pelo IPC - Índices de

preços ao Consumidor, o que foi reiterado na lei nº 7.730/89, artigo 17, inciso III. Ora, se a relação existente entre o

depositante e o banco depositário é um contrato particular de mútuo, onde o banco compromete-se a reajustar, a corrigir

monetariamente os valores depositados pelo poupador, e os dispositivos legais determinaram que a correção monetária

seria com base em índices do IPC, não há como o banco depositário furtar-se a esta obrigação. Afinal, o contrato foi

realizado entre estas duas partes - banco e poupador - e cada qual deverá cumprir com sua obrigação, uma vez que, o

contrato faz lei entre as partes.

A Medida Provisória nº 32, de 15.01.89, convertida posteriormente na Lei nº 7.730, de 31.01.89, veio instituir o chamado

"Plano Verão", alterando a moeda para "cruzado novo", determinando o congelamento de preços, salários e serviços, e

extinguindo a OTN diária e a OTN. Em seu art. 9º, inciso I, prescreveu tal ato normativo que a taxa de variação do IPC,

para a verificação da inflação anterior, far-se-ia, no mês de janeiro de 1989, pelos preços em vigor no dia 15 do mesmo

mês, ou, em sua impossibilidade, os valores resultantes da melhor aproximação estatística possível, com a média de preços

de 15 de novembro a 15 de dezembro de 1988.

Após, com o advento da Medida Provisória nº 38, de 03.02.89, convertida na Lei nº 7.738/89, estabeleceu, em seu art.

17, que os saldos das cadernetas de poupança, em fevereiro de 1989, seriam atualizados com base no rendimento acumulado da Letra Financeira do Tesouro Nacional - LFT, verificado no mês de janeiro de 1989, deduzido o

percentual

de 0,5% (meio por cento).

Percebe-se, pois que a atualização no mês de fevereiro seria considerada levando-se em consideração o trimestre de

novembro, dezembro e janeiro, com fundamento na OTN, que foi extinta, calculada pelo IPC, conforme as Resoluções

BACEN nºs 1.338/87 e 1.396/87.

Ora, tal cálculo somente poderia ser aplicado a partir de fevereiro de 1989, uma vez que o ciclo de reajuste já se havia

iniciado por ocasião da modificação promovida pela Lei nº 7.730/89. Em outras palavras, em relação às cadernetas de poupança cujo período mensal havia se iniciado até o dia 15 do mês de janeiro de 1989, impunha-se a aplicação do IPC como fator de atualização monetária dos respectivos saldos. Nesse tocante, aplicam-se os critérios de remuneração estabelecidos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89, às cadernetas de poupança iniciadas ou renovadas na segunda quinzena de janeiro de 1989.

Por oportuno, salienta-se que não cabe a aplicação dos mesmos índices em relação a conta corrente, eis que a aplicação do IPC nos moldes acima expostos refere-se tão somente a caderneta de poupança. Nesse passo, o tratamento jurídico concebido aos contratos de depósito em conta corrente e em conta poupança é distinto, eis que submetem-se à remuneração regida por regras diversas das apresentadas para a aplicação financeira objeto da presente demanda.

Por fim, cabe ressaltar que a exatidão dos valores objeto de condenação serão apurados pela CEF e, em sendo necessário, conferidos pela Contadoria deste Juizado, eis que a presente sentença somente impõe à instituição financeira uma obrigação de fazer (e não de dar).

DISPOSITIVO:

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, assim decido:

1. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para tão somente condenar a CEF a atualizar o saldo da(s) conta(s) titularizada(s) pela parte autora referente a janeiro/89, no percentual de 42,72%, desde que as contas-poupança objeto da presente ação tenham sido iniciadas ou renovadas na primeira quinzena de janeiro de 1989 (período este anterior a vigência dos critérios de remuneração previstos na Medida Provisória nº 32/89, convertida na Lei nº 7.730/89), deduzindo-se os valores já creditados a título de correção monetária neste mesmo período e restritos ao pedido da inicial. O pagamento das diferenças devidas deverá ser efetuado acrescido de correção monetária e juros de mora nos termos da Resolução nº 561/2007 do E. Conselho da Justiça Federal (e posteriores atualizações), bem como juros contratuais de 0,5% ao mês. Outrossim, deverá a ré apurar o valor pago levando em consideração como base de cálculo o valor existente na data em que referido índice deveria ter sido creditado, deduzindo-se os eventuais saques ocorridos em cada período e observando-se os critérios de correção monetária e juros estabelecidos neste julgado. A CEF deverá proceder, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o trânsito em julgado, à atualização do saldo das contas vinculadas de poupança em nome da parte autora, consoante os extratos acostados à petição inicial e os que encontram-se em seu poder, eis que constitui obrigação das instituições financeiras a manutenção de arquivo contendo dados cadastrais dos clientes, inclusive, extratos bancários, e sob pena de incorrer em crime de desobediência judicial e sem prejuízo de cominação de penalidade pecuniária em persistindo o descumprimento. Esta sentença é documento hábil para autorizar o levantamento do depósito judicial dela resultante à parte autora, mediante identificação documental, ficando dispensada, desde já, a expedição de ofício. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, (art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95), eis que também presentes os requisitos exigidos para a assistência judiciária gratuita. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias. Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de

arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família,

procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, nº 114 das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se."

2. Considerando que a execução já foi corretamente satisfeita pelo réu, eis que atualizou a conta poupança da autora nos

termos requeridos na inicial, reputo-a como válida.

Dê-se ciência às partes.

Nada mais sendo requerido, dê-se baixa.

2006.63.11.007286-4 - MARIA JOSE DOS SANTOS (ADV. SP073493 - CLAUDIO CINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com

resolução de mérito, a teor do que dispõe o artigo 269, inciso I, do CPC, e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O

PEDIDO quanto à aplicação da ORTN para apuração do valor do benefício da parte autora (ou do benefício originário),

nos seguintes termos:

a) determino ao INSS que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da presente sentença, independentemente

de nova intimação e com o auxílio da DATAPREV, proceda à correção da renda mensal inicial do benefício previdenciário

percebido pela parte autora (ou do benefício originário), por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-

contribuição utilizados para a apuração do valor do benefício, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a

Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, ressalvadas as hipóteses em que o índice já

aplicado foi mais vantajoso ao segurado.

Outrossim, deverá a autarquia, na evolução do benefício, aplicar o artigo 58 do ADCT-88 (no período compreendido entre

05.04.1989 até dezembro de 1991, data da edição do Decreto 357) depois de rever a renda inicial na forma explicitada e,

ainda, proceder à apuração dos atrasados no prazo fixado;

b) condeno o INSS ao pagamento das diferenças dos atrasados decorrentes das determinações contidas no item I, não

alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da

Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº 148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações

posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma

do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em

11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art.

161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de "periculum in

mora".

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05

(cinco) dias, nos seguintes termos:

1. No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora

a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e

17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

1.1) Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado. A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição de ofício precatório.

1.2) No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

2. Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias,

justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que

entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com

os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de

vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "1".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião

da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família,

procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta,

julgo extinto o processo com julgamento do mérito, a teor do que dispõe o artigo 269, inciso I, do CPC, e JULGO PROCEDENTE O PEDIDO relativo à aplicação da ORTN para apuração do valor do benefício da parte autora (ou do

benefício originário), nos seguintes termos:

a) determino ao INSS que, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da presente sentença, independentemente

de nova intimação e com o auxílio da DATAPREV, proceda à correção da renda mensal inicial do benefício previdenciário

percebido pela parte autora (ou do benefício originário), por meio da aplicação da ORTN/OTN sobre os salários-de-

contribuição utilizados para a apuração do valor do benefício, valendo-se, para tanto, da tabela de correção à que alude a

Orientação Interna Conjunta (INSS/DIRBEN/PFE) nº 01, de 13/09/2005, ressalvadas as hipóteses em que o índice já

aplicado foi mais vantajoso ao segurado.

Outrossim, deverá a autarquia, na evolução do benefício, aplicar o artigo 58 do ADCT-88 (no período

compreendido entre

05.04.1989 até dezembro de 1991, data da edição do Decreto 357) depois de rever a renda inicial na forma explicitada e,

ainda, proceder à apuração dos atrasados no prazo fixado;

b) condeno o INSS ao pagamento das diferenças dos atrasados decorrentes das determinações contidas no item I, não

alcançadas pela prescrição quinquenal, corrigidas monetariamente a partir do vencimento de cada prestação, na forma da

Súmula nº 08 do E. TRF da 3ª Região, Súmula nº 148 do C. STJ, Lei nº 6.899/81 e Lei nº 8.213/91, com suas alterações

posteriores.

Os juros de mora, até 10 de janeiro de 2003, incidem à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, na forma

do art. 1.062 e seguintes da Lei nº 3.071/16 e 219 do C.P.C. Após a vigência do novo Código Civil (Lei nº 10.406/02), em

11 de janeiro de 2003, os juros serão computados à razão de 1% (um por cento) ao mês, consoante seu art. 406 c/c art.

161 do Código Tributário Nacional, aplicável ao caso, conforme a jurisprudência dominante.

Fica prejudicada a apreciação de eventual pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ante a ausência de

"periculum in

mora".

Apresentados os valores devidos pela autarquia, deverá ser intimada a parte autora para se manifestar, no prazo de 05

(cinco) dias, nos seguintes termos:

1. No caso da condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultada à parte autora

a possibilidade de renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e

17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259-01, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

1.1) Na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação (acompanhada

de procuração com poderes especiais), no prazo assinalado, optando, expressamente, pelo recebimento via requisição de

pequeno valor (RPV), renunciando ao excedente da condenação que superar ao equivalente a 60 (sessenta) salários-

mínimos, será recebida como opção pelo recebimento via ofício precatório, de trâmite (muito) mais demorado.

A manifestação de renúncia mediante petição com procuração sem poderes especiais para tanto implicará em expedição

de ofício precatório.

1.2) No caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a renúncia ao excedente dar-se-á pessoalmente; após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, no silêncio, será expedido ofício precatório.

2. Em havendo discordância em relação aos valores apresentados, deverá a parte, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias,

justificar as razões de sua divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que

entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com

os cálculos ofertados pela autarquia.

A eventual discordância oposta pela parte em relação aos cálculos não afasta a obrigatoriedade de manifestação de

vontade da parte autora no tocante à renúncia a que diz respeito o item "1".

Eventual pagamento administrativo ou judicial com base na relação jurídica em debate deverá ser descontado por ocasião

da liquidação desta decisão.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09

de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que "as custas de preparo dos

recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas

(quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa".

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o

pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família,

procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.11.006838-2 - EUQUIAS FELJO DA SILVA (ADV. SP259471 - PATRICIA NOBREGA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006366-9 - ANNIBAL DO NASCIMENTO (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI e ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006364-5 - MARINETE LOPES DA SILVA (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI e ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006362-1 - IVO LUCIO DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002584-0 - RONILSON NASCIMENTO SOUZA (ADV. SP198848 - RENATA MENEZES SAAD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.002566-8 - OSVALDO QUALHETA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.11.006092-9 - ROBERTO FERREIRA (ADV. SP221173 - DANIELLE MAXIMOVITZ BORDINHAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2009

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.12.003289-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO PAULO DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/11/2009 11:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.003290-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO SOUZA

**RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/11/2009 12:00:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009**

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.12.003301-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZELIA FRANCA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/06/2010 14:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:15:00**

**1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1**

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009**

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.12.003282-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO DONIZETTI GIOPPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP249534 - MARIA VITÓRIA CABRAL MACHADO
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2010 14:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/11/2009 09:40:00**

**PROCESSO: 2009.63.12.003283-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENEDITA ARANTES FERNANDES
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/05/2010 14:45:00**

**PROCESSO: 2009.63.12.003284-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DUZ
ADVOGADO: SP112790 - REINALDO SILVA CAMARNEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

**PROCESSO: 2009.63.12.003287-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENESIO SERGIO DE BEM
ADVOGADO: SP112790 - REINALDO SILVA CAMARNEIRO**

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003288-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDRE LYRIO NETO

ADVOGADO: SP112790 - REINALDO SILVA CAMARNEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003291-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APRIGIO XAVIER MARTINS

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/06/2010 14:15:00

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003292-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO VENTURA

ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2009.63.12.003295-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CECILIA GASPAR MARCOLINO

ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/04/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.003299-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA VERNIZ JACYNTHO

ADVOGADO: SP208755 - EDUARDO FERREIRA SANTIAGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.003300-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA BENEDITA FIOCO LIBERATO

ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003302-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA PELEGRINI

ADVOGADO: SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.12.003307-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROGERIO FERNANDO NEILEN

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/11/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.12.003309-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER NILO RUGINSK

ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003310-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DRAUSIO GUEDES BARBOSA
ADVOGADO: SP184641 - DRÁUSIO GUEDES BARBOSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.12.003311-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE ELIAS ABRAHAO
ADVOGADO: SP186782 - ADRIANO REMORINI TRALBACK
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 14:45:00

PROCESSO: 2009.63.12.003315-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNEZ BERNARDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 16

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003054-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO LOROCCA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003059-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUTHALIA PALOMO COLOMBO
ADVOGADO: SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003060-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARAUJO DEVISATE
ADVOGADO: SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003061-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON IGNOTTI
ADVOGADO: SP252381 - THIAGO GONÇALVES DOLCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003062-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ALEX DOMINGUES
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA CASSIANO FERREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003066-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON GOMES RAMOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003067-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI PERES
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003068-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO STANZANI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003069-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO STANZANI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003070-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARTINS CONTENTE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003071-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OFELIA APARECIDA MARTINS BORDIGNON
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003072-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA FERREIRA
ADVOGADO: SP082831 - IVANIA MARCIA ZANQUETIM GOMES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003073-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO OLIVIO
ADVOGADO: SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003074-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JODELSON JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003075-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO NUNES ALVES
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003076-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVARES LOPES
ADVOGADO: SP225153 - ADEMIR CESAR VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 17
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 17

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNILCE MARIA TELINI LEONCINE
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003078-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL QUEDAS
ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003079-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERVASIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO ROSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003081-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUSEBIO ALVES DE CASTRO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/10/2009 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003082-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PELUSSI GILONI
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/11/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.003083-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTILIA HORACIO CRISPIM
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003084-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO GALANTE
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003085-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO KRIMBERG
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003112-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA MELZI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003086-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLGA GRADELLA DIAS

ADVOGADO: SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003087-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003088-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL ALVES PEREIRA FILHO

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003089-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO TONIOLI

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003090-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULA MARCIA VERGILI

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003091-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBA GRADELLA VALLE

ADVOGADO: SP209435 - ALEX ANTONIO MASCARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003092-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003093-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO RAMALHO DE CALDAS
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003094-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR BARBOZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003095-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA CAETANO DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP243441 - ELIETE DA SILVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003096-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NICOLAU DE ARAUJO
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003097-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDERCINA DE SOUZA TERCO
ADVOGADO: SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003098-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVO NADARQ DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003099-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003100-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GUILHERME
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003101-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003102-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO COLABONE
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003103-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO SPOSITO
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003104-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA MARIA DE SOUZA SQUINCAGLIA
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/11/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003105-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SOARES ESTEVES BARBUGLIO
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003106-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORIVAL LUIZ OTTOBONI
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003107-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZALTINO COSTA
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003108-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURIDES RODRIGUES
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003109-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ JOSE DE BRITTO

ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003110-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO POLEZEL
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003111-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMUALDO MORETTO
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003113-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGERIO PERPETUO SOARES
ADVOGADO: SP210335 - RICARDO APARECIDO CACCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 11:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003114-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELI CAVAZZANE PANÇA
ADVOGADO: SP210335 - RICARDO APARECIDO CACCIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003115-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BENEDITO DE SOUZA
ADVOGADO: SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003116-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO FRANCISCO MAIORANO
ADVOGADO: SP186743 - JORGE CRISTIANO FERRAREZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003117-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO LEITE
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 29/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.14.003118-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES PACE
ADVOGADO: SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003119-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDES AGORRETA ANTONIETTO
ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003120-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO BATISTA
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003121-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA MARIA SALVADOR ZILI
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 12:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003122-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA FERREIRA LEMES
ADVOGADO: SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 26/10/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.003123-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO REGINALDO
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2009.63.14.003124-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/11/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003125-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZIRA MARCIA ELIAS DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2009.63.14.003127-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE MARIA TRINDADE MENDONCA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 08:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 28/10/2009 16:15:00

PROCESSO: 2009.63.14.003128-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FRANCISCO ROCHA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 08:20:00

PROCESSO: 2009.63.14.003129-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA GRECCO
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003131-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATIVIDADE MARIA DE LUCA SGANZERLA
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003132-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE POTIRENDABA - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2009.63.14.003133-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 08:40:00

PROCESSO: 2009.63.14.003134-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003135-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA LEITE DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 10:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 47
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 47

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.14.003139-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELIANE CRISTINA SIQUEIRA LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/10/2009 10:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/11/2009 08:00:00 (NO

DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.14.003140-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MERCEDES PEREIRA ARROYO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.14.003141-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUSEBIO ALVES DE CASTRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 3

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N° 0599/2009

DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240,

INTIMA o (a) requerente abaixo identificado (a), para que apresente suas alegações finais (memoriais). Prazo: 10 (DEZ) dias.

2007.63.14.003689-1 - IRACY DE PAULO MATHEUS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA-10.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 6315000379/2009

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 21/09/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.009806-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODILA AUGUSTO AMORIM
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009807-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE DE ARRUDA NOGUEIRA
ADVOGADO: SP225977 - MARIA CLAUDIA TOGNOCCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009808-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON A FRAGOSO
ADVOGADO: SP091070 - JOSE DE MELLO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009809-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA REGIANE DA SILVA
ADVOGADO: SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/11/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009812-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OILSON ROBERTO MORÃO
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009813-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIR FERNANDO MENCHINI
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/11/2009 17:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/12/2009 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009814-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO VICENTE JUNIOR
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009815-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009816-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACIRA ESCOBAR RODRIGUES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009817-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERISVALDO ANANIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009818-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009819-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DE AGUIAR
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009820-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL CARDOSO DE MORAES
ADVOGADO: SP138120 - LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009821-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDAIR DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009822-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FERREIRA LEITE
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009823-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO HORÁCIO SABINO
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/10/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009824-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009825-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACI CINCILIO DONAZAN
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009826-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PERES MARTINS
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009827-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ RAIMUNDO RIOS RIBEIRO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009828-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN NOGUEIRA

ADVOGADO: SP232273 - PRISCILA NOGUEIRA MELCHIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009829-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: URIEL GUSMAO

ADVOGADO: SP081099 - ELOIZA APARECIDA PIMENTEL THOME

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009830-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELSON ROJO

ADVOGADO: SP138120 - LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009831-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO SOARES DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009832-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA LUCIA DE ALMEIDA PELLEGRINI PEÇANHA

ADVOGADO: SP119703 - MARIA SILVIA MADUREIRA BATAGLIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009833-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SOLANGE DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009834-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADILSON ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/11/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009835-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO TEIXEIRA DE PAIVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/10/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009836-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE REYNALDO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009837-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REGINA MARIA DOS SANTOS VERONESE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009838-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO MARTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/11/2009 18:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009839-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA CESARIA COELHO
ADVOGADO: SP220402 - JOSE ROBERTO FIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/10/2009 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009840-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VAUDILEMA BETONI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP220402 - JOSE ROBERTO FIERI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/10/2009 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009841-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA VIEIRA PINTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009842-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RODRIGUES TIMOTEO
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009843-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI APARECIDA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009844-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO BUENO DE CAMARGO NETO
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009845-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE BRAZ
ADVOGADO: SP225235 - EDILAINÉ APARECIDA CREPALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/10/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009846-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA SILVA
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009847-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PIVETTA HISSINAVER
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009848-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CÁSSIA SOUZA FRAGOSO
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009849-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009850-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI CAMARGO SILVA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009851-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA BARBOSA CORREIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009852-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR DONIZETTI DE MIRANDA
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009853-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GUEDES
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009854-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NAIR DE CAMARGO
ADVOGADO: SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009855-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009856-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009857-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009858-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO MECHE
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009859-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON BATISTA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009860-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS ALVES
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009861-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES FRANCISCO
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009862-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIVANILDO MENDES
ADVOGADO: SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009863-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERCY DIAS
ADVOGADO: SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009864-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009865-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR BUENO
ADVOGADO: SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009866-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009867-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIDE RIBEIRO FARIA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009868-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGUINALDO BERTINI
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009869-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENTO LOPES RODRIGUES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009870-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDOMAR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009871-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009872-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO BUENO
ADVOGADO: SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009873-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA LUCIA DUARTE MAGALHAES
ADVOGADO: SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009874-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALESSANDRA GONCALVES SALINAS
ADVOGADO: SP053118 - JOAO JOSE FORAMIGLIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009875-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACINTA LUCIA GUEDES DA SILVA
ADVOGADO: SP219243 - SONIA CRISTINA FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009876-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA AMELIA DE SOUZA PROENCA
ADVOGADO: SP205937 - CLAUDINÉIA APARECIDA ALVES NERY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.15.009810-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOANA ASSIS FERREIRA
ADVOGADO: SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009811-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA SILVANO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009877-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO BOLINA DE LIMA
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 69
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 72

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/09/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.009878-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM ODAIR SANSÃO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 01/12/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009879-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILENA CRISTIANE GERMANO
ADVOGADO: SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 16:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009880-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICK MOCHI SIQUEIRA
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009881-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009882-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENEDITO LYRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009883-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENTIL MENDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009884-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON IRENO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 12:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009885-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS SALVIO FLORENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009886-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CAETANO COSTA
ADVOGADO: SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 16:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009887-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA BENEDITA RANGEL OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009888-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA ZONDA DE OLIVEIRA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 16:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009889-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ELIZA DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009890-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFONSO JOSE AGRAFOJO MARINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009891-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE LUIZA FACCIOLI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009894-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO MARIA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009896-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FERRAZ DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009903-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOIDE ELENA DA CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009904-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDA DE LIMA TARGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 18:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 18
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 18

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/09/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.009899-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR MORELI CICONELLO
ADVOGADO: SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009900-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ZUIM
ADVOGADO: SP263153 - MARIA ISABEL ZUIM
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009901-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009902-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009905-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO CERENA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009908-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA DEFACIO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009909-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS MORAM
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009910-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009911-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009913-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN SILVIA RIVABEN
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009914-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MARTINS DA CUNHA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009916-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PAULO MESSIAS
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009918-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEZINHO CRUZ DE MORAES
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009919-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO AURELIO DIAS
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009920-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIZ HELENA NOUER DIAS
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009922-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVERINDA TEODORO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009924-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MENDES DOS ANJOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009925-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TROFIMENA ELVIRA LEONI NOGUEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009926-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR CAMARGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009927-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/11/2009 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009928-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN ERLINS GEHRT
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009940-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDECENA DA SILVA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 09:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.009943-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE PEREIRA DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009945-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILLIAM BATISTA MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.009946-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVELYN AMANDA CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 09:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009947-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO MARQUES FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009953-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELISEO ROSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009957-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA NOGUEIRA MAXIMIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009958-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVANILDA MARIA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 10:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.009960-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORIVAL SIRINO DO NASCIMENTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009969-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZENEIDE MENDES DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 11:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.009970-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE APARECIDO BISPO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009971-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE MENDES RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO: SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/01/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009990-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA RODRIGUES DE BRITO

ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 09:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 34

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/09/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.009892-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GISELE CRISTINA PORTO MOURA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009893-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ITELVINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 17:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009895-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA LAURENTINO DOMINGOS
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009897-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDINEI PEREIRA
ADVOGADO: SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 17:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009898-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAIAS NARDINI
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 17:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009906-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL FERREIRA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 18:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009907-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILSO APARECIDO CAMARGO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009912-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDA VANA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009915-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA RODRIGUES MOTA

ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 22/10/2009 18:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009917-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI RODRIGUES DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 17:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009921-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 08:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.009923-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADMIR AFFONSO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 18:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009929-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA ALVES
ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.009930-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEOVA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 18:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009931-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE CACIA LEOES
ADVOGADO: SP159942 - MARIA FERNANDA MARTINI NUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009932-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVA MARIA DA SILVA SALES
ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009933-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ANTONIO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/11/2009 18:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009934-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALETE PEDRINA ASSUNCAO GOMES
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009935-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELY APARECIDA DONIZETE DE S. COSTA

ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009936-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA GUADALUPE ALMEIDA

ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 09:30:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 02/12/2009 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009937-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/01/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009938-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO DE JESUS BOROS

ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009939-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009941-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDGAR BATALHA

ADVOGADO: SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009942-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDEMAR BATALHA

ADVOGADO: SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009944-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009948-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANDERLITA SILVA DA CONCEICAO

ADVOGADO: SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009949-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDENILSON BATISTA LEAL
ADVOGADO: SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009950-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA GONCALVES LIMA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009951-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA PIRES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009952-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAIR MACHADO BARREIROS
ADVOGADO: SP219289 - ALINE APARECIDA ALMENDROS RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/06/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009954-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA ALMEIDA DE ALENCAR
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009955-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GINES MARTINES GARCIA
ADVOGADO: SP207825 - FERNANDO DE CAMPOS CORTEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009956-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FAUSTINO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009959-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVANILDO BARROS PERREIRA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 10:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/01/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009961-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEU VIDAL DA SILVA
ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 10:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/01/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO

AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.009962-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALTAMIRO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP253748 - SAMUEL ADEMIR DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009963-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAN DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP253748 - SAMUEL ADEMIR DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009964-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELIO COBELLO
ADVOGADO: SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009965-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU RODRIGUES REIS
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009966-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA CRISTINA DE MORAES
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009967-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA LUCIA DE MORAES BENELI
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009968-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.009972-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS FILHO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009973-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009974-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NABOR CLETO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009975-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO DE MELO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009976-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO: SP154564 - SERGIO HENRIQUE BALARINI TREVISANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009977-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DANTE
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009978-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMOSINA DE BARROS SOARES
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009979-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARCELINO FILHO
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009980-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM BARBOSA
ADVOGADO: SP268250 - GRAZIELI DEJANE INOUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009981-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTEU DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009982-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 11:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009983-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/10/2009 11:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.009984-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS GONCALVES
ADVOGADO: SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 08:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.009985-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE DA COSTA REIS MOURA FLORIANO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 11:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009986-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GUALBERTO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009987-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE DUARTE LOPES
ADVOGADO: SP191961 - ASMAVETE BRITO MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.009988-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO MARTINS
ADVOGADO: SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.009989-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI VENANCIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP268250 - GRAZIELI DEJANE INOUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 14:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.009991-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEMA JOSEFINA CESERE
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 09:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.009992-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLEDADE MARTINS REIJES BERA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.009993-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/11/2009 17:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.009994-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRINA RODRIGUES DE QUEIROZ MATOS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009995-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GELSA BARBIERI SECO
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009996-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE PAULA LEITE
ADVOGADO: SP260273 - DANIEL DE BARROS FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009997-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/10/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.009998-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA FERNANDES
ADVOGADO: SP077293 - ELIENE GUEDES DE ALCANTARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.009999-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA CARDOZO
ADVOGADO: SP077293 - ELIENE GUEDES DE ALCANTARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010000-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRAXEDES AZEVEDO COUTINHO
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010001-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEVINO MARCOLINO DA SILVA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010002-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GETULIO FLORENTINO
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010003-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER JORGE
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010004-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VIVIAN MARIA MARTINS
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010005-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LINDAURA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010006-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010007-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES BITTENCOURT
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010008-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL GOMES NOGUEIRA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010009-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA RODRIGUES COELHO
ADVOGADO: SP079322 - SERGIO PERES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010010-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER ANTUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225235 - EDILAINE APARECIDA CREPALDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 15:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/01/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.010011-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LAZARA DE PADUA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP190334 - SUZETE MAGALI MORI ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.010012-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO FERREIRA
ADVOGADO: SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010013-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO DO CARMO FIDENCIO
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010014-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA DE OLIVEIRA BRUSAFERRO
ADVOGADO: SP077293 - ELIENE GUEDES DE ALCANTARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010015-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZINHA ANTUNES PIRICO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 14/07/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010016-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CANDIDA DA FONSECA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010017-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORIVAL PEREIRA
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 10:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010018-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LIDIANE CRISTINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 08:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010019-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO CESAR BREGANHOLO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 08:55:00

PROCESSO: 2009.63.15.010020-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA DA SILVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010021-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS LEITE
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.010022-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLORIA DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.010023-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDENICE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010024-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTILIA DE OLIVEIRA PIRES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 26/10/2009 11:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010025-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA PEREIRA CIRILO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 08:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010026-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO DE CAMARGO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 09:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.010027-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON THEODORO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/11/2009 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.15.010028-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR PRUDENTE DE MEDEIROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010029-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIMAR DE ARAUJO FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.010030-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.010031-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO MATIAS DE ARAUJO
ADVOGADO: SP179537 - SIMONE PINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 09:45:00

PROCESSO: 2009.63.15.010032-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010033-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO NUNES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.010034-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 16:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.010035-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DE MORAIS E SILVA
ADVOGADO: SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.010036-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2009.63.15.010037-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON RODRIGUES DA MATA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 09:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010038-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA REGINA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.010039-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES ROSA
ADVOGADO: SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 10:35:00

PROCESSO: 2009.63.15.010040-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEBORA CRISTINA CAVALCANTE FERREIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010041-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA DE CASSIA CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO: SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010042-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA BARROS CARRATI
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 10:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010043-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL BUENO DA CRUZ
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 15:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2009.63.15.010044-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CORNELIO GALVAO
ADVOGADO: SP252130 - ERIC AUDREI ALMEIDA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 114
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 115

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/09/2009

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.15.010045-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LEITE FERREIRA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 11:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.010046-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVARO DA SILVA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010047-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ BENEDITO JUVENCIO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010048-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY DIAS
ADVOGADO: SP096042 - MARIA INES CARDOSO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010049-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA VIANA
ADVOGADO: SP251493 - ALESSANDRO PAULINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/11/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010050-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO AMARO DE LIMA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010051-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESA GARCIA CORDEIRO
ADVOGADO: SP037537 - HELOISA SANTOS DINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010052-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GUSTAVO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/10/2009 11:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010053-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANI LOURENCO RIBEIRO
ADVOGADO: SP233152 - CLEUSA RIBEIRO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 17:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.010054-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTELA CORONE FAGERSTROM
ADVOGADO: SP102811 - JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 13/11/2009 17:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.010055-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 08:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010056-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO DE LOURENÇO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 09:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.010057-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GONCALO DE AMARANTE DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 15:20:00

PROCESSO: 2009.63.15.010058-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCELO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP187703 - JULIANA TOZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.15.010059-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES NERES
ADVOGADO: SP168820 - CLÁUDIA GODOY
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010060-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELI RODRIGUES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010061-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZIDORO RAMALHO
ADVOGADO: SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010062-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME MOREIRA CESAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 09:50:00

PROCESSO: 2009.63.15.010063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA MARTINS SANTOS
ADVOGADO: SP265602 - ALAN CARLOS XAVIER DE PONTES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010064-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARBIDELLI TELINI
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010065-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIANA PRESTES DE FARIAS FERNANDES
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010066-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA SOLA FUSCO
ADVOGADO: SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010067-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/10/2010 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010068-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GARCIA CIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010070-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010071-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL TIANO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JADIR DE OLIVEIRA DURAES
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 17:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010073-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2009.63.15.010075-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA APARECIDA DE FARIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/11/2009 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.15.010080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUREMA GONCALVES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/11/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.15.010081-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ LUIZ FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/10/2009 10:10:00

PROCESSO: 2009.63.15.010082-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA MARIANO DE MELLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/11/2009 08:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 33
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 33
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 6315000377/2009

2005.63.15.002832-8 - HUDSON APARECIDO PINTO (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

2005.63.15.003967-3 - JOAO FRANCISCO RODRIGUES (ADV. SP102294 - NEIDE DE OLIVEIRA ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a alegação de erro material por parte do INSS, e considerando que não pode haver pagamento em duplicidade em face da vedação do enriquecimento sem causa, homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de abril/2006, totalizam R\$ 5.788,85, uma vez que foram descontados os valores pagos administrativamente pelo INSS ao autor.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2005.63.15.008131-8 - LINDAMIR LEONORA DA SILVA (ADV. SP206052 - MICHELLE DE CASTRO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2005.63.15.008667-5 - CIRDALEI DE MORAIS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.000255-1 - MARIA JACIRA PROENÇA RODRIGUES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.000321-0 - JULIO DE CASTRO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra Dra. Sylvia Ferraz da Cruz Cardim, na sede deste juízo, no dia 07/10/2009, às 17h30min.
Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2006.63.15.001130-8 - PAULO MOREAU (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de

alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2006.63.15.001555-7 - ALEXANDRE EDUARDO DE JESUS (ADV. SP106533 - ROSE MARY SILVA MENDES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.001901-0 - DULCINEIA MARIA SIMÃO (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com o psiquiatra

Dr. Paulo Michelucci Cunha, na sede deste juízo, no dia 16/11/2009, às 11h25min.

Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2006.63.15.002351-7 - JACIRA DE ASSIS MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.004731-5 - MARIA LUCIA DAS CHAGAS PAULINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.004774-1 - NILDO RODRIGUES BATISTA (ADV. SP080547 - NEUSA APARECIDA DE MELLO VALENTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.006041-1 - ALFEU RODRIGUES DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista o parecer da Contadoria Judicial, determino a expedição de RPV nos valores constantes da

sentença confirmada em 2ª Instância, ou seja, no valor de R\$ 19.037,25.

2006.63.15.006161-0 - BENEDITO DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido

pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de março/2007, totalizam R\$ 4.705,58.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2006.63.15.006268-7 - RINALDO SERGIO CARDIA (ADV. SP198016A - MARCO ANTÔNIO POVOA SPÓSITO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

2006.63.15.006912-8 - NATALINA GALVÃO OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.007028-3 - ZULMIRA PEDRO PEREIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2006.63.15.007049-0 - OLGA CONSORTE (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.008308-3 - ROBERTO CARLOS PARDINI (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.008939-5 - IUDA MANOEL RODRIGUES (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.
Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2006.63.15.009853-0 - NAIR CRUZ MARTINS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2006.63.15.010063-9 - JOSE ALVES DE OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência ao INSS sobre o retorno dos autos da Turma Recursal.

Em nada sendo requerido no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se RPV.

2007.63.15.000606-8 - SEBASTIANA RUIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.000612-3 - ROQUE VALENTIM (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.000619-6 - IZOLINA VALEZIN DINI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.000735-8 - CLEUZA LUCIA GOULARTE DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.001149-0 - MAURICIO DOS SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com o psiquiatra

Dr. Paulo Michelucci Cunha, na sede deste juízo, no dia 16/11/2009, às 11h50min.

Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2007.63.15.002648-1 - CLARICE FELIX MORAES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores

no
prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

**2007.63.15.002649-3 - ANGELA TEREZINHA MICAÍ E OUTRO (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ);
VERA LUCIA MICAÍ(ADV. SP208777-JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790
- MARIA HELENA PESCARINI)**

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.003658-9 - TEREZINHA NESPOLI TEIXEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo com o acórdão proferido pela Turma Recursal de São Paulo.

2007.63.15.004419-7 - ZULMIRA RINCK DE MORAES (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes

específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.005588-2 - TUNEO YAMAMOTO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos. Todavia, depositou também, erroneamente, valores referentes a honorários de sucumbência vez que a parte autora não está assistida por advogado.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandados de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré referente ao valor da condenação em favor da parte autora, assim como o levantamento dos honorários de sucumbência depositados por equívoco em favor da ré.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.005695-3 - DIVA CINTO COAN E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI); MARIA ODETE COAN AMBROSIO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.006130-4 - FRANCISCA CUNHA DE AZEVEDO REP. PALMIRA DA SILVA PRUDÊNCIO (ADV. SP272741 -

RENATA GOUVEIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Recebo o recurso do INSS no efeito devolutivo quanto à implantação imediata do benefício determinada pela

sentença, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95, combinado com o artigo 520, VII, do CPC, tendo em vista não haver

perigo de dano irreparável ao INSS.

Quando ao pagamento dos valores atrasados, recebo o recurso no efeito suspensivo, uma vez que é vedada

a execução provisória, conforme os artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente

após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público

Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2007.63.15.006685-5 - VALMIR DA SILVA MOREIRA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Dê-se ciência a parte autora da petição protocolada pela CEF em 19/08/2009.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.007473-6 - MARLI CARRASCO RODRIGUES E OUTRO (ADV. SP174212 - PAULO SILVEIRA MELO

SOBRINHO); OLEGARIO FRANCISCO SOUZA(ADV. SP174212-PAULO SILVEIRA MELO SOBRINHO) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10

(dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.

2007.63.15.007748-8 - ALBA REGINA HERRERA (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

2007.63.15.007750-6 - MARIA DO CARMO DE MORAES OLIVEIRA (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE

MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI)

Indefiro a impugnação apresentada pela parte autora vez que intempestiva e, portanto, precluso o direito de

impugnação dos cálculos da ré.

2007.63.15.009285-4 - GISELE LUCIA DE LARA E OUTRO (ADV. SP085958 - MARIA CECILIA TAVARES PIRATELLI);

MATHEUS DE LARA REIS(ADV. SP085958-MARIA CECILIA TAVARES PIRATELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro o pedido da parte autora vez que a opção deve considerar o valor total da condenação, sendo expressamente vedada a sua cisão nos termos do artigo 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

Informe a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, qual sua opção quanto à forma de pagamento das diferenças apuradas, se por precatório, hipótese em que será pago o valor integral das aludidas diferenças, ou se por RPV,

caso em que ela receberá apenas o valor atinente ao limite de alçada deste Juizado Especial Federal, correspondente a 60

(sessenta) salários-mínimos.

Decorrido o prazo supra sem manifestação, aguarde-se provocação de interesse no arquivo.

2007.63.15.009480-2 - EDSON VINCOLETTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de janeiro/2008, totalizam R\$ 852,24.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.
Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2007.63.15.009708-6 - NEINILSON GOMES DA COSTA (ADV. SP108905 - FLAVIO RICARDO MELO E SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com o psiquiatra

Dr. Paulo Michelucci Cunha, na sede deste juízo, no dia 16/11/2009, às 12h15min.

Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2007.63.15.010001-2 - EURIDICE ANGELIERI GAZZOLA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da

sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.010403-0 - ATILIO CARMIGNANI (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da

sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos

autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.012301-2 - JOSEFA GERUSA DE ASSIS PINHEIRO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra

Dra. Patrícia Ferreira Mattos, na sede deste juízo, no dia 17/11/2009, às 08h30min.

Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2007.63.15.012922-1 - BENEDITA DE OLIVEIRA PAEZANI (ADV. SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência à parte autora acerca do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.014770-3 - ROSANGELA DA SILVA PEREIRA (ADV. SP208777 - JOÃO PAULO SILVEIRA RUIZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar contas poupança dos autores. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança dos autores.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2007.63.15.014797-1 - MARIA APARECIDA LUVIZOTTO (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Indefiro o pedido da parte autora para expedição de levantamento do valor depositado, uma vez que os valores calculados pela ré poderão ser reduzidos após parecer da Contadoria Judicial, resultando em eventual devolução à ré do valor excedente.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2007.63.15.015445-8 - PRACIDIO MARIANO DIAS (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que o v. acórdão transitado em julgado determina que a revisão será feita pelo INSS, revogo a decisão nº 6315011916/2009. Intime-se o INSS para que cumpra as obrigações de fazer determinadas pelo v. acórdão no prazo estabelecido naquela decisão.

2007.63.15.015716-2 - PAULO DE CAMARGO (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido

pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que:

a) A renda mensal inicial - RMI é de R\$ 2.167,80;

b) A Renda Mensal Atual da aposentadoria por invalidez corresponde a R\$ 2.736,62 para a

competência de junho de 2009;

c) Os valores atrasados, até a competência de setembro de 2009, totalizam R\$ 12.623,54.

Oficie-se ao INSS para retificação dos valores do benefício.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2007.63.15.016103-7 - HELENI APARECIDA DE CAMARGO VIEIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra

Dra. Patrícia Ferreira Mattos, na sede deste juízo, no dia 17/11/2009, às 09h00min.

Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2008.63.15.001421-5 - JOSE CARLOS FONSECA (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Dê-se ciência à parte autora da petição apresentada pela CEF em 22.09.2009.

Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2008.63.15.001725-3 - DEOCISA DE SOUZA MOREIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido

pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de

março/2008, totalizam R\$ 166,00.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2008.63.15.002879-2 - ZILDA MARQUES ASSIS (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.004152-8 - MARIA ISABEL QUEZADA SANCHES ALMEIDA (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos

cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.005438-9 - BENEDITA APARECIDA FAGUNDES (ADV. SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS

VIEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério

Público

Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2008.63.15.007555-1 - TEREZA CRAVO DA COSTA E OUTRO (ADV. SP091070 - JOSE DE MELLO);

MOISES

CUSTODIO DE LIMA(ADV. SP091070-JOSE DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

Expeça-se mandado de intimação para a oitiva das testemunhas arroladas pela parte autora.

2008.63.15.008548-9 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X

INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que o v. acórdão transitado em julgado determina que a revisão será feita pelo INSS, revogo a

decisão nº 6315011917/2009. Intime-se o INSS para que cumpra as obrigações de fazer determinadas pelo v.

acórdão no

prazo estabelecido naquela decisão.

2008.63.15.009001-1 - JANE BERNADETE BOTELHO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA

BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a determinação contida no voto da Turma Recursal, designo perícia médica com a psiquiatra

Dra. Patrícia Ferreira Mattos, na sede deste juízo, no dia 17/11/2009, às 09h30min.

Com a entrega do laudo médico, abra-se vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, devolvam-se os autos para a Turma Recursal.

2008.63.15.010883-0 - PATRICIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE PAULA (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE

CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se sobre a renúncia ao valor que

ultrapassar o limite de 60 (sessenta) salários mínimos, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º

e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, optando pelo efetivo pagamento através do ofício requisitório, ou, pelo recebimento

integral da condenação, por meio de precatório. A ausência de opção importará no recebimento integral da condenação

através de precatório.

2008.63.15.011527-5 - ELPIDIO LIMA DE CAMPOS (ADV. SP043918 - EDSON SOTO MORENO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão proferido nestes autos, intime-se a ré para que, no prazo de

60 (sessenta) dias, cumpra a obrigação de fazer determinada pelo v. acórdão.

2008.63.15.011536-6 - BENEDITA THEREZA CASARI PAZIN (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos

cálculos apresentada pela parte autora.

Indefiro o pedido da parte autora para expedição de levantamento do valor depositado, uma vez que os

valores calculados pela ré poderão ser reduzidos após parecer da Contadoria Judicial, resultando em eventual devolução à ré do valor excedente.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.011850-1 - TEREZA MAYORAL SANCHES (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de setembro/2009, totalizam R\$ 3.536,45.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2008.63.15.012061-1 - DONARIA MENCK DE PAULA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Na presente ação, a CEF foi condenada a atualizar conta(s) poupança da parte autora. Após a intimação da sentença e o trânsito em julgado, a ré depositou judicialmente o valor de sua condenação, conforme documentação juntada aos autos.

Tendo em vista o procedimento especial adotado pelos Juizados Federais, não há expedição de alvarás de levantamento, razão pela qual a Corregedoria da 3ª Região foi consultada sobre como proceder, tendo sido enviada resposta via e-mail em 31.05.2006, sugerindo a expedição de mandado de intimação à CEF autorizando o levantamento dos valores.

Em face do exposto, determino a expedição de mandado de intimação à CEF, determinando o levantamento dos valores depositados pela ré, tendo em vista que o depósito não ocorreu diretamente na conta poupança da parte autora.

Intime-se a parte autora a comparecer na sede deste Juizado para efetuar o levantamento dos valores no prazo de cinco dias. Saliento que o advogado poderá fazê-lo desde que possua procuração com poderes específicos para receber e dar quitação.

Decorrido o prazo e nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos.

2008.63.15.012382-0 - ERNESTO DE CAMARGO (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de setembro/2009, totalizam R\$ 14.819,77.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2008.63.15.012942-0 - RODRIGO DE CAMPOS GALVAO (ADV. SP220700 - RODRIGO DE CAMPOS GALVÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.012943-2 - AMAURI GALVAO (ADV. SP220700 - RODRIGO DE CAMPOS GALVÃO) X CAIXA

ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.013146-3 - ALBERTINO LEITE (ADV. SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo, por decisão, os novos valores apresentados pela Contadoria Judicial, conforme acórdão proferido pela Turma Recursal transitado em julgado e, conseqüentemente, declaro que os valores atrasados, até a competência de setembro/2009, totalizam R\$ 4.887,56.

Manifestem-se as partes, no prazo de dez dias, sob pena de preclusão.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se RPV.

2008.63.15.013391-5 - GEORGE YASSUNOBU OSAKO (ADV. SP222163 - JOSE FRANCISCO CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2008.63.15.013826-3 - SERGIO CARDOSO DE MOURA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro o pedido de dilação pelo prazo improrrogável de 10 (dez) dias.

2009.63.15.001525-0 - ELIANE DE MORAES LISBOA (ADV. SP168142 - HELIO JOSÉ GERTH) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora, observando-se o cálculo por ela apresentado na inicial.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2009.63.15.001543-1 - ALEXANDRE JOSE CRISTOFOLETTI NITAQUES (ADV. SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Deixo de receber o "recurso adesivo" interposto pela parte autora por falta de amparo legal.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal para a parte autora, cumpra-se a parte final da decisão anterior, remetendo-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.001649-6 - MARIA CRISTINA CRISTOFOLETTI NITAQUES (ADV. SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Deixo de receber o "recurso adesivo" interposto pela parte autora por falta de amparo legal.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal para a parte autora, cumpra-se a parte final da decisão anterior, remetendo-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.001650-2 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES (ADV. SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI NITAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Deixo de receber o "recurso adesivo" interposto pela parte autora por falta de amparo legal.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal para a parte autora, cumpra-se a parte final da decisão anterior, remetendo-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.001651-4 - RONI JOSE CRISTOFOLETTI NITAQUES (ADV. SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI

NITAQUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Deixo de receber o "recurso adesivo" interposto pela parte autora por falta de amparo legal.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal para a parte autora, cumpra-se a parte final da decisão

anterior,

remetendo-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.001652-6 - OLIVIA SCARAVELLI E OUTRO (ADV. SP044758 - MARIA MARTA CRISTOFOLETTI

NITAQUES); ANGELA MARIA SCARAVELLI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA)

Deixo de receber o "recurso adesivo" interposto pela parte autora por falta de amparo legal.

Tendo em vista o decurso do prazo recursal para a parte autora, cumpra-se a parte final da decisão

anterior,

remetendo-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.002529-1 - JOSE RAYMUNDO VENDRAMINI NETO E OUTROS (ADV. SP095779 - MAGALI MARIA

BRESSAN); RAQUEL VENDRAMINI ; ROSANA VENDRAMINI X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA)

Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de discordância

dos

cálculos apresentada pela parte autora.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

2009.63.15.005063-7 - REINALDO FERREIRA (ADV. SP242894 - THIAGO FIRMANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN)

Encaminhem-se os autos à Contadoria judicial para elaboração dos cálculos de acordo a sentença transitada

em julgado.

2009.63.15.007234-7 - EMILY CRISTINA DE MIRANDA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Indefiro os quesitos complementares formulados pela parte autora com fulcro no artigo 426, I, do CPC, vez que

desnecessários ao deslinde do feito.

Voltem os autos conclusos.

2009.63.15.007722-9 - LEONOR LEITE PINTO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Deixo de receber o recurso da parte autora vez que intempestivo (artigo 42, Lei nº. 9.099/95).

2009.63.15.007807-6 - NAIR DE SOUZA CAVALHEIRO (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Dê-se ciência às partes da decisão do Juizado Especial Federal de Assis/SP informando a designação de

audiência para 25.03.2010, às 17h00min perante aquele Juízo Deprecado.

2009.63.15.008126-9 - MARIA VANY RODRIGUES (ADV. SP139553 - REGINALDO MORENO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Redesigno perícia médica para o dia 16.11.2009, às 15h00min, com clínico geral Dr. Frederico Guimarães

Brandão.

2009.63.15.008685-1 - MARIA DE LOURDES NUNES MENCK (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES

DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Deixo de receber o recurso da parte autora vez que intempestivo (artigo 42, Lei nº. 9.099/95).

2009.63.15.008732-6 - LUCIANO APARECIDO CALEGARI (ADV. SP143121 - CARLOS HENRIQUE BRUNELLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO(ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) ; EMPRESA GESTORA DE

ATIVOS - EMGEA

Trata-se de ação condenatória em face da CEF e da ENGEA quanto a retificação/anulação de registro imobiliário.

A parte autora atribuiu o valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

A ação foi distribuída inicialmente perante a 1ª Vara Federal de Sorocaba, porém aquele Juízo declinou da

competência em prol do Juizado Especial Federal em face do valor atribuído à causa.

Após determinação judicial, a parte autora emendou a inicial a fim de atribuir o valor da causa em

R\$

35.550,50 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos, equivalente ao valor do contrato discutido e nos termos do artigo 259, V, do CPC.

Em face do novo valor da causa e a incompetência absoluta do Juizado Especial Federal para apreciar a

demanda requer a devolução dos autos à 1ª Vara Federal de Sorocaba para que julgue a ação.

Decido.

Nos termos do artigo 3º da Lei 10.259/01, a competência dos Juizados Especiais Federais é limitada a 60

(sessenta) salários mínimos, o que corresponde a R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), na data do ajuizamento da ação (07.08.2009).

Assim, verifica-se a incompetência deste Juizado para apreciar a demanda, sendo competente a 1ª Vara da

Justiça Federal de Sorocaba.

Dessa forma, RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA deste juízo para o processamento do feito, razão pela qual DECLINO DA COMPETÊNCIA em prol da 1ª Vara da Justiça Federal de Sorocaba, para onde determino a

remessa dos autos físicos do processo originário 2009.61.10.009527-0, bem como determino a conversão das peças virtuais produzidas nos autos do processo 2009.63.15.008732-6 em autos físicos e dê-se baixa na distribuição.

2009.63.15.008734-0 - ISMAEL RIBEIRO ROCHA (ADV. SP134142 - VASCO LUIS AIDAR DOS SANTOS) X UNIÃO

FEDERAL (AGU)

Considerando a impossibilidade de comparecimento da parte autora na perícia anteriormente agendada,

redesigno perícia médica com perito ortopedista Dr. João de Souza Meirelles Junior para o dia 26.10.2009, às 11h10min.

2009.63.15.008765-0 - JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC, combinado

com o artigo 43 da Lei 9.099/95.

Cite-se a parte contrária para responder ao recurso.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.008766-1 - CARLOS LEITE FOGACA (ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES MARTINS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC, combinado

com o artigo 43 da Lei 9.099/95.

Cite-se a parte contrária para responder ao recurso.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.008767-3 - CARLOS ROBERTO MENDES DE CARVALHO (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC,

combinado

com o artigo 43 da Lei 9.099/95.

Cite-se a parte contrária para responder ao recurso.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.008772-7 - JORGE ROBERTO DE CAMPOS (ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC,

combinado

com o artigo 43 da Lei 9.099/95.

Cite-se a parte contrária para responder ao recurso.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.008773-9 - EVA MARIA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP224699 - CARINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Mantenho a sentença recorrida pelos seus próprios fundamentos.

Recebo o recurso da parte autora no efeito devolutivo, na forma do artigo 285-A, § 2º, do CPC,

combinado

com o artigo 43 da Lei 9.099/95.

Cite-se a parte contrária para responder ao recurso.

Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos à Turma Recursal.

2009.63.15.008800-8 - MARIA JOANA DA SILVA (ADV. SP187992 - PATRÍCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Cumpra a parte autora integralmente a decisão anterior com a juntada da cópia da CTPS, bem

como da

declaração de endereço firmada pelo titular do imóvel, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias e sob pena de extinção.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

2009.63.15.008984-0 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; GISLEINE PAULA DE CARVALHO (ADV.

Retifique-se o pólo passivo da presente ação, para que conste como corré a menor Gisleine Paula de Carvalho, titular do benefício pensão por morte NB 21/138.894.066-0. Proceda a Secretaria às anotações necessárias.

Indefiro o pedido para a juntada de procuração da corré vez que o advogado já patrocina a parte autora neste

feito e incorreria no disposto no artigo 355, parágrafo único, do Código Penal.

Após, citem-se e aguarde-se a realização da audiência já designada.

Intimem-se as partes e o Ministério Público Federal.

2009.63.15.008988-8 - EDSON DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); MAICON

WASHINGTON JUNIO DE OLIVEIRA(ADV. SP075739-CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista o falecimento da autora Geni Manoel Luiz de Oliveira, ocorrido em 28.08.2009, noticiado pelo

cônjuge dela, determino:

a) Retifique-se o pólo ativo da presente ação, para que constem os requerentes Edson de Oliveira e

Maicon

Washington Junio de Oliveira como autores;

b) A perícia médica já designada será realizada de forma indireta.

Após a entrega do laudo médico, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.009258-9 - ALONSO INACIO DOS SANTOS (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista que o comprovante de residência está em nome de terceiro, junte a parte autora declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que a parte autora reside no endereço indicado, no prazo improrrogável de 10 (dez dias) e sob pena de extinção.

2009.63.15.009377-6 - ESTEVAM RIBEIRO (ADV. SP014884 - ANTONIO HERNANDES MORENO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009384-3 - JOSE ROBERTO FERRAZ HERNANDES (ADV. SP263483 - ORLANDO PAULINO DA CRUZ) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Indefiro o pedido do advogado da parte autora para fixação de honorários, vez que não existe convênio entre a Justiça Federal de São Paulo e a OAB/SP para tal finalidade. Ademais, não se trata de advogado dativo nomeado por este Juízo e a Lei 10.259, de 12.07.2001 confere a faculdade do ajuizamento das ações perante os Juizados Especiais Federais sem a assistência de advogado.

Aguarde-se o integral cumprimento da decisão anterior.

2009.63.15.009400-8 - MARIA APARECIDA AMERICO ROCHA (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009401-0 - BENEDITO COSTA DOS SANTOS (ADV. SP156757 - ANA PAULA BARROS PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009402-1 - EMERSON ANDRADE SILVA (ADV. SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009404-5 - MARIA APARECIDA RAMOS CUSTODIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009406-9 - MARIA JOSÉ EGIDIO DOS SANTOS VAZ (ADV. SP262041 - EDMILSON ALVES DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009407-0 - LUCIA FILOMENA DA SILVA (ADV. SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009408-2 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009409-4 - JOSE MENSATO (ADV. SP145387 - CLAUDIA ANDREIA TARIFA GIANOTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009418-5 - EDEVALDO MARTINS (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009420-3 - ARNO PEREIRA FONSECA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009423-9 - ROQUE DE ARRUDA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009424-0 - MARIA INES POLATRO MARTINS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009426-4 - ROSALVO DIAS DE AGUIAR (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009428-8 - JOAO BATISTA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009429-0 - JOEL CORREA DO PRADO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009430-6 - MARIA EUNICE ALBERTIN (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009431-8 - SEBASTIANA DOS SANTOS RATZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009432-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009433-1 - ARISTIDES GOMES DA SILVA (ADV. SP168820 - CLÁUDIA GODOY) X INSTITUTO

**NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)**

1. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais

nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a

realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009435-5 - WALDEMAR COELHO DA SILVA FILHO (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.003646-0,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 23/04/2009.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009437-9 - DANIEL DE GÓES VIEIRA (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção

uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009438-0 - BERNADETE DE FATIMA LENCIONE (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE

SOAVE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido

desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado

para processar e julgar a presente ação.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de

benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o

pedido de
antecipação da tutela.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, além de CÓPIA DA CTPS, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009441-0 - ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO (ADV. SP061185 - FLORI CORDEIRO DE MIRANDA); RICARDO JOSE DE OLIVEIRA X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, pelo qual a parte autora pretende a exclusão do seu nome dos cadastros de inadimplentes (SPC, SERASA, CADIN, etc.).

O pedido de exclusão de seu nome no cadastro de inadimplente deve ser deferido. As partes estão discutindo os valores devidos e, portanto, enquanto não houver certeza sobre o valor da dívida a parte autora não pode sofrer os efeitos da inscrição de seus nomes no cadastro de inadimplentes.

Assim, defiro a antecipação da tutela para determinar que a CEF não inclua ou, caso já tenha incluído, que proceda à exclusão do nome do autor dos cadastros de órgãos de proteção ao crédito, unicamente com relação ao objeto desta ação, até prolação de sentença em 1ª Instância.

Cite-se a ré, para contestar. Intime-se.

Oficie-se.

2009.63.15.009442-2 - ALEXANDRE LUIZ CARLI (ADV. SP182680 - SILMARA CRISTINA RIBEIRO TELES DE MENEZES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

1. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, pelo qual a parte autora pretende a exclusão do seu nome dos cadastros de inadimplentes (SCPC e SERASA).

O pedido de exclusão de seu nome no cadastro de inadimplente deve ser deferido. As partes estão discutindo os valores devidos e, portanto, enquanto não houver certeza sobre o valor da dívida a parte autora não pode sofrer os efeitos da inscrição de seus nomes no cadastro de inadimplentes.

Assim, defiro a antecipação da tutela para determinar que a CEF não inclua ou, caso já tenha incluído, que proceda à exclusão do nome do autor dos cadastros do SCPC e SERASA, unicamente com relação ao objeto desta ação, até prolação de sentença em 1ª Instância.

Cite-se a ré, para contestar. Intime-se.

Oficie-se.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009443-4 - LILIANA APARECIDA LAURINDO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009449-5 - LAVIO PEDRO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem

sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009450-1 - MANOEL VICENTE PIRES (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009451-3 - ADIBA APARECIDA CORTEZ (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009452-5 - JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009458-6 - EMILIO JOSE BOEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009462-8 - MARIA APARECIDA DE CICCIO FERREIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009463-0 - CARLOS ESPOZITO FILHO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009465-3 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO

MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009466-5 - JOSE FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009468-9 - ALTINO LINO DA SILVA (ADV. SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009469-0 - BRAULIO DE JESUS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009470-7 - SOLANGE ANITA RIVERA AYALA ROBLES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009473-2 - SUELEN ADELAIDE LAUREANO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009474-4 - JOSE ROBERTO SOARES (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009475-6 - COSME JULIAO DA SILVA (ADV. SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.012759-9,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 28/04/2009.

2009.63.15.009476-8 - NADIR FERREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.009244-5,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 15/04/2009.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, instrumento de mandato, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009477-0 - IRACEMA SOARES MAIA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.012618-2,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado procedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 17/08/2009.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009478-1 - ECIO JUSTINO DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de

benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora. Pelo exposto, indefiro o pedido de

antecipação da tutela.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.002209-1,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 17/09/2008.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009479-3 - ELIONALDO DE SOUZA (ADV. SP266015 - GISELE APARECIDA FLORIO RIBEIRO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009480-0 - NERIA MARIA PINHEIRO MESSIAS (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009482-3 - TANIA CUNHA RIBEIRO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009483-5 - LAZARO ANTONIO BUENO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009484-7 - EDEVALDO CADETE DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009485-9 - CASSIA BISPO DE OLIVEIRA (ADV. SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2. Proceda a autora, no prazo de dez dias, a inclusão na lide da filha menor do falecido segurado, sob pena de extinção do processo (CPC, art. 47, art. único).

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009486-0 - MARIA GARCIA ALVES (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS

apenas

cumprir o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só

poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicium, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009487-2 - ELSON DE CAMARGO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas

cumprir o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só

poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009488-4 - APARECIDA DUZZI JAQUES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009489-6 - SONIA MATIAS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009490-2 - ANTONIO DE PADUA FONSECA JUNIOR (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias

da carteira de habilitação e CTPS anexadas à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de

documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009491-4 - MARINA TOMAZOLI DOS SANTOS (ADV. SP194126 - CARLA SIMONE GALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2007.63.15.010585-0,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado parcialmente procedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 25/02/2009.

2009.63.15.009492-6 - ARGEMIRO ALVES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009495-1 - OLIVINO DUARTE MOREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009496-3 - EDIVALDO SANTOS (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009497-5 - OSVALDO JOAQUIM SANTANA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009500-1 - CLAUDIONOR MARIANO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009505-0 - MARINA PEDRO BOLDRIN (ADV. SP282490 - ANDREIA ASCENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009506-2 - DAILI XAVIER DOS SANTOS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009507-4 - LILIANA SILVA DO NASCIMENTO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009513-0 - BENEDITO CARLOS TAVARES SOUZA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009516-5 - PAULO VIDAL GONCALVES (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009517-7 - RENATO NOVI (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009523-2 - ZEFERINO GONCALVES DIAS (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009526-8 - MARIA APARECIDA NOGUEIRA CARVALHO (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009527-0 - EDIVALDO CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009528-1 - ORLANDO SIMOES SOARES (ADV. SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009531-1 - MARIA MINERVINA DA CONCEICAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009532-3 - ELIZABETH ROSA VIEIRA FOGACA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009535-9 - PAULO QUARTAROLI (ADV. SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN) X UNIÃO

FEDERAL (PFN)

1. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG e CPF anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009536-0 - LIACIR VICENTE DE OLIVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de aposentadoria por idade ao trabalhador rural foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural da parte autora.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009537-2 - MARIA RODRIGUES DE LUZIA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009538-4 - JACO DE ANDRADE LIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009539-6 - AIDE MARIA RIBEIRO VELOSO (ADV. SP127542 - TANIA LUCIA DA SILVEIRA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009541-4 - VALMIR DOS SANTOS RODRIGUES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009542-6 - ELISEU SALES SABINO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009543-8 - AMAURI APARECIDO GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009544-0 - ALOYZIO ALVES DA SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009545-1 - RONALDO DE CARVALHO CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009546-3 - ANTONIO CARLOS CONCEICAO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009547-5 - JOSEFA DE SOUSA SILVA (SEM ADVOGADO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009548-7 - GERVASIO MENDES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009549-9 - VITAL DE FRANCA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009563-3 - CREUZA MARIA DA SILVA (ADV. SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009567-0 - NELSON ZORZAN DE MOURA (ADV. SP260371 - EDUARDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE FOGAÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

1. Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela, pelo qual a parte autora pretende a exclusão do seu nome dos cadastros de inadimplentes (SPC e SERASA).

O pedido de exclusão de seu nome no cadastro de inadimplente deve ser deferido. As partes estão discutindo os valores devidos e, portanto, enquanto não houver certeza sobre o valor da dívida a parte autora não pode sofrer os efeitos da inscrição de seus nomes no cadastro de inadimplentes.

Assim, defiro a antecipação da tutela para determinar que a CEF não inclua ou, caso já tenha incluído, que proceda à exclusão do nome do autor dos cadastros do SPC e SERASA, unicamente com relação ao objeto da presente ação, até prolação da sentença em 1ª Instância.

Cite-se a ré, para contestar. Intime-se. Oficie-se.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009568-2 - GEANILA GALEGO SANCHES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009570-0 - GEANILA GALEGO SANCHES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009571-2 - ILDA MARIA GODOI (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009574-8 - SEBASTIANA INES ALMEIDA NARCIZO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009575-0 - DAIR JOSE SILVEIRA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009576-1 - MARIA CELESTE DOS SANTOS SILVA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009577-3 - VANDERLEI PINTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009578-5 - EULALIA MARCOS GOMES (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009579-7 - JOSIAS MANOEL DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009580-3 - SILMARA FRANCISCA DE CAMPOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009581-5 - NEYDE DIMITROPOULOS (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009582-7 - AMARILHO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009583-9 - NAIR DE MORAES CAZONATTO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009585-2 - GESSI PENHA VALLERINI (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, procuração ad judicium e cópia integral da CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009589-0 - AFONSO APARECIDO RIBEIRO (ADV. SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009600-5 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2009.63.15.005597-0,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do dia seguinte à

sentença proferida naquele processo, ou seja, 15/08/2009.

2009.63.15.009601-7 - MARIA DINA DE ALMEIDA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2009.63.15.009602-9 - ALEXANDER BENEDITO ALMEIDA (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. 3. Verifico que parte do pedido

ora

postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2008.63.15.012323-5, que tramitou por este Juizado Especial Federal e

foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada.

Assim, o

pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 29/01/2009.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

5. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos

três

meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009603-0 - CICERO FERREIRA DE BRITO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009604-2 - SEBASTIAO JUSTINO FILHO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009605-4 - MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009607-8 - IVANI VIEIRA PIRES DO SANTOS (ADV. SP160674 - WAGNER ROBERTO LOPES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Trata-se de ação por meio da qual a parte autora pretende, em sede de tutela antecipada, a concessão de benefício previdenciário indeferido administrativamente pelo INSS.

Decido. Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

4. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009609-1 - RAYMUNDA MIGUEL NAZARIO (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009610-8 - ANTONIO LUIZ DE MATTOS (ADV. SP102811 - JOAQUIM RODRIGUES DA SILVEIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que a Lei 10259/2001, c.c. Lei 9099/95, limita o número de testemunhas em três, limite o autor em três o seu rol de testemunhas, no prazo de dez dias.

3. Cumpridas as determinações acima, expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009611-0 - DARCI MARCONDES BARBOSA (ADV. SP143220 - MARCIA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses)

e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2. Tendo em vista que a autora é analfabeta (conforme consta do RG), junte o autor, no prazo de dez dias, procuração pública, sob pena de extinção do processo.

3. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral do processo de reconhecimento de sociedade de fato mencionado na inicial, além de certidão de objeto e pé atualizada da referida ação, sob pena de extinção do processo.

4. Cumpridas as determinações acima, analisarei o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009612-1 - SONIA APARECIDA TERRASAN GIACONI (ADV. SP158678 - SORAIA APARECIDA ESCOURA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de pensão por morte para dependente foi indeferido pela ausência da qualidade de dependente. Tal condição somente poderá ser verificada após análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial bem como produção de prova oral, pois não é passível de ser feita de plano, em sede de tutela antecipada, pois demanda dilação probatória incompatível com o caráter liminar da antecipação de tutela.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 14/07/2010, às 16 horas.

2009.63.15.009613-3 - ANA MARIA DE JESUS SOUZA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de pensão por morte foi indeferido pelo INSS em razão da não comprovação da condição de trabalhador rural. Para que seja concedida liminar, é necessário que haja elementos mínimos indicando que a parte autora era lavradora. Contudo, sem dilação probatória e análise minuciosa dos documentos que instruem a inicial não é possível atestar a condição de trabalhador rural do falecido.

Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009675-3 - ARLETE MAYMONI FLORA E OUTRO (ADV. SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO); ADRIAN MAYMONI CARDOSO(ADV. SP166111-RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Examinando o pedido de medida antecipatória pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado e nas quais não sejam necessários exames periciais e a realização de provas testemunhais é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009678-9 - EDSON OLIVEIRA SOARES (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009683-2 - ROBERTA FABIANA DE MORAES (ADV. SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS)

BARRIENTOS

) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009685-6 - SANDRA DE OLIVEIRA (ADV. SP218243 - FABIO CANDIDO DO CARMO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia da CTPS, sob pena de extinção do processo.

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.006709-8,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado procedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 22/07/2009.

2009.63.15.009686-8 - LUCIANE GISELE RIBEIRO LEITE (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta

ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para

processar e julgar a presente ação.

2009.63.15.009687-0 - BENEDITO RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº

2008.63.15.004414-1,

que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido

naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento

administrativo, ou seja, 13/08/2009.

2009.63.15.009688-1 - IVAN FERINO DA SILVA (ADV. SP212806 - MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009689-3 - BENEDITO DONIZETE MARIANO MARTINS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009691-1 - LUCIANA MACHADO DA SILVA (ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias

do RG e CTPS anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos

oficiais

mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.009738-1 - CARLITO FREITAS DOS SANTOS (ADV. SP250460 - JULIANA MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009747-2 - MARIA DA SILVA GIMENES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA)

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2009.63.15.009754-0 - MARCIA REGINA PETRUCCI DE OLIVEIRA (ADV. SP026305 - HERALDO ANTONIO COLENCI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009757-5 - ISADORA CARRIEL (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009758-7 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009759-9 - ANDREIA MARIA DA CRUZ (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tópico final:

O pedido de concessão de auxílio doença/aposentadoria por invalidez, foi indeferido pelo INSS após o autor

ter sido submetido à avaliação de perito (médico) daquela autarquia. Para que seja concedida a antecipação da tutela, é

necessário que haja elementos mínimos indicando a incapacidade de trabalho da parte autora. Contudo, sem a realização

da perícia médica judicial não é possível atestar a condição de trabalho da parte autora.

Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2009.63.15.009905-5 - JOSE ANTONIO CERENA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma

vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 6315000378/2009

2006.63.15.000086-4 - JOÃO OROSCO GIMENES (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. DRA. MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.006273-0 - MISAEL DE CAMARGO (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP218575 - DANIELE CRISTINA ALANIZ MACEDO e ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.007815-4 - ROGERIO DE SOUZA BARRETO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.008600-0 - OILTON DE LIMA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.009238-2 - ARLETE AMBROSIO (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora

sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2006.63.15.010799-3 - LUCILENE DE LIMA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 -

MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.000605-6 - MARILU GIBIM TORRES (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.002863-5 - AMILTON DOS SANTOS (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790

- MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.003296-1 - SILVIA SOBRAL OLIVEIRA RODRIGUES ALMEIDA E OUTRO (ADV. SP085697 - MARIA

CRISTINA VIEIRA RODRIGUES); VOLKER CHRISTIAN BAUER(ADV. SP085697-MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.003707-7 - NANCI MARFIL PELIZZON (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004129-9 - CATARINA CONTIERI FERREIRA (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004152-4 - CLARICE AUGUSTA CONTIERI (ADV. SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004761-7 - ELIANE SAIURI KURITA/ REP LIDIA AYAKO KURITA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004765-4 - LUIZ CARLOS KURITA/ REP LIDIA AYAKO KURITA (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004958-4 - TOMAZ CORTEZ MONTES (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.004960-2 - RENATA CASQUE LOURENÇO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005253-4 - DOMINGOS FRANCISCO DE JESUS CAMARGO E OUTROS (ADV. SP130309 - MARCOS JORGE DORIGHELLO); MARIA JOSÉ CAMARGO BARROS(ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO); RITA IZABEL DE CAMARGO(ADV. SP130309-MARCOS JORGE DORIGHELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005425-7 - IBRAHIM CHEGAN (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005510-9 - GUIOMAR ISETTI ALVES (ADV. SP152103 - FABIO PEREIRA DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.005511-0 - JOAO MELLA E OUTRO (ADV. SP152103 - FABIO PEREIRA DE MORAES); IDA CAPELATTO MELLA(ADV. SP152103-FABIO PEREIRA DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP173790 - MARIA

HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006247-3 - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PEDRINA E OUTRO (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIRO RODRIGUES); WALDEMAR PEDRINA(ADV. SP114207-DENISE PELICHIRO RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006414-7 - APARECIDA SALUSTIANO TOMBA (ADV. SP135300 - JOSINI PERAZOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito

efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006581-4 - ABIGAIL DE CAMARGO MARIGO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006821-9 - RENATA CORDEIRO GODOY (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006891-8 - JOSÉ FERNANDES XAVIER (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI)

X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.006900-5 - ETELVINA DA SILVA BIANCHI (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) :

"Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.007796-8 - SILMARA DE OLIVEIRA (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.008054-2 - ELZA AQUARONI (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.008176-5 - VALDIR DE CAMPOS (ADV. SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009253-2 - MANOEL SIMON ARAGON (ADV. SP115632 - CLAUDIA BERNADETE MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009542-9 - MARIA IRANI PALMA COSTA (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009695-1 - HELOISA VENTURA SILVA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009705-0 - ELISA CASTILHO PIQUEIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009717-7 - VILMA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.009899-6 - ALAOR ANTONIO JORGE VAZ DO NASCIMENTO (ADV. SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.010167-3 - EVANDRO SÃO LEANDRO (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES)

X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.010168-5 - REGINALDO FERRARI (ADV. SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.010391-8 - OLIVALDO PICOLI (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.011493-0 - IVO JACOB HESSEL E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI); MARIA

APARECIDA GRILO HESSEL(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.011633-0 - MARIA JOSÉ PIGOSSO BELO E OUTRO (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI);

ELAINA BELO(ADV. SP186100-SABRINA MONTEIRO FRANCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.012097-7 - MARLI EVANISIA NAVARRO (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.012706-6 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA CAVALCANTE E OUTRO (ADV. SP190994 - LUIZ HENRIQUE

NACAMURA FRANCESCHINI); EDMA BESSA CAVALCANTE(ADV. SP190994-LUIZ HENRIQUE NACAMURA

FRANCESCHINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

2007.63.15.016096-3 - ROSA MARIA MILIONI MONARI (ADV. SP264333 - ODMAR JOSÉ GUERRIERI) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA) : "Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual impugnação ao cálculo apresentado pela CEF."

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2009/6315000380

UNIDADE SOROCABA

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009493-8 - LEONIDAS GRANDO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009504-9 - ADÃO GOMES DE ARAUJO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009467-7 - CARLOS APARECIDO PEROSA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009481-1 - LUIS ANTONIO GREGORIO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2009.63.15.009934-1 - SALETE PEDRINA ASSUNCAO GOMES (ADV. SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.15.008424-6 - DARCI FERRAZ DA SILVA (ADV. SP248229 - MARCELO ALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008318-7 - RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.008338-2 - ABEL DE CAMARGO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito

2009.63.15.009753-8 - LUIZ ROMAO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009436-7 - MELTON ELOINO RODRIGUES (ADV. SP163673 - SILVANA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009455-0 - ANTONIO VIDAL (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009511-6 - DIRCE RODRIGUES DE MACEDO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009510-4 - WILSON DE CAMPOS OLIVEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009922-5 - ALVERINDA TEODORO DE CARVALHO (ADV. SP208837 - YASSER JOSÉ CORTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009862-2 - LIVANILDO MENDES (ADV. SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009803-8 - JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP186915 - RITA DE CÁSSIA CANDIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009584-0 - JACY CESAR FALSETTI (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, e resolvo o mérito da questão, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009521-9 - LEONIDAS GOLOMBIESKI (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009471-9 - JOSE CESAR DE SIQUEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE

OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2009.63.15.009522-0 - ALCEU RODRIGUES REIS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.009519-0 - WILSON DE CAMPOS OLIVEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009494-0 - BENEDITO HENRIQUE DE OLIVEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o

pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.007746-1 - SUZANO GOMES DE OLIVEIRA (ADV. SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007748-5 - WELLINGTON OLIVEIRA SOARES (ADV. SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007710-2 - MARINALVA MARCIONILIO MARCOS (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007791-6 - ELZA DO ROSARIO OLIVEIRA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007794-1 - MOACIR ROCHA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007822-2 - VALDICE ROSA SANTANA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007707-2 - OLIVINA MUNIZ (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007681-0 - LUIZA SALVINA DA CONCEICAO (ADV. SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007680-8 - MARIA GOMES GARITO (ADV. SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007679-1 - ROSA LUCIA LEITE DE JESUS (ADV. SP230347 - GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007678-0 - PAULO ROBERTO DE CAMARGO (ADV. SP115264 - MARIA ANTONIA FREITAS DE BARROS

M LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007617-1 - ZEQUINHA DA SILVA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007826-0 - LENILDES RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007862-3 - BENEDITA APARECIDA DE SOUZA LUZ (ADV. SP280630 - SAMANTHA FACHETTI MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007874-0 - CLARICE MARIA DA CRUZ (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007875-1 - FRANCISCO DE ASSIS ALVES (ADV. SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007876-3 - APARECIDO DE MORAES (ADV. SP101603 - ZILDA DE FATIMA LOPES MARTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007886-6 - MARIA MOURA DA SILVA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007889-1 - DORACI LEITE (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007890-8 - MARILI ROSANA TEIXEIRA DE MORAES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007916-0 - CARMEN REGINA RIBEIRO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007917-2 - JOÃO VICENTE PINTO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.15.010577-4 - BELARMINO BORGES DE AGUIAR (ADV. SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.005114-9 - MARTA HELENA DOS REIS PINHEIRO (ADV. SP138268 - VALERIA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006478-8 - JOAQUIM DOS REIS (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006444-2 - MONIVALDO LOPES DA SILVA (ADV. SP118010 - DALILA BELMIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.002767-6 - ENEDINA DA SILVA SAMPAIO (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ

**BERTIN) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.003275-1 - MARIA DO CARMO TEIXEIRA DE LIMA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.003487-5 - VALTER MARINS (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2009.63.15.003766-9 - GEUZINEIA RODRIGUES SABINO (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.003779-7 - JOAO DIAS MORATO (ADV. SP201381 - ELIANE PEREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2009.63.15.003858-3 - NAIR ALVES DE MOURA (ADV. SP244828 - LUIS AMÉRICO ORTENSE DA SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.003907-1 - MARTA RODRIGUES SAO MIGUEL (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006527-6 - ELIZEO DE GOES (ADV. SP250350 - ALEXANDRE MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.005467-9 - LEONIDES DE FATIMA RODRIGUES FURLANI (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2009.63.15.005593-3 - SONIA MARIA MIRANDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.005594-5 - JOSE CARLOS BERTON (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.005630-5 - MARIA VALDICE FERNANDES (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.005643-3 - MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA (ADV. SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.005753-0 - HELIO DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

**2009.63.15.005759-0 - ELIZABETE DE LIMA ROSA (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.006022-9 - IZILDO CRISTINO HERMINIO JERONIMO (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.006268-8 - JOEL DIAS PEREIRA (ADV. SP213907 - JOAO PAULO MILANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006327-9 - MARIA JOSE SIMOES DE SOUZA (ADV. SP205146 - LUCILEIA BIAZOLA DE GRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007611-0 - REGINA PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007338-8 - ARI BALTAZAR DE SOUZA (ADV. SP153493 - JORGE MARCELO FOGAÇA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007584-1 - EDY ROSA DE OLIVEIRA (ADV. SP179537 - SIMONE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007575-0 - MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS (ADV. SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007573-7 - CLAUDIA DE OLIVEIRA PASSARINHO (ADV. SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007570-1 - WALDECI FLORENTINO VILAS BOAS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007566-0 - JORGE XAVIER DO BONFIM (ADV. SP138120 - LUCIANA PILAR BINI ROJO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007492-7 - VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP167333 - ANTONIO TADEU ROSA DAHIR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007454-0 - DUBALDINO VEIGA DOS SANTOS (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007432-0 - IVONE CRISTINA DOS SANTOS (ADV. SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007343-1 - MARIA APARECIDA DA SILVA DOMINGUES (ADV. SP185259 - JOÃO RICARDO BARACHO NAVAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006532-0 - ANTONIO JOSE DA COSTA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007241-4 - JOHANN MILBICH (ADV. SP216901 - GISLAINE MORAES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.006990-7 - MARIA DA GRACA ALVES DE ALMEIDA (ADV. SP286076 - DAIANE AGUILAR DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007019-3 - REINALDO JOSE GONCALVES (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007070-3 - MARIA LUIZA GATTI GIACOMIN (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO
TAROSI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007076-4 - ROSA GERALDINO NEVES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007166-5 - MARCELO INACIO VALENCA DE OLIVEIRA (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA
COSTA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007336-4 - NEUZELI DE OLIVEIRA GODOI (ADV. SP153493 - JORGE MARCELO FOGAÇA
DOS SANTOS)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007329-7 - JOAO FRANCISCO RAINIERI (ADV. SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS
BARRIENTOS) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007330-3 - STALIN CASSEMIRO (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.007331-5 - AUREA LUCIA DE ALMEIDA VIEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com
resolução de
mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

2009.63.15.009460-4 - CARLOS MARIANO FERREIRA (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL
FERRARI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009448-3 - FRANCISCO MENDES (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009503-7 - NATALINO PEREIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009207-3 - LUIZ RIBEIRO VENANCIO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009302-8 - JOSE FRANCISCO BORGATO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009298-0 - SEBASTIAO ILIDIO GOMES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE
ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009414-8 - JOSE CARLOS NANNI (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO

**AICHELE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009121-4 - DAVID VAZ DE SOUZA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009016-7 - EDNAIR AMARAL DE SENA (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO
JÚNIOR) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009292-9 - ANTONIO FAUSTINO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009427-6 - GUILHERMINA BEDAQUE (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM *****

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO O
PRESENTE
PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo
Civil, tendo em
vista a decadência ora reconhecida.**

**2009.63.15.009444-6 - ARMANDO MORETTI (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009447-1 - ILARIO ROVENTINI (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009446-0 - BENEDITO VALDIR TASCA (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009445-8 - JOSE MARIA CORREA (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009456-2 - ALZIRA DA CONCEICAO VALENTE CARVALHO (ADV. SP214806 - GISELA
SCHINCARIOL
FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009143-3 - ELADIR APARECIDA PEDRAO (ADV. SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009208-5 - BENEDITO ANDRADE DE ALMEIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE
ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009144-5 - MARIA LUIZA RAMOS MAGNUSSON (ADV. SP171224 - ELIANA GUITTI) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009136-6 - ORLANDINO SCHATZMANN (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.009288-7 - HUMBERTO EUGENIO DE GOES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE

**ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009592-0 - FRANCISCO PAIXAO (ADV. SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009512-8 - JULIO PALMA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009464-1 - PEDRO MENCK FILHO (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE
OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009434-3 - JOSE PAULO GOMES DA SILVA (ADV. SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE
SOAVE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009301-6 - JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA FILHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE
ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009032-5 - ANTONIO PADOVANI (ADV. SP068536 - SIDNEI MONTES GARCIA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009126-3 - ARISTIDES NICACIO (ADV. SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES)
X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009529-3 - AFONSO BERNARDO DE OLIVEIRA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO
SILVA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009419-7 - HUMBERTO CARLOS MOLFI (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES
DE
OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009150-0 - TANIA MARIA CACACE (ADV. SP251298 - JANAINA DE CAMARGO OLIVEIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009203-6 - JOSÉ ANTONIO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009204-8 - JOAO ANTONIO LOPES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009457-4 - BENEDITO DE OLIVEIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE
OLIVEIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009297-8 - NILTON VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

**2009.63.15.009459-8 - JOSE SANCHES MARTINS (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE
OLIVEIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .**

2009.63.15.009453-7 - MARIO ROQUE DA SILVA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009454-9 - JORGE FERREIRA (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009296-6 - JOSE BATISTA DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009461-6 - URIAS FERREIRA JUNIOR (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009293-0 - LUIZ GARCIA (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009266-8 - JOSE RIBEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009359-4 - MARLENE PIRES DE LIMA (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO
AICHELE) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009358-2 - ODETE DE BARROS FURQUIM (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI
MONTEIRO
AICHELE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009411-2 - REGINA ACEITUNO NANNI (ADV. SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO
AICHELE)
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009372-7 - JOSE DONIZETE VENANCIO (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA)
X INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009514-1 - ILZA DOS SANTOS MENDES (ADV. SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES
DE
OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009425-2 - MARIA DE LOURDES RAMOS MORAIS (ADV. SP068892 - MARINA ALVES
CORREA ALMEIDA
BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009291-7 - ELIEZER GONCALVES (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009206-1 - JUSTINO PIO RIBEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009107-0 - LAUDELINO FERNANDES (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.15.009518-9 - ISABEL ANTUNES DA SILVA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X
INSTITUTO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº. 181/2009

UNIDADE SANTO ANDRÉ

2009.63.17.001317-8 - SANDRA MARIA FERREIRA (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 465,00, de molde que o limite máximo de alçada seria de R\$ 27.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$ 21.731,12, que, somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 1.855,71 x 12), totalizam R\$ 43.999,64. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se os autores se manifestarem de próprio punho. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 26.10.2009, às 18h45min, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2008.63.17.007224-5 - MARIA EUGENIA BORGES DA SILVA (ADV. SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Tendo em vista a petição da patrona da autora, que comprova o seu óbito, defiro o prazo de 20 (vinte) dias para eventual habilitação de herdeiros, conforme pleiteado, frisando que esta providência não colide com o disposto no art. 21, § 1º, da Lei 8.742/93. Redesigno audiência em pauta-extra para o dia 15.12.2009, às 18h45min, dispensado o comparecimento das partes.

2009.63.17.001121-2 - LAURIVAL BATISTA ALVES CORREA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Oficie-se à PETROS, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo dos descontos de imposto de renda efetuados nos valores recebidos a título de complementação de aposentadoria do Autor, LAURIVAL BATISTA ALVES CORREA , CPF n.º 562.580.628-49; Igualmente, oficie-se à PETROQUÍMICA UNIÃO, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo do imposto de renda retido nos proventos do autor, quando em atividade. Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 02/07/2010, às 13h30min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.001122-4 - TUNEHICO KAWAMOTO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Oficie-se à PETROS, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo dos descontos de

imposto de
renda efetuados nos valores recebidos a título de complementação de aposentadoria do Autor, TUNEHICO
KAWAMOTO,
C.P.F. n.º 032.306.786-72
Igualmente, officie-se à PETROQUÍMICA UNIÃO, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo do
imposto de renda
retido nos proventos do autor, quando em atividade.
Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão.
Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 02/07/2010, às 13h45min,
dispensado o
comparecimento das partes. Int.

2008.63.17.006162-4 - ANTONIO FERNANDO MENDES (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X
UNIÃO
FEDERAL (PFN) . Verifico que a parte autora cumpriu parcialmente a decisão anteriormente proferida, eis
que, diante do
parecer da Contadoria Judicial, necessária se faz, além da cópia da sentença, acórdão e certidão do trânsito em
julgado
relativos à ação revisional do benefício, a apresentação do montante da condenação, bem como o período
abrangido
pelo cálculo, para fins de apuração do imposto mês a mês, no respectivo período em que a revisão gerou o
pagamento de
prestações em atraso. Assim, intime-se a parte autora para apresentar referida documentação no prazo
improrrogável de
10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, remetam-se os autos novamente à Contadoria para que realize os
cálculos
necessários. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença para o dia 21/01/2010, às 15:30 horas,
dispensada a
presença das partes. Intimem-se.

2009.63.17.002789-0 - JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI) X UNIÃO
FEDERAL
(PFN) . Vistos.

Considerando orientação jurisprudencial referente à aplicação do artigo 3º da Lei Complementar n.º 118/05,
officie-se à
Volkswagen Previdência Privada e à IHPREV - Fundo de Pensão, nos endereços informados na inicial, para
apresentar
demonstrativo contendo todas as contribuições do Autor, JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF n.º
044.936.488-72.

Igualmente, officie-se à Receita Federal do Brasil para apresentar cópia das declarações de ajuste anual do
imposto de
renda da parte autora relativas aos anos calendário de 1989 a 1995, bem como das declarações de ajuste anual
elaboradas posteriormente à sua aposentadoria.

Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 01/07/2010, às 14h, dispensado o
comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.001127-3 - SEBASTIAO FABIANO DE ARRUDA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE
BARROS) X
UNIÃO FEDERAL (PFN) . Officie-se à PETROS, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo dos
descontos de
imposto de renda efetuados nos valores recebidos a título de complementação de aposentadoria do Autor,
SEBASTIAO
FABIANO DE ARRUDA, C.P.F. n.º 214.253.618-20.
Igualmente, officie-se à PETROQUÍMICA UNIÃO, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo do
imposto de renda
retido nos proventos do autor, quando em atividade.
Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão.
Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 05/07/2010, às 13h45min,

dispensado o
comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.001600-3 - CLAUDINEIA GONCALVES DAMACENO (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando que o laudo pericial, elaborado por especialista em psiquiatria, foi anexado aos autos somente no dia 21.09.2009, não houve tempo hábil para que a autora tivesse ciência de seu teor. Sendo assim, redesigno audiência em pauta-extra para o dia 23.10.2009, às 18h45min, dispensado o comparecimento das partes. Intimem-se.

2009.63.17.001124-8 - ALFREDO ALVES BICUDO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Oficie-se à PETROS, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo dos descontos de imposto de renda efetuados nos valores recebidos a título de complementação de aposentadoria do Autor, ALFREDO ALVES BICUDO, C.P.F. n.º 261.677.518-20. Igualmente, oficie-se à PETROQUÍMICA UNIÃO, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo do imposto de renda retido nos proventos do autor, quando em atividade. Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 02/07/2010, às 14h15min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.001120-0 - VERA LUCIA PEDRO DE MORAIS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Considerando orientação jurisprudencial referente à aplicação do artigo 3º da Lei Complementar n.º 118/05, oficie-se à FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS para apresentar demonstrativo contendo todas as contribuições da Autora, VERA LUCIA PEDRO DE MORAIS, CPF n.º 008.923.038-83, bem como dos descontos de imposto de renda efetuados nos valores recebidos a título de complementação de aposentadoria. Igualmente, oficie-se à PETROQUÍMICA UNIÃO, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo do imposto de renda retido nos proventos do autor, quando em atividade. Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 01/07/2010, às 14h15min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.001126-1 - NAIR APARECIDA LOPES REZENDE (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Considerando orientação jurisprudencial referente à aplicação do artigo 3º da Lei Complementar n.º 118/05, oficie-se à FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS para apresentar demonstrativo contendo todas as contribuições da Autora, NAIR APARECIDA LOPES REZENDE , CPF n.º 192.385.368-64, bem como dos descontos de imposto de renda efetuados nos valores recebidos a título de complementação de aposentadoria. Igualmente, oficie-se à PETROQUÍMICA UNIÃO, a fim de que encaminhe a este Juízo demonstrativo do imposto de renda retido nos proventos do autor, quando em atividade. Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias. No silêncio, expeça-se mandado de busca e apreensão. Redesigno a audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 05/07/2010, às 13h30min, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.001997-1 - SHUNICHIRO AYA (ADV. SP179834 - FLORACI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante da falha no sistema informatizado processual deste Juizado Especial Federal de Santo André no horário designado para a realização da audiência, sem previsão de retorno, redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09/10/2009, às 15:00 horas. Intimem-se as partes para comparecimento na data agendada.

2009.63.17.001322-1 - NIVALDO DOS SANTOS MELO (ADV. SP125729 - SOLANGE GONCALVIS STIVAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 465,00, de molde que o limite máximo de alçada seria de R\$ 27.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$ 28.844,16, que, somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 976,94 x 12), totalizam R\$ 40.567,44. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se o autor se manifestar de próprio punho. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 27.10.2009, às 18h45min, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIAS PUBLICADAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 028/2009

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Presidente, neste Juizado Especial Federal, 26ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as peculiaridades da perícia sócio-econômica, mormente a necessidade de agendamento prévio com a parte autora sobre data para realização da prova,

CONSIDERANDO que o atraso na entrega dos laudos acarreta tumulto processual e prejuízo à pauta de julgamento deste Juizado,

CONSIDERANDO o elevado número de requerimentos dos peritos deste Juizado para reconsideração aos termos da Portaria 34/2008 deste Juizado,

RESOLVE:

1. LAUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS

1.1. Determinar que os laudos sócio-econômicos protocolados com prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias da data do agendamento no Sistema Eletrônico do Juizado sejam anotados com "prazo expirado", não gerando direito a pagamento de honorários periciais.

1.2. Determinar que a data da visita para realização da prova pericial poderá ser diferente daquela agendada no Sistema Eletrônico, a critério do perito em serviço social, mediante comunicação direta com a parte autora, servindo apenas para controle do prazo para protocolo do laudo, fixado no parágrafo anterior.

2. LAUDOS MÉDICOS

2.1. Ratificar os termos da Portaria 34/2008 relativamente aos laudos médicos, da seguinte forma: os laudos médicos protocolados com prazo superior a 30 (trinta) dias da data do agendamento no Sistema Eletrônico do Juizado serão anotados com "prazo expirado", não gerando direito a pagamento de honorários periciais.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em nenhuma hipótese os prazos previstos na presente Portaria serão revistos por decisão deste Magistrado, bem como em nenhuma hipótese os laudos entregues fora dos prazos supra anotados gerarão direito a pagamento de honorários

3.2. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 34/2008 deste Juizado.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao INSS, AGU, Estado de São Paulo e Municípios de Santo André, Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santo André e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Cópia da presente Portaria deverá ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

**Cumpra-se. Publique-se.
Santo André, 18 de setembro de 2009.**

**JORGE ALEXANDRE DE SOUZA
Juiz Federal Substituto
Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santo André**

PORTARIA Nº 034/2009

O Doutor JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente deste Juizado Especial Federal, 26ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do quesito 3, do Anexo I, da portaria 025/2009, bem como o teor da Portaria 026/2009,

RESOLVE:

Re-ratificar as Portarias 025 e 026/2009, na forma dos anexos à presente Portaria.

Comuniquem-se os peritos credenciados neste Juizado para observância aos anexos da presente Portaria nas perícias médicas realizadas a partir da data da comunicação.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao INSS, AGU, Estado de São Paulo e Municípios de Santo André, Ribeirão Pires, Mauá e Rio Grande da Serra, Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Santo André e Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Cópia da presente Portaria deverá ser afixada nos locais de grande circulação deste Juizado.

Cumpra-se. Publique-se.
Santo André, 18 de setembro de 2009.

Juiz Federal Substituto
Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André

ANEXO I
QUESITOS DO JUÍZO
AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AUXÍLIO-ACIDENTE

1. Qual (is) a (s) atividade (s) laborativa (s) habitual (is) do periciando (a)? Em caso de estar atualmente desempregado (a), qual a última atividade profissional desempenhada? Até quando?
2. O (a) periciando (a) é portador de doença ou afecção? Qual ou quais?
3. Em caso afirmativo, essa doença ou afecção o (a) incapacita para O SEU TRABALHO OU PARA A SUA ATIVIDADE HABITUAL? (A negativa a este quesito torna prejudicados os quesitos de nº 4 a 12).
4. A patologia incapacitante em questão decorre do exercício de seu trabalho habitual?
5. A patologia incapacitante em questão decorre de acidente de qualquer natureza (art. 71, § 2º, Decreto 3048/99)?
6. A patologia em questão o (a) incapacita para o exercício de TODA E QUALQUER ATIVIDADE que lhe garanta subsistência? Ou seja, pode-se afirmar que a incapacidade é TOTAL?
7. O (a) periciando (a) é INSUSCEPTÍVEL de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que lhe garanta subsistência? Ou seja, pode-se afirmar que a incapacidade é DEFINITIVA?
8. Considerando: incapacidade total = incapacidade para toda e qualquer atividade laboral; incapacidade parcial = incapacidade, ao menos, para a atividade habitual (STJ - RESP 501.267 - 6ª T, rel. Min. Hamilton Carvalhido, DJ 28.06.04, TRF-2 - AC 2002.02.01.028937-2 - 2ª T, rel. para o acórdão Sandra Chalu, DJ 27.6.08); incapacidade definitiva = sem prognóstico de recuperação; incapacidade temporária = com prognóstico de recuperação, defina se a incapacidade verificada é: a) total e definitiva; b) total e temporária; c) parcial e definitiva; d) parcial e temporária.
9. Em se tratando de periciando (a) incapacitado (a), favor determinar dia, mês e ano do início da DOENÇA e da INCAPACIDADE.
10. Com base em que documento do processo foi fixada a data do início da incapacidade? A fixação baseou-se

apenas
nas declarações do (a) periciando (a)?

11. O (a) periciando (a), em caso de incapacidade total e definitiva, necessita da assistência permanente de outra pessoa?

12. O (a) periciando (a) está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida (AIDS) e ou contaminação por radiação?

QUESITOS ESPECÍFICOS PARA AUXÍLIO-ACIDENTE

13. O (a) periciando (a) possui seqüela (s) definitiva (s), decorrente de consolidação de lesões após acidente de qualquer natureza? (A negativa prejudica os quesitos 14 a 16).

14. Em caso afirmativo, a partir de quando (dia, mês, ano) as lesões se consolidaram, deixando seqüela (s) definitiva (s)?

15. Esta (s) seqüelas (s) implica (m) redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia?

16. Esta (s) seqüelas (s) implica (m) em maior esforço para o desempenho da mesma atividade exercida à época do acidente?

ANEXO II

QUESITOS DO JUÍZO

LOAS (BENEFÍCIO ASSISTENCIAL) - LAUDO SOCIAL

1- Qual a composição do núcleo familiar que vive sob o mesmo teto (art. 20, § 1º, Lei 8.742/93), assim considerados o requerente, o cônjuge, a companheira, o companheiro, o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido, os pais, e o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido?

2- Qual a renda mensal bruta familiar (art. 4º, V, Decreto 6214/07), considerando a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pro-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia e Benefício de Prestação Continuada, ressalvada a renda decorrente de benefício assistencial já percebido por idoso, em até um salário mínimo (art 34, parágrafo único, Estatuto do Idoso)?

3- Foi apresentado algum comprovante de renda? A conclusão baseia-se apenas nas declarações obtidas quando da visita social?

4- As condições sócio-econômicas da família são compatíveis com a renda informada?

5- A residência é própria, alugada ou cedida?

6- Descrever as condições da residência, os móveis, automóveis e outros bens, bem como a localização e os benefícios do imóvel, tais como: asfalto, água, esgoto, escola pública, telefone, hospitais etc.

**ANEXO III
QUESITOS DO JUÍZO
LOAS (BENEFÍCIO ASSISTENCIAL) - AVALIAÇÃO CLÍNICA**

1. O (a) periciando (a) apresenta deficiência física ou mental?

2. Qual ou quais?

3. O (a) periciando (a) encontra-se incapacitado para todo e qualquer tipo de trabalho, ou seja, é incapaz de prover ao próprio sustento? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).

4. A incapacidade para o trabalho é permanente? Há prognóstico de reversão? Cabe reabilitação? (Quesito dispensado em caso de menor de 16 anos - art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07).

5. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada impõe a necessidade de cuidados especiais? Justifique

6. Em se tratando de menor de 16 anos, a deficiência avaliada, considerando a idade, produz limitação no desempenho de atividade física, cognitiva etc? E restrição da participação social (art. 4º, § 2º, Decreto 6.214/07), assim considerado

também o prognóstico de que o (a) CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE AMPARO SOCIAL. LEI N°

8.742/93. REQUISITOS LEGAIS. PREENCHIMENTO. CONDIÇÃO DE MISERABILIDADE. DEMONSTRAÇÃO.

INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA A VIDA INDEPENDENTE. MENOR IDADE. REMESSA EX OFFICIO

PROVIDA, EM PARTE. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Benefício assistencial de "amparo social", previsto na Lei n°

8.742/93, devido à Suplicante-Apelada, tendo em vista que se enquadra nas disposições legais que, ora, regulamentam o

contido no dispositivo constitucional (art. 203, V, da CF/88). É a Requerente, de fato, portadora de deficiência física que a

incapacita, de forma relativa e presumida, para as atividades de labor e para a vida independente, estando evidente,

outrossim, as suas reais condições de escassez financeira. 2. Por se tratar a Apelada de menor (incapaz) de tenra idade,

desnecessária é a comprovação de sua incapacidade total e definitiva, para o exercício das atividades laborais e da vida

civil. Nos termos do que dispõe Instrução Normativa - INSS/DC n° 118/05: "Na avaliação médico-pericial do menor de

dezesesseis anos de idade, cuja família não possua meios de prover a sua manutenção, deverá apenas verificar se a deficiência encontra-se amparada nas definições já existentes, em razão que a incapacidade para a vida

independente e

para o trabalho, em virtude da tenra idade, é presumida, conforme recomendação do Ministério Público Federal". 3. No que

tange ao segundo requisito, restou comprovado, mediante prova testemunhal, que residem com a demandante seus

genitores e um irmão e que a única fonte de renda é um benefício assistencial recebido por seu genitor. 4.

Honorários

advocáticos, mantidos no percentual de 10% sobre o valor da condenação, sob pena de torná-los irrisório, conforme

Súmula n° 111, do EG. STJ 5. O Colendo STJ já pacificou o entendimento no sentido de que, quanto aos juros de mora, a

partir da vigência da MP n° 2.180-35/01, aplica-se à taxa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao mês, a contar da

citação. Sentença reformada. Remessa Necessária provida, em parte. Apelação improvida.) periciando (a) venha, no

futuro, integrar-se normalmente na sociedade, com vida afetiva, profissional, etc.

**ANEXO IV
QUESITOS DO JUÍZO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

- 1. Quais os medicamentos requeridos pelo autor? São úteis ao tratamento? Especifique a finalidade de cada qual;**
- 2. Há premente necessidade no seu fornecimento, ou seja, haverá considerável agravamento da saúde ou da vida da parte caso não seja administrado nos moldes pedidos na inicial?**
- 3. Os dispensários públicos de saúde fornecem os medicamentos solicitados na petição inicial?**
- 4. Qual o valor da medicação, ao mês? É considerada de alto custo? Há disponibilização na modalidade genérica? O SUS fornece os genéricos referentes?**

2

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2009/6317000179

UNIDADE SANTO ANDRÉ

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela autora e julgo extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.004276-2 - NERCI FELICIO FRANCISCO (ADV. SP118145 - MARCELO LEOPOLDO MOREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) S ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513).

2008.63.17.006392-0 - ADEILDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2008.63.17.008461-2 - LUIZ JOSE DE SOUZA (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.006831-0 - FRANCISCO DE ASSIS HORACIO DE LIRA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001020-7 - LAERCIO ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP221130 - ALESSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.008502-1 - FRANCISCO SANTIAGO (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO e ADV. SP083491 - JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001291-5 - MOISES CAVALCANTE DA ROCHA (ADV. SP221042 - ISRAEL PACHIONE MAZIERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

2009.63.17.003427-3 - MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA (ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Face ao exposto, configurado o fenômeno da litispendência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.005869-1 - MARCO ANTONIO ALVES (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN e ADV. PR013526 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR e ADV. PR038740 - JOAO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento n.º 278 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá

constituir

advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.004188-5 - JOSUE FERREIRA SANTOS (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.004368-7 - REGI TOZATO (ADV. SP065284 - CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA e ADV. SP036986 -

ANA LUIZA RUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, c.c art. 51, § 1º, da Lei 9.009/95.

2008.63.17.000241-3 - ANTONIO RODRIGUES COUTINHO (ADV. SP227013 - MARIA INES RIMOLI MORISHITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ; ANTONIO MALAN DE CASTRO FERNANDES .

2009.63.17.001255-1 - AILTON DOS SANTOS (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2009.63.17.002685-9 - JAIME JOSE DE SOUZA (ADV. SP167227 - MARIANA GUERRA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Face ao exposto, configurado o fenômeno da coisa julgada, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento nº. 278, alterado pelo artigo 6º do Provimento nº. 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, combinado com o artigo 51, III da Lei 9.099/95. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.005251-2 - JOSE MOURA DE LACERDA (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL(PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.004321-3 - SONIA APARECIDA PEDROZO DE MORAES (ADV. SP174519 - EDUARDO MARCHIORI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) .

2009.63.17.004492-8 - LUIZ CARLOS GERALDES (ADV. TO003339 - NILSON DONIZETE AMANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.005459-4 - CINTHIA MORGANA LEMOS DE PAULA (ADV. SP089950 - ROSI APARECIDA MIGLIORINI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.005186-6 - SELMA RAMOS DE ASSIS PORCEL (ADV. SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.005490-9 - JOAQUIM ALVES GARCIA (ADV. SP205264 - DANIELA BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

2008.63.17.004948-0 - ALEXSANDRO SENA DOS SANTOS (ADV. SP194207 - GISELE NASCIMBEM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO** formulado por **ALEXSANDRO SENA DOS SANTOS**, resolvendo na forma do art. 269, I, CPC. Sem custas e honorários de sucumbência, pois incompatíveis com esta instância judicial. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

2008.63.17.008632-3 - IVANILDE DOS SANTOS LIMA (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido dos autores e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.001384-1 - VITOR SILVA SANTOS (ADV. SP218574 - DANIELA MONTEZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se.

2009.63.17.001376-2 - NATANAEL PEREIRA (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Fica a parte autora ciente de que seu prazo para recurso é de 10 (dez) dias e caso não possua deverá contratar um advogado. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.001283-6 - ERIOVALDO ROCHA RODRIGUES (ADV. SP257569 - ALESSANDRA ZERRENNER VARELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá, caso não possua, contratar um advogado. Publicada em audiência, saem intimadas as partes. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.001155-8 - PAULO VIEIRA JUNIOR (ADV. SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2007.63.17.003635-2 - FRANCISCA DA COSTA TERSINO (ADV. SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

***** FIM *****

2008.63.17.008437-5 - SANDRA MARIA RIDOLFI (ADV. SP257734 - REINALDO MALANDRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Sendo assim, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO e extingo o processo, com apreciação de mérito (art. 269, IV, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 Lei 9099/95). Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. PRI

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.001314-2 - ADEMIR DE OLIVEIRA CERMINARO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001371-3 - SEVERINO MANOEL LOPES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.007230-0 - ZILDA MACEDO BEZERRA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.008499-5 - JOSE JULIO DA SILVA (ADV. SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001345-2 - ROSA PARRA JACOMASSI (ADV. SP036420 - ARCIDE ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001096-7 - FATIMA DO CARMO FAVA MANTOVANNI (ADV. SP153878 - HUGO LUIZ TOCHETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.002470-6 - NEUZA PEREIRA DE MAGALHAES (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.005683-5 - ORIOVALDO SAUGO (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001335-0 - MARLENE ALVES RODRIGUES (ADV. SP266251 - WELLINGTON MARIANO DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.17.001022-7 - JOSE BISPO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001342-7 - NEUSA OLIVEIRA ESTEVAN (ADV. SP024288 - FRANCISCO SILVINO TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001367-1 - CLAUDETE BATAIER DE OLIVEIRA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001364-6 - NATALICIO GONÇALVES DA COSTA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001360-9 - MILTON CESAR PEREIRA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001338-5 - ANDREI ALLAN JORGE (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do disposto, reconheço a decadência do direito de revisar o benefício e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.006073-9 - MAURILIO BORGES RIBEIRO (ADV. SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.006122-7 - LOURIVAL VIEIRA PEREIRA (ADV. SP153958A - JOSE ROBERTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.006071-5 - OSIAS MIGUEL (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.17.001341-5 - DIVINO AURELIO DE FARIA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2009.63.17.000862-6 - MIGUEL ARCANGELO RODRIGUES (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido deduzido pelo autor, para condenar o INSS a converter os períodos especiais em comum, compreendidos entre 03.06.96 a 30.07.97 (Engemet), exercidos pelo autor, MIGUEL ARCANGELO RODRIGUES, com o acréscimo de 40%, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publicada em audiência, saem intimados os presentes. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.001154-6 - CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP179388 - CHRISTIAN BENTES RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Isto posto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a demanda apenas para averbar com contagem especial (1,4) o tempo laborado entre 08/01/79 a 28/07/86 (Viação Alpina), extinguindo o feito com julgamento de mérito (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários nesta seara processual. P.R.I.

2008.63.17.001275-3 - MARIA ANGELICA MARTINES GARCIA MAGALHAES (ADV. SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) . Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a União Federal a restituir à parte autora a quantia de R\$ 8.150,83, já atualizados pela Taxa SELIC, conforme parecer da Contadoria do JEF, resolvendo o mérito ex vi art. 269, I, CPC.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento.

Sem custas processuais e honorários de sucumbência nessa instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004847-8 - JOAO WILSON SGREVA JUNIOR (SEM ADVOGADO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) E OUTROS ; GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORES DO ESTADO: AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949, NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (PROCURADORES MUNICIPAIS: ROSANA HARUMI TUHA - OAB/SP 131.041, BEVERLI TEREZINHA JORDÃO - OAB/SP 85.269, LUIZ CARLOS BAPTISTA DOS SANTOS - OAB/SP 106.427, JOSÉ JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO - OAB/SP 88.313, DULCE BEZERRA DE LIMA - OAB/SP 74.295, LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB/SP 109.718, DEBORA DE ARAUJO HAMAD - OAB/SP 251.419, MARIA CAROLINA M. ORTIZ - OAB/SP 224.513): " Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA (apenas para os casos com designações de audiências e perícias médicas e sociais),

os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem em audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícia médica ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, deste Juizado:

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 10/09/2009**

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004262-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IVANI FIRMINO

ADVOGADO: SP279644 - PAULO FRANCISCO SABBATINI JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PERÍCIA: NEUROLOGIA - 24/09/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004266-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA DE FATIMA PORTA

ADVOGADO: SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004267-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA PEREIRA DE BRITTO

ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/09/2009 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.19.004268-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MYE YAMADA

ADVOGADO: SP249044 - JUCILENE NOTARIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

**PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/09/2009 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
22/09/2009**

10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 4

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 14/09/2009**

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004270-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004271-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALENTIM VIGNOTTO
ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004272-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004273-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZIA MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004274-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARTA JOSE DE ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO: SP220614 - CAMILA ANDREA DE CARVALHO CANASSA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004275-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDES MATOS
ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004276-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORQUICENSO SILVA
ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004277-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA SILVA
ADVOGADO: SP201700 - INEIDA TRAGUETA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004278-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MARIA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004279-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA GONCALVES MARCATI
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004280-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALMIR MARCATI
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004281-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AITON SALES
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004282-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISETE GONCALVES
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004283-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NIVALDO MARCATI
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004284-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO PESTILLO
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004285-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACIR MARCATI
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004286-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILVA MARQUES
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004287-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENY DOS SANTOS RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004288-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA VIGATTI
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004289-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO MARQUES SOBRINHO
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004290-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR DE FATIMA MARQUES
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004291-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO ARMANI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004292-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIANA GABRIELE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004293-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR BERNARDINO BALDENEBRO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004294-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DERLI DE SOUZA LAGO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004295-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARINDA TRIZI MORAES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004297-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MADALENA DOS SANTOS CONTADOR
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004298-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MACHADO DE LIMA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004299-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA FORTINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004300-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KEMELE ABO ARRAGE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004306-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO PAULINO DE FREITAS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004307-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004308-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE SOILA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004309-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARCELO FERNANDES DENARDI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004310-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA MARIA RODRIGUES MADUREIRA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004311-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO ANTONIO LOPES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004312-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA CRISTINA FERNANDES HERCULIANI ALVES NEVES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004313-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KATIA LIXANDRA DE ANDRADE BITTENCOURT
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004315-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA ROSA ARAUJO OPRMOLLA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004317-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS DELGADO DE PAIVA NETTO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004318-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FERNANDO THOMAZINI NEVES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004319-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INDALECIO BRESSAN
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004320-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADIL CARLOS BATANERO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004321-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVELINA GONCALVES NOVAIS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004322-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MANOEL BARRETO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004323-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO FERNANDES ORSINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004326-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL GONCALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004327-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA PATRICIA SILVERIO HIGINO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004328-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JUDITE CUNHA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004329-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE REGANGNANI
ADVOGADO: SP150435 - NEVIL REIS VERRI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004330-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURENTINO SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004331-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA ARRUDA
ADVOGADO: SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004332-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004333-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO JORGE JACOB
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004334-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE APARECIDA DE ABREU GOMES
ADVOGADO: SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 28/09/2009 09:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004335-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR MARQUES BATISTA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004336-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOVINO DE SOUSA GOMES
ADVOGADO: SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 28/09/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004337-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON PEREIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004338-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CAMILA APARECIDA SILVERIO HIGINO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004339-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL BERNARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004340-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL GONCALVES
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004341-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE DINIZ GONCALVES
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004342-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES NOGUEIRA DE LIMA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004343-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALVO COVOLAN
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004344-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA CONELIAN LIMA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004345-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUJICO FOLI WATANABE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004346-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MITIYO ISHIKI OGATA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004347-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELI BERGAMO SIMAO BATISTA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004348-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ETSUKO SAKAGUCHI
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004349-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA MARIA BRAGA SIMAO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004350-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR DE ALCANTARA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004351-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE MOTA ZANOTTO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004352-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO OMETE
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004353-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES BONORA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004354-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODENIZ LAZARINI BRITO
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004355-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HISAMITSU HONDA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004356-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO PERIN
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004357-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCTAVIO DEMORI
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004358-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILSON ROBERTO LEVORATO
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004359-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO LOURENCAO
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004360-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURACI DE OLIVEIRA ROQUE
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004361-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO SAIA
ADVOGADO: SP086674B - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004362-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO ROSA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004363-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALDIR DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004365-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RESTANHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004366-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CUNHA FILHO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004367-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACIR BALBO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004368-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTOUN KHALIL OBEID
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004369-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON SPERANDIO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004370-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALMYRO VENDRAMINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004371-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ONDINA MEDEIROS DE MELLO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004372-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMENTE COSTA ARAUJO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004373-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO HERCULANO RAMOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004374-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUSDET PELI SIQUEIRA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004375-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARNALDO DA SILVA CARSDOSO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004376-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAYME AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004377-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WAGNER BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004378-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ALQUATI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004379-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDO MASSOCA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004380-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA BELAN DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004381-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBINO FRANZONI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004382-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004383-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA PRETTI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004384-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MORRO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004385-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS MARTINEZ
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004386-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE JINNO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004387-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO MESSIAS MENDES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004388-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCTAVIO CARDOSO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004389-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MARTELATO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004390-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO CARVALHO D AVILA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004391-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZABELLA TRINDADE MORALLES RODRIGUES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004392-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR FRESCHI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004393-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUTELIA MARTA TELLI MANOEL
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004394-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES MARCELINO LENHARO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004395-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARANGONI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004396-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA MARIANA AFFONSO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004397-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MENEZES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004398-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS RAFACHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004399-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEIDE CEPEDA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004400-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OVIDIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004401-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIO ZANARDI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004402-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU JORGE FERREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004403-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO QUINI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004404-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA BIRELLO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004406-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCIELLEN FERNANDA MARTINS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004407-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SYLVIO GRANCIERI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004408-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDA MARIA LICIA NOVELLI ASSEF
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004409-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEMALDO AUGUSTO ANDRADE REIS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004410-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PELEGRINO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004411-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEMENTE ALFERES
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004412-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY JESUS BOCCHI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004413-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIROFUMI TAMURA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004414-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MASSACO TAMURA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004415-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO BARBOSA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004416-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004417-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITE BENAZI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004418-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIEKO UESSUGUE TANIKAWA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004419-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE LUCIO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004420-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENA MARRA MOTA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004421-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA TEREZINHA MARRA CHIGAKI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004422-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA ZABINI SANCHES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004423-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UDIMILSON MOREIRA CANGUSSU
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004424-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADOLPHO DARIO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004425-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BORBA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004426-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA PEZO DE ARAUJO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.19.004427-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIMILSON GARCIA CABRERA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004428-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ASSUMPCAO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004429-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE SOUZA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004430-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMINIO MENDES FERREIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004431-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS EDUARDO NEME SIMAO FILHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004432-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON MOTTA MIRANDA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004433-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PALMIRA REZENDE FINAZI
ADVOGADO: SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004434-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO R DE SOUZA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004435-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004436-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004438-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CESAR AUGUSTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004439-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DIRCEU FACINA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004440-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL HERMINIO MOMO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004441-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA BELORIO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004442-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DE MELO POLI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004443-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIO GALASSI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004444-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADEU FERNANDO MORETO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004445-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004446-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO BENEDITO JACOMO CORTINOVIS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004447-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES NAHAS CURI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004448-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER ZULIANI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004449-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE XAVIER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004450-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS DORES DE PAULO SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004451-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEURI ANTONIO CORDEIRO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004452-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IBERE LEITE DO CANTO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004453-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURENCO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004454-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARI MEDEIROS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004455-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EIU YAMAGUTI
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004456-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULINO PLAZA PARRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004457-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARIDE FRIGO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004458-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTO CARDOSO SANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004459-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO SIERRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004460-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO DO AMARAL
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004461-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004462-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OTAVIO AFONSO VIEIRA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004463-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MARTINS DIANA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004464-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GIROLDO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO SOTELO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004466-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON FERNANDES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 184
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 184

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 15/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004468-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANACLETO EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO: SP211232 - JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: MEDICINA DO TRABALHO - 28/09/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004469-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEURA TEIXIRA SANTANA AMORIM
ADVOGADO: SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004470-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004471-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO MARI
ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004472-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SERGIO BONFIM HERREIRA

ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004473-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LEONICE MARCAL PEREIRA

ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004474-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA ALARCAO TRINDADE

ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004475-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIR ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004476-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CANDIDO BRANDAO

ADVOGADO: SP148465 - MILENA MARIA CONSTANTINO CAETANO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004477-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HIROMASA OSHIRO

ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004479-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MAGDALENA CARIA DA SILVA

ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004480-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KARINA MASSAD

ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004481-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ERIKA FUJIHARA INOUE

ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004482-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ANTONIO JERONYMO GUERREIRO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.19.004483-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CORRAL GONCALVES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004484-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRA ALCANTARA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004485-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR PATRICIO FERREIRA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004486-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATO MARTINS JORDAO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004487-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DORACI DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004488-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MICHELE JEANNE MARTHE GERSCHKOVITCH CIBANTOS
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004489-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004490-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MITIKO IMAMURA
ADVOGADO: SP086674 - DACIO ALEIXO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004491-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/09/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004492-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/09/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004493-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FLORINDO DA SILVA
ADVOGADO: SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/09/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004494-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA DOS SANTOS BAPTISTA
ADVOGADO: SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004495-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIETA DOS SANTOS BAPTISTA
ADVOGADO: SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004497-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO FERNANDES NETTO
ADVOGADO: SP179093 - RENATO SILVA GODOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004498-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARO KIKUTI
ADVOGADO: SP179093 - RENATO SILVA GODOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004499-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARO KIKUTI
ADVOGADO: SP179093 - RENATO SILVA GODOY
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004500-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO PACHIONI MARTINS

ADVOGADO: SP279545 - EVANY ALVES DE MORAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.19.004501-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA CAROLINA DE FREITAS GHOLMIE
ADVOGADO: SP279545 - EVANY ALVES DE MORAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.19.004502-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLAVO FOLONI FARINELLI
ADVOGADO: SP279545 - EVANY ALVES DE MORAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2009.63.19.004504-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS DIRCEU DOS SANTOS
ADVOGADO: SP077201 - DIRCEU CALIXTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 10:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 34
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 34

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 16/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004505-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ KUNIUKI IKEDA
ADVOGADO: SP249379 - LILIAN FERNANDES TIMPANO PINHEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004506-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO GARCIA CARNEIRO
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/10/2009 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/09/2009 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.19.004507-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARA LUCIA DA CRUZ VIU ZANCHETTA
ADVOGADO: SP167429 - MARIO GARRIDO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004508-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NICOLA PROVVIDENTI
ADVOGADO: SP184420 - LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004509-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELENICE SEGURA MUNHOZ
ADVOGADO: SP184420 - LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004511-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BIBIANO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP268117 - MELISSA FABOSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004512-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSA MARIA DIAS
ADVOGADO: SP190991 - LUÍS EDUARDO FOGOLIN PASSOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004513-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS FRANCISCO FERREIRA
ADVOGADO: SP092010 - MARISTELA PEREIRA RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004514-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES
ADVOGADO: SP173969 - LUIZ GUSTAVO BOIAM PANCOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 17/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004519-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/09/2009 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/09/2009 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.19.004520-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS GESKI
ADVOGADO: SP178542 - ADRIANO CAZZOLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/09/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004521-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA DA SILVA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/09/2009 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004522-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDA MARIA CERATTI
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004523-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILDO NICODEMO
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 21/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004526-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004527-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/03/2010 15:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004528-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALVENISE DIONIZIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/09/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004529-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON RODRIGUES
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/09/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004530-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP261754 - NORBERTO SOUZA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/09/2009 15:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 22/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004534-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA GARCIA ZUMIANI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004535-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZA HARUE KAMIMURA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004536-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN SANTORI SOLA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004537-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO BOSCOLO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004538-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIZAEEL CANDIDO DECIMONI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004539-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FELIS RIBEIRO SOBRINHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004540-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004541-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZIRO ROELA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004542-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CEZAR GALHARINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004543-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA RIBEIRO DO VAL MARINGONI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004544-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA HADDAD
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004546-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA CANIATTI MAIOLO LOPES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004547-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUSTAVO GARCIA MANZATO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004548-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HORACIO CELESTINO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004549-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS SANZOVO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004550-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA LUZ SANTOS KENE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004551-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDENIR VENDRAMINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004552-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR FRANCO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004553-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON SIQUERI FERNANDES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004554-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE CAMEL
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004556-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO RUBIO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004557-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004558-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DELFINO GUARIDO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004559-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASTURIO INSABRALDE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004560-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004561-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRINA DA COSTA COVOLAN
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004562-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO CESAR MARONO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004563-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARA BARGAS BERTUCCI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004564-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SANTANA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004566-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILENA MARINA GARCIA MACHUCA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004567-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES BAN DE SOUZA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004568-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDERSON LUIS REIS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004569-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIR DONIZETE GOMES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004570-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCE DO NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004571-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INEZ ZANATA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004572-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DE OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004573-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO QUINTANA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004574-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO HIGINO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004575-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIO CAVALHIERI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.19.004576-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU APARECIDO MOGIONI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004577-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA PACHECO RASI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2009.63.19.004578-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OCTAVIO ROMUALDO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004579-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA PAULINO DOS SANTOS LEAO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004580-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NECO NETTO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 44

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 23/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004581-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE MARIA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP034100 - NADIR DE CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/09/2009 15:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004582-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS KEN ITSI ARAKAKI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004583-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR FRANCISCO RONCAIA
ADVOGADO: SP149979 - CLEVERSON IVAN NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004584-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA VIEIRA NUNES CESAR
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004585-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR SILVERIO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004586-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON LICURSI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004587-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS GOMES DUARTE JUNIOR
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004588-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA IZABEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004589-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR PENEDO ANDRADE
ADVOGADO: SP205294 - JOÃO PÓPOLO NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/09/2009 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/09/2009 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.19.004590-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA INDRIGO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004591-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO CELESTINO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004592-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ FERNANDO SPINKOSKY BONO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004593-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINEIA DOS SANTOS VIANA
ADVOGADO: SP164930 - HUDSON FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/10/2009 10:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004594-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO VIARO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004595-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCHOALINA GOULART SOARES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004596-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE GOMES ZALCAO
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004597-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CANTIDIO RODRIGUES DE LIMA FILHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004598-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURIVAL FRANCISCO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004599-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GONCALVES PEREIRA FILHO
ADVOGADO: SP241440 - MARIA CAROLINA REMBADO RODRIGUES DA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004600-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DURVAL MOURA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004601-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO RUIZ
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004602-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUMIKA KASAMA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004603-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON PEREIRA VEIGA
ADVOGADO: SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/10/2009 10:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004604-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZANIL CRUZ ZAMBON
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004605-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASSIB TEBET
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004606-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004607-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004608-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERCULES DE OLIVEIRA PRATA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004609-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOLY DI PIERO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004610-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUCIA NARDO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004611-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FOGACA DA SILVA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004612-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO GARCIA MANZATO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004613-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA BURNEIKO ALVES MEIRA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004614-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCY APARECIDA DE PAULA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004615-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HALIM NAGEM FILHO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004616-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCY APARECIDA PERIN
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004617-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENJAMIM MACEDO LIMA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004618-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PATRICIA MAIOLO GARMES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004619-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO PITTA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004620-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEREZA COVOLAN MANZINI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004621-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR LOPES FERRAZ
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004622-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA MAZOTTI CAMARGO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004623-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PIRES DA SILVA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004624-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JORGE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004625-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA ALMEIDA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004626-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO DA SILVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004627-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APPARECIDA LOPES RUZZON
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004628-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SARQUIS OBEID
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004629-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES FIRMINO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004630-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANE TORRES RODRIGUES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004631-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AKIO NAKAMURA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004632-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA LOUZANO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004646-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS ROMANO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004647-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMIL KALIL OBEID
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2007.63.01.033683-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONE GASPARINI
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2009.63.01.050069-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADIB MIGUEL
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 54

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 2
TOTAL DE PROCESSOS: 56

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 24/09/2009**

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

**PROCESSO: 2009.63.19.004633-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE OBEID
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004634-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILLA FIRMINO POLIDO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004636-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDYR EMPKE
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004637-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA VANINI DAL COLLETTI
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004638-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU CEZÁRIO PINTO
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004639-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CATHARINA MIGUEL GONCALVES
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004640-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIA PEDROZO ZARLENGA
ADVOGADO: SP013772 - HELY FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE**

**PROCESSO: 2009.63.19.004641-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO**

AUTOR: CLAUDIA TIODA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004642-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIALICE FIDELIS GOULART
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004643-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO QUINTANA
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004644-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO CESAR DE LUCA ALARCON
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004645-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MARTINS
ADVOGADO: SP150590 - RODRIGO BASTOS FELIPPE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004648-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO PEREIRA
ADVOGADO: SP139595 - FRANCISCO CARLOS MAZINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2010 11:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 13
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 13

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 25/09/2009

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2009.63.19.004650-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO: SP184347 - FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/09/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL - 30/09/2009

15:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004651-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA MENDES DENARDI
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004652-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS DENARDI
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004653-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODILON PEREIRA NETO
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/09/2009 16:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004654-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.19.004655-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA MACEDO ORTOLANI
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004656-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BRAS PIRES
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 02/10/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.19.004657-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA LAHR
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004658-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA ANDRE SIMOES
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004659-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA GUANDALIM ARCAS
ADVOGADO: SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004660-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MAGALHÃES DE ANDRADE
ADVOGADO: SP156544 - ADRIANA MONTEIRO ALIOTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004661-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDA FERNANDES ARIANO
ADVOGADO: SP156544 - ADRIANA MONTEIRO ALIOTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004662-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES GONDIM
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004663-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR BAPTISTA
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004664-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA PROSDOCIMI FABER
ADVOGADO: SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004665-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SONJA DOS REIS
ADVOGADO: SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004666-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROBERTO XAVIER
ADVOGADO: SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004667-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APPARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP140507 - ISMAEL LIBANIO CABESTRE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

PROCESSO: 2009.63.19.004668-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAIR TAVARES
ADVOGADO: SP218081 - CAIO ROBERTO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004669-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOIZIO GOMES DE LIRA
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004670-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
ADVOGADO: SP278251 - FABIANA RODRIGUES DE CERQUEIRA CESAR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004671-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DECIO CASTIGLIONI
ADVOGADO: SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004672-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SABINO DA SILVA
ADVOGADO: SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004673-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ULIAN GOES
ADVOGADO: SP212703 - ANDREA KELLY AHUMADA BENTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004674-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVADOR DE PAULA
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004675-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004676-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VALLOTO
ADVOGADO: SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004677-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA CASSIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP021042 - ANTONIO SERGIO PIERANGELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004678-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELA DE LIMA SANTOS
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

PROCESSO: 2009.63.19.004679-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSICA PEPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 30
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECISÕES E SENTENÇAS PROFERIDAS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS -
EXPEDIENTE N.
61/2009

2009.63.19.004332-2 - PEDRO BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o
pedido de
antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do
mérito.
Providencie a Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004341-3 - ODETE DINIZ GONCALVES (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de
antecipação
dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.
Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."
2009.63.19.004352-8 - MAURO OMETE (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de
antecipação dos
efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie
a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."
2009.63.19.004355-3 - HISAMITSU HONDA (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de
antecipação dos
efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie
a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."
2009.63.19.004356-5 - ARGEMIRO PERIN (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO
NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004357-7 - OCTAVIO DEMORI (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004359-0 - JOAO ROBERTO LOURENCAO (ADV. SP086674B - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Providencie a Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004363-2 - WALDIR DE OLIVEIRA FONSECA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Providencie a Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004373-5 - FRANCISCO HERCULANO RAMOS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Providencie a Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004385-1 - RUBENS MARTINEZ (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004392-9 - AGENOR FRESCHI (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004402-8 - ALCEU JORGE FERREIRA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004409-0 - DEMALDO AUGUSTO ANDRADE REIS (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Providencie a Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004414-4 - MASSACO TAMURA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004416-8 - CLAUDIO JOSE DA SILVA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004427-2 - EDIMILSON GARCIA CABRERA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de

antecipação dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Providencie a Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004428-4 - JOSE ASSUMPCAO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004439-9 - JOSE DIRCEU FACINA (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos

efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004451-0 - NEURI ANTONIO CORDEIRO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação

dos efeitos da tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito.

Providencie a

Secretaria a nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.004457-0 - CLARIDE FRIGO (ADV. SP086674 - DACIO ALEIXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Isto posto, com fundamento no Art. 273, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da

tutela, como formulado na inicial, o qual será apreciado quando do julgamento do mérito. Providencie a Secretaria a

nomeação de perito contador. Int."

2009.63.19.002110-7 - MARIA LUCIA LIZARDO BUENO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.002767-5 - DORIVAL URSOLINO DOS SANTOS (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO

MIRANDA e ADV. SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.002804-7 - APARECIDA PAVAN PIOVESAN (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN e ADV. SP151898 - FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE e ADV. SP199786 - CHRISTIANO BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Faculto às partes

a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no

prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo

prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.002834-5 - MARIA REGINA RIBEIRO (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.002867-9 - ROSALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.002868-0 - JUVENCI APARECIDO DOS SANTOS (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.002892-8 - AUGUSTINHO FERREIRA PIMENTEL FILHO (ADV. SP143802 - MARCOS FERNANDO

BARBIN STIPP e ADV. SP155805 - ANA LUCIA ANDRADE MOSCOGLIATO e ADV. SP169500 - LIVETTE NUNES DE

CARVALHO e ADV. SP171308 - CAMILA JULIANA ALVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se

houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal

para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003113-7 - DANIEL BATISTA DOS SANTOS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003159-9 - ANA VALERIA MAIA DOS REIS (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO e ADV. SP240429 -

VAGNER ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às

partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados

aos

autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no

mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003282-8 - LIDIA NERIS PAIO (ADV. SP133939 - MARCELO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003286-5 - MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO (ADV. SP034100 - NADIR DE CAMPOS e ADV. SP133939 -

MARCELO DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a

apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no

prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo

prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003349-3 - JOSE GILBERTO DA SILVA (ADV. SP265423 - MARIO SERGIO GONCALVES TRAMBAIOLLI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10

(dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003370-5 - JUSTINA ZANIN PAVAN (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003391-2 - PAULO CESAR FERREIRA (ADV. SP111877 - CARLOS JOSE MARTINEZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003404-7 - WELINTON FERNANDO DA CRUZ (ADV. SP194629 - DANILO CÉSAR SIVIERO RÍPOLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003450-3 - LIANDRA FARIAS LISBOA (ADV. SP179093 - RENATO SILVA GODOY) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003458-8 - ENEIDE APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA

PESQUERO e

ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003462-0 - ANTONIO CARLOS ABBADE (ADV. SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER e ADV.

SP248216 - LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS e ADV. SP256588 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003465-5 - FABIANO OCLEBIO MACHADO (ADV. SP083064 - CLOVIS LUIS MONTANHER e ADV.

SP248216 - LUÍS FERNANDO ANDRADE VIDAL DE NEGREIROS e ADV. SP256588 - LUIZ GUSTAVO ALVES DE

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003466-7 - ADEMIR JORGE (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is)

médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao

Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003471-0 - JOSE BRANCAGLION (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003478-3 - ROBERTA TIZON FUKUE COSTA (ADV. SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003497-7 - ANTONIO NUNES DOS SANTOS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003521-0 - VILSON GONCALVES (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003563-5 - TEREZA RAMOS ANDRE (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP208071

- CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI MAGDANELO e ADV. SP287025 - FLAYRES JOSÉ P) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003577-5 - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS COSTA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003600-7 - LUIZA DO CARMO RODRIGUES (ADV. SP190192 - EMERSON GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003604-4 - JOANA LAFON QUESADA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003619-6 - ALICE MOREIRA FONTES (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003622-6 - MARIA COTRIM FULINDI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo,

dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003672-0 - LEONILDA DE SOUZA MORAIS (ADV. SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003675-5 - ANTONIO BENEDITO PELEGRINELI (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e

ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo,

dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003677-9 - VAINÉ RICARDO DA SILVA (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV.

SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo,

dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003687-1 - ANTONIO VALDIMIR PEREIRA (ADV. SP142487 - CARLOS DOMINGOS ZAGATTO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003694-9 - ALICIO BATISTA CARDOSO (ADV. SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003698-6 - JOSE OLIVIO RUIZ DA SILVA (ADV. SP255963 - JOSAN NUNES) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003740-1 - VICENTE MARTINS (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV. SP127786 -

IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo

(s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003745-0 - IZAURA PAIVA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003746-2 - MARIA CECILIA RONDON (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO e ADV.

SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se

houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal

para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003747-4 - DONIZETI FERREIRA SANTANA (ADV. SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO e ADV.

SP173874 - CARLOS ROGÉRIO PETRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se

houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal

para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003749-8 - LIETE APARECIDA DE FRANCA RAMOS (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV.

SP138583 - MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV.

SP213900 - HELEN SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e

ADV. SP261556 - ANA PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto

às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver,

juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para

manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003765-6 - MAURO APARECIDO FERREIRA (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003767-0 - ISABEL CHAVES BARBOSA BASTOS (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO

MIRANDA e ADV. SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003768-1 - LUCI BRAZ DA SILVA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV.

SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO e ADV. SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003770-0 - FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL

SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003771-1 - LUIZ CARLOS DE SOUZA (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003796-6 - ANTONIO LOPES DE MEDEIROS (ADV. SP080466 - WALMIR PESQUERO GARCIA e ADV.

SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s)

laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista

dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.

Intimem-se."

2009.63.19.003807-7 - MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 -

MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN

SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA

PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a

apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no

prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo

prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003808-9 - HERVA FAUSTINA DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 -

MARTA REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN

SILVA MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA

PAULA GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a

apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no

prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no

mesmo

prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003809-0 - JULIA RODRIGUES (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR e ADV. SP138583 - MARTA

REGINA LUIZ DOMINGUES e ADV. SP208071 - CARLOS DANIEL PIOL TAQUES e ADV. SP213900 - HELEN SILVA

MENDONÇA PAULIN e ADV. SP235318 - JOÃO JOSÉ CAVALHEIRO BUENO JUNIOR e ADV. SP261556 - ANA PAULA

GIACOM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de

manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez)

dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos

casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003833-8 - CLEONICE ANTONIA DE SOUZA (ADV. SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO e ADV.

SP044094 - CARLOS APARECIDO DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver,

juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para

manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003858-2 - MARIA JUDITE DA SILVA (ADV. SP163848 - CICERO JOSÉ ALVES SCARPELLI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003864-8 - CLARICE PORFIRIO DO NASCIMENTO (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem

prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos

necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003865-0 - JULIANA FARINHA BIONDI (ADV. SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo,

dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003871-5 - BENONIO ANTONIO (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e

social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público

Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003883-1 - SUSANA PONTI (ADV. SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s)

pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos

autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários.
Intimem-se."

2009.63.19.003897-1 - MARLENE BENEDITA LAURENTINO (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003898-3 - VANDA LENK (ADV. SP038423 - PEDRO CARLOS DO AMARAL SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003902-1 - MARINICE DE SOUZA (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003904-5 - MANOEL APARECIDO MARTINS (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003905-7 - ZENAIDE DE ANDRADE (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003906-9 - SONIA MARIA RIBEIRO (ADV. SP062246 - DANIEL BELZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.003997-5 - JOSE AMERICO FELIZARDO NETO (ADV. SP178542 - ADRIANO CAZZOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.004058-8 - PATRICIA PEREIRA DE SOUZA (SEM ADVOGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is)

médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao

Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.004060-6 - MARIA APARECIDA VALICELI ATANAZIO (ADV. SP127786 - IVAN DE ARRUDA PESQUERO e ADV. SP251489 - ADRIANA ARRUDA PESQUERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se

houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal

para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.004061-8 - ALCEU BUENO DA SILVA (ADV. SP267659 - FRANCISCO LEITE DE ARAUJO e ADV.

SP155666 - LUIZ ANTONIO CORREIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

: "Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se

houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal

para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.004077-1 - MARIA DAS DORES SANQUETI (ADV. SP277116 - SILVANA FERNANDES) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Faculto às partes a apresentação de manifestação

acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo,

dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.004128-3 - DIRCE BARBOSA (ADV. SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA e ADV.

SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se

houver, juntados aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal

para manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

2009.63.19.004267-6 - ANTONIA PEREIRA DE BRITTO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN e

ADV. SP161873 - LILIAN GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

"Faculto às partes a apresentação de manifestação acerca do (s) laudo (s) pericial (is) médico (s) e social, se houver, juntados

aos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Sem prejuízo, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para

manifestação, no mesmo prazo e apenas nos casos necessários. Intimem-se."

PORTARIA N. 56, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O JUIZ FEDERAL ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE LINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1) DETERMINAR que, tendo em vista a necessidade de indicação de substituto para a função de "Supervisor Administrativo" (FC-05), na "ausência" de seu titular, o Sr. Edvard Kulik, RF 2386, em período de "licença médica", indico o servidor abaixo nominado para exercer esta "função comissionada", no período de 04.09.2009 à 09.10.2009, bem como autorizo o mesmo a utilizar e dirigir o carro oficial, quando necessário, desde que exclusivamente destinado ao serviço público:

NOME DO SERVIDOR	R.F.	CARGO
JEAN CARLO DOMINGUES	6046	Técnico Judiciário - Área Judiciária

Encaminhe-se cópia à MM. Juíza Federal Diretora do Foro.

Publique-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES

EXPEDIENTE Nº 2009/6309000350

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

2009.63.01.043188-0 - JOSE MARCIO GODOY DI IORIO (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM

RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em

custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º

da Lei nº. 10.259/01.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.01.026685-2 - ANELITO BENTO DA SILVA (ADV. SP206893 - ARTHUR VALLERINI JÚNIOR) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta,

JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem

condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº.

10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente

de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95, de aplicação subsidiária, conforme artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.005793-8 - JOSE CARLOS ASSIS COSTA (ADV. SP133117 - RENATA BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.005056-0 - PAULO MACHADO (ADV. SP164314 - MARLEY CRISTINA DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008946-0 - JOSE EDUARDO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP253244 - DENISE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

2009.63.09.003932-1 - GERSON ARAUJO DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Pelo exposto, julgo o processo extinto SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita (Lei nº. 1.060/50). Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, face à ausência de interesse processual, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil.Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 c/c o artigo 1º da Lei 10.259/01.Se a parte desejar recorrer desta sentença fica ciente de que o prazo é de dez dias e de que deverá constituir advogado.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2007.63.09.009700-2 - OTAVIANO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.000670-0 - MARLENE APARECIDA DE PAULA (ADV. SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

2008.63.09.007822-0 - MARIA APARECIDA QUINTA PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP252837 - FERNANDO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 267, incisos IV e VI do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelos motivos acima expostos, **REJEITO** os embargos de declaração opostos pela parte autora, nos termos dos artigos 48 da Lei nº. 9.099/95, 1º da Lei nº. 10.259/01 e 535 do Código de Processo Civil, mantendo a sentença embargada em sua ÍNTEGRA. Publique-se. Intimem-se as partes. Registrado eletronicamente.

2009.63.09.001766-0 - MATHEUS VENANCIO RAMALHO CAMPOS (ADV. SP232404 - ED CARLOS SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008766-9 - ANDREIA JULIA DE ASSIS SILVA (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) ; ADRIELY BEATRIZ DE ASSIS SILVA(ADV. SP228624-ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
***** FIM *****

2008.63.09.008940-0 - SAMUEL DE MOURA PEDRO (ADV. SP141670 - GUILHERME ROSSI JUNIOR e ADV. SP193875 - MARIA LUCIA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Diante do exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado por **SAMUEL DE MOURA PEDRO**, representado por sua genitora **Sheila Maria de Moura Pedro** em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e julgo extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01. Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de **10 (DEZ) DIAS**. Saem os presentes intimados da sentença. Sentença registrada eletronicamente.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Se a parte autora desejar **RECORRER DESTA SENTENÇA**, fica ciente de que o **PRAZO** para a interposição de **RECURSO** é de **10 (DEZ) DIAS** e de que **DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO**. Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente

2008.63.09.005691-0 - MARIA AUXILIADORA DA SILVA (ADV. SP261003 - FÁBIO GLOEDEN BRUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004241-8 - VALDETE CRISTINA ZULATO (ADV. SP187893 - NEIDE ELIAS DA COSTA e ADV. SP152085 - VANDERLEI NEVES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.001930-9 - CARLINDO DE JESUS OLIVEIRA (ADV. SP259484 - ROBSON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.001213-3 - MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA)

X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.003667-8 - SILVIO SOUSA DOS SANTOS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004293-9 - REGINA DE JESUS (ADV. SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007969-7 - GERALDO DE PAULA RAMOS (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007999-5 - OLAVO BATISTA DE CARVALHO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007801-2 - MARIA APARECIDA HIPOLITO BARROS (ADV. SP054810 - ANTONIO SILVIO ANTUNES

PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008035-3 - WANDERLEY JOSE DE MORAES (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007511-4 - MANOEL MARQUES PEREIRA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007491-2 - MANOEL FERNANDES DA ENCARNACAO (ADV. SP225072 - RENATO DOS SANTOS GOMEZ)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.008097-3 - MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.009706-7 - LINDALVINA MARQUES DE HOLANDA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS

CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.000394-6 - DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP146840 - ANA LUCIA PATRICIA DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.002668-5 - IZABEL DA SILVA PINTO (ADV. SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.002779-3 - DEOCLIDES NABEIRO (ADV. SP193779 - ROGER WILLIAN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004312-9 - DORIZETE CASTRO DOS SANTOS (ADV. SP161010 - IVÂNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2009.63.09.004898-0 - JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA e

ADV. SP284159 - GIOVANNA ADELIA SANTOS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) .

2008.63.09.006395-1 - ROSANA APARECIDA OJIMA (ADV. SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003321-1 - ROBISTON SILVA SANTOS (ADV. SP245468 - JOÃO FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004223-6 - PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004055-0 - SUELY SILVA LIMA (ADV. SP191043 - REGIANE FRANÇA CEBRIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003801-4 - SEBASTIAO FERREIRA TEODOSIO (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003615-7 - EUZINDA DE SOUZA OLIVEIRA SANTANA (ADV. SP245614 - DANIELA DELFINO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003433-1 - MIGUEL FRANCISCO CHAGAS (ADV. SP207359 - SILMARA FEITOSA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004237-6 - VICENTE DE PAULA ARAUJO CARVALHO (ADV. SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003281-4 - ABEL ROCHA DA SILVA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.003265-6 - ANA RODRIGUES DE CARVALHO (ADV. SP075392 - HIROMI SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.002723-5 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES (ADV. SP242948 - BRUNO ANGELO STANCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.002484-2 - HELENO OLDRA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.002015-0 - ROBERTO BRAZ DA SILVA (ADV. SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007397-0 - MARIA ROCHA TEIXEIRA SOARES (ADV. SP196473 - JOAO FERNANDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.006206-5 - MARIA SOLENE MANGIA (ADV. SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.007025-6 - MARIA CAETANO DA SILVA (ADV. SP159150 - NEIDE ROCHA YOSHIMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.006521-2 - CLEONICE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP260302 - EDIMAR CAVALCANTE COSTA e ADV. SP248349 - RODRIGO RAMOS MELGAÇO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.006377-0 - ZACARIAS OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.006255-7 - MARIA DO CARMO LOPES FRAZAO (ADV. SP186299 - ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004527-4 - TEREZINHA MARIA DA SILVA (ADV. SP190271 - MAGDA MARIA DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.005977-7 - JOSE MANUEL DA SILVA FILHO (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.005689-2 - LUIS CARLOS RODRIGUES (ADV. SP261003 - FÁBIO GLOEDEN BRUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004983-8 - WILLIAM SARCELI RIGO (ADV. SP252146 - LEILA TRINDADE NETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .

2008.63.09.004959-0 - ANA ANTONIA TREBI (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) .
*** FIM ***

2006.63.09.001519-4 - MÁRIO MASSAO NAGAYAMA (ADV. SP137653 - RAIMUNDO FILHO DE ABREU E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Expostos os fundamentos, JULGO IMPROCEDENTE o pedido proposto por MARIO MASSAO NAGAYAMA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Sem custas e honorários nesta instância judicial.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

2008.63.09.005052-0 - MARINA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP261003 - FÁBIO GLOEDEN BRUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) . Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.Defiro os benefícios da justiça gratuita.Por fim, tendo em vista o decurso do prazo concedido em decisão proferida em 17/02/2009, exclua-se do feito o patrono da parte autora. Proceda a secretaria às anotações necessárias. Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ CONSTITUIR ADVOGADO.Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente